CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL

AMANDA MARIA CUNHA MENEZES

A *PRÁXIS* DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO: INSTRUMENTALIDADE NA MEDIAÇÃO DE DIREITOS

RECIFE
2025

AMANDA MARIA CUNHA MENEZES

A *PRÁXIS* DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO: INSTRUMENTALIDADE NA MEDIAÇÃO DE DIREITOS

Doutorado em Serviço Social

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco como parte dos requisitos para obtenção do Título de Doutora em Serviço Social.

Linha de Pesquisa: Estado, Políticas Sociais e ação do Serviço Social.

Área de concentração: Serviço Social, Movimentos Sociais e Direitos Sociais

Orientadora: Prof.ª Dr.ª Ana Cristina Brito Arcoverde.

RECIFE

2025

.Catalogação de Publicação na Fonte. UFPE - Biblioteca Central

Menezes, Amanda Maria Cunha.
A práxis do Serviço Social no Ministério Público do Estado de Pernambuco: instrumentalidade na mediação de direitos / Amanda Maria Cunha Menezes. - Recife, 2025.
362f.: il.

Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2025.
Orientação: Ana Cristina Brito Arcoverde.
Inclui referências, apêndices e anexos.

1. Instrumentalidade; 2. Mediação de direitos; 3. Ministério Público; 4. Serviço Social. I. Arcoverde, Ana Cristina Brito. II. Título.

UFPE-Biblioteca Central

AMANDA MARIA CUNHA MENEZES

A *PRÁXIS* DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO: INSTRUMENTALIDADE NA MEDIAÇÃO DE DIREITOS

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco como parte dos requisitos para obtenção do Título de Doutora em Serviço Social.

Aprovada em 30/05/2025 pela Comissão Examinadora composta pelas seguintes professoras:

Profa. Dra. Ana Cristina Brito Arcoverde
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Orientadora e Examinadora Interna

Profa. Dra. Helena Lúcia Augusto Chaves
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Examinadora Interna

Profa. Dra. Maria Alexandra da Silva Monteiro Mustafá
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE Examinadora Interna

---

Profa. Dra. Miriam de Souza Leão Albuquerque
Universidade de Brasília - UnB
Examinadora Externa

Profa. Dra. Ângela Vieira Neves
Universidade de Brasília - UnB
Examinadora Externa

AGRADECIMENTOS

Diante dos desafios postos nos últimos anos, agradeço primeiramente a Deus por estar viva e com saúde. Pela força, coragem e sabedoria proporcionada para superar os obstáculos da minha caminhada, recebendo o suporte necessário para a conquista desse título e para meu crescimento moral e intelectual.

Ao meu esposo Romulo e à minha filha Júlia pelo amor e apoio de sempre. Amo vocês.

À minha mãe Sonia, minha avó Maria José pelo amor incondicional e ajuda nas diversas ocasiões em que precisei. Amo vocês.

Agradeço imensamente aos sujeitos desta pesquisa: assistentes sociais do MPPE. Muito obrigada pela paciência, acolhimento e disponibilidade para me receber e realizar as entrevistas. Sem vocês esta pesquisa não teria se concretizado. Obrigada por compartilharem suas trajetórias, processos de trabalho, desafios, angústias.

Às Professoras e professores do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE que estiveram comigo compartilhando conhecimento e reflexões nas disciplinas cursadas.

Agradeço às professoras participantes da minha banca examinadora, Pra. Dra. Helena Lúcio Augusto Chaves, Profa. Dra. Miriam de Souza Leão Albuquerque, Profa. Dra. Ângela Vieira Vieira e Profa. Dra. . Maria Alexandra da Silva Monteiro Mustafá, pelas ricas contribuições e por terem aceitado dividir comigo esse momento tão importante para minha vida.

Um agradecimento especial à minha amiga e orientadora, Profa. Dra. Ana Cristina Brito Arcoverde. Agradeço mais uma vez pela paciência, compreensão diante dos desafios, pelas dicas de leitura, correções, orientações e comentários sempre muito pertinentes. Muito obrigada!!!

Ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social pela oportunidade de cursar o Doutorado e contribuir para minha qualificação profissional.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) pelo apoio financeiro à realização do doutorado.

A todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para a concretização deste trabalho, obrigada!!!

“Não basta ter consciência das determinações históricas do mundo em que vivemos e a certeza de que podemos nos converter em sujeitos de uma nova sociedade; é preciso construir os caminhos práticos da emancipação nas condições históricas dadas” (Mauro Iasi).

RESUMO

A presente tese tem como objeto de investigação a *práxis* do Serviço Social no Ministério Público do Estado de Pernambuco e sua instrumentalidade na mediação de direitos. Como objetivo geral buscamos analisar nas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa o projeto político operacionalizado e que orienta a *práxis* do Serviço Social no Ministério Público de Pernambuco, visando responder à questão Como o Serviço Social vem instrumentalizando as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa em sua *práxis* profissional no MPPE, mediando respostas às demandas sociais? Para tanto, a pesquisa estabeleceu como objetivos específicos: 1) Apreender acerca do papel do Ministério Público de Pernambuco pós Constituição Federal de 1988 e suas inflexões na sociabilidade atual; 2) Analisar nas dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa a *práxis* profissional do Serviço Social no MPPE e sua instrumentalidade na mediação de respostas às expressões da questão social; 3) Caracterizar os principais desafios institucionais à *práxis* profissional do Serviço Social no MPPE, partindo da hipótese de que a *práxis* do Serviço Social, comprometida com ações portadoras de instrumentalidade teórico-crítica, ética e fazendo o uso de instrumentos técnico-operativos que possibilitam atender às demandas cotidianas e alcançar os objetivos profissionais, em sintonia com os princípios éticos que alicerçam o projeto profissional hegemônico, quando somada e apropriada à missão do Ministério Público, apresenta grande potencial para contribuir com o enfrentamento às expressões da questão social e com o fortalecimento da justiça social. Trata-se de uma pesquisa fundamentada na Teoria Social Crítica. Os procedimentos metodológicos constituíram-se em revisão de literatura, pesquisa documental de legislações e documentos institucionais do Serviço Social e do Ministério Público e pesquisa de campo. Para a coleta de dados, foram aplicadas entrevistas com base em roteiro semiestruturado com 09 sujeitos considerados significativos para o estudo, todos/as assistentes sociais do MPPE, e realizada a análise de conteúdo das entrevistas para tratamento dos dados. Os resultados encontrados nos possibilitaram apreender, a partir da análise da *práxis* do Serviço Social no MPPE, que o Serviço Social no MPPE vem operacionalizando, dentro de suas possibilidades teórico-críticas e valores éticos profissionais, um projeto profissional compromtido com a classe trabalhadora e com a garantia de direitos, utilizando-se de um embasamento teórico crítico na busca de fazer um assessoramento consciente, qualificado e resistente ao projeto de racionalidade instrumental burguês. No entanto, a categoria profissional ainda enfrenta limites e desafios institucionais no MPPE, no que diz respeito à sobrecarga de trabalho e ampliação de suas ações na instituição. O baixo quantitativo de assistentes sociais na instituição em detrimento da alta judicialização das expressões da questão social, bem como as mudanças nas formas atuais de contratação direcionadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público que repercutem diretamente no processamento de trabalho no qual os/as assistentes sociais estão inseridos/as, sobretudo no âmbito do assessoramento aos membros da instituição e na elaboração de propostas coletivas de trabalho levando em consideração os determinantes institucionais e as demandas sociais. Ademais, entendemos que os desafios e limites postos à *práxis* do Serviço Social no MPPE estão também associados à cultura política do Estado pernambucano e à cultura institucional ainda presas às amarras do conservadorismo, do autoritarismo e da falta de vontade política de transformação da realidade, resultantes de um racionalismo formal-abstrato contemporâneo (Guerra, 2014). Diante da importância do papel do MPPE para a sociedade, tanto como espaço de inserção profissional de assistentes sociais, quanto de garantia de direitos, se faz necessária a ampliação da ocupação do Serviço Social nos diversos espaços do MPPE, sobretudo no planejamento, monitoramento e avaliação da Gestão Estratégica do MPPE e a melhoria nas condições de trabalho e valorização dos/as Analistas em Serviço Social do MPPE.

Palavras-chave: Instrumentalidade; Mediação de Direitos; Ministério Público; Serviço Social

ABSTRACT

The present thesis has as its object of investigation the praxis of Social Work in the Public Prosecutor's Office of the State of Pernambuco and its instrumentality in the mediation of rights. As a general objective, we seek to analyze in the theoretical-methodological, ethical-political and technical-operative dimensions the political project operationalized and that guides the praxis of Social Work in the Public Prosecutor's Office of Pernambuco, aiming to answer the question How has Social Work been instrumentalizing the theoretical-methodological, ethical-political and technical-operative dimensions in its professional praxis in the MPPE, mediating responses to social demands? To this end, the research established the following specific objectives: 1) To apprehend the role of the Public Prosecutor's Office of Pernambuco after the Federal Constitution of 1988 and its inflections in current sociability; 2) To analyze in the ethical-political, theoretical-methodological and technical-operative dimensions the professional praxis of Social Work in the MPPE and its instrumentality in the mediation of responses to the expressions of the social question; 3) To characterize the main institutional challenges to the professional praxis of Social Work in the MPPE starting from the hypothesis that the praxis of Social Work, committed to actions that carry theoretical-critical instrumentality, ethics and making use of technical-operative instruments that make it possible to meet daily demands and achieve professional objectives, in line with the ethical principles that underpin the hegemonic professional project, when added and appropriated to the mission of the Public Prosecutor's Office, It has great potential to contribute to confronting the expressions of the social issue and strengthening social justice. It is a research based on Critical Social Theory. The methodological procedures consisted of a literature review, documentary research of legislation and institutional documents of the Social Service and the Public Prosecutor's Office, and field research. For data collection, interviews were applied based on a semi-structured script with 10 subjects considered significant for the study, all social workers from the MPPE, and content analysis of the interviews was carried out for data treatment. The results found allow us to apprehend, from the analysis of the praxis of Social Work in the MPPE, that Social Work in the MPPE has been operationalizing, within its theoretical-critical possibilities and professional ethical values, a professional project committed to the working class and to the guarantee of rights, using a critical theoretical basis in the search for conscious advice, qualified and resistant to the project of bourgeois is instrumental rationality. However, the professional category still faces limits and institutional challenges in the MPPE, with regard to work overload and expansion of its actions in the institution. The low number of social workers in the institution to the detriment of the high judicialization of the expressions of the social issue, as well as the changes in the current forms of hiring directed by the National Council of the Public Prosecutor's Office, have a direct impact on the processing of work in which social workers are inserted, especially in the context of advising the members of the institution and in the preparation of collective work proposals taking into account the institutional determinants and social demands. Furthermore, we understand that the challenges and limits placed on the praxis of Social Work in the MPPE are also associated with the political culture of the State of Pernambuco and the institutional culture still attached to the shackles of conservatism, authoritarianism and the lack of political will to transform reality, resulting from a contemporary formal-abstract rationalism (Guerra, 2014). Given the importance of the role of the MPPE for society, both as a space for the professional insertion of social workers and as a guarantee of rights, it is necessary to expand the occupation of Social Work in the various spaces of the MPPE, especially in the planning, monitoring and evaluation of the Strategic Management of the MPPE and the improvement in working conditions and appreciation of the MPPE's Social Work Analysts.
Keywords: Instrumentality; Law Mediation; Public Ministry; Social Service

RESUMEN

La presente tesis tiene como objeto de investigación la praxis del Trabajo Social en el Ministerio Público del Estado de Pernambuco y su instrumentalidad en la mediación de derechos. Como objetivo general, se busca analizar en las dimensiones teórico-metodológica, ético-política y técnico-operativa el proyecto político operacionalizado y que orienta la praxis del Trabajo Social en el Ministerio Público de Pernambuco, con el objetivo de responder a la pregunta ¿Cómo el Trabajo Social ha venido instrumentalizando las dimensiones teórico-metodológicas, ético-políticas y técnico-operativas en su praxis profesional en el MPPE, mediando respuestas a las demandas sociales? Para ello, la investigación estableció los siguientes objetivos específicos: 1) Aprehender el papel del Ministerio Público de Pernambuco después de la Constitución Federal de 1988 y sus inflexiones en la sociabilidad actual; 2) Analizar en las dimensiones ético-política, teórico-metodológica y técnico-operativa la praxis profesional del Trabajo Social en el MPPE y su instrumentalidad en la mediación de respuestas a las expresiones de la cuestión social; 3) Caracterizar los principales desafíos institucionales a la praxis profesional del Trabajo Social en el MPPE, a partir de la hipótesis de que la praxis del Trabajo Social, comprometida con acciones que conlleven instrumentalidad teórico-crítica, ética y haciendo uso de instrumentos técnico-operativos que posibiliten atender las demandas cotidianas y alcanzar los objetivos profesionales, en línea con los principios éticos que sustentan el proyecto profesional hegemónico, cuando se suma y se adscribe a la misión del Ministerio Público, tiene un gran potencial para contribuir a enfrentar las expresiones de la problemática social y fortalecer la justicia social. Es una investigación basada en la Teoría Social Crítica. Los procedimientos metodológicos consistieron en una revisión bibliográfica, investigación documental de la legislación y documentos institucionales del Servicio Social y del Ministerio Público, e investigación de campo. Para la recolección de datos, se aplicaron entrevistas a partir de un guión semiestructurado con 10 sujetos considerados significativos para el estudio, todos trabajadores sociales del MPPE, y se realizó un análisis de contenido de las entrevistas para el tratamiento de los datos. Los resultados encontrados permiten aprehender, a partir del análisis de la praxis del Trabajo Social en el MPPE, que el Trabajo Social en el MPPE ha venido operacionalizando, dentro de sus posibilidades teórico-críticas y valores éticos profesionales, un proyecto profesional comprometido con la clase trabajadora y con la garantía de derechos, utilizando una base teórica crítica en la búsqueda de asesoramiento consciente, calificado y resistente al proyecto de la racionalidad instrumental burguesa. Sin embargo, la categoría profesional aún enfrenta limitaciones y desafíos institucionales en el MPPE, en lo que se refiere a la sobrecarga de trabajo y a la expansión de sus acciones en la institución. El bajo número de trabajadores sociales en la institución en detrimento de la alta judicialización de las expresiones de la cuestión social, así como los cambios en las formas actuales de contratación dirigidas por el Consejo Nacional del Ministerio Público, inciden directamente en el procesamiento del trabajo en el que se insertan los trabajadores sociales, especialmente en el contexto de la asesoría a los miembros de la institución y en la elaboración de propuestas de trabajo colectivo teniendo en cuenta la determinantes institucionales y demandas sociales. Además, comprendemos que los desafíos y límites impuestos a la praxis del Trabajo Social en el MPPE también están asociados a la cultura política del Estado de Pernambuco y a la cultura institucional aún apegada a los grilletes del conservadurismo, el autoritarismo y la falta de voluntad política para transformar la realidad, resultado de un racionalismo formal-abstracto contemporáneo (Guerra, 2014). Dada la importancia del papel del MPPE para la sociedad, tanto como espacio para la inserción profesional de los trabajadores sociales como como garantía de derechos, es necesario ampliar la ocupación del Trabajo Social en los diversos espacios del MPPE, especialmente en la planificación, seguimiento y evaluación de la Gestión Estratégica del MPPE y la mejora de las condiciones de trabajo y valoración de los Analistas de Trabajo Social del MPPE.

Palabras clave: Instrumentalidad; Mediación Legal; Ministerio Público; Servicio social.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACP – Ação Civil Pública

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

AI – Ato Institucional

CAO – Centro de Apoio Operacional

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social

CF/1988 – Constituição Federal de 1988

CPC – Código de Processo Civil

CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público

CONAMP – Associação Nacional dos Membros do Ministério Público

CSMP – Conselho Superior do Ministério Público

EC – Emenda Constitucional

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

ENSSMP – Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público

FEBEM – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

GT – Grupo de Trabalho

IC – Inquérito Civil

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

LOMP – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público

MPSP – Ministério Público do Estado de São Paulo

MPRJ – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

MPU – Ministério Público da União

MPF – Ministério Público Federal

MPT – Ministério Público do Trabalho

NUPIA – Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição

PGJ – Procurador Geral de Justiça

PGR – Procurador Geral da República

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

TJ – Tribunal de Justiça

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Pesquisa para sociedade - Gestão Estratégica MPPE 2024-2029.....143

Tabela 2 – Diagnóstico interno - Gestão Estratégica MPPE 2024-2029.....144

Tabela 3 – Gestão de Pessoas – MPPE.....170

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 - Assistentes sociais ativos no MPPE.....29

Quadro 02 – O Ministério Público de Pernambuco nas Legislações Estaduais.....128

Quadro 03 – Detalhamento dos Objetivos Estratégicos – Resultados para a Sociedade.....140

Quadro 04 – Detalhamento dos Objetivos Estratégicos – Processos Integradore...141

Quadro 05 – Detalhamento dos Objetivos Estratégicos – Aprendizado e Crescimento.....142

Quadro 06 – Programas implementados para a perspectiva Resultados para a Sociedade – Gestão Estratégica 2024-2029.....145

Quadro 07 – Programas implementados para a perspectiva Aprendizado e Crescimento – Gestão Estratégica 2024-2029.....155

Quadro 08 – Programas implementados para a perspectiva Projetos Integradores – Gestão Estratégica 2024-2029.....158

Quadro 09 – Projetos estratégicos implementados – Gestão Estratégica 2024-2029.....159

Quadro 10 – Articulação conceitual com as narrativas das entrevistas – Dimensão Teórico-Metodológica.....266

Quadro 11 – Articulação conceitual com as narrativas das entrevistas – Dimensão Ético-Política.....273

Quadro 12 – Articulação conceitual com as narrativas das entrevistas – Dimensão Técnico-operativa.....287

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Quantitativo de famílias e pessoas cadastradas no sistema do Cadastro Único.....98

Figura 2 - Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos....99

Figura 3 – Mudança na pobreza 2019 a 2021 por Unidade da Federação em pontos percentuais.....100

Figura 4 - Mapa Estratégico do MPPE - 2024-2029 140

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 15
1.1 DO PROBLEMA REAL AO PROBLEMA TEÓRICO 21
1.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS 27
2. ESTADO E CULTURA POLÍTICA: FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA BRASILEIRA E AS CARACTERÍSTICAS DO ESTADO PERNAMBUCANO .. 34
2.1 NOTAS INTRODUTÓRIAS SOBRE ESTADO E SOCIEDADE CIVIL 34
2.2 FORMAÇÃO HISTÓRICO-SOCIAL DO BRASIL: ELEMENTOS PARA PENSAR A SUA CULTURA POLÍTICA 57
2.3 CARACTERÍSTICAS DO ESTADO PERNAMBUCANO E SUA CULTURA POLÍTICA 93
2.3.1 O CONTEXTO DEMOGRÁFICO E SOCIOECONÔMICO EM PERNAMBUCO 93
2.3.2 PARTICULARIDADES DA CULTURA POLÍTICA EM PERNAMBUCO .. 103
3. MINISTÉRIO PÚBLICO NO ESTADO CONTEMPORÂNEO: PROTOFORMAS E O SEU PAPEL INSTITUCIONAL EM PERNAMBUCO . 116
3.1 MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO: BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE SUA ORIGEM E O SEU PAPEL INSTITUCIONAL NO ESTADO CONTEMPORÂNEO 117
3.2 PARTICULARIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO ESTADO DE PERNAMBUCO E SUA RELAÇÃO COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS 127
4. SERVIÇO SOCIAL E A *PRÁXIS* PROFISSIONAL: RESGATE DO PROJETO PROFISSIONAL E AS DIMENSÕES TEÓRICO-METODOLÓGICA, ÉTICO-POLÍTICA E TÉCNICO-OPERATIVA 173
4.1 SERVIÇO SOCIAL E *PRÁXIS* PROFISSIONAL 173
4.2 INSTRUMENTALIDADE NO SERVIÇO SOCIAL 192
4.2.1 O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO E SUA RELAÇÃO COM A *PRÁXIS* PROFISSIONAL 202
4.2.2 AS DIMENSÕES TEÓRICO-METODOLÓGICA, ÉTICO-POLÍTICA E TÉCNICO-OPERATIVA QUE SUBSIDIAM A *PRÁXIS* DO SERVIÇO SOCIAL 216

5 A *PRÁXIS* DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO PERNAMBUCANO: INSTRUMENTALIDADE NA MEDIAÇÃO DE DIREITOS.....231
5.1 SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA SOCIOJURÍDICA 231
5.2 A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO 238
5.3 O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO PROFISSIONAL DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO PERNAMBUCANO: INSTRUMENTALIDADE NA MEDIAÇÃO DOS DIREITOS.....251
5.4 A DIMENSÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA NA *PRÁXIS* DO SERVIÇO SOCIAL NO MPPE..... 257
5.5 A DIMENSÃO ÉTICO-POLÍTICA NA *PRÁXIS* DO SERVIÇO SOCIAL NO MPPE..... 270
5.6 A DIMENSÃO TÉCNICO-OPERATIVA NA *PRÁXIS* DO SERVIÇO SOCIAL NO MPPE..... 277
5.7 DESAFIOS À *PRÁXIS* PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO 293
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 316

REFERÊNCIAS.....326

APÊNDICES.....353

A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).....353
B - Roteiro de entrevista com assistentes sociais do MPPE.....357

ANEXOS.....359

A - Parecer consubstanciado do Comitê de Ética de Pesquisa (CEP).....359

1. INTRODUÇÃO

> *Com efeito, no Brasil, as classes ricas e as pobres se separam umas das outras por distâncias sociais e culturais quase tão grandes quanto as que medeiam entre povos distintos. Ao vigor físico, à longevidade, à beleza dos poucos situados no ápice - como expressão do usufruto da riqueza social - se contrapõe a fraqueza, a enfermidade, o envelhecimento precoce, a feiura da imensa maioria - expressão da penúria em que vivem. Ao traço refinado, à inteligência - enquanto reflexo da instrução -, aos costumes patrícios e cosmopolitas dos dominadores, corresponde o traço rude, o saber vulgar, a ignorância e os hábitos arcaicos dos dominados.*
>
> Darcy Ribeiro

Essa passagem de Darcy Ribeiro em seu livro *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil* (1995) revela traços da desigualdade social que ainda permeiam o Brasil desde seus primórdios. A desigualdade social brasileira é uma matriz cultural que assola o país e que criou raízes profundas numa sociedade capitalista. Tal condição vem sendo aprofundada desde a década de 1970[1], onde as crises do capital impuseram sucessivas grandes derrotas à classe trabalhadora. Trata-se de problema estrutural, onde o "fenômeno das desigualdades, intrínseco e/ou produzido na relação entre capital e trabalho — e que, juntamente à exploração do primeiro sobre o segundo, é a base de constituição da questão social e logo dos estados de privação" (CHAVES; ARCOVERDE, 2021, p. 167).

Segundo Mandel (1990), a crise de superprodução constitui uma agressão massiva do capital ao trabalho assalariado, pois com o aumento e o medo do desemprego, a crise tende a fazer com que os trabalhadores aceitem as reduções (ou estagnação) dos salários reais, a aceleração dos ritmos de produção, as perdas de conquistas em matéria de condições de trabalho e de seguridade social (MANDEL, 1990, p. 231).

A implementação de políticas neoliberais a partir dos anos 1990, e que estão em vigor até a atualidade, resultou no acirramento da relação entre capital e trabalho,

[1] Mezáros (2009) afirma que as raízes dessa crise perduram até a atualidade, o que permite reafirmar que as crises capitalistas são produtos históricos e funcionais ao sistema. No entanto, a crise atual, de caráter estrutural, tem a especificidade de afetar todas as esferas de produção e reprodução do capital.

principalmente no que diz respeito ao processo crescente de exclusão de trabalhadores do mercado de trabalho, aumento da precarização das relações laborais e das formas flexíveis de contratação, minimização do poder dos sindicatos e aparente esgotamento das suas estratégias de enfrentamento no desenvolvimento de uma política de privatização das empresas estatais e redução do papel do Estado na economia. Todas essas medidas, dialeticamente, acabam por provocar condições estruturais de produção e reprodução do capital onde a riqueza é socialmente produzida, mas que é apropriada e acumulada privadamente, apenas pela minoria que detém os meios de produção. Tal contradição repercute diretamente no aumento da pobreza e extrema pobreza, com uma grande parcela da população expropriada de direitos conquistados, suprimidas das possibilidades de acesso à parte da riqueza socialmente produzida, não possuindo acesso ao mínimo para viver com dignidade[2].

Com a mundialização do sistema neoliberal na década de 1990, nessa relação entre Estado e Sociedade, o foco torna-se amplo em programas de privatização e o Estado passa a ser máximo no investimento em empresas privadas e mínimo aos sistemas de proteção social. O conjunto de políticas sociais implementadas pelo Estado neoliberal muito pouco tem contribuído para amenizar as condições da pobreza da população brasileira e, como afirma Mota "as classes dominantes invocam a assistência social como uma solução para combater a pobreza relativa e nela imprime-se o selo do enfrentamento da desigualdade" (MOTA, 2008, p. 141).

Limites como o desemprego, a má distribuição de renda, a financeirização, precarização e flexibilização das relações de trabalho, ao lado de um padrão de intervenção no campo social pouco efetivo, resultam no aprofundamento da desigualdade social e no aumento dos índices de pobreza no país. Todos esses processos somados ao desmonte das políticas sociais, a imposição de ataques contínuos aos direitos sociais e trabalhistas, à relativa estagnação das condições de educação, saúde, habitação, saneamento etc., estão entre os principais impactos causados pela celeridade do ajuste fiscal e de medidas contrarreformistas que se mostraram mais realçados no governo de

[2] Segundo dados do Cadastro Único (CECAD)/ Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, com base em sua última atualização (11/2024), existem no Brasil 41.112.462 famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, destas famílias, 20.887.091 (51%) estão em situação de pobreza, ou seja, possuem renda per capita de até R$218,00. O estado de Pernambuco possui 2.645.956 famílias cadastradas na base de dados do CadÚnico, sendo 1.620.781 (61%) dessas famílias em situação de pobreza. A última atualização do site da SAGI/MDS foi em novembro de 2024. Disponível em <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php> Acesso em nov.2024.

Michel Miguel Elias Temer (2016 a 2018) e no governo de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022).

Sendo o Estado mínimo ao campo social, são oferecidas respostas seletivas e insuficientes às expressões da questão social. Estratégias do Estado de coesão e consenso, nas suas relações com os aparatos privados de hegemonia constituídas na sociedade civil, possibilitam a adoção, via mecanismos da institucionalidade democrática, de políticas, programas e projetos que são convergentes com a sociedade vigente. Estratégias e ações que servem para reiterar a sociabilidade capitalista como forma de garantia da acumulação do capital e do processo de reprodução ampliada da superpopulação relativa.

As políticas sociais participam diretamente na reprodução ampliada do capital e, mais especificamente, a política de assistência social vem sendo implementada sob a forma de programas de transferências monetárias (os chamados programas de renda mínima) com a concessão seletiva de benefícios assistenciais ínfimos para a garantia do consumo e reprodução da força de trabalho, bem como daqueles que não podem trabalhar.

É nessa conjuntura de contradições, desigualdades, iniquidades, pobreza, extrema pobreza e ameaças às instituições democráticas na sociedade capitalista contemporânea que o Ministério Público, enquanto instituição estatal pertencente ao poder judiciário e operadora do direito na sociedade brasileira, encontra-se inserido e com a missão de zelar pelos direitos coletivos, sobretudo pelos direitos dos segmentos mais vulnerabilizados pela pobreza. Mas que, assim como as instituições dos poderes executivo e legislativo desse país, ainda tem muito que avançar para a promoção de políticas públicas, integração social, redistribuição de riqueza, integração dos trabalhadores e nas formas de negociação dos interesses em conflito. Por isso, é preciso provocar e cobrar de instituições que se dizem próximas do cidadão, defensoras do regime democrático e dos interesses fundamentais da sociedade, como é o caso da instituição Ministério Público, um novo reordenamento sociojurídico e o fortalecimento da justiça social.

As décadas de 1960, 1970, 1980 e 1990 são marcos temporais e referenciais de processos vivenciados pelo Ministério Público no tocante à expansão de suas atribuições e de seus avanços no ordenamento jurídico, expressões também resultantes das mudanças ocorridas na sociedade brasileira no decorrer das três décadas assinaladas. Segundo Arantes (2000), a partir do final da década de 1960, o Ministério Público foi uma das instituições brasileiras que mais se expandiu em atribuições institucionais, resultando em maior interferência na organização do Estado e da sociedade civil. A instituição soube aproveitar-se das relações estabelecidas durante o período ditatorial para ampliar suas

atribuições, processo que levou o MP a equipara-se a vencimentos, benefícios e garantias auferidos ao Poder Judiciário, não modificando a imagem social da instituição acima do Estado, mas ampliando a sua função de fiscal do próprio Estado (Silva, 2018). Silva (2018) apresentou em seu estudo que o Ministério Público já atuava em "demandas oriundas do agravamento das expressões da questão social nos anos anteriores à promulgação da Constituição Federal de 1988, desmistificando a ideia de que a instituição só teria passado a atuar na exigibilidade de direitos a partir do texto constitucional" (SILVA, 2018, p. 230).

A partir dos anos de 1970, passa a vigorar o Código de Processo Civil (CPC) de 1973, que é considerado um ponto de inflexão na virada histórica do Ministério Público, possibilitando-o "intervir em demandas judiciais relacionadas à acidentes de trabalho, entre outros temas, que incidiam diretamente na defesa de um interesse público a preservar, para além dos direitos individuais das partes" (SILVA, 2018, p. 113). O referido Código fez parte do processo de redimensionamento das atribuições do MP "rumo à almejada posição de tutor dos interesses da sociedade, processo que só se completará com o texto constitucional de 1988" (ARANTES, 2000, p.18).

Na década de 1980 lhe foram projetados diferentes contornos, amplas atribuições e poderes de atuação nunca antes normatizados. Além da Constituição da República de 1988 a qual lhe atribuiu autonomia funcional, administrativa e a incumbência de defesa da ordem jurídica e do regime democrático, outras legislações aprovadas nos anos 1980 lhe ampliaram as ações e instrumentos processuais[3]. Constitucionalmente suas atribuições foram redimensionadas, voltadas à defesa de direitos no âmbito individual, difuso e coletivo[4], inclusive, demandando e fomentando políticas públicas em diversas áreas,

[3] Como exemplos de leis aprovadas na década de 1980 foram: a Lei n. 6.938, de 2 de setembro de 1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, formalizando um direito difuso que é o meio ambiente e trazendo especificamente para o Ministério Público um novo instrumento processual: a ação de responsabilidade civil e criminal, prevista no artigo 14, inciso 1º. Ainda em 1981, foi aprovada a 1ª Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, a Lei Complementar n.40, a qual se constituiu como base para a construção da unidade nacional do Ministério Público, uniformizando princípios de organização e competências. Mais tarde, a Lei da Ação Civil Pública, a Lei n. 7.347 de 1985, sendo resultado de debate e embate no campo político e acordos com os Poderes Legislativo e Executivo (SILVA, 2018).

[4] É uma concepção de que vem mudar substancialmente o ordenamento jurídico brasileiro e as novas atribuições do Ministério Público. Segundo Arantes (2000), direitos difusos e coletivos são entendidos como os direitos dos cidadãos que, em função de sua natureza difusa e/ou coletiva, abarcam o maior número de pessoas. A defesa dos direitos de meio ambiente, patrimônio histórico e cultural, consumidor, saúde, educação, lazer, assistência social, habitação e trabalho, sob uma perspectiva coletiva, requer ações que garantam impacto sobre um número ampliado de sujeitos, possibilitando o tensionamento para a construção e efetivação de políticas públicas pelo Poder Executivo (SILVA, 2018, p. 113).

embora o processo constituinte tenha ocorrido sob muito embate e tensionamento por parte de movimentos sociais e partidos políticos.

> O movimento intitucional que desaguou na Constituição Federal de 1988 refletiu a materialização dos anseios dos membros do Ministério Público de que a instituição assumisse um protagonismo no ordenamento jurídico e político brasileiro, tornando-se a principal porta de entrada para as classes subalternas buscarem a efetivação de seus direitos, permeado ainda pela atribuição histórica e exclusiva na esfera da persecução penal, ao mesmo tempo em que ocorreu a ampliação da atuação institucional para o espaço extrajudicial (SILVA, 2018, p. 230).

Então, com as referidas mudanças, a partir da segunda metade da década de 1990 e, especialmente, a partir dos anos 2000, o Ministério Público consolidou-se como campo de atuação de assistentes sociais. Foi nesse contexto dialético de autonomia funcional e administrativa e dominação por parte do poder executivo; atuação em prol da garantia de direitos e atuação pela manutenção da ordem vigente; de coerção e consenso e de acusação e tutela dos interesses difusos e coletivos que a instituição, que o MP, "passou a requisitar a atuação de profissionais de nível superior com formação em outras áreas, entre eles, os (as) assistentes sociais, para, por meio da elaboração de estudos, subsidiar o trabalho dos promotores de justiça" (SILVA, 2018, p. 137).

No cotidiano profissional, os (as) assistentes sociais encontram-se inseridos em contexto de disputa entre diferentes projetos de classes, não sendo diferente dentro da área sociojurídica, mais especificamente no Ministério Público. A criação de novos instrumentos jurídicos e as novas atribuições formais expressas por meio da atuação no atendimento aos direitos coletivos, na defesa dos direitos sociais, análise e avaliação de políticas públicas, permitiu a entrada de setores progressistas na instituição, bem como do próprio Serviço Social, causando grandes conflitos e contradições entre os atores que disputam pelo direcionamento dos rumos institucionais.

Como justificativa, a escolha desse tema relaciona-se com minha trajetória acadêmica. Esta trajetória começa com a experiência enquanto estagiária de graduação em Serviço Social no Ministério Público de Pernambuco, em seu Programa Caravana da Pessoa Idosa, e a escrita do Trabalho de Conclusão de Curso com foco na temática da violência contra a pessoa idosa, realizando um estudo de caso acerca das ações do Ministério Público de Pernambuco, em 2017. Posteriormente, em 2018, já como assistente social recém-formada, ocorre o segundo contato com esta interface por meio do mestrado, quando faço uma avaliação de processo da implementação do Protocolo de Enfrentamento da Violência ao Idoso – PEVI, nos municípios pernambucanos de

Garanhuns, Igarassu e Jaboatão dos Guararapes, projeto criado pela Caravana da Pessoa Idosa/MPPE[5].

Para o curso de doutorado acentua-se o interesse em dar continuidade à pesquisa no mesmo espaço sócio-ocupacional, enquanto campo rico para explorar a prática do Serviço Social e suas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, focalizando sobretudo na instrumentalidade, projeto ético-político, visão de mundo, valores, concepções dos/as assistentes sociais, em meio à cultura política do Estado pernambucano, como particularidade institucional.

Entendemos que a dinâmica social contraditória, gerada pelas relações sociais capitalistas e os limites institucionais, tende a precarizar as condições de trabalho, subtrair sua dimensão intelectual e fragilizar a consciência crítica e política dos/as assistentes sociais no cotidiano, pondo à prova o legado crítico e a direção estratégica assumida com a renovação da profissão. Nesse contexto, se faz necessário dar continuidade a pesquisas envolvendo os/as profissionais da área de Serviço Social em seus respectivos espaços sócio-ocupacionais, questionando "qual o papel dos assistentes sociais nesse novo desenho do Estado e das políticas públicas" (IASI, 2019, p. 434) e refletindo criticamente sobre o exercício do seu trabalho cotidiano, para que os novos estudos subsidiem a ampliação das capacidades teleológica, crítica, propositiva e política dos/as assistentes sociais. Pois, tal cenário desafia a categoria a executar uma prática profissional pautada na defesa intransigente dos direitos, conjugada a princípios éticos e políticos de não reprodução da sociabilidade capitalista.

Com base nesses elementos, a presente tese teve como objeto de investigação a *práxis* do Serviço Social no Ministério Público do Estado de Pernambuco e sua instrumentalidade na mediação de direitos. Nosso objetivo geral foi analisar nas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa o projeto político operacionalizado e que orienta a *práxis* do Serviço Social no Ministério Público de Pernambuco. Como objetivos específicos, definimos: 1) Apreender acerca do papel do Ministério Público de Pernambuco pós Constituição Federal de 1988 e suas inflexões na sociabilidade atual; 2) Analisar nas dimensões ético-política, teórico-metodológica e

[5] A portaria de nº 1.606/2012 da Procuradoria Geral de Justiça, de 29 de outubro de 2012 regulamentou a Caravana da Pessoa Idosa, enquanto programa permanente, e definiu como atribuições gerais do programa a contribuição na formulação e no acompanhamento de políticas públicas destinadas à inclusão da pessoa idosa.

técnico-operativa a *práxis* profissional do Serviço Social no MPPE e sua instrumentalidade na mediação de respostas às expressões da questão social; 3) Caracterizar os principais desafios institucionais à *práxis* profissional do Serviço Social no MPPE.

Portanto, o objeto de estudo baseou-se na proposta de conhecimento da realidade da intervenção do Serviço Social num espaço sócio-ocupacional contraditório e complexo que compõe o sistema estatal. A pesquisa pretende, ainda, oferecer subsídios teórico-metodológicos que possam agregar novos conhecimentos ao trabalho profissional do Serviço Social no Ministério Público, sem nenhuma pretensão de esgotar as complexidades sociais que envolvem a prática profissional dessa categoria profissional. A pesquisa vem reforçar os estudos regionais, a autoimagem da profissão, a prática da pesquisa e objetivação dos resultados da pesquisa, a análise de mediações e a indicação de tendências contemporâneas da profissão, articulando categorias de maior importância com a história macroscópica do Serviço Social no Ministério Público.

O espaço-temporal abordado nessa tese é 2006-2022, período marcado por algumas questões fundamentais, tais como: período com maior número de inserção de assistentes sociais no MPPE; mandatos presidenciais de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Vana Rousseff, ambos filiados ao Partido dos Trabalhadores; contexto do golpe e pós-golpe de 2016; eleição do governo de extrema direita do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, período de acirramento neoliberal e conservador com ares neofascistas; chegada da pandemia da Covid-19 e junto com ela o trabalho remoto, o acirramento das expressões da questão social e a ofensiva do capital sobre a classe trabalhadora.

1.1 DO PROBLEMA REAL AO PROBLEMA TEÓRICO

O Serviço Social é uma profissão que trabalha pela defesa intransigente dos direitos humanos, posicionando-se em favor da equidade e justiça social de forma que seja assegurada aos cidadãos a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática. Esses são alguns dos

princípios que fundamentam o Código de Ética do/a Assistente Social[6], o qual representa uma estrutura teórico-metodológica que deve direcionar o trabalho do assistente social, assim como é alicerce e parâmetro das regras materiais no conjunto da normatividade estabelecida e fundamento da concepção do projeto Ético-Político do Serviço Social. A Lei nº 8.662/93, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social, regulamenta suas competências e atribuições que norteiam a profissão. As Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996)[7], no que tangencia sua lógica curricular, fundamentos e sua direção social crítica, expressam o amadurecimento teórico, político e intelectual da categoria. Apontam a necessária articulação entre história, teoria e método, entre outros elementos, como fundamentais para a formação e trabalho do/a assistente social, que tem nas expressões da questão social seu objeto de estudo e intervenção.

As aproximações entre o Serviço Social e o Ministério Público são mediadas pela defesa e garantia dos direitos individuais, difusos e coletivos, ou seja, direitos da maioria da sociedade e, em especial, daqueles segmentos mais vulnerabilizados pela pobreza e por formas variadas de discriminação. A natureza do trabalho do assistente social nessa instituição é de assessoramento aos órgãos de execução (Promotorias e Procuradorias de Justiça) e aos órgãos de planejamento vinculados à administração superior, sendo os órgãos de execução os responsáveis pela atividade essencial [ou a que deveria ser] do Ministério Público, ou seja, a prática transformadora.

No entanto, o (a) assistente social, enquanto trabalhador (a) assalariado (a), não dispõe de total autonomia para realização do seu trabalho e sofre interferências direta de seus empregadores, sejam eles estatais ou privados, sobre suas condições materiais, técnicas e metodológicas, remuneração, jornada de trabalho etc., participando o Serviço

[6] De acordo com o Código de Ética do Assistente Social (Resolução CFESS n. 273, de 13 de março de 1993), em linhas gerais, são estabelecidos como princípios fundamentais: o reconhecimento da liberdade, da autonomia e emancipação; a defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; a ampliação e consolidação da democracia e da cidadania; a defesa da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços públicos e a gestão democrática; o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; a garantia do pluralismo; o apoio a construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero; a articulação com os movimentos de outras categorias profissionais e com a luta gera dos trabalhadores; o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população; o exercício do Serviço Social sem discriminação (classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física).

[7] As Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996 apontam para uma nova lógica curricular, que articula três Núcleos de Fundamentos, os quais traduzem um conjunto de conhecimentos constitutivos da formação profissional. 1. Núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social; 2. Núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira; 3. Núcleo de fundamentos do trabalho profissional (ABEPSS, 1996).

Social tanto dos processos de reprodução dos interesses do capital quanto das respostas às necessidades daqueles pertencentes às classes subalternas. Nesse contexto, além de participarem de uma sociabilidade que se expressa em profunda regressão no âmbito da proteção social e no aumento vertiginoso da precarização do trabalho e ampliação da pobreza e extrema pobreza, assistentes sociais vivenciam "intensa precarização e banalização da formação profissional e das relações e condições de trabalho no interior do processo político-econômico neoliberal de desmonte e descarte de direitos dos trabalhadores" (FÁVERO, 2018, p. 52-53).

Além disso, a conjuntura atual revela uma grande regressão do "Estado de Bem-Estar social", com uma generalização da repressão do Estado burguês sobre as classes "perigosas" conjugada com novo assistencialismo, nova filantropia, uma crise de paradigmas com teorias robustecidas pelos aparelhos privados de hegemonia. Uma cultura de ódio, intolerância e indiferença aos desejos, necessidades humano-sociais e direitos do outro (pessoas, profissões, instituições, classes sociais) revelando um cenário em que a criminalização dos pobres e a judicialização de expressões da questão social se acentuam (Fávero, 2018).

No campo ideocultural, houve um grande avanço de mecanismos de caráter midiático, religioso e ideológico envoltos por ideologias da classe burguesa nacional e internacional e que tentam manipular e obter aprovação da maioria da massa da classe trabalhadora. As fortes influências do pensamento pós-moderno, neoconservador e de teorias caracterizadas como sistêmicas e tecnocráticas possuem a finalidade de conservar o capitalismo e dificultar para a categoria a consolidação de uma direção estratégica hegemônica de luta e resistência contra esse avanço. A busca e/ou incorporação do pensamento pós-moderno no âmbito das Ciências Sociais e nos currículos, à revelia das Diretrizes Curriculares, tem revitalizado alguns traços conservadores, tais como: metodologismo, teoricismo acrítico, aligeiramento da formação e da pesquisa, pragmatismo, voluntarismo, contentamento com o possibilismo (Boschetti, 2015).

No campo econômico, a crise estrutural do capital é cíclica e renova valores, políticas e medidas conservadoras. O capitalismo transfere a regulação das relações econômicas ao livre mercado, reduzindo o papel do Estado no trato das políticas públicas (Boschetti, 2015). O capital monopolizado e financeirizado intensifica a desigualdade e as barbáries sociais ao mesmo tempo em que utiliza, do fundo público para salvar o capital industrial e bancário em momentos de crise, como a atual conjuntura perversa de medidas governamentais condizentes com a lógica neoliberal, por via da legalidade, de regressão

de direitos, massacre e criminalização das classes subalternas que também põem desafios a profissão. Tal conjuntura, "sob a direção da direita ultraconservadora e reacionária, de inspiração protofascista e ultraneoliberal, que tenta coagir e, no limite", pode inflexionar e ressignificar "as bases da direção social estratégica, ameaçando a cultura profissional que ampara o projeto ético-político da profissão" (MOTA; RODRIGUES, 2020, p. 203).

Nesse sentido, são as respostas que a profissão organiza em relação às necessidades do Ministério Público e da sociedade que caracterizam o fazer profissional e a natureza do seu foco de intervenção, ou seja, a direção social que os (as) profissionais vêm assumindo na atual conjuntura, uma vez que a instituição também determina os processos de trabalho dos (as) assistentes sociais.

Sua instrumentalidade, no campo da assessoria, subsidia e propõe ao Ministério Público políticas públicas nas diversas áreas, buscando coletivizar os casos individuais e contribuindo para ampliar a resolutividade das demandas, bem como trabalhar para enfrentar a judicialização das expressões da questão social. Os instrumentais utilizados pelos profissionais de Serviço Social do Ministério Público devem materializar-se em respostas/mediações profissionais competentes quando alinhadas com as dimensões técnico-operativa, teórico-metodológica e ético-política, e orientadas pelo projeto profissional comprometido com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais.

É a partir da articulação entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa que o exercício profissional se configura, pois o referencial teórico crítico deve estar associado ao instrumental técnico operativo, para que possa ampliar a compreensão da *práxis* para além da dimensão puramente técnica, somando-se a essa articulação o caráter eminentemente político do exercício profissional.

Explorar as referidas dimensões permitirá dar visibilidade acerca das estratégias e técnicas de intervenção profissional, os modos de pensar e agir; da capacidade de articular meios e instrumentos para materializar os objetivos profissionais; das contradições existentes e determinações institucionais; das formas de resistência pelo consenso e convencimento, do direcionamento social da profissão, da operacionalização de sua liberdade e criatividade no ambiente institucional, em conformidade com suas competências e atribuições profissionais.

Nessa direção, a *práxis* do Serviço Social no Ministério Público pode instrumentalizar a possibilidade de superação do mandato institucional e desenvolvimento de suas competências, de modo a possibilitar o questionamento dos

critérios de elegibilidade focalistas, fortalecendo os sujeitos coletivos, pesquisando e conhecendo os sujeitos que demandam os seus serviços e orientando-os por meio de informações que os possibilitem cobrar do Estado a efetivação dos direitos que estão precarizados, potencializando o acesso a bens, serviços e direitos e operando mudanças nas condições de vida desses sujeitos de classes sociais desfavorecidas.

Considerando o Serviço Social uma área interventiva, especialização do trabalho coletivo inserido na divisão social e técnica do trabalho na sociedade capitalista (Iamamoto e Carvalho, 2008), e compreendendo a profissão na dinâmica sócio-histórica que pressupõe o campo em que se desenvolve o exercício profissional (Raichellis, 2011), a *práxis* do Serviço Social na área sociojurídica[8], particularizando a do Ministério Público pernambucano, enfrenta múltiplos desafios e limites institucionais que vão do lugar ocupado pelos profissionais nessa instituição às determinações econômicas e políticas para resistir e efetivar o Projeto Ético-político profissional.

No âmbito das relações extensas e contraditórias entre o Estado e a sociedade, os espaços de trabalho ficam determinados pela dinâmica que emerge do sistema estatal capitalista, estabelecendo contradições entre a defesa dos direitos e garantia de seu usufruto, sobretudo num contexto de exacerbação da lógica neoliberal de regressão de direitos e criminalização das classes subalternas, que se apresentam como usuários no cotidiano profissional dos/as assistentes sociais.

Apesar de o Ministério Público ser uma instituição do Estado brasileiro e constitucionalmente uma defensora da democracia e dos direitos humanos no Brasil, seus esforços enfrentam um regime democrático restrito em garantir e usufruir desses direitos. As demandas sociais e as liberdades democráticas pouco avançaram, mantendo um

[8] Conforme definição elaborada por BORGIANNI (2013), "a área sociojurídica é o conjunto de espaços sócio-ocupacionais onde atuam assistentes sociais, psicólogos, trabalhadores de áreas afins e operadores do Direito, nos quais as atribuições privativas e as competências destes profissionais são mediadas pelo universo jurídico e pelo Direito e onde aplicam-se e executam-se as determinações judiciais ou têm-se interface com as mesmas". Nesta área estão todos os profissionais que atuam nas instituições que formam o Sistema de Justiça: os Tribunais de Justiça (estaduais, federais, militares e eleitorais), o Ministério Público, as Procuradorias de Justiça, a Defensoria Pública, os Núcleos de Práticas Jurídicas das Universidades e Faculdades, o Sistema Prisional, o Sistema de Segurança, o Sistema de Cumprimento de Medidas Socioeducativas, assim como todas as instituições e organizações que são abrangidas pelo Sistema de Garantias de Direitos (SGD), conforme definição dada ao SGD pela Resolução n. 113 do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). O SGD engloba as instituições e secretarias que atuam em algum dos três eixos fundamentais: promoção, proteção e controle de políticas públicas, ou seja, aquelas que pertencem ao Sistema Único de Saúde, ao Sistema Único de Assistência Social, aos Direitos Humanos e Justiça e também Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos, além do Sistema de Justiça (BORGIANNI, 2018, p. 10).

quadro de desigualdades sociais renitente, além disso, a própria instituição Ministério Público não resiste aos avanços do capital.

É nesse complexo emaranhado de problemáticas que os/as assistentes sociais da área sociojurídica estão atuando e são requisitados/as cotidianamente a tomar parte nesse processo. Nesse sentido, na busca pela aproximação das respostas às demandas que chegam à instituição e são mediadas pelo Serviço Social, surgiram algumas indagações: Como as/os assistentes sociais no Ministério Público de Pernambuco, comprometidos com o Projeto Ético-Político profissional estão mediando respostas às demandas sociais? Que determinações a instituição impõe ao Serviço Social e quais os limites dos/as assistentes sociais nesse espaço? Frente às requisições conservadoras materializadas direta ou indiretamente, os/as profissionais conseguem operacionalizar um projeto profissional crítico frente às investidas neoconservadoras e neoliberais? O/A assistente social tem clareza dos processos ideológicos e culturais que formam e conformam a postura profissional, bem como das relações de forças e de saber/poder que permeiam o cotidiano de trabalho nesse espaço sócio-ocupacional?

Diante de uma conjuntura em que a área sociojurídica pode requisitar ao Serviço Social uma instrumentalidade alicerçada por ações conservadoras de conciliação, controle e de disciplinamento moralizador da vida privada da população a serviço da ordem vigente, a pergunta central da pesquisa é: Como o Serviço Social vem instrumentalizando as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa em sua *práxis* profissional no MPPE, mediando respostas às demandas sociais?

A hipótese enunciada afirma que a *práxis* do Serviço Social, comprometida com ações portadoras de instrumentalidade teórico-crítica, ética e fazendo o uso de instrumentos técnico-operativos que possibilitam atender às demandas cotidianas e alcançar os objetivos profissionais, em sintonia com os princípios éticos que alicerçam o projeto profissional hegemônico, quando somada e apropriada à missão do Ministério Público, apresenta grande potencial para contribuir com o enfrentamento às expressões da questão social e o fortalecimento da justiça social.

A problematização do objeto de investigação teve como base o seguinte eixo temático: A análise das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico operativa da *práxis* do Serviço Social no Ministério Público de Pernambuco, enquanto mediadora de interesses institucionais, profissionais e sociais, bem como as estratégias e técnicas de intervenção profissional, a capacidade de articular meios e instrumentos para materializar os objetivos profissionais.

É a partir das relações estabelecidas entre as categorias e da análise crítica dos processos vivenciados no interior do Ministério Público de Pernambuco que se pretende também desvelar a cultura política que permeia a instituição e as respostas mediadas pelos/as assistentes sociais ao enfrentamento às expressões da questão social.

Partindo de uma realidade concreta e objetiva, que é a *práxis* do Serviço Social no Ministério Público, as determinações e contradições institucionais podem desafiar a categoria a executar uma *práxis* profissional pautada na defesa intransigente dos direitos, conjugada com princípios éticos e políticos de não reprodução da sociabilidade capitalista.

Diante dos argumentos já expostos, ressalta-se a importância da realização de pesquisas sobre a prática do Serviço Social em seus respectivos espaços sócio-ocupacionais, refletindo criticamente o exercício do trabalho cotidiano e a sua relação orgânica com o movimento concreto da totalidade a que pertencem: intervenção, produção de conhecimento e a organização política dos assistentes sociais.

1.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A resposta ao problema desta pesquisa foi orientada por um referencial teórico crítico, fundamentado pelo materialismo histórico-dialético. Foram utilizados referenciais de natureza qualitativa, os quais propõem identificar e analisar a profundidade e complexidade dos eixos temáticos abordados na pesquisa. A pesquisa contemplou, no processo investigativo, o movimento contraditório de constituição dos fenômenos sociais contextualizados e interconectados à luz da totalidade da articulação dos dados qualitativos, buscando explicitar o fenômeno com a maior aproximação possível do real. Partindo de uma realidade concreta e objetiva, categorias como totalidade, historicidade e contradição nortearam o estudo para que pudéssemos analisar a *práxis* do Serviço Social no Ministério Público de Pernambuco e sua instrumentalidade na mediação de direitos. Outras categorias subjacentes como mediação, instrumentalidade, *práxis*, cultura política e projeto político subsidiaram a análise dos dados, desvendando os fatos, as relações e processos constitutivos do real, que são sínteses de múltiplas determinações.

Para desenvolvimento do nosso estudo, cuja base é qualitativa, os aspectos históricos e teóricos foram articulados por meio de três procedimentos metodológicos fundamentais: pesquisa bibliográfica (em teses, dissertações, livros, artigos científicos, entre outros), pesquisa documental (em fontes secundárias) e a pesquisa de campo com análise de conteúdo das entrevistas e elaboração de quadros-sínteses para articulação conceitual com as falas das/os entrevistadas/os.

Na primeira etapa foi realizada a pesquisa bibliográfica e documental. Esta etapa permitiu uma maior aproximação com a temática e aprofundamento crítico das discussões acerca do Estado e Sociedade civil, Questão Social, Ministério Público, cultura política, práxis, mediação, neoliberalismo e contrarreformas neoliberais, políticas sociais, Serviço Social e a área sociojurídica, as dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política que conformam a prática do/a assistente social; instrumentalidade, Projeto Ético-Político do Serviço Social; racionalismo, neoconservadorismo. A teoria enquanto reprodução, no plano do pensamento, do movimento real do objeto impõe consciência do sujeito pesquisador sendo o método inerente à visão teórica que o norteia. Segundo Netto (2009, p. 675), "o papel do sujeito é essencialmente ativo, pois este deve ser capaz de mobilizar um máximo de conhecimentos, criticá-los, revisá-los e, dotado de criatividade e imaginação, buscar apoderar-se da matéria — objeto da pesquisa —, em seus pormenores, analisar suas diferentes formas de desenvolvimento e identificar a conexão que há entre elas".

A pesquisa documental consistiu na utilização de fontes secundárias, como legislações do Serviço Social, resoluções e dados disponíveis no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco e no site do Conselho Nacional do Ministério Público, assim como a pesquisa de dados estatísticos para caracterizar o estado Pernambucano.

Para a fase da pesquisa de campo e coleta de dados, optou-se pelo levantamento das informações *in loco,* realizando entrevistas com assistentes sociais do Ministério Público de Pernambuco, sujeitos considerados significativos para o fornecimento de respostas relevantes aos objetivos propostos. Para tanto, elegeu-se como instrumento de coleta de dados a entrevista semiestruturada. Para Triviños (1987, p. 152), a entrevista semiestruturada "favorece não só a descrição dos fenômenos sociais, mas também sua explicação e a compreensão de sua totalidade, [...] além de manter a presença consciente e atuante do pesquisador no processo de coleta de informações". A entrevista é uma técnica que possui vantagens e limitações. Algumas de suas vantagens são: permite uma maior flexibilidade, a obtenção de dados que não se encontram nas fontes documentais,

possibilita informações mais precisas. Quanto às limitações, é possível que ocorra uma dificuldade de expressão de ambas as partes, incompreensão por parte do informante, retenção de alguns dados importantes, requisitando mais tempo para sua realização.

Dessa forma, o roteiro de entrevista foi sistematizado em consonância com o problema, justificativa e objetivos da pesquisa e de acordo com a realidade do objeto de estudo. Do universo de 15 assistentes sociais lotados/as no MPPE, quantitativo baseado na consulta realizada à planilha de quadro geral de servidores ativos, atualizada e disponibilizada no site do Portal da Transparência do MPPE, foram realizadas entrevistas com 09 (nove) profissionais, sendo uma amostra bastante representativa, visto que os/as profissionais foram pré-selecionados/as pelo ano de inserção no MPPE (2006-2022), priorizando-se assim aqueles/as com mais tempo de trabalho na Instituição. Do universo total, um/a recusou-se a participar; outro/a, diante das diversas tentativas, não conseguiu disponibilidade para participar e os/as demais haviam sido nomeados/as recentemente. Abaixo segue o Quadro 01 com o quantitativo de assistentes sociais efetivos no MPPE.

Quadro 01 - Assistentes sociais ativos no MPPE

Analista Ministerial – Serviço Social	Formação/Instituição de ensino	Tempo de formação	Ano de inserção no MPPE	Lotação no MPPE	Município	Estatutário ou cedido
Assistente social 1	Graduação em Serviço Social - Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP	1982 - 42 anos	2001	Equipe Interprofissional da Sede das Promotorias de Justiça de Olinda	Olinda	Cedida
Assistente social 2	Graduação e Mestrado em Serviço Social – UFPE	1999- 25 anos	2006	Equipe Interprofissional da Sede das Promotorias de Justiça de Olinda	Olinda	Estatutária
Assistente social 3	Graduação e Mestrado em Serviço Social – UFPE; Especialista em Direitos Humanos pela UNICAP	2002 - 22 anos	2008	Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NUPIA	Recife	Estatutária
Assistente social 4	Graduação em Serviço Social – UFPE; Especialista em Cooperativismo e Associativismo e Especialista em Gestão	1999- 25 anos	2009	Caravana da Pessoa Idosa – Promotoria Criminal da Pessoa Idosa	Recife	Estatutária

	do Ministério Público de Pernambuco					
Assistente social 5	Graduação e Mestrado em Serviço Social – UFPE	1997- 27 anos	2010	Núcleo de Apoio Técnico à 6ª Circunscrição Ministerial (Caruaru e mais 17 municípios)	Caruaru	Estatutária
Assistente social 6	Graduação e Mestrado em Serviço Social – UFPE	2006 – 18 anos	2010	Promotoria da Infância e Juventude	Recife	Estatutária
Assistente social 7	Graduação e Mestrado em Serviço Social – UFPE	2001 – 23 anos	2012	Promotoria de Cidadania da Pessoa Idosa	Recife	Estatutária
Assistente social 8	Graduação em Serviço Social – UFPE; Especialista em Direito Social e Políticas Públicas - Faculdade de Administração e Direito de Pernambuco	2007 – 17 anos	2013	Promotoria de Cidadania da Pessoa Idosa	Recife	Estatutário
Assistente social 9	Graduação e Mestrado em Serviço Social – UFPE	2007 – 17 anos	2013	Centro de Apoio Operacional- CAO Cidadania	Recife	Estatutária
Assistente social 10	Graduação em Serviço Social - – UEC; Mestrado em Serviço Social - UFPE; Especialista em Direitos Sociais e Competências Profissionais pela UnB/CEAD	2006 – 18 anos	2013	Núcleo de Apoio à Família e Registro Civil	Recife	Estatutária
Assistente social 11	Graduação em Serviço Social - Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP; Especialista em Políticas Públicas e Gestão de Serviços Sociais	1994 - 30 anos	2022	Departamento Ministerial de Apoio e Saúde – DEMAS – Divisão Ministerial de Apoio e Acompanhamento - DIMAA	Recife	Cedida

Assistente social 12	Graduação em Serviço Social -UFPE; Especialista em Abordagem Psicossocial em Grupos de Situação de Risco – FAFIRE; Especialista em Projetos Sociais e Políticas Públicas – ESUDA	2005 - 19 anos	2023	Gerência Executiva Ministerial de Apoio Técnico – GEMAT	Recife	Estatutário
Assistente social 13	Graduação em Serviço Social -UFPE	2014 – 10 anos	2023	Promotoria de Justiça da comarca de Paulista	Paulista	Cedida
Assistente social 14	Graduação em Serviço Social - UFPE; Mestrado em Educação - UFSCAR Especialista em Gestão da Política de Assistência Social – Instituto Aleixo	2005 - 19 anos	2024	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Saúde – CAO Saúde	Recife	Estatutária
Assistente social 15	Graduação em Serviço Social -UFPE	2007 – 17 anos	2024	Núcleo de Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais	Recife	Estatutário

Fonte: Portal da Transparência do MPPE, 2024.

As entrevistas foram realizadas mediante aprovação do projeto no Comitê de Ética da Universidade Federal de Pernambuco e autorização. A presente pesquisa foi avaliada e aprovada pelo Comitê de Ética da UFPE, com Parecer Consubstanciado de número 5.686.627, CAAE: 62511822.4.0000.5208, no dia 06 de outubro de 2022.

Após formalização e autorização da pesquisa por meio do Comitê de Ética, foi realizado um contato inicial com os/as profissionais de Serviço Social do MPPE para informar sobre a pesquisa e o alcance dos objetivos com o estudo. Os participantes ficaram cientes também das informações sobre a preservação do sigilo e privacidade dos voluntários da pesquisa, por meio dos documentos exigidos pelo Comitê de Ética em Pesquisa – CEP. Preservado o sigilo, nas falas dos/as entrevistados/as foram utilizados codinomes.

A análise da *práxis* do Serviço Social no MPPE esteve remetida a apreensão do método e das teorias críticas utilizadas como embasamento teórico na ação profissional, bem como a compreensão da sociedade brasileira a partir de suas características históricas

particulares que presidem a sua formação e desenvolvimento, abrangendo as relações entre Estado e sociedade, os projetos políticos em debate, as políticas sociais, os movimentos da sociedade civil, dentre outros, que permitam a apreensão da produção e reprodução da questão social e suas expressões assumidas nessa sociedade (IAMAMOTO, 2008). Assim como os procedimentos e instrumentos mais técnicos utilizados pelos/as assistentes sociais.

Para o tratamento dos dados dessa pesquisa qualitativa foi utilizada a técnica de Análise de Conteúdo (AC). Laurence Bardin designa o termo análise de conteúdo como

> um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 2011, p. 47).

Para a autora, a AC consiste em uma técnica que se pode aplicar em discursos diversos e a todas as formas de comunicação, seja qual for o suporte (Bardin, 2011). Dessa forma, ao realizar essa análise, será possível "compreender as características, estruturas ou modelos que estão por trás dos fragmentos de mensagens tomados em consideração" (CÂMARA, 2013, p. 182), ou seja, os dados acerca da *práxis* das/os assistentes sociais do Ministério Público de Pernambuco, por meio de entrevista realizada com estas/es.

Segundo Bardin (2011), a utilização da análise de conteúdo prevê três fases fundamentais, a saber: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados (a inferência e interpretação). Após a realização das entrevistas, inicia-se a primeira fase da análise de conteúdo, a pré-análise. Consiste na fase de realização da leitura flutuante, formulação de hipóteses, dos objetivos, de indicadores que fundamentam a interpretação final, da escolha dos documentos a serem analisados e a transcrição das entrevistas obedecendo às regras de exaustividade, representatividade, homogeneidade e pertinência.

Em seguida a segunda fase ou fase de exploração do material com a escolha das unidades de codificação, adotando os procedimentos de codificação, classificação e categorização, conforme as regras previamente formuladas. Nesta etapa, o corpus foi submetido a um estudo mais aprofundado, orientado pela hipótese e referenciais teóricos.

Por fim, com os quadros-base de referência para a realização das inferências prontos, foi iniciada a fase do tratamento dos resultados, com a interpretação e explicação dos conteúdos manifestos e latentes, realizada a partir da mediação entre o conteúdo descrito nas entrevistas e na teoria social crítica que orienta esta pesquisa, procurando torná-los significativos e válidos. Assim, "esta interpretação deverá ir além do conteúdo

manifesto dos documentos, pois, interessa ao pesquisador o conteúdo latente, o sentido que se encontra por trás do imediatamente apreendido" (CÂMARA, 2013, p. 188). É imprescindível que durante a interpretação dos dados "voltemos aos marcos teóricos pertinentes à investigação, pois eles dão o embasamento e perspectivas significativas para o estudo. Essa relação entre os dados obtidos e a fundamentação teórica, é que dará sentido à interpretação" (CÂMARA, 2013, p. 189).

Por fim, a análise e interpretação dos dados não resultou em estudo descritivo, estando fundamentado numa perspectiva que encontra suas bases na razão dialética da teoria social crítica, onde a compreensão e explicação do fenômeno se dá a partir de uma totalidade, inserindo-o em seu contexto sócio-histórico e relacionando-o com elementos que o determinam. Segundo Netto (2009, p. 673) é uma modalidade peculiar do conhecimento que adquire a especificidade de ser o "conhecimento do objeto tal como ele é em si mesmo, na sua existência real e efetiva, independentemente dos desejos, das aspirações e das representações do pesquisador". Na perspectiva de desvelamento das mediações entre aparência e essência, é um método que torna possível o tratamento crítico e analítico da contemporaneidade.

Esta tese está estruturada em cinco capítulos, sendo o primeiro deles essa introdução, que aborda a construção do problema de estudo, partindo de sua expressão no real, e sintetiza o percurso metodológico da investigação, além das considerações finais, referências bibliográficas, apêndices e anexo. No segundo capítulo buscamos resgatar algumas notas introdutórias sobre a relação Estado e Sociedade, trazendo o entendimento sobre o Estado, sobretudo para discutir as particulatidades dessa relação na sociedade atual, suas contradições e permanências, permitindo-nos refletir as características e cultura política do Estado de Pernambuco. O terceiro capítulo versa sobre a instituição Ministério Público, suas protoformas e atuação no Estado contemporâneo, assim como sua relação com as políticas públicas no Estado de Pernambuco. No quarto capítulo, nos debruçamos a explanar acerca do Serviço social e a *práxis* profissional, com destaque para o debate sobre instrumentalidade, dimensões teorico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas e Projeto Ético-Político do Serviço Social. No quinto capítulo e último expomos sobre o Serviço Social na área sociojurídica, sua inserção no Ministério Público de Pernambuco, a análise da *práxis* do Serviço Social no MPPE a partir do discurso dos/as assistentes sociais entrevistados/as, dos limites e desafios institucionais.

2. ESTADO E CULTURA POLÍTICA: FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA BRASILEIRA E AS CARACTERÍSTICAS DO ESTADO PERNAMBUCANO

Analisar a prática do Serviço Social no Ministério Público pernambucano, a partir de suas dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico operativa, requer também reflexões acerca das especificidades da formação sócio histórica e política do Estado brasileiro, sendo fundamental contextualizar a concepção de Estado que fundamentará a análise desta tese.

Apropriar-se da cultura política de Pernambuco, enquanto uma das unidades federativas brasileiras, é de extrema importância para refletirmos a incidência de suas particularidades na realidade atual, e, consequentemente, na área sociojurídica, a qual engloba a instituição Ministério Público, enquanto instituição componente do ordenamento jurídico-político do Estado brasileiro, responsável pela garantia da justiça social, usufruto de direitos e da legalidade democrática. Dessa forma, revisitar o passado nos convida à reflexão e comparação das práticas de outrora, resignificadas no presente, mas com imensas semelhanças que permanecem na história da República Brasileira e põem em risco a soberania da frágil democracia e do Estado de direito.

2.1 Notas introdutórias sobre Estado e Sociedade Civil

O tipo de Estado que se constitui na sociedade capitalista apresenta condição diferenciada das formas como se expressou em momentos históricos anteriores. O Estado não existe em abstrato nem em sentido absoluto, é um conceito complexo, sendo um fenômeno histórico e relacional. Sobre isso, Gruppi (1986) adverte que não há uma definição unívoca acerca do Estado e que no decorrer do processo histórico, vários teóricos debruçaram-se para conceituá-lo, retratando um ato real, típico de uma época. Uma instituição construída e dividida por interesses, mas sem neutralidade na tarefa de administrar esses interesses.

O Estado é criatura da sociedade, esta o engendra e o mantém. Em uma relação dialética, Estado e sociedade são opostos e complementação. Segundo Lyra (2017) "as análises sobre a origem e a finalidade do Estado constituem apenas um dos aspectos de teorias mais abrangentes que fundamentam suas conclusões políticas e jurídicas nas suas concepções sobre a natureza do homem e da sociedade" (LYRA, 2017, p. 129).

Do conjunto de obras dos pensadores da teoria política, é importante sinalizar que o termo sociedade civil já era empregado em vários significados e que esta esteve associada a diversas formas de Estado, com estruturas e funções diferentes, sustentadas por bases ideológicas que direcionaram teorias acerca da natureza humana e das relações sociais. E a partir do pensamento desses filósofos clássicos da ciência política, é possível perceber a essência que carrega o Estado na sociabilidade capitalista atual. Partindo da premissa de que o homem é um ser social, o Estado passa a desenvolver funções distintas e necessárias à manutenção da vida da coletividade.

A partir de uma concepção liberal, o filósofo Nicolau Maquiavel (1469-1527) foi inovador no estudo da política. Suas principais inovações foram a secularização da política, a distinção entre ética pública e privada e o método empírico-comparativo. Maquiavel defendeu a *virtù*, ou seja, que o governante fosse um político virtuoso, inovador, perspicaz, que demonstre espírito público, liderança, ousadia, carisma e descortínio, traduzidos na capacidade de conquistar e conservar o poder e ao mesmo tempo tornando efetivo o progresso em benefício da nação. Para ele, o governante deve ser mestre na arte de governar, tendo um papel ativo, e mesmo estruturante, no interior de um corpo político heterogêneo, pois sabendo que a natureza humana possui uma intrínseca "malignidade" com traços imutáveis, "se faz necessário um governo forte, que crie e coloque os instrumentos de poder para inibir a vitalidade das forças desagregadoras e centrífugas" (WEFFORT, 2000, p. 20).

Maquiavel traz na concepção sobre a ética do estadista sua distinção da moral individual, deixando clara a diferença entre o espaço público e as relações privadas, onde o governante deverá orientar-se nas suas ações pela "razão de Estado", agindo sempre em defesa do Estado e com bons meios empregados para esta defesa. Tal ótica de análise pôde ser compreendida a partir do comentário de Maquiavel sobre o assassinato de Remo por seu irmão Rômulo, os dois fundadores de Roma, ao distinguir a ética pública da privada:

> [...] alguém pode ser acusado pelas ações concretas que cometeu, e justificado pelo resultado destas. E quando o resultado for bom, como no exemplo de Rômulo, a justificação não faltará. Só devem ser reprovadas as ações cuja violência tem por objetivo destruir, em vez de reparar (MAQUIAVEL, 1979, p.49).

Os escritos de Maquiavel secularizam a política, na medida em que rompe radicalmente com a religião e com explicações transcendentais de compreensão dos processos sociais, debruçando-se sobre a realidade efetiva das relações produzidas pela *práxis* do homem na sociedade, sendo um dos seus principais legados. A partir de sua percepção dos conflitos e dissensões que atravessam a vida social, Maquiavel evidenciou a sua condição de republicano e enfatizou a importância de incorporar nas leis e na *práxis* cidadã o reconhecimento efetivo do contraditório, dos interesses contrários, das forças sociais que não estão dispostas a aceitar os valores dominantes impostos na sociedade que fazem parte, e por isso a necessidade da mediação do Estado e de leis que a sancionem. Assim, para ele,

> É útil e necessário que as leis da república concedam à massa um meio legítimo de manifestar a cólera que lhe possa inspirar um cidadão; quando este meio regular é inexistente, ela recorre a meios extraordinários: e não há dúvida de que estes últimos produzem males maiores do que os que se poderia imputar aos primeiros (MAQUIAVEL, 1994, p. 41).

Contudo, é importante destacar que Maquiavel, embora tenha sido um revolucionário e apresentado teses com ingredientes democráticos, muito à frente do seu tempo,

> Nunca vislumbrou a possibilidade de eliminação de classes existentes - nem incitou os pobres à sublevação - tais questões não se colocavam no seu horizonte histórico. Por isso se detém na percepção do antagonismo de classes. Não chegou a antever, como resultado dessa luta de contrários, uma síntese dialética libertadora, ou seja, uma sociedade lastreada no princípio da igualdade. Mas soube identificar o "contrapeso da plebe", atribuindo a esta a condição de sujeito capaz de forjar espaços de liberdade e instituições - como o tribunato - de que o povo necessitava para refrear a ganância desmedida dos opressores (LYRA, 2017, p. 125).

Hoje, ainda, a sociedade e a política estão influenciadas por ideologias que naturalizam as relações sociais. Seu pensamento político contribuiu para a construção do Estado moderno, sua ética, suas funções de árbitro dos conflitos sociais, cuja dinâmica constitui a mola propulsora da *práxis* democrática contemporânea.

Outros três autores, Thomas Hobbes (1588-1679), John Locke (1632-1704) e Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), discutiram a formação de uma ordem social, uma

vida social dotada de estabilidade, segurança e estímulo à prosperidade, apontando para a indispensabilidade do Estado e pactuação de um contrato social, cuja celebração (como suposição universalmente compartilhada) provê e garante a legitimidade do poder e da obediência. Apesar das divergências que os separam, existem importantes elementos de análise que são comuns entre os teóricos, como a concepção de "estado de natureza"[9].

Thomas Hobbes tem a segurança como valor supremo do Estado. Na concepção de Hobbes, o homem no estado de natureza está em constante conflito com O outro homem pela posse e usufruto de bens, vivendo em estado de guerra permanente, pois o homem, por natureza, é lobo do próprio homem. Assim, para o contratualista, o contrato social tem como núcleo a constituição de um poder soberano absoluto, com submissão total dos indivíduos a esse Estado, de maneira que, se todos fizerem a mesma coisa, aquele ao qual se submete ele se dota de "tamanho poder e força que o terror assim inspirado poderá conformar a vontade de todos eles no sentido da paz" (HOBBES, 1979, p. 106). Hobbes trouxe o Estado como condição de existência da própria sociedade, ou seja, esta nasce com o Estado.

> A união só pode se realizar entre homens naturalmente rivais e inimigos se se institui um só titular da soberania. Quer dizer, alguém que, homem ou assembleia, tenha o exclusivo direito de dirigir forças de todos segundo sua própria vontade e cujo poder seja, por conseguinte, igual ao de todos os cidadãos reunidos (HOBBES, 1979, 105-106).

Tal alienação ao Estado faz com que cada súdito seja considerado como autor de todos os atos e decisões do soberano, pois

> Nada que o soberano faça pode ser interpretado como sendo uma injúria para com qualquer de seus súditos e nenhum destes pode acusá-lo de injustiça, a não ser na medida em que ele próprio é súdito de Deus e, consequentemente, obrigado a respeitar as leis da natureza (HOBBES, 1979, p. 109).

Para Hobbes, o pacto social se desdobra em dois. O primeiro deles, o pacto de associação (cessação de hostilidade entre os homens, lançando desta forma as bases da

[9] Entende-se por estado de natureza um hipotético estágio pré-histórico que teria precedido o estado de sociedade, no qual os homens viviam sem vínculo associativo, gozando de direitos naturais soberanos, e, consequentemente, de liberdade absoluta. Não existiam, portanto, nesse período, nem sociedade, nem direito, nem Estado. Nessa fase inicial pré-associativa, os homens se conduziam de acordo com suas aptidões inatas, gozando, portanto, de liberdade natural. Isto é, aquela que permite ao ser agir até o limite de suas forças, sem que suas ações sejam limitadas por nenhuma norma, jurídica ou religiosa (LYRA, 2017, p.131). Esse estado de natureza seria a origem comum da qual deduzem desdobramentos, ou seja: a vida social, seja como progresso (incentivo à prosperidade), seja ela como decadência.

sociedade civil). O segundo deles, o pacto de submissão, ou seja, todos renunciam à liberdade, alienando unilateralmente seus direitos e liberdades ao soberano (o Estado - Leviatã - o poder absoluto), devendo este garantir segurança para todos, razão de ser do pacto. Ao Estado é permitido o uso da força contra aqueles que ameaçam ou prejudicam os interesses de toda a sociedade. Tal permissão seria em troca da garantia à segurança do indivíduo, ideia que teria origem em Hobbes, justificado pelo estado de natureza e uso da violência na defesa de interesses e disputa pelo poder.

Apesar da solução absolutista, Hobbes deixou seu legado: a definição moderna do problema da ordem, que resulta de paixões humanas, mediadas pela razão, e não de mandamentos divinos; uma concepção laica e política de desobediência civil; a identificação dos seres humanos como atores independentes, individualidades e iguais entre si; e a ideia de que a legitimidade do poder é tributária de uma pressuposição imaginária consensual: o contrato, passível de reconstituição racional.

Posteriormente, o filósofo liberal John Locke (1632-1704) se opõe às ideias absolutistas de Hobbes, embora tivesse posição nitidamente contratualista para explicar a origem da sociedade. Para Locke, o indivíduo é naturalmente sociável, ou seja, tem uma inclinação natural para um relacionamento positivo com seus semelhantes, respeitando, portanto, seus direitos. O estado de natureza defendido por Locke é pacífico, de relativa harmonia e concórdia, embora atomizado, onde os homens, a partir de uma relação direta com a natureza[10], já era dotado de razão e de direito de propriedade. Assim, para Locke,

> [...] o estado de natureza tem uma lei da natureza para governá-lo, que a todos obriga. A razão, que é essa lei, ensina a todos os homens que tão só a consultem, que, sendo todos iguais e independentes, nenhum deles deve prejudicar a outrem na vida, na saúde, na liberdade ou nas posses, todos são propriedades daquele que o fez (LOCKE, 1978, p.36)

Em Locke, o Estado, enquanto garantidor da propriedade privada e das liberdades individuais, ocupa lugar de destaque em sua teoria. Seu contrato social difere do contrato hobbesiano no sentido menos radical, equivalente a um arranjo de proprietários, atuais ou potenciais. “O ponto de inflexão será a escassez que decorre da invenção da moeda, a qual, por sua vez, atende à necessidade criada pela acumulação, que corresponde à

[10] Locke considera que a propriedade surge como resultante de uma relação direta entre o homem e a natureza, relação que não é social, pois, que, na sua concepção, a obtenção dos meios necessários à subsistência humana, nos tempos primevos, resultava da ação de homens isolados, vivendo com suas famílias, e não da vida em sociedade, que para ele, ainda não existia (LYRA, 2017, p.150).

mudança do significado da propriedade: antes dependente do trabalho humano direto, depois independente dessa apropriação e, por isso, ilimitada" (LYRA, 2017, p. 16). A propriedade que era legitimada pelo trabalho, numa relação direta entre o homem e a natureza, agora passa a ser legitimada pela busca de vantagens econômicas para si próprio em detrimento de outros. O liberalismo de Locke exclui e restringe os direitos dos indivíduos que não foram absorvidos pelo mercado (os escravos) e aqueles que correspondentes ao trabalhador braçal ou operário moderno. Ambos não faziam parte da sociedade civil, cujo "fim principal é a preservação da propriedade" (LOCKE, 1978, p. 66), e eram incapazes do uso pleno da razão e não eram considerados membros integrais da sociedade política, embora estivessem na sociedade civil, que não era pertencente a eles. O Estado liberal não conferia a estes excluídos, sequer, o direito de organizar-se para lutar coletivamente por melhores salários e condições de vida.

O Estado lockeano vai garantir o direito de propriedade e os demais direitos que, por serem naturais, tornam ilegítimas quaisquer normas jurídicas que impeçam o seu exercício. Dessa forma, configura-se um Estado mínimo, visto que passa a garantir o máximo de exercício dos direitos e liberdades individuais e, por conseguinte, se envolve o menos possível na vida econômica, social e nas questões de ordem moral, tendo sido criado de forma limitada a exercer funções estritamente necessárias à estabilidade e à paz e para fazer apenas o que não está ao alcance dos particulares. Qualquer que seja a forma de governo, este possui apenas a finalidade de assegurar a ordem, a segurança e a propriedade, a partir de um contrato social.

Na concepção de Locke, o contrato social é um pacto de consentimento em que os homens concordam livremente em formar a sociedade civil para preservar e consolidar ainda mais os direitos que possuíam originalmente no estado de natureza. Assim, "quando qualquer número de homens consentiu desse modo em construir uma comunidade ou governo, ficam de fato, a ela incorporados, e formam um corpo político no qual a maioria tem o direito de agir e resolver por todos" (LOCKE, 1978, p. 71). Tanto Locke quanto Hobbes partiram do princípio de que a maior qualidade humana era a racionalidade. Porém, para Hobbes, essa qualidade fazia do homem um ser egoísta e em permanente estado de guerra, e para Locke, tal qualidade se traduzia num interesse pessoal esclarecido, permitindo, na maioria das vezes, uma convivência pacífica mesmo em estado de natureza.

Trazendo uma concepção democrática burguesa, o contratualista Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), considerado pai da democracia e formal e defensor do princípio

da igualdade, afirmava que o contrato social seria o ganho da liberdade civil pelos homens, já que tinham perdido sua liberdade natural[11] com o surgimento da propriedade privada e da desigualdade. "É assim que a desigualdade natural se desdobra insensivelmente com a de circunstância, e que as diferenças existentes entre os homens se tornam mais profundas, mais permanentes, e começam a influir na mesma proporção sobre o destino dos particulares" (ROUSSEAU, 1979, p. 186).

Este filósofo idealizou o estado de natureza como o mundo da autenticidade e da empatia, mesmo que marcado pelo isolamento. Para Rousseau, a sociabilidade é natural e apenas sobrevive enquanto espontânea, pois "a emergência da ordem social significa decadência porque, entre outros motivos, ocorre a alienação da individualidade, cuja referência passa a ser a opinião alheia e assim a autenticidade é substituída pela submissão ao coletivo" (LYRA, 2017, p. 16).

Segundo Rousseau, o acúmulo de riquezas, a propriedade privada, as desigualdades entre os homens são contrárias ao direito natural e conduzem a sociedade à mais brutal desordem, pois "os pobres, irremediavelmente lançados à miséria, passaram a pilhar para assegurar a sus sobrevivência. Os ricos, no afã de empilhar as suas posses, pilhavam violentamente os pequenos proprietários" (ROUSSEAU, 1979, p. 187).

> Foi assim que, sob às instâncias dos ricos, visando garantir sua sobrevivência e se livrar da opressão, os homens uniram-se no sentido de instituir um poder supremo, autorregulado por leis, que banisse da sociedade a violência e instalasse em seu seio a paz e a concórdia (ROUSSEAU, 1979, p.189).

Para Rousseau, trata-se de um verdadeiro pacto de submissão, fruto do

> [...] projeto mais premeditado que até então havia passado pelo espírito humano. Tal projeto consistiu em empregar em seu favor [dos ricos] as próprias forças daquelas que o atacavam, fazer de seus adversários seus defensores [...] e dar-lhes outras instituições que lhes fossem tão favoráveis quanto eram contrárias ao direito natural (ROUSSEAU, 1979, p.189).

Nesse sentido, a vida em sociedade gera conflitos, daí a exigência de que se promulgue leis e que a partir de um contrato se estabeleça o poder, o qual deve representar a vontade geral e não a vontade de indivíduos orientados por seus interesses privados.

[11] Em todas as suas obras, Rousseau deixa claro o entendimento que o homem possui gravadas em si características que o identificam como ser humano. Para Rousseau, o homem possui qualidades potenciais inatas que preexistem à sua *práxis* social. O conjunto dessas qualidades constitui o que ele denomina de natureza humana. Tal natureza é, portanto, formada por traços fundamentais dos quais todo homem é portador, independentemente do tipo de cultura ou sociedade em que se encontra inserido (Lyra, 2017).

> O contrato social em Rousseau se apresenta como um conjunto de princípios norteadores de uma nova ordem social e política - que preserva e estimula as liberdades individuais e coletivas. O efetivo exercício destas se torna possível com a eliminação dos antagonismos resultantes das desigualdades sociais e da corrupção moral e material que lhes acompanha (LYRA, 2017, p. 193).

O Contrato Social em Rousseau se fundamenta na submissão de todos à vontade geral, onde "cada um de nós põe em comum sua pessoa e toda sua autoridade, sob o supremo comando da vontade geral, e recebemos em conjunto cada membro se tornando, com a criação da sociedade, parte inseparável desta (ROUSSEAU, 1979, p. 30-31). Assim, "cada um ganha o equivalente de tudo quanto perde, e mais força para conservar o que possui" (ROUSSEAU, 1979, p. 31). Cada homem aliena seus direitos e se integra em um corpo social submetido à vontade geral.

> [...] Esse ato de associação produz um corpo moral e coletivo, composto de tantos membros quanto a assembleia de vozes, o qual recebe desse mesmo ato sua unidade, seu eu comum, sua vida e sua vontade. A pessoa pública, formada assim pela união de todas as outras, tomava outrora o nome da cidade, e toma hoje o de república ou corpo político, o qual é chamado por seus membros: Estado, quando é passivo; soberano, quando é ativo; autoridade, quando comparado a seus semelhantes. No que concerne aos associados, adquirem coletivamente o nome de povo, e se chamam particularmente cidadãos, na qualidade de participantes da autoridade soberana, e vassalos, quando sujeitos às leis do Estado. Todavia, esses termos frequentemente se confundem e são tomados um pelo outro. É suficiente saber distingui-los quando empregados em toda a sua precisão (ROUSSEAU, 1979, p.31).

É importante considerar que o pacto social representa para Rousseau "um processo unívoco de humanização e conversão, ou seja, um processo pelo qual o homem alcança o verdadeiro progresso, o progresso moral, e também pelo qual ele muda de condição, tornando-se cidadão e patriota" (RODRIGUES, 2007, p. 31-32). Entretanto, o enfoque dialético de Rousseau

> repousa em uma visão idealista de progresso social, já que considera a contradição entre o homem e o mundo em que vise a mola mestra do processo histórico. Assim, as classes sociais, destacadas protagonistas da transformação social, nunca serão mencionadas. Isso porque, para Rousseau, o agente de mudança – o homem individualizado, dotado de livre-arbítrio, que teria se pervertido com o progresso social – é livre para continuar escravo ou reencontrar sua liberdade (LYRA, 2017, p. 194).

Rousseau apostou na participação dos cidadãos, sobretudo no que diz respeito ao bem comum, à natureza da vontade geral. Dilema este que o autor legou à posteridade - a garantia da participação popular na agenda pública e como garantir direitos iguais às minorias (que são a maioria). No entanto, importante ressaltar que, mesmo com a

ampliação de instrumentos pertencentes à democracia direta no Brasil, tal potencial emancipatório não convém aos representantes do povo, os quais jamais aprovarão uma reforma política que contrarie seus interesses.

Das teses contratualistas infere-se que tanto o Estado (Hobbes, Locke) quanto a sociedade (Locke, Rousseau), como o resultado de um contrato social imprescindível ao convívio humano civilizado, porém com uma grande diferença. Para Rousseau, é a vida em estágio natural que é civilizada e cujos valores devem ser recuperados na construção da Sociedade política. Sendo assim, apenas a sociedade é fundada por contrato, sendo o Estado o resultado dessa formação contratual para servir ao povo, que é quem detém a verdadeira cidadania e é a fonte da vontade geral. Segundo Bonavides (2000), a base da Sociedade é o assentimento e não o princípio de autoridade. "A democracia liberal e a democracia social partem desse postulado único e essencial de organização social, de fundamento a toda a vida política: a razão, como guia da convivência humana, com apoio na vontade livre e criadora dos indivíduos" (BONAVIDES, 2000, p. 68).

Todos os cidadãos são dotados de interesses individuais e almejam liberdade para fazer o que se tem vontade, mas para que essas vontades particulares não prejudiquem o Bem Comum, se evidencia a relevância acerca da presença de uma ordem jurídica nas diversas situações sociais, sejam elas relações econômicas, civis, públicas ou privadas. É a partir desse pensamento que se dá a necessidade da presença do Direito na sociedade e se tem o Estado como "princípio organizador e unificador de organização social da humanidade" e que "foi constituído para atender as necessidades ou às conveniências dos grupos sociais" (DALLARI, 1998, p. 24).

O alemão Georg Wilhelm Friedrich Hegel (1770-1831) foi quem melhor estabeleceu uma diferença entre Estado e sociedade, atribuindo a cada uma sua esfera de atuação. Para Hegel (1997), toda ação humana é movida pela busca da satisfação de interesses a partir da obtenção de bens específicos. Hegel reconhece na Sociedade civil um dos momentos preliminares do Estado, pois a Sociedade civil coloca-se como mediação entre a forma primitiva se sociabilidade humana (a família) – onde imperam relações econômicas antagônicas movidas pelas necessidades de existência – e a forma superior do espírito objetivo, colocando acima das necessidades e identificado com a liberdade.

O que vai e caracterizar e diferenciar a sociedade civil e o Estado é a natureza particular ou geral do interesse que move os homens à ação. Toda ação que se derive de um interesse particular vai dar origem à sociedade civil, e aquelas voltadas ao interesse

geral de toda a sociedade vão resultar no Estado. “A sociedade civil trata-se da esfera dos interesses privados, econômico-corporativos e antagônicos entre si. A ela se contrapõe o Estado Político, isto é, a esfera dos interesses públicos e universais, na qual aquelas contradições estão mediatizadas e superadas” (WEFFORT, 2001, p.105-106).

Hegel vem completar o conceito de Sociedade entendido por Rousseau e traz que é o Estado que detém a soberania e não o povo e, portando, é o Estado que funda e organiza a sociedade civil, sendo esta compreendida como o reino da miséria física e moral, o espaço onde predomina o individualismo e o particularismo estreito (Hegel, 1997).

Segundo Hegel (1997), a sociedade civil representa o momento em que a unidade familiar se dissolve nas classes antagônicas, ainda guiadas pelas necessidades, mas cujas lutas propiciam a instauração da lei como primeira forma externa de regulação dos conflitos sociais. A ação desencadeada pela busca da satisfação de necessidades particulares cria nexos recíprocos entre as pessoas, gerando um nível específico de interação e comunicação que é a sociedade civil. Para Hegel, não há uma sociedade civil nem povo sem Estado, pois ele o vê este como um momento racional que possibilita a integração harmoniosa dos diferentes interesses da sociedade civil. A transformação da sociedade civil em Estado acontece, segundo Hegel (1997), quando aquela adquire a organicidade produzida pela unificação de todas as partes da sociedade que surgiram com a dissolução da família. Então, nesse conjunto orgânico unificado, denominado Estado, todos se sentem contemplados e representados, pois é um ente universal e guardião de cada indivíduo. Importante salientar que a sociedade civil é também chamada por Hegel de “sistema de necessidades”, pois ele se referia ao termo “civil” como sinônimo de “burguês”, justamente porque surge da dinâmica criada a partir da satisfação de necessidades particulares e por ser um sistema produtor de relações antagônicas entre a burguesia em ascenção e os trabalhadores.

Na democracia Hegeliana, é possível que o indivíduo acesse o espírito universal através da organização do povo, enquanto pessoas privadas, em assembleia das representações de classe, sendo um espaço de legitimação do interesse coletivo. “Com tal participação, a liberdade, a imaginação subjetiva e a sua opinião geral podem mostrar-se com alguma eficácia efetiva e experimentar a satisfação de valer alguma coisa”. (WEFFORT, 2001, p. 130).

Gruppi (1986) ressalta que Hegel compreende que a sociedade civil se apresenta como o reino do caos e só se torna espaço de realização humana na medida em que nela

se introduz uma racionalidade que a supera através do Estado. Para Hegel, o interesse social nasce como exigência das próprias relações econômicas que se estabelecem entre os homens e dos conflitos que elas acarretam. Esses conflitos são apaziguados pelo Estado, coagindo o livre arbítrio dos indivíduos, podendo se valer da lei, da justiça e da polícia, é o que Hegel chama de Estado exterior. Ao limitar o livre arbítrio dos indivíduos, a lei os protege de si mesmos, pois a anarquia generalizada do livre-arbítrio acabaria por levar todos à destruição. A lei, a justiça e a polícia fazem parte da dinâmica própria do interesse privado e da sociedade civil (Hegel, 1997).

Carlos Montaño e Maria Lúcia Duriguetto (2011) analisam que Hegel estava interessado na construção de uma vida ética que se materializaria na articulação entre os interesses individuais presentes na sociedade civil a partir de uma instância universalizadora que é o Estado. Este é o momento superior da vida ética, no qual seriam superadas as contradições dos interesses particulares da sociedade civil. Para Hegel (1997), a natureza do Estado, portanto, é corporativa e visa transformar os interesses individuais em interesses gerais a partir dos próprios indivíduos, que, ao defenderem interesses particulares, acabam por defender os interesses de todos.

De acordo com a perspectiva hegeliana, nem sempre o Estado precisará se valer da lei, da justiça ou da polícia para dirimir conflitos, pois o mesmo deverá fazer com que a própria sociedade defenda os interesses gerais em detrimento dos individuais. Desse modo, os conflitos não existirão e o Estado cumprirá sua missão de promover uma existência ética entre todos os seres humanos.

Karl Marx (1818-1883) e Friedrich Engels (1820-1895) criticam o idealismo clássico de Hegel e defendem a ideia materialista de mundo, a qual consiste na existência da realidade independentemente da consciência. A noção hegeliana de sociedade civil foi o fio condutor para o desenvolvimento teórico de Marx. A ideia de Hegel de que a sociedade civil é a esfera das relações econômicas e dos interesses individuais e que o Estado é a instância universalizadora desses interesses constitui o ponto de partida para os estudos de Marx acerca do Estado e de sua relação com a sociedade civil.

Marx entende por sociedade civil a sociedade burguesa, na qual se dá a produção e reprodução da vida material. As relações sociais na sociedade burguesa são conflituosas e antagônicas e as contradições em seu interior são ocultas pela ideologia ou reprimidas pela força do Estado. Diferentemente de Hegel, Marx criticava o Estado e não o legitimava, nem o considerava a materialização da razão. Marx ressaltava o caráter alienante do Estado, como expressão das contradições existentes no interior da sociedade

civil e não como uma esfera independente com racionalidade própria, conforme foi colocado por Hegel. Conforme nos esclarecem Montaño e Duriguetto (2011):

> Longe de ser o momento de universalização, o Estado para Marx e Engels emerge das relações de produção e expressa os interesses da estrutura de classe inerente às relações sociais de produção. Assim, a burguesia, ao ter o controle dos meios de produção e ao ter o controle sobre o trabalho no processo de produção, passa a constituir a classe dominante, estendendo seu poder ao Estado, que passa a expressar os seus interesses, em normas e leis (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 36):

A concepção marxiana do Estado capitalista significa a consolidação da classe burguesa ao assumir efetivamente o poder político, controlando os conflitos de classe para manutenção da ordem, estando a serviço da classe economicamente mais forte e não do interesse geral, universal. A sociedade civil designa o modo de divisão e organização do trabalho em condições de predomínio do capital, além do campo sociopolítico e cultural em que essa divisão e organização também se inscrevem. Em Marx, a desigualdade entre os homens toma dimensão crítica, pois é com o desenvolvimento das forças produtivas sob o capitalismo que a classe trabalhadora é conduzida a uma pauperização crescente, havendo, consequentemente, a acumulação de riquezas de um lado e aumento da miséria de outro.

A teoria clássica marxista dá ênfase ao antagonismo de classes na relação Estado/sociedade. Marx compreende a existência do Estado a partir da divisão da sociedade em classes, a classe burguesa que detém os meios de produção e a classe trabalhadora que possui apenas a sua força de trabalho. Para Marx e Engels, "o Estado é produto da Sociedade, instrumento das contradições sociais, e só se explica como fase histórica, à luz do desenvolvimento da sociedade e dos antagonismos de classe".

Nas análises marx-engelsianas contidas no Manifesto Comunista (2017), o Estado é considerado como mero "comitê" destinado a "gerir negócios" comuns a toda burguesia. O aparelho estatal não seria mais que "o poder organizado de uma classe para a opressão da outra" (Marx e Engels, 2017, p. 41). Tendo em vista o estado de miserabilidade em que se encontrava o proletariado, a sua exploração pela burguesia era garantida, "no essencial, por meios coativos, mediante utilização dos aparatos repressivos do Estado contra protestos e revoltas populares, e somente pela violência seria possível destruir as relações de produção capitalistas e construir o socialismo (Lyra, 2017).

Assim afirmaram Marx e Engels que a história do desenvolvimento do proletariado é a história da guerra civil mais ou menos latente, que mina a sociedade

burguesa vigente até o ponto em que esta guerra se transforma em uma revolução declarada e na qual o proletariado estabelecerá a sua dominação pela derrubada violenta da burguesia. Na hipótese de uma revolução comunista, o proletariado não poderia perder senão as suas cadeias (Marx e Engels, 2017).

A classe proletária, mergulhada numa miséria material e espiritual, era muito explorada, mas numericamente pouco expressiva, dotada de uma vida associativa de *práxis* política ainda em gestação. Na época de Marx, o capitalismo funcionava sob uma intensa exploração da mais-valia, que reduzia ao mínimo vital o salário da classe proletária. Esta, tinha uma consciência de classe pouco desenvolvida, não tinha experiência de lutas, sequer dispunha de respaldo legal e espaços de atuação política para se organizar livremente em defesa de seus interesses, nem para uma participação massiva dos trabalhadores no jogo institucional e nos embates eleitorais, ou seja, "não havia, ainda, uma sociedade civil forte e estruturada, onde a classe dominante buscasse respaldo a manutenção do *status quo"* (LYRA, 2017, p. 202). O Estado existente nessas sociedades pode-se chamar de restrito, uma vez que tinha o domínio econômico, político e da classe proletária por meio de aparatos repressivos contra os protestos e revoltas populares.

Com relação à concepção marxiana de sociedade, esta é dividida em dois momentos, que não são postos sobre o mesmo plano: a base econômica e a superestrutura, sendo o Estado pertencente a esse segundo momento, à superestrutura. O Estado é o sistema de relações sociais que organiza a produção econômica, realizando-se através de instituições sociais encarregadas de reproduzi-lo. Na perspectiva marxista, a sociedade burguesa é a sociedade civil, onde se dá a produção e reprodução da vida material, o Estado é a expressão política da dominação de classe, que está a serviço da classe dominante e não do interesse geral.

Segundo Kowarick (1985), o Estado constitui-se como referência para um modelo de dominação, permeado por uma dinâmica contraditória das classes sociais, condição esta fundamental para compreender seu caráter. Este autor ressalta ainda que "o Estado não é um bloco monolítico — ao contrário, apresenta-se como o resultado da aliança de várias frações de classe que têm interesses conflitantes e que variam com a marcha do processo histórico" (KOWARICK, 1985, p. 7). Sob a perspectiva liberal, o Estado apresenta-se "para o conjunto da sociedade como a encarnação dos interesses gerais e responsável pela busca da harmonia e do consenso ideal entre os cidadãos" (RAICHELIS, 1988, p. 26).

Assim, o caráter contraditório do Estado, base da análise marxista, permite compreender que este não se constitui integralmente como instrumento da burguesia para manipulação de seus interesses à sua vontade, pois, para manutenção e reprodução do sistema capitalista, é necessário que o Estado também atenda algumas demandas da classe trabalhadora. O Estado não deve somente reprimí-la, mas também buscar sua legitimação, e, nesse sentido, a luta pela hegemonia e pelo estabelecimento de direitos sociais e trabalhistas, bem como de políticas sociais, torna-se tema central. Raichelis (1988) exemplifica tal assertiva, ao afirmar:

> A existência e a reprodução das classes dominadas funcionam como condição básica de existência do modo de produção capitalista. À medida que a desigualdade e a exploração constituem a própria essência da sociedade capitalista, esta se sustenta sobre um permanente processo de luta entre as classes fundamentais: de um lado, as classes dominantes, interessadas em manter e ampliar a acumulação do capital e o lucro; de outro lado, as classes dominadas, que lutam para reduzir esta exploração e melhorar suas condições de vida e trabalho (RAICHELIS, 1988, p. 28).

Portanto, na relação assinalada por Raichelis (1988), é possível encontrar o fulcro de sustentação da ordem capitalista, demonstrando o conflito que se estabelece entre as duas classes (burguesia e proletariado), derivando daí suas principais tensões.

Na *Ideologia Alemã* (MARX; ENGELS, 1999), é possível identificar elaborações quanto ao desvelamento da correlação existente entre o desenvolvimento das relações econômicas, do Estado e das ideologias. Sobre isso, Marx e Engels afirmam:

> Como o Estado é a forma na qual os indivíduos de uma classe dominante fazem valer seus interesses comuns e na qual se resume toda a sociedade civil de uma época, segue-se que todas as instituições comuns são mediadas pelo Estado e adquirem através dele uma forma política (MARX; ENGELS, 1999, p. 98)

Partindo dessa assertiva, compreende-se que a classe dominante não exerce sua dominação apenas economicamente, mas também por meio da dominação política e ideológica, lutando pela direção do Estado e, com isso, tentando fazer uso de seus aparelhos para se legitimar. Assim, o Estado, por meio da violência ou do controle repressivo e legal, exerce sua coerção sobre a classe trabalhadora.

> O Estado tem também um papel fundamental na organização da ideologia que legitima a violência e contribui para organizar um consenso entre as classes em relação ao poder público. A ideologia, que invade os hábitos, os costumes, o modo de vida e as representações que as classes dominadas elaboram, contribui para manter a coesão da sociedade de classes e produzir o seu consentimento a respeito da sua própria dominação. Este consentimento é obtido, também, através das medidas concretas tomadas pelo Estado em resposta às necessidades

> materiais das classes dominadas, difundindo-se, ao mesmo tempo, a noção do Estado acima das classes e garantidor do bem-estar coletivo (RAICHELIS, 1988, p. 31).

O que se pode depreender das ideias de Marx é que a sociedade civil está dividida em duas classes antagônicas, que são: aquela composta pelos detentores da propriedade privada dos meios de produção e a composta por aqueles proprietários unicamente de sua força de trabalho. O Estado representa os interesses de uma determinada classe, a classe detentora dos meios de produção. Surge como garantidor da propriedade dos primeiros, legitimando a exploração da burguesia sobre a classe obreira, revelando sua verdadeira face como representante não dos interesses da maioria, mas como representante de uma só classe. No manifesto do partido comunista, Marx e Engels (2017) já iniciam dizendo que a história de toda sociedade é a história da luta de classes. E acrescentam que: "homem livre e escravo, patrício e plebeu, barão e servo, mestres e companheiros, numa palavra, opressores e oprimidos, sempre estiveram em constante oposição um contra o outro" (MARX e ENGELS, 2017, p. 14). A sociedade burguesa surgida com o fim da sociedade feudal não eliminou o antagonismo entre as classes, mas, apenas, estabeleceu novas classes e novas condições de opressão.

Na ordem vigente predomina a desigualdade da apropriação da riqueza produzida, ficando nas mãos da minoria grande parte da riqueza coletivamente produzida. Essa é a base da sustentação da ordem capitalista: muitos trabalham para poucos e a distribuição da riqueza está condicionada à produção da riqueza, à apropriação dos meios de produção por uns e à detenção da força de trabalho por outros. A lei geral da acumulação capitalista traz consigo a acumulação da miséria, tal como foi analisada minuciosamente por Marx em O Capital. Corroborando com Raichelis,

> O Estado capitalista existe nas sociedades modernas em função da sua divisão em classes sociais, cujos objetivos antagônicos levam a uma luta contraditória entre os agentes sociais, expressando o modo pelo qual estes agentes se inserem no processo produtivo (RAICHELIS, 1988, p. 25).

Na sociedade capitalista produz-se o suficiente para atender as necessidades sociais, mas sua apropriação privada permite que um restrito grupo tenha acesso ao que foi produzido. Há, desse modo, uma relação em que o aumento da pobreza é concomitante à expansão da riqueza. Marx (2013), ao apresentar seus pressupostos acerca da lei geral da acumulação, afirma:

> Quanto maiores a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e energia de seu crescimento, portanto também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível é desenvolvida pelas mesmas causas que a força expansiva do capital. A grandeza proporcional do exército ativo de trabalhadores cresce, portanto, com as potências da riqueza. Mas quanto maior esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto mais maciça a superpopulação consolidada, cuja miséria está em razão inversa do suplício de seu trabalho. Quanto maior, finalmente, a camada lazarenta da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior o pauperismo oficial. Essa é a lei absoluta geral da acumulação capitalista (MARX, 2013, p. 469).

Na história da luta de classes, a sociedade civil foi o solo onde se enraizaram e brotaram muitos embates, lutas e práticas relevantes que trouxeram para as sociedades modernas a garantia de espaços de sociabilidade política, onde sujeitos coletivos lutaram pela ampliação de formas de participação da cidadania no processo político. E nesses nos espaços de sociabilidade política, a sociedade civil foi consolidando uma dimensão essencial de poder na sociedade capitalista. No entanto, os direitos conquistados, a legalidade democrática garantida e a tão almejada justiça social parecem estar cada vez mais longe de avanços, visto que não é do interesse da classe dominante uma socialização plena da política, dos meios de produção e da riqueza socialmente produzida e sendo assim, não há avanços em projetos societários emancipatórios e de transformação social.

O filósofo italiano Antonio Gramsci (1891-1937) elabora uma teoria marxista ampliada do Estado[12], na qual se exige integração e articulação entre a sociedade política[13] e a sociedade civil (aparelhos privados de hegemonia). Denomina-se Estado ampliado pelo fato do surgimento, nas modernas sociedades, de um pluralismo de organismos de massa, expressando a socialização, em nível qualitativamente novo, da vida política (Coutinho, 1999).

A socialização da política no capitalismo ocidental intensificou-se no último terço do século XIX, tendo em vista a formação de sindicatos fortes, a criação e generalização

[12] Na perspectiva de Gramsci, o Estado passa a ser ampliado em função da socialização da política, abrangendo sociedade política e sociedade civil, incorporando novas funções e o conflito de interesse entre as classes. É um Estado que não só atua coercitivamente, mas também por meio de políticas públicas, da cultura e do incremento e disseminação de ideologias, buscando o consenso de todos para o projeto societário da classe dominante, estabelecendo uma hegemonia (COUTINHO, 1999).

[13] O que Gramsci também chama de Estado em sentido estrito ou de Estado coerção. Gramsci reflete sobre o Estado como uma "sociedade política" que propaga a ideologia da classe dominante a partir de atividades teóricas e práticas para manter a dominação, bem como, manter o consenso ativo dos governados. Segundo o filósofo, é a arena das instituições políticas e do controle legal constitucional, formada pelo conjunto de mecanismos através dos quais a classe dominante detém o monopólio legal da violência e da execução das leis, mecanismos que se identificam com os aparelhos de coerção sob o controle das burocracias executivas e policial-militar, ou seja, com o governo em sentido estrito (COUTINHO, 2006, p. 35).

de partidos políticos operários, legais e de massa, de parlamentos eleitos pelo sufrágio universal direto e secreto, de jornais proletários de imensa triagem etc. (Coutinho, 2006). Nesse sentido, nos locais onde a sociedade civil já havia atingido um nível de desenvolvimento, a expansão capitalista também despertava nas organizações de massa da sociedade civil uma diversidade de interesses, os quais faziam pressionar as autoridades públicas e, consequentemente, em certa medida, passaram a influenciar nas decisões do Estado.

O contexto de socialização da política trabalhado por Gramsci lhe permite apreender o surgimento de uma "[...] esfera nova do ser social, dotada de leis e funções relativamente autônomas e específicas, tanto em relação ao mundo da economia como em face dos aparelhos repressivos do Estado" (COUTINHO, 2006, p. 33). Esta esfera é por ele denominada, primeiramente, de "trama 'privada' do Estado", para depois ser chamada de "sociedade civil".

Ainda de acordo com Coutinho (2006), duas determinações básicas distinguiriam essas esferas. A primeira diz respeito à função que essas determinações exercem na organização da vida social, na articulação e na reprodução das relações de poder. Neste sentido, Coutinho (2006) esclarece que tanto a sociedade política quanto a sociedade civil conservam ou promovem determinada base econômica, conforme os interesses de uma classe social, entretanto, o que as distingue nessa função é o modo como encaminham a promoção ou conservação da vida social. A sociedade civil busca exercer sua hegemonia por intermédio da direção política e do consenso; já a sociedade política utiliza-se da coerção. A segunda determinação refere-se à materialidade social própria dos aparelhos repressivos e de hegemonia. Os aparelhos repressivos do Estado, controlados pela burocracia executiva e policial-militar são os portadores materiais da sociedade política (Coutinho, 2006). Por outro lado, a sociedade civil detém os "aparelhos privados de hegemonia", ou seja, os "[...] organismos sociais coletivos de natureza voluntária, relativamente autônomos em face da sociedade política" (COUTINHO, 2006, p. 36).

As reflexões de Gramsci acerca da relação entre Estado e sociedade civil permitem desmistificar equívocos acerca desta aparência de neutralidade, bem como sobre a compreensão acerca destas duas esferas de materialidade. Para Gramsci (2011), a relação dialética entre sociedade civil e sociedade política manifesta-se de forma diversa em cada formação social, e é principalmente nos momentos de crise que se verifica a essência do Estado em sua relação com as classes subalternas — quando este se utiliza da

coerção e da força com vistas à manutenção da ordem em maior escala em relação ao uso do consenso por meio dos aparelhos privados de hegemonia.

Na nota 24 do "Caderno do Cárcere" número 19, Gramsci (2011) ressalta duas formas de supremacia de um grupo social sobre outro: por meio do domínio e da direção intelectual e moral, afirmando que "um grupo social é dominante dos grupos adversários que tende a 'liquidar' ou submeter inclusive também com a força armada, e também dirigente dos grupos afins e aliados" (GRAMSCI, 2011, p. 62).

Dessa forma, a democracia moderna já proclamava, em princípio, a soberania popular, ou seja, a socialização da política e do poder e a participação de todos os cidadãos na formulação das leis e na constituição do governo. Porém, as liberdades democráticas vêm ocorrendo ao longo do tempo de forma limitada. O próprio Marx em seus escritos já atentava criticamente para o caráter formal da igualdade entre todos os cidadãos, pois segundo ele: "ela era limitada, e de certo modo anulada, pela desigualdade econômica" (COUTINHO, 1996, p. 75).

Para Gramsci, qualquer forma de Estado está fundada nas esferas das sociedades política e civil (Coutinho, 2006). Ao mesmo tempo, sinaliza que a predominância de uma dessas esferas, assim como a correlação de forças entre as classes sociais que disputam entre si a supremacia são os determinantes das tendências de um Estado mais hegemônico-consensual e menos "ditatorial", ou o contrário.

De acordo com Coutinho (1996) a ampliação do conceito de estado, apreendida pelos recentes autores marxistas, decorre do desenvolvimento objetivo do modo de produção capitalista e sua formação econômico-social, pois ao introduzir novas determinações na esfera do ser social e da política, "a dinâmica do desenvolvimento histórico-ontológico tornou necessária a superação dialética de uma concepção 'restrita' do Estado, na medida em que o próprio Estado se ampliou objetivamente (...)" (COUTINHO, 1996, p. 17).

Segundo Fontes (2018), para Gramsci, o Estado não está apenas numa "cúpula". Ao contrário, o Estado capitalista ampliado

> integra e penetra espaços crescentes da vida social, da mesma maneira que as entidades organizativas – ligadas aos grupos dominantes e/ou aos subalternos – não estão apenas do lado de fora, mas também são incorporadas às definições políticas (e de políticas públicas). Com isso pode conter os impulsos revolucionários dos subalternos (modificando-os e conformando-os através de revoluções passivas) e assegurar as condições de reprodução de uma acumulação capitalista a cada dia mais dinâmica, mais extensa e mais complexa (FONTES, 2018, p. 221).

Se é na sociabilidade, nas formas de organização, nos aparelhos privados de hegemonia (sociedade civil), onde se encontram formas de organização da luta anticapitalista, é nessa mesma sociabilidade que também residem modalidades de consolidação, sistematização e difusão de uma sociabilidade adequada à dominação.

As contribuições de Gramsci nos permitem refletir acerca de algumas questões contemporâneas que envolvem a relação Estado e sociedade civil. A dominação do Estado capitalista envolve não apenas a parte econômica, mas também o domínio político e ideológico, pensados em sua correlação com as lutas de classes. A ampliação do Estado não significa apenas o crescimento de agências e instituições públicas, incorporando reivindicações, demandas ou lideranças de diferentes grupos sociais, oferecendo eventuais soluções ou paliativos e ampliando seu teor "público". O Estado ampliado significa também "a penetração das defesas do Estado capitalista para além das fronteiras de sua própria institucionalidade, disseminando trincheiras de defesa da ordem dominante, para além da institucionalidade oficial" (FONTES, 2018, p. 223). Para Gramsci (2000, p. 262), o Estado restrito moderno seria "apenas uma trincheira avançada, por trás da qual se situava uma robusta cadeia de fortalezas e casamatas". Não sendo diferente nos dias atuais, visto que "conquistas legais e democráticas de massas vêm sendo sistematicamente derrubadas ou atacadas através de tais "trincheiras" avançadas da dominação burguesa (FONTES, 2018, p. 223).

> A sociedade civil no sentido gramsciano significa ao mesmo tempo a constatação da instauração e difusão de aparelhos privados de hegemonia e seu correlato, uma expansão de espaços contraditórios de sociabilidade e cultura. Se os aparelhos privados de hegemonia são formas de organização que dependem menos do crivo da institucionalidade estatal para existir (mesmo se "legalizadas"), se seus membros não estão impulsionados diretamente pela necessidade ou pela coerção, tal forma de adesão não empalidece as relações ainda mais concretas e fundamentais nas quais estão imersos os seres sociais, a começar pela existência de classes sociais e prosseguindo pela separação fundamental na produção entre as tarefas da execução (o trabalho manual) e o da concepção (o trabalho intelectual, o mando) (FONTES, 2018, p. 224).

A sociedade civil sendo um dos espaços no qual se processa também a dominação de classes sob o capitalismo, visualizamos também nesse espaço complexo e contraditório o avanço de várias entidades organizativas da sociedade civil diretamente empresariais. Organizações setoriais que possuem um amplo alcance nacional e agrupam frações específicas da classe dominante. Nesse sentido, a a relação entre Estado e sociedade civil é marcada pela influência do modelo neoliberal que visa à desresponsabilização do Estado e à responsabilização da sociedade civil.

Entidades associativas empresariais, Grupos de Institutos Fundações e Empresas (GIFE), entidades privadas sem fins lucrativo, Organizações Não Governamentais (ONGs) são exemplos de entidades associativas que se adensaram ao longo de todo o século XX, "assegurando relações estreitas com o Estado, enquanto que tentativas organizativas da classe trabalhadora se viam frequentemente obstaculizadas pela coerção constante e mesmo por golpes de Estado, gerando uma ampliação seletiva do Estado" (FONTES, 2010, p. 218-222). A sociedade civil passa a substituir o Estado em muitas de suas funções através de organizações não governamentais. Observa-se o surgimento do chamado terceiro setor, onde entidades privadas de filantropia empresarial substituem o Estado na prestação de serviços através de políticas públicas.

As lutas e conquistas da classe trabalhadora passaram a ser convertidas em estratégias burguesas de filantropia, obscurecendo o perfil de classes e a luta que se trava neste terreno. Tais estratégias só reforçam a a falta de interesse dos Estados capitalistas em assumir de fato o bem-estar das grandes massas diante do grande volume de problemas decorrentes da própria expansão do capitalismo, inclusive para os países chamados periféricos (FONTES, 2018).

O neoliberalismo e a restruturação produtiva[14] foram fenômenos reponsáveis pelo deslocamento das lutas de classes e pela reconfiguração da classe trabalhadora em escala internacional.

> Foi sobre essas lutas populares que as estratégias burguesas da "filantropia" procuraram agir, numa verdadeira operação de conversão. No plano interno, nos diversos âmbitos nacionais, tratava-se de converter reivindicações emergentes em ajuda emergencial, esvaziando um provável sentido de enfrentamento ao capital. No plano externo, tratava-se de assegurar uma distância segura entre ativismo internacional e conexões políticas internacionais. Forneciam recursos – escassos e insuficientes – para problemas variados, sustentando um ativismo limitado em seu alcance. Tratava-se de gerir diferentes lutas específicas, especializadas. Em todos os casos, uma condição fundamental para o acesso a recursos: a de se manterem estritamente na atuação imediata, pragmática, "apolítica" (FONTES, 2018, p. 230).

[14] O neoliberalismo e a reestruturação produtiva ocasionaram fenômenos múltiplos em âmbito nacional e internacional, tais como: deslocalização de empresas, expansão intensificada de relações capitalistas para outros países por expropriações de camponeses e difusão da "Revolução Verde", generalização de novas relações de trabalho (precarizações diversas) e intensificação da concorrência entre os trabalhadores, introdução de procedimentos supostamente "participativos" nas relações de trabalho, aumento das dívidas públicas, ao lado de intensa campanha em prol da "sociedade civil". Inúmeras formas de luta e de resistência pipocavam e, frente à violência estatal contra aquelas de maior fôlego organizativo, muitos setores populares recuaram para posições defensivas, calcadas na autoajuda. Tais posturas são rebeldes, contestam as condições reais de vida, mas não chegam a configurar um enfrentamento explícito, embora possam chegar a fazê-lo (FONTES, 2018, p. 230-231).

As relações entre Estado e sociedade civil aparecem em diferentes análises realizadas pelos autores clássicos, pois estão de acordo com contextos sociais, econômicos e políticos distintos, nos quais o Estado ora assume características restritas, ora ampliadas. A sociedade esteve vinculada a diversas formas de Estado, com estruturas e funções diferentes, sustentadas por bases ideológicas[15] que direcionaram a sua relação com a sociedade. Isso foi possível devido ao processo de modernização e, consequentemente, à constante transformação do papel do Estado nas diversas sociedades. No entanto, estender direitos a todos os membros da sociedade civil só foi possível com muita luta das classes trabalhadoras, ocorrendo tardiamente, porém se desenvolvendo e consolidando sob a ordem dos Estados liberais capitalistas. Dessa forma, ainda são grandes os limites impostos à participação e ao controle efetivo da sociedade civil sobre as decisões políticas, sobretudo no que se refere às definições dos conteúdos das políticas públicas, seu financiamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Quando se fala de Estado, é preciso especificá-lo, isto é, qualificá-lo, pois como fato histórico, o Estado existe sob diferentes modalidades e configurações. Um mesmo país pode, em determinado momento viver sob domínio de um Estado totalitário, mas em outro momento, conviver com um Estado democrático. O Brasil é um exemplo dessa situação, pois nem sempre foi uma democracia, pelo contrário, passou por muitos períodos autoritários, que, por vezes, duramente reprimiram a sociedade civil.

A concepção de Estado de que se trata aqui para dar conta da análise do Estado brasileiro é sob a ótica gramsciana. Um Estado de caráter dialético, contraditório, onde é propiciado um incessante jogo de oposições e influências recíprocas entre sujeitos com interesses e objetivos opostos. Que permite simultaneamente antagonismos e reciprocidades e que forças desiguais e contraditórias se confrontem e interajam. É por meio dessa relação dialética com a sociedade que o Estado abrange todas as dimensões da vida social, todos os indivíduos e classes e assume diferentes responsabilidades, inclusive de atender demandas e reivindicações discordantes. É dotado de poder

[15] As ideologias são múltiplas, contraditórias e historicamente constituídas. Por terem força real e serem definidoras das escolhas políticas dos sujeitos sociais, qualquer modificação estrutural para a manutenção ou alteração das condições de dominação não pode acontecer sem a intervenção dos elementos ideológicos. Ainda mais que é no campo das ideologias que os homens adquirem consciência do que são, se organizam e procuram realizar seus projetos (BRANDÃO; DIAS, 2007, p. 96-97). Ela é "(...) uma concepção de mundo que se manifesta implicitamente na arte, no direito, na atividade econômica, em todas as manifestações de vida individuais e coletivas" (GRAMSCI, 1978 p. 16). Neste sentido, a ideologia se identifica com a filosofia, com as superestruturas, com a política.

coercitivo e está predominantemente a serviço da classe dominante, mas que realiza também ações consensuais, de proteção, visando as classes subalternas. Para conseguir esse consenso da classe dominada, a classe dominante, algumas vezes, vai se valer, entre outras estratégias, do atendimento a demandas oriundas dos grupos subalternos por meio das políticas públicas. À medida em que assume um caráter de classe e zela pelos interesses das classes dominantes para manter as classes dominadas excluídas do bloco do poder, atua incorporando interesses destas classes nos assuntos estatais para adquirir mais legitimação, ao mesmo tempo em que exerce o controle político e ideológico sobre elas.

As políticas públicas, por exemplo, na perspectiva marxista, podem ser entendidas como instrumentos de controle e dominação da burguesia sobre os trabalhadores. As políticas públicas estão a serviço da burguesia e da manutenção de seu poder de domínio sobre a classe trabalhadora. De acordo com Arcoverde (2010), para Marx, o Estado é a expressão política da dominação de classe e está a serviço da classe economicamente mais forte, e não o interesse comum ou vontade geral. Tomando por base a perspectiva gramsciana, a política pública pode ser entendida como um locus de conflitos de interesses entre as classes, embora também possa ser utilizada pelo Estado como instrumento de hegemonia da classe dominante sobre os dominados. À medida em que políticas públicas assumem o aspecto político, elas são também meios de desenvolvimento da produção e reprodução do capital. O papel do Estado, portanto, na perspectiva gramsciana, tem a dupla função de garantir a acumulação capitalista e também a legitimidade da ordem burguesa. Segundo Gramsci,

> o fato da hegemonia pressupõe indubitavelmente que se deva levar em conta os interesses e as tendências dos grupos sobre os quais a hegemonia será exercida; que se forme certo equilíbrio de compromisso, isto é, que o grupo dirigente faça sacrifícios de ordem econômico-corporativa." (GRAMSCI, 1989, p. 33).

Pensar a relação Estado/sociedade na realidade brasileira, assim como a cultura política que permeia esse país, se faz necessário, primeiramente, compreender a caracterização e particularidade da sua formação sócio histórica. Como processo histórico, o Estado contém em si uma dinâmica que articula passado, presente e futuro, pois o passado nunca é completamente superado, porque se infiltra no presente e se projeta no futuro.

É preciso incorporar o contexto histórico, social e político, enquanto fatores determinantes da formação e mudança da cultura política do país, uma vez que as modernizações na transformação dos valores das sociedades ocidentais não se consolidaram de forma homogênea em todos os países. Uma ilustração disso é a forma do desenvolvimento capitalista no Brasil em sua fase monopolista, assumindo uma especificidade "capitalista dependente" (FERNANDES, 1995) com características próprias e singulares integradas à lógica do capital. As relações entre desenvolvimento e subdesenvolvimento no capitalismo passam a ser determinadas pelos interesses e vínculos existentes nas conexões dialéticas da organização econômica, social, política e cultural entre as sociedades. Como afirma Fernandes (1995, p. 139), "[...] não há como coincidir os tempos da história", já que as sociedades consideradas dependentes e necessariamente apresentam tempos distintos em que processos de desenvolvimento capitalista são significativos de forma desigual, mas que também se combinam por associação.

As relações tipicamente capitalistas desenvolveram-se no Brasil de forma diferente do que aconteceu nos países centrais. Aqui se procurou uma adaptação da nova ordem capitalista com a permanência de elementos da antiga ordem aristocrática rural. Somente com a independência em 1822 e a consequente criação de um Estado nacional é que houve um impulso para a consolidação do capitalismo no Brasil. Mesmo com a independência e o surgimento de novos agentes econômicos, não houve qualquer compromisso das elites econômico-políticas com a defesa dos direitos de cidadania. O Estado democrático contemporâneo contém muitos elementos do passado que se mantiveram durante anos, convivendo na atualidade com novos elementos recém incorporados.

O ideário liberal foi filtrado pelas elites nativas na defesa de seus interesses sem qualquer incorporação das massas e "o Estado é visto como meio de internalizar os centros de decisão política e de institucionalizar o predomínio das elites nativas dominantes, numa forte confusão entre público e privado." (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p. 73). O Estado brasileiro surge de forma ambígua, entre um liberalismo formal e o patrimonialismo voltado à garantia dos privilégios das classes dominantes. Práticas historicamente vigentes, como as clientelistas, autoritárias, coronelistas, patrimonialistas e patriarcais, características essenciais e particulares que permeiam diferentes esferas da vida social, constituindo-se entraves para a garantia e usufruto de direitos civis, políticos e sociais e para a efetivação da justiça social.

2.2 Formação histórico-social do Brasil: elementos para pensar a sua cultura política

Analisar a cultura política de um país permite construir reflexões acerca das percepções que atores sociais possuem sobre as relações de poder e que sustentam sua ação política. De acordo com Gaona (2000), uma cultura política não deve ser concebida como uma unidade homogênea e integrada plenamente a determinados setores, grupos ou classes sociais – mas sim uma cultura política heterogênea. A cultura política seria o universo simbólico associado ao exercício de poder e a suas estruturas, síntese heterogênea, por vezes contraditória, de valores, conhecimentos, opiniões, crenças e expectativas, com base na qual se integra a identidade política dos cidadãos, grupos sociais ou organizações políticas (Gaona, 2000). Sendo assim, o político não se restringe ao âmbito das instituições onde é exercida a política formal, mas abrange (e se expressa através de) múltiplos e diversos espaços da vida social.

Segundo Dagnino (2002, p. 38), cada projeto político representa o conjunto de "crenças, interesses, concepções de mundo, representações do que deve ser a vida em sociedade e que orientam a ação política". Na visão da autora, o peso das matrizes culturais no processo de construção democrática é componente essencial para a compreensão da sociedade – é um campo em que se evidenciam contradições e fragmentações. De fato, muitas mudanças culturais têm sido observadas ao longo da história na sociedade brasileira; no entanto, ao mesmo tempo, vê-se uma série de elementos herdados desde o período colonial, que permanecem fortemente enraizados na cultura do povo brasileiro.

Baquero (2008) também realiza algumas análises sobre a cultura política brasileira. Ele argumenta que no Brasil há uma cultura política híbrida, que mistura dimensões formais procedimentais e informais de tradição histórica. Segundo Baquero (2008), as instituições políticas geralmente carecem de credibilidade e legitimidade, e apesar de a democracia estar estabelecida a nível institucional, a maior participação política formal não se traduz em participação social. Ele aponta que vícios políticos tradicionais contribuem para a ineficiência das instituições governamentais, gerando predisposições nos indivíduos que os levam a não acreditar e não confiar nas regras do contrato social vigente.

Neves (2008) destaca os limites impostos à inovação democrática pelos padrões culturais vinculados ao clientelismo e ao personalismo, dominantes na sociedade brasileira como um todo. Ressalta, ainda, sobre o hibridismo na cultura política exercida pelos diferentes atores, quer sejam da sociedade civil ou dos aparelhos do Estado que acionam mecanismos democráticos e clientelistas na intermediação de interesses públicos e coletivos. Segundo a autora, existem contradições nessas práticas, as quais obscurecem a suposta aposta participativa, sendo os aspectos culturais e políticos presentes na sociedade brasileira os grandes desafios postos à democracia participativa e ao projeto de transformação da sociedade tão almeijado pelo campo democrático-popular.

Para Goulart (2015), o conceito de cultura política continua relevante para se entender a realidade social, pois a análise da cultura política pode clarificar diversas questões sobre as práticas sociais do país, evidenciando as formas como os cidadãos encaram a política dentro do contexto nacional. É a partir desse conceito em que se busca pensar analiticamente as formas como os indivíduos e as coletividades formam seus valores, opiniões e crenças políticas. Aqui trataremos de alguns elementos relacionados à matriz histórica e cultural brasileira, desde o período colonial, os quais auxiliam na interpretação de formas de pensar e agir relacionadas às ações políticas no Brasil.

Para tais análises, consideramos e reafirmamos nesta tese, a partir das leituras conceituais sobre o termo cultura política, tais como Goulart (2015), Neves (2008), Dagnino (2002), Barquero (2001; 2008), Gaona (2000), que a cultura política é a expressão das relações de poder que sustentam a ação política, socializada entre os atores sociais nos diversos espaços da vida social, onde valores, conhecimentos, opiniões e crenças se encontram entrelaçados de muitas maneiras com aspectos relacionados a determinada cultura. Ou seja, alguns aspectos presentes no cotidiano e na história da população brasileira estão, culturalmente, relacionados à matrizes históricas que influenciaram a estruturação de uma cultura política baseada em relações de mando e subserviência, escravocrata, coronelista, patrimonialista, com pouca participação política, apatia e desmobilização.

Caio Prado Júnior (1994), em seu clássico livro Formação do Brasil Contemporâneo, trouxe discussões importantes acerca da sociedade colonial brasileira e das famílias das casas-grandes. Na visão de Prado Jr., na formação do Brasil, caracterizada pela colonização europeia, no caso a portuguesa, a superação para o capitalismo não ocorreu em relação ao feudal, mas ao colonial, e por isso

> as bases e formas em que as transformações ocorrem são muito distintas, o que remete à necessidade de uma superação pela constituição de uma nação que rompesse com seu passado colonial. No seu conjunto, e vista no plano mundial e internacional, a colonização dos trópicos toma o aspecto de uma vasta empresa comercial, mais completa que a antiga feitoria, mas sempre com o mesmo caráter que ela, destinada a explorar os recursos naturais de um território virgem em proveito do comércio europeu. É esse o verdadeiro sentido da colonização tropical, de que o Brasil é umas das resultantes, e ele explicará os elementos fundamentais, tanto no econômico como no social, da formação e evolução histórica dos trópicos americanos. (PRADO JR., 2011, p. 28).

Importante ressaltar que a transferência da corte portuguesa para o Brasil consolidou a forma monárquica de governo, ou seja, o Estado Imperial no país, onde o soberano era o próprio príncipe herdeiro da dinastia portuguesa. O período propiciou o desencadeamento de transformações na Colônia, porém manteve o sistema escravista nas relações de trabalho e a dependência econômica à coroa britânica.

Neste processo, foram abertos os portos brasileiros ao comércio exterior acabando com o monopólio português. Após três séculos de domínio político e exploração econômica do Brasil por parte de Portugal, que manteve durante todo o período colonial uma posição parasitária em relação à produção brasileira, com o novo contexto da economia mundial de expansão do capitalismo, que impunha uma nova postura dos países em relação à produção e a comercialização, já não era possível suportar domínio de Portugal, que onerava os produtos brasileiros na disputa por mercados e onerava a aquisição de mercadorias estrangeiras necessárias para o consumo interno no Brasil.

De acordo com Prado Jr (2011),

> A colonização dos trópicos toma o aspecto de uma vasta empresa comercial, mais completa que a antiga feitoria, mas sempre com o mesmo caráter que ela, destinada a explorar os recursos naturais de um território virgem em proveito do comércio europeu. É esse o verdadeiro sentido da colonização tropical, de que o Brasil é umas das resultantes, e ele explicará os elementos fundamentais, tanto no econômico como no social, da formação e evolução histórica dos trópicos americanos. (PRADO JR., 2011, p. 28).

A colonização brasileira não é vista como um fato isolado de uma aventura casual da nação portuguesa, ao contrário, é compreendida como desdobramento da expansão marítima dos países europeus, que depois do século XV são impulsionados pelo capital comercial. A procura pela expansão comercial é vista na preferência pelas rotas comerciais do Oriente, com os produtos da Índia e da China, o que fez a América, em um primeiro momento, ser vista como não rentável para as metrópoles europeias. Somente com a implantação das empresas comerciais nos trópicos as colônias das Américas

passam a ser incorporadas no sistema comercial europeu que se formava. Assim, toda a lógica das colônias rege-se pela dinâmica da Europa temperada, a qual tinha forte demanda por produtos tropicais a preços acessíveis e em grandes quantidades.

A colonização da América tropical, por sua vez, terá a lógica da exploração, tendo o colono europeu o único estímulo do ganho fácil e em grande quantidade para se mudar para uma terra inóspita e estranha aos seus hábitos sociais e culturais. A inospitalidade que em um primeiro momento se apresentava como uma dificuldade para a ocupação tornou-se um grande trunfo devido à possibilidade de enormes ganhos com o comércio de produtos tropicais. É dessa forma que surge nos trópicos a grande propriedade destinada à exploração comercial. Os colonos dessas empresas comerciais só viriam, portanto, atraídos pela produção de gêneros de grande valor comercial, com o incentivo de se tornarem dirigentes e empresários de uma grande exploração com um grande número de trabalhadores.

Sobre o escravismo e patriarcalismo, destacam-se também os estudos de Gilberto Freyre (1948) trazendo o perfil da família patriarcal colonial brasileira[16] como verdadeiro fator colonizador do Brasil. Oliveira Vianna também contribuiu com a noção de clã parental no estudo da família senhorial e da formação da sociedade brasileira.

A condição de escravidão se manteve velada no período imperial (1822-1889). Segundo Beatriz Mamigonian (2017, p. 337), nesse período, "a administração imperial se utilizou de meios ardilosos para dificultar ou até mesmo impedir a emancipação dos primeiros", pois "nem a combinação de obediência, boa conduta e capacidade de sustentar-se, nem garantias dos concessionários pareciam assegurar que as petições fossem deferidas" MAMIGONIAN (2017, p. 337).

A promulgação do Decreto n.º 1.303 de 28 de dezembro de 1853 declarou "que os africanos livres, cujos serviços [fossem] arrematados por particulares, [ficariam] emancipados depois de quatorze anos" (BRASIL, 1853, p. 420). Porém, não falou nada sobre os que fossem enviados para as repartições públicas. O silêncio da lei permitiu às

[16] Família do tipo patriarcal pode ser definida por um grupo complexo e numeroso chefiado por um patriarca que detém poder sobre seus filhos e esposa, noras, genros, netos/as, parentes, afilhados/as, filhos ilegítimos, agregados, e escravos, constituindo uma família extensa. Embora seja uma descrição de família baseada nos estudos Gilberto Freyre e Oliveira Vianna para a sociedade colonial circunscrita ao ambiente rural, tomo como ponto de partida esta descrição por ser um exemplo válido para toda a sociedade brasileira aceito pela historiografia, mesmo que outros atores apontem imprecisões e ambiguidades em relação ao conceito. Não foi realizada uma discussão aprofundada, mas sim um enfoque principal da existência de uma sociedade na qual os valores patriarcais são dominantes; o poder que algumas famílias possuem. Vale ressaltar a importância de trazer nas pesquisas discursões sobre a formação histórico-social do Brasil e refletindo sobre seus aspectos culturais, dada a possibilidade.

autoridades imperiais uma interpretação desfavorável às demandas emancipatórias dos africanos livres, com o caviloso argumento de que somente os africanos arrematados por particulares podiam ser emancipados após os 14 anos de trabalho compulsório e não os das repartições públicas (Mamigonian, 2017). É importante ressaltar que quando Portugal optou pela cultura canavieira como uma forma de estimular a colonização do Brasil, Portugal já desenvolvia essa cultura desde o início do século XV nas ilhas do Atlântico, inicialmente, na Ilha da Madeira (SILVA, 2021).

O período monárquico brasileiro também vivenciou um movimento de reforma prisional. A escravidão urbana conviveu, na segunda metade do período oitocentista, com a pressão exercida pelas instituições publicas que, em partes, elidiam a autonomia dos senhores proprietários de escravos. Como parte do ideário de civilização e modernidade jurídica, "a elite recifense ostentava com maior orgulho o prédio da Casa de Detenção do Recife, expressão local do movimento de reforma prisional vivenciado pela monarquia brasileira em meados dos oitocentos" (BRITTO; SOARES; 2021, p. 316-317).

> Parte fundante da moderna justiça criminal, nesse contexto, a prisão é percebida como sendo uma instituição que tinha por função não somente o confinamento dos indivíduos infratores, mas também deveria encetar uma transformação moralizadora nestes. Deste modo, esta instituição era representada na concepção política de parcela da elite local como um significativo avanço rumo à modernidade jurídica, ao passo que integrava Recife ao projeto reformador europeu que vislumbrava superar os suplícios e corrigir a figura do delinquente (BRITTO; SOARES; 2021, p. 317).

No período oitocentista, o clero secular desempenhou um importante papel no cotidiano do Brasil Império. Muitos de seus membros desviaram-se de suas obrigações clericais, praticando o celibato ou adquirindo propriedades e escravos (HAUCK, 2008; HONAERT, 2008). Contudo, muitos outros se dedicaram ao pobre, ao enfermo e até mesmo ao abolicionismo. "Viviam os dilemas cotidianos, ora como "matizes da ordem" (diante das pressões advindas do Estado e da Igreja), ora como indivíduos em defesa de seus próprios interesses, jogando de acordo com os limites e possibilidades de seu tempo" (COSTA, 2021, p. 391-392).

Naquele período, a igreja já assumia lugares de prestígio no Brasil. Segundo Costa (2021), alguns clérigos conseguiram evitar uma vida de dificuldades, agregando valor à sua formação eclesiástica. Muitos padres exerciam diferentes atividades políticas, tais como: vereadores, deputados provinciais, presidentes de Câmara, etc. De acordo com José Murilo de Carvalho, "o crescimento do número de clérigos nas Câmaras foi perceptível

principalmente a partir da legislatura de 1857-1860, quando lideranças locais (incluindo padres) ampliaram a sua participação de forma significativa na política tanto regional quanto nacional do país" (CARVALHO, 2007, p.399). Todavia, em 1875, uma nova lei impediu vigários, bispos e outros grupos do funcionalismo público a se candidatarem "em suas próprias paróquias e bispados" (CARVALHO, 2007, p. 401-402), o que acabou por limitar, de certa forma, o campo de influência destes agentes políticos.

> Mas os clérigos também enveredaram por outras carreiras de prestígio no país. O padre Antônio Alvarez da Silva Freire, Promotor Interino da Comarca de Vila do Rio Formoso, escrevia ao Presidente da Província relatando seus feitos como autoridade policial naquela localidade. Entre suas ações de destaque estavam as prisões de alguns escravos. Entre estes, estavam: o preto Domingos, "por andar fugido"; o pardo Manoel Soares, "a requerimento" de seu senhor (por ter supostamente furtado um feixe de açúcar); e outros criminosos, como o forro Caetano. Contudo, a vida de clérigo nem sempre era segura. Desavenças com os poderosos da região poderiam trazer sérios inconvenientes à vida de um sacerdote. Por se encontrarem envolvidos na política local e nas tensões diárias da sociedade escravista, muitos padres tiveram seus destinos marcados pela violência dos potentados que os cercavam. Disputas partidárias; uma palavra mal-empregada no sermão da missa; a desonra de uma jovem de família pouco amistosa; injúrias contra poderosos locais etc. Muitos motivos poderiam levar um padre a um fim trágico (COSTA, 2021, p. 406-407).

Entre os diversos conflitos entre a população local e as autoridades, grandes comerciantes e muitos outros que extorquiam suas forças e seus escassos recursos, os padres uma espécie de intermediários dos conflitos locais, ora em favor dos poderosos, ora em benefícios dos necessitados (Costa, 2021). A atuação do clero não se limitava à pregação do Evangelho, à divulgação dos Decretos imperiais bem como de tantos outros assuntos, a população ficava a cargo dos párocos. Apesar do discurso sempre conciliador dos párocos, eles estavam ali sempre como um agente do Estado, capaz de ao mesmo tempo pregar a fraternidade e o amor, como agir, quando necessário, de acordo com as determinações repressivas e autoritárias do Governo.

Além da vocação religiosa, os padres tinham obrigações cotidianas com a população carente de assistência estatal. As Santas Casas de Misericórdia ocuparam no território brasileiro o principal papel de amenização da pobreza, de cuidados paliativos em saúde e de prática e tratamento moral tanto para buscar a cura quanto para aliviar os necessitados da indigência. A caridade praticada pela Igreja Católica nunca descreveu a pobreza como um problema de desigualdade, e a sociedade colonial e imperial nunca questionou a pobreza como um problema social a ser combatido e eliminado em nome da justiça social. "Padres atuaram em grandes epidemias, auxiliando o povo na cura do corpo e da alma" (COSTA, 2021, p. 413). Enquanto a administração pública oferecia punição

severa aos "vagabundos" que apresentavam perigo à ordem, a caridade abençoava e purificava os inválidos e trabalhadores indigentes; ao mesmo tempo, santificava quem praticava as ações e administrava as obras de caridade (Lobo, 2008).

Essa característica indestrutível do paradigma da caridade no Brasil Colônia, no Império e também no século XX de destinar um lugar subalternizado aos "desclassificados" e dignificar com prestígio social aqueles que eram caridosos (Lobo, 2008), só impediram o amadurecimento da compreensão de que o combate à pobreza seria responsabilidade do Estado e uma medida de justiça social. Prática que não foi superada nos anos subsequentes em governos republicanos e democráticos no Brasil. Após a Independência, o grande desafio das elites brasileiras era formar um Estado que preservasse a geografia deixada pelos colonizadores portugueses. Liberais, moderados, conservadores, todos tinham ideias diferentes sobre como fazer isso. As pressões externas de países com vistas ao mercado brasileiro, juntamente com as doutrinas políticas importadas que mais uma vez tiveram de se adaptar à realidade do país, complicavam os arranjos políticos. O liberalismo que sacudia a Europa certamente não encontraria aqui um lugar de repouso.

Diante do enfraquecimento econômico e político de Portugal e o contexto de contradição entre a política econômica portuguesa e a política econômica internacional ocorreu a conquista brasileira de sua autonomia política e econômica. A Independência brasileira foi conquistada em 1822, com base em acordos políticos de interesse da classe dominante, composta da camada senhorial brasileira, que entrava em sintonia com o capitalismo europeu.

Tanto a crise deflagrada com a abolição da escravidão[17] quanto a insatisfação das elites agrárias com o modelo político que existia desde a Proclamação da Independência impulsionaram a proclamação do federalismo para ser a forma de governo da nação brasileira. Nessa tendência, contra a centralização imposta pela monarquia imperial, "alinhavam-se reivindicações pelas liberdades individuais, definição dos direitos dos menores e loucos, emancipação dos escravos, imigração e colonização estrangeiras e legislação industrial" (SIMÕES, 2014, p. 34). A Constituição proclamada em 1891

[17] Quando houve a abolição da escravatura e a extinção do mercado nacional de escravos, elo que ligava as colônias exportadoras de matérias-primas, o país resultou em uma associação precárias de províncias, cuja economia mantinha uma pequena rede de interesses, apenas suficiente para que a nação não se desintegrasse. Assim, a Carta Constitucional de 1891 veio, então, propiciar os meios jurídicos para o funcionamento da estrutura política e econômica que a precedera, mantendo a unidade nacional, mas transformando as províncias em Estados-membros, com autonomia política (SIMÕES, 2014, p.35).

passou a manter o país unido por meio da descentralização do poder ao assegurar a autonomia econômica e política das oligarquias regionais nas províncias e, com isso, a integralidade nacional (SIMÕES, 2014).

> A monarquia imperial mantivera a unidade territorial, após 1824, com a transformação das antigas donatarias em províncias, mas foi o federalismo constitucional que a consolidou, assegurando a cada Estado-membro, reger-se pelas próprias constituições, nelas prevendo a eleição de seu presidente e os direitos trabalhistas estaduais, além do direito de contrair empréstimos no exterior, decretar impostos de exportação, ter corpos militares, bem como códigos eleitorais e judiciários próprios. Instituiu o Supremo Tribunal Federal, que havia sido criado em 1890, como razão jurídica unificadora do novo Estado, sob o pressuposto constitucional da autonomia dos Estados-membros (SIMÕES, 2014, p. 34-35).

No entanto, a proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, que se constituiu na passagem do Império para a República por meio de um golpe militar dado pelo Marechal Deodoro da Fonseca, não resultou na legítima "soberania" dos Estados federados, pois, na prática, os Estados do centro-sul (São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul) garantiam a hegemonia nas determinações do sufrágio universal e da proporcionalidade representativa na Câmara Federal e eleição presidencial, devido ao maior peso econômico e demográfico dessa região.

Segundo Simões (2014), o federalismo brasileiro foi, assim, o sistema de conciliação das exigências constitucionais do sufrágio universal e do sistema representativo, com o predomínio real das antigas elites provinciais, traduzido na necessidade de garantir o apoio dos Estados ao presidente por meio do presidencialismo e, ao mesmo tempo, preservar por meio da autonomia estadual a influência dos poderes locais. "Tal sistema propiciou o desenvolvimento da política dos governadores, depois convertida na chamada política do café com leite[18], durante a República Velha (1889-1930)" (Quirino e Montes, 1987 *apud* Simões, 2014, p. 36-37).

A República Velha foi marcada pela hegemonia política das oligarquias regionais, havendo disputas entre atores sociais mais ou menos iguais. Foi garantida a exclusão da participação de setores populares, pelo estabelecimento normativo do "voto alfabetizado" e pela criação de meios que possibilitassem a fraude eleitoral, reduzindo-a drasticamente

[18] A denominada "política café com leite", que teria prevalecido na Primeira República, entre 1902 e 1930, significa a ocorrência de processos sucessórios republicanos entre elites oligárquicas. O modelo político que vigorou durante a República Velha teve sua estabilidade garantida pela desconstrução e construção de alianças entre essas elites políticas mais importantes da Federação (São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul).

a competitividade entre os atores. Havia também a manutenção de critérios de recrutamento político predominantes na política brasileira, ou seja, para fazer parte da política mineira, por exemplo, eram necessários ser do gênero masculino, ser branco, ter curso superior, ter laços de parentescos com outros membros da elite e ser originário de uma das regiões politicamente importantes do Estado (Wirth, 1982).

Na opinião de José Murilo Carvalho,

> o Brasil disporia(...), ao tornar-se independente, de uma elite ideologicamente homogênea devido a sua formação jurídica em Portugal, a seu treinamento no funcionalismo público e ao isolamento ideológico em relação a doutrinas revolucionárias. Essa elite iria reproduzir-se em condições muito semelhantes após a Independência, ao concentrar a formação de seus futuros membros em duas escolas de direito, ao fazê-los passar pela magistratura, ao circulá-los por vários cargos políticos (CARVALHO, 1980, p. 36).

O período de 1930-1945 é marcado tanto pelo forte domínio do Estado, não somente no âmbito da política econômica, como também no campo da política social, assim como também por estratégias de intervenção autoritárias, definindo como prioridade o controle social e a partir de práticas repressivas a manutenção da ordem e combate ao comunismo.

> [...] Nos idos da Era Vargas, precisamente em 23 de dezembro de 1935, quando pela Lei nº 71, foi criada a polícia política de Pernambuco, pensada aos moldes das polícias secretas de Adolf Hitler e Benito Mussolini, que tinham como objetivo, promover a vigilância implacável junto a sociedade e coibir as manifestações contrárias ao regime, antes que acontecessem. No Brasil, o projeto de governo pensado para o país fez com que Getúlio Vargas operasse uma estratégia, a fim de preventivamente, promover o controle e a ordem, condição necessária para que seu projeto de governabilidade lograsse êxito e possibilitasse a criação da indústria de base, mote do modelo de desenvolvimento nacional baseado na abertura as multinacionais ao capital estrangeiro (SILVA, 2021, p. 24).

Naquela época, o regime Varguista projetava o desenvolvimento do país alinhado ao capital internacional, acreditando ser essa a via que tiraria o Brasil do "agrarismo". Tal êxito estaria relacionado, prioritariamente, ao controle da classe trabalhadora, pois as agitações, as greves e a sublevação à ordem colocavam em risco a governabilidade e a efetivação do projeto de desenvolvimento. Dessa forma, o governo Vargas optou por utilizar estratégias de combate às ideias consideradas subversivas, institucionalizando a vigilância, a investigação, controles múltiplos e o monitoramento permanente da

sociedade, um exemplo foi a criação da Delegacia de Ordem Política e Social -DOPS-PE[19] (Silva, 2021).

O governo Varguista esteve baseado no autoritarismo e associado a práticas populistas. O acirramento das críticas ao novo regime instalado em 1930 e a agitação social demonstradas com protestos, greves e tentativas de sublevação à nova ordem, a pressão em torno da nova constituição em 1932, fez Vargas criar, no ano de 1934, a nova carta constitucional para o país, em resposta às pressões dos proprietários dos cafezais paulistas. As greves eram tratadas pelos órgãos repressivos como injustificáveis e de perturbação à ordem, sendo eminentemente negado o direito de organizar-se por direitos previstos em lei, sendo visto como risco a propriedade e ao Estado, através do aparato que lhe conferia a lei, estando os órgãos policiais preparados para coibirem qualquer iniciativa dessa natureza. A questão social era tratada como "questão de polícia", só que por um aparato mais especializado na arte de "vigiar e punir". O fato de se referirem aos operários como "ordeiros" e "conscientes", conclamando-os para apoiarem o Governo, "representa uma tentativa de dominação ideológica que servia como manobra para controlar os levantes da classe trabalhadora, por meio da mediação dos conflitos entre patrão e empregado" (SILVA, 2021, p. 28).

> A conjuntura econômica política e social evidencia a ação dura do Governo do interventor Federal em Pernambuco, Agamenon Magalhães (1937-1945), mediante o cenário conflituoso, ele não poupa esforços de imprimir em seu governo a mais fiel tática autoritária de perseguição aos segmentos considerados suspeitos e perigosos, que inclui, além das legendas de oposição, os comunistas confessos e simpatizantes, as seitas de matriz africanas, os segmentos indígenas e a classe trabalhadora (SILVA, 2021, p. 31).

A tese de doutorado de Elizabeth Cancelli, intitulada *O mundo da violência: repressão e estado policial na Era Varga*s, estudou os mecanismos de controle social e a repressão política viabilizada pelo fortalecimento das instâncias policiais. Na pesquisa sobressai o entendimento da prisão como um local da barbárie e da tortura, símbolo de um governo autoritário. De forma que "o sistema penitenciário assumia gradualmente, depois de 1930, seu papel radicalizador [...] As prisões tornaram-se um verdadeiro

[19] Polícia política que tinha por funções proceder a inquérito sobre crime contra a ordem política e social e combater o comunismo. Como polícia investigativa, a Delegacia era responsável por monitorar o tecido social, em busca das ideias e comportamentos desviantes ao que era propagado como ideário de "ordem" pelo governo (SILVA, 2021, p. 24-25).

inferno. Funcionavam como lugar de reclusão, suplício e dor" (CANCELLI, 1991, p. 366). Para Maria Luiza Tucci Carneiro foram perseguidos e presos, sobretudo, os "anarquistas, comunistas, integralistas, fascistas, antifascistas, nazistas, feministas, terroristas etc." (CARNEIRO, 2014, p. 15.).

O segundo período do getulista é marcado pelo trabalhismo e pelas reivindicações populares. Vargas regressa à Presidência da República em Janeiro de 1951 com o envolvimento das massas populares na luta política, gerando forte pressão sobre o Estado e reclamando a este o cumprimento de seus direitos. Em virtude do aparecimento da legislação trabalhista, a chamada "questão social" tornara-se questão legal, pois, "sem dúvida, os anos posteriores a 1945 acabaram mostrando que a participação das camadas populares no jogo político realizado nas cidades determinou maior aprimoramento no mecanismo de conservação do poder" (VIEIRA, 2015, p. 35).

Com relação à política econômica, Vargas concentrou-se no estímulo à produção. Posto como intermediário entre as massas populares e as camadas dominantes da sociedade, Vargas teve de conjugar esforços para tentar cumprir suas promessas e para sanar problemas econômico-financeiros legados a ele. Portanto, a par dos conflitos políticos capazes de agitar o governo, deparava-se com a necessidade de melhorar o abastecimento nas grandes cidades, de conter a inflação, de equilibrar o balanço de pagamentos, de incrementar os setores de energia e de transporte, modernizando ainda a tecnologia no país. Tratava, pois, de um conjunto de questões econômicas tão conflituosas como as relacionadas com o jogo político (VIEIRA, 2015, p. 35).

> Houve muitos estorvos para a aplicação de uma política econômica de cunho nacionalista ao Brasil da época. Vargas ofereceu resistência à derrubada de seus anseios de emancipação da economia brasileira. Mas, aos poucos, tais anseios foram se tornando inviáveis em virtude da crise econômica interna, dos embaraços nascidos do capital estrangeiro e, acima de tudo, por causa da enorme capacidade de pressão sobre o poder instituído, alcançada pelos grupos mais conservadores da sociedade brasileira. De um lado, o radicalismo conservador agitava-se com as formulações e com as realizações nacionalistas do presidente da República. De outro, temia a participação das massas populares no jogo político, mesmo dentro do estilo getulista. Este estilo era marcado pela mobilização controlada pelas palavras, pelas promessas verbais de Vargas e pela máquina estatal, assentado na política econômica de caráter nacionalista e na política social de natureza trabalhista. Cerceada a ação governamental pela grave situação que se foi criando gradativamente, a política social sofreu também os tropeços da política econômica (VIEIRA, 2015, p. 87).

Neste sentido, a política social do segundo governo de Getúlio Vargas reduziu-se a um conjunto de deliberações predominantemente setoriais na Educação, na Saúde pública, na Habitação popular, na Previdência Social e na Assistência Social, pois

inexistia qualquer preocupação mais profunda com transformações estruturais, que alcançassem a essência da política social (Vieira, 2015). Embora Vargas tivesse tomado algumas medidas de melhoria nas condições de vida da população pobre no Brasil, ele não avançou além de providências dispersas da política econômica e social e de soluções de momento.

O período desenvolvimentista no Brasil[20] que implicou em uma grande transformação do sistema econômico do país, permitindo a consolidação da cooperação internacional no plano econômico, político e cultural. O Programa de Metas de Kubitschek combinava recursos públicos e privados na realização de seus projetos, incentivando a entrada do capital estrangeiro no Brasil para dotar o país de infraestrutura e superestrutura industrial, sendo condição essencial para que o país superasse o subdesenvolvimento. Somente através da obtenção de recursos externos, seja sob a forma de investimentos diretos, financiamentos ou empréstimos, seria possível acelerar o crescimento econômico.

> Na realidade, não se pode negar que, com o Programa de Metas, o Brasil veio a construir, como se diz, "uma estrutura industrial integrada", através da renovada atuação do Estado no campo econômico. [...] Mas deve-se acrescentar que, com isto, o âmbito do chamado tratamento técnico se dilatou demasiadamente, transformando-se inúmeros problemas de cunho político em meros artifícios fornecidos pelo tecnicismo. Portanto, parece certo que, com o apoio da aliança política responsável pela manutenção do governo juscelinista, o Programa de Metas constituiu uma resposta brasileira às propensões do capitalismo mundial da época. E mais: significou sobretudo reduzir o desenvolvimento econômico apenas à industrialização, sem se preocupar com a emancipação econômica ou com muitas questões políticas, sufocadas pelo tecnicismo (VIEIRA, 2015, p. 119).

O discurso desenvolvimentista naquele período reproduzia um nacionalismo que colocava o país em condições de falar de igual para igual com os outros países, sem nenhum receio e sem nenhum sentimento de inferioridade. A concepção de nacionalismo estava ligada à noção de defesa da nação contra a subversão, ou seja, contra toda e qualquer penetração de ideologias que para o governo seriam contrárias à democracia, as ideias comunistas, que eram vistas como tendentes a solapar e destruir a soberania nacional.

O subdesenvolvimento brasileiro não permitiu a evolução do Nordeste aos mesmos padrões de crescimento econômico e desenvolvimento social e político que

[20] Nome dado à estratégia política de desenvolvimento adotada durante o governo do Presidente Juscelino Kubitschek (1956-1961), que visava acelerar o processo de industrialização e superar a condição de subdesenvolvimento do país.

vinham sendo realizados no centro-sul do país. Os enraizamentos de certas condições estruturais impediram essa evolução.

O Nordeste lidava com a fome, miséria, ainda com estruturas econômicas engendradas pelo latifúndio, ausência de um mais amplo mercado de consumo, precário nível de industrialização e, sobretudo, perpetuação da economia de subsistência, então encarada como o foco das tensões políticas no Nordeste.

De um lado, o desenvolvimento; de outro, o subdesenvolvimento, materializado na estrutura fundiária com suas respectivas relações de produção. No Nordeste, os motivos de natureza política e ideológica foram mais fortemente colocados, pois a perspectiva sempre foi a de neutralizar a luta de classes por meio de reformas estruturais e de se obter uma nova hegemonia baseada no consenso. Importante resgatar que enquanto as reformas priorizavam os arcaísmos estruturais, tentava-se desconstruir a crescente influência em torno das Ligas Camponesas[21], uma vez que se acreditava que os camponeses, ao contrário dos operários urbanos, estavam mais sujeitos à cooptação da esquerda marxista-leninista, cujo discurso se fundamentava na denúncia do latifúndio com suas respectivas formas de exploração do trabalhador rural.

Ora, se o desenvolvimento humano supunha a materialização do desenvolvimento econômico, o subdesenvolvimento era fator de negação da humanização do homem. Uma vez negada a sua "humanidade", a adesão a programas e valores totalitários seria quase natural: "(...) os povos subdesenvolvidos estão dispostos a pagar um preço, mesmo muito alto, pelo desenvolvimento. E isto porque sabem da dura experiência da miséria em que vivem(...)" (FURTADO, 1964, p. 22-23). Tal situação teria estimulado a elaboração de políticas regionais de desenvolvimento, expressas na fundação da Sudene, por exemplo.

As questões de natureza política teriam imprimido aos projetos de desenvolvimento regional a marca característica de uma política de segurança nacional,

[21] As Ligas Camponesas surgiram como uma reação ao sistema de exploração capitaneado pelos latifundiários, sobretudo donos de engenho e usineiros, na zona canavieira do Nordeste brasileiro (ANDRADE, 1998). As condições de vida dos moradores e moradoras de engenho eram bastante precárias. A grande maioria morava em casas de taipa, sem instalações sanitárias, sem assoalhos e com chão de terra batida (ANDRADE, 1998). Aliadas às condições de moradia, estavam a má alimentação, o difícil acesso à assistência médica, os atos de violência por parte dos proprietários, as constantes expulsões de terras, pagamentos do foro e "cambão". A mortalidade infantil alcançava 60% durante o primeiro ano de vida das crianças nas zonas rurais do Nordeste, na década de 1960 (PAGE, 1972). Ao reagir a essa estrutura agrária opressora, as Ligas foram acusadas de serem um movimento violento e responsável por tirar a paz da sociedade, tornando-se aos olhos dos latifundiários, uma ameaça. Com o apoio dos principais jornais do país, porta-vozes dos proprietários de terra, a classe dominante, classificava as Ligas como violentas, radicais, agitadoras etc. Frequentemente o Diário de Pernambuco noticiava crimes cometidos no campo associados às Ligas, fazendo acusações e construindo uma opinião pública dualista em que os opressores são bons e generosos e os oprimidos são selvagens, violentos, bárbaros e ferozes.

cujo estofo, em termos ideológicos, eram as premissas globais da ideologia desenvolvimentista de combate às ideias subversivas.

A relação entre espaço e o processo de formação capitalista se dá numa relação de leis tendenciosas e contra tendências. No primeiro caso prevalece uma lógica de desenvolvimento do capital voltado "para a completa homogeneização da reprodução do capital e de suas formas", no espaço, "sob a égide do processo de concentração e centralização do capital, que acabaria por fazer desaparecer as 'regiões'" (OLIVEIRA, 2008, p. 146). Essa tendência, no entanto, de desenvolvimento comum e igual do capital no espaço, raramente se concretiza, devido à sua própria lógica contraditória capitalista e por seu desenvolvimento também ser desigual e combinado.

O desenvolvimento capitalista é desigual pelo seu ritmo que comporta no mesmo período histórico, mas em lugares distintos, estágios de formação de capitais muito diversos entre si. Por sua vez é combinado, quando esses processos de formação social em estágios distintos se combinam especialmente, onde o contato com as formações mais maduras acaba criando a possibilidade de salto sobre estágios intermediários de desenvolvimento capitalista, isso porque a expressão desenvolvida do capital acaba por determinar todas as outras regiões nas quais ainda predominavam outras formas sociais ou estágios anteriores de desenvolvimento (LOWY, 2000).

A ideologia desenvolvimentista tinha como função a preservação da ordem social e das instituições, cimentando o coletivo. Ao Estado caberia se antecipar a esses processos da melhor maneira possível, ou seja, adaptando a economia e a sociedade ao modo capitalista de acumulação. A intervenção do Estado no Nordeste conjurou, de modo muito nítido, uma política de segurança à ideologia burguesa do desenvolvimento, convertendo-se assim numa ideologia burguesa de segurança nacional.

A presença do capital industrial no Nordeste, às expensas dos incentivos da Sudene (Oliveira, 1987), manteve e alimentou arcaísmos, cuja origem era atribuída à ausência das relações capitalistas. A expansão capitalista que continuou no pós-64 esteve muito longe de humanizar as relações sociais, e mais longe ainda esteve da democratização do marco institucional, num sinal evidente de que a manutenção da ordem pode despir-se das vestes ideológicas com que se apresentara anteriormente.

O período da Ditadura Militar no Brasil é um dos períodos históricos mais complexos de nossa história. Tempos em que interagem presente e passado, uma vez que esse passado ainda não passou, sobretudo para famílias que até hoje procuram por informações de seus entes queridos desaparecidos sob situações que se quer são

esclarecidas pelo Estado. Nos dias atuais, essas famílias assistem a pessoas saudosistas que participam de passeatas pedindo "a volta do regime militar", destilando ódio à democracia.

Foi um período de muita repressão e de impedimento da mobilização das massas populares. O Estado autoritário passou a glorificar a modernização, a taxa de crescimento, o tecnicismo e a eficiência, expulsando da vida política os grupos esquerdistas e nacionalistas intransigentes, vinculando fortemente o poder estatal com as forças econômicas dominantes. Adotou duras medidas anti-inflacionárias e aprofundou as relações do Brasil com o Ocidente, ou seja, com o capitalismo internacional (Vieira, 2015, p. 291). E o desenvolvimento? para quem? Segundo Vieira (2015),

> A política econômica, depois de pregar ao longo dos anos o desenvolvimento e o controle da inflação, depois de anunciar para todo o Brasil inimagináveis sucessos, referiu-se à existência de "focos de pobreza absoluta" passados mais de 10 anos do golpe de Estado de 1964. Além dos tristes "focos", acrescente-se a presença de provas seguras de que se relegou e se explorou a grande massa popular (VIEIRA, 2015, p. 325).

No Brasil, o regime ditatorial se valeu da força do estado de exceção[22] para implementar suas políticas, principalmente aquelas criadas para reprimir os adversários políticos (Brito, 2021). Nesse período, a exceção e a regra eram elementos que andavam juntos, pois os atos institucionais aproximavam ainda mais o estado de direitos e o estado de exceção. Para o historiador Daniel Aarão Reis (2014), os Atos Institucionais foram o cerne do estado de exceção no período da ditadura militar-civil e a revogação desses mecanismos, em 1979, pôs um fim à ditadura brasileira, porém assumindo a perspectiva teórica do Giorgio Agamben (2004), o estado de exceção não é sinônimo de ditadura, pois a ditadura é constituída por pleno direito e o Estado possui mais direito que os cidadãos, enquanto no estado de exceção inside a suspensão do direito e a aplicação de uma força sem lei constituída. A existência de uma legalidade foi uma das estratégias de legitimação do governo ditatorial. "Foi no uso da lei que o estado ditatorial brasileiro conseguiu pôr em prática muitas de suas políticas. A ditadura e a constituição dialogaram, o Estado se valeu da força da lei para fazer o regime funcionar" (BRITO, 2021, p. 149).

[22] O estado de exceção é um uso que o soberano faz do direito para suspender os direitos dos indivíduos. Segundo Agamben (2004), o estado de exceção é a resposta do poder estatal aos conflitos internos mais extremos. A crise política no território incita o governante a intervir contra a população, assumindo uma guerra contra o inimigo interno ao sistema social, acarretando em medidas de extrema violência. Nessa medida, o poder executivo se sobrepõe ao poder legislativo, promulgando, modificando ou anulando as leis em vigor.

Muitos cidadãos sofreram torturas e os golpistas não reconheciam a tortura enquanto prática governamental, quando no máximo era fruto de ações individuais. Um dos direitos básicos do réu é não produzir provas contra ele mesmo, mas o estado de exceção suspendeu tal direito. Assim, na violação dos direitos individuais dos réus, o estado de exceção brasileiro aplicou a lei.

A criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e das Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEMs) aconteceu durante a ditadura militar, nos anos 1960, por meio de um modelo repressivo e de recolhimento institucional de crianças e adolescentes considerados transgressores das normas, que se pautava legalmente pelo Código de Menores de 1927 e, depois, por sua atualização, com o Código de Menores de 1979, sem mudança de paradigmas, naquela época.

Conforme sinaliza Couto (2008, p. 130), o tratamento dispensado a crianças e adolescentes nos anos da ditadura militar se dava "sob a égide da segurança nacional e empregavam, no seu atendimento, técnicas repressivas e de adestramento", que necessitavam ser alteradas, não somente pela perspectiva legal, mas também pela necessidade de mudança de paradigmas. Assim, a justiça conviveu com práticas de torturas e os juízes, concordando ou não com elas, tinham de realizar os julgamentos com este elemento (Brito, 2021). Vale destacar que:

> Hoje, as torturas ainda são um instrumento de investigação usado ilegalmente pela polícia. Acionada contra pobres, principalmente jovens negros, em conflito com a lei, por vezes ganhando os noticiários, ou por vezes ficando no cotidiano das localidades menos favorecidas de nossas cidades. Prática recorrente, mas noticiada e tida como exceção (BRITO, 2021, p. 154).

A partir do ano de 1975, a vida social e política no Brasil começou a ganhar mais intensidade com o aumento dos movimentos de caráter civil com a construção de associações de moradores de bairros, sociedades de amigos de bairros, associações de favelados e outras de semelhante natureza. Tais entidades procuravam conseguir melhorias nas condições de vida. A maioria da população carecia de habitação, de rede de esgotos e de água, de escolas, de coleta de lixo e limpeza urbana, de iluminação, de asfaltamento e creches (Vieira, 2015). "Os movimentos sustentados por estas associações apareceram em forma de petições, de reuniões, de comícios, de marchas e de assembleias, tornando bem claras as suas exigências feitas aos governos federal, estadual e municipal" (VIEIRA, 2015, p. 355-356). Ademais, Couto (2008, p. 133-134) afirma:

> O cenário brasileiro da época apresentava os resultados trazidos do período anterior: a ampliação do déficit público, o endividamento externo, a crise fiscal, dada a diferença entre o volume despendido pelo governo com a área social e o volume de arrecadação dos recursos, e a crescente mobilização e reivindicação popular pela democratização da sociedade e pelo atendimento do agravamento da questão social (COUTO, 2008, p. 133-134).

Os anos de 1980 retratam grandes momentos de luta popular pela conquista de uma sociedade livre no Brasil e de um Estado capaz de submeter-se ao controle social da administração pública. O ponto culminante dessa luta popular foi representado pela campanha das "Diretas-Já", que foi um grande movimento da população brasileira em busca imediata da eleição direta para os cargos de presidente e vice-presidente da República.

A conjuntura econômico-social brasileira também impulsionou discursos fortes e coesos de uma parcela da população que lutava pela democracia e pela concretização de uma instituição que pudesse ser mobilizadora da garantia de um regime democrático no Brasil. A degradação dos níveis de dignidade, o baixo desenvolvimento e situação caótica da economia, elevação da pobreza e desigualdades econômicas provocaram o agravamento de tensões sociais geradoras de litígios aos quais a Justiça deveria dar resposta e evitar um holocausto civil iminente. Foi principalmente nesse período pré-constituição de 1988 que o interesse da coletividade pela democracia esteve latente diante da realidade social e da falta de instrumentos de controle do abuso de poder do Estado.

É importante ressaltar que o Congresso Constituinte de 1987 produziu uma Carta Constitucional com muitas peculiaridades, as quais fortaleciam organizações e corporações relativas ao foro privilegiado no Brasil, como por exemplo o foro especial nos Tribunais Superiores. Para Vieira (2015), o foro privilegiado no Brasil "tem oferecido a muitos homens e a muitas mulheres do poder executivo, do poder legislativo e do poder judiciário, as condições para atuar contra a construção da liberdade e da igualdade no País, achando-se acima da legislação, dos interesses e da moralidade dos brasileiros" (VIEIRA, 2015, p. 404)

A Constituição de 1988 trouxe indiscutível impulso para os direitos sociais e as políticas sociais, ainda que em muitas oportunidades tenham sido negados pelos governos posteriores a ela e sob sua égide. Os tensionamentos provocados pela classe trabalhadora produziram impactos expressos pelos avanços na Constituição Federal de 1988, como resultado da mobilização da classe trabalhadora e dos movimentos sociais — como o

compromisso com a saúde pública, culminando no Sistema Único de Saúde[23], em 1990, e o movimento em prol dos direitos de crianças e adolescentes[24], com a incorporação do conceito de proteção integral em oposição à doutrina da situação irregular que fundamentou o trabalho com crianças e adolescentes no país na perspectiva apenas correcional.

Nunca antes os direitos sociais encontraram tamanho acolhimento em outra Constituição brasileira. No entanto, a mesma Constituição salienta o "privilégio, a medida provisória do poder executivo, a inconsistência do *lobby,* a desigualdade, o corporativismo das organizações ligadas ao Estado, a desestabilização política e social, a falta de credibilidade da população, o formalismo e a razão tecnocrática" (VIEIRA, 2015, p. 404).

> A "Nova República" tirava o véu dos abusos políticos em geral [...]. O exercício da função pública continuava a expor idênticos traços do passado da vida política brasileira, deturpadores do que se poderia chamar de república. Notem-se uns poucos deles: o cartorialismo, o clientelismo e o nepotismo. [...] O clientelismo e o nepotismo [...] têm-se sempre apresentado como irmãos gêmeos do cartorialismo (VIEIRA, 2015, p. 407).

A elite do poder acostumou-se politicamente com reformas/emendas constitucionais, que estão presentes desde o Brasil Império, e com Medidas Provisórias, visto que a elite brasileira nunca aceitou a democracia e precisou criar inúmeras medidas para barrar o avanço político e participativo das massas populares.

Destaca-se que em um Estado Democrático de Direito, onde todos são iguais perante a lei, o Estado não pode privilegiar uns em detrimento de outros, pois destoa dos ideais democráticos e tornam esses cidadãos privilegiados os verdadeiros protagonistas da constitucionalidade brasileira. No entanto, após a promulgação da Constituição Federal do Brasil de 1988 não faltaram privilégios, havendo resquícios de práticas políticas, sociais e econômicas da ditadura de 1964 e perpetuando-se na "Nova República" o formalismo vazio, os vícios graves e a falta de limites na vida civil e na vida

[23] Em 19/09/1990 foi assinada a Lei nº 8080 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, instituindo o Sistema Único de Saúde (SUS)

[24] A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e inova ao trazer a proteção integral, na qual crianças e adolescentes são vistos como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento físico e mental e com prioridade absoluta. Também reafirmou a responsabilidade da família, sociedade e Estado de garantir as condições para o pleno desenvolvimento dessa população, além de colocá-la a salvo de toda forma de discriminação, exploração e violência.

pública. Coutinho (2006, p. 45) identifica na transição democrática traços de "revolução passiva", na acepção gramsciana, marcada, essencialmente, por um processo "pacífico", evidenciado "[...] por rupturas parciais e progressivas, muitas vezes 'negociadas', e não através de uma ruptura única e 'explosiva."

Desde as últimas décadas do século XX, o mundo vive tempos de aceleradas mudanças, colocando desafios para a formulação e implementação de políticas públicas, especialmente para aquelas voltadas ao enfrentamento da pobreza e desigualdade. Com a expansão da globalização neoliberal[25], as transformações societárias se voltam à primazia do mercado, ao crescimento do lucro com políticas de desenvolvimento econômico centradas na voracidade de novos paradigmas de acumulação. Tal globalização "expandiu-se por todo o mundo, mantendo-se como perspectiva orientadora da economia, da vida social, da política, das relações internacionais e da cultura na maioria dos países de todos os continentes. Uma globalização sem controle político e ético, que solapa as bases das relações sociais" (YAZBEK, 2012, p. 60).

> Nesse processo, que foi impulsionado pelas agências multilaterais, e teve como suporte as instituições financeiras que passaram a operar com o capital que rende juros (bancos, companhias de seguro, fundos de pensão, fundos mútuos e sociedades financeiras de investimento)... o capital financeiro assumiu o comando do processo de acumulação envolvendo a economia e a sociedade, a política e a cultura, marcando profundamente as formas de sociabilidade e o jogo das forças sociais (IAMAMOTO, 2007a, p. 107).

Ainda sobre os aspectos histórico-sociais do Brasil, o autor Sérgio Buarque de Holanda contribuiu com a discussão sobre a invasão do público pelo privado em seu livro *Raízes do Brasil (1995*), ou seja, o domínio do Estado pela família patriarcal e latifundiária. Esse domínio de famílias no Estado tornou-se uma particularidade no Brasil, resultando numa sociedade patrimonialista. Para Holanda (1995), a família patriarcal no Brasil contribuiu para a formação do "homem cordial", aquele indivíduo que não consegue

[25] Importante destacar que, especialmente na década de 1990, o Brasil começa a adotar medidas alinhadas ao Consenso de Washington (1989), principalmente durante os governos Collor (1990–92) e Fernando Henrique Cardoso – FHC (1995–2002). O Consenso de Washington foi um conjunto de 10 recomendações de políticas econômicas formuladas em 1989 pelo economista John Williamson, voltadas inicialmente para países da América Latina em crise, especialmente na década de 1980. Seu objetivo era promover a estabilização macroeconômica, a abertura comercial e o crescimento econômico com base em princípios do liberalismo econômico. Diante do contexto de alta inflação, crescimento econômico estagnado, dívida externa e pressão por reformas estruturais após e redemocratização, o Brasil obtém alguns resultados positivos, porém as reformas neoliberais defendidas por instituições como o FMI e o Banco Mundial resultaram em impactos econômicos e sociais bastante negativos, como o aumento do desemprego, da desigualdade social, do processo de privatização e da dependência externa.

separar o público do privado, que não consegue entender que a vida no Estado burocrático deve ser impessoal e não pessoal.

Holanda (1995) traz à tona uma discussão a respeito da formação social brasileira e a influência da colonização ibérica sobre esse processo. Para este autor, as relações de dominação estabelecidas desde a chegada dos portugueses acabaram por formar uma sociedade muito desigual, com direitos diferentes, criando na sociedade brasileira o ambiente ideal para a implantação de uma característica marcante da cultura ibérica na sociedade brasileira denominada "personalismo". O conceito de personalismo procura expressar a valorização da individualidade, como decorrência da forte imposição ao desmembramento do coletivo, da contenção, por parte do processo colonizador, de ações coletivistas dentro da sociedade. Para o autor, a origem do personalismo está claramente localizada na península ibérica, pois "para eles [portugueses e espanhóis], o índice do valor de um homem infere-se, antes de tudo, da extensão em que não precise depender dos demais, em que não necessite de ninguém, em que se baste" (HOLANDA, 1972, p.4). Para Holanda, essa propriedade específica da cultura ibérica, em que "cada um é filho de si mesmo, de seu esforço próprio, de suas virtudes..." (HOLANDA, 1972, p.5), seria a razão principal de explicação da "frouxidão da estrutura social" e da "falta de hierarquia organizada". Dessa forma, "a falta de coesão em nossa vida social não representa, assim, um fenômeno moderno. E é por isso que erram profundamente aqueles que imaginam na volta à tradição [...] a única defesa possível contra a nossa desordem" (HOLANDA, 1972, p.5).

Já o patriarcado, entendido aqui como um sistema de relações, que influencia e sedimenta instituições, valores, culturas e normatizam o controle da fertilidade e das sexualidades. é "um todo indivisível, cujos membros se acham associados uns aos outros, por sentimentos e deveres, nunca por interesses e ideias" (HOLANDA, 1995, p. 79).

Outra particularidade histórica brasileira é o Coronelismo. Para Victor Nunes Leal (2012), o coronelismo é um fenômeno da vida política do interior do Brasil que envolve um complexo de características da política municipal entre políticos (coronéis, governadores e Presidente da República). Um jogo de coerção e cooptação exercido nacionalmente e que perdura até os dias de hoje e continuará enquanto o país não alcançar uma democratização plena (Carvalho, 2012). Segundo Faoro (2008),

> O coronelismo se manifesta num "compromisso", uma "troca de proveitos" entre o chefe político e o governo estadual, com o atendimento, por parte daquele, dos interesses e reivindicações do eleitorado rural. As despesas eleitorais cabem, em regra,

> ao coronel, por conta de seu patrimônio. Em troca, os empregos públicos, sejam os municipais ou os estaduais sediados na comuna, obedecem às suas indicações. Certas funções públicas, não institucionalizadas, estão enfeixadas em suas mãos. Daí que o coronel, embora possa ser oposicionista no âmbito municipal — coronel contra coronel —, há de ser governista no campo estadual e federal (p.550-551).

Segundo Queiroz (1975) no Nordeste se afirmava o alcance do poder de um coronel através da frase: "... fulano é gente do coronel sicrano...", o que demonstra o nível de subordinação dos clientes e da relação patriarcal com o mandão local.

> O clientelismo é uma relação de poder verticalizada, da qual a característica essencial é a troca de favores desde o nível micro, na relação entre o líder local e os cidadãos comuns, passando pela relação entre aquele e o líder regional e/ou estadual e, por fim, chegando a influenciar na correlação de forças nacionais. Sua origem ocorreu na Primeira República onde a capacidade de eleição de um candidato a cargo público estava diretamente relacionada à sua capacidade de prestar favores (nomeação para cargos públicos, liberação de verbas, concessão de obras, títulos de posse de terras, e outros) para os seus correligionários locais e/ou regionais que, por sua vez, eram líderes, coronéis e/ou mandões, que garantiam seu poderio trocando favores (proteção, permissão de trabalhar como agregado, trabalho assalariado ou serviços públicos) por lealdade, materializada por trabalho na grande propriedade, por serviços militares e, principalmente, por votos, cujo destino obedece à sua ordem (PASE, 2011)

Para Queiroz (1975), o elemento determinante do poder impetrado pela relação patriarcal é garantido pelo papel desempenhado pela família.

> A família tinha, pois, no centro, o casal branco e seus filhos legítimos, e uma periferia mal delineada de escravos, agregados, afilhados, na qual se incluíam as concubinas do chefe e seus filhos ilegítimos. O casamento era questão de grande importância; os pais escolhiam cuidadosamente as alianças ou para reforçar os laços de parentesco e resguardar a propriedade de mãos estranhas – uniões com primos, tios, etc. – ou para aumentar poder e prestígio, indo se unir a outras famílias de particular nomeada ou fortuna. O brasileiro típico, o "homem bom", era o homem da família, do seu grupo familiar, de sua aldeia (QUEIROZ, 1975, p. 45).

O histórico da formação socioeconômica brasileira, no qual os processos no país foram e ainda são implantados sem rupturas, por meio de rearranjos entre a classe dominante, em vez de serem o resultado de movimentos populares dirigidos por uma perspectiva "revolucionária que arrastasse consigo as massas camponesas e os trabalhadores urbanos" (COUTINHO, 1999, p. 196).

Assim, verifica-se que, historicamente, no Brasil, as transformações capitalistas ocorreram por meio de acordos entre as frações das classes economicamente dominantes, excluindo as forças populares dos processos decisórios, por meio da utilização permanente dos aparelhos repressivos e da intervenção econômica do Estado.

Coutinho (2006, p. 41) reforça que "a sociedade civil nunca é homogênea, mas se apresenta como uma das principais arenas da luta de classes e, portanto, como palco de intensas contradições", e que ainda hoje reproduz os traços do que Ianni (2004) denominou de *moderno e arcaico* em nossa sociedade.

Desse modo, compreende-se que o desenvolvimento do capitalismo brasileiro não seguiu os caminhos das formas engendradas nas formações sociais europeias ocidentais, tidas como a "via clássica" para o capitalismo decorrente da ruptura com o antigo regime e a construção de um novo modo de produção. O Brasil, segundo Fernandes (2008), possui a tese do "desenvolvimento desigual e combinado" como tendência histórico-universal do modo de produção capitalista que repercute de forma particular na organização produtiva e reprodutiva das economias de capitalismo dependente[26], com inserção subordinada e complementar na divisão internacional do trabalho, conforme relata Coutinho (1999, p. 196),

> todas as ações concretas enfrentadas pelo Brasil, direta ou indiretamente ligadas à transição para o capitalismo (desde a Independência política ao golpe de 1964, passando pela Proclamação da República e pela Revolução de 1930), encontraram uma solução "pelo alto", ou seja, "elitista e antipopular".

Jacob Gorender (1978) expõe sua perspectiva sobre o processo de colonização no Brasil e o significado de suas práticas.

> Para ele, impõe-se, por conseguinte, a conclusão de que o modo de produção escravista colonial é inexplicável como síntese de modos de produção preexistentes, no caso do Brasil. Seu surgimento não encontra explicação nas direções unilaterais do evolucionismo nem do difusionismo. Não que o escravismo colonial fosse invenção arbitrária fora de qualquer condicionamento histórico. Bem ao contrário, o escravismo colonial surgiu e se desenvolveu dentro de determinismo socioeconômico rigorosamente definido, no tempo e no espaço. Deste determinismo de fatores complexos, precisamente, é que o escravismo colonial emergiu como um modo de produção de características novas, antes desconhecidas na história humana (GORENDER, 1978, p. 74).

Gorender (1978) assinala que os empregados conheceram condições de trabalho muito duras e praticamente nenhum direito social; que os capitalistas, nacionalmente surdos às reivindicações até as grandes greves de 1917-1919, serviam-se do paternalismo

[26] "[...] há uma diferença óbvia entre as economias centrais e hegemônicas e as economias periféricas e heteronômicas. Essa diferença consiste em que as segundas são caudatárias das primeiras e se organizam para beneficiar, de uma forma ou de outra, o seu desenvolvimento. Por isso, os vínculos colonial, neocolonial ou de dependência indireta traduzem-se, na prática, por uma inversão da realidade (como se a economia central se reproduzisse na economia periférica ao revés, para alimentar não o seu desenvolvimento, mas o desenvolvimento da economia dominante)" (FERNANDES, 2008, p. 174).

e da repressão para estender e manter a exploração. Nesse contexto, os trabalhadores obtiveram conquistas parciais de alcance local e regional, generalizadas apenas no Estado Novo. Na população escrava, havia um alto índice de doenças e mortalidade. Para Gorender (1978), é necessário levar em conta as condições cotidianas da vida para entender o tratamento dispensado aos cativos, tais como: quantidade e qualidade da alimentação, vestuário, habitação, duração da jornada laboral e outras condições de trabalho, nesse caso, os tipos e a frequência dos castigos impostos aos escravos. Para o autor, a escravidão foi predominantemente adversa ao consórcio familiar.

Apesar de as reflexões de Gorender (1978) serem mais profundamente voltadas à compreensão do sistema escravista brasileiro e à inserção do sujeito negro nessa lógica, é importante perceber, dadas as particularidades históricas de cada território, que essa realidade foi inscrita nos diversos países da América Latina, sendo ela responsável, igualmente, pela efetividade do projeto capitalista e colonial. Gorender (1978) ainda avança em sua posição por desvelar o capitalismo e seus sistemas correlatos de dominação ao afirmar que:

> o modo de produção escravista pode, também, ser lido como a gênese do modo de produção capitalista estabelecido concomitantemente na América Latina. É possível entendê-la como uma formação social dotada de particularidades que o situam em um viés capitalista, ou seja, autêntico representante da gênese do capitalismo no Brasil. Essa chave é importante, pois ela revela a relação intrínseca entre o capitalismo e o escravismo, bem como a influência da ideologia advinda do referido processo histórico, contribuindo com a construção do racismo no Brasil (GORENDER, 1978, p. 75).

Ou seja, foi o sistema de classificação hierárquico, por meio da raça e das variadas formas de dominação a partir dele, que permitiu o desencadeamento da economia política colonial, simbiótica ao sistema capitalista; amplamente sofisticado a partir do escravismo negro e indígena situados nos países colonizados. Nesse sentido, as reflexões de Clóvis Moura (1983) sobre os efeitos da escravidão são importantes:

> montado o sistema escravista, o cativo passou a ser visto como coisa e o seu interior, a sua humanidade foi esvaziada pelo senhor até que ele ficasse praticamente sem verticalidade, sem possibilidade de respirar e viver outra coisa que não o cruel papel designado pelo senhor de engenho (MOURA, 1983, p. 124).

Clóvis Moura contribui para a compreensão da formação da sociedade brasileira por meio de uma contradição fundamental: a relação entre senhores e escravos. Assim, ele elucida como as relações de produção no Brasil têm por base o racismo "como

conteúdo de dominação, não apenas etnico, mas também ideológico e político" (MOURA, 1983, p. 28). As contribuições intelectuais de Clóvis Moura (1983) denunciam, portanto, a maneira desumanizadora em que o escravismo ocorreu e se perpetuou por mais de três séculos. Entretanto, embora tenhamos registro de que o colonialismo tenha tido fim, ao menos formalmente, no século XIX, é fundamental perceber a permanência de uma racionalidade colonial que não somente permanece, mas também avança após o fim da colonização da América Latina e do Brasil particularmente.

Para Gilberto Freyre,

> A casa-grande, completada pela senzala, representa todo um sistema econômico, social, político: de produção (a monocultura latifundiária); de trabalho (a escravidão); de transporte (o carro de boi, o banguê, a rede, o cavalo); de religião (o catolicismo de família, com capelão subordinado ao pater familias, culto dos mortos etc.); de vida sexual e de família (o patriarcalismo polígamo); de higiene do corpo e da casa (o "tigre", a touceira de bananeira, o banho de rio, o banho de gamela, o banho de assento, o lava-pés); de política (o compadrismo). Foi ainda fortaleza, banco, cemitério, hospedaria, escola, santa casa de misericórdia amparando os velhos e as viúvas, recolhendo órfãos (Casa-grande & senzala, I, p. 24).

Raymundo Faoro (2008) foca em sua discussão sobre o Patrimonialismo Estamental. É uma das principais características da formação política brasileira, influente em todos os grandes episódios desde Dom João I até a era Vargas, e cujo fundamento principal esteve ligado ao problema do poder do Estado sobre a economia. Para Faoro (2008), o patrimonialismo é a representação do atraso na política brasileira. Em seu livro *Os donos do poder*, o autor enfatiza os aspectos da continuidade da particularidade histórica brasileira que é a estrutura estamental com a perpetuação do caráter patrimonialista do Estado. Segundo Faoro,

> Num estágio inicial, o domínio patrimonial, desta forma constituído pelo estamento, apropria as oportunidades econômicas de desfrute dos bens, das concessões, dos cargos, numa confusão entre o setor público e o privado, que, com o aperfeiçoamento da estrutura, se extrema em competências fixas, com divisão de poderes, separando-se o setor fiscal do setor pessoal. O caminho burocrático do estamento, em passos entremeados de compromissos e transações, não desfigura a realidade fundamental, impenetrável às mudanças. O patrimonialismo pessoal se converte em patrimonialismo estatal, que adota o mercantilismo como a técnica de operação da economia (FAORO, 2008, p. 673)

Ainda para este autor,

> o Estado, entidade alheia ao povo, superior e insondável, friamente tutelador, resistente à nacionalização, gera o sentimento de que ele tudo pode e o indivíduo quase nada é. O ideal, utopicamente liberal, que afirma o domínio, a fiscalização e a apropriação da soberania de baixo para cima, base do regime democrático, esse ideal não perece, não obstante sua impotência. Entende a camada dominante, negando-o, que a sociedade brasileira não dispõe dos instrumentos necessários de cultura e autonomia para o trato de seus negócios e para governar-se a si mesma. O dogma, não longe da verdade, perde-se num círculo vicioso: o povo não tem capacidade para os negócios porque o sistema lhe impede neles participar (FAORO, 2008, p. 352).

Por isso, o autor insiste em destacar que a realidade histórica brasileira demonstrou a persistência secular da estrutura patrimonial, resistindo galhardamente, inviolavelmente, à repetição, em fase progressiva, da experiência capitalista. Adotou do capitalismo a técnica, as máquinas, as empresas, sem aceitar-lhe a alma ansiosa de transmigrar (Faoro, 2008).

> O problema não seria pertinente a este ensaio se o feudalismo não houvesse deixado, no seu cortejo funerário, vivo e persistente legado, capaz de prefixar os rumos do Estado moderno. Patrimonial e não feudal o mundo português, cujos ecos soam no mundo brasileiro atual, as relações entre o homem e o poder são de outra feição, bem como de outra índole a natureza da ordem econômica, ainda hoje persistente, obstinadamente persistente (FAORO, 2001, p. 33).

DaMatta (1997) realiza uma análise de algumas instituições brasileiras e aponta que na sociedade brasileira convivem traços holistas (orientais) e individualistas (ocidentais) que têm como base a diferença entre pessoa e indivíduo. Nessa perspectiva há uma combinação entre os elementos do personalismo e do convívio em um sistema patrimonialista de acordo com a adaptação dos atores ao ambiente social:

> "É como se tivéssemos duas bases através das quais pensássemos o nosso sistema. No caso das leis gerais e da repressão, seguimos sempre o código burocrático ou a vertente impessoal e universalizante, igualitária, do sistema. Mas no caso das situações concretas, daquelas que a "vida" nos apresenta, seguimos sempre o código das relações e da moralidade pessoal, tomando a vertente do "jeitinho", da "malandragem" e da solidariedade como eixo de ação. Na primeira escolha, nossa unidade é o indivíduo; na segunda, a pessoa. A pessoa merece solidariedade e um tratamento diferencial. O indivíduo, ao contrário, é o sujeito da lei, foco abstrato para quem as regras e a repressão foram feitos" (DAMATTA, 1997, p. 157).

Evidenciam-se no Brasil formas econômico-sociais adversas, por meio de um *mix* de desenvolvimento capitalista ligado à forte base latifundiária, o que permite uma conexão contraditória entre o moderno e o arcaico na formação socioeconômica brasileira (IANNI, 2004).

Ianni (2004) aponta em nosso país a presença do desenvolvimento desigual e combinado, em que formas modernas de trabalho convivem com formas arcaicas, sendo necessário compreender o desenvolvimento dialético da história e perceber como a questão de classe, a questão racial e as desigualdades regionais marcaram nossa história e configuraram as expressões da questão social no Brasil.

Reformas sempre fizeram parte da história do Brasil, mas reformas de cima para baixo sem participação popular predominam na estrutura política que possui esse caráter de continuidade. "Será o tipo de Estado gerado pelas circunstâncias, mas moldado historicamente num leito permanente, embora transitoriamente obscurecido, que ensejará as reformas de maior profundidade, algumas alheias às diretas pressões da sociedade" (FAORO, 2008, p.625).

São traços de dominação que permanecem no perfil do Estado brasileiro, regindo-se por uma racionalidade de tipo material que obedece a valores, sejam éticos, religiosos ou, principalmente, políticos. Essa racionalidade supõe a presença de um poder superior que regulamente a sociedade e a economia, não comportando a igualdade jurídica e garantias institucionais, típicas da racionalidade formal. A dominação patrimonial afirma uma dependência ao poder da autoridade, deixando de ser a sociedade civil a base da sociedade, mas, sim, a ordem política em que os indivíduos ou são governantes ou são governados (Faoro, 1997).

As ações limitadas do Estado, que se aprimoram e se reatualizam em sua essência, continuam sendo direcionadas ao empobrecimento da população e a mantê-la ocupada estritamente com a sua sobrevivência. Apoiados em mecanismos de caráter midiático, religioso e ideológico, os governantes conseguem obter aprovação de grande parte da classe trabalhadora aos seus projetos de classe ao mesmo tempo em que perseguem qualquer iniciativa ou expressão que sejam ameaçadores da ordem.

A cultura política influência decisivamente o desenvolvimento social, econômico e político. A confiança, reciprocidade e solidariedade, embasadas em normas claras e na livre e vigorosa circulação de informações definem o capital social, cuja potencialidade de obter direitos, recursos e/ou bens tangíveis é inegável embora, muitas vezes, insuficientes (PUTNAM, 2000).

É possível inferir que a ocupação territorial, organização econômica e constituição social, tanto quanto a institucionalização do Estado e do sistema político brasileiro estão fortemente associados a uma cultura política subserviente e não participativa da cidadania.

É adequado afirmar que o império português e a colônia influenciaram na estruturação do império brasileiro e da sociedade que alcança a República. Por sua vez, a estruturação do sistema político republicano se estabeleceu de forma a manter o '*status quo'* anterior, ou seja, alijando grande parte da sociedade da participação política. No caso brasileiro, a cultura política é produto da ação do Estado ou, para ser mais rigorosa, de um tipo de ação de um determinado tipo de Estado; uma ação patriarcal, autoritária e seletiva de um Estado conservador e elitista.

Para Holanda (2015, p. 160), "a democracia no Brasil sempre foi um lamentável mal-entendido [...]. Uma aristocracia rural e semifeudal importou-a e tratou de acomodá-la, onde fosse possível, aos seus direitos e privilégios [...]. Marilena Chauí reforça que esse pensamento afirmando que a inclusão econômica e a inclusão política de toda a população são afastadas porque julgadas impossíveis para a "governabilidade". O significado desse fatalismo econômico e político é óbvio: a igualdade econômica (ou a justiça social) e a liberdade política (ou a cidadania democrática) estão descartadas (CHAUÍ, 2000, p. 100).

A estrutura econômica e política montada em função da relação periférica e dependente com o centro do país, bem como a partir da militarização da sociedade civil, aliada ao latifúndio, constituíram uma sociedade excludente, nos quais, espaços de participação política, social e econômica disponíveis mostravam-se bastante limitados. As relações políticas entre os indivíduos não superam a condição clientelista em relação ao senhor de terras, onde as características marcantes são o patrimonialismo e o patriarcalismo (HOLANDA, 1995; FAORO, 1997).

É importante ressaltar que na Constituição Federal de 1988 as relações do Estado com a sociedade civil são redefinidas, definindo novos processos e regras políticas. A Carta Magna expande o exercício da democracia brasileira em participativa, além da representativa, levando à gestão participativa um novo vínculo entre o representante e o representado. Este, passa a ser um cidadão ativo e qualificado para intervir na gestão, fiscalizando e deliberando assuntos de relevância pública, como a gestão das políticas sociais.

O controle social, por exemplo, no sentido inscrito na Constituição, implica na garantia do princípio de participação na gestão pública, uma participação que foi bastante reivindicada a partir da década de 1970, no processo de luta contra a ditadura militar e pela democracia. O debate sobre as políticas sociais, na perspectiva de sua democratização, emerge nesse cenário. Os movimentos populares passaram a discutir

entre os segmentos sociais os assuntos de interesse público, pois o que estava sendo construído não era apenas um regime democrático, mas sim a contribuição da democratização das relações sociais. Na análise de Coutinho (1992),

> a democracia torna-se um valor na medida em que contribui para explicitar e desenvolver os componentes essenciais do ser genérico do homem [...] e universal o fato -historicamente inquestionável- de que as objetivações democráticas são capazes de promover essa explicitação e esse enriquecimento em diferentes formações econômicos-sociais, vale dizer, tanto no capitalismo quanto no socialismo. Seja no capitalismo ou no socialismo, a democracia política é o caminho para o "enriquecimento do gênero humano" (COUTINHO, 1992, p. 20-21).

Diferentemente do controle social vivido pela população durante o Regime Militar, ou seja, um controle exercido pelo Estado no sentido de manter a ordem e a harmonia social, com o processo de redemocratização da sociedade brasileira, a sociedade civil passou a compreender um outro tipo de controle social com a legitimação de direitos e participação dos segmentos organizados nas decisões de assuntos públicos em Fóruns, Conferências, Conselhos, Comissões, Audiências Públicas, Orçamento Participativo, entre outros instrumentos de participação.

Vale ressaltar que os Conselhos de políticas públicas datam do primeiro período de Getúlio Vargas na presidência da República. O governo de Fernando Henrique Cardoso ampliou o rol de temas de Conferências entre as políticas públicas e criou novos Conselhos nacionais/federais. No entanto, isto ocorreu de maneira modesta naquele período. Foi mesmo no governo de Luiz Inácio Lula da Silva que se multiplicaram as conferências e os novos conselhos de políticas públicas (Romão, 2015). Na análise de Romão,

> Se, por um lado, é inegável que as quase sete dezenas de conferências do período Lula devem ser interpretadas como um processo de mobilização e consulta popular jamais ocorrido – assim como a proliferação de conselhos –, por outro lado, isto ocorreu sem que, ao menos nos primeiros momentos, se perguntasse o significado destes processos para a produção de políticas públicas. Fazer uma conferência nacional ou criar um conselho nacional estava referido à necessidade de se democratizar o Estado, ouvir os movimentos sociais, oxigenar a Esplanada dos Ministérios. No entanto, logo setores dos movimentos sociais e das organizações da sociedade civil, por um lado, e os próprios agentes governamentais, mais ou menos comprometidos com o projeto político do governo petista, por outro lado, iriam se perguntar: de que nos adianta participar de conferências e conselhos? De que adianta tanto gasto de recursos públicos para a organização de conferências e conselhos? Estes espaços de participação realmente influenciam a ação do governo? (ROMÃO, 2015, p.37).

Tal análise vem reforçar um ocultamento do significado democratizador que é a realização da Conferência de uma política pública, pois diante de um contexto adverso de projetos em disputa e de uma cultura política marcada pela despolitização da participação coletiva, falta informação sobre a importância desse instrumento ou ocorre a própria participação negociada ou mesmo corporativa[27].

Cabe destacar que os conselhos gestores de políticas públicas são espaços institucionalizados de participação social, configurando-se como órgãos administrativos colegiados que contam com representantes da sociedade civil e do poder público. É uma modalidade de participação de grande expressão no sistema nacional.

Conforme Siqueira (2005) destaca, os conselhos assumem um papel importante na definição das diretrizes de ação e proposição de políticas junto às esferas governamentais; a aprovação de orçamentos públicos; a definição de prioridades de investimento, bem como, a fiscalização da aplicação dos recursos e da execução das ações e serviços, tornando o processo de implementação das políticas sociais público. Representando um avanço para a democracia brasileira, "de certo modo os conselhos quebram o monopólio da burocracia estatal sobre o processo decisório das políticas públicas" (SIQUEIRA, 2005, p. 41-42).

A importância dos conselhos para a administração pública reside na sua função de gestão, pela qual os conselheiros atuam na gestão administrativa participando da formulação e do planejamento da política pública. Na prática, isso significa a democratização da gestão pública dada a função da sociedade civil na elaboração e no monitoramento das ações da administração, antes, durante e depois da implementação das políticas. O controle social se traduz na transparência das decisões e atos dos governos e na sua consequente responsabilização. Os Conselhos atuam na fiscalização e na avaliação da execução das políticas públicas, contribuindo para a transparência nos serviços prestados e aumentando a responsabilização do Estado no uso dos recursos públicos ou na melhora das condições de vida da população, como é o caso Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, extinto por meio da Medida Provisória nº 870, em 01 de janeiro de 2019.

[27] "A participação negociada é caracterizada como uma forma de troca na política, em uma relação assimétrica na qual existe a dependência entre aquele que pede e, também, a obrigação pontual daquele que doa o serviço. Trata-se de uma participação eminentemente entre políticos e classes subalternas, populares." (NEVES, 2008, p. 21). "Já a participação corporativa é dedicada à defesa de interesses específicos de determinados grupos sociais ou de categorias profissionais." (NOGUEIRA, 2004, p. 131 *apud* NEVES, 2008, p. 20).

Os Conselhos como espaços de participação social possuem composição plural e heterogênea, com representação da sociedade civil paritária aos demais segmentos, por isso são caracterizados como contraditórios, de lutas e disputas de interesses particulares, porém através deles há a possibilidade concreta de interferência na política. Partindo desta perspectiva, pode-se considerar que os Conselhos, por sua natureza deliberativa e como mecanismo de controle social, tentam se opor às tendências históricas do Estado brasileiro como o clientelismo, o patrimonialismo e o autoritarismo. Estas, são características marcantes que permanecem como "uma pedra no caminho" para a ampliação da participação de novos e diversificados sujeitos sociais, bem como dos novos espaços de representação coletiva, pois são espaços que caminham na contracorrente da lógica neoliberal.

Ademais, o controle social torna-se um desafio constante no sistema capitalista, pois este controla e universaliza a exploração da mão-de-obra assalariada e mantém a ordem com a ação do Estado que lhe dá garantias políticas para sua reprodução ampliada. O controle do capital é algo inerente às estruturas materiais da sociedade e não permite que qualquer autoridade ou conjunto de indivíduos contrarie sua lógica destrutiva. Sendo assim, diante da produção e reprodução desenfreada do capital e sua incompatibilidade com o limite e o controle consciente, Mézsaros (2002) enfatiza que

> O estabelecimento do novo modo de controle social é inseparável da realização dos princípios de uma economia socialista, centrada numa significativa economia da atividade produtiva, pedra angular de uma rica realização humana numa sociedade emancipada das instituições de controle alienadas e reificadas. [...] Também a determinação necessariamente global do sistema alternativo de controle social, em confrontação com o sistema global do capital enquanto modo de controle (MESZÁROS, 2002, p. 2010).

Assim como trouxe avanços, na década de 1980 também ocorreu a crise brasileira dos anos 80[28], que trouxe um aprofundamento das desigualdades sociais. Com o aumento da pobreza e da miséria, um amplo e heterogêneo conjunto de forças sociais põe em discussão não só o padrão histórico que as políticas sociais estavam sendo implementadas, como também a necessidade de representação popular nos processos decisórios das

[28] Expressão de Mota (1995) para compreender um processo particular de proporções mais amplas que atinge o capitalismo contemporâneo, assumindo características peculiares do Brasil em função da sua integração subordinada à ordem internacional. Aqui, não confundir o termo crise como sinônimo de colapso ou falência, mas no sentido de apreender as transformações e as novas relações estabelecidas entre o Estado e a sociedade.

políticas e programas sociais. Assim, contraditoriamente e simultaneamente, a década de 1980 foi marcada pelo agravamento das expressões da questão social e palco de avanços democráticos significativos na política brasileira.

> De um lado, o redirecionamento, a despolitização e a desmobilização da ação foram marcas do processo neoliberal, enquanto de outro assistiu-se a um "*boom*" de experiências de gestão democrática e participativa por parte dos governos democrático-populares, em especial, nas prefeituras do Partido dos Trabalhadores ou naquelas que este fazia coligação partidária no poder. Surgem assim múltiplas experiências participativas que darão o tom ao debate e ao confronto desses projetos que disputam a hegemonia política na construção democrática da sociedade brasileira (NEVES, 2008, p. 15).

Os anos de 1990, marcados pela supremacia do Projeto Neoliberal, é um período a partir do qual inicia-se uma redefinição das relações no mundo do trabalho, desqualificando e despolitizando a força da organização coletiva, contendo em sua prática o deslocamento dos espaços de representação social e de controle para a ação dos vários lobbies políticos, em favor de determinados interesses privados. Nesse cenário com disputas de projetos distintos, o caminho traçado para a constituição de novos espaços públicos, enquanto mecanismos de democratização e participação social, encontra entraves antidemocráticos que estão presentes na formação da cultura política brasileira e sob o consentimento de um Estado que estava se tornando cada vez mais refém dos interesses privados.

Segundo Neves (2008, p. 16), a década de 1990 foi marcada por "um processo de institucionalização da participação" onde o projeto neoliberal passa a colocar em risco o campo democrático-popular, visto que o interesse não é a ampliação do projeto democratizador e sim de impor limites a esse controle democrático sobre o Estado e de "transferência de suas responsabilidades à sociedade e o total apoio a matrizes liberais e de caráter privado no trato das questões públicas" (NEVES, 2008, p. 16)

Nas últimas décadas, o Estado brasileiro permitiu a consolidação de uma agenda ultraneoliberal, a qual pode ser considerada como a dinâmica mais perversa e destrutiva do capital. O governo de Michel Miguel Elias Temer (2016-2018) apressou medidas de desmonte estrutural do Estado brasileiro e de suas políticas sociais efetivadas a duras penas, com cortes orçamentários e restrições trazidos pela Emenda Constituição n.º 95 (EC-95/2016). O Estado ultraneoliberal veio degradando as receitas da Seguridade Social, retirando direitos dos trabalhadores para alimentar o capital financeiro com o fundo público, mercantilizando as necessidades sociais e com a dinâmica da austeridade fiscal

penalizando os mais frágeis, tudo isso sob autorização de muitas PECs aprovadas por uma classe dominante egoísta, perversa, que se acostumou a fazer do Estado brasileiro seu instrumento econômico privado.

Nessa conjuntura, a contraface necessária ao projeto ultraneoliberal é o projeto ultraconservador, "composto por uma extrema-direita, portadora de um conteúdo reacionário que flerta com o nazifascismo e busca naturalizar desvalores, repercutindo diretamente nos estratos mais baixos da classe trabalhadora, equivocadamente denominados como minorias, uma vez que estes são vistos como mais dispensáveis" (BORGES; MATOS, 2020. p. 71-88).

No (des) governo de Jair Messias Bolsonaro (2019 - 2022), a sociedade brasileira atravessou uma onda gravíssima de recesso democrático e retirada de direitos, onde seu principal governante não esteve comprometido com o coletivo e não tinha uma mínima racionalidade nem vontade política para enfrentar as expressões da questão social, principalmente em tempos tão incertos como foi o de pandemia e enfrentamento à Covid-19 que deixou desnudo as determinações estruturais. Foram tempos de naturalização de mais de 700 mil mortes pela Covid-19 e banalização da vida e do cuidado com os mais vulneráveis.

O quadro de desfinanciamento do SUS, provocado pela EC 95/2016, subjugou os investimentos em políticas sociais aos princípios da austeridade fiscal. A ação dos ministros da Saúde no governo de Jair Messias Bolsonaro[29] corroborou com a aprovação das diretrizes dessa emenda, que agravou ainda mais a crise sanitária. Em 2020, com a pandemia e as crises sanitária, política e econômica, a desigualdade e a privação de direitos se mostraram na sua essencialidade, tornando-se ainda mais visíveis e manifestando-se em números e qualidade (Arcoverde, 2023). Ademais, partidos políticos de extrema direita estiveram à frente na cena política brasileira, cujas práticas e base social alinham-se ao racismo, ao nacionalismo, ao autoritarismo, à xenofobia, ao movimento LGBTQIA+, associados ao pensamento fascista.

[29] Os meses iniciais da pandemia (2020) foram marcados por conflitos de interesses (ciência *versus* economia/ignorância) resultando no crescimento exponencial dos casos de Covid-19. O presidente Jair Messias Bolsonaro defendia o isolamento vertical e a abertura do comércio, criticando governadores pela adoção de medidas de distanciamento social e pedindo a "volta à normalidade". Diante da posição do presidente, o Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, contrariou o posicionamento do presidente, levando a uma divergência de orientação ao combate da Covid-19. Tal divergência levou à demissão de Mandetta. Quem o sucedeu foi Nelson Teich, o qual, embora tivesse completo alinhamento com o presidente, deixou o cargo com apenas 29 dias, sendo substituído interinamente pelo general Eduardo Pazuello (Arcoverde, 2023).

Nesse sentido, o cenário de crise humanitária, em decorrência da pandemia do coronavírus (SARS-CoV-2) no Brasil e no mundo, onde milhares de pessoas adoeceram e outras milhares tiveram suas vidas perdidas, foi e vem sendo vivenciado desigualmente pelas diferentes classes social. Segundo Arcoverde (2023), "os que mais sofreram e permanecem sofrendo os impactos da infecção do SARS-CoV-2 são os trabalhadores, sejam eles desempregados, empregados intermitentes, trabalhadores em atividades precárias e desprotegidas, microempreendedores e/ou os que já eram e/ou passaram a ser usuários da Assistência Social" (ARCOVERDE, 2023, p. 96).

Além das perdas que foram insubstituíveis, a pandemia tornou ainda mais evidente a desigualdade social e econômica que há entre ricos e pobres, principalmente no Brasil, país cuja fragilidade do sistema de proteção social, há muito tempo tem sido alvo de constantes desmontes no âmbito dos Governos.

A pobreza aumentou e o Brasil voltou para o mapa da fome. O relatório *Food and Agriculture Organization* - FAO (2023) apontou que o Brasil voltou aos Mapas da Insegurança Alimentar e Nutricional InSAM (medida pelo FIES[30]) e da Fome (PoU[31]). De acordo com o relatório, no período 2020-2022, mais de 70 milhões de brasileiros (um em cada três) enfrentaram algum nível de insegurança alimentar. Mais de 21 milhões de brasileiros passavam fome, enquanto que entre 2014 e 2016 eram 3,9 milhões. O indicador de Prevalência de Subalimentação (PoU) foi estimado em 4,7%, portanto superior a 2,5% da população, fazendo com que o Brasil voltasse ao Mapa da Fome. Ao longo dos últimos anos, o povo brasileiro vem empobrecendo progressivamente e enfrentando as consequências da precarização da vida, sem o suporte adequado e efetivo de ações do Estado. O resultado da combinação desses fatores teve reflexos claros na capacidade de acesso à alimentação suficiente e adequada pelas famílias brasileiras e constitui violação do preceito constitucional no Brasil relativo ao direito humano à alimentação adequada (FAO, 2023).

Em 2022, a nova edição da pesquisa, desenvolvida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN), como parte do projeto Vigilância da Segurança Alimentar e Nutricional - VIGISAN[32], mostra que a insegurança

[30] FIES -*Food Insecurity Experience Scale* - Estima o percentual da população de um país com dificuldade de acesso a alimentos em quantidade e qualidade suficientes para uma vida saudável.
[31] PoU - *Prevalence of Undernourishment* - Estima a probabilidade de um indivíduo, selecionado aleatoriamente na população de referência, consumir menos alimentos do que o suficiente para atender à necessidade calórica adequada.
[32] Em sua segunda edição, o Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (II VIGISAN) analisa dados coletados entre novembro de 2021 e abril de 2022, a partir

alimentar se tornou ainda mais presente entre as famílias brasileiras. São 14 milhões de novos brasileiros/as em situação de fome em pouco mais de um ano. A continuidade do desmonte de políticas públicas, a piora na crise econômica, o aumento das desigualdades sociais e o segundo ano da pandemia da Covid-19 mantiveram mais da metade (58,7%) da população brasileira em insegurança alimentar, nos mais variados níveis de gravidade[33] (II VIGISAN, 2022).

Ainda segundo o relatório II VIGISAN (2022), 3,1 milhões de brasileiros/as estão passando fome e mais da metade da população do país —125,2 milhões de pessoas — vive com algum grau de insegurança alimentar. Embora o Brasil já tenha sido referência internacional no combate à fome, entre 2004 e 2013, com políticas públicas de erradicação da pobreza e da miséria, hoje, a história é outra.

A fome tem lugar, cor e gênero. A situação de insegurança alimentar atinge principalmente a região Norte e nordeste, os domicílios das áreas rurais, as mulheres e a população negra. Segundo dados do II VIGISAN (2022),

> As formas mais severas de insegurança alimentar (moderada ou grave) atingem fatias maiores da população nas regiões norte (45,2%) e nordeste (38,4%), onde 4 em cada 10 famílias destas regiões relataram redução parcial ou severa no consumo de alimentos nos três meses que antecederam as entrevistas do II VIGISAN. A insegurança alimentar está presente em mais de 60% dos domicílios das áreas rurais e o número de pessoas famintas em área urbana é cerca de 27,4 milhões. O aumento da fome na população negra é de 70% e 65% dos lares comandados por pessoas pretas e pardas convivem com restrição de alimentos. As mulheres são as mais impactadas pela fome, pois 6 de cada 10 lares comandados por mulheres convivem com a insegurança alimentar. Nas casas em que a mulher é a pessoa de referência, a fome passou de 11,2% para 19,3%. Isso ocorre, entre outros fatores, pela desigualdade salarial entre os gêneros. A fome também aumentou nas famílias com crianças menores de 10 anos, passando de 9,4% em 2020 para 18,1% em 2022. A fome também é maior nos domicílios em que a pessoa responsável está desempregada (36,1%), trabalha como agricultor(a) familiar (22,4%) ou têm emprego informal (21,1%).

Ainda no (des) governo do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro também houve desmonte da participação social. A promulgação do Decreto 9.759, de 11 de abril de 2019 passou a extinguir e/ou impor limites aos conselhos e órgãos colegiados de políticas públicas federais que possuem participação da sociedade civil, atingindo também colegiados estritamente de governo como os grupos de trabalho interministeriais.

da realização de entrevistas em 12.745 domicílios, em áreas urbanas e rurais de 577 municípios, distribuídos nos 26 estados e Distrito Federal.

[33] A insegurança alimentar ocorre quando uma pessoa não tem acesso regular e permanente a alimentos. Ela é classificada em três níveis:Leve (Incerteza quanto ao acesso a alimentos em um futuro próximo e/ou quando a qualidade da alimentação já está comprometida), Moderada (Quantidade insuficiente de alimentos) e Grave (Privação no consumo de alimentos e fome) (II VIGISAN, 2022).

Somente os conselhos criados por lei estavam imunes ao decreto presidencial e todos os conselhos, comitês, mesas de diálogo, fóruns e grupos de trabalho, criados por decreto ou portaria, foram da mesma forma extintos. O instrumento reduziu de 700 para 50 o número de conselhos previstos na Política Nacional de Participação Social, sendo esta última também extinta pelo decreto. Dentre os conselhos ameaçados estavam o Conselho Nacional das Cidades, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT, o Conselho Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, o de Direitos do Idoso, o de Transparência Pública e Combate à Corrupção, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o de Relações do Trabalho, o de Agroecologia e Produção Orgânica, a Comissão Nacional de Política Indigenista, a da Biodiversidade e o Comitê Gestor da Internet no Brasil. O Decreto foi revogado pelo atual presidente Luiz Inácio da Lula da Silva, em 02 de janeiro de 2023.

Pensar a cultura política reforça a análise sobre as dimensões subjetivas dos fenômenos políticos, que são consideradas para explicar questões relacionadas à estabilidade, eficácia institucional e consolidação da democracia (PASE, 2011). No Brasil, a constituição da sociedade e do sistema político, atrelada a uma formação social e econômica de dependência e subserviência ao capital estrangeiro, traz a permanência de questões estruturais à cultura política desse país. Valores políticos que perpassam séculos estruturam uma mentalidade coletiva que "privilegia o distanciamento, o desencanto e a desconfiança generalizada", caracterizando uma cultura política "fragmentada e de desconfiança" (BAQUERO, 2001, p. 99).

A própria análise da história e cultura brasileiras configura-se como um elemento fundamental na interpretação das formas de pensar e agir, evidenciando aspectos da sociabilidade brasileira. Esta, nascida sob influência da pirâmide familiar e fundamentada na organização patriarcal, na fragmentação social, nas lutas entre as famílias, nas virtudes inativas e na ética da aventura, no coronelismo e na existência de lideranças carismáticas, substituindo a racionalidade dos interesses individuais e estabelecendo uma matriz sobre a qual foram delineadas a organização social e as fundações da política e do Estado (Baquero, 2001). Não obstante, prossegue o autor, tendo as relações afetivas/familiares precedido a constituição do espaço público, o poder público acabou por incorporar uma dimensão personalista geradora de uma atitude instrumental em relação à política – não surpreende, portanto, a pouca participação dos brasileiros na política num sentido mais amplo, que vá além do voto em si, se perpetuando até os dias de hoje.

Sales (1994) destaca a desigualdade social como elemento fundamental na compreensão dessa cultura, e remonta ao período colonial tal fenômeno. Para ela, a cultura política da dádiva, baseada em relações de mando e subserviência – expressão política da desigualdade social brasileira – sobreviveu ao domínio privado das fazendas e engenhos coloniais, à abolição da escravatura, expressou-se no compromisso coronelista e chegou até a atualidade, em situações que frequentemente não envolvem conflito de fato, mas conciliação. A cidadania concedida, gênese da construção da cidadania brasileira, está vinculada, contraditoriamente, à não-cidadania do homem livre e pobre, dependente dos favores do senhor – este detentor do monopólio privado do mando, e a quem era possibilitado o usufruto dos direitos elementares de cidadania civil. Tal elemento, que poderia ter sido rompido com a abolição da escravatura, permaneceu através dos mecanismos de patronagem e clientelismo, que marcaram toda a Primeira República (Sales, 1994).

Para além da reativação da economia, é preciso garantir direitos, entre eles a alimentação adequada, a preservação ambiental e a promoção do bem estar, de forma equânime à toda a população brasileira. Sabe-se que apenas os benefícios sociais não são capazes de reduzir a desigualdade social, a pobreza e frear a fome. A insegurança alimentar moderada e grave cresceu mesmo nos domicílios que recebiam auxílio financeiro dos programas Bolsa Família e Auxílio Brasil. A fome está presente em 56,7% dos lares com renda familiar menor ou igual a 1/4 do salário mínimo por pessoa e que não recebiam o benefício (II VIGISAN, 2022).

As estruturas geradoras de desigualdades sociais, de gênero, de classe e etnia estão relacionadas à cultura política que foi incorporada no Brasil e reproduzida até os dias de hoje. Cultura que está relacionada ao modelo de desenvolvimento econômico, a apropriação de poder por grupos da elite política e econômica e da fragilidade dos mecanismos de redistribuição de renda e riqueza no Brasil. As necessidades sociais, que se originam das condições de desigualdades vivenciadas pela população, acabam sendo objeto de atenção da Política de Assistência Social, pois tais necessidades não são atendidas via mercado de trabalho. No entanto, “o mercado de trabalho brasileiro é caracterizado por marcada heterogeneidade entre atividades econômicas, onde se destacam a elevada desigualdade de rendimento entre trabalhadores (IBGE, 2022, p.11). Segundo dados do IBGE (2022), a presença de pretos ou pardos é mais acentuada na Agropecuária (59,5%), na Construção (66,2%) e nos Serviços Domésticos (66,8%), justamente atividades que possuem rendimentos inferiores. Em 2021, a população

ocupada de cor ou raça branca ganhava, em média, 73,4% mais do que a de cor ou raça preta ou parda, e os homens, 25,0% mais que as mulheres.

É preciso que a sociedade civil se fortaleça e caminhe para o aprofundamento da democracia participativa. É urgente que os sujeitos políticos coletivos lutem por uma forma de representação e participação política adequada, que defenda seus interesses e não de uma minoria, para que se fortaleça a democracia no país sem perder de vista a primazia do interesse público. Se faz necessário melhorar a própria representação, seja no Congresso como nos partidos políticos, como forma de se promover a confiança e levando os cidadãos ao interesse por uma maior participação política, visto que ainda há uma alta desconfiança tanto interpessoal quanto nas instituições políticas. Dessa forma, assim como o afastamento dos cidadãos das questões públicas, a construção da cultura brasileira baseada numa postura fragmentada e individualista, com pouco capital social, a torna longe de ser participativa e democrática. Um maior envolvimento dos cidadãos com a política, que não é estanque, imutável, acaba influenciando na mudança do comportamento político na sociedade brasileira, ressignificando suas práticas e representações e vislumbrando possibilidades de futuro.

2.3 Características do Estado pernambucano e sua cultura política

2.3.1 O contexto demográfico e socioeconômico em Pernambuco

Pernambuco é o quinto maior estado do Brasil em termos de área, com uma extensão territorial de aproximadamente 98,1 mil Km². Com base nos dados disponíveis no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o Estado de Pernambuco atingiu em no último Censo (2022) uma população de 9.058.931 habitantes (IBGE, 2022). Esta população coloca o Estado como o 2º mais populoso do Nordeste e o 7º mais populoso do Brasil. A densidade demográfica do Estado é de 92,7 hab./km², conferindo ao Estado a terceira maior densidade demográfica regional, sendo maior na Região Metropolitana e diminuindo do litoral em direção ao interior. Pelo Censo de 2010, observa-se que, no período entre 2000 e 2010, algumas regiões obtiveram maiores taxas de crescimento populacional, como o entorno de Suape, de Caruaru e Petrolina (CONDEPE/FINDEM, 2011). A capital, Recife, concentra 17,3% do total da população,

ou 1,48 milhão de habitantes, em 2022. Segundo o IBGE, a projeção populacional do Estado, para 2030, é de 10,11 milhões de habitantes, aumento de 15% em relação ao censo de 2010.

Localizado no centro-leste da Região Nordeste, limita-se ao norte com os Estados da Paraíba e do Ceará; ao sul, com os Estados de Alagoas e da Bahia; a leste, com o Oceano Atlântico; e a oeste, com o Estado do Piauí. Também faz parte do território pernambucano, o arquipélago de Fernando de Noronha, a 500 km da costa.

A regionalização federal de Pernambuco, em meso e microrregiões geográficas, obedece aos critérios estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o processo de transformação do espaço nacional e da estrutura produtiva, o que resultou em uma divisão do Estado em cinco Mesorregiões, subdivididas em 19 Microrregiões geográficas, onde estão inseridos 185 unidades municipais e um distrito estadual, ou seja, o Arquipélago de Fernando de Noronha (Bezerra et.al, 2015, p. 11; IBGE, 2010).

A mesorregião Metropolitana do Recife compreende quatro microrregiões e 15 municípios, tendo uma área de 2,8 mil km² , correspondendo a 2,8% do território pernambucano. A mesorregião da Mata Pernambucana abrange três microrregiões e 43 municípios, com uma área de 8,4 mil km² (8,6% do Estado). A mesorregião São Francisco Pernambucano possui duas microrregiões e 15 municípios em uma área de 24,5 mil km², representando 24,9% da área do Estado. O Agreste Pernambucano tem seis microrregiões e 71 municípios em um território de 24,5 mil km² (25,0% do Estado). O Sertão Pernambucano é a maior mesorregião do Estado, com quatro microrregiões e 41 municípios distribuídos em 37,9 mil km², representando 38,7% do território (Bezerra et.al, 2015, p. 11; IBGE, 2010).

Como disposto no Art. 1º da Constituição Brasileira de 1988, o Município é um dos entes formadores da República Federativa do Brasil, portanto, detentor de autonomia, nos termos do que estabelece o Art. 18 da Carta Magna. Por sua vez, o Código Civil Brasileiro classifica o Município como pessoa jurídica de direito público interno (Art. 41), sujeito de direitos e obrigações. A Constituição do Estado de Pernambuco (1989) diz, no Artigo 75:

> "O território do Estado é dividido em municípios como unidades territoriais dotadas de autonomia política, normativa, administrativa e financeira, nos termos assegurados pela Constituição da República, por esta Constituição, por lei complementar estadual e pelas Leis Orgânicas dos Municípios e é também formado pelo Distrito Estadual de Fernando de Noronha".

Uma região caracteriza-se por ser um espaço homogêneo, sob um determinado aspecto predominante, identificado ou escolhido como objeto de análise, mesmo que, sob outros aspectos, contemple características diversas. Regionalizar significa recortar o espaço, de acordo com determinado objetivo. Pode ser um ato didático, metodológico, para se orientar, para orientar, para intervir no espaço (FREITAS, 2009). Em Pernambuco, o processo de regionalização das atividades governamentais iniciou-se com o Decreto-Lei nº 59, de 25 de julho de 1969, que dividiu o Estado em regiões administrativas, instituindo oito grupos de municípios e suas respectivas sedes. Tal iniciativa não veio a ser efetivada e as regiões não foram implantadas (ANDRADE, 2009).

Em 1999, Pernambuco passou a ter uma regionalização para fins de planejamento estratégico e de gerenciamento descentralizado das ações de governo. No mesmo ano, foi encaminhada pelo Governo do Estado à Assembleia Legislativa uma proposta de atuação dentro das diretrizes do Programa Governo nos Municípios (PGM), propondo a criação de 10 Regiões de Desenvolvimento (RD). Coube à então Fundação de Desenvolvimento Municipal (FIDEM), o estudo e a formulação de um novo modelo de regionalização para o Estado (MELO, 2004). Esta regionalização tornou-se oficial com a sanção da Lei nº 11.725, de 23 de dezembro de 1999, que dispôs, sobre o Plano Plurianual do Estado, para o quadriênio 2000-2003, nos moldes do que estabelece o artigo 123, § 1º, da Constituição Estadual.

Posteriormente, atendendo reivindicações apresentadas pela população, durante a realização dos fóruns regionais, e também por sugestão de parlamentares estaduais foi criada a 11ª Região de Desenvolvimento nomeada Sertão Central, através da Lei n°11.791, de 04 de julho de 2000 (PERNAMBUCO, 2000). Na elaboração do Plano Plurianual do Estado para o quadriênio 2004- 2007, a RD Pajeú-Moxotó foi desmembrada em duas regiões: RD Pajeú e RD Moxotó, a partir de então, o Estado passou a ser composto por 12 Regiões de Desenvolvimento, mediante a Lei Estadual n°12.427, de 25 de setembro de 2003 (PERNAMBUCO, 2003). A delimitação das 12 Regiões foi mantida pela Lei nº 13.306, de 01 de outubro de 2007, sobre o Plano Plurianual do Estado para o quadriênio 2008-2011, conforme estabelecido no artigo 1º, § 2º (PERNAMBUCO, 2007). De acordo com a Lei nº 14.532, de 09 de dezembro de 2011, as 12 Regiões de Desenvolvimento ficaram mantidas (PERNAMBUCO, 2011). As 12 Regiões de

Desenvolvimento (RD) são 6 Sertões, 3 Agrestes, 2 Zonas da Mata e a Região Metropolitana do Recife**.**

Os municípios mais populosos são Recife, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Caruaru e Petrolina, todos com população acima de 300 mil habitantes. O Estado de Pernambuco é um dos poucos no Nordeste com tantas cidades nessa faixa populacional, concentrando 39,5% da população total (3,7 milhões de habitantes), segundo dados do IBGE para 2014 (Bezerra et.al, 2015, p.23). No entanto, os dez maiores municípios em área (km²) encontram-se no interior do Estado, onde tamanho e distância entre cidades são maiores e o número de habitantes é menor. Pernambuco apresentou, no Censo de 2010, uma densidade demográfica de 90 hab./km². Dos 10 municípios do Estado que apresentaram os maiores valores desse indicador, oito estão na Região Metropolitana do Recife, exceto Carpina e Santa Cruz do Capibaribe, que integram esta relação, situando-se no interior do Estado.

Pelo mesmo Censo (IBGE, 2010), Pernambuco possui uma taxa de urbanização de 80,17%, a mais próxima da nacional (84,3%). Sete dos dez municípios com maior percentual de pessoas morando em área urbana pertencem à Região Metropolitana do Recife. Toritama, Santa Cruz do Capibaribe e Carpina, localizados no interior, completam este elenco. Ressalta-se que os municípios do Recife, Paulista e Camaragibe, assim como o Distrito Estadual de Fernando de Noronha não possuem área rural, institucionalmente (CONDEPE/FINDEM, 2011).

A distribuição da população do Estado por gênero é equilibrada. As mulheres representam 52% da população enquanto que os homens representam 48%, onde 80% residem na zona urbana e 20% na zona rural. Quanto à faixa etária, a população é composta por 44,20% de crianças e jovens, na faixa de 0 a 24 anos; por 48,42% de adultos, na faixa de 25 a 64 anos, e por 7% de pessoas, na faixa etária de 65 anos ou mais. No que se refere à cor ou à raça, a maioria da população declarou-se parda (55,3%). A população indígena de Pernambuco, segundo o Censo do IBGE/2010 foi contada em 53.284 habitantes, distribuída em cinco das 12 Regiões de Desenvolvimento do Estado. A maior parte desta população (51%) reside na zona rural, enquanto 49% residem na zona urbana, o que pode estar contribuindo para a perda de sua identidade e descaracterização desta população, segundo dados do IBGE - Censo Demográfico 2010, 2011 (CONDEPE/FIDEM, 2011, p. 32).

O Censo de 2010 apresentou Pernambuco com uma taxa de alfabetização[34] de 81,63%, ou seja, um valor cerca de 6,5 pontos percentuais acima do censo anterior. Em 2008, 162 dos 184 municípios do Estado apresentavam mais de 25% de sua população acima de 15 anos em situação de analfabetismo, totalizando 930 mil analfabetos no Estado. Atualmente, a taxa de analfabetismo é de 11,9%, o dobro da brasileira (6,6%). Em 2016, a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), realizada pelo Ministério da Educação (MEC) em todo o país, mostrou que em Pernambuco sete de cada dez estudantes tinham desempenho ruim em leitura, e cinco de cada dez em escrita. Destaca-se a importância de programas que visam uma maior disponibilidade de recursos institucionais, complementação do quadro de profissionais, capacitação dos profissionais de educação, melhor suporte à atividade educacional, recomposição salarial e melhoria da infraestrutura para atividades educacionais, entre outros. No Estado, a RD Metropolitana apresenta os maiores valores de alfabetização, entre as Regiões de Desenvolvimento, tendo, inclusive, oito dos seus municípios (Igarassu, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Abreu e Lima, Jaboatão dos Guararapes, Recife, Olinda e Paulista), incluídos entre os dez que apresentam as maiores taxas no estado de Pernambuco. Caruaru, na RD do Agreste Central, e Petrolina, na RD do Sertão do São Francisco, completam a relação (CONDEPE/FIDEM, 2011, p.34).

Segundo o Plano Estadual de Assistência Social (2020-2023), o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que é um parâmetro internacional de bem-estar e qualidade de vida de uma população para além do aspecto econômico, levando em consideração o acesso a serviços essenciais, aspectos culturais e políticos, em Pernambuco, em 2010, o IDH correspondia a 0,673, situando o estado em uma faixa de desenvolvimento humano médio. Pernambuco encontra-se em 19º do ranking nacional, isso significa que das 27 unidades federativas, Pernambuco é o 9º estado com menor IDH. No âmbito Regional, Pernambuco encontra-se no 3º lugar entre os 9 Estados do Nordeste com menor IDH. No que se refere ao Índice de Gini, indicador utilizado para representar as desigualdades sociais, os dados do PEAS (2020-2023), sinalizam que o índice era de 0,66, em 2000, caindo para 0,46 em 2013. A taxa equivalente a 0 (zero) corresponde à

[34] A alfabetização envolve conhecimento, leitura, escrita e interpretação de textos em um determinado idioma, constituindo um importante indicador de desenvolvimento humano, ao permitir a comunicação e a inserção social. Para o IBGE , a taxa de alfabetização indica o percentual da população com 15 anos ou (2011) mais, capaz de ler e escrever pelo menos um bilhete simples, em determinado espaço geográfico, no ano considerado (CONDEPE/ FINDEM, 2011, p.34).

completa igualdade. Nesta perspectiva, o estado de Pernambuco encontra-se na 9ª posição dos entes estaduais com melhor índice de Gini.

Com relação aos dados de pobreza e desigualdade social em Pernambuco, o Cadastro Único para Programas Sociais traz dados relevantes em relação ao perfil das famílias e indivíduos que o compõe, o qual - até novembro de 2024 - conta com o total de 2.645.956 famílias cadastradas e 5.690.860 pessoas cadastradas, conforme figura 1 a seguir. No que se refere ao número de pessoas cadastradas em situação de pobreza, os dados apontam um percentual de 39% (3.616.775 pessoas) em relação à população estimada no Estado (9.058.931).

Figura 1 - Quantitativo de famílias e pessoas cadastradas no sistema do Cadastro Único

Fonte: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD), 2024.

Entre os grupos populacionais tradicionais específicos, os grupos com maior número de famílias cadastradas no CadÚnico são: Agricultores familiares, Coletores de material reciclável, Indígenas, Quilombolas, Assentados da Reforma Agrária e Pescadores artesanais, conforme consta na Figura 2 a seguir.

Figura 2 - Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas Setembro/2024	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF Outubro/2024
Indígenas	28.583	22.393
Ciganos	597	209
Quilombolas	27.967	21.294
Ribeirinhos	2.733	2.138
Extrativistas	656	479
Pescadores artesanais	10.282	7.648
Agricultores familiares	384.983	280.227
Assentados da Reforma Agrária	12.560	8.057
Acampados	1.470	928
Pessoas em situação de rua	5.960	5.188
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	209	126
Coletores de material reciclável	43.076	36.432
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	59	46
Famílias de presos do sistema carcerário	2.471	1.728
Famílias pertecentes a comunidades de terreiro	690	391
Total*	481.968	355.028

*O total de GPTE corresponde ao somatório de todos os grupos, excluindo os casos com mais de uma marcação.
Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Cadastro Único para programas Sociais (Setembro/2024), **Folha de pagamento do Programa Bolsa Família (Outubro/2024).

Segundo os dados revelados no levantamento do Instituto Mobilidade e Desenvolvimento Social (IMDS), divulgados pela Folha de São Paulo, em 25/06/2022, Pernambuco fechou o ano de 2021 com quase 44% da população do estado em situação de pobreza. O número equivale a cerca de 4,2 milhões de pernambucanos. Foi a primeira vez que o indicador ficou acima de 40% na série, pior resultado em 10 anos. O maior percentual até então havia sido 38,2% em 2012[35].

Os dados do *Mapa da Nova Pobreza* produzidos pela Fundação Getúlio Vargas - FGV Social, revelam que os índices de pobreza cresceram de forma alarmante entre 2019 e 2021. A Figura 3 a seguir revela o crescimento da pobreza em pontos percentuais e revela que o maior incremento se deu em Pernambuco (8,14 pontos percentuais),

[35]Disponível em: https://imdsbrasil.org/em-pauta/imds-na-midia/258/44-da-populacao-vive-na-pobreza-em-pernambuco-diz-estudo#:~:text=Pernambuco%20fechou%20o%20ano%20de,38%2C2%25%20em%202012.

seguindo o estado de Rondônia (6,31 pontos percentuais) e Espírito Santo (5,92 pontos percentuais). As únicas quedas de pobreza no período foram observadas em Tocantins (0,95 pontos percentuais) e Piauí (0,03 pontos percentuais).

Figura 3

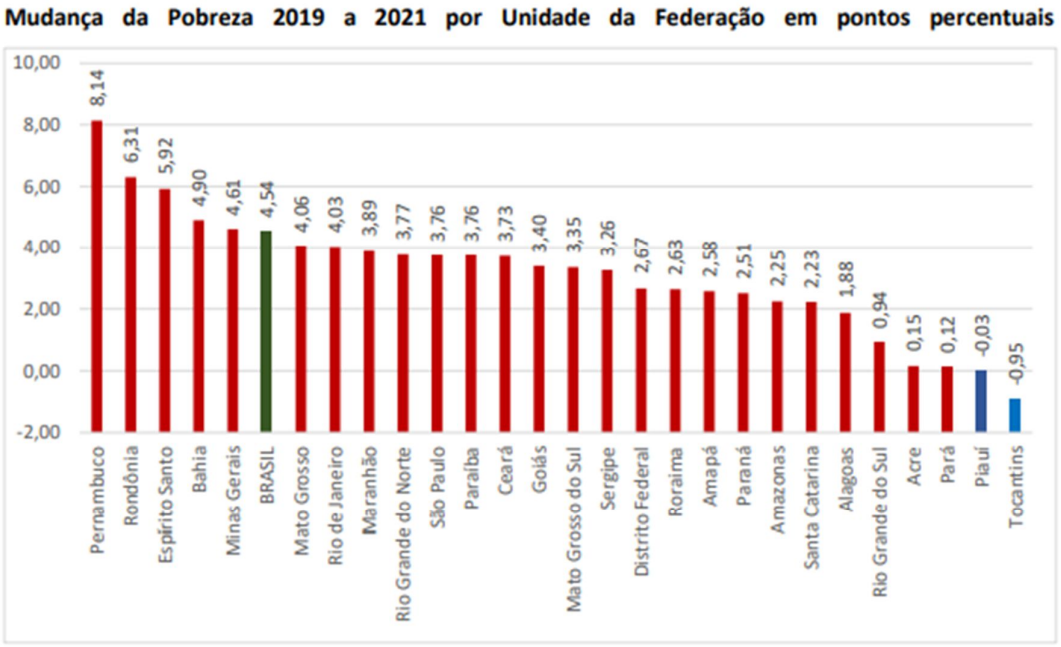

Fonte: FGV Social a partir dos microdados da PNADC

Na quota da pobreza, também entram a falta de moradia digna e saneamento básico. Em Pernambuco, apenas 30% da população tem acesso a esgoto tratado e 80% a água tratada. A falta de habitação é uma das consequências mais visíveis da pobreza. Para muitas famílias, a luta diária pela sobrevivência inclui também a busca por abrigo. Moradias precárias, áreas de risco e a ameaça constante de despejo tornam a vida ainda mais difícil em Pernambuco. A Associação Brasileira das incorporadoras Imobiliárias (Abrainc) estimou, em 2020, uma demanda de 600 mil moradias em todo o Estado na década que vai até 2030. Isso sem contar com um déficit estimado em mais de 320 mil habitações[36].

[36] Informação disponível em matéria divulgada no Jornal do Comércio. Publicada em 02/10/2022 e atualizada 31/08/2023. Disponível em: https://jc.ne10.uol.com.br/economia/2022/10/15548119-moradia-impropria-a-es pera-de-dignidade-em-pernambuco.html.

No último Ranking Nacional de Competitividade[37], divulgado em 2022, Pernambuco permaneceu estagnado na 15ª posição, repetindo também a 4ª colocação no Nordeste, ficando atrás da Paraíba, do Ceará e de Alagoas. Segundo notícia divulgada no Jornal do Comércio - PE, em 13/09/2022, no caderno de Economia, a estagnação de Pernambuco na 15ª posição pode ser explicada pela evolução em alguns pilares e queda em outros, apontando prioridades do Partido Socialista Brasileiro - PSB, que se manteve por 16 anos no poder, e, consequentemente, participante e responsável pelo aumento da desigualdade no Estado. O Ranking revelou que nos últimos governos do PSB, o Estado se empenhou em pagar dívidas, organizar gestão fiscal, capital humano, potencial de mercado e buscar eficiência da máquina pública, dando menos atenção a outros temas, como sustentabilidade ambiental, infraestrutura, educação e sustentabilidade social.

O avanço da pobreza e da fome acima da média nacional explica a falta de investimento no social; já a educação vive um complexo processo de retomada após pandemia da Covid-19 e o déficit na infraestrutura é resultado da baixa taxa de investimento na economia, estando Pernambuco entre os piores do Nordeste no que corresponde ao percentual de investimento e aplicação de recursos públicos, onde apenas 3,5% é a parcela da Receita Corrente Líquida[38] investida em Pernambuco. O Estado caiu três pontos no pilar de sustentabilidade social do Ranking de Competitividade, este pilar avalia 17 indicadores que vão de falta de acesso à moradia, água e esgoto, passando por pobreza e acesso à saúde. Um Estado que é considerado rico[39], mas com um alto nível de desigualdade social; onde seus governantes não possuem vontade política para que haja um crescimento igual entre as áreas estratégicas, trazendo consequências para a população, onde recursos públicos não se transformam em retorno para a população e a

[37] O Ranking Nacional de Competitividade, realizado há 11 anos pelo Centro de Liderança Pública - CLP com parceria técnica da Tendências Consultoria, avalia o desempenho de 27 estados em 10 temas considerados estratégicos para promover a competitividade e melhorar a gestão pública. Os temas avaliados são: infraestrutura, sustentabilidade social, segurança pública, educação, solidez fiscal, eficiência da máquina pública e capital humano, sustentabilidade ambiental, potencial de mercado e inovação. Dentro dos dez temas são avaliados 86 indicadores. A visão global sobre os 10 pilares e 86 indicadores permite apontar os pontos fortes e fracos dos Estados e ajudar na formulação de políticas públicas.

[38] A Receita Corrente Líquida Estadual é o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais, deduzidas as repartições constitucionais e legais de sua receita tributária para Municípios (LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 31 DE MAIO DE 1999, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição. Revogada pela Lcp nº 101, de 4/5/2000.

[39] Conforme levantamento do IBGE, realizado em 2022, os dados do PIB de 2019 colocou Pernambuco em 10º lugar entre as unidades da federação mais ricas do Brasil.

má distribuição da riqueza socialmente produzida empurra Pernambuco para um outro Ranking: o do Estado em que a Pobreza e a extrema pobreza mais cresceu no Brasil.

A Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - Condepe/Fidem publicou os dados do levantamento sobre o PIB de Pernambuco no 1º trimestre de 2023. Houve uma variação de 2,3% referente ao trimestre imediatamente anterior (ajuste sazonal), enquanto o Brasil teve uma variação de 1,9%, em igual período. O PIB pernambucano registrou em termos de valores R$66,3 bilhões de reais.

A economia de Pernambuco é diversificada, com setores que vão desde a agroindústria até a indústria de tecnologia. O Complexo Industrial Portuário de Suape é uma das principais zonas industriais do estado e tem atraído investimentos significativos. Além disso, o turismo desempenha um papel importante na economia de Pernambuco, gerando empregos e impulsionando o desenvolvimento local.

O PIB pernambucano foi influenciado pelo desempenho da Agropecuária, com 1,5% de crescimento em relação ao trimestre anterior. A indústria teve um desempenho de 17,5% no mesmo período e o setor de serviços despontou com 0,7%. Na comparação com o mesmo trimestre de 2022, o PIB estadual apresentou uma variação de 1%. Neste comparativo, a Agropecuária cresceu 5,4%, com destaque positivo para as lavouras permanentes (1,4%), com destaque para Café, Laranja, manga, castanha-de-caju, maracujá, goiaba, uva e coco-da-baía. A pecuária contribuiu com 1,5%, registrando resultados positivos em seus componentes: ovos, bovinos, leite, aves e suinocultura. A Indústria registrou uma variação negativa de 0,9%, sendo influenciada pela indústria de transformação, com -1,5%. Esse resultado decorreu do desempenho de produtos alimentícios, celulose e papel, produtos químicos, minerais não metálicos, metalurgia e produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos. A contribuição positiva veio da construção civil, que registrou 1,1%. O setor de Serviços, que detém o maior peso (74,1%) na economia estadual, influenciou o resultado global com a variação de 1,2%. Todos os seus componentes apresentaram resultados positivos: transportes, armazenagem e correio (2,7%) intermediação financeira, seguros, previdência complementar e serviços relacionados (2,2%) outros serviços (1,9%) atividades imobiliárias e aluguéis (1,8%) comércio (0,8%) administração, saúde e educação públicas (0,2%), segundo dados publicados pela Condepe/Fidem, em 04/07/2023.

Não é *fake news* a evolução da pobreza e da desigualdade social durante os últimos anos no Brasil, sobretudo no Estado de Pernambuco, é realidade. Um Estado rico como um dos PIBs mais altos do país mantém-se estagnado diante do maior incremento em

pontos percentuais de aumento da pobreza no Estado. O número de pessoas passando fome nunca esteve tão alto no Brasil desde 2021. É de extrema importância haja a quebra desse ciclo da desigual distribuição de renda que se alimenta nesse país. É urgente o investimento em políticas públicas de combate à pobreza e à fome e redução das desigualdades, assim como em políticas que aumentem as oportunidades de trabalho e renda, educação, saúde e cultura, que promovam a inclusão social, econômica e política de todos, reduzindo as desigualdades, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, religião etc, sendo eficazes na eliminação das privações de liberdade das populações.

2.3.2 Particularidades da cultura política em Pernambuco

Pernambuco, umas das capitanias hereditárias do Brasil, foi fundada no ano de 1537, por Dom João III, então rei de Portugal. Quando instalado o sistema de Capitanias Hereditárias, iniciou-se a exploração, colonização das terras, fundação de povoados e arrecadação de impostos, estabelecendo as regras do local. Até então, os ocupantes do território pernambucano eram nativos, denominados de índios. Dentre os primeiros 14 lotes distribuídos por D. João III estava a Capitania de Pernambuco, ou Capitania de Nova Lusitânia, como seu Donatário, Duarte Coelho, a chamava.

Pernambuco tornou-se um grande produtor de açúcar e durante muitos anos foi responsável por mais da metade das exportações brasileiras. Tal prosperidade chamou a atenção dos holandeses, que, entre 1630 e 1654, ocuparam toda a região, sob o comando da Companhia das Índias Ocidentais, tendo como representante o Conde Maurício de Nassau, que por ter incendiado Olinda, estabeleceu-se no Recife, fazendo-a capital do Brasil holandês. Nassau traz para Pernambuco sua forma de administrar e realiza inúmeras obras de urbanização, amplia a lavoura da cana e assegura a liberdade de culto. Na época, foi fundada no Recife a primeira sinagoga das Américas.

Devido às experiências adquiridas na Ilha da Madeira, Duarte Coelho investiu na produção açucareira em Pernambuco. O modelo de produção na Madeira era do tipo de média e pequena propriedade, o que não permitia uma produção em larga escala, não trazendo grandes lucros para os proprietários. Até a morte do primeiro donatário, em 1554, a produção se resumia a cinco engenhos, entre Igarassu ao norte, e Várzea do Capibaribe ao sul. Essa situação começou a se modificar com a morte de Duarte Coelho,

quando sua esposa, Dona Brites de Albuquerque, seus filhos e principalmente seu cunhado, Jerônimo de Albuquerque, conseguiram investimentos e conhecimentos necessários para expandir a produção do açúcar, estendendo a influência da Capitania de Pernambuco. Em 1570, a capitania já possuía 30 engenhos em funcionamento, chegando ao número de 140 engenhos de açúcar em 1630. Esse novo modelo necessitou cada vez mais de mão de obra, sobretudo escravizada (MELLO, 2000, p. 75-76).

Segundo as estimativas do *The Trans-Atlantic Slave Trade* Database, durante o período de 1501 a 1866, cerca de 12.521.332 africanos escravizados foram embarcados nos portos do seu continente, destinados aos trabalhos forçados no Novo Mundo, e a maior parte deles, cerca de 5.694.573 cativos, partiram da região da África Centro Ocidental. Pernambuco foi a quarta região das Américas que mais recebeu africanos escravizados, com cerca de 853.832 pessoas desembarcadas, ficando atrás apenas do Rio de Janeiro, Bahia e Jamaica. Esses dados demonstram importância histórica e social de Pernambuco para a compreensão do comércio de escravizados através do Atlântico e as consequências causadas nos dois lados desse oceano

Com relação à população, Evaldo de Mello (2003) afirma que o Recife, no período *ante bellum*, que se refere ao momento anterior à invasão e domínio holandês, continha próximo de quatrocentos moradores, além daqueles que por ali chegavam e permaneciam, devido ao trabalho nas embarcações. Alí existia uma paróquia bem ordenada e rica, de onde se erguiam armazéns de açúcar e de outros gêneros. Já na outra banda, ou seja, na ilha de Antônio Vaz, havia um convento franciscano (MELLO, 2003), isto no período anterior à invasão holandesa, governo este que, no seu apogeu, já contava com 6 mil habitantes, somando os residentes no Recife e na Ilha de Antônio Vaz. No entanto, ainda no século XVIII, o Recife sofreu com a grande mortalidade decorrente da febre amarela que atingiu fortemente a população. Embora isso tenha acontecido, o Recife crescera a tal ponto, que conseguiu alcançar, até o período da Guerra dos Mascates (entre as décadas de 1710 e 1711), o nível de 12 mil, 14 mil ou 15 mil habitantes. Diferentemente de Olinda, que se encontrava estagnada na faixa dos 2 mil a 2,5 mil (MELLO, 2003). No ano de 1685, a febre amarela atacou, pela primeira vez, a capitania, tendo sido de forma mais intensa no Recife, resultando na fuga de diversos sacerdotes da praça. Após a epidemia, medidas foram tomadas a fim de diminuir a incidência da doença, estabelecendo o isolamento por cordão sanitário, imposto pelas freguesias rurais, passando o Recife a sofrer de outro mal: a fome (MELLO, 2003).

A história do estado de Pernambuco é marcada por grandes movimentos políticos. A capitania de Pernambuco, especificamente Olinda e Recife, no século XVIII, se encontrava agitada pelo calor dos embates políticos que se enredavam em questões econômicas, religiosas e sociais. A gestão dos negócios públicos era de competência da nobreza, grupo social que detinha maior autoridade. Os mascates de Recife, grupo social bastante discriminado pela nobreza, lutava pela participação ativa na vivência política, no entanto, "os nobres insistiam em levantar a incompatibilidade legal sobre o ofício dos mascates, devido a sua origem "mecânica", por se relacionar a um trabalho manual, geralmente com atividades de pesar e medir" (Ribeiro; Brito, 2021, p. 165). Oliveira Lima (1975) pontua sobre a chegada dos mascates à capitania pernambucana.

> Desembarcados sem vintém, os mascates, como eram desdenhosamente chamados os comerciantes portugueses pelo fato de muitos reinóis exercerem o ofício de mercadores ambulantes, conseguiram a troco de aturado trabalho e rigorosa economia, meios de fortuna que a agricultura não fornecia mais aos seus devotos, esparsos pelos duzentos e cinqüenta e quatro engenhos da capitania (...). Para mais, o dinheiro sugeria aos portugueses a vaidade, uma vaidade insuportável de homens que ontem eram pobres e se viam hoje prósperos, e a má vontade latente acirrava-se ao complicar-se com o ciúme e a inveja (OLIVEIRA LIMA, 1975, p. 202).

Esses comerciantes eram rechaçados pelo grupo dominante da época, pois enxergavam instabilidade diante do lucro que advinha do comércio ambulante dos mascates (RIBEIRO; BRITO, 2021). A atividade do comércio sempre fora desvalorizada, até no próprio Reino Português, "onde muitas oportunidades eram negadas aos comerciantes, fazendo com que o comércio passasse a ser o único meio de sobrevivência para uma classe que não possuía nobreza de sangue nem terras a cultivar" (RIBEIRO; BRITO, 2021 p. 166). Dessa forma, relebrando que a Guerra dos Mascartes, "que tinha como principal base os antagonismos presentes na luta entre os nobres, produtores brasileiros e os comerciantes reinóis" (MELLO, 2003, p. 141), não foi simplesmente um conflito entre comerciantes recifenses e nobres olindenses em torno do poder político, mas estava em jogo, também, a ordem burocrático-militar e as ordens religiosas.

O período colonial (1500-1822) é marcado por diversas narrativas que se constituem por meio de embates políticos, celebrações religiosas e civis organizações de pessoas escravizadas e livres; festas; circulação de homens e mulheres a partir de micro histórias e das relações de poder, envoltas no funcionamento de sociedades regionais e de seu cotidiano; representações e conceitos, os imaginários nos espaços urbanos e nos mais afastados também.

Entender um pouco do período setecentista pernambucano faz resgatar uma história que não pode ser entendida como um abismo e sim como uma peça do quebra-cabeça, que não pode estar de fora, para se chegar a uma compreensão mais completa da nossa história.

Os portugueses quando chegaram ao Brasil não encontraram logo nem o ouro nem a prata, mas sim uma planta muito importante e lucrativa que foi o pau-brasil. Em grandes extensões de florestas lá estava a única mercadoria que poderia ser aproveitada economicamente, pois era muito requisitada no comércio europeu para o tingimento de tecidos. Por esse motivo, a extração do pau-brasil passou a ser considerado monopólio da Coroa portuguesa (SIQUEIRA, 2009, p. 127-128).

A exploração do pau-brasil pelos colonizadores portugueses em nossas terras teve início em 1502. Esse produto era utilizado para a fabricação de tinturas, com grande aceitação na Europa. Em 1511 ocorreu a primeira exportação de pau-brasil para a Metrópole (D'AGOSTINI et. Al, 2013), "transportando 5.000 toros de madeira, entre outros itens" (SIMONSEN, 1978, p. 53).

A extração do pau-brasil representou a primeira atividade econômica entre 1500 e 1535 no Brasil. Sua extração contava com o trabalho indígena, que se realizava na forma de escambo. Nesse caso, o pau-brasil era trocado por miçangas, peças de tecidos, facas, canivetes e quinquilharias. Após o corte do pau-brasil na mata, os índios arrastavam os troncos até o litoral, onde eram amontoados para serem embarcados (ZEMELLA, 1950, p. 487).

Para extrair o pau-brasil foram estabelecidas feitorias no litoral. "Terminada a exploração em um determinado lugar, os exploradores abandonavam aquela feitoria e se mudavam para outro local onde houvesse abundância da madeira" (CÁCERES, 1997, p. 52). Segundo Avellar (1970, p. 56), "a maior ocorrência de pau-brasil foi entre Pernambuco e Rio de Janeiro".

A comercialização do pau-brasil "iniciou seu declínio a partir de meados do século XIX quando da síntese do primeiro corante artificial em 1856, a malveína" (REZENDE et. al, 2004, p. 414), e sua exploração terminou em 1875 após cerca de 380 anos de devastação continuada, quando foi efetuado o último embarque de pau-brasil para a Europa (DARIO; De VINCENZO, 2002, p. 3).

Além da exploração do pau-Brasil, a cana-de-açúcar é considerada outro "carro-chefe" da economia nordestina por um longo período da História do Brasil-Colônia. Para Portugal a escolha da cana-de-açúcar como produto para cultivo foi relativamente fácil,

visto que a cultura desse gênero alimentício "já era praticada nas suas ilhas atlânticas, cuja distribuição na Europa foi concedida à Holanda, quebrando o monopólio veneziano" (FOREST, 2005, p. 39).

A cana-de-açúcar foi trazida para o Brasil pelos portugueses ainda no século XVI. Os primeiros engenhos foram instalados no município de Itamaracá, quando esta ainda era uma feitoria, na segunda década de colonização, de onde, segundo Varnhagen (1975, p.106), foi enviado açúcar para Portugal em 1526. De início, a cana-de-açúcar foi cultivada na Zona da Mata nordestina, em particular nos atuais estados de Pernambuco e Bahia. Devido à boa qualidade das terras do Nordeste, "essa região tornou-se a principal produtora de cana-de-açúcar durante os três primeiros séculos de colonização" (DUARTE, 2011, p. 22). Além do solo favorável ao seu cultivo, Pernambuco contava com extensas planícies fluviais dos rios Capibaribe, Ipojuca e Beberibe. Além disso, estava geograficamente mais próximo da Europa, "o que converteu a capitania no centro açucareiro brasileiro mais importante, posição mantida até meados do século XX" (RODRIGUES; ROSS, 2020, p. 24-25). Foi com a doação da Capitania de Pernambuco em 1535 a Duarte Coelho que se iniciaria mais intensamente a cultura de cana-de-açúcar e a construção de engenhos (ANDRADE, 1989, p. 9). O sistema que implementou a produção em massa da cana-de-açúcar ficou conhecido como *plantation*, conciliando a monocultura, os solos férteis e a mão de obra escrava.

O número de engenhos foi se multiplicando com o crescimento da produção açucareira e às vésperas da invasão holandesa em Pernambuco, 346 engenhos moíam cana no Brasil (FERLINI, 1988, p. 61). Desse total, Pernambuco possuía cerca de 150 engenhos (ANDRADE, 1989; SCHWARTZ, 2011).

A capitania de Pernambuco foi a que mais prosperou durante a fase econômica açucareira no Brasil. Os engenhos foram os primeiros núcleos produtores de uma economia verdadeiramente pungente e lucrativa em Pernambuco. Com o aumento desta economia, multiplicaram-se entre os séculos XVI e XIX a construção de engenhos e consequentemente, de ampliação efetiva de todas as etapas de processamento da cana-de-açúcar para obtenção de seus produtos derivados, com destaque para o açúcar. Sobre o sucesso da economia açucareira, destaca-se que:

> Já se conhecia o bastante do Brasil para esperar que nele a cana-de-açúcar dar-se-ia bem. O clima quente e úmido da costa ser-lhe-ia altamente favorável; e quanto à mão-de-obra, contou-se a princípio com os indígenas que, como vimos, eram relativamente numerosos e pacíficos no litoral. Estas perspectivas seriam amplamente confirmadas; o único fator ainda ignorado antes da tentativa, a qualidade do solo, revelar-se-ia

> surpreendentemente propício, em alguns pontos pelo menos da extensa costa. Foi o caso, particularmente, do Extremo-Nordeste, na planície litorânea hoje ocupada pelo Estado de Pernambuco. (PRADO JR., 1981. p. 19).

A Inglaterra foi neste período um marco criador e disseminador de novas tecnologias em variados processos produtivos na época, o que não seria diferente com a produção açucareira. Mesmo tendo tais mudanças, houve uma certa resistência para suas implantações em mentalidades que ainda eram representações de sistemas por assim dizer coloniais, elas foram implantadas. Gomes (2013) descreve este cenário de mudanças dizendo que "no século XIX, com muita resistência por parte dos senhores de engenhos, a manufatura do açúcar evoluiu, com o emprego de novas técnicas e da máquina a vapor, mas cedeu à industrialização, que chegou nos fins do século através das usinas e dos engenhos centrais." (GOMES, 2013, p. 20).

A história açucareira construída nos municípios de Pernambuco revela uma forte influência na formação e construção de uma memória histórica do Estado. A cultura material, do espaço e do entendimento de suas relações com o contexto social em que se inserem são basilares para empreender a leitura que uma dada sociedade faz, do que é nomeado no presente, do seu patrimônio histórico-cultural e sua cultura política. A casa-grande, a capela, a senzala, a moita, os arruados, as igrejas, a casa de câmara, a cadeia, entre outros, dentro do contexto dos engenhos e dos povoados açucareiros, figuravam como instrumentos fundamentais para a organização e legitimação do modelo de sociedade implantado. Construções que estavam associadas aos interesses das elites e instituições do mundo do açúcar, uma vez que eram percebidos como representantes materiais de um poder maior a que todos estavam sujeitos, e que garantiam a manutenção da ordem e uma pretensa harmonia social.

O sucesso da expansão da atividade açucareira em Pernambuco beneficiou algumas famílias da nobreza da terra, pois essas famílias ocuparam, desde o início do povoamento, as principais freguesias produtoras de açúcar nas Capitanias do Norte. Por meio do levantamento das propriedades de oito famílias da nobreza da terra, Morais (2021) mapeou as freguesias onde seus membros foram proprietários ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII. As famílias analisadas, a saber, são as seguintes: Albuquerque, Cavalcanti, Rego Barros, Pais Barreto – as quais chegaram em Pernambuco ainda no século XVI –, Carneiro da Cunha, Camelo Pessoa e Vieira de Melo – as quais chegaram em Pernambuco no século XVII, antes ou durante a invasão holandesa (1630) (Morais, 2021). Essas famílias, além de consolidarem e ampliarem o seu patrimônio em

determinadas freguesias, se perpetuaram sob exclusão de diferentes estratos sociais no processo de acumulação social e econômica gerando um mercado de acumulação excludente. Destaca-se que os membros dessas famílias atuaram ativamente em diferentes ofícios administrativos e militares (Lisboa, 2017). O exercício de tais poderes viabilizou práticas de usura, apropriação e direcionamento de verbas dos cofres públicos, além da intromissão direta em assuntos de interesse próprio (Morais, 2021; Souza, 2015).

Para controlar essa população de escravos e de trabalhadores livres, das camadas inferiores, as elites tinham a sua disposição forças repressoras e a Justiça. Embora manter a população sob controle tenha sido sempre um desejo comum a todas as elites, as facções políticas tinham visões diferentes sobre o que seria manter a ordem, especialmente nos anos conturbados após a abdicação do Imperador, até meados do século XIX, época em que os políticos moderados, conservadores e radicais não deixariam de utilizar a força para impor seu modelo de governo.

A violência não era uma anomalia dentro do sistema de dominação patriarcal brasileiro, ao contrário, a sua utilidade para a continuação do poder era de grande importância, o que se tornava mais evidente nas eleições, quando as facções políticas usavam seus capangas armados e a própria Força Policial para servir aos interesses políticos do governo, ajudando nas fraudes eleitorais por meio da intimidação e do uso da força contra os adversários políticos. Eram, portanto, contraditórias e inconsistentes as medidas tomadas no sentido de controlar a violência nas camadas inferiores.

Nos núcleos urbanos coloniais, que estavam a serviço da indústria açucareira, as estratificações ocupacionais e de castas, associavam-se no ordenamento daquela sociedade e se configuravam como representantes de um poder econômico, político, religioso cujas representações simbólicas tinham a clara função de alinhar aquela sociedade aos interesses dos grupos dominantes.

Uma sociedade representada por uma pirâmide, que tinha em seu topo a elite colonial: funcionários régios, senhores de engenho, grandes comerciantes, militares, clérigos, dentre outros, reais detentores do poder e balizadores das regras sociais, assegurando o poder nas mãos de uma minoria branca e abastada. Já em sua base estava a massa de desvalidos escravizados ou livres que, em função de sua cor de pele, condição econômica ou estatuto social, viviam sob estreita vigilância e opressão, submetendo-se assim a ordem estabelecida pelos colonizadores e seus descendentes. Esses arranjos socioeconômicos permitiram que houvesse maior concentração de trabalhadores livres e

assalariados nos núcleos urbanos e prevalência da mão de obra escravizada nas áreas dos engenhos e das fazendas de cana-de-açúcar (Santana; Oliveira, 2021). Ademais,

> As estruturas de poder estão presentes no corpo social da sociedade, assim como nas instituições e mecanismos culturais que permitem a sua inteligibilidade junto ao conjunto das pessoas que delas compartilham. Tanto as capelas, os engenhos e as Casas-Grandes e senzalas foram construções feitas para legitimação desse poder, da hierarquização e manutenção do controle social. A ordem social deveria ser transmitida de maneira eficiente e bastante didática, garantindo-se a perfeita compreensão dos lugares que estavam reservados na teia social a cada grupo que integrava a sociedade colonial. Isso era um dos pilares para se impor a paz social e o status quo da minoria branca, em cujas mãos estavam a direção econômica, religiosa, administrativa e cultural da colônia (SANTANA; OLIVEIRA, 2021, p. 242).

As tentativas de industrialização do Estado de Pernambuco, principalmente por meio da instalação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), na década de 1960, na cidade do Recife, foram destruídas pela concorrência externa e pela ineficácia das elites econômicas locais. Estas, preferiram apostar na economia tradicional e falida da cana-de-açucar e no redirecionamento dos últimos capitais acumulados e financiados para uma economia baseada principalmente no setor terciário ou de serviços (Neto, 2004).

As décadas de 1970-1990 são marcadas pelo deslocamento de uma sociedade pernambucana eminentemente agroindustrial (alanvacada pela crise do petróleo de 1973), para uma sociedade mista (agrícola, de serviços e com um pólo tecnológico em andamento) que lhe dará uma feição eclética e híbrida, arcaica, moderna e pós-moderna[40]. Esse processo de pós-modernização pernambucano fez com que a população do campo fosse abandonada e explusa, principalmente devido às secas, violência política (latifúndios), falência do ciclo da cana-de-acúcar e pela sedução das mídias para a área litorânea, que passou a ser a detentora do poder econômico e decisório. Esse êxodo levou a formar exércitos de mão-de-obra excedentes, inchando a capital pernambucana, resultando na redução dos salários dos trabalhadores da capital, levando-os a uma situação extrema de concorrência e luta pela sobrevivência no meio urbano (Neto, 2004).

A seca e a fome, aliadas à concentração de propriedade e capital, obrigaram o homem do campo e sua família a ganhar a vida na capital por meio do trabalho livre.

[40] Pós-moderna no sentido de absorver novos paradigmas tecnológicos introduzidos superficialmente pela pós-modernidade (informática, robótica, engenharia genética, indústria do laser, turismo), porém dando continuidade a um processo de desenvolvimento contraditório e excludente que veio sendo delineado desde a colonização.

Então, devido à sua baixa escolaridade e capacitação profissional, para este grupo social são reservados subempregos de vendedores ambulantes, camelôs, biscateiros, cambistas, engraxates, microagricultores de periferia urbana (Neto, 2004).

Além dos subempregos e da repressão estatal, a população de baixa renda vivenciava péssimas condições de moradia. Por exemplo, na cidade do Recife, segundo Correia (2021, p. 82), "a população de baixa renda buscava sobreviver em meio à lama dos mangues do Recife e o Estado buscava destruir os casebres de barro e madeira erguidos nos alagados da cidade". Dava-se continuidade a construção da diferença por meio do processo de exclusão social, vivenciada pelos mais pobres.

> O Recife uma cidade que crescia, mas com imensa pobreza, veio sofrendo diversas transformações, tendo áreas enormes de manguezais aterradas, derrubada sistemática de árvores que ficavam às margens dos braços fluviais ao redor da cidade entre os rios Capibaribe e Beberibe. A formação urbana foi adicionada à ação do homem por intermédio de intensos aterros realizados sobre o elemento líquido perpassando trechos dos rios, córregos, mangues e alagados da cidade. Tal espaço até então não continha o germe da cobiça imobiliária e eram nesses locais que a população mais pauperizada erguia desordenadamente as suas habitações (CORREIA, 2021, p. 82-83).

Recife, além do seu crescimento urbano, era a região do Nordeste que tinha como centro comercial, a nível mundial, as atividades do porto. Dessa maneira, tanto a formação da cidade bem como as formas de moradia da população de baixa renda fez parte da dinâmica do território recifense. Os fatores determinantes e condicionantes que marcaram a formação social do Recife e tornaram-se expressivos no processo de expansão urbana estão interligados com sua formação econômica, acompanhados pelo crescimento desordenado da população, gerando problemas sociais como o desemprego e precárias condições de moradia (Correia, 2021).

Segundo Rosa Maria Cortês de Lima (2005) a problemática de habitação da população pobre faz parte da história da cidade. Além disso, o Recife foi constituído de diversas formas marcadas por fatores políticos, sociais e econômicos:

> As múltiplas faces do Recife, ou as várias cidades nela contidas, estão espelhadas no processo de expansão urbana traçado no tempo dos acontecimentos vividos nesse território. Raízes foram fincadas, lembranças guardadas e demarcadas pelas relações econômicas, sociais, políticas e jurídicas que, no curso da história, se manifestaram e arraigaram-se na cidade. Outras tantas se ocultaram, ou mesmo foram suprimidas lentamente, pelo avanço e crescimento urbano, convertendo-se em traços quase indivisíveis (LIMA, 2005, p. 45).

As populações pobres até hoje sofrem diante de moradias precárias devido aos diversos condicionantes de ordem social, cultural e principalmente econômica que determinaram as condições de moradias. Grande parte da população pobre mora em áreas alagadas, mangues, em morros com riscos de desabamentos e na beira dos rios.

Durante o período do Estado Novo (1937-1945), a figura do governador de Pernambuco, Agamenon Magalhães, foi marcada por ações de cunho assistencialistas e disciplinadoras. Iniciou-se naquele período a discussão sobre o tema da habitação popular, visto que os chamados "mocambos" do Recife eram causadores da desorganização urbana e da feiura da cidade, incomodando o turismo e os planos do governo (CORREIA, 2021).

A questão da moradia era desqualificada, assim como os sujeitos que nela residiam. A proliferação de mocambos e as distorções socioeconômicas não eram vistas de forma positiva pelo interventor Agamenon Magalhães, "que culpabilizava a moradia e não a desigualdade como o problema social a ser resolvido no Recife" (CORREIA, 2021, p.88). Nesse sentido,

> percebe-se que os pobres se instalaram em espacialidades inferiores. A ocupação do espaço se deu de forma precária para aqueles que buscavam um lugar na cidade. Os desafios encontrados eram muitos, visto que o saneamento era precário [e ainda é] e redes de esgotos quase não existiam. Se por um lado, o Recife apresentava um desenvolvimento econômico com vias de modernização e urbanismo, por outro revelava uma face obscura na qual viviam a população nos alagados da cidade (CORREIA, 2021, p. 88).

A questão do latifúndio, do trabalho compulsório, da seca e a fome no campo foram fatores determinantes para a migração, pois "o problema do latifúndio somado à monocultura da cana de açúcar, na Zona da Mata Pernambucana, fez com que a expulsão de agricultores que habitavam áreas de usinas contribuísse para o inchaço da cidade" (CORREIA, 2021, p. 89). Dessa forma, com os fluxos migratórios foram crescendo as moradias precárias e famílias iam se fixando em áreas ribeirinhas. Ainda segundo este autor,

> A prática de aterramento gerou consequências para o meio ambiente e consequentemente o desafio de se ocupar a cidade. O homem sedento por um solo para morar vai se fixando ao longo do leito do rio, abrindo caminhos e destruindo paisagens, dessa maneira, não só a vida era ameaçada pelas condições financeiras dos ocupantes dos alagados, bem como os recursos naturais, prejudicando a relação do homem com a natureza (CORREIA, 2021, p. 90-91).

Importante destacar que naquela época, o governo de Agamenon Magalhães combateu o mocambo como construção e não a miséria que o habitava, tal condição "era vista como causa, e não como consequência, de uma situação de desigualdade econômica" (PANDOLFI, 1984, p. 63). O objetivo da interventoria era retirar os mais pobres das áreas centrais e colocá-los em regiões mais afastadas. Dessa forma, a pobreza e miséria não incomodariam os políticos e a sociedade mais abastada. Foram realizadas demolições e àqueles que resistiam, restaram a desapropriação forçada, ameaças e violências.

> Os mocambeiros entraram em luta quase forçados. Por necessidade para subsistir. Usaram todos os métodos possíveis às suas forças e as suas inteligências, para enfrentar adversários muito mais fortes. [...] despejos noturnos à base de violência, perseguições policiais, incompreensões de autoridades, prisões e demolições de mocambos, e até destruição de salas primárias instaladas nos mocambos e mantidas por mocambeiros (BEZERRA, 1965, p. 41).

Segundo Josué de Castro (2003), a gênese histórica e geográfica da cidade do Recife assenta-se sobre a formação geográfica de um espaço pantanoso, fruto do acúmulo e sedimentação de terras aluvionais trazidas pelos rios Beberibe e Capibaribe. À estas terras férteis depositadas à beira mar se associará uma vegetação característica, o mangue. Foi este habitat que acolheu em suas zonas despovoadas e desvalorizadas as famílias fugitivas das grandes secas, oferecendo-lhes local para morar e alimentação "gratuita" – o caranguejo. Mesmo morando numa grande cidade, diversas famílias tiveram que lidar com as incertezas, enchentes dos rios e a fome. Ao capital, essa população não tinha nada a oferecer, ao contrário, na ótica do capital essa população vem ameaçar, reduzir, desorganizar a ordem social.

Pernambuco, terra dos altos coqueiros, mas também berço de uma formação econômico-social e política excludente, onde a população pobre sempre esteve marginalizada do acesso à habitação e aos serviços públicos, sendo levada a integrar-se ao espaço urbano através do mercado clandestino de terras e casas que envolve a apropriação de loteamentos na beira de mangues, rios, em periferias, cortiços e morros. Recife é a 5ª cidade com maior concentração de favelas no país. O Estado que, em tese, deveria proteger todos os seus cidadãos, principalmente aqueles historicamente excluídos da participação social na economia, porém, a cada dia, em seu modelo neoliberal, se abstém de suas funções primordiais, deixando o povo a mercê da própria luta pela sobrevivência.

O coronelismo, o clientelismo e as práticas assistencialistas permancem aliadas à permanência e manutenção do poder burguês. Os coronéis do campo deram lugar aos "coronéis do asfalto", fazendo da miséria e ignorância do povo um tereno fértil para suas práticas demagógicas na busca do eterno inquestionamento do Estado de exploração (Neto, 2004). Por meio de práticas assistencialistas, os novos coronéis, com a ajuda do poder federal e do capital internacional, reconstroem a farça do coronelismo tradicional.

A economia pernambucana sempre esteve ancorada em um desenvolvimento voltado para o exterior, aliada a uma descomunal exploração de mão-de-obra, criando um quadro de uma dependência externa de capitais sobre o fundo de um processo de exclusão das classes populares. A supressão de demandas populares como emprego, saúde, educação, alimentação etc., de uma maior e melhor qualidade de vida, implicaria num reordenamento da economia reforçando o mercado interno, aliada a uma grande política de redistribuição de renda – o que a elite empresarial e política se recusa terminantemente a fazer.

Algumas características da cultura política dos governos de Pernambuco merecem destaque. O discurso da política voltada para os pobres e a ideia de crescimento econômico do Estado; a micropolítica; o populismo; o coronelismo; o clineteleismo; o nepotismo; o conservadorismo; investimento econômico em obras que beneficiam o mercado privado, em detrimento da persistência dos problemas sociais; alianças com a velha política, distribuição de cargos e liberação de verbas; governos oligárquicos, onde grande parte dos governantes viveram da política, da herança política de familiares e dos velhos hábitos de manutenção do poder. Ressalta Neto (2004),

> Um passado comprometido, uma apropriação desigual e injusta do trabalho, uma industrialização mal planejada, uma elite política e empresarial fisiológica e sem projeto, associado a taxas de desemprego, analfabetismo, carência de alimentação, habitação e saúde criaram a síntese caótica pela qual passa a cultura e a economia atual de Pernambuco (NETO, 2004, p. 120).

Nos dias de hoje, as expressões da questão social continuam sendo reconfiguradas no contexto de uma sociedade capitalista. O Brasil é considerado um país predominantemente urbano, porém suas cidades são marcadas pela ausência de planejamento e contrastes sociais, onde permanece o favorecimento aos interesses das elites dominantes. A concentração de renda, de riqueza e poder, seu conservadorismo, a ausência de direitos, justiça social e a falta do cumprimento de uma legalidade democrática fazem parte da formação histórica e política do país e permanecem. Os

Governos permanecem descompromissados com os interesses da maioria da população, permeando as contradições e desigualdades sociais nas cidades, nos deixando presos às raízes dessas desigualdades e das amarras históricas que já determinavam a questão social nesse país.

Nos últmos anos emergiu uma nova e complexa sociabilidade com processos de flexibilização produtiva, avanços tecnológicos e internacionais, novas formas de organização das relações de trabalho e da economia, impactos ambientais, radicalização da exploração da classe trabalhadora com a expropriação de seus direitos. Somente um novo projeto econômico que alie crescimento, respeito ao meio ambiente e inclusão social pode alavancar o desenvolvimento dos Estados como um todo, sobretudo em Pernambuco. Enquanto isso não for feito, Pernambuco continuará refém da velha política oligárquica, consciliando moderno com o arcaico. É público e notório o número de pessoas em situação de rua, em situação de desemprego, em situação de insegurança alimentar, o aumento da violência urbana, criminalização dos movimentos sociais, extermínio da população negra, um grande aumento de total violação de direitos humanos aos olhos de políticos que assistem indiferentes sem nenhuma vontade política de transformação da realidade. E o que faz o Ministério Público brasileiro diante da indiferença dos Governos na administração das questões sociais que repercutem na vida cotidiana da classe trabalhadora? Enquanto instituição defensora dos direitos humanos, da justiça social e da legalidade democrática, de que forma está atuando no Estado pernambucano? No próximo capítulo serão abordadas sobre as protoformas e os avanços conquistados pelo Ministério Público, especificamente nos anos 1980, seu papel institucional no Estado contemporâneo e sua relação com as políticas públicas.

3. MINISTÉRIO PÚBLICO NO ESTADO CONTEMPORÂNEO: PROTOFORMAS E O SEU PAPEL INSTITUCIONAL EM PERNAMBUCO

Sabe-se que, a partir da Constituição de 1988, a Instituição Ministério Público ganhou autonomia funcional e administrativa e teve suas atribuições redimensionadas. Além de sua condição de "fiscal da lei", passou a assumir funções ampliadas e a ser uma instituição defensora da democracia e dos direitos humanos no Brasil, ou seja, passou a desenvolver atribuições voltadas à defesa de direitos no âmbito individual, difuso e coletivo, inclusive demandando e fomentando políticas públicas em diversas áreas.

É uma Instituição que faz parte de um núcleo duro mantenedor do Estado Democrático de Direito e da democracia e possui o compromisso de prover a prestação de direitos materiais essenciais ao status de um mínimo existencial que proporcione condições objetivas para que cada brasileiro possa conquistar espaços para viver com dignidade. Mas, para que cumpra com perfeição a função provedora de direitos, o Estado deve ser eficaz, conciliando os interesses da coletividade aos interesses do Governo. Nesse sentido, o Estado encarregou o Ministério Público na defesa dos interesses da coletividade, assumindo o papel de provocador-mor da promoção de seus direitos, inclusive no ciclo de formação das políticas públicas.

Nesse sentido, sua atuação em direitos difusos e coletivos bem como uma participação cada vez mais atuante dos seus membros nas etapas do ciclo das políticas públicas, principalmente nas fases iniciais de definição de problemas, formação da agenda decisória e formulação, estão entre os processos de trabalho e práticas de gestão que tentam expandir visões, superar práticas patrimonialistas e suplantar uma lógica meramente burocrática e processual.

No entanto, é possível identificar que essa Instituição, embora esteja modernizando sua estrutura, vem recorrendo a um modelo de gestão que inclui mecanismos de planejamento sob enfoque estratégico, incorporando conceitos da administração pública gerencial[41], investindo na qualificação de seus trabalhadores

[41] A administração pública de modelo gerencial está voltada para a gestão por resultados. Enfatiza-se o cumprimento de metas com a eficiência necessária. Entre vários meios de atuação da Administração Pública gerencial, há a parceria com a sociedade civil e uma maior autonomia para as entidades administrativas. A eficiência da administração pública, a necessidade de reduzir custos e aumentar a qualidade dos serviços públicos prestados, tendo o cidadão como beneficiário, torna-se a meta do Estado, a essência da atividade desempenhada por este. Com o modelo de Administração Pública gerencial, presente em um Estado não mais prioritariamente produtor de bens e serviços, mas regulador da economia e da sociedade, tanto no

visando a ampliação de meios para efetivação de políticas públicas. Alterações que estão em curso, mas ainda não suficientemente consolidadas e amadurecidas, precisando avançar bastante nos tipos de respostas aos desafios e demandas sociais. Na conjuntura atual, tal modernização institucional é desafiada por uma intensa reestruturação produtiva e tecnológica no mundo do trabalho para responder à crise de acumulação capitalista, intensificando as problemáticas sociais e econômicas no país, com agravamento da produção e reprodução da desigualdade social, bem como pelas mudanças no modelo de intervenção do Estado na condução e gestão das organizações de caráter público.

Nessa esteira, o Ministério Público tem-se divulgado à população como uma Instituição muito mais descentralizada, parceira da sociedade e aliada à luta pelo resguardo do interesse público, mediando e usando o poder que lhe foi conferido pela Carta Magna em vigência para facilitar o diálogo e o entendimento, possibilitando melhorias e conquistas sociais.

3.1 Ministério Público brasileiro: breves considerações sobre sua origem e o seu papel institucional no Estado contemporâneo

A genealogia da Instituição Ministério Público envolve uma discussão que não é pacífica entre os pesquisadores, dada a diversidade de informações e "a parcialidade com que tratam do tema, pretendendo trazer para sua respectiva pátria a origem da Instituição" (PINTO, 2019, p. 291). Não há um período datado que identificaria com precisão quando se deu o surgimento do Ministério Público, ou, melhor dizendo, de uma instituição com atribuições similares ao Ministério Público atual.

O Ministério Público brasileiro é uma instituição secular e busca raízes no direito lusitano, em consequência dos aspectos históricos de nossa colonização e, principalmente, pelo fato de o direito português ter tido vigência durante o período colonial, imperial e início da República" (POLI, 2010, n.p.).

No período colonial (1500-1822), a figura institucional do Ministério Público ainda não existia, mas fazia-se menção ao Promotor de Justiça no corpo legislativo de

aspecto econômico como de outras questões sociais relevantes, como o meio ambiente, o enfoque muda, passando para o controle de resultados pretendidos, atenuando os rígidos controles procedimentais da administração burocrática.

Portugal, através das Ordenações Manuelinas de 1521 e das Ordenações Filipinas de 1603, através das quais proveu-se a ingerência do direito português no território colonial. Nesse sentido, a figura genuína brasileira do Promotor de Justiça surge com a criação do Tribunal da Relação da Bahia por meio do Alvará de 7 de março de 1609. Ele agia em conjunto com o procurador dos feitos da Coroa e da Fazenda, os dois membros do Tribunal (POLI, 2010, n.p.). Em 1751, é criado o Tribunal da Relação da Cidade do Rio de Janeiro, que separa os cargos de Promotor de Justiça e de Procurador dos Feitos e da Coroa, que passam a ser exercidos por titulares diferentes, "sendo o primeiro passo para a separação total das funções de Procuradoria da República e o Ministério Público, somente tornada definitiva com a Constituição Federal de 1988" (MACEDO JÚNIOR, 2015, p. 326).

A segunda fase do sistema jurídico brasileiro inicia-se no período do Império (1822-1889). A primeira Constituição do Brasil (1824) ainda não tratava sobre a instituição do Ministério Público, ficando a cargo do Procurador da Coroa e Soberania Nacional a tarefa de acusar nos juízos de crimes comuns. Só em 1832, com o Código de Processo Penal do Império, depois reformado pela Lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841, é dado tratamento sistemático ao Ministério Público. Tal Código colocava o Promotor de Justiça como órgão da sociedade, titular da ação penal. Nesse período, os Promotores Públicos ainda estavam imbricados nas mãos dos chefes do Poder Executivo e ao mesmo tempo subordinados ao Poder Judiciário, uma vez que eram nomeados e demitidos pelo Imperador ou Presidentes das Províncias e na ausência destes pelos Juízes de Direito, sendo determinada também a presença de pelo menos um Promotor em cada Comarca do Império e no acompanhamento do Juiz de Direito, exercendo simples funções de auxiliares da Justiça.

> É nesse momento que o Estado reúne as atividades de regulação da vida em sociedade, inclusive a gestão dos conflitos existentes, arrogando para si a legitimidade das funções judiciais. Nesse contexto, surge o Ministério Público, através do exercício dos cargos de procuradores dos reis. Estes são os olhos dos reis nos tribunais, responsáveis por cobrar impostos, e exercer a acusação pública. A política criminal do Estado é realizada por estes procuradores profissionais, nomeados e demitidos a critério dos reis, para se constituírem na autoridade do monarca que representa, à época, a própria lei (LIMA; BUSATO, 2016, n.p.).

Com o advento da República, o Decreto n. 848 de 11 de setembro de 1890, elaborado na época pelo Ministro da Justiça Campos Salles, criou e regulamentou acerca

da estrutura da Justiça Federal e do Ministério Público, reservando um capítulo inteiro para dispor sobre a estrutura e atribuições da Instituição em âmbito nacional (Poli, 2010, n.p.). Embora ainda estivesse fortemente ligada ao poder executivo, estudiosos do assunto afirmam que, com o referido Decreto, suas funções foram regularmente definidas em lei, atribuindo-lhe o reconhecimento de um caráter democrático e de relevante importância, bem como os meios para se constituir como um órgão de defesa da cidadania.

Coelho (1984, p. 168) afirma ser necessário estabelecer "a vinculação essencial e indissociável entre o Ministério Público e o primado da lei, dado que sua função precípua, enquanto órgão da sociedade, é precisamente a de fiscal da lei e da sua execução"; assim, a instituição encontra as condições propícias para seu estabelecimento.

O processo de institucionalização do Ministério Público no Brasil ocorre em meio às tensões políticas advindas da organização do Estado republicano e das respostas às demandas da classe trabalhadora durante o governo de Vargas. Em 1934, o Brasil promulga sua segunda Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, um documento legal que nasceu sob a influência da Constituição Mexicana, de 1917, e da Constituição Alemã de Weimar, de 1919, representando para o período o estabelecimento dos direitos sociais e de um Estado intervencionista. Elevaram-se os direitos e garantias trabalhistas ao status de norma constitucional e se previu, como dever dos Poderes Públicos, dar cumprimento ao direito à educação. A Carta Magna de 1934 apresentou algumas funções ao Ministério Público que contribuíram para a valorização e crescimento da Instituição, inovou no sentido de assegurar a estabilidade funcional de seus componentes e dispôs que estes deveriam ingressar na carreira através de nomeação precedida de concurso público, além de apenas perder seus cargos nos moldes da lei e por sentença judicial (Poli, 2010, n.p.).

Esta Constituição trouxe ainda o tema da ordem econômica e social, com a instituição da Justiça do Trabalho, do salário mínimo, das férias anuais do trabalhador obrigatoriamente remuneradas e da indenização ao trabalhador dispensado (Silva, 2018). Segundo Coelho (1984, p. 170), que só com a Constituição Federal de 1934 o Ministério Público adquire status de instituição em um texto constitucional.

> [...] incumbindo-o entre os órgãos de cooperação nas atividades governamentais, assegurando estabilidade aos seus membros, impondo a exigência do concurso para ingresso na carreira e conferindo ao presidente da República não somente o poder de livre escolha e demissão do procurador-geral da República, mediante aprovação do Senado Federal, como também o de nomear livremente os chefes do Ministério Público no Distrito Federal e nos Territórios. (COELHO, 1984, p. 170)

Já a Carta Constitucional de 1937, outorgada pelo Presidente Getúlio Vargas após golpe de Estado apoiado por militares, apresentou grande retrocesso para a Instituição do Ministério Público. Para a pessoa do Presidente da República, a Instituição tinha um caráter peculiar, entendendo que era um órgão que cooperava na atividade do Governo, ou seja, um órgão de atuação do Poder Executivo nos Tribunais (Poli, 2010, n.p.).

A Constituição Federal de 1946 tratou do Ministério Público em título especial a seu respeito, posicionando-o independentemente dos outros Poderes do Estado. Ocorria naquele período uma redemocratização dos direitos devido à queda do Estado Novo varguista e a Lei Maior de 1946 trazia de volta o princípio federativo, propiciando autonomia política e administrativa aos Estados e Municípios (Poli, 2010, n.p.). A Instituição ganhou destaque e foi dividida em Ministério Público Federal e Estadual. O artigo 127 da Carta de 1948 trouxe significativos avanços ao proclamar três importantes regras: obrigatoriedade de ingresso na carreira mediante concurso público de provas e títulos, estabilidade na função e inamovibilidade (Moraes, 2006, p. 453), que é a impossibilidade de remover compulsoriamente o titular do seu cargo, salvo por interesse público e normas legais predefinidas (Pernambuco s.d.).

Com a Constituição de 1967, o Ministério Público dá "um importante passo na conquista de sua autonomia e independência, através da assemelhação com os magistrados" (Macedo Júnior, 2015, n.p.), pois passa a integrar o Poder Judiciário. São conquistas que somente serão consagradas com a Constituição Federal de 1988. No entanto, se a Carta Constitucional de 1967 trouxe importantes avanços ao Ministério Público, a Emenda Constitucional nº. 1 de 17 de outubro de 1969 faz algumas alterações na Constituição de 1967, suprimindo relevantes disposições.

> A Constituição Federal de 1967 trouxe importantes inovações ao subordinar o Ministério Público ao Poder Judiciário, criando a regulamentação "séria" do concurso de provas e títulos, abolidos os "concursos internos" que davam margem a influências políticas. Ao vir a integrar o Poder Judiciário, o Ministério Público deu importante passo na conquista de autonomia e independência, através da assemelhação com os magistrados. Tais "conquistas" somente seriam consagradas constitucionalmente na Constituição Federal de 1988. A Constituição Federal de 1969 (ou Emenda Constitucional n° 1 de 17 de outubro de 1969) retirou as mesmas condições de aposentadoria e vencimentos atribuídos aos juízes (pela supressão do § único do art. 139) e perda de sua independência, pela subordinação no capítulo do Poder Executivo (MACEDO JÚNIOR, 2015, n.p.).

Na fase republicana do direito brasileiro houve um processo de codificação de diversos textos legislativos, como o Código Civil de 1917, o Código de Processo Civil de 1939, o Código Penal de 1940, o Código de Processo Penal de 1941 e o novo Código de

Processo Civil de 1973, que também foram responsáveis por atribuírem funções ao Ministério Público brasileiro, "rumo à almejada posição de tutor dos interesses da sociedade, processo que só se completará com o texto constitucional de 1988" (ARANTES, 2000, p.18).

Para Arantes, o artigo 82 deste Código de 1973 — que passa a vigorar ainda nos anos 1970, ou seja, anos antes da Lei da Ação Civil Pública (1985) —, possibilitou ao Ministério Público intervir em demandas judiciais relacionadas a acidentes de trabalho, dentre outros temas, que incidiam diretamente na defesa de um interesse público a preservar, para além dos direitos individuais das partes.

Em 1981 há a aprovação da Lei nº 6.938, de 2 de setembro, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente e é considerada um marco jurídico, pois, pela primeira vez, há a formalização de um direito difuso, neste caso o meio ambiente. E, especificamente para o Ministério Público, esta lei, ao alterar o ordenamento jurídico, amplia os poderes da instituição e traz um novo instrumento processual: a ação de responsabilidade civil e criminal, prevista no artigo 14, inciso 1º. Sobre isso, Arantes (2000, p. 32), afirma que "curiosamente, a lei conferiu monopólio do uso da primeira ação coletiva brasileira ao Ministério Público e, por esse motivo, seu nome de batismo acabou sendo Ação Civil Pública". É importante evitar confundir a Lei da Ação Civil Pública de 1985 e a Política Nacional do Meio Ambiente, pois a concepção de ação civil pública é anterior à aprovação da lei específica que leva o seu nome, no ano de 1985. Sobre isso, Arantes (2000) esclarece:

> É interessante notar, portanto, que a Ação Civil Pública para direitos difusos e coletivos "preexistiu" ao texto de 1985, na medida em que foi "pipocando" aqui e ali até que uma lei específica viesse regulamentá-la. Sem dúvida, trata-se de uma forma peculiar de evolução do Direito, em que leis versando sobre assuntos específicos, por exemplo, o meio ambiente, ou textos de caráter institucional como as leis orgânicas do MP, vão engendrando um novo mecanismo processual (ARANTES, 2000, p. 33).

Dessa forma, é importante ressaltar que, antes de uma criação legislativa própria, a consolidação do Ministério Público nas Constituições brasileiras não acompanha exatamente suas transformações (Poli, 2010, n.p.), sempre mantendo perante o Poder Judiciário uma função legal e social, antes mesmo de sua consolidação.

Desse modo, verifica-se que não há precisão quanto ao surgimento do Ministério Público no mundo e às incidências posteriores na forma como a instituição constituiu-se no cenário brasileiro. Portanto, em qualquer análise que se faça da constituição e do formato do Ministério Público no Brasil, é necessário considerar o modo como se deu a

formação sociopolítica da sociedade brasileira, do Estado, das instituições da Justiça e suas respostas às demandas sociais.

Sem a intenção de esgotar as possibilidades de discussões sobre a evolução do Ministério Público no Brasil, mas numa breve leitura de sua trajetória traçada historicamente, é possível identificar uma característica permanente desde o Período Colonial e depois de forma mais clara e intencional nas Constituições brasileiras até a década de 1980, que é a dependência da Instituição aos arbítrios do Poder Executivo. Fato que sempre foi um problema, pois seu funcionamento como "braço do poder executivo", agindo conforme os interesses dos governantes, que restringiam suas funções, permitiu a supressão de direitos ao longo da história das Constituições brasileiras. Por muitos anos, na formação histórico-social brasileira, não foi conferida ao Ministério Público independência funcional e política suficiente para cumprir seu importante papel na organização e funcionamento do Estado e estabelecimento da democracia.

> Em síntese, assim trataram, a partir da República, as diversas Constituições brasileiras o Ministério Público: a de 1934, como "órgão de cooperação das atividades governamentais"; a de 1937 mencionou o Ministério Público de forma isolada, apenas em um artigo; a de 1946 disciplinou o Ministério Público em um título próprio; a Carta de 1967, inseriu o parquet na seção do Poder Judiciário e, finalmente, a emenda de 1969, como órgão do Poder Executivo (MACEDO JÚNIOR, 2015, n.p)**.**

É só com a Carta Magna de 1988 que o Ministério Público brasileiro ganha uma precisa definição institucional com fixação de garantias e vedações e sua organização no patamar federal e estadual. O Ministério Público foi o órgão que a Assembleia Nacional Constituinte pré-1988 elegeu para atribuir a "incumbência de defesa" dos interesses da sociedade. Embora tenha sido legitimado enquanto instituição guardiã do Estado Democrático e materializado a partir de uma formação discursiva por uma parcela da sociedade que representava fortes anseios sociais e democráticos, o Ministério Público sofreu ataques de setores da classe política menos comprometidos com o ideal democrático, conservadores e corruptos que não tinham interesse em uma Instituição com grande poder investigatório.

> Logo após a promulgação da Constituição Federal de 1988 e de o Ministério Público dar os primeiros sinais de subsunção funcional ao modelo institucional que o texto constitucional lhe atribuiu, iniciaram-se os ataques à Instituição na tentativa de refundir o seu recrudescimento funcional.[...] Os ataques à Instituição Ministério Público denotam posturas audaciosas e passionais daqueles que em nome dos mais diversos interesses, nunca quiseram que ela alcançasse a identidade que a Constituição

> lhe conferiu, mas que têm sido vencidos pelo fato de que o novo formato da Instituição se tratava (e se trata) da sedimentação de um clamor social irrenunciável pela defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis solapados ao longo de décadas de regime militar e de governos reticentes à materialidade do regime democrático (CRUZ; ALVEZ, 2015, p. 193).

Nesse sentido, atribuir ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e da garantia de um regime democrático no Brasil se deu, primeiramente, ao fato de que na história do país sempre houve falhas institucionais de efetividade de direitos que permitiram a falta de garantias à coletividade. Dessa forma, os constantes abusos do Estado, comissivos ou omissivos, contra os interesses coletivos e a falta de instrumentos de controle de tais abusos "desafiaram a intervenção por parte de uma instituição que atuaria como representante dos titulares desses interesses, mesmo que incomodando os adeptos do fisiologismo nas relações com o poder" (CRUZ; ALVEZ, 2015, p. 209). Nos vários contextos políticos do Brasil, sempre estiveram impressas marcas totalitárias de inibição de quaisquer investidas institucionais para a promoção de direitos.

> Um Estado potencialmente repressor numa sociedade jurídica em que imperava a dicotomia interesse público/privado e em que direitos coletivos eram mitos longínquos como as vozes inatingíveis dos sonhos. O interesse público primário se confundia com o que pudesse ser auferido do que ditava o interesse público secundário (interesse-administração). Não havia uma postura cidadã frente ao Estado, muito menos pela via institucional. A memória discursiva remonta que até esse momento havia uma leniência coletiva com a responsabilidade pelo próprio destino democrático, tocada pelo medo e pela falta de mobilização de uma sociedade civil organizada. O lugar do sujeito falando, aqui, era um ambiente extremamente insípido, onde os doces sonhos democráticos não vingavam. De positivo, só a inquieta sensação de que algo estava errado (CRUZ; ALVEZ, 2015, p. 211).

Após os contornos da Constituição de 1988, o Ministério Público ganhou novas atribuições e passou a ser "uma instituição pública, permanente, essencial à função jurisdicional do Estado incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (CF, 1988), estando a sua atuação atrelada aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, estabelecidos expressamente no artigo 3º da Constituição da República de 1988: "I – construir uma sociedade livre, justa e solidária; II – garantir o desenvolvimento nacional; III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação".

A atual Constituição também atribuiu-lhe, entre outras, as funções de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos sociais e individuais indisponíveis[42], promovendo as medidas necessárias à sua garantia, tais como o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos[43]. Segundo Arantes (2000), direitos difusos e coletivos podem ser entendidos como os direitos dos cidadãos que, em função de sua natureza difusa e/ou coletiva, abarcam um número maior de pessoas. Sobre isso, a defesa dos direitos de meio ambiente, patrimônio histórico e cultural, consumidor, saúde, educação, lazer, assistência social, habitação e trabalho também passariam a ter uma perspectiva coletiva, de modo que as ações para sua garantia pudessem ter impacto sobre um número ampliado de sujeitos, possibilitando o tensionamento para construção e efetivação de políticas públicas pelo Poder Executivo.

O Ministério Público tem como princípios institucionais a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional. O princípio da unidade trata da integração dos membros, promotores e procuradores de Justiça em um só órgão sob a direção de um só chefe. Já a indivisibilidade possibilita que o trabalho continue independente do membro, pois atua-se como Ministério Público e, por fim, o princípio da independência funcional, que é assegurado pelos artigos 127 a 129 da Constituição Federal do Brasil de 1988, desvinculando-o dos poderes do Estado aos quais era subordinado anteriormente (oscilando entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário), estabelecendo garantias para o desenvolvimento de suas funções. O membro do MPPE goza de independência funcional, no entanto, no sentido administrativo, a dependência só existe na chefia do Procurador-Geral de Justiça em casos específicos, como nas designações legais, na disciplina

[42] Os direitos sociais são tradicionalmente aqueles direitos básicos que implicam igualdade formal de recursos para que as pessoas desenvolvam as suas capacidades, tais como saúde e educação. Foram previstos no art. 6º, da Constituição Federal e geralmente reclamam uma prestação positiva do Estado. Direitos individuais indisponíveis são aqueles que mesmo que as pessoas, individualmente consideradas, queiram abrir mão deles, o Estado tem a obrigação de promovê-los e não abrir mão disso. O Estado, deve, antes de tudo, garantir os direitos indisponíveis à vida e ao não-perecimento precoce, além de, dentre outros, à educação de qualidade, à saúde, à moradia e à segurança. Confundem-se com direitos fundamentais como o direito à vida e, numa perspectiva macro, com direitos sociais, como o direito à saúde, à educação, à assistência, à maternidade e à infância (CRUZ; ALVEZ, 2015, p. 196).

[43] "São os interesses transindividuais, ou seja, são aqueles que transcendem ao interesse meramente privado do indivíduo em que o sujeito de direito é estritamente identificável, cujo interesse é disponível, pois dele pode abrir mão dependendo apenas do seu alvedrio. São espécies de interesses transindividuais: os difusos, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato; os coletivos [*stricto sensu*], de natureza indivisível de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica-base; e, individuais homogêneos, assim entendidos os decorrentes de origem comum" [muito embora possam ser divisíveis e com sujeitos determinados, o que os aproxima dos interesses privados] (CRUZ; ALVEZ, 2015, p. 196).

funcional ou na solução de conflitos de atribuições. Sempre que o ato dependa da decisão e da convicção do membro, a Administração Superior não pode interferir.

O Ministério Público brasileiro funciona nas esferas federal e estadual. Na esfera da União, o Ministério Público subdivide-se em: Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. No âmbito dos Estados, cada qual possui o seu próprio Ministério Público. Conta com um órgão que fiscaliza e orienta todos os ramos do Ministério Público brasileiro, que é o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). O CNMP controla a atuação administrativa e financeira do Ministério Público e o cumprimento de deveres de seus membros, respeitando a autonomia da instituição.

É Instituição que tem papel bastante diversificado, pois atua em matérias diversas, a exemplo da defesa dos direitos da criança e do adolescente, do idoso, da mulher, da pessoa com deficiência e das comunidades tradicionais, salvaguarda da cidadania, meio ambiente e consumidor, questão agrária, habitação e urbanismo, e combate à discriminação racial, sonegação fiscal e demais crimes, entre outras matérias[44]. Além de zelar pela observância legal, por intermédio de promotores e procuradores de justiça, trabalha em favor da garantia do cumprimento das leis e intervém para que os direitos da população sejam respeitados pelas empresas, pelos agentes públicos e pelos próprios cidadãos.

Atua também em defesa da ordem jurídica, ou seja, zela pela observância e pelo cumprimento da lei; em defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis; em defesa do patrimônio nacional, público, social, cultural, do meio ambiente de outros direitos e interesses da coletividade; faz controle externo da atividade policial, através da investigação de crimes, da requisição de instauração de inquéritos policiais, da promoção pela responsabilização dos culpados, do combate à tortura e aos meios ilícitos de provas, entre outras possibilidades de atuação.

---

[44] **"**Direitos sociais são tradicionalmente aqueles direitos básicos que implicam igualdade formal de recursos para que as pessoas desenvolvam as suas capacidades, tais como saúde e educação. Foram previstos no art. 6º, da Constituição Federal e geralmente reclamam uma prestação positiva do Estado. Direitos individuais indisponíveis são aqueles que mesmo que as pessoas, individualmente consideradas, queiram abrir mão deles, o Estado tem a obrigação de promovê-los e não abrir mão disso. O Estado, deve, antes de tudo, garantir os direitos indisponíveis à vida e ao não-perecimento precoce, além de, dentre outros, à educação de qualidade, à saúde, à moradia e à segurança. Confundem-se com direitos fundamentais como o direito à vida e, numa perspectiva macro, com direitos sociais, como o direito à saúde, à educação, e a assistência à maternidade e à infância." (CRUZ; ALVEZ, 2015, p. 196.).

Como pode ser visto, hoje, uma gama de atividades é atribuível ao Ministério Público, no âmbito da legalidade e do controle da Administração Pública, mas que possui uma finalidade em comum que é a garantia de direitos assegurados no plano legal. Porém, o fato do Ministério Público constituir-se como organismo estatal da esfera jurídica, carrega em si todo o processo que consolida o Direito, enquanto esfera que se apresenta autônoma perante a sociabilidade capitalista.

A noção de Estado acima das classes e garantidor do bem-estar coletivo é um dos elementos de estruturação da concepção do Ministério Público, que permite a esta instituição afirmar-se com a falaciosa imagem de estar imune às pressões político-econômicas e às tensões das classes sociais em confronto.

Considera-se que as mudanças foram impulsionadas, especialmente, pelos debates ocorridos no âmbito do Ministério Público paulista, que o tornaram protagonista de muitas alterações que viriam a ser estabelecidas para os Ministérios Públicos estaduais no Brasil, pautadas em um modelo de defesa dos interesses da instituição e na busca por estabelecer o lugar institucional na organização do Estado e perante a sociedade brasileira (Silva, 2018). Sobre isso, Arantes (2000, p. 30) afirma que "a atuação do Ministério Público, no período pré-democrático, teve forte conteúdo corporativo e esteve baseada na aproximação pragmática com o Poder Executivo até bem pouco tempo", fato este que o desqualifica para a proteção de interesses, visto que os próprios órgãos políticos e administrativos do Estado são um dos maiores violadores de direitos (Arantes, 2000).

Desse modo, os avanços conquistados pelo Ministério Público e o status adquirido pela instituição nos anos 1980, e consagrado no final desta década, talvez expliquem por que o Poder Judiciário e as instituições essenciais à justiça, aqui incluso o Ministério Público, ainda se constituam na única esfera com ascensão não democrática, ou seja, sem representantes escolhidos diretamente pelo voto popular, mas com poderes significativos quanto à vida das pessoas. Tal situação permite que o Sistema de Justiça brasileiro ancore em determinado saber jurídico, distante da expressão de soberania popular, e seja incapaz de compreender o espírito de leis que deveriam ser a expressão da soberania popular (Safatle, 2015).

Conforme refere Sartori (2010), o Estado burguês organiza-se com o objetivo de manter a ordem e a dominação da classe dominante. Para tanto, a esfera do Direito, da qual o Ministério Público faz parte, é uma mediação com legalidade própria, regras e formas de ser, ou seja, como um complexo formado por especialistas que pretendem

regular os conflitos sociais sob a justificativa de estarem isentos aos interesses e relações que se estabelecem na sociedade burguesa.

Além disso, o fato do Ministério Público se colocar enquanto instituição que incorpora conceitos da administração pública gerencial pode trazer práticas e análises mais quantitativas, processuais e burocráticas, que não conseguem responder às problemáticas sociais e econômicas.

3.2 Particularidades do Ministério Público no Estado de Pernambuco e sua relação com as políticas públicas

Conforme já resgatado no item anterior, historicamente, desde a colonização do Brasil por Portugal que a nomenclatura do procurador-geral aparecia entre os documentos da Coroa. Existiam na estrutura da justiça portuguesa os cargos de procurador dos feitos da Coroa e de promotor da Justiça. Suas obrigações eram fiscalizar e executar a lei, além de promover a acusação criminal. Não raro, o procurador acumulava ambos os cargos, juntamente ao de procurador do Fisco.

Em Pernambuco, com a instalação do Tribunal da Relação[45] em 6 de fevereiro de 1821, foi criado o cargo de promotor da Justiça da Vila do Recife, tendo sido nomeado para o cargo, Bernardo José da Gama, o Visconde de Goiana, em 13 de agosto de 1822. José da Gama foi nomeado desembargador na Relação de Pernambuco, como terceiro agravista e promotor da Justiça, primeiro da Relação de Pernambuco.

No período imperial (1822-1889), o Código do Processo Criminal de Primeira Instância, de 1832, sistematizou a organização judiciária e as funções dos promotores públicos: denunciar os crimes públicos e policiais, assim como acusar os delinquentes perante os jurados. Também eram responsáveis por crimes de reduzir à escravidão pessoas livres, cárcere privado, homicídio ou a tentativa de roubos, calúnias e injúrias contra o Imperador e membros da família imperial; solicitar a prisão e punição dos criminosos e promover a execução das sentenças e mandados judiciais; dar parte às

[45] Tribunal da Relação de Pernambuco foi o primeiro nome dado ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, criado pelo alvará de 06 de fevereiro de 1821, assinado por Dom João VI, então Rei do Brasil - Reino Unido ao de Portugal (Disponível no site do Tribunal de Justiça de Pernambuco. https://portal.tjpe.jus.br/web/tribunal-de-justica/historia).

autoridades competentes das negligências, omissões e prevaricações dos empregados na administração da Justiça (MPPE - Espaço Memória, 2023).

Com o advento da República, em 15 de novembro de 1889, e com a promulgação da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 1891, é criado o cargo de Procurador-Geral da República, escolhido dentre os membros do Supremo Tribunal Federal. A partir da estruturação do federalismo[46] no país, coube a cada Estado a elaboração de sua própria Constituição (MPPE - Espaço Memória, 2023).

Ao longo do desenvolvimento político do Brasil, o Ministério Público foi avançando em termos de instituição, oscilando entre a subordinação ao Poder Executivo e ao Poder Judiciário. Só com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que a Instituição se tornou independente e foi dotada de garantias fundamentais para cumprir a sua função. Tendo seu berço no início do período republicano, com a Constituição Federal de 1891, em 17 de junho daquele ano, é promulgada a Constituição Política do Estado de Pernambuco, que estabeleceu, pela primeira vez, o Ministério Público enquanto instituição responsável por representar o Estado, seus interesses, os da justiça pública e dos interditos e ausentes, perante os juízes e os tribunais. O chefe seria um procurador-geral do Estado. O primeiro deles foi o promotor público Armínio Coriolano Tavares dos Santos, nomeado em 1892. Em 2021, o MPPE completou 130 anos, quase um século e meio de uma instituição que se diz defensora da justiça e da cidadania. Abaixo, segue uma linha do tempo e o avanço do Ministério Público no ordenamento político de Pernambuco.

Quadro 02 - O Ministério Público de Pernambuco nas Legislações Estaduais

Legislações Estaduais	**Localização do Ministério Público no Ordenamento Jurídico Político**
Constituição Política do Estado de Pernambuco - 1891	"Art. 86. Para representar o Estado, seus interesses, os da justiça pública e dos interditos e ausentes, perante os juízes e tribunais, haverá um Ministério Público, tendo por chefe um Procurador Geral do Estado. Uma lei ordinária dar-lhe-á organização, estabelecendo o seu pessoal e funções." Armínio Coriolano Tavares Dos Santos - Primeiro Procurador Geral do Estado, nomeado pelo ato do

[46] A forma como o país se dividiu politicamente. O Brasil é composto por três níveis de governo, o federal, o estadual e o municipal, compostos, respectivamente, por presidente, governadores e prefeitos.

	dia 15/01/1892, assumiu em 20/01/1892. Aposentado pela lei nº 165, de 29/05/1896.
Constituição Política do Estado de Pernambuco - 1925	Art. 67. O Ministério Público, cuja organização e competências serão estabelecidas em lei ordinária, terá por chefe o Procurador Geral do Estado, que será nomeado pelo Governador dentre os Desembargadores, Juízes de Direito ou advogados de notório saber e idoneidade, que tiverem pelo menos seis anos de prática da sua profissão.
Constituição Política do Estado de Pernambuco - 1930	Art. 68. O Ministério Público, cuja organização e competência serão estabelecidas em lei, terá por chefe o Procurador-Geral do Estado, nomeado pelo Governador dentre os Juízes de Direito ou advogados de notório saber e idoneidade que tiverem pelo menos seis anos de prática da sua profissão.
Constituição do Estado de Pernambuco - 1935	A nova constituição (Capítulo V) estabeleceu novos critérios para escolha do Procurador-Geral do Estado, além de instituir o ingresso na carreira de promotor via concurso.
Constituição do Estado de Pernambuco - 1947	A Constituição Federal de 1946 deu mais autonomia aos MPs. Estabeleceu que o Ministério Público Federal e os Ministérios Públicos Estaduais seriam regidos por Lei Orgânica Própria, reforçando a independência entre as instituições. Porém, em Pernambuco, sua organização ainda estava definida pela Lei de Organização Judiciária, não em lei própria. O Procurador-Geral do Estado, nomeado pelo Governador, passa a ser escolhido dentre os membros efetivos do Ministério Público. Além disso, instituiu novas atribuições ao MP Estadual (Capítulo V - Art. 96 - Art. 100). - A composição do MP e as atribuições dos seus membros serão determinadas na Lei de Organização Judiciária do Estado; - O chefe do Ministério Público será o Procurador-Geral do Estado, nomeado pelo Governador dentre os membros efetivos do MP, de notável saber jurídico e reputação ilibada; - Caberá ao MP Estadual velar pela estrita aplicação das leis protetoras do trabalho urbano e rural, bem como prestar gratuitamente assistência jurídica ao trabalhador;

	- Os membros do MP serão nomeados dentre os bacharéis em direito, mediante concurso de títulos e provas; - Os membros do MP serão classificados por entrâncias correspondentes às dos juízes em que servirem.
Constituição do Estado de Pernambuco - 1967	Com a Constituição Estadual de 1967, cria-se o cargo de Procurador-Geral da Justiça, que passa a ser o chefe do Ministério Público, desvinculando-se da representação judicial do Estado, que passa a ser exclusiva do Procurador-Geral do Estado, mantendo-se o Ministério Público como um órgão auxiliar da Administração da Justiça. Importante ressaltar que foi ainda na década de 1960, precisamente em 1963, que o MPPE registrou a nomeação da sua primeira promotora pública, Maria Nely Lima Ribeiro, que assumiu a Promotoria de Justiça de Verdejante.
Primeira Lei de Organização do Ministério Público do Estado de Pernambuco - 11/09/1969	Organização do Ministério Público Estadual através do Decreto-Lei nº 83, de 11 de setembro de 1969. Trata-se da primeira lei do Estado sobre a matéria.
Constituição do Estado de Pernambuco - 1989	Art. 70. O Ministério Público tem por chefe o Procurador-Geral de Justiça, nomeado pelo Governador do Estado dentre integrantes da carreira indicados em lista tríplice para um mandato de dois anos, permitida uma recondução e podendo ser destituído, antes do término do mandato, por deliberação da maioria absoluta da Assembleia Legislativa, na forma prevista em lei complementar. Parágrafo único. O Procurador-Geral da Justiça perceberá vencimentos não inferiores aos de Procurador de Justiça. Art. 71. O Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias. ● Ampliação das atribuições; ● Autonomia administrativa e financeira; ● Legitimidade legislativa para propor leis, elaboração e execução de seu orçamento, criação, provimento e extinção de cargos, entre outros. ● Deixou de ser órgão auxiliar da Justiça para ser uma Instituição independente; ● Passou a ser reconhecido como defensor da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo como princípios institucionais a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.
Primeira Lei que institui a eleição para constituição de lista tríplice para o cargo de PGJ- 04/11/1992	Lei Complementar nº 06 - Dispõe sobre o provimento do cargo de Procurador-Geral da Justiça e dá outras providências.

Lei Orgânica - Estatuto do MPPE - 1994	A autonomia funcional, administrativa e financeira, definida pela Constituição de 1988, só se concretizou no ano de 1994, com a publicação da Lei complementar nº 12 de 27/12/1994 - a Lei Orgânica do MPPE.
Lei 11.375 - Estruturação dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo	Em 1996, no Governo de Miguel Arraes, na gestão do Procurador-Geral de Justiça José Tavares, o MPPE consegue a sanção da Lei 11.375, de 11/08/1996, que estrutura administrativamente o MPPE, com a criação de até 480 cargos, para servidores, mediante concurso público. O primeiro concurso realizou-se no mesmo ano.
Lei Ordinária Estadual de Pernambuco nº 12.956/2005-	Institui o 1º Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do MPPE.
Lei Complementar nº 83, de 11 de janeiro de 2006.	Em 2006, é criada a Ouvidoria do MPPE, tendo à frente uma mulher, a Procuradora de Justiça Gerusa Torres de Lima, como primeira a ocupar o cargo de Ouvidora.
1º Promotor eleito Procurador Geral de Justiça - 2011	Em 2009, uma nova alteração da lei orgânica de 1994, que possibilita que o Promotor possa se candidatar ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, sem que fosse preciso ascender ao cargo de Procurador de Justiça. Os requisitos mínimos passaram a ser de 35 anos de idade e, ao menos, 10 anos de carreira como membro do MPPE. Desta feita, foi nomeado, mediante lista tríplice eleita por seus pares, o primeiro promotor de justiça, ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, para o biênio de 2011-2012, Aguinaldo Fenelon de Barros.
1º Núcleo de Não Persecução Penal do Brasil - 2018	Em 2018, o MPPE cria o primeiro Núcleo de Não Persecução Penal do Brasil: As novidades trazidas pela Resolução CPJ 002/2018 incorporam soluções alternativas ao processo penal, garantindo celeridade na resolução dos casos menos graves, proporcionando mais efetividade e celeridade à Justiça, que irá priorizar sua atuação no julgamento de crimes graves.
Reforma Administrativa - 2021	Novo regimento interno da Procuradoria-Geral de Justiça de Pernambuco (PGJ-PE) com a publicação da Resolução PGJ nº 02/2021, de 15 de janeiro de 2021, que faz alterações na estrutura funcional do Ministério Público de Pernambuco. A estrutura organizacional administrativa do MPPE datava de 2005 e o modelo de atuação funcional na atividade-fim, por exemplo, se restringia às fronteiras físicas. A partir dessa Resolução, foi iniciada uma reforma na estrutura organizacional do MPPE, descentralizando a tomada de decisão do órgão, que passa a ser cada vez mais horizontal e especializada, modernizando os espaços de gestão, seus cargos e funções correlatas, a fim de dar mais celeridade, transparência, eficiência e efetividade ao volume de demandas que aportam na alta administração.

Fonte: MPPE-Espaço Memória. Disponível em MPPE - Espaço Memória - Linha do tempo[47]

[47] O Espaço Memória tem por objetivo pesquisar e divulgar a história do Ministério Público de Pernambuco, valorizando as ações institucionais para a sociedade, em consonância com o que versa a Res. CNMP Nº

O MPPE conta com um Estatuto que é a Lei Complementar nº 12/1994 e com uma Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional (AMPEO), que tem por objetivo apoiar a Administração Superior do Ministério Público nas tarefas de pensar no MPPE como um todo; favorecer sua integração e contribuir para que a Instituição seja uma organização cada vez mais eficiente, fazendo com que suas ações resultem num atendimento de excelência às demandas da sociedade.

Entre as normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados contidas na Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, estabeleceu-se que seu financiamento é de responsabilidade do Governo do Estado onde está localizado e sua fiscalização contábil é de responsabilidade do Poder Legislativo, ou seja, o Ministério Público elabora sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, encaminhando-a diretamente ao Governador do Estado, que a submeterá ao Poder Legislativo (artigo 4º da Lei 8.625/93)[48].

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco é o órgão superior da estrutura do Ministério Público, cabendo-lhe a função de execução funcional e administrativa. A Instituição é representada pelo Procurador-Geral tanto no âmbito judicial quanto extrajudicial com algumas competências exclusivas, como a de representar ao Tribunal de Justiça contra a inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, tendo por base a Constituição Federal. A eleição para Procurador-Geral nos Estados é realizada pelos membros de carreira Promotores e Procuradores, sendo o Procurador-Geral escolhido pelo Governador do Estado, dentro de uma lista tríplice para mandato de dois anos.

A identidade organizacional de uma instituição é definida por três elementos fundamentais: missão, visão e valores. Sua missão consiste em servir à população, promover o exercício da cidadania e contribuir para a justiça social[49]; sua visão é ser uma instituição próxima do cidadão, transformadora da realidade social, com efetividade e respeito às necessidades atuais e futuras da população; e seus valores consistem no

158, de 31 de janeiro de 2017, que instituiu a implantação do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público - PLANAME e seus instrumentos, prevendo, inclusive, a instalação de Memoriais nos diversos ramos dos Ministérios Públicos brasileiro.

[48] Lei 8.625/93 - Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências. Disponível em https://www.planalto .gov .br/ccivil_03/leis/l8625.htm.

[49] Assegurar o pleno desenvolvimento de cada um e concretizar o projeto de vida digna para todos (princípio da dignidade da pessoa humana).

comprometimento com a instituição, transparência, honestidade, comprometimento com a dignidade humana, ética e probidade[50].

O MPPE trabalha pela cidadania e pela Justiça Social no Estado de Pernambuco, sendo um importante agente na defesa de direitos individuais e coletivos. Atua para garantir os serviços de relevância pública (como saúde, educação, transporte e segurança), defender o patrimônio público e os direitos à vida e à saúde. A instituição busca o diálogo institucional com diversos outros órgãos para promover os direitos da coletividade. Do ponto de vista de sua autonomia administrativa e funcional, vem assumindo o compromisso de trabalhar para que todas as pessoas do estado de Pernambuco tenham seus direitos garantidos e cumpram seus deveres, visando fortalecer cada vez mais o diálogo com a sociedade. A atuação é bastante diversificada, pois trabalha também nas áreas da Infância e Juventude, Educação, Saúde, Defesa da pessoa idosa, Direitos das Mulheres, Direitos Homoafetivos, Pessoa portadora de deficiência física, Direitos Humanos e Defesa da Cidadania, Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Patrimônio Público e Fundações, Questão Agrária, Habitação e Urbanismo, Combate à Discriminação Racial, Combate à Sonegação Fiscal, Combate ao Crime, entre outras.

O compromisso do Ministério Público de Pernambuco com a cidadania e justiça social se concretiza através de um planejamento estratégico pautado em objetivos a serem perseguidos pela organização para o cumprimento da sua missão institucional e o alcance de sua visão de futuro. A Gestão Estratégica do Ministério Público de Pernambuco tem como maior objetivo o exercício da cidadania e busca atender à necessidade de transformação da realidade social de Pernambuco, ao fortalecimento dos direitos e garantias fundamentais, à indução de Políticas Públicas e à diminuição da criminalidade, da corrupção e da impunidade.

No tocante à indução e fortalecimento de Políticas Públicas, o Ministério Público, enquanto instituição incumbida pela Constituição Federal de 1988 da defesa do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis e sociais, deve dialogar com os diferentes atores que compõem a esfera pública. Atores que são portadores de interesses e projetos políticos distintos, onde sua intervenção, por vezes, acaba atendendo aos interesses da classe dominante a partir de comportamentos antidemocráticos. O Estado tem como fundamento a manutenção da ordem social, a garantia da propriedade privada e de outros direitos coletivos. A sociedade o legitima e financia para administrar as

[50] Disponível em https://transparencia.mppe.mp.br/planejamento-estrategico.

questões mais importantes e promover uma convivência harmoniosa entre os indivíduos em uma coletividade, assim como conceder a ele também o direito de ser a única instituição a poder utilizar a força física em nome da ordem. Sua prática voltada ao Bem-Estar-Social "busca satisfazer a sociedade através de políticas públicas, focalizadas e universais, as quais buscam tratar com isonomia os iguais e os desiguais, na medida em que se desigualam, conforme a formação histórica de cada sociedade" (SILVA et al, 2017, p. 26).

Nesse sentido, o Estado atua com políticas públicas para amenizar conflitos e desigualdades sociais, tentando "suprir" as demandas da classe proletária, sendo desenhadas conforme os interesses entre as várias camadas da sociedade. Para tanto, a política social só terá sentido se for controlada pela classe trabalhadora e funcionar para a satisfação de necessidades sociais e para a concretização de direitos sociais, ou seja, só com o interesse, participação e luta popular organizada pode alcançar êxito.

As políticas sociais, portanto, nascem da relação dialeticamente contraditória entre classes e entre Estado e sociedade, situando-se em uma arena de disputas de interesses na qual estão em choque cada uma dessas instâncias (Pereira, 2011). É produzida e reproduzida socialmente com o objetivo de atender demandas específicas de diferentes sujeitos e em diferentes fases históricas. Dependendo do sujeito com poder e do contexto no qual ele se encontra, a política social pode ser utilizada, com mais ênfase, em benefício das classes dominadas e da satisfação de necessidades sociais ou em benefício das classes dominantes, satisfazendo as necessidades do capital. Infelizmente, no capitalismo é essa última modalidade a que tem prevalecido, em especial, desde a década de 1970 (Pereira, 2011).

Sendo responsabilidade do Estado, "a Política Social Pública permite aos cidadãos acessar recursos, bens e serviços sociais direcionados ao atendimento de seus direitos e necessidades, sob múltiplos aspectos e dimensões da vida: social, econômico, cultural, ambiental, político, entre outros" (YAZBEK, 2012, p. 62). Porém, ao satisfazer as necessidades do capital, as políticas sociais são elaboradas e implementadas de forma focalizada, condicional e residual entre outros. Ainda, segundo Potyara Pereira (2011), é no capitalismo, portanto, que a política social se torna: uma disciplina acadêmica, com saber próprio; um campo de atuação profissional para diferentes categorias e uma ação pública, geralmente estatal, com método, técnicas e estratégias voltados para o alcance de objetivos, se distanciando das indiferenciadas noções anteriores de regulação da pobreza ou de distribuição de recursos.

De acordo com Silva (2018), na esfera das políticas de Assistência Social e Saúde, o Ministério Público tem a importante tarefa de fiscalizar a efetivação destas políticas públicas na vida cotidiana de milhares de brasileiros. E estas se dão por meio da

> interlocução e análise dos trabalhos que são realizados em Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua (CENTRO POP), no âmbito da assistência social enquanto política pública. No âmbito da política pública de Saúde, o Ministério Público deve fiscalizar e assegurar a materialização do acesso universal ao SUS, por meio do acompanhamento do trabalho desenvolvido em Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidades de Saúde da Família (USF), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), hospitais psiquiátricos, entre outros equipamentos que constituem a política de Saúde. Ressalta-se ainda que é responsabilidade do MP verificar se os municípios estão implantando o número suficiente de CRAS, CREAS, UBS e CAPS para a população, em consonância com o que dispõe a legislação específica de cada política pública. [...] Cabe ainda sinalizar que também é responsabilidade do Ministério Público acompanhar a política de educação, e isso comumente se dá por meio da interlocução com os gestores desta política pública, além de visitas a unidades escolares para garantir o direito ao acesso e permanência à educação (SILVA, 2018, p. 141).

A autora acima ressalta, ainda, que cabe ao Ministério Público atuar com vistas à efetivação dos direitos sociais consagrados no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, e para uma efetiva nestes temas, a inserção de profissionais com formações em outras áreas de conhecimento é essencial, visto que as análises e interlocuções podem ser ampliadas para além do regramento jurídico (Silva, 2018). É o caso de ter no quadro da instituição servidores assistentes sociais, assim como a consolidação de novas estratégias de atuação e objetivos institucionais, que conectados com as classes subalternas, devem tensionar o Poder Executivo a ofertar os direitos sociais não efetivados.

Os problemas sociais são diversos e mudam de região para região do país. A forma de agir do Estado e Ministério Público com os vários grupos existentes na sociedade e os diversos segmentos sociais vai depender de cada realidade social, assim como depende do projeto societário de cada Governo, gerando formas de atuação divergentes e, muitas vezes, até contraditórias. Essa forma de atuação contraditória emana de polaridades político-jurídicas antitéticas próprias da esfera jurídica, ou seja, a garantia de direitos em um espaço ou sistema que é também aquele onde se vai responsabilizar civil ou criminalmente alguém.

Assim, a atuação ministerial pode ser significativa para milhares de brasileiros, se os objetivos institucionais estiverem conectados com as demandas das classes trabalhadora e o Ministério Público fizer uso de seus instrumentos jurídicos com vistas a

impulsionar o Poder Executivo a materializar os direitos sociais consubstanciados na Constituição de 1988.

O Ministério Público ainda mantém prerrogativas no campo do Direito e do Processo Penal desde seu surgimento, atuando também como "fiscal" da correta aplicação da lei, através da via criminal. Essa centralidade no âmbito do sistema de justiça criminal contribui para requisições conservadoras, podendo resultar na ampliação da criminalização dos pobres e da judicialização de expressões da questão social[51], constituindo um desafio atual abrir mão de tal prerrogativa. Desafio que está intimamente ligado a

> fatores histórico-culturais que na instituição judiciária se apresentam com lente ampliada pela sua função precípua de manutenção da ordem social burguesa, ausência de previsão de organizações de controle social em relação a ela, e prerrogativas decisórias em relação à vida das pessoas, o que lhe confere autoridade não raro traduzida em autoritarismo (FAVERO, 2018, p. 70).

Mas, para além de ser "fiscal da Lei", das funções investigativas e de acusação, é possível assumir contornos menos rígidos e voltados à defesa de direitos no âmbito coletivo, na tentativa de superar práticas patrimonialistas e excessivamente burocráticas para o atendimento de demandas cada vez mais amplas.

Com a Constituição brasileira de 1988, o Ministério Público passou a ser "uma instituição pública, permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (BRASIL, 1988). Além de sua condição de fiscal da lei, passou a desenvolver atribuições voltadas à defesa de direitos no âmbito individual, difuso e coletivo, inclusive, demandando e fomentando políticas públicas em diversas áreas.

Atribuir ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e da garantia de um regime democrático no Brasil se deu, primeiramente, ao fato de que na história do país sempre houve falhas institucionais de efetividade de direitos que permitiram a falta de garantias à coletividade. Dessa forma, os constantes abusos do Estado, comissivos ou omissivos, contra os interesses coletivos e a falta de instrumentos de controle de tais abusos desafiaram a intervenção por parte de uma instituição que atuaria como

[51] A falta de efetivação dos direitos que foram estabelecidos constitucionalmente cotidianamente na vida dos sujeitos leva ao aumento significativo de demandas direcionadas às instituições do Sistema de Justiça, dentre as quais o Ministério Público. É necessário buscar por via judicial a materialização dos direitos consubstanciados no texto constitucional. Borgianni (2013, p. 426) assinala que o conceito de judicialização dos conflitos sociais corresponde à "transferência para o Poder Judiciário da responsabilidade de promover o enfrentamento à questão social, na perspectiva de efetivação dos direitos humanos".

representante dos titulares desses interesses, mesmo que incomodando os adeptos do fisiologismo nas relações com o poder (Cruz & Alvez, 2015).

No âmbito da atuação extrajudicial, o compromisso da Instituição com a cidadania e justiça social vem se concretizando por meio da ampliação do seu foco de intervenção, ao incorporar eixos de atuação mais estratégicos e efetivos para promoção dos interesses da sociedade no campo do sistema de justiça. É por meio da implementação da Política de Gestão Estratégica do MPPE (PGE/MPPE)[52] que a Gestão Estratégica do Ministério Público vem ocorrendo. Gestão que vem sendo norteada por um Plano Estratégico Institucional[53], com objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas que contribuem para o cumprimento da sua missão institucional e alcance de sua visão de futuro, calcadas nos valores institucionais (Pernambuco, 2020), e que se renova conforme as manifestações e necessidades dos cidadãos. Nesse sentido, o Ministério Público traça objetivos estratégicos a serem alcançados pelos seus membros a partir da proposição e formulação, junto à sociedade civil e gestores públicos de políticas, programas e projetos para promover a transformação da realidade social, o fortalecimento dos direitos e garantias fundamentais, diminuição da criminalidade, da corrupção, da impunidade, o combate à violação de direitos e a indução de políticas públicas. Tal planejamento estratégico é considerado um caminho para melhorar a atuação da instituição, dar mais efetividade ao trabalho e gerar melhores resultados na prestação de serviço à população.

O primeiro planejamento estratégico do MPPE ocorreu em maio de 1999, resultando na elaboração do Manual de Planejamento do Ministério Público, cuja finalidade foi servir como memória referencial dos trabalhos realizados e preservar o conhecimento adquirido na instituição, acerca da metodologia e do instrumento de realização do planejamento estratégico. A partir de então, a cada quatro anos, são discutidas e revistas as diretrizes a serem trabalhadas pelo MPPE; são planejados e discutidos novos objetivos estratégicos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas.

---

[52] A Política de Gestão Estratégica do Ministério Público de Pernambuco – PGE/MPPE é regulamentada pela RESOLUÇÃO RES-PGJ Nº 09/2024, a qual impera ao exercício da missão institucional o emprego de novas técnicas de gestão, dentre elas a gestão estratégica, no sentido de assegurar eficiência, eficácia e efetividade nas suas ações; a melhoria na qualidade do serviço ofertado à população, integrando-se as atividades dos órgãos de administração e execução da instituição, com respeito à independência funcional dos seus membros; e a necessidade da fixação de metas de desempenho e da adoção de mecanismos de monitoramento e avaliação das atividades dos órgãos que integram a estrutura do MPPE.

[53] Conforme consta na Resolução RES-PGJ Nº 09/2024, o Plano Estratégico Institucional é o principal instrumento que norteia a Gestão Estratégica do MPPE e será reavaliado a cada seis anos.

A Gestão Estratégica 2018-2023 do Ministério Público de Pernambuco trouxe objetivos estratégicos a serem alcançados pelos seus membros, a partir da proposição e formulação, junto à sociedade civil e gestores públicos, de políticas, programas e projetos propostos para promover a transformação da realidade social de Pernambuco, o fortalecimento dos direitos e garantias fundamentais, a diminuição da criminalidade, da corrupção e da impunidade, o combate à violação de direitos e a indução de políticas públicas. O planejamento estratégico do Ministério Público de Pernambuco é considerado pela instituição um caminho para melhorar sua atuação, dar mais efetividade ao trabalho e gerar melhores resultados na prestação de serviço à população.

Segundo o Blog do Planejamento Estratégico do MPPE, disponível no site da Instituição, um novo Mapa Estratégico Institucional 2024-2029 do Ministério Público de Pernambuco foi lançado no dia 11 de dezembro de 2023. O atual Mapa Estratégico revela uma abordagem inovadora e cuidadosamente estruturada ao definir e comunicar, de modo claro e transparente, a todos os níveis, o foco e a estratégia de atuação escolhidos, traduzindo o caminho para o alcance da visão de futuro (principal objetivo de longo prazo) e da missão (razão de ser) institucionais. Isto foi feito por meio da articulação de objetivos estratégicos dispostos em perspectivas, conectados por relações de causa e efeito que possibilitam a identificação de ações necessárias ao alcance de cada objetivo.

Nesse sentido, a busca incessante do Ministério Público de Pernambuco pela aproximação com a sociedade pernambucana, ao priorizar o diálogo antes da judicialização, resulta na construção coletiva de um Planejamento Estratégico, que vem se renovando conforme as manifestações e necessidades dos cidadãos. Dessa forma, a Gestão Estratégica 2024-2029 do Ministério Público de Pernambuco possui objetivos estratégicos a serem alcançados pelos seus membros a partir da proposição e formulação, junto à sociedade civil e gestores públicos, de políticas, programas e projetos propostos para promover a transformação da realidade social de Pernambuco.

Conforme figura 4 abaixo, os objetivos estratégicos estão dispostos em três perspectivas: Resultados para a Sociedade, Processos Integradores e Aprendizagem e Crescimento, totalizando 13 (treze) Objetivos Estratégicos que foram desdobrados em programas e ações locais. Objetivos que estão conectados por relações de causa e efeito que possibilitam a identificação de ações necessárias ao alcance de cada objetivo. Segundo o Relatório de Gestão Estratégica 2024-2029, os objetivos estratégicos da perspectiva dos Resultados para Sociedade está alinhada com os Objetivos do

Desenvolvimento Sustentável[54], são eles: Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável; Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos; Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos; Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos; Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos; Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação; Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles; Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis; Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis; Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos; Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável; Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade; Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

[54] Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), integram o Plano de Ação Mundial para erradicação da pobreza na Agenda 2030 da ONU.

Figura 4 - Mapa Estratégico do MPPE - 2024-2029

Fonte: Gestão Estratégica 2024-2029: Lançamento. Disponível em: http://planejamento.mppe.mp.br/?p=2773.

O processo de construção da Gestão Estratégica 2024-2029 foi submetido à etapas percorridas para a elaboração, a consolidação dos resultados e os desdobramentos, que são e serão incorporados às atividades da Instituição. Abaixo, seguem os quadros 3, 4 e 5 detalhando os objetivos estratégicos conforme suas perspectivas de alcance.

Quadro 03 – Detalhamento dos Objetivos Estratégicos – Resultados para a Sociedade

RESULTADOS PARA A SOCIEDADE Espelha a ideia de integração e de unidade, permitindo o enquadramento das ações institucionais em um ou mais objetivos estratégicos e engloba os campos prioritários de soluções que a Instituição se propõe a entregar para a sociedade. Foram definidos seis objetivos.	
OBJETIVO ESTRATÉGICO	**DESCRIÇÃO**
Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Envolve tanto a esfera cível quanto a penal, visando à melhoria de técnicas e roteiros investigativos e ao incremento da estrutura humana e tecnológica da Instituição.

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas	Busca a resolutividade das ações cíveis e penais interpostas pelo Ministério Público, tanto no que se refere ao êxito da demanda judicial quanto à execução da sentença e ao resultado social.
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefa, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, e com instituições parceiras.
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial	Equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais, independentemente da área de atuação.
Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	Compreende a estruturação de atividade ministerial sistemática, na atuação fiscalizatória dos órgãos e entidades públicas no trato do dinheiro e bens públicos e na indução de políticas públicas.
Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos	Trata do impulsionamento de novas formas de escuta qualificada da população e de metodologias de diálogo deliberativo.

Fonte: Gestão Estratégica MPPE - 2024-2029. Disponível em: https://sites.google.com/mppe.mp.br/gestaoestrategica/gest%C3%A3o-estrat%C3%A9gica/ciclo-2024-2029. Elaboração própria.

Quadro 04 – Detalhamento dos Objetivos Estratégicos – Processos Integradores

PROCESSOS INTEGRADORES Os temas estão relacionados à atividade finalística e à atividade estruturante, integrando-as de modo a potencializar os resultados efetivos para a sociedade. Foram definidos dois objetivos.	
OBJETIVO ESTRATÉGICO	**DESCRIÇÃO**
Disseminar práticas de governança e gestão em todos os níveis, orientadas para resultados	Busca o aperfeiçoamento da atividade e o aprimoramento da efetividade ministerial por meio da implementação e disseminação de boas práticas em governança e gestão. Sob a ótica de processos integradores é reforçada a importância da avaliação e do monitoramento dos resultados voltados para a sociedade, tarefa relevante para governança.
Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação	O tema sustentabilidade aqui apresentado aborda o desenvolvimento sustentável nas suas mais diversas formas e envolve os aspectos ambiental, social, econômico, cultural, entre outros, mediante o emprego racional e razoável dos recursos públicos, integrando diversas áreas da atividade estruturante e da atividade finalística.
Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos.	Trata do impulsionamento de novas formas de escuta qualificada da população e de metodologias de diálogo deliberativo.

Fonte: Gestão Estratégica MPPE - 2024-2029. Disponível em: https://sites.google.com/mppe.mp.br/gestaoestrategica/gest%C3%A3o-estrat%C3%A9gica/ciclo-2024-2029. Elaboração própria.

Quadro 05 – Detalhamento dos Objetivos Estratégicos – Aprendizado e Crescimento

APRENDIZADO E CRESCIMENTO Os objetivos estão relacionados à habilidade da organização em aprender e inovar. Foram definidos cinco objetivos.	
OBJETIVO ESTRATÉGICO	**DESCRIÇÃO**
Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários	Trata-se de garantir recursos para o desenvolvimento das atividades, inclusive através do fomento à captação de recursos externos, bem como de realizar o monitoramento da aplicação dos recursos, por meio de ferramentas de controle interno.
Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada	Refere-se à busca por arcabouço de gestão administrativa estabelecido por elevados padrões científicos atuais, através de projetos e estudos de modernização, com vistas à maior eficiência administrativa e aproveitamento dos recursos públicos alocados.
Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional	Engloba os processos de comunicação internos e externos e a imagem institucional perante a sociedade. A comunicação interna busca promover a integração institucional, facilitar o acesso às informações e obter o envolvimento e a eficácia necessários à consecução dos objetivos de gestão. A comunicação externa e o aperfeiçoamento do relacionamento com a sociedade contribuem para o fortalecimento da sua imagem institucional, com o incremento do senso de legitimidade em relação ao Órgão, no exercício de suas competências constitucionais.
Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho	Preconiza a adoção da ferramenta de gestão por competências em seus diversos aspectos, bem como mantém foco na promoção da saúde e bem-estar do indivíduo.
Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras	Compreende a entrega de soluções de tecnologia da informação por meio de inovação e serviços integrados.
Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos	Trata do impulsionamento de novas formas de escuta qualificada da população e de metodologias de diálogo deliberativo.

Fonte: Gestão Estratégica MPPE - 2024-2029. Disponível em: https://sites.google.com/mppe.mp.br/gestaoestrategica/gest%C3%A3o-estrat%C3%A9gica/ciclo-2024-2029. Elaboração própria.

A partir da definição dos Objetivos Estratégicos, as diversas áreas da atividade ministerial passam a atuar na criação de programas, projetos, ações e iniciativas inter-relacionadas para alcance dos objetivos, priorizando os assuntos por área temática, retratando os eixos temáticos a serem trabalhados nos próximos anos pelo MPPE. Os

assuntos a serem priorizados foram resultados de pesquisa com a sociedade e de diagnóstico internos, conforme constam nas tabelas 1 e 2, respectivamente.

Tabela 1 – Pesquisa para sociedade[55] - Gestão Estratégica MPPE 2024-2029

Pesquisa para sociedade	

Área temática	Maior prioridade
Emprego efetivo dos recursos destinados à educação	75,57%
Valorização do magistério, em especial o cumprimento do piso salarial	73,4%
Contratação irregular de servidores	67,9%
Inclusão escolar dos estudantes com deficiência	69,33%
Cumprimento das metas dos planos estadual e municipal de educação	67,08%
Abuso e exploração sexual de Crianças e Adolescente	70,79%
Merenda (oferta e qualidade)	69,84%
Atenção básica à saúde (oferta de medicamentos, cobertura vacinal, combate a dengue, etc)	68,25%
Transparência na Administração Pública	65,62%
Superlotação do sistema de saúde	70,69%
Crimes contra a dignidade sexual (estupro, estupro de vulnerável, assédio sexual etc)	68,04%
Garantir os exames de média e alta complexidade	67,9%
Fiscalização de contratos público	63,98%
Oferta de vagas (ensinos fundamental e médio)	64,94%
Crimes contra a vida (homicídios)	67,08%
Feminicídio	67,22%
Contra o crime organizado	66,02%
Lista de espera para cirurgias eletiva	66,98%

Fonte: Relatório Gestão Estratégica MPPE - 2024-2029. Elaboração própria.

[55] Os dados que subsidiaram a pesquisa foram coletados de fontes diversas: outros MPs, pesquisas anteriores e relatório de encontro com movimentos sociais. Os dados destas fontes geraram uma Lista de Assuntos, que foram refinados e submetidos aos Centros de Apoio Operacionais (Caos) e Unidades Administrativas para validação. Após esta fase, a pesquisa e o diagnóstico interno, sobre quais assuntos o MPPE deveria priorizar para os próximos anos, foram formatados e lançados entre os dias 09 de outubro de 2023 até o dia 05 de novembro de 2023, de forma online. O respondente foi convidado a priorizar, numa escala de 1 a 5 variando de "menor prioridade" a "maior prioridade", os assuntos de cada área temática (Relatório Gestão Estratégica MPPE - 2024-2029, p. 16).

Tabela 2 – Diagnóstico interno - Gestão Estratégica MPPE 2024-2029

Diagnóstico interno	
Fonte: Relatório Gestão Estratégica MPPE - 2024-2029. Elaboração própria.	

Área temática	Maior prioridade
Abuso e exploração sexual de Crianças e Adolescentes	82,74%
Contra o crime organizado	80,81%
Atenção básica à saúde (oferta de medicamentos,cobertura vacinal, combate a dengue, etc	77%
Superlotação das emergências	75,12%
Fraude em licitações	74,87%
Saúde física e mental no trabalho	71,5%
Crimes contra a vida (homicídios)	77,66%
Reformas e adequações de imóveis	79,12%
Crimes contra a dignidade sexual (estupro, estupro devulnerável, assédio sexual etc)	72,31%
Feminicídio	73,3%
Violência doméstica e maus tratos	72,92%
Qualidade de vida	65,85%
Esgotamento sanitário	68,72%
Segurança da informação e Proteção de dados	64,56%
Garantir a oferta de exames e consultas de média complexidade e exames de alta complexidade	65,67%
Fiscalização de contratos públicos	67,53%
Prevenção ao assédio moral	63,41%
Assistência materno infantil (pré-natal adequado, redução da mortalidades materna)	65,48%

Uma gestão estratégica de uma intituição, principalmente se for pública, deve ser orgânica e contínua e deve desenvolver- se como uma contrução coletiva, envolvendo diversas áreas em momentos de escuta, incluindo a sociedade, pactuação de acordos, implantação e monitoramento. Segundo consta no Relatório de Gestão Estratégica 2024-2029, após a escuta realizada, a partir da priorização dos assuntos por área temática ou por objetivo estratégicos, para construção dos programas, projetos e ações foram realizadas três oficinas contando com um total de 184 participantes, divididos entre

equipes e por áreas temáticas. Os participantes foram instados a desenvolver 2 (dois) programas com até 3 (três) ações estratégicas a serem incorporados às atividades da Instituição, conforme constam nos Quadros abaixo.

Quadro 06 – Programas implementados para a perspectiva Resultados para a Sociedade[56] – Gestão Estratégica 2024-2029

Área Temática	Programa	Descrição do Programa	Ações
CRIMINAL	**Desorganizando o crime**	Compartilhar conhecimentos e ferramentas dos órgãos especializados com os órgãos de execução para enfrentamento ao crime organizado	Capacitar os membros em investigações digitais, consulta a banco de dados e meios de prova qualificados (quebra de sigilo);
			Ampliar a integração de membros com o GAECO e outros grupos de combate às organizações criminosas com representação por circunscrição, habilitar servidor com qualificação em cada Circunscrição;
			Criar cartilhas eletrônicas com conhecimento sobre meios investigativos qualificados (tutoriais). *acesso restrito
	Desorganizando o crime	Aprimorar mecanismos de prevenção e repressão aos crimes contra a mulher	Instituir política interna de formação continuada de membros e servidores sobre identidade e violência de gênero para assegurar adequada atuação sob a perspectiva de gênero;
			Estruturar o atendimento de acolhimento às vítimas, testemunhas e familiares, nos crimes de violência doméstica, familiar e sob a perspectiva de gênero (Núcleo de Atendimento à Vítima - NAV);

[56] Espelha a ideia de integração e de unidade, permitindo o enquadramento das ações institucionais em um ou mais objetivos estratégicos e engloba os campos prioritários de soluções que a Instituição se propõe a entregar para a sociedade (Relatório Gestão Estratégica MPPE - 2024-2029, p. 18).

			Fomentar a implementação de formulário nacional de avaliação, a nível institucional (Ministério Público x Secretaria de Defesa Social) e promover campanhas educativas para prevenir a violência de gênero.
DEFESA SOCIAL	**Investigação partilhada**	Aperfeiçoar o acompanhamento das investigações	Desenvolvimento de ações (manual, nota técnica, recomendação) voltadas para a padronização da atuação dos PJs na exigência dos requisitos mínimos para cada tipo de investigação;
			Fomentar o estabelecimento de metas qualitativas e de cumprimento de requisitórios nas investigações policiais por parte da SDS, com o estabelecimento de mecanismos padronizados de controle por parte do MPPE;
			Fomentar políticas públicas de segurança voltada para capacitação em investigação e uso de tecnologia nas investigações policiais.
DEFESA SOCIAL	**Prevenção e repressão da violência policial**	Fomentar a prevenção e repressão da violência policial	Estruturação do setor responsável pela implementação de mecanismos para padronização e otimização da atuação dos promotores nos casos de violência policial;
			Fomento a políticas públicas que previnam o uso indevido da força policial (uso de bodycams e ferramentas tecnológicas, capacitação em direitos humanos, programas de tratamento de saúde mental, interação entre MP e policiais);

			Criação de materiais de apoio (manuais, notas técnicas e recomendações) voltadas para otimização da atuação dos Promotores nos casos de violência policial noticiados emaudiência de custódia, casos de morte por intervenções policial e tortura.
PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL	**Transparência e prevenção nas contratações públicas**	Acompanhar preventivamente licitações e contratações na administração	Fomentar a transparência das contratações;
			Aprimorar e otimizar o acompanhamento das licitações e contratos;
			Estruturar o sistema tecnológico de acompanhamento.
	Controle da Administração Pública	Fomentar a estruturação do controle interno nos entes públicos	Fomentar a estruturação física e corpo técnico efetivo como órgão autônomo;
			Acompanhar a capacitação contínua dos servidores, inclusive com interação com outros órgãos de controle;
			Fomentar a criação de programa de integridade do órgão de controle.
CIDADANIA	**MP SUAS**	Fiscalizar a estruturação e o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com foco no enfrentamento das condições de vulnerabilidade, especialmente para as pessoas em situação de rua	Realizar o diagnóstico da rede SUAS nos municípios;
			Atuar para implementação adequada dos serviços socioassistenciais;
			Fomentar/Fortalecer a política municipal da população em situação de rua e a elaboração de fluxo municipal de atendimento com perspectiva de atuação interseccional
	MP e Ações Resolutivas: soluções fundiárias	Promover a atuação integrada do MP no âmbito dos conflitos fundiários coletivos, urbanos e rurais	Identificar e diagnosticar os principais locais de conflitos fundiários coletivos, urbanos e rurais, com suas especificidades, inclusive no âmbito das comunidades tradicionais;

			Eleger os locais de intervenção para ação articulada do MP buscando assegurar a regularização fundiária, considerando a situação de vulnerabilidade dos envolvidos; Promover a formação no âmbito do MP, inclusive com a participação de entidades públicas, organizações da sociedade civil e movimentos sociais, ligados ao tema da regularização fundiária, para melhor compreensão e atuação nos espaços de conflito, com vistas à ação resolutiva.
MULHER	**Combate à Violência de Gênero e Garantia de Direitos da Mulher**	Fortalecer a rede de apoio à mulher vítima de violência e sua família	Induzir a formação de grupos reflexivos com autores e vítimas de violência contra a mulher e estimular eventos de sensibilização/educação nas escolas sobre a temática de masculinidade tóxica e percepção das diversas formas de violência de gênero;
			Fomentar programas de capacitação e de geração de emprego e renda para mulheres vítimas de violência incluídas em programas de proteção (Lei n.° 14.674/23), de forma a permitir que a vítima ao mesmo tempo em que recebe os auxílios legais com os cursos de capacitação, tenha o apoio devido ao seu núcleo familiar (creches, garantia de matrícula dos filhos em escolas de tempo integral, etc.)(Art. 8°, inciso I, LMP);

			Fomentar o aperfeiçoamento dos sistemas de informação e de atendimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar e de apoio à mulher em situação de vulnerabilidade, mediante a criação de fluxograma de atendimento, preferencialmente centralizado em instituições estaduais e/ou municipais, nos moldes da Casa da Mulher Brasileira.
PESSOA IDOSA	**Combate à Violência e Garantia de Direitos da Pessoa Idosa**	Fortalecer a rede de proteção de direitos e de enfrentamento à violência contra pessoa idosa	Fomentar a oferta de ILPIs públicas e Centro Dia nos municípios;
			Instituir fluxos interinstitucionais de proteção de direitos e enfrentamento à violência;
			Fortalecer os conselhos e fundos de direitos da pessoa idosa
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**Combate à Violência e Garantia de Direitos da Pessoa Com Deficiência**	Fomentar / induzir a estruturação da rede de cuidado	Fomentar a instalação de residências inclusivas;
			Estimular a acessibilidade atitudinal, arquitetônica e comunicacional;
			Fortalecer a política de saúde e socioassistencial de proteção social básica e especial de média complexidade (CRAS e CREAS)
IGUALDADE ÉTNICO RACIAL	**Promoção da igualdade racial**	Atuar de forma integrada no enfrentamento ao racismo estrutural de forma interseccional, visando a promoção da igualdade étnico-racial	Acompanhar a regulamentação do uso de tecnologia de reconhecimento facial e nas possíveis distorções com viés racial e de gênero;
			Atuar para realização das ações de proteção da juventude negra periférica;
			Promover a sensibilização do público interno para o enfrentamento ao racismo estrutural e demandas das comunidades tradicionais

LGBTQIA+	**Combate à Violência e Garantia de Direitos da população LGBT**	Ampliar a rede de proteção de direitos e de enfrentamento à violência contra a população LGBT	Estimular práticas restaurativas de resolução de conflitos nos casos de violência intrafamiliar;
			Combater a LGBTfobia nas escolas;
			Fomentar a implantação de conselhos municipais de direitos LGBTQIA+
SEGURANÇA ALIMENTAR	**Segurança Alimentar**	Induzir a construção de políticas públicas estadual e municipais, com a respectiva dotação orçamentária, para a efetivação do direito humano à alimentação e nutrição adequadas (DHANA), contemplando trabalhadores(as) da agricultura familiar	Induzir a política de segurança alimentar, acompanhando a estruturação de seus principais componentes (conselhos, planos e câmara intersetorial, conferência) e seus respectivos equipamentos (cozinhas, restaurantes e bancos de alimentos);
			Atuar para intensificar a fiscalização da utilização de agrotóxicos;
			Acompanhar as políticas de aquisição de produtos da agricultura familiar para os equipamentos das políticas públicas.
CONSUMIDOR	**Todos com água de primeira**	Atuar para garantir o fornecimento de água com qualidade	Promover medidas para assegurar a qualidade da água;
			Induzir políticas públicas para ampliação do acesso à água
			Coibir cobranças irregulares
	Alimentos de primeira	Garantir a qualidade e fiscalizer práticas de preços abusivos	Combater o uso indevido de agrotóxicos;
			Fomentar o controle eficaz de qualidade dos alimentos;
			Estimular a fiscalização das feiras livres e mercados públicos e combater práticas abusivas.

EDUCAÇÃO	**Educação: acesso, permanência e inclusão**	Assegurar o acesso e a permanência na educação de forma universal, através da ampliação de vagas na educação infantil, básica e de jovens e adultos, bem como garantir o apoio escolar e a sala de recursos multifuncionais	Garantir o acesso e o amplo apoio aos grupos em vulnerabilidade, seja na rede urbana e rural, no ensino público e privado, bem como assegurar a permanência destes estudantes no espaço escolar;
			Reduzir o índice de pessoas não alfabetizadas no Estado, através da fiscalização da política pública do EJA, induzindo: busca ativa, projeto pedagógico próprio, salas e horários atrativos, merenda, material pedagógico específico, apoio escolar, dentre outros;
			Ampliar a oferta de vagas na educação infantil e básica, com a construção ou regularização de unidades escolares, bem como garantir o devido apoio escolar em sala de aula, realizando ações específicas, inclusive com busca ativa, valendo-se, se possível, do apoio da UNICEF
	Financiamento da educação: instrumento para garantir o direito humano à educação	Acompanhar a aplicação das diversas fontes destinadas à educação, garantindo o efetivo uso em áreas prioritárias com observância da vinculação legal e da obrigatoriedade do pagamento do piso salarial	Acompanhar e fiscalizar os recursos do FUNDEB para verificar a efetivação e a aplicação em prol do magistério e da educação básica;
			Acompanhar a aplicação dos recursos da alimentação escolar, inclusive do PNAE (Plano Nacional de Alimentação Escolar), com ênfase na garantia da quantidade e qualidade da merenda ofertada e na aplicação de 30% dos recursos na aquisição de gêneros oriundos da agricultura familiar;

			Estimular o controle social através da implementação, estruturação e garantia do efetivo funcionamento dos CACS FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB), CAE (Conselho de Alimentação Escolar), Conselho Escolar e Conselho Municipal/Estadual de Educação
INFÂNCIA E JUVENTUDE	**Conecta a Rede**	Assegurar a estruturação e articular a rede de órgãos e serviços de atendimentos a crianças e adolescentes	Realizar diagnóstico da rede socioassistencial no município e dos principais problemas vivenciados, adotando as providências cabíveis;
			Aperfeiçoar ações integrativas que propiciem o fortalecimento do SGD local;
			Fiscalizar o funcionamento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, como instância deliberativa e controladora das políticas públicas infantojuvenis;
			Garantir a intersetorialidade do atendimento socioeducativo em meio aberto.
	Ninguém mexe comigo!	Fomentar políticas de prevenção e construção de fluxos para garantir o atendimento integral e intersetorial da vítima	Atuar para garantir a criação e funcionamento dos comitês de gestão colegiada previstos no Decreto 9.603/2018 e Resolução 235 do CONANDA;
			Fomentar a elaboração de um plano municipal de enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes;
			Atuar para garantir que, se for necessário, seja realizado o depoimento especial, na forma da Lei nº 13.431/2017.

MEIO AMBIENTE	**Saneamento +**	Fomentar a ampliação da coleta e tratamento do esgoto nos municípios	Diagnóstico da cobertura e do déficit do serviço;
			Exigibilidade dos planos municipais de saneamento;
			Acompanhamento e fiscalização da implementação do plano municipal de saneamento
	Biomas Preservados	Fiscalizar e atuar na redução dos níveis de desmatamento e promover a recomposição dos danos oriundos da conduta	Diagnóstico e mapeamento georreferenciado das áreas sujeitas à proteção; Educação ambiental; Fomentar o planejamento de ações de prevenção por parte dos entes públicos responsáveis; Induzir políticas públicas e exigir ações voltadas à recomposição dos biomas; Apuração das responsabilidades administrativa, cível e criminal das condutas infratoras.
MEIO AMBIENTE / HABITAÇÃO E URBANISMO	**Cidade Digna**	Fomentar e articular políticas públicas de planejamento urbano e habitação, para garantia do direito à habitabilidade, fiscalizando sua efetivação	Induzir políticas públicas de regularização fundiária;
			Atuação/implementação do plano diretor, com participação social efetiva;
			Levantamento do déficit habitacional e qualidade das moradias, para ensejar a efetivação do plano local de habitação de interesse social.
SAÚDE	**Fortalecer a atenção à saúde mental**	Fomentar a ampliação dos serviços/dispositivos de saúde mental	Fiscalizar as pactuações das RAPS - Rede de Atenção Psicossocial;
			Fiscalizar a implantação e qualificação dos dispositivos da RAPS - Rede de Atenção Psicossocial

	Fortalecer a atenção primária	Atuar para ampliar e melhorar a qualidade da atenção primária	Atuar para ampliar o número de equipes de estratégia de saúde da família;
			Fiscalizar a efetivação da prestação de serviços na atenção primária;
			Fiscalizar o cumprimento do Planejamento Regional Integrado - PRI
NUPIA	**MPPE: Pacificando Relações e construindo consensos**	Fomentar a solução pacífica dos conflitos através da autocomposição	Desenvolvimento de ações de sensibilização e atividades de formação em autocomposição, visando a mudança da cultura institucional, do litígio para o consenso;
			Disseminação da cultura de paz e da resolução pacífica de conflitos, ampliando o diálogo com a sociedade;
			Elaborar Projetos de autocomposição[57]
OUVIDORIA	**Escuta InterATIVA**	Promover a reaproximação e o incremento de interação entre o MP e a sociedade	Capacitações que visem a qualificação no atendimento ao cidadão;
			Desenvolvimento de ferramentas de tecnologia de informação para promover um fluxo de informação circular;
			Implementação de iniciativas de comunicação pública para gerar proximidade e esclarecimento sobre o papel do MP

Fonte: Gestão Estratégica MPPE - 2024-2029. Disponível em: https://sites.google.com/mppe.mp.br/gestaoestrategica/gest%C3%A3o-estrat%C3%A9gica/ciclo-2024-2029. Elaboração própria.

[57] A autocomposição é um mecanismo de solução de conflitos que percorre o caminho do diálogo, participação e construção de consensos com os diversos atores sociais. Trata-se de um modo de atuação baseado em técnicas como a mediação, conciliação, negociação e práticas restaurativas.

Quadro 07 – Programas implementados para a perspectiva Aprendizado e Crescimento[58] – Gestão Estratégica 2024-2029

Área Temática	Programa	Descrição do Programa	Ações
GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA / CONTROLE INTERNO	**Orçamento Eficiente**	Planejar, medir e controlar os recursos orçamentários de forma eficiente ao longo de todo exercício	Criação de diretrizes e políticas de gestão orçamentária alinhada ao planejamento estratégico;
			Fomentar a adoção de ferramentas integradas dos sistemas financeiros, patrimonial orçamentário e de custo;
			Criação de diretriz capaz de aferir a qualidade do gasto
	Captação eficiente de recursos	Captação de recursos financeiros necessários ao financiamento das ações estratégicas do MPPE	Priorização de projetos e atividades estratégicas institucionais para obtenção eficiente de recursos externos às receitas regulares do MPPE
			Gestão dos convênios de receita e contratos de operação de créditos firmados pelo MPPE para o financiamento complementar de suas ações estratégicas
	Governança e Gestão por Resultados	Promover melhores práticas de governança que induzam a eficiência organizacional, orientada para resultados	Desenvolver processos inteligentes de controle para a tomada de decisão institucional
			Promover a resolutividade e o impacto social da atuação finalística
			Reestruturar a Política de integridade e riscos.
GESTÃO ADMINISTRATIVA E ENGENHARIA	**Terceirização Legal**	Aprimorar a gestão da força de trabalho do MPPE	Estabelecer critérios objetivos para a alocação dos postos de serviços terceirizados;
			Estimular o cumprimento das normas relativas aos terceirizados.
	Gestão Patrimonial Padronizada	Otimizar a gestão patrimonial	Estabelecer modelo de estruturação adequada;

[58] Os objetivos estão relacionados à habilidade da organização em aprender e inovar.

			Estabelecer/aprimorar critérios objetivos para as aquisições corporativas (padronização)
	MPPE Constrói	Aprimorar a manutenção, o mobiliário e as obras dos prédios do MP	Elencar serviços básicos e rotineiros de manutenção que possam ser solucionados pelo administrador com o cartão corporativo; Definir os critérios técnicos de padronização do mobiliário (tipologia) em razão da escala e dos setores do edifício; Criar critérios objetivos para priorização das construções, sejam obras.
	Plano de Gestão Sustentável do MPPE	Criar política de gestão sustentável através de iniciativas que busquem a redução dos impactos ambientais, econômicos, financeiros na operação do Parquet	Elaborar PGS
			Executar PGS
			Monitorar PGS
	Plano Parque Solar	Implementar o uso de energias renováveis	Elaborar projetos
			Executar projetos
			Monitorar operação
GESTÃO DE PESSOAS	**Programa de Desenvolvimento Profissional e Humano-PEDPH: Excelência em Pessoas**	Promover a governança em Gestão de Pessoas	Análise e diagnóstico (perfil profissional e dimensionamento da força de trabalho);
			Ações de capacitação e desenvolvimento;
			Monitoramento e avaliações (feedback)
	Trabalho é Saúde	Estruturar o programa de saúde física e mental no	Promover ações de estímulo à prática de exercícios físicos e alimentação saudável;

		trabalho e aprimorar as ações de prevenção ao assédio moral	Análise e diagnóstico da saúde mental no âmbito do MPPE;
			Divulgação e esclarecimento sobre assédio no âmbito do MPPE
	MPPE Qualifica	Promover e desenvolver a qualificação dos integrantes do MPPE, capacitando-os, preferencialmente dentro de suas áreas de atuação	Otimização do planejamento das ações de capacitação do MPPE;
			Implantação da Escola de Governo;
			Desenvolvimento de habilidades de liderança e gestão
COMUNICAÇÃO SOCIAL	**DescoMPlica**	Melhorar a acessibilidade comunicacional em relação à linguagem e para pessoas com deficiência	Propor um programa de linguagem simples e acessibilidade comunicacional no MPPE
	Amplia Ação	Expandir a comunicação interinstitucional para públicos não atingidos atualmente	Implantar radioweb do MPPE
			Aprofundar o contato com os meios de comunicação regionais/populares
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**MPPE Integrado**	Desenvolver e aperfeiçoar os sistemas de informação institucionais integrados e seguros ao ecossistema de justiça e de cidadania	Recompor/aumentar o quadro de pessoal de TI;
			Desenvolver/implementar a arquitetura corporativa segura de TI;
			Impulsionar um cronograma de integração entre os órgãos
	TI nos Trilhos	Promover ações para garantir a gestão e governança de TI	Elaborar o Planejamento Estratégico;
			Elaborar o Plano Diretor.

Fonte: Gestão Estratégica MPPE - 2024-2029. Disponível em: https://sites.google.com/mppe.mp.br/gestaoestrategica/gest%C3%A3o-estrat%C3%A9gica/ciclo-2024-2029. Elaboração própria.

Quadro 08– Programas implementados para a perspectiva Projetos Integradores[59] – Gestão Estratégica 2024-2029

Área Temática	Programa	Descrição do Programa	Ações
GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA / CONTROLE INTERNO	**Orçamento Eficiente**	Planejar, medir e controlar os recursos orçamentários de forma eficiente ao longo de todo exercício	Criação de diretrizes e políticas de gestão orçamentária alinhada ao planejamento estratégico;
			Fomentar a adoção de ferramentas integradas dos sistemas financeiros, patrimonial orçamentário e de custo;
			Criação de diretriz capaz de aferir a qualidade do gasto
	Captação eficiente de recursos	Captação de recursos financeiros necessários ao financiamento das ações estratégicas do MPPE	Priorização de projetos e atividades estratégicas institucionais para obtenção eficiente de recursos externos às receitas regulares do MPPE
			Gestão dos convênios de receita e contratos de operação de créditos firmados pelo MPPE para o financiamento complementar de suas ações estratégicas
	Governança e Gestão por Resultados	Promover melhores práticas de governança que induzam a eficiência organizacional, orientada para resultados	Desenvolver processos inteligentes de controle para a tomada de decisão institucional
			Promover a resolutividade e o impacto social da atuação finalística
			Reestruturar a Política de integridade e riscos.
GESTÃO ADMINISTRATIVA E	**Terceirização Legal**	Aprimorar a gestão da força de trabalho do MPPE	Estabelecer critérios objetivos para a alocação dos postos de serviços terceirizados;
			Estimular o cumprimento das normas relativas aos terceirizados.
	Gestão Patrimonial	Otimizar a gestão	Estabelecer modelo de estruturação adequada;

[59] Os temas estão relacionados à atividade finalística e à atividade estruturante, integrando-as de modo a potencializar os resultados efetivos para a sociedade.

ENGENHARIA	**Padronizada**	patrimonial	
			Estabelecer/aprimorar critérios objetivos para as aquisições corporativas (padronização)
	MPPE Constrói	Aprimorar a manutenção, o mobiliário e as obras dos prédios do MP	Elencar serviços básicos e rotineiros de manutenção que possam ser solucionados pelo administrador com o cartão corporativo; Definir os critérios técnicos de padronização do mobiliário (tipologia) em razão da escala e dos setores do edifício; Criar critérios objetivos para priorização das construções, sejam obras.
	Plano de Gestão Sustentável do MPPE	Criar política de gestão sustentável através de iniciativas que busquem a redução dos impactos ambientais, econômicos, financeiros na operação do Parquet	Elaborar PGS
			Executar PGS
			Monitorar PGS
	Plano Parque Solar	Implementar o uso de energias renováveis	Elaborar projetos
			Executar projetos
			Monitorar operação

Fonte: Gestão Estratégica MPPE - 2024-2029. Disponível em: https://sites.google.com/mppe.mp.br/gestaoestrategica/gest%C3%A3o-estrat%C3%A9gica/ciclo-2024-2029. Elaboração própria.

Quadro 09 – Projetos estratégicos implementados – Gestão Estratégica 2024-2029

Título Do Projeto	Área Executora	Objetivo Estratégico	Período De Realização	Descrição Sumária
CONECTA A REDE: FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO	CAO Infância e Juventude	Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial	Início: 02/01/2024 Final: 19/12/2029	Pretende fomentar a Política de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes em

ADOLESCENTES				Pernambuco por meio do fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente nos municípios e Distrito de Fernando de Noronha, contribuindo para a melhoria de sua estruturação e a efetivação de suas finalidades.
SEGURANÇA ALIMENTAR E CONTROLE SOCIAL	Núcleo de Direito Humano à Nutrição e Alimentação Adequadas Josué de Castro (Núcleo Dhana)	Assegurar o respeito aos direitos dos grupos vulneráveis	Início: 02/01/2024 Final: 19/12/2029	Fortalecer o controle social a partir da criação, estruturação e funcionamento do Conselho Estadual e dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutrição Adequadas em todo o Estado de Pernambuco.
CONTROLE EFICAZ	CAO Patrimônio Público	Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Início: 02/01/2024 Final: 19/12/2029	Avaliar o cumprimento das atribuições do OCSCI (Órgão Central do Sistema de Controle Interno) dos Municípios Pernambucanos, conforme

				disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal. Atuar preventivamente para fortalecer o OCSCI como canal de comunicação e resolução de irregularidades. Estimular o ambiente de controle e a transparência da gestão pública, prevenindo a corrupção.
SEGURANÇA E CIDADANIA	CAO Patrimônio Público/ Núcleo de Articulação Interna	Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Início: 02/01/2024 Final: 19/12/2029	Visa fomentar as ações dos gestores municipais no planejamento da prevenção de ocorrência da criminalidade – especialmente quanto àquelas infrações conceituadas como crimes de proximidade, junto às instituições governamentais e não governamentais.
REVIV: REDE DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	CAO Criminal	Assegurar o respeito aos direitos dos grupos vulneráveis.	Início: 02/01/2024 Final: 19/12/2029	Propiciar o atendimento e acolhimento humanizados às vítimas de

				crimes violentos e seus dependentes, propiciando o acesso à assistência social, psicoterápica e à saúde, com atuação integrada e transversal das Instituições, órgãos públicos, sociedade civil e/ou entidades privadas que aderirem ao projeto, mediante capacitações dos atores e criação de rede estadual e municipal de atendimento e assistência.
TODOS COM ÁGUA DE PRIMEIRA	CAO Consumidor	Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial.	Início: 02/01/2024 Final: 19/12/2029	Prevê o monitoramento da qualidade da água no estado, notadamente daquela distribuída em locais de risco como escolas, hospitais, USF, creches, rodoviária, PSH, instituições de longa permanência de idosos – ILPIS.
ALIMENTOS DE PRIMEIRA	CAO Consumidor	Garantir a transversalidade dos	Início: 02/01/2024 Final:	Prevê o monitoramento dos

		direitos fundamentais em toda a atividade ministerial	19/12/2029	alimentos a fim de promover maior segurança e qualidade nos produtos consumidos pela população pernambucana. Promover ações para a melhoria da qualidade dos alimentos no que dizem respeito à produção, armazenamento, transporte e comercialização.
DIREITOS LGBTQIA+ NOS MUNICÍPIOS	Núcleo de Direito LGBT/CAO Cidadania	Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial.	Início: 02/01/2024 Final: 19/12/2029	Prevê a instalação e efetivo funcionamento dos Conselhos municipais de política pública de Direitos da população LGBTQIAP+.
PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA AO IDOSO – PEVI	CAO Educação	Assegurar o respeito aos direitos dos grupos vulneráveis	Início: 02/01/2024 Final: 19/12/2029	Tem como objetivo a estruturação de fluxo de atendimento à pessoa idosa vítima de violência, assim como o aprimoramento da comunicação horizontal e vertical na rede.

NOSSA SEGURANÇA	CAO Defesa Social	Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Início: 02/01/2024 Final: 19/12/2029	Pretende estimular a criação de Conselhos Municipais de Segurança Pública nos municípios de Pernambuco, assim como promover a implantação e regularizaçã o dos conselhos já existentes.
NÃO FAÇA DISSO UM BICHO DE SETE CABEÇAS	CAO Saúde	Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial.	Início: 02/01/2024 Final: 19/12/2029	Pretende fomentar a atuação das Promotorias de Justiça do Ministério Público de Pernambuco na garantia do acesso à saúde mental, com foco na ampliação e fortalecimen to da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Estado de Pernambuco.
SAÚDE E PRÉ-NATAL	CAO Saúde	Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial.	Início: 02/01/2024 Final: 19/12/2029	Pretende promover melhoria na assistência ao pré-natal dos municípios do Estado de Pernambuco, por meio da atuação regional e integrada dos Promotores de Justiça, com foco em

				indicadores de qualidade na assistência.
TEMPO DE CUIDAR	CAO Meio Ambiente	Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial.	Início: 02/01/2024 Final: 19/12/2029	Pretende coordenar ações ministeriais que tenham por escopo a indução, o aperfeiçoamento e a concretização de políticas públicas destinadas a reduzir as condições de vulnerabilidades dos municípios pernambucanos e torná-los mais resilientes para conviver com os períodos chuvosos.

Fonte: Gestão Estratégica MPPE - 2024-2029. Disponível em: https://sites.google.com/mppe.mp.br/gestaoestrategica/gest%C3%A3o-estrat%C3%A9gica/ciclo-2024-2029. Elaboração própria.

Nesta nova gestão estratégica 2024-2029, a missão do MPPE constitui-se em "defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis"; os valores são "resolubilidade, transparência, proatividade, inovação e cooperação"; e a visão é "ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à corrupção e criminalidade e na garantia da implementação das políticas públicas".

Ainda sobre a Gestão Estratégica do MPPE, esta orienta-se pelas boas práticas preconizadas por normas e modelos de referência utilizados pelo Conselho Nacional do

Ministério Público[60], no exercício do seu controle relativo ao tema, em conformidade com disposições legais e normas internas da instituição e pelos seguintes princípios[61]:

- Definição formal de autoridade e responsabilidade por decisões e ações;
- Alinhamento dos planos e ações às estratégias e às necessidades institucionais;
- Otimização dos processos de trabalho e do uso de recursos da Instituição;
- Formalização de diretrizes, processos de trabalho e procedimentos;
- Monitoramento e avaliação regular, pela Rede de Planejamento, do alcance das metas definidas no plano estratégico;
- Comunicação da estratégia institucional;
- Interação com as equipes de cada unidade individual e/ou área de contribuição.

O Ministério Público, enquanto órgão de mediação, vem assumindo o compromisso de estar mais próximo da sociedade através da escuta por meio de canais de ouvidoria, no recebimento de denúncias, através do atendimento pessoal ou de uma audiência pública, permitindo o aperfeiçoamento de sua atividade-fim e transformando-se cada vez mais em um espaço de intervenção mais amplo e descentralizado.

Trata-se de uma atuação que vem ampliando os meios de efetivação de políticas públicas e de interação com a sociedade através do emprego de novas técnicas de gestão, no sentido de assegurar eficiência, eficácia e efetividade nas suas ações. Embora no âmbito da cultura institucional o atendimento individual e processual faça parte dos padrões de produtividade nas tradicionais rotinas de trabalho dos promotores de justiça, o atual lugar do Ministério Público propõe contornos em sua atuação para alcançar resultados mais eficazes e alinhados com a necessidade de diálogo com gestores locais e articulações intersetoriais. Nesse sentido, intervir para além da dinâmica processual é atuar com o compromisso de superação de práticas meramente pragmáticas de aplicação de leis e do direito através de uma intervenção ampliada, integrada, multifatorial e

[60] Em 2011, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o apoio e a participação dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, iniciou um trabalho de formulação de diretrizes nacionais, comuns a todos as unidades e ramos do MP, denominado de Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público. Desde então, o MPPE formula seus instrumentos de planejamento alinhados às diretrizes nacionais, sem olvidar das particularidades do nosso Estado (Relatório de Gestão Estratégica 2024-2029). Disponível em https://sites.google.com/mppe.mp.br/gestaoestrategica/gest%C3%A3o-estrat%C3%A9gica/ciclo-2024-2029?authuser=0.

[61] Princípios estão disponíveis em https://sites.google.com/mppe.mp.br/gestaoestrategica/gest%C3%A3o-estrat% C3%A9gica/governan%C3%A7a.

interdisciplinar com base em estudos e discussão dos casos, na tentativa de suplantar a lógica de respostas meramente burocráticas e processuais.

A sociedade brasileira possui raízes profundas no conservadorismo e no autoritarismo, sendo isso uma questão estrutural e não conjuntural. Sendo assim, as instituiçõs públicas devem trabalhar de forma que questionem as ações mantenedoras do sistema capitalista. Na gestão por resultados, como propõe a atual gestão do MPPE, para se ter os padrões de eficiência, eficácia e efetividade no alcance dos resultados para a sociedade, exige-se um processo de mudanças, a incorporação de um projeto societário de transformação da realidade da classe trabalhadora, uma visão de mundo que de fato defenda os interesses da classe trabalhadora, sobretudo daquela população mais subalternizada. Isso implica em realizar cortes profundos que modifiquem as estruturas que mantêm o descaso com que a cidadania brasileira continua a ser tratada, não perdendo a visão da totalidade dos fatos e sua função que é a defesa da democracia substantiva e todos os direitos fundamentais garantidos na Constituição de 1988. É importante que a gestão do MPPE, seus membros e servidores estejam sempre compromissados com a defesa dos valores democráticos. Defender a política pública requer lutar pela ampliação de espaços para garantir na esfera da coisa pública os interesses da coletividade. No entanto, segundo Silva (2018),

> O que se tem evidenciado na realidade atual do MP é a defesa de interesses corporativistas em detrimento de pautas que deveriam abarcar a sociedade como um todo, bem como sua forte relação histórica com a área criminal e a essência de atuação na perspectiva da persecução penal, intensificada pela formação com viés conservador de muitos promotores e procuradores de Justiça, que fazem da instituição um palco de conflitos e contradições permanentes (SILVA, 2018, p. 136).

Não há dúvida que foi um grande avanço a institucionalização de um Ministério Público independente dos outros poderes do Estado, estabelecida na Constituição de 1988. De um órgão submetido ao Poder Executivo e integrante de um sistema conivente com os interesses políticos, passou a ser reconhecido, nos dias atuais, como um dos grandes defensores dos interesses das minorias, e da sociedade como um todo, diante dos abusos de poder que o Estado possa vir a cometer.

A autonomia ministerial permitiu que a instituição realizasse mudanças e avançasse com a ampliação do campo de atuação com as novas atribuições constitucionais estabelecidas aos Ministérios Públicos, evidenciando a necessidade do quadro de membros e servidores, capacitados, a informatização dos serviços

administrativos, além da urgência em ampliação também da estrutura física. Com o alargamento da atuação do Ministério Público, foi possível sistematizar e reorganizar a maneira como algumas demandas eram atendidas.

A autonomia financeira e administrativa proporcionou a estruturação do MPPE, com a aquisição de prédios próprios. No Governo Miguel Arraes, na gestão do procurador-geral de Justiça José Tavares, realizou-se o primeiro concurso público para o MPPE por meio da sanção da Lei 11.375, em 11 de agosto de 1996, com a criação de até 480 cargos para servidores.

Com a ampliação da atuação, nos anos 2000, foram criadas promotorias especializadas em defesa da cidadania: Promotoria de Justiça de Saúde e a Promotoria de Habitação e Urbanismo, a Promotoria de Justiça de Defesa da Função Social da Propriedade Social, a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, a Promotoria de Justiça de Defesa da Educação da Capital, assim como o Centro de Apoio às Promotorias de Justiça Criminal – CAOs, que são órgãos auxiliares da atividade funcional do MP, instituídos com a finalidade de subsidiar os órgãos de execução, a exemplo dos promotores e procuradores de justiça. O MPPE conta também com os Núcleos especializados[62], com o GT Racismo[63] e com a Caravana da Pessoa Idosa[64], e em 2006, nasceu a Ouvidoria do MPPE[65].

[62] O Ministério Público de Pernambuco tem atualmente sete núcleos especializados: Núcleo de Apoio à Mulher (NAM); Núcleo da Família e Registro Civil Alcides do Nascimento Lins (NAF); Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (Nupia); Núcleo de Direito LGBT (NDLGBT); Núcleo de Direito Humano à Nutrição e Alimentação Adequadas Josué de Castro (Núcleo Dhana); Núcleo do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (NPHAC); e Núcleo da Pessoa com Deficiência (NPCD). Os Núcleos têm por objetivo reunir informações sobre políticas públicas, legislação, estudos acadêmicos, estatísticas, eventos nas áreas específicas, assim como dão apoio e suporte necessário aos promotores e procuradores de Justiça para o desempenho de suas funções. A sociedade também é contemplada com esses conhecimentos. Os núcleos promovem ainda o intercâmbio com outras organizações privadas e públicas.

[63] Criado em 2022, O GT Racismo tem por atribuição promover estudos, discussões e pesquisa, construindo assim estratégias e ações efetivas para um efetivo enfrentamento à discriminação racial no âmbito Institucional e fora dela, por meio de articulação com outros órgãos governamentais e não governamentais e movimentos sociais.

[64] A Caravana da Pessoa Idosa é uma iniciativa do Ministério Público de Pernambuco que visa subsidiar a atuação dos promotores de justiça; incentivar a implantação dos conselhos e fundos de direitos da pessoa idosa e fomentar políticas públicas voltadas ao segmento. O projeto inicialmente tinha o intuito de estimular a formação de lideranças e a criação dos conselhos em todo o estado, sendo reconhecido por meio da premiação no Concurso Talentos da Maturidade – Categoria Institucional, em 2008, à época, promovido pelo Banco Real. Em 2012, a Caravana foi elevada à condição de programa permanente do Ministério Público de Pernambuco (MPPE).

[65] A Ouvidoria é o canal direto de comunicação entre cidadãos e o Ministério Público de Pernambuco (MPPE). O órgão recebe as denúncias referentes a fatos em que poderá caber a atuação do MPPE em defesa dos interesses e direitos da sociedade. Também é papel da Ouvidoria do MPPE receber reclamações, críticas, sugestões e elogios sobre a atuação de seus servidores e membros (Promotores e Procuradores de Justiça), assim como, sobre o funcionamento dos órgãos e rotinas do Ministério Público.

O movimento de transição do Ministério Público de agente da dominação via coerção legal da sociedade política para ser agente da vontade política transformadora da sociedade civil resultam em um caminho de aproximação com a sociedade e priorização do diálogo antes da judicialização, um perfil que deve ser tema constante de debate no interior da instituição, pois reflete tensões entre os projetos em disputa na Instituição. A atuação na esfera extrajudicial requer a utilização de instrumentos jurídicos antes da judicialização, tais como: instauração do inquérito civil, negociação junto ao Poder executivo e/ou instituições privadas ou assistenciais, através do uso do Termo de Ajuste de Conduta - TAC e por meio da recomendação.

Nos últimos quatro anos, o MPPE aderiu à era digital com a Implantação de sistemas eletrônicos de documentos: SEI e SIM - Extrajudicial Eletrônico, com a meta de zerar a produção de documentos em papel e agilizar as tramitações, com transparência na atuação finalística. A pandemia da Covid-19, em 2020, também alterou intensamente os processos de trabalho, rotinas e operação do MPPE. O teletrabalho foi regulamentado no MPPE em 2018 (projeto piloto) e de maneira definitiva em 2020[66], tornando-se condição de manutenção dos serviços oferecidos à população pernambucana, em função das medidas restritivas impostas pelo cenário de caos na saúde pública. Mesmo com o cotidiano de trabalho alterado, o MPPE esteve no combate à pandemia, não só em defesa da obediência às normas sanitárias de higienização e distanciamento social para evitar o contágio, assim como na fiscalização de serviços públicos, do uso de verbas destinadas ao controle do Covid-19, na cobrança da aplicação correta das vacinas e monitoramento da situação de colapso dos hospitais perante o grande número de infectados (MPPE, 2021). A pandemia revelou a insuficiência histórica das respostas de políticas públicas, no que se refere à sua cobertura, mas também quanto às ações desenvolvidas que terminam por acentuar a desigualdade ao invés de combatê-la.

Em 2022, o MPPE iniciou um projeto de reestruturação de seu Portal da Transparência, lançando em março de 2023 o novo Portal da Transparência do MPPE, a fim de atender de forma mais eficiente a crescente demanda e as obrigações de transparência, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI, 2011) bem como com os critérios estipulados pelo Conselho Nacional do Ministério Público

[66] O Programa de Teletrabalho, modalidade instituída no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco pela Resolução PGJ nº 013/2018 (Projeto Piloto), de maneira definitiva pela POR-PGJ nº 12/2020, posteriormente atualizada pela RES-PGJ nº 10/2022, publicada no DOE em 18/05/2022, tendo em vista a reforma administrativa ocorrida em 30/06/2021, através da Lei nº 17.333/21, publicada no DOE em 01/07/2021.

(CNMP) para a transparência dos MPs e também os definidos nas RES TC nº 33/2018, 68/2019, 157/2021, 158/2021, 172/2022 do TCE-PE. A promoção da transparência e do acesso à informação é medida imprescindível ao fortalecimento da democracia e ao aprimoramento da gestão pública. O Ministério Público busca estar na vanguarda dessa atuação ao fortalecer seus padrões de governança por meio de mecanismos de transparência, responsabilidade e prestação de contas. Abaixo, segue a Tabela 3 referente ao quantitativo de Membros, Servidores, Estagiários, Colaboradores e ocupações em cargos e funções.

Tabela 3 – Gestão de Pessoas – MPPE[67]

Quadro	**Quantitativo**
Membros Ativos	464
Servidores Ativos	682
Servidores Cedidos ao MPPE	250
Servidores Cedidos pelo MPPE	06
Servidores em Teletrabalho	287
Colaboradores	10
Servidores com funções gratificadas ou Cargos em comissão	587
Estagiários (as) – Total obrigatório[68]	22
Estagiários (as) – Total não - obrigatório[69]	290
Cargos vagos – Membros	94
Cargos vagos – Servidores	03

Fonte: Portal da Transparência MPPE. Disponível em https://transparencia.mppe.mp.br/gestao-de-pessoas. Elaboração própria, 2024.

[67] Números disponíveis no site do Portal da Transparência do MPPE. Consulta mais recente foi realizada em outubro/2024.
[68] Resolução nº 007/2018, de 08/08/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/08/2018, ato que regulamento a concessão de estágio obrigatório no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e dá outras providências.
[69] Instrução Normativa 005/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 11/11/2010, ato que instituiu no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, os programas de estágios não obrigatórios.

A Constituição de 1988 estruturou juridicamente a atuação do Ministério Público na exigibilidade de direitos, evidenciando no decorrer dos anos 1990 a inserção de outras profissões a compor seu quadro técnico ampliando o escopo de análise e intervenção do MP com a contribuição de outras áreas do conhecimento, dentre as quais o Serviço Social. A partir da década de 1990, com a ampliação de suas atribuições, o Ministério Público passa a se constituir como espaço sócio-ocupacional para outras profissões, visando responder a uma das principais críticas endereçadas a esta instituição: "a de que faltava aos promotores de justiça formação social adequada para lidar com as demandas postas pela sociedade e a necessidade de que as análises e intervenções do MP tivessem uma fundamentação mais ampla, para além de respostas estritamente jurídicas" (SILVA, 2018, p. 144).

Ao assumir um protagonismo no ordenamento jurídico político brasileiro, tornou-se a principal porta de entrada para as classes subalternas buscarem a efetivação de seus direitos, pois, contraditoriamente, os direitos sociais que foram estabelecidos constitucionalmente não vêm sendo efetivados cotidianamente na vida dos sujeitos, levando a um aumento significativo da busca pela via judicial a materialização desses direitos (SILVA, 2018).

O Serviço Social foi inserido no Ministério Público a partir da Constituição Federal de 1988 e na grande maioria dos MPs estaduais essa inserção ocorreu mais especificamente a partir dos anos 2000[70]. As aproximações entre o Serviço Social e o Ministério Público são mediadas pela defesa e garantia dos direitos individuais, difusos e coletivos, e suas ações incidem ainda sobre os recursos humanos, assessoria institucional, planejamento e organização do Serviço Social (CFESS, 2014). Segundo Silva (2018, p. 24), "analisar o trabalho do assistente social no Ministério Público implica tecer considerações sobre uma instituição onde o poder se sustenta baseado na lógica jurídica e na disputa por hegemonia". Dessa forma, concordando com Borgianni (2013), deve-se partir do entendimento de que a prioridade ontológica neste espaço de trabalho profissional é a do social em relação ao jurídico, uma vez que as manifestações da questão

[70] Segundo dados do *Levantamento Nacional 2020: O Serviço Social no MP*, apresentado no VIII Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público [1º Encontro Virtual], realizado no dia 16 de dezembro de 2020, "a primeira inserção de Assistente Social no MP brasileiro ocorreu em 1989 e a última primeira inserção em 2010". Disponível em: https://escolasuperior.mppr.mp.br/2020/12/1098/1o-Evento-Virtual-VIII-Encontro-Nacional-do-Servico-Social-no-Ministerio-Publico-ENSSMP.html. Os estudos de Silva (2010, p.148) apontam que, "em meados da década de 1990, se deu a inserção de profissionais de Serviço Social no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que ingressaram por meio de concurso público e/ou cessão de outros órgãos".

social que se apresentam nessas instituições são a expressão do que se produz na sociedade burguesa e dos conflitos de classe, que perdem centralidade em nome da regra jurídica.

Considerando o exposto, no capítulo seguinte será realizado um resgate teórico sobre o Serviço Social e *práxis* profissional, instrumentalidade, projeto ético-político e as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa que subsidiam a prática profissional.

4. SERVIÇO SOCIAL E A *PRÁXIS* PROFISSIONAL: RESGATE DO PROJETO PROFISSIONAL E AS DIMENSÕES TEÓRICO-METODOLÓGICA, ÉTICO-POLÍTICA E TÉCNICO-OPERATIVA

Este capítulo tem como destaque a discussão acerca das particularidades históricas do processo de institucionalização e legitimação do Serviço Social no Brasil, assim como os elementos que constituem a *práxis* profissional, enquanto profissão que se constitui como especialização do trabalho coletivo, com projeto profissional comprometido com a crítica à sociedade do capital e toda forma de opressão e desigualdades objetivada nesta sociabilidade, tendo a emancipação política e humana como direção social estratégica, conhecida pela categoria dos assistentes sociais como Projeto Ético-Político Profissional.

4.1 Serviço Social e *práxis* profissional

O Serviço Social brasileiro possui algumas particularidades herdeiras do seu desenvolvimento histórico. As teses apresentadas por José Paulo Netto e por Marilda Iamamoto acerca da gênese do Serviço Social ressaltam a necessidade de reconhecer as particularidades do Serviço Social como profissão em diferentes localidades e temporalidades (Moljo; Siqueira, 2018). É de fundamental importância compreender que o Serviço Social é uma profissão inserida nas relações sociais de produção capitalistas e constituída no capitalismo em sua fase imperialista – monopolista, como algo substancialmente novo em relação às tradicionais ações de cunho higienista-assistencial (Netto, 1992).

Embora as protoformas do Serviço Social tenham sido sustentadas por ações de cunho religioso-assistencial, a profissão surgiu de um processo de ruptura-continuidade demarcado pelas determinações estabelecidas pelo mercado de trabalho que requisitou o Serviço Social como uma das profissões que atuaria com as refrações da questão social, inscrita na luta de classes da época e explicada pela "Lei Geral da Acumulação Capitalista" (Marx, 1984). O processo que leva a constituição da profissão não é a existência da prática social exercida por agentes da Igreja, mas a necessidade social de

um profissional que exerça a ação de executor das políticas sociais, estas que atendem às demandas de um determinado público: a classe trabalhadora. É a partir daí que se justifica a necessidade objetiva de explicar o Serviço Social como profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho, como especialização do trabalho coletivo (Iamamoto; Carvalho, 1985), sendo uma base ontológica incontestável. A institucionalização do Serviço Social como profissão na sociedade capitalista se explica no contexto contraditório de um conjunto de processos sociais, políticos e econômicos, que caracterizam as relações entre as classes sociais.

O Estado Brasileiro carrega em sua história ações de cunho clientelistas, populistas, paternalistas e patrimonialistas mescladas a intervenções públicas seletivas, adoção de medidas autoritárias e desmobilizadoras dos conflitos sociais, mas também ao estabelecimento de esquemas universais e não contributivos de distribuição de benefícios e serviços, característicos dos regimes social-democratas (Pereira, 2000).

No tocante ao campo das políticas sociais, no período anterior à década de 1930, a economia brasileira era agroexportadora e o sistema político caracterizado pela ausência de planejamento social, quase não exercendo o papel de agente regulador da área social. Foi o período da política social do *laissez-faire*, no qual o Estado não geria o processo de provisão social, deixando essa responsabilidade para o mercado – que atendia à preferências e demandas individuais – a iniciativa privada – que dava respostas tópicas e informais aos reclamos da pobreza – e a polícia, que controlava, repressivamente, a questão social então emergente[71]. Nesse período, as ações do Estado perante as necessidades básicas estiveram limitadas a reparações emergenciais de problemas prementes ou a respostas morosas e fragmentadas a reivindicações sociais dos trabalhadores e de setores populacionais empobrecidos dos grandes centros urbanos (Pereira, 2000).

No Brasil, as políticas sociais tiveram sua trajetória em grande parte influenciada pelas mudanças econômicas e políticas ocorridas no plano internacional e pelos impactos reorganizadores dessas mudanças na ordem política interna. A proteção social no Brasil não se apoiou firmemente nas pilastras do pleno emprego, dos serviços sociais universais, nem armou, até hoje, uma rede de proteção impeditiva da queda e da reprodução de estratos sociais majoritários da população na extrema pobreza (PEREIRA, 2000). Além

[71] Data dessa época a frase do então presidente da República Washington Luís, que se tornou famosa e emblemática do estilo brasileiro de dar respostas aos reclamos sociais: "A questão social é questão de polícia" (PEREIRA, 2000, p. 128).

disso, dada a fragilidade das instituições democráticas nacionais, a política social brasileira teve seus momentos de expansão justamente nos períodos mais avessos `instituição da cidadania: durante dos regimes autoritários e sob o governo de coalizões conservadoras (PEREIRA, 2000). Dessa forma, houve uma prevalência de um padrão nacional de proteção social com as seguintes características: "ingerência imperativa do poder executivo; seletividade dos gastos sociais e da oferta de benefícios e serviços públicos; heterogeneidade e superposição de ações; desarticulação institucional; intermitência da provisão; restrição e incerteza financeira" (PEREIRA, 2000, p. 125-126).

Foi na década de 1930, contexto marcado pela era Vargas, que o Serviço Social surge como parte de um movimento de bases confessionais da Igreja Católica, na tentativa de recuperar áreas de influência e privilégios perdidos em face da crescente secularização da sociedade, resultante dos princípios do liberalismo e do comunismo (Iamamoto; Carvalho, 2005). A base da formação e do exercício profissional do Serviço Social era essencialmente doutrinária, o que significa a existência de determinada cultura profissional com fortes influências religiosas, conservadoras e até reacionárias. Seu principal referencial orientador era o pensamento de São Tomás de Aquino (tomismo e neotomismo). O período de 1936 a 1945 marca o surgimento das primeiras escolas de Serviço Social e sua expansão no país, com prevalência da influência católica. "Em 1936 é criado o primeiro curso na Escola de Serviço Social de São Paulo (que se incorpora à PUC-SP em 1972)"[72] (IAMAMOTO, 2017, p. 23). A cultura profissional presente nesse período recebeu uma forte influência franco-belga, logo, a profissão era caracterizada por ter um caráter conservador, vocacional, moralista, manipulador, confessional. Era fortemente balizada por uma visão de mundo que entendia a "questão social" como uma questão moral e religiosa, na qual a(o) assistente social devia intervir a partir de uma educação moral voltada para a substituição de valores e comportamentos das classes subalternas, procurando "adaptar e ajustar" os indivíduos que sofriam algum tipo de "problema" (Moljo; Siqueira, 2018), intervindo na perspectiva de formação da família e do indivíduo e de sua integração à sociedade.

[72] Ela é seguida, em 1937, da Escola de Serviço Social do Instituto de Educação Familiar e Social, no Rio de Janeiro, agregada à PUC-RJ, em 1946. Em 1940, surge o Instituto de Serviço Social de São Paulo e no mesmo ano tem origem a Escola de Serviço Social de Pernambuco, a primeira do Nordeste, incorporada à UFPE em 1970. Ainda na região, em 1944, é fundada a Escola de Serviço Social da Bahia (integrando-se à Universidade Católica de Salvador em 1961). A Escola de Serviço Social do Paraná é criada em 1945, (integrada à Pontifícia Universidade Católica do Paraná em 1969) e a Escola de Serviço Social de Porto Alegre, em 1945 (integrada à Universidade Católica em 1948) (IAMAMOTO, 2017, p. 23).

A doutrina social da Igreja teve um protagonismo inegável pela via direta das organizações católicas da época vinculados à "Ação Católica" e ao "Centro de Estudos e Ação Social" (CEAS). Suas organizações, sua cultura e suas posições sustentadas em determinada tradição conservadora revelava uma certa direção social situada para além das fronteiras da profissão. O forte conservadorismo moralista da igreja católica somava-se ao das elites burguesas de perfil oligárquico (Fernandes, 1987) e às ideias e de conceitos positivistas na busca do higienismo e da manutenção da ordem capitalista burguesa, conformando o que Iamamoto (1994) denominou de "arranjo teórico-doutrinário". A função da(o) assistente social seria "[...] "educar", "ensinar" e "assistir" aqueles que necessitam, enfatizando a abordagem individual" (MOLJO; SILVA, 2018, p. 119). Segundo Netto (1991), foi nesse eixo de abordagem por onde se edificou a base sincrética e eclética que marcou a gênese do Serviço Social como profissão, bem como formatou uma cultura profissional de perfil essencialmente conservador e moralizador.

> Sincrética porque a própria gênese objetiva da profissão continha traços heterogêneos, elementos distintos, demandas oriundas de classes sociais antagônicas, que se fundiram – na tentativa de harmonizá-los – a partir de necessidades reais, determinadas pelas tensões materiais oriundas dos desequilíbrios estruturais que justificaram a necessidade da profissão. Eclética porque tais traços distintos que atuaram efetivamente na gênese do Serviço Social também se expressaram diversamente, compondo e articulando, sem a crítica necessária, proposições acerca da profissão, contendo elementos de distintas tradições, fossem elas doutrinárias ou teórico-científicas (MOLJO; SILVA, 2018, p. 121).

A efervescência das manifestações da classe trabalhadora e o aprofundamento das expressões da "questão social", demandaram do Estado uma gama de novas ações. Novos agentes e objetivos surgem nesse processo, o qual não se dá sem continuidades e rupturas. Na sua atuação, o Estado passa a requisitar novas profissões como o Serviço Social, e o assistente social surge como profissional requisitado para executar as políticas sociais. Se antes a "questão social" era caso de "polícia", com o Estado e o empresariado atuando em sua intervenção por meio de ações pontuais e coerção, quando a classe trabalhadora se coloca como classe em si e ameaça a eversão da ordem capitalista, o Estado passa a mediar essa relação por meio de uma nova forma: a política social. Dessa forma, mesmo com a constituição das ações do Estado por meio de políticas e o surgimento do Serviço Social, a intervenção da Igreja continuou existindo e seus agentes atuando por meio de ações filantrópicas.

No Brasil, o período que vai de 1930 a 1964 engloba vários subperíodos e governos e, do ponto de vista econômico, a principal característica desse período foi a

passagem da economia agroexportadora para a urbano-industrial. No contexto do capitalismo mundial, mudanças estavam sendo produzidas visando a reconstrução da Europa pós-segunda Guerra Mundial; uma forte influencia do desenvolvimentismo da doutrina Truman estava atuando mundialmente para impedir a expansão socialista/comunista; e sob a hegemonia do capital industrial, os chamados "trinta anos gloriosos" marcavam a expansão da economia capitalista, inspirada no padrão fordista-taylorista, a produção em massa para o consumo de massa dinamizou a acumulação de capital, gerando excedentes. Dessa forma, parte dos excedentes foi canalizada para o Estado para o financiamento de políticas públicas, contribuindo para a socialização dos custos de reprodução da força de trabalho[73].

No Brasil, o período desenvolvimentista congregou uma política de crescimento industrial, econômico e de infraestrutura, trazendo "ares de modernidade" para a sociedade. A mudança econômica, a urbanização e modernização estavam presente, assim como a prestação de serviços sociais também foi expandida, ainda que de forma marginal e a serviço da rentabilidade econômica e do crescimento industrial (Pereira, 2000), não significando melhorias das condições de vida da classe trabalhadora, mas criando condições para a constituição de um mercado profissional de trabalho e de institucionalização do Serviço Social.

Tratava-se, pois, de uma modernização conservadora, ou seja, período em que se produzia a "teoria do desenvolvimentismo", isto é, a crença de que o "atraso nacional" seria superado pela industrialização e pela modernização intensas, pela inovação pautada no receituário estabelecido pelos organismos internacionais e pelo imperialismo liderado pelos Estados Unidos. Foi nesse momento que o Serviço Social se apropriou do "desenvolvimento de comunidade", disseminado pela Organização das Nações Unidas (ONU), fazendo deste um dos instrumentos privilegiados para a intervenção profissional (MOLJO; SIQUEIRA, 2018). Foi nesse contexto de crescente influência dos Estados Unidos no cenário mundial no segundo pós-guerra, no contexto da Guerra Fria, que "o Serviço Social é receptivo à influência norte-americana, fundada na teoria sistêmica e no funcionalismo, expressa nas formulações do Serviço Social de caso, de grupo e no

[73] A política keynesiana, direcionada ao "pleno emprego" e à manutenção de um padrão salarial capaz de manter o poder de compra dos trabalhadores, implicou o reconhecimento do movimento sindical em sua luta por reivindicações políticas e econômicas. Permitiu, assim, que famílias pudessem aplicar sua renda monetária para consumir e dinamizar a economia (IAMAMOTO, 2017, p. 24).

desenvolvimento de comunidade[74]" (IAMAMOTO, 2017, p. 25). Dessa forma, segundo Yazbek (2009), o conservadorismo católico que caracterizou os anos iniciais do Serviço Social brasileiro começa, especialmente a partir dos anos 1940, a ser tecnificado ao entrar em contato com o Serviço Social norte-americano e suas propostas de trabalho permeados pelo caráter conservador da teoria social positivista[75]. Aguiar (2011, p. 80) afirma que "na segunda metade da década de 1940 e no início da de 1950, constatou-se a presença da filosofia tomista aliada às técnicas norte-americanas".

> Foi nesse complexo cenário que as(os) assistentes sociais demonstraram interesse pelo campo da cultura, indagando sobre o pauperismo que se vivia – e ainda se vive – na América Latina, entendendo que uma das causas desses processos era o "atraso cultural" dos "sectores marginais ou empobrecidos", que deviam "modernizar-se", ao mesmo tempo em que a economia e as cidades se modernizavam (MOLJO; SIQUEIRA, 2018, p. 122.

Como desdobramento dos debates iniciados nos anos 1950 e adensados no contexto dos anos 1960, as visões oriundas do desenvolvimentismo passaram a ser fortemente questionadas. No período de 1965 a 1975 ocorre um marco importante no Serviço Social na América Latina: o Movimento de Reconceituação[76], processo este denominado por José Paulo Netto (1991) como uma ampla e heterogênea revisão das bases do Serviço Social tradicional, envolvendo grande parte do continente centro-sul americano. A erosão do Serviço Social tradicional foi conduzida sob quatro aspectos: 1. o amadurecimento de setores da categoria profissional; 2. o desgarramento de segmentos da Igreja Católica; 3. a propagação do movimento estudantil; 4. o referencial próprio de

[74] A profissão agregou o Desenvolvimento de Comunidade às metodologias utilizadas pelo Serviço Social, compondo uma tríade metodológica: a) o **Serviço Social de Caso** – era voltado para a personalidade do cliente; b) o **Serviço Social de Grupo** – abordagem voltada para grupos a partir uma perspectiva educacional; c) o **Desenvolvimento de Comunidade** – macro atuação educativa e articulada junto a comunidades com intuito de desenvolvê-las.

75 A matriz positivista foi o primeiro suporte teórico-metodológico que a profissão buscou no período da qualificação técnica de sua prática, com vistas a atender as requisições do Estado que necessitava de uma nova modalidade de intervenção. Uma prática profissional repressora e controladora além de ajustadora da conduta dos indivíduos em sociedade, uma vez que seu valor universal estava atrelado ao trabalho; culpabiliza os indivíduos por suas condições de vida na realidade social na qual eles vivem; visão restrita de análise da sociedade. Nesta perspectiva, a prática profissional tinha como objetivo "regenerar/reajustar" os indivíduos para manter a ordem e o progresso industrial capitalista. Uma prática alienante e alienada de reprodução das relações sociais de exploração e de tudo que envolve o sistema capitalista.

[76] Movimento impulsionado pela intensificação das lutas sociais no continente que se refratavam na universidade, nas Ciências Sociais, na Igreja, nos movimentos estudantis, com nítidas particularidades nacionais. Recusa a importação de teorias e métodos alheios à nossa história, na crítica aos fundamentos das abordagens de Serviço Social de caso, de grupo e de comunidade. De base teórica e metodológica eclética, esse movimento foi, inicialmente, polarizado pelas teorias desenvolvimentistas, e no início da década de 1970 ocorrem as primeiras aproximações do Serviço Social à tradição marxista, a partir de manuais de divulgação (IAMAMOTO, 2017, p. 25).

parte significativa das ciências sociais. Recusa a importação de teorias e métodos alheios à história do Brasil, na crítica aos fundamentos das abordagens de Serviço Social de caso, de grupo e de comunidade.

O Movimento de Reconceituação foi um movimento heterogêneo e contraditório e parte integrante do processo internacional de erosão do Serviço Social tradicional. Segundo Netto (2008), erodida a base do Serviço Social tradicional, no período da autocracia burguesa no Brasil, a reflexão profissional se desenvolveu em três direções no processo de renovação, que o autor denominou de "teorização": a modernização conservadora, a reatualização do conservadorismo e a intenção de ruptura.

O período de vigência da reconceituação coincide com a vigência da ditadura militar no Brasil (1964-1985). Foi um período no qual o Serviço Social passa a responder às novas demandas que se apresentavam no correr desde cenário, e inicia a construção de um movimento de ruptura com o tradicionalismo e com o conservadorismo na prática profissional. No entanto, esta prática era de subalternidade, agindo como meros executores de políticas sociais, reproduzindo um sentido de ordem na autocracia burguesa, de manutenção da ordem e controle da sociedade. Houve uma expansão do mercado de trabalho ao Serviço Social e as novas demandas exigiam um profissional com novas características para além de uma prática paliativa, caritativa e assistencialista, visto que, com a implantação de uma modernização por parte do estado, e indústrias para a reprodução do capital, evidenciou-se o êxodo rural, um inchaço populacional, que trouxe miséria, violência, e muitas outras expressões da questão social para a sociedade brasileira.

A perspectiva modernizadora foi a primeira expressão do processo de renovação do Serviço Social no Brasil. Na prática, foi um esforço no sentido de adequar o Serviço Social, enquanto instrumento de intervenção inserido no arsenal de técnicas sociais a ser operacionalizado no marco de estratégias de desenvolvimento capitalista, às exigências postas pelos processos sociopolíticos emergentes no pós-64 (NETTO, 2008, p. 154). Teve como núcleo central um Serviço Social como interveniente, dinamizador e integrador, no processo de desenvolvimento fazendo com que o nosso debate assumisse outras tonalidades e recebesse distintas influências, especialmente do vetor modernizador e tecnocrático, combinado com extratos da filosofia aristotélico- tomista no âmbito dos valores e princípios éticos, expresso nos Documentos de Araxá (1967) e de Teresópolis (1970) (Iamamoto, 2017), organizados pelo Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviço Social - CBCISS. Segundo Netto (2008), o eixo que atravessou o

Seminário de Araxá (1967) foi o transformismo, a conservação do Serviço Social tradicional sob novas bases, ficando marcado o cariz sociotécnico da profissão. No Seminário de Teresópolis (1970), o "moderno" se sobrepõe ao "tradicional", cristalizando-se operativa e instrumentalmente. Se fundamenta a operacionalidade do Serviço Social, agora relacionado à administração tecnoburocrática. Nessa fase, os valores e concepções "tradicionais" não estariam superados ou negados, "mas inseridos numa moldura teórica e metodológica menos débil, subordinando-os aos seus vieses "modernos" (NETTO, 2008, p.155). O Serviço Social foi utilizado como instrumento profissional diante de um arsenal de técnicas sociais voltadas ao desenvolvimento capitalista.

A fase de reatualização do conservadorismo foi o período em que o Serviço se manifestou no interior da complexa dialética de ruptura e continuidade com o passado profissional, sem prejuízo dos elementos renovadores que apresenta (Netto, 2008). Esse processo consistiu-se no aperfeiçoamento de antigas práticas profissionais de acordo com as novas exigências do perfil profissional, ou seja, buscou-se mantê-las num viés mais crítico, que pudesse apresentar argumentos plausíveis para adentrar a nova prática profissional. Essa perspectiva "supunha reatualizar o conservadorismo, embutindo-o numa 'nova proposta', 'aberta' e 'em construção'" (NETTO, 2008, p. 203). Ao conservadorismo foi atribuído uma nova roupagem que se remete às reivindicações teórico-metodológica com crítica à herança positivista – mudança da interpretação causalista para a um pensamento não causal, o fenomenológico; a ajuda psicossocial (desenvolvimento da consciência reflexiva de pessoas a partir do movimento dialético entre o conhecimento do sujeito como "ser no mundo") e o conhecimento do sujeito como "ser sobre o mundo"; o diálogo como instrumento de trabalho (NETTO, 2008). Um dos pontos de regressão da profissão foi a recuperação de seus "valores universais" e a centralização nas dinâmicas individuais[77] – o princípio de autodeterminação no Serviço Social[78]. O Serviço Social apropriou-se também da vertente inspirada na Fenomenologia,

77 Tinha como objetivo ultrapassar o psicologismo próprio da entrevista da "perspectiva clássica" do Serviço Social, voltada para a busca das causas do comportamento, dicotomizando sujeito de objeto, a partir do "pensamento causal"; utilizar da compreensão para superar a fratura entre sujeito e objeto – intuição e sensibilidade; foco no subjetivismo – "mergulho do ser"; relação *face to face* entre cliente e profissional (Netto, 2015, p.224-225); empiria da linguagem do seu anunciante como revelação de uma "verdade" constituinte;

78 Ocultamento das circunstâncias histórico-sociais; necessidade do pensamento burguês em fazer permanecer o existente e ao uso da razão para adequar fins e meios e justificá-los pela "condição eterna do homem"; possibilidade do homem usar a liberdade; posicionamento filosófico para ultrapassar a inconsistência e irreflexão da perspectiva tradicional.

enquanto metodologia dialógica e reatualização do conservadorismo presente no pensamento inicial da profissão. Essa vertente colocou para o Serviço Social a tarefa de auxiliar os sujeitos em suas vivências, recuperando a herança psicossocial, a tendência à centralização nas dinâmicas individuais e o viés psicologizante. A fase terminal dessa perspectiva encontra-se nos Seminários de Sumaré (1978) e Alto da Boa Vista (1984), onde surgem novas questões da relação do Serviço Social com a cientificidade: a fenomenologia e a dialética.

Nos anos 60/70, o Serviço Social inicia uma aproximação com a vertente marxista e esta remete a profissão à consciência de sua inserção na sociedade de classes. Quando incorporada a intenção de ruptura no Brasil, diante do contexto em que emerge, necessitava construir-se sobre bases quase que inteiramente novas, já que só poderia se afirmar plenamente rompendo "substantivamente com o tradicionalismo e suas implicações teórico-metodológicas e prático-profissionais" (NETTO, 2008, p.250).

A intenção de ruptura se deu de forma grandiosa, mas com idiossincrasias, ou seja, se construiu um caminho progressivo, porém com tendências problemáticas. De acordo com Netto (2017), a aproximação do Serviço Social com a tradição marxista se vincula a três processos interligados: (1) realizou-se sob exigências teóricas muito reduzidas (cariz instrumental); (2) criou-se uma referência à tradição marxista seletiva e vinculada a perspectivas prático-políticas e organizacional-partidárias; (3) desenvolveu-se sem que se recorresse às fontes marxianas e/ou aos "clássicos" da tradição marxista, mas por meio de divulgadores e manuais). Essa apropriação foi de forma precária em um primeiro momento do ponto de vista teórico, pois o referencial que se tinha naquele período era o "marxismo" althusseriano caracterizado por abordagens reducionistas dos marxismos de manual e pela influência do cientificismo e do formalismo metodológico. Segundo Netto (2017, p. 303-304), o que houve foi "uma aproximação enviesada de setores do Serviço Social à tradição marxista – um viés derivado de constrangimentos políticos, do ecletismo teórico e do desconhecimento das fontes 'clássicas'".

Sobre essa aproximação enviesada às ideias do marxista francês Louis Althusser, destacamos os principais fundamentos teórico-metodológicos que influenciaram o Serviço Social brasileiro, a partir da década de 1960. Foi no contexto da ideologia estruturalista francesa que as influências positivistas e neopositivistas de Althusser são introduzidas no Serviço Social. Iamamoto (2000), referindo-se aos condutos teóricos da aproximação do Serviço Social à tradição marxista, defende que

> em função de exigências prático-imediatas, a aproximação do Serviço Social à tradição marxista não foi orientada para as fontes clássicas e contemporâneas, abordadas com uma explícita preocupação teórico-crítica. Deu-se predominantemente por manuais de divulgação do "marxismo oficial". Aliou-se a isso a contribuição de autores "descobertos" pela militância política, como Lênin, Trotsky, Mao, Guevara — cujas produções foram seletivamente apropriadas, numa óptica utilitária prescindindo-se de qualquer avaliação crítica. A esse universo teórico eclético, soma-se, ainda, pela via predominantemente acadêmica, rudimentos do estruturalismo marxista de Althusser, em especial suas análises dos "aparelhos ideológicos do Estado" e seu debate sobre a "prática teórica" (Iamamoto, 2000, p. 211).

Ainda segundo Iamamoto (2018), a incorporação mais relevante das ideias de Althusser no Serviço Social brasileiro, no âmbito teórico-metodológico, talvez seja a realizada pela proposta da Escola de Belo Horizonte. Uma incorporação marcada pela busca de uma instrumentalização da teoria para política, em específico a construção de estratégias e táticas a serem transportadas para a prática profissional, em um contexto de busca por uma ruptura com o Serviço Social tradicional. Batistoni (2019) afirma que tal incorporação ocorreu pela influência de Leila Lima Santos, pós-graduada em Sociologia do Trabalho, na Universidade de Paris, tendo cursado seminários de Althusser, bem como a partir da influência do movimento de reconceituação nos países de língua hispânica, sobretudo das universidades chilenas (Batistoni, 2019). Para Batistone (2019), verifica-se, assim, uma apropriação particular das obras e do pensamento althusseriano, uma vez que Marta Harnecker também teve papel central enquanto intérprete de Althusser ao Serviço Social e para a Escola de Belo Horizonte.

Netto (2005) defende que uma das marcas da perspectiva de intenção de ruptura em seus momentos iniciais, sobretudo enquanto predominavam as elaborações do grupo de Belo Horizonte, seria o "epistemologismo" proveniente em especial da apropriação da obra de Althusser. Ou seja, não havia uma qualidade nessa apropriação, considerando que até aquele momento não imperava um rigor teórico como prática hegemônica no interior da produção profissional, como atesta a própria apropriação da fenomenologia e do marxismo neste momento. Pode-se dizer que Althusser se tornou somente um momento da história do Serviço Social, mas foi um momento que também possibilitou dar à luz aos verdadeiros marxismos de Lukács e Gramsci, iniciando-se a partir daí os questionamentos sobre a prática institucional e uma ruptura com o Serviço Social tradicional.

Naquele período, segundo Iamamoto (2017, p. 26), "o país dispunha de um polo de resistência ao tradicionalismo profissional, liderado pela Escola de Serviço Social da Universidade Católica de Minas Gerais (ESS/UCMG), integrado aos rumos do movimento de reconceituação latino-americano". É considerada por Netto (1991) como

a formulação inicial e mais abrangente da vertente profissional no pós-1964, qualificada por ele de "intenção de ruptura" com as marcas conservadoras e modernizantes do Serviço Social brasileiro. O principal marco teórico-metodológico dessa fase foi o Método de Belo Horizonte (conhecido como Método de BH). Os formuladores do Método de BH procuravam romper com o tradicionalismo em suas diferentes dimensões: a ideopolítica, a teórica-metodológica, a prático-interventiva e a da formação.

Para os formuladores do Método de BH, a base ideopolítica da ação profissional não pode ser escamoteada, ela deve indicar como objeto da atuação profissional "a ação social da classe oprimida" (NETTO, 2008, p. 279). Segundo Netto (2017), o simplismo da noção política de "classe oprimida" somada à problematicidade do "objeto-meta" profissional que definem "a transformação da sociedade e do homem, não indicava nenhum projeto societário ao qual se vinculavam as perspectivas profissionais e que objetivos profissionais assim definidos abrem o flanco para "posturas militantistas messiânicas" (NETTO, 2008, p. 281). Além de que, "houve uma empobrecida concepção acerca da relação teoria-prática, sendo a prática produtora de conhecimentos. podendo-se observar que, apesar de enfática declaração de princípio antiempirista de seus formuladores, a vulgarização e a influência positivista nesta incorporação da tradição marxista deriva num epistemologismo formalista" (NETTO, 2008, p. 282-283).

O Serviço Social brasileiro contemporâneo é expressão de amplo movimento de lutas pela democratização da sociedade e do Estado no país, com forte presença das lutas operárias que impulsionaram a crise da ditadura militar. Foi no contexto de ascensão dos movimentos das classes sociais, das lutas em torno da elaboração e aprovação da Carta Constitucional de 1988 e da defesa do estado de direito, que a categoria foi sendo socialmente questionada pela prática política de diferentes segmentos da sociedade civil e não ficou a reboque desses acontecimentos.

> O florescimento de um processo de lutas democráticas, cuja visibilidade no cenário político só se dá no último quartel da década de 1970, condiciona, fundamentalmente, o horizonte de preocupações emergentes no âmbito do Serviço Social com alterações nos campos do ensino, da pesquisa e da organização político-corporativa dos assistentes sociais. Revigora-se uma ampla e fecunda organização da categoria em suas bases sindicais, acadêmicas e profissionais (IAMAMOTO, 2017, p. 26).

Em 1979 ocorre o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), conhecido como o Congresso da Virada, o qual foi um importante instrumento de transformação da cultura profissional do Serviço Social. O III CBAS se tornou uma

referência para o Serviço Social justamente por ter "inaugurado uma nova direção política, de caráter crítico e à esquerda, seja nas entidades organizativas profissionais e sindicais, seja nas vinculadas ao ensino do Serviço Social no país" (MOTA; RODRIGUES, 2020, p. 201). O Congresso da Virada sintonizou a profissão com as tendências progressivas mais substantivas da sociedade brasileira,

> provocando o engajamento de assistentes sociais na luta pelo fim da ditadura, determinando também uma reconfiguração profunda do coletivo profissional, mediada pela organização político-sindical e acadêmica, pelo movimento estudantil e, posteriormente, pelos Conselhos federal e nacionais, que abandonando uma postura cartorial, alteraram sua relação com a categoria e com a sociedade brasileira, incorporando temas e demandas presentes nas pautas de luta dos setores populares, entidades sindicais e movimentos sociais (MOTA; RODRIGUES, 2020, p. 201).

É merecido o destaque que a Virada ofereceu diversos subsídios para a transformação da direção social do Serviço Social, com implicações muito além do plano político. Tanto o III CBAS quanto a XXI Convenção da Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social - ABESS, realizada em Natal (RN), também em 1979, criaram condições para que assistentes sociais debatessem coletivamente a revisão dos conteúdos da formação profissional e adotassem o pensamento crítico de inspiração marxista, colocando no centro do debate profissional o projeto de ruptura. Assim, a Virada repercutiu com força na formação profissional mudando seus conteúdos, "como ilustram a criação do novo currículo de 1982, resultante da disputa de hegemonia entre os segmentos mais combativos da categoria e os de tendência conservadora e tecnicista ocorrida em 1979 na XXI Convenção Nacional da ABESS" (MOTA; RODRIGUES, 2020, p. 202).

> A expressão que essa cultura de ruptura obteve no meio profissional não seria possível sem a orgânica atuação, articulação e fomento da Associação Latino-Americana de Escolas de Trabalho Social (ALAETS) e do Centro Latino-Americano de Trabalho Social (CELATS), criados respectivamente em 1965 e em 1972, e que até a década de 1980, integraram a vanguarda da profissão na América Latina. Destacam-se, ainda, outras mediações desse processo no final da década de 1970, tais como a consolidação do mercado de trabalho profissional e a estruturação da pós-graduação stricto sensu (MOTA; RODRIGUES, 2020, p. 202).

Em, 1986 foi elaborado o 1º Código de Ética do Serviço Social[79] a romper com o conservadorismo, sendo um grande avanço político. Embora naquele momento não

[79] O 1º Código de Ética do/a assistente social foi elaborado em 1947. Em seguida, vieram os Códigos de 1965, 1975, 1986 e o 1993, o qual ainda está em vigor. O Serviço Social brasileiro formulou em cinco vezes as suas normatizações profissionais.

houvesse na profissão um acúmulo teórico-filosófico que pudesse adensar as bases ontológicas necessárias a sua formação, a nova ética em 1986 foi o

> Resultado da inserção da categoria nas lutas da classe trabalhadora, e, consequentemente, de uma nova visão da sociedade brasileira, em que a categoria, através de suas organizações, faz uma opção clara por uma prática profissional vinculada aos interesses desta classe (CFAS, 1986, p. 7).

A partir dos anos 1980, o Serviço Social brasileiro inicia sua efetiva interlocução com a Teoria Social de Marx, desveladora dos fundamentos da produção e reprodução da questão social, tornando-se hegemônica. O Serviço Social passa a se apropriar da tradição marxista por meio de suas fontes originais. Desde então a cultura profissional de ruptura com o conservadorismo avança dentro do conjunto da categoria profissional: nos debates, na produção intelectual, na atuação política das entidades representativas da categoria profissional e nos parâmetros jurídico-políticos da formação e atuação dos assistentes sociais (Códigos de Ética, na Lei de Regulamentação da profissão, nas Diretrizes Curriculares).

A nova cultura profissional do Serviço Social, agora crítica e moderna, tornou-se a base do Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social brasileiro, pois nas disputas por referências teórico-políticas, estão os projetos teóricos de representantes de grupos capitalistas e os projetos de ideias e propostas de movimentos emergentes. Sem descuidar das mediações desse processo, o Serviço Social afastou-se das vertentes voluntaristas e politicistas, assumindo um projeto profissional vinculado a projetos societários cujo horizonte seja a emancipação social de homens e mulheres compromissado com a defesa intransigente dos direitos da classe trabalhadora e com ênfase na socialização da riqueza socialmente produzida.

Cientes de que os projetos profissionais se inscrevem no marco dos projetos coletivos, mas que não são isentos de tensões, assistentes sociais escolheram construir um projeto profissional de resistência à ordem social burguesa. Ao apropriarem-se da matriz teórico-metodológica de Marx, por meio da teoria social crítica, a mesma possibilitou ao/à profissional de Serviço Social o resgate à unidade do pensamento científico crítico a partir de uma explicação de mundo não culpabilizadora dos indivíduos e capaz de fomentar um processo de transformação da realidade junto com o estabelecimento de mediações para uma reflexão acerca da ontologia do ser social, este tido em sua totalidade como um sujeito histórico.

Avançando nos anos 1990, o Serviço Social, em seu processo de recriação e avanço da produção de conhecimento, apropria-se de diversos autores marxistas como Antonio Gramsci, Georg Lukács, Eric Hobsbawm, entre tantos outros pensadores, ocasionando também o início de amplos debates de natureza acadêmica de forma plural, o que implicou a convivência e diálogo de diferentes tendências, mas numa mesma direção hegemônica. Segundo Gramsci (2001), a luta por hegemonia é a luta para que determinado ponto de vista predomine a partir de forças sociais em disputa, nisto sua cultura. Supõe, em outras palavras, expressar seu poder e impor-se como direção social, o que não significa eliminar os diferentes por decreto, mas derrotá-los em suas teses centrais.

O legado crítico-dialético do Serviço Social brasileiro, inspirado em Marx e em sua tradição, alimentado pelas lutas travadas a partir do final dos anos 1970, influenciou decisivamente a organização acadêmica, sindical e profissional. Em 1993, foi aprovado o novo Código de Ética do Serviço Social, "tomando ponto de partida o patamar teórico-metodológico e ético-político construído pela categoria profissional" (ABESS/CEDEPSS, 1997, p. 63 *apud* BRAZ; BOTELHO, 2024, p. 87).

Em 1996, houve a aprovação das Diretrizes Curriculares, carregando um novo projeto de formação profissional filiado ao método e à teoria social de Marx na forma e no conteúdo. Outra inovação é que nas "Diretrizes" rompe-se com a visão formalista do currículo, antes reduzido a matérias e disciplinas. As "Diretrizes de 1996" favoreceram uma nova forma de realização de mediações, devendo-se a relação teoria-prática permear toda a formação profissional, articulando ensino-pesquisa-extensão (ABESS/CEDEPSS, 1997, p. 63 *apud* BRAZ; BOTELHO, 2024, p. 87).

> Os "princípios" e as "diretrizes" da formação profissional são muito bem construídos; a perspectiva de totalidade e a teoria social de Marx governam a proposta formativa da profissão. Isso está patenteado em todos os "princípios", mas especialmente o terceiro – adoção de uma teoria social crítica que possibilie a apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade" – e quinto – "superação da fragmentação de conteúdos na organizaçao curricular, evitando-se a dispersão e a pulverização e disciplinas e outros componentes curriculares. À frente, na exposição da primeira diretriz, a categoria de totalidade é enriquecida com a categoria historicidade dos processos sociais – "a apreensão crítica do processo histórico como totalidade". A proposta como um todo está assentada na afirmação do "trabalho como atividade central na construção do ser social" (ABESS/CEDEPSS, 1997, p.61-62) centralidade reafirmada quando se explica que as mudanças no "mundo do trabalho" são fundantes das transformações na profissão (BRAZ; BOTELHO, 2024, p. 86-87).

Passados 28 anos do surgimento das Diretrizes, a teoria social de Marx continua presente na organização curricular dos cursos de Serviço Social, sendo necessária e defendida nas diversas conjunturas atravessadas desde 1996. A década de 1990 foi marcada pelo avanço do neoliberalismo com extrema ofensiva aos direitos dos trabalhadores. Mesmo com a ofensiva neoliberal, o Serviço Social foi capaz de obter conquistas que, apesar dos retrocessos, formam pilares da seguridade social inconclusa no Brasil (BRAZ; BOTELHO, 2024). Estes autores ainda relembram marcos legais históricos de extrema importância para a sociedade brasileira, em que o Serviço Social fez parte após assumir um projeto profissional compromissado com a classe trabalhadora.

> Fomos decisivos para a conquista da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Participamos fortemente das lutas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Estivemos juntos da luta para superar o fatídico Código de Menor e ajudamos a construir o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Em comunhão com os "Princípios Fundamentais" de nosso Código de Ética, labutamos no dia a dia profissional e no âmbito de nossas entidades para aprovar políticas voltadas ao enfrentamento de todo tipo de preconceito e discriminação. Somos parte da edificação de medidas que fizeram avançar os direitos humanos no Brasil. Não tenhamos dúvidas de que, está escrito na história, de 1990 a 2002, estivemos presentes nos bons combates que, a duras penas, ajudaram a consolidar alguns avanços sociais e democráticos, na contracorrente da maré neoliberal dos governos Collor e Fernando Henrique Cardoso (BRAZ; BOTELHO, 2024, p. 90).

Nesse sentido, as Diretrizes curriculares da ABEPSS (1996) foram e seguem sendo uma construção coletiva de resistência às forças dominantes, como parte de um projeto ético-político progressista. A transversalidade dos Fundamentos Éticos e da Ética Profissional na formação e no exercício profissional deve ser assimilada pelo conjunto de profissionais do Serviço Social como um instrumento teórico-prático e com uma ampla divulgação de suas expressões nos vários espaços da profissão (Peixoto, 2024). A dimensão ética no exercício cotidiano do trabalho de assistentes sociais requer a assimilação de todo um arcabouço ontológico, político, pedagógico e prático a partir da compreensão sócio-histórica da totalidade social. Esses insumos ontológicos, filosóficos e políticos granham grande materialidade com a elaboração e publicação de um conjunto de documentos, como o Código de Ética do Assistente Social (1993), a Lei da Regulamentação da Profissão (1993) e as Diretrizes Curriculares norteadoras da formação acadêmica (1996), além das Resoluções Normativas do CFESS, as diversas campanhas, publicações, levantamentos de dados, parâmetros e subsídios para a atuação de assistentes sociais. "Pode-se considerar que é o conjunto dessas obras, em soma com públicações na área, que da substância real ao chamado Projeto Ético-Político Profissional do Serviço

Social" (PEIXOTO, 2024, p. 261). Ademais, destacamos nesse processo de aprendizado a supervisão de estágio em Serviço Social[80], enquanto atividade privativa dos/as assistente sociais. O estágio na formação em Serviço Social 'constitui-se como espaço de mediação entre formação e trabalho profissional, cujas bases estão alicerçadas nos seus Fundamentos, e dialoga com a defesa de uma formação de qualidade, socialmente referenciada, teórica e politicamente fundamentada" (GOIN; BARROSO, 2024, p. 289).

> Como elemento constitutivo e indissociável do estágio, a supervisão denota que haja um processo permanente e sistemático de apreensão da relação orgânica entre as dimensões teórico-metodológica e ético-política com a técnico-operativa. É o processo da supervisão que permite ao/à discente-estagiário/a estabelecer mediações que ultrapassem as determinações efêmeras, rotineiras e burocráticas presentes nos espaços profissionais, por isso a necessidade imanente de um/a profissional da área na supervisão para possibilitar processos reflexivos que ultrapassem a mera reprodução cotidiana de qualque trabalho, distanciado do olhar exclusivo de assistentes sociais – aqui reside o entendimento de que a atribuição privativa não é mero preciosismo profissional (GOIN; BARROSO, 2024, p. 288).

Portanto, o projeto profissional do Serviço Social é "um conjunto de determinações construídas coletivamente e, para tanto, são necessárias uma apreensão crítica da realidade e uma intervensão coerente com a práxis" (PEIXOTO, 2024, p. 247). O Serviço Social construiu um projeto profissional inovador e crítico, com fundamentos históricos e teórico-metodológicos hauridos na tradição marxista, apoiado em valores e princípios éticos radicalmente humanistas e nas particularidades da formação histórica do país. Segundo Netto (1999), para a execução e a implementação do projeto, é indispensável a tomada de consciência política, uma ação organizada e em sintonia com uma ideologia de recusa e crítica ao conservadorismo e ao capitalismo, além da vinculação a um projeto societário que contenha os mesmos propósitos.

Os espaços ocupacionais do assistente social têm lugar no Estado – nas esferas do poder executivo, legislativo e judiciário –, em empresas privadas capitalistas, em organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e na assessoria a organizações e movimentos sociais. Esses distintos espaços são dotados de racionalidades e funções distintas na divisão social e técnica do trabalho, porquanto implicam relações sociais de

[80] As principais referências normativas sobre o estágio em Serviço Social são: as Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social (ABEPSS), de 1996; a Resolução n. 533/2008, do CFESS, que regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social e a Política Nacional de Estágio da ABEPSS, de 2009, que é o instrumento político-pedagógico que tem por objetivo orientar os estágios supervisionados em Serviço Social.

natureza particular, capitaneadas por diferentes sujeitos sociais, que figuram como empregadores - o empresariado, o Estado, associações da sociedade civil e, especificamente, os trabalhadores (Iamamoto, 2009b).

As incidências do trabalho profissional na sociedade não dependem apenas da atuação isolada do assistente social, mas do conjunto das relações e condições sociais por meio das quais ele se realiza. Nesses espaços profissionais os(as) assistentes sociais atuam na sua formulação, planejamento e execução de políticas públicas, nas áreas de educação, saúde, previdência, assistência social, habitação, meio ambiente, sociojurídica, entre outras, movidos pela perspectiva de defesa e ampliação dos direitos da população (Iamamoto, 2009b). Nesses espaços ocupacionais esses profissionais realizam assessorias, consultorias e supervisão técnica; contribuem na formulação, gestão e avaliação de políticas, programas e projetos sociais; atuam na instrução de processos sociais, sentenças e decisões, especialmente no área sociojurídica; realizam estudos socioeconômicos e orientação social a indivíduos e famílias, predominantemente das classes subalternas; impulsionam a mobilização social desses segmentos e realizam práticas educativas; formulam e desenvolvem projetos de pesquisa e de atuação técnica, além de exercerem funções de direção e supervisão acadêmica (Iamamoto, 2009).

Diante desses aspectos da profissão, reforça-se que, em qualquer área de atuação, é indissociável o entendimento da realidade na perspectiva da totalidade, devendo-se abarcar a problematização sobre as expressões da questão social a partir das relações sociais no contexto da sociabilidade capitalista. É preciso considerar ainda as concepções teóricas e políticas das políticas públicas; as atribuições e competências profissionais construídas historicamente pelo coletivo e pelas entidades representativas da categoria; as requisições institucionais às/aos assistentes sociais na área de atuação, delineando contornos próprios e especificidades da *práxis* profissional. A Lei n. 8.662, de 7 de junho de 1993, que regulamenta a profissão, estabelece, respectivamente, nos seus artigos 4º e

5º as competências[81] e atribuições privativas[82] do assistente social. As competências expressam capacidade para apreciar ou dar resolutividade a determinado assunto, não sendo exclusivas de uma única especialidade profissional, pois são a ela concernentes em função da capacitação dos sujeitos profissionais (Iamamoto, 2009).

O Serviço Social participa tanto do processo de reprodução dos interesses de preservação do capital, quanto das respostas às necessidades de sobrevivência dos que vivem do trabalho. O exercício profissional de assistentes sociais se desenvolve no contexto de relações entre classes, sendo necessariamente polarizada pelos interesses de classes sociais em relação, não podendo ser pensada fora dessa trama. Não se trata de uma dicotomia, mas do fato de que ele não pode eliminar essa polarização de seu trabalho,

[81] Art. 4. Constituem competência do Assistente Social:
I – Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
II – Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas, e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
III – encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
IV – (Vetado);
V – Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa dos direitos;
VI – Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviço Sociais;
VII – planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
VII – Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;
IX – Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
X – Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
XI – Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

[82] Art. 5º. Constituem atribuições privativas do Assistente Social:
I – Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
II – Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
III – Assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
IV - Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matéria de Serviço Social;
V – Assumir no magistério de Serviço Social tanto ao nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
VI – Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
VII – Dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social de graduação e pós-graduação;
VIII - Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudos e de pesquisa em Serviço Social;
IX – Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
X – Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
XI – Fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;
XII – Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;
XIII – Ocupar cargos ou funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

uma vez que as classes sociais e seus interesses só existem em relação. Relação que, como já afirmamos, é essencialmente contraditória e na qual o mesmo movimento que permite a reprodução e a continuidade da sociedade de classes cria as possibilidades de sua transformação.

O pensamento e a prática profissional do Serviço Social estiveram permeados por diferentes posicionamentos, lógicas e estratégias conservadoras e que atualmente ainda podem persistir metamorfoseadas sob novas articulações, expressões e redefinições. As complexas relações sociais da atualidade, sobretudo a onda ultraconservadora alavancada pelo governo do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, tornam cada vez mais desafiador e complexo realizar o trabalho da/o assistente social no âmbito do cotidiano. Por ser o cotidiano um espaço marcado pelo pragmatismo, pela reprodução do senso comum e, sobretudo, por ser caracterizado como um lugar em que as demandas profissionais são respondidas por ações imediatas, torna-se mais difícil uma atuação com elaboração baseada nos fundamentos éticos e sócio-históricos do Serviço Social, com a teoria crítica alicerçando a ação profissional, conciliada com o Projeto Ético-Político Profissional, pondo em xeque a *práxis* social.

Para construirmos um caminho no cotidiano, coerente com nossa projeção, é preciso conhecimento teórico-metodológico, escolha consciente de valores éticos e políticos, além de competência técnico-operativa. É a intencionalidade do que objetivamos no cotidiano – sempre atravessado pelas condições éticas e técnicas – que guia nosso planejamento e pode ser capaz de delinear os limites e possibilidades do trabalho.entre a intencionalidade e a objetivação do projeto, um conjunto de mediações e determinações necessita ser acionado e compreendido. A intencionalidade só se materializa na e como práxis: "A práxis é a realização da vontade, da teleologia, resultado de uma causalidade posta por um sujeito que tinha em mente essa sua atividade, que a projetou inteiramente, ainda que não a realize inteiramente na sua prática" (GUERRA, 2015, p. 60).

Diante de um universo social heterogêneo de comportamentos, teorias, métodos e de referenciais ideológicos, encontram-se também tensões e divergências acerca da condução do projeto profissional que, assim como os projetos societários, são estruturas dinâmicas que se renovam e se modificam, acompanhando as necessidades dos profissionais e dos usuários. Nesse dilema, o Serviço Social deve continuar planejando, resistindo e lutando para manter acesa a hegemonia do seu projeto profissional, sendo indispensável a vinculação a um projeto societário que contenha os mesmos propósitos.

Nesse percurso, a instrumentalidade deve estar presente no cotidiano profissional das/os assistentes sociais ativamente, para o estabelecimento de condições teórico-metodológicas e ético-políticas que subsidiem as ações técnico-operativas na prática profissional, distanciando-se de intervenções tecnicistas, e buscando sempre respostas qualificadas diante das requisições profissionais. A existência da nossa profissão depende das respostas que damos à realidade, e as nossas atribuições e competências profissionais exigem que acionemos todas as dimensões na realização do nosso trabalho profissional.

A Teoria Social de Marx tem a realidade como fundamento e nos permite ir além da aparência fenomênica do real e então alcançar a lógica que estrutura a realidade em que vivemos, atuamos e modificamos, não exatamente como contemplado idealmente em nossos projetos, mas sempre os tendo no horizonte da nossa intervenção social e profissional. Somente os fundamentos da Teoria Social de Marx nos permitem fazer a crítica ontológica destas fundamentações teórico-metodológicas. Reafirmamos aqui a práxis enquanto as bases e fundamentos histórico-ontológicos que sustentam, estruturam e movimentam a constituição da profissao, o seu modo de ser e de existir; tem fundamentos teórico-metodológicos que a explicam; e tem fundamentos ético-políticos que lhe dão uma direção social estratégica.

4.2 Instrumentalidade no Serviço Social

O Serviço Social constitui uma especialização do trabalho coletivo em decorrência de sua inscrição na divisão sociotécnica do trabalho, que se expressa por necessidades históricas produzidas e derivadas pelo ato de produzir meios de vida e de trabalho socialmente determinados, exigindo da profissão a capacidade de dar respostas às manifestações da questão social em diferentes conjunturas da sociedade capitalista (Iamamoto, 2012). A partir de sua inserção no mercado de trabalho, o Serviço Social constitui-se como profissão e o assistente social torna-se um trabalhador assalariado que sofre, como os outros trabalhadores, as consequências da relação de compra e venda de sua força de trabalho.

É uma profissão que trabalha pela defesa intransigente dos direitos humanos, posicionando-se em favor da equidade e justiça social de forma que seja assegurada aos

cidadãos a universalidade de acesso e usufruto aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como de sua gestão democrática. Esses são alguns dos princípios que fundamentam o Código de Ética do/a Assistente Social, o qual representa uma estrutura teórico-metodológica que deve direcionar o trabalho do assistente social. É também o alicerce e parâmetro das regras materiais no conjunto da normatividade estabelecida e fundamento da concepção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. A Lei nº 8.662/93, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social, regulamenta suas competências e atribuições que norteiam a profissão.

É uma profissão determinada socialmente e, por meio de mediações institucionais, participa da reprodução da vida social, que é "a reprodução da totalidade do processo social, a reprodução de determinado modo de vida em sociedade: o modo de viver e trabalhar, de forma socialmente determinada, dos indivíduos em sociedade" (Iamamoto e Carvalho, 2008, p. 72).

Segundo Vergara (2003), a mediação é a categoria, baseada no método dialético marxista, que dá direção e qualidade à prática por meio de um processo dinâmico e ativo desenvolvido pela interação entre as pessoas, os saberes, objetos, conceitos, preconceitos e instituições para atuar nas mais diversas formas de expressões da questão social.

Martinelli (1993) ressalta que as mediações são categorias instrumentais pelas quais se processa a operacionalização da ação profissional, sendo uma forma de objetivar a prática. As mediações são expressas pelo conjunto de instrumentos, recursos, técnicas e estratégias que o profissional toma conhecimento. Não há como desvendar a realidade concreta sem compreender a categoria mediação.

A mediação é uma das categorias centrais da dialética, inscrita no contexto da ontologia do ser social e que possui uma dupla dimensão: ontológica - que pertence ao real, está presente em qualquer realidade independente do conhecimento do sujeito e reflexiva - elaborada pela razão, para ultrapassar o plano da imediaticidade (aparência) em busca da essência, necessita construir intelectualmente mediações para reconstruir o próprio movimento do objeto (Martinelli,1993).

De acordo com Pontes (1989), a mediação no Serviço Social é composta pela singularidade, particularidade e universalidade, sendo a primeira, o fato/a aparência; a particularidade, como ponto central e mediador entre o singular e o universal; e a universalidade, a expressão das leis tendenciais históricas. Para chegar mais próximo da realidade e ir além da imediaticidade do todo, os/as assistentes sociais devem olhar a totalidade dos fatos e fazer um processo de desmembramento de todas as questões

envolvidas, depois juntá-las novamente, para então se aproximarem da essência do problema e entender as partes que compõem o todo, apesar de que a realidade esteja em constante transformação e que o desvelamento do real seja constituído de sucessivas tentativas. O processo de alcance da essência ocorre mediatizada pela aparência, pelo fenômeno, porém, devemos visualizar os fenômenos sociais como complexos sociais ao invés de fatos isolados, pois esses complexos que são estruturas sócio-históricas, vivas e reais, que compõem o ser social, encontram-se em permanente movimento, já que a realidade é necessariamente tensa e contraditória, pois como é sabido a contradição é elemento motriz da história. Sendo assim, é perceptível que existe uma tensão entre as forças que lutam pela manutenção da ordem e as forças que buscam desestruturá-las, relação que explica os processos históricos de mudança e transformação da sociedade, criando a legalidade social que é consequência inevitável do fato de que nos encontramos diante de complexos reais que interagem de modo complexo (Pontes, 2000).

> A aproximação dialética no conhecimento da singularidade não pode ocorrer separadamente das suas múltiplas relações com a particularidade e com a universalidade. [...] O particular e o universal já estão em-si, contidos no dado imediato e a realidade e a essência deste só pode ser exatamente compreendida quando estas mediações ocultas na imediaticidade são postas à luz. [...] a particularidade é um inteiro campo de mediações. São as mediações que asseguram o movimento, a processualidade na relação "complexo-dinâmica entre complexos - [...] dinâmicos" na totalidade concreta: [...], portanto, na estrutura da própria realidade - concebida como totalidade concreta está a categoria mediação (categoria ontológica e reflexiva) [...] (PONTES, 1989, p. 22-24).

Partimos do entendimento de que o ser social (compreendido como uma totalidade) e seus complexos dinâmicos estão submetidos a uma dada legalidade social, a qual mesmo tendo um caráter de universalidade para o ser social, se expressa em cada complexo de modo particular. Na esfera da universalidade se encontram as grandes determinações e leis tendenciais de um dado complexo social. Leis e determinações que na esfera da singularidade ficam ocultas pela dinâmica dos fatos (imediaticidade). As mediações permitem a apreensão do movimento do ser social na sua historicidade e legalidade imanentes, ocultas nos sujeitos: tanto a gênese histórica, quanto sua estrutura social se encontram submersas na facticidade (Pontes, 2000). Esse campo de mediações nos permite realizar aproximações sucessivas ao real e, assim, negar a facticidade/imediaticidade que permeia a singularidade do ser social, desvelando as forças e processos que determinam a gênese e o modo de ser (funcionamento) dos complexos e fenômenos que existem em uma determinada sociedade.

Conforme sinaliza Netto (2006), não é o/a assistente social que cria o mercado de trabalho para a sua atuação, mas é a dinâmica da sociedade capitalista em seu estágio monopolista que amplia as funções do Estado e com isso demanda às instituições a contratação de profissionais.

> O mercado não se estrutura para o agente profissional mediante as transformações ocorrentes no interior do seu referencial ou no marco da sua prática, mas são as transformações que se expressam no mercado de trabalho que configuram a emergência profissional do Serviço Social, ou seja, não é o Serviço Social que se constitui para criar um dado espaço, um lugar na rede sócio-ocupacional, mas é a existência deste espaço que leva à constituição profissional (NETTO, 2006, p. 73).

Em qualquer fazer profissional há uma intencionalidade e é a instrumentalidade que orienta a ação, ou seja, que possibilita que os profissionais objetivem sua intencionalidade em respostas profissionais (Guerra, 2000). Os instrumentos utilizados pelas e pelos assistentes sociais cumprem um papel de ferramenta de mediação para a concretização das ações profissionais. Dessa forma, os instrumentos são meios pelos quais podem se efetivar escolhas profissionais. E se os instrumentos são, por natureza, neutros, as escolhas das e dos assistentes sociais não são.

No Serviço Social, "a instrumentalidade assume perspectiva particular, seja como um conjunto de conhecimentos que permite mediar a intencionalidade na direção do objeto trabalhado na prática de seus profissionais, seja como um conjunto de métodos e metodologia com seus instrumentos e técnicas que possibilitam realizar a intencionalidade no fazer profissional" (ARCOVERDE; CHAVES; BASTOS, 2020, p. 237). Guerra (2000) desenvolve uma concepção sobre a instrumentalidade do Serviço Social a partir de uma leitura lukacsiana da obra de Marx. A autora pensa a instrumentalidade como uma condição sócio-histórica da profissão em três níveis: no que diz respeito à sua funcionalidade ao projeto reformista da burguesia; no que se refere à sua peculiaridade operatória (aspecto instrumental-operativo); e como uma mediação que permite a passagem das análises universais às singularidades da intervenção profissional, conforme colocado abaixo:

> 1.da instrumentalidade do Serviço Social face ao projeto burguês, o que significa a capacidade que a profissão porta (dado ao caráter reformista e integrador das políticas sociais) de ser convertida em instrumento, em meio de manutenção da ordem, a serviço do projeto reformista da burguesia. [...] 2. da instrumentalidade das respostas profissionais, no que se refere à sua peculiaridade operatória, ao aspecto instrumental-

> operativo das respostas profissionais frente às demandas das classes, aspecto este que permite o reconhecimento social da profissão, dado que, por meio dele o Serviço Social pode responder às necessidades sociais que se traduzem (por meio de muitas mediações) em demandas (antagônicas) advindas do capital e do trabalho [...]. Nesta condição, no que se refere às respostas profissionais, a instrumentalidade do exercício profissional expressa-se: 2.1. nas funções que lhe são requisitadas: executar, operacionalizar, implementar políticas sociais; a partir de pactos políticos em torno dos salários e dos empregos (do qual o fordismo é exemplar), melhor dizendo, no âmbito da reprodução da força de trabalho; 2.2. no horizonte do exercício profissional: no cotidiano das classes vulnerabilizadas, em termos de modificar empiricamente as variáveis do contexto social e de intervir nas condições objetivas e subjetivas de vida dos sujeitos (visando a mudança de valores, hábitos, atitudes, comportamento de indivíduos e grupos). [...] 2.3. nas modalidades de intervenção que lhe são exigidas pelas demandas das classes sociais. Estas intervenções, em geral, são em nível do imediato, de natureza manipulatória, segmentadas e desconectadas das suas determinações estruturais, apreendidas nas suas manifestações emergentes, de caráter microscópico (GUERRA, 2000, p. 8-9).

Segundo Guerra (2000), a instrumentalidade está inteiramente ligada aos complexos sociais, na contradição, na historicidade e na totalidade. O processo de mediação executado por assistentes sociais deve ser feito baseado na realidade concreta, utilizando instrumentais que dão significado às dimensões da profissão, fazendo uso da teoria crítico-social.

Por ser um tema de grande relevância no Serviço Social, destaca-se que a instrumentalidade vai muito além dos instrumentos de trabalho, de um "arsenal de técnicas", abrangendo "o conhecimento como um meio de trabalho sem o que esse trabalhador especializado não consegue efetuar sua atividade" (IAMAMOTO, 1998, p. 62). A instrumentalidade se pauta sobre a realidade social e sua concretude e complexidade que necessitam de um aparato técnico-metodológico específico, de modo que seja possível compreender a totalidade do objeto de intervenção.

Operacionalizar o trabalho do Serviço Social requer a apreensão de referenciais teórico-metodológicos fundamentais da vida social, que forneçam elementos para compreensão e explicação dos fenômenos postos pela e na realidade social, e que são objetivados em variadas expressões no cotidiano do trabalho profissional. Guerra (2000) reflete, ainda, sobre a instrumentalidade no exercício profissional do assistente social como uma propriedade ou um determinado modo de ser que a profissão adquire no interior das relações sociais, no confronto entre as condições objetivas e subjetivas[83] do exercício profissional.

[83] Condições objetivas são aquelas relativas à produção material da sociedade, são condições postas na realidade material. Por exemplo: a divisão do trabalho, a propriedade dos meios de produção, a conjuntura,

Os diferentes espaços sócio-ocupacionais impõem aos profissionais constantes reflexões acerca dos instrumentos a serem utilizados. Trata-se de uma escolha que deve ser ponderada, de modo que o indivíduo não seja penalizado quanto ao acesso e usufruto dos seus direitos quaisquer que sejam, tampouco culpabilizado. Segundo Souza (2008), o debate sobre a instrumentalidade do Serviço Social percorre a história da profissão em razão da própria natureza desta: o Serviço Social se constitui como profissão no momento histórico em que os setores dominantes da sociedade (Estado e empresariado) começam a intervir, de forma contínua e sistemática, nas consequências da "questão social", por meio, sobretudo, das chamadas políticas sociais.

Com relação a atuação do Serviço Social no Ministério Público, tais aproximações são mediadas pela defesa e garantia dos direitos individuais, difusos e coletivos. Dessa forma, a práxis do Serviço Social compromissada com ações portadoras de instrumentalidade, com cultura política e profissional críticas, e preservada a unidade entre as dimensões teórico-metodológicas, ético-política e técnico-operativa, quando somada e apropriada à missão do Ministério Público, apresenta grande potencial para contribuir com o fortalecimento da justiça social e construção de ações efetivas de garantia de direitos.

Nesse sentido, são as respostas que a profissão organiza em relação às necessidades do Ministério Público e da sociedade que caracterizam a *práxis* profissional e a natureza do seu foco de intervenção, ou seja, a direção social que os (as) profissionais vêm assumindo na atual conjuntura, uma vez que a organização também determina os processos de trabalho dos (as) assistentes sociais, fato que reforça a importância da ampliação de espaços de discussões na instituição e o amadurecimento da atuação profissional.

Sua instrumentalidade, no campo da assessoria, subsidia órgãos de execução (Promotorias e Procuradorias de Justiça) e aos órgãos de planejamento vinculados à administração superior, sendo os órgãos de execução os responsáveis pela atividade essencial do Ministério Público. Além de propor ao Ministério Público a indução de políticas públicas nas diversas áreas, buscando coletivizar os casos individuais e contribuindo para ampliar a resolutividade das demandas, bem como trabalhar para

os objetos e os campos de intervenção, os espaços sócio-ocupacionais, as relações e condições materiais de trabalho. Condições subjetivas são as relativas aos sujeitos, às suas escolhas, ao grau de qualificação e competência, ao seu preparo técnico e teórico-metodológico, aos referenciais teóricos, metodológicos, éticos e políticos utilizados, dentre outras.

enfrentar a judicialização das expressões da questão social. Os instrumentais teórico-metodológicos utilizados pelos profissionais de Serviço Social do Ministério Público podem se materializarem em respostas/mediações profissionais competentes, quando alinhados com as dimensões técnico-operativa e ético-política, e orientados pelo projeto profissional comprometido com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais.

No entanto, muitos são os desafios, pois o (a) assistente social, enquanto trabalhador (a) assalariado (a), não dispõe de total autonomia para realização do seu trabalho e sofre interferências direta de seus empregadores, sejam eles estatais ou privados. Interferências sobre suas condições materiais, técnicas e metodológicas, remuneração, jornada de trabalho etc., participando o Serviço Social tanto dos processos de reprodução dos interesses do capital quanto das respostas às necessidades daqueles pertencentes às classes subalternas. Não sendo diferente na área sociojurídica.

Fávero (2018) alerta que nas instituições do sóciojurídico, o poder se sustenta baseado na lógica jurídica e na disputa por hegemonia, sendo essa área "propícia ao avanço de requisições conservadoras, devido às prerrogativas institucionais que lhes conferem poder de controle e de disciplinamento de conflitos individuais e sociais pelo Estado burguês" (FÁVERO, 2018, p. 52). Segundo Tejadas (2013), as requisições individuais ou coletivas que chegam ao Ministério Público são dotadas de complexidade, pois manifestam-se sob ausências e negações de direitos, e os sujeitos que procuram a instituição encontram estruturas jurídicas e rituais processuais muito rígidos que não favorecem necessariamente a identificação da natureza das suas necessidades, tampouco a sua resolução para além do viés jurídico, onde determinadas decisões jurídicas incidem negativamente na vida dos sujeitos, sobretudo dos mais empobrecidos. Nesse sentido, o Poder Judiciário passa a ser depósito das demandas sociais dos segmentos mais fragilizados e subalternizados da sociedade e assume a responsabilidade de promover o enfrentamento às expressões da questão social, ao passo que o Estado persistentemente se desresponsabiliza como esfera de proteção social (Tejadas, 2013).

O modo de produção capitalista incide diretamente sobre as condições objetivas do mundo do trabalho e, articulado com o Estado, efetiva a coerção, o controle social e o disciplinamento dos sujeitos sociais para manter a hegemonia dos grupos/interesses dominantes e consecução da organização social adequada aos interesses dos grupos que detêm o poder (SILVA, 2012, p. 145). Nesse sentido, esta autora reconhece que, na área sociojurídica, os dilemas profissionais vêm sendo potencializados pelo processo de

criminalização, judicialização e assistencialização das refrações da questão social, interligados às propostas de controle e disciplinamento que emanam do ideário neoliberal (SILVA, 2012). A autora ainda aponta para

> o crescimento de práticas autoritárias e cerceadoras de direitos, que tentam preencher os espaços deixados pelas políticas públicas através da refilantropização da questão social e da assistencialização das políticas sociais, ou mesmo reduzir a "solução" dos problemas sociais a intervenções individualizantes, formais e burocráticas. Há, ainda, um processo de expansão das ações repressivas do Estado, manifesto especialmente através da defesa severa e intransigente da ampliação dos aparatos de segurança pública e do endurecimento das punições dirigidas aos atos de resistência e rebeldia das classes subalternas (SILVA, 2012, p. 145).

A atuação profissional do assistente social, na ordem societária vigente, é permeada por desafios e limitações, não sendo diferente no exercício da prática profissional no Ministério Público. Neste terreno de atuação o desafio se torna imperativo e a materialização da missão de defesa do regime democrático e dos direitos individuais indisponíveis e coletivos, no que se refere à proteção social, dá-se em meio às novas configurações da esfera pública e aos projetos societários que nela estão em disputa. Nesse processo, o Ministério Público, enquanto espaço de correlação de forças, também se encontra sob determinações do capital e enfrenta desafios para executar suas tarefas.

Segundo Tejadas (2013), dentre os desafios que são colocados à prática do Serviço Social no Ministério Público, existe a dificuldade de alguns agentes ministeriais romperem com o tradicionalismo do Sistema de Justiça e realizarem a mediação particular-universal, para transpor o individual ao coletivo e perceber a situação individual de modo não criminalizante ou culpabilizadora. Daí a importância da constituição de processos dialógicos na instituição com a implementação de uma perspectiva interdisciplinar articulada ao planejamento para proposição de ações, para que se possa combater expressões ideoculturais contemporâneas que se espraiam e encobrem ideologias neoconservadoras produzidas e reproduzidas nas instituições. A autora ainda complementa que

> a questão que se coloca é a necessidade de superar o cotidiano e envidar esforços no sentido de planejar e refletir acerca dele, sob pena de a intervenção profissional submergir às demandas cotidianas que, tratadas de modo pontual, muitas vezes se tornam empobrecedoras das possibilidades de contribuição do Serviço Social no que diz respeito à garantia dos direitos humanos (TEJADAS, 2013, p. 479).

Segundo Iasi (2019), aqueles que vivem na ordem do capital e adquiriram consciência da necessidade de superá-la operam com uma intencionalidade que está em flagrante contradição aos chamados "limites institucionais", que tendem a impor o mandato institucional e subjugam a intencionalidade ético-política transformadora do Serviço Social, restando aos assistentes sociais procurarem formas de adequação e sobrevivência, moldando-se às exigências da realidade em sua nova forma e dialogando com setores abertamente conservadores no interior do próprio campo. Por isso, "as armadilhas que se apresentam aos/às profissionais que atuam no Ministério Público também perpassam posicionamentos criminalizantes, culpabilizadores e descontextualizados, que resultam em novas violações de direitos pela instituição que deveria garanti-los" (CFESS, 2014, p. 59).

É importante que a categoria profissional em sua instrumentalidade reflita acerca desses aspectos e esteja atenta aos limites e desafios institucionais, pois estes tendem a direcionar os/as assistentes sociais a um enfrentamento das expressões da questão social mais longínquo da perspectiva crítica, destituído de uma ação política e profissional coletiva. Se faz necessário que, diante dessa conjuntura, o/a profissional "assuma a dimensão investigativa da profissão; estabeleça relação entre a expressão concreta da questão social com a qual se depara no dia a dia e sua construção histórico-social, inserindo-a no campo dos direitos humanos" (FÁVERO, 2018, p. 68). É imprescindível, ainda, que o/a assistente social esteja afinado/a com o projeto ético-político da profissão, desenvolvendo suas competências, de modo a possibilitar o questionamento dos critérios de elegibilidade focalistas, fortalecendo os sujeitos coletivos, pesquisando e conhecendo os sujeitos que demandam os seus serviços, orientando-os através de informações que os possibilitem cobrar do Estado a efetivação dos direitos que estão precarizados.

O aumento da judicialização das demandas sociais da classe trabalhadora, além de transferir ao poder judiciário a responsabilidade de promover o enfrentamento às expressões da questão social, aciona instituições e mecanismos coercitivos quando se faz necessária a manutenção da ordem social. Segundo Barroco (2015), as pressões sofridas por assistentes sociais vêm majoritariamente do campo sociojurídico e que seus assediadores são juízes, promotores, diretores de presídios etc. A autora ressalta que

> são formas de assédio moral que visam à quebra do sigilo ou à execução de tarefas de responsabilidade da justiça, como oferecer provas à justiça por meio de depoimentos e práticas de mediação; entregar prontuários à justiça, denunciar ou elaborar relatórios sobre os usuários, fornecendo detalhes a respeito de sua vida pessoal que podem ser

> usados para diversas formas de punição: desde a criminalização até a discriminação alimentada por preconceitos (BARROCO, 2015, p. 632-633).

Diante disso,

> Assistentes sociais devem ter clareza que o Direito Positivo, por possuir um caráter de classe, impõe a defesa dos interesses da classe dominante e, portanto, seja no acesso ao complexo aparelho de justiça burguês, e mesmo nos instrumentos de convencimento de seus operadores, a lógica da defesa da classe dominante se faz presente. Tal fundamento possui relevância determinante na vida das pessoas, uma vez que ao serem julgadas por algum crime, ou por algum ato ilícito, estarão, no limite, à mercê dessa discricionariedade de classe, ainda que isso se dê com muitas e complexas mediações (BORGIANNI, 2012, p. 50).

Conforme apontado por Iamamoto (2009b), o cotidiano coloca para o Serviço Social desafios e obstáculos que dificultam a consolidação do projeto ético-político profissional. Segundo (Netto, 1987), é nesse cotidiano em que a reprodução social se realiza por meio da reprodução dos indivíduos, por isso um espaço ineliminável e insuprimível. As singularidades, os imediatismos que caracterizam o cotidiano, que implicam na ausência de mediação, só podem ser enfrentados pela apreensão das mediações objetivas e subjetivas (tais como valores éticos, morais e civilizatórios, princípios e referências teóricas, práticas e políticas) que se colocam na realidade da intervenção profissional.

O Serviço Social é uma profissão que atua na "ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras" (BRASIL, 2012, p. 23). Então, sua atuação nos diversos espaços sócio-ocupacionais apresenta particularidades que são identificadas a partir de como as expressões da questão social se apresentam no cotidiano de cada instituição. Dessa forma, tais particularidades são expostas no fazer profissional do assistente social, ou seja, na sua instrumentalidade. E sendo a instrumentalidade uma categoria constitutiva e uma condição necessária de todo trabalho social, pode-se afirmar que no exercício profissional ela é entendida não somente como um "conjunto de instrumentos e técnicas, mas uma determinada capacidade ou propriedade constitutiva da profissão, construída e reconstruída no processo sócio-histórico" (Guerra, 2000a).

Dessa forma, trata-se aqui da instrumentalidade no Serviço Social como uma mediação que permite a passagem das ações meramente instrumentais para o exercício profissional crítico e competente, ou seja, significa tomar o Serviço Social como

totalidade constituída de múltiplas dimensões: teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política (GUERRA, 2000a) e essas dimensões constituem uma relação de unidade na diversidade, ou seja, "essas dimensões são interligadas, interdependentes, se complementam, apesar de manterem suas especificidades" (SANTOS, 2013, p. 26).

Segundo Guerra (2011), é imprescindível que o profissional esteja afinado com o projeto ético-político da profissão, o qual subsidiará a intencionalidade e execução de sua prática. Esta deve ser realizada por meio de uma instrumentalidade mediadora de conversão da racionalidade instrumental em racionalidade materialista-dialética, na escolha de respostas orientadas por referenciais teóricos, metodológicos e princípios éticos e políticos conduzidos por uma razão crítica. A prática do Serviço Social no Ministério Público pode instrumentalizar a possibilidade de superar o mandato institucional e desenvolver suas competências, de forma que possibilite cobrar do Estado a efetivação dos direitos, potencializando o acesso a bens e serviços e operando mudanças nas condições de vida da classe trabalhadora.

4.2.1 O Projeto Ético-político do Serviço Social brasileiro e sua relação com a *práxis* profissional

Com base na teoria marxiana, o trabalho constitui-se na relação entre o ser social e a natureza, que envolve a dimensão teleológica por meio de uma intencionalidade prévia, transformando a matéria-prima em algo que irá satisfazer suas necessidades. O homem é dotado de capacidade teleológica e a partir disso o trabalho pode ser realizado, pois não existe consciência sem um ser, da mesma forma que não existe trabalho sem projeção ideal. Ele realiza o trabalho a partir de uma ação prática consciente com os meios para sua efetivação, com um determinado grau de cooperação e formas sociais de comunicação, conhecendo e dominando a natureza. O produto do seu trabalho constituído por sua objetivação vai criar uma nova realidade. Desta forma, a natureza se transforma pela ação do homem e este também se modifica e se auto reconhece como sujeito de sua obra. Partindo de suas objetivações, são criadas alternativas as quais possibilitarão ao homem fazer escolhas e atribuir valores a elas.

A consciência tem um papel fundamental no processo de trabalho e estabelece a mediação entre o ser social e a natureza e os homens entre si, relação que pressupõe outras mediações, como a cooperação, a divisão do trabalho e a linguagem, entre outras. Antes,

o homem primitivo trabalhava apenas pela necessidade de sobrevivência, e a partir do momento que este dá um salto para a condição de ser social e ser humano genérico, a espécie humana se autoconstrói socialmente, utilizando a razão, sua capacidade de projetar e a capacidade de sociabilizar. É esse salto ontológico que vai diferenciar o homem de outros seres naturais. Marx vai se referir às capacidades desenvolvidas pelo trabalho como "necessidade natural e eterna de efetivar o intercâmbio material entre o homem e a natureza, e, portanto, manter a vida humana" (BARROCO, 2010, p. 21).

Lukács (1979) enfatiza a centralidade ontológica do trabalho na vida do homem, sendo, em termos genéricos, "o ponto de partida da humanização do homem, do refinamento de suas faculdades, processo do qual não se deve esquecer o domínio sobre si mesmo (LUKÁCS, 1979, p. 87).

O desenvolvimento das relações sociais e da divisão do trabalho está imbricado nesse processo, permitindo o avanço nas próprias relações sociais e na própria consciência dos seres humanos. Portanto, a referência à categoria "trabalho" remete também à liberdade, bem como às necessidades e alternativas que o próprio ser social vai construindo ao longo do desenvolvimento das forças produtivas. A busca pelos fundamentos da realidade a ser desvelada inscreve-se numa perspectiva que deve ir além da aparência, ou seja, deve-se ir às raízes dos fenômenos. A sociedade humana está submetida a fatores histórico-culturais. A realidade social é um todo dinâmico, complexo e produto de múltiplos fatores, resultante de fatores históricos, inerentes à natureza dos indivíduos, e de fatores ocasionados pela atividade voluntária do homem, nem sempre inseridos em reiteração, ordem e adequação. A sociedade além de se preocupar com suas necessidades econômicas, se preocupa também com a melhoria qualitativa de sua vida, a partir do conjunto de bens sociais que conduzam ao bem comum, como a ética e a moral. A esperança nessa sociabilidade é que haja justiça para toda a humanidade, porém, a imposição de uma harmonização social pode levar a perda da liberdade humana e até a perda do bem comum.

Para Sartori (2010), a divisão do trabalho aproxima os homens, possibilitando que se reconheçam como gênero, ou seja, gênero humano. Porém, a configuração do trabalho na sociedade capitalista e o ingresso dos indivíduos no mercado mundial põem os sujeitos em oposição, evidenciando a existência das classes sociais, além da divisão entre trabalho intelectual e material.

O produto do trabalho constitui a objetivação do sujeito (Barroco, 2010). Nesse processo ocorre uma dupla transformação - do sujeito e do objeto transformado pela ação

do homem - promovendo a consciência histórica do sujeito. A partir das situações e objetivações, o ser humano vai criando alternativas, abrindo possibilidades de escolhas entre elas, "onde tais escolhas promovem valorações (escolhe-se o melhor, realizando comparações entre o que é bom ou mau, bonito ou feio, correto ou incorreto, etc.), ou seja, realizam-se escolhas de valor, não necessariamente de valor moral" (BARROCO, 2010, p. 25). Tais alternativas, que abrem espaços para escolhas, são a gênese da liberdade, pois para Marx, a liberdade consiste na existência de alternativas e na possibilidade concreta de escolhas entre elas. "A liberdade é - simultaneamente - capacidade de escolha consciente dirigida a uma finalidade e capacidade prática de criar condições para a realização das escolhas e para que novas escolhas sejam criadas" (BARROCO, 2010, p. 27-28).

Sem liberdade não há ética. A liberdade supõe a operação sobre alternativas e se concretiza mediante a escolha, a decisão, a consciência do que se faz (Bittar, 2004). O homem enquanto ser social e ético passa a construir mediações, respondendo "às carências de forma consciente, racional, projetiva, transformando os sentidos, de forma livre e criativa" (BARROCO, 2010, p. 20). Para Marx, a gênese da liberdade vem dessa capacidade histórica do homem de criar alternativas e do poder de escolha entre elas, passando a ter valor atribuído pelos homens em função de suas necessidades sociais. Com base em juízos de valor, os objetos são avaliados como úteis, inúteis, válidos ou não válidos (Barroco, 2010, p. 27). Marx vai tratar a liberdade em dois sentidos: o negativo e o positivo. A liberdade negativa é quando superamos e nos livramos de algum impedimento da livre manifestação da liberdade. Já a positiva é ter a liberdade para a objetivação e sempre ampliá-la e viabilizá-la (Barroco, 2010).

Etimologicamente, Ética é uma palavra de origem grega que vem do vocábulo "*ethos*" e significa: "morada", "lugar onde se habita", mas também pode ser entendido como "modo de ser" ou "caráter" (Nalini, 2008). É uma investigação geral sobre o modo de ser dos homens socialmente determinado, trazendo na sua essência um conjunto de valores que norteiam o comportamento do homem em relação aos outros em busca da pacificação social. Um dos objetivos precípuos da Ética é a busca de justificativas para as regras propostas pela Moral e pelo Direito, diferenciando-se de ambos por não estabelecer regras. O plano ético permeia todas as ações humanas, devendo ser utilizada para fortalecer a moral e inspirar as condutas humanas voltadas para a prática do bem, para o ético. Isto ocorre porque o homem é um ser livre, vocacionado para o exercício da liberdade, de modo consciente.

As ações éticas, que são resultantes das relações sociais e históricas, compreendem também o mundo das necessidades, da natureza. A ética só existe no seio da comunidade humana; é uma expressão da vida social e histórica dos homens situados, dos homens em suas relações vitais, produtivas, concretas e comunicativas e nesse contexto, inserem-se as relações de produção e de reprodução social da vida material dos homens. Essas relações são históricas e sociais determinantes do próprio homem. Por exemplo, aqueles que controlam a produção ou os meios e circulação econômica dos bens possuem maior liberdade do que aqueles que não têm o poder desse controle. Os que detêm maior poder de sobrevivência e maior poder de ampliar sua qualidade de vida e de seus familiares, têm maior disponibilidade ética, visto que têm o poder de melhor avaliar as condutas, podendo escolher mais e melhor, podendo decidir em maior escala sobre as coisas da cultura e sobre a distribuição das riquezas, podendo definir um maior leque de normas que atendam aos seus interesses. Esses passos refletem também na disponibilidade e distribuição dos direitos entre os homens.

Assim a ética aqui é compreendida como uma construção histórica dos homens, sendo concebida como práxis ou, nas palavras de Lukács, "como uma parte da práxis humana em seu conjunto" (Lukács, 2007, p.72). A Ética surge quando o homem rompe com um comportamento limitado, imediato e instintivo na comunidade primitiva para dar seus primeiros passos na direção da construção de si mesmo como um novo ser (Barroco, 2008). A Ética é essa dimensão de construção do ser social. É o modo de ser do homem, o modo de se comportar no processo de humanização. A verdadeira ética é aquela que leva o homem a lutar pela sobrevivência da espécie.

A sociabilidade é resultado de o homem constituir-se como tal a partir da relação com outros homens e de suas consequências. É a identificação e reconhecimento de que em diversos momentos um ser é igual a outro ser da mesma espécie, partilhando da mesma atividade e dependendo uns dos outros para sobreviver. O homem social precisa ter em suas ações de transformação da natureza o papel ativo da consciência e conhecer sua dinâmica, apesar de que o produto de sua práxis nem sempre resulta de uma deliberação consciente ou de uma projeção ideal, "porque as circunstâncias sociais em que ele é produzido ultrapassam a determinação subjetiva dos indivíduos, considerados isoladamente" (Barroco, 2008, p.23).

O homem quando desenvolve a práxis surgem novas necessidades e formas de satisfação resultando na ampliação das capacidades humano-genéricas, como a arte, a filosofia, as práticas religiosas, políticas e educativas. Essas conquistas produzidas pela

humanidade são concebidas por Marx como a "riqueza humana". Toda essa riqueza é resultado da necessidade humana, pois de acordo com Barroco (2010), existe uma discrepância entre o gênero humano e os indivíduos, tendo em vista as sociedades fundadas na divisão social do trabalho, na exploração do trabalho. "Esse conjunto de determinações historicamente articuladas em formas de produção particulares dá origem ao fenômeno geral da alienação" (BARROCO, 2010, p.30).

Como disse Lukács, todas as atividades sociais e individuais exigem escolhas e decisões: "todo indivíduo singular, sempre que faz algo, deve decidir se o faz ou não. Todo ato social, portanto, surge de uma decisão entre alternativas acerca de posições teleológicas futuras" (LUKÁCS,1978, p. 6). Ao desenvolver sua consciência, o ser social age consciente criando novas alternativas para o seu desenvolvimento, instaurando objetivações que permitem autoconstrução do ser social como um ser livre e universal.

Todo ato social é feito de escolhas e estas são baseadas em juízos de valor, o que requer igualmente um conhecimento prévio. Avalia-se objetos e ações e por isso o ser social é capaz de agir eticamente, sendo dotado de capacidades que lhe conferem possibilidades de escolher racional e conscientemente entre alternativas de valor, de projetar teleologicamente tais escolhas, de agir de modo a objetivá-las, buscando interferir na realidade social em termos valorativos, de acordo com princípios, valores e projetos éticos e políticos, em condições sócio-históricas determinadas. Santos (2010, p. 62) ressalta que "as motivações morais e éticas remetem à questão do valor". Lukács trouxe a relação intrínseca entre os aspectos objetivo e subjetivo do valor, sendo que "o valor é posto por uma decisão subjetiva, mas as valorações surgem na objetividade social, elas são produto do processo social objetivo, estando em conformidade com as necessidades e possibilidades sócio-históricas dos homens" (SANTOS, 2010, p. 62) .

Para o método de Marx "a ética é uma parte, um momento da *práxis* humana em seu conjunto" (LUKÁCS, 2007, p. 72). Como tal, a ética dirige-se à transformação dos homens entre si, de seus valores, exigindo posicionamentos, escolhas, motivações que envolvem e mobilizam a consciência, as formas de sociabilidade, a capacidade teleológica dos indivíduos, objetivando a liberdade, a universalidade e a emancipação do gênero humano.

A sociedade contemporânea, com o advento do capitalismo e da globalização, encontra-se entorpecida com a presença do poder econômico, associado ao consumismo desenfreado, resultante das influências midiáticas que se distanciam de questões essenciais ao progresso da sociedade e da humanidade - como a democracia, a liberdade,

a felicidade, a moralidade, a ética e a justiça social -, para manter-se limitada às questões imediatas e econômicas. Nalini (2008, p. 17) adverte que "uma civilização tangida pelo consumo torna-se materialista, egoísta e hedonista. Se o ser humano passa a ser o consumidor, só interessa cuidar de bens de consumo. Tudo é consumível e, portanto, descartável". De acordo com Bittar,

> a sociedade pós-moderna treina as consciências e as coopta: pela rapidez da sucessão de imagens televisivas; pela sobrecarga de informação inconsistente a ser drenada; pelo bombardeio instantâneo de dados provenientes de todos os meios de comunicação; pela sedução do gosto ao infindável atrativo dos objetos de desejo no consumo; pela fluidez das relações humanas superficiais nos diversos ambientes de alta rotatividade humana; pela mecanização da vida, na esteira da operosidade inconsciente das atividades quotidianas; pela sensualidade da estética das vitrines e dos balcões de ofertas de novidades de consumo; pelo imediatismo e pelo eficientismo cobrados pelo mercado de trabalho e pela pressa acumulativa e de resultados, inerentes à maximização do capital; pela aceleração do ritmo de vida, marcado pela contingência e pela fugacidade; pela imperativa escravização da mão de obra assalariada à condição do trabalho, como forma de conservação do emprego ante o agigantamento da massa de manobra constituída pelo exército de reserva do desemprego; pela fungibilidade do humano ante a evolução técnica e tecnológica; pela massificação e a tendência ao anonimato na indiferença do coletivo distante e amorfo; pela cooptação dos projetos educacionais para a vala-comum do treinamento/adestramento tecnológico-profissional determinados pela lógica imediatista de recrutamento pelo mercado de trabalho; pela depreciação da formação humana diante dos imperativos pragmáticos e as exigências de qualificação exclusivamente técnicas ou tecnocráticas das profissões (BITTAR, 2007, n.p).

Com relação a reprodução social das objetivações ético-morais, Barroco (2010) vai evidenciar que

> Ao conjunto dos modos de ser ético-morais desenvolvidos historicamente pelos homens, a partir de determinado estágio de organização do trabalho e da vida social, denominamos campo das objetivações ético-morais, constituído: 1) pelo sujeito ético-moral; 2) pela moral; 3) pelo conhecimento ético; 4) pela práxis ético-política. [...] A moral objetiva-se fundamentalmente: 1) como sistema normativo reprodutor de costumes, em resposta a exigências de integração social, vinculando-se ao indivíduo singular e à vida cotidiana; 2) como conexão entre motivações do indivíduo singular e exigências éticas humano-genéricas, vinculadas a diferentes formas de práxis, dentre elas a práxis política (BARROCO, 2010, p.58-59).

Sendo assim, faz-se necessário, de forma urgente em nossa sociedade, uma reabilitação e conscientização, não só em relação aos estudos do conceito de ética, mas também da construção do seu sentido na prática, em busca de tornar os indivíduos mais humanos, menos individualistas e crentes na construção de uma sociedade mais justa a partir de ações éticas coletivas. Segundo Barroco, "uma ética configurada como reflexão crítica e sistematização teórica orientada por pressupostos sócio-históricos e dirigida a

valores emancipatórios é consciente de seus limites objetivos na sociedade burguesa, mas pode contribuir para a ampliação de uma consciência social crítica (BARROCO, 2010, p. 84).

Portanto, o ser humano possui a liberdade para escolher entre alternativas, que a partir da consciência, escolherá os meios que sejam mais adequados à efetivação de sua finalidade, assim como a melhor alternativa que considera ser a possível de contribuir com o sucesso da efetivação da ação. Dessa forma, no trabalho, "o homem exercita sua liberdade no sentido de uma decisão concreta entre diversas possibilidades concretas" (LUKÁCS, 2004, p. 167), ou seja, "a questão da liberdade é posta em termos do homem escolher entre querer ou não transformar a realidade" (SANTOS, 2010, p.62).

Ressalta-se a categoria alternativa enquanto mediação e por isso a importância do conhecimento prévio, teórico e procedimental, e dos processos valorativos, a fim de que na prática profissional seja assegurada uma unidade entre teoria, finalidade, meio e prática no alcance de um determinado fim concreto. Conforme disse Santos (2010),

> Toda prática é constituída por determinações que refletem uma lei, entretanto essa lei não se expressa na aparência do objeto; para que seja apreendida é necessário um movimento que gere um conhecimento teórico sobre esse fenômeno. Assim, somente quando se tem um procedimento teórico sobre a prática é que ela poderá expressar uma teoria, a qual só poderá modificar a prática quando for utilizada para projetá-la e avaliá-la, ou seja: o âmbito da prática é o da efetividade da ação sobre o mundo e o âmbito da teoria é o de criar finalidades ou resultados ideais para a ação. A teoria possibilita a ação, uma vez que aponta as tendências nela presentes (SANTOS, 2010, p.54).

O Serviço Social possui uma utilidade social que advém das contradições da sociedade capitalista, ou seja, a utilidade social da profissão está em responder às necessidades da classe trabalhadora, que se transformam, por meio de muitas mediações, em demandas para a profissão. Estas são respostas qualificadas e institucionalizadas, para o que, além de uma formação social especializada, devem ter seu significado social reconhecido pelas classes sociais fundamentais - capitalistas e trabalhadores (Guerra, 2000).

O espaço sócio-ocupacional do Serviço Social foi criado diante da necessidade de se intervir sistematicamente nas expressões da questão social, visto que as consequências do processo de exploração da classe trabalhadora na mesma proporção da crescente valorização do capital aprofundam as manifestações da questão social, processo que justifica a constituição do Serviço Social como profissão, conforme expresso por

Iamamoto (2012). No âmbito do Serviço Social, Iamamoto (2012) define a questão social como

> [...] o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 2012, p. 27).

Compreende-se que a questão social é constitutiva do desenvolvimento do capitalismo, ou seja, não é possível suprimí-la conservando-se a ordem capitalista. Portanto, o desenvolvimento capitalista produz, compulsoriamente, a questão social e o modo como o sistema capitalista se desenvolve, de acordo com cada formação socioeconômica, impulsiona suas diferentes expressões e manifestações. Como parte constitutiva das relações sociais capitalistas, a questão social é indissociável do padrão de acumulação de capital e das configurações assumidas pelo trabalho neste sistema.

Iamamoto (2012) sinaliza ainda que a contradição fundamental da sociedade capitalista — expressa pelo antagonismo entre trabalho social (coletivo) e apropriação privada — constitui a gênese do modo de desenvolvimento da sociedade capitalista, no qual se verifica,

> de um lado, uma enorme possibilidade de o homem ter acesso à natureza, à cultura, à ciência, enfim, desenvolver as forças produtivas do trabalho social; porém, de outro lado e na sua contraface, faz crescer a distância entre a concentração/acumulação de capital e a produção crescente da miséria, da pauperização que atinge a maioria da população nos vários países, inclusive naqueles considerados de primeiro mundo. (IAMAMOTO, 2012, p. 27-28)

As políticas sociais constituem-se uma modalidade histórica de enfrentamento às expressões da questão social, sendo um importante espaço sócio-ocupacional, porém com o tratamento fragmentado e setorializado por parte do Estado, as políticas sociais acabam contribuindo para a produção e reprodução material e ideológica da força de trabalho (melhor dizendo, da subjetividade do trabalhador como força de trabalho) e para a reprodução ampliada do capital (Guerra, 2000).

A dificuldade predominantemente vivenciada pelos profissionais na tentativa de materializar o projeto ético-político é devido às demandas e respostas imediatas, fragmentadas, individuais, tratadas nas suas aparências na sociabilidade atual. Elementos que são intrínsecos à racionalidade burguesa, que estão na base do sistema capitalista vigente, como a sociedade do consumo e do individualismo que se formou, se sobrepõem à importância dos direitos sociais e humanos. Assim, Iamamoto afirma que,

> A consolidação do projeto ético-político profissional requer remar na contracorrente, andar no contravento, alinhando forças que impulsionem mudanças na rota dos ventos e das marés na vida em sociedade. Teimamos em reconhecer a liberdade como valor ético central, o que implica desenvolver o trabalho profissional para reconhecer a autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais, reforçando princípios e práticas democráticas. Aquele recolhimento desdobra-se na defesa intransigente dos direitos humanos, o que tem como contrapartida a recusa do arbítrio e de todos os tipos de autoritarismo. (IAMAMOTO, 2009, p.141).

Porém, é a partir da racionalidade crítico-dialética, que compõe o Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social, que é possível os/as assistentes sociais lidarem com divergências e disputas no cotidiano profissional. Iamamoto (2008) chama atenção para as tensões inerentes à relação entre projeto profissional - que afirma o assistente social como um ser prático-social dotado de liberdade e teleologia, capaz de realizar projeções e buscar implementá-las na vida social - e a condição do Assistente Social, enquanto trabalhador assalariado, pelo fato desta condição impor limites à autonomia de seu trabalho, estando submetido a um projeto societário de manutenção da ordem burguesa.

Diante disso, a prática do Serviço Social tem uma dimensão política, logo seu projeto profissional é também um projeto político, dotado de uma racionalidade crítica, e que norteia a profissão. Nesse sentido, o projeto profissional do Serviço Social conecta-se a um projeto societário de maior abrangência, cujo eixo central é a transformação da ordem social atual. Segundo Netto (1999), o projeto ético-político do Serviço Social é bem claro e explícito quanto aos seus compromissos.

> Tem em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor ético central – a liberdade concebida historicamente, como possibilidade de escolher entre alternativas concretas; daí um compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Consequentemente, o projeto profissional vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e/ou exploração de classe, etnia e gênero (NETTO, 1999, p. 104-105).

Historicamente, a construção do Brasil foi pautada na violação, negação e omissão dos direitos civis e sociais à população. O surgimento do Serviço Social esteve intrinsecamente ligada à perspectiva filantrópica e assistencialista por anos, até a construção dos parâmetros legais que regulamentam as diretrizes e competências do fazer profissional, sendo eles: a Lei 8.662/93, Lei de Regulamentação da Profissão, o Código de Ética do/a Assistente Social, por meio da Resolução CFESS nº 273/93, as Diretrizes

Curriculares dos Cursos de Serviço Social de 1996 e todas as legistações que consubstanciam o exercício profissional voltadas para a garantia de direitos. Estes instrumentos que orientam a formação e o exercício profissional se concretizam no debate e combate permanentes desenvolvidos por profissionais e estudantes de Serviço Social organizados em suas entidades representativas que imprimem a direção social da profissão.

No percurso do amadurecimento profissional do Serviço Social junto com as alterações ocorrentes na sociedade brasileira (com destaque para a ordenação jurídica consagrada na Constituição de 1988), o projeto profissional do Serviço Social passa a introduzir a ética como pressuposto teórico-político. Uma ética comprometida com o exercício da cidadania, com a universalização das políticas sociais e com a luta pela emancipação humana, sendo contrária a toda forma de exploração, opressão, violências e racismos, que são próprias da sociedade capitalista, a partir de uma visão crítica e fundamentada, teoricamente, das derivações teórico-metodológicas e ético-políticas do agir profissional. Como observou Netto (2006), é importante reconhecer que os elementos éticos dos projetos profissionais ultrapassam as normas morais, os direitos e deveres estabelecidos no Código de Ética, mas abarcam também as "escolhas teóricas, ideológicas e políticas das categorias profissionais", por isso os projetos profissionais têm sido designados por projetos ético-políticos.

Dessa forma, o Serviço Social enquanto uma profissão com prática interventiva, possui um projeto ético-político vinculado a um projeto societário de transformação da sociedade, sem dominação e/ou exploração de classe, etnia e gênero, o qual imprime uma direção social às ações profissionais. Teixeira; Braz (2009) sistematizaram a respeito dos elementos constitutivos do projeto, que são: a explicitação de princípios e valores ético-políticos; a matriz teórico-metodológica em que se ancora; a crítica radical à ordem social vigente e as lutas e posicionamentos políticos acumulados pela categoria, por meio de suas formas coletivas de organização política, em aliança com os setores mais progressistas da sociedade brasileira. Os autores também sistematizaram sobre os componentes que lhe dão materialidade, sejam eles: a produção de conhecimentos no interior do Serviço Social; as instâncias político-organizativas da profissão e a dimensão jurídico-política da profissão.

> É a partir e por meio desses componentes que se materializam os elementos constitutivos do projeto ético-político. Isso nos possibilita afirmar que são esses componentes que permitem – junto a tantos outros fatores que incidem sobre o

> universo profissional – a efetivação histórico-concreta dos quatro elementos supracitados, uma vez que são eles os instrumentos que viabilizam o projeto profissional na realidade objetiva, supondo-a para além das ações profissionais isoladas, ainda que possam envolvê-las também, e tomando o projeto ético-político como, mais uma vez, uma projeção coletiva dos assistentes sociais (TEIXEIRA; BRAZ, 2009, p. 9-10).

É a partir do projeto profissional que a autoimagem da profissão é apresentada. Os projetos são construídos coletivamente, a partir de um conjunto de membros, sejam por profissionais que estão atuando no cotidiano profissional como por aqueles/as que estão "pensando" a profissão, ou seja, pesquisadores, acadêmicos/as. O debate em torno do que vem sendo denominado projeto ético-político do Serviço Social data da segunda metade dos anos 1990, no entanto o objeto deste debate assim como a construção desse projeto parte do momento que se convencionou denominar "Serviço Social crítico, no final dos anos 1970 e início dos anos de 1980, como parte da renovação do Serviço Social[84] brasileiro no interior da autocracia burguesa[85] (Netto, 1991). A partir daí, a categoria profissional assumiu uma nova configuração da cultura profissional expressa por propostas pedagógicas comprometidas com a crítica à subalternidade, enfrentamento ao conservadorismo na profissão, luta por direitos e vinculada a projetos societários libertários comprometidos com a emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais. Posteriormente, o Serviço Social passou a concretizar os diversos avanços da profissão no campo da ética, da fiscalização do exercício profissional e da formação profissional.

[84] O processo de renovação do Serviço Social se constituiu na adoção de caminhos divergentes em relação aos pressupostos tradicionais vigentes na profissão. Momento em que o Serviço Social se aproxima dos marxismos e começa a aprofundar o debate com a tradição de Belo Horizonte, originalmente de base althusseriana, assim como também passa a adensar no interior da profissão debates com a cultura popular e o despertar para a cultura política, realizando uma forte crítica ao patrimonialismo e ao clientelismo (MOLJO; SILVA, 2018, p. 124). Portanto, foi exatamente na tradição que se expressou no Método BH, seu legado e crítica, que será gestada uma nova cultura, responsável pela direção estratégica claramente posta na década de 1990. Essa direção, já naquela década, demonstrava sua vocação 'contra a corrente", contra a ideologia neoliberal que já afrontava a Constituição de 1988 há mais de 20 anos (MOLJO; SILVA, 2018, p. 126).

[85] Sistema de representação política onde fortalecem-se processos decisórios de caráter autoritário e oligárquico, onde prevalecem vínculos baseados no corporativismo, no privatismo ou até mesmo em relações pessoais. Desde o seu nascimento, no final do século XIX, o Estado burguês assumiu no Brasil um caráter autocrático. Segundo Fernandes (1987), tal configuração estatal é própria de sociedades de capitalismo periférico e dependente, onde uma repetição da revolução burguesa clássica tornou-se impossível, estabelecendo uma associação racional entre desenvolvimento capitalista e autocracia ou uma dissociação pragmática entre desenvolvimento capitalista e democracia. Ao longo do tempo o Estado autocrático-burguês no Brasil adotou diversas formas oscilando, grosso modo, entre a forma democrático-liberal e a forma ditatorial. No entanto, em nenhuma destas conjunturas a forma dominante do Estado apresentou-se em sua pureza, ao contrário, o Estado autocrático-burguês manteve seu caráter sincrético, combinando mecanismos políticos distintos, desde os democrático-representativos até os mecanismos oligárquicos (privatistas, corporativistas) e fascistas (repressivos).

> Embora o projeto político do Serviço Social não se restrinja aos instrumentos legais e formais da profissão, diretrizes curriculares, o código de ética profissional e os mecanismos de fiscalização do exercício profissional, eles possuem uma força material que, para além de favorecer as condições da prática e da formação profissional, contribuem decisivamente para a consolidação de uma cultura profissional marcada por princípios, valores e referenciais teórico-metodológicos que abraçam a teoria marxiana, a superação da ordem capitalista, o humanismo, o internacionalismo das lutas sociais e a radicalidade democrática, os quais fundamentam, articulam e medeiam - sob condições históricas precisas - a relação entre a realidade e a profissão (MOTA; AMARAL, 2014, p. 24).

Segundo Netto (1991), para que se mantenha a hegemonia de um projeto profissional são necessários recursos político-organizativos (a importância da organização do corpo profissional), processos de debate e elaboração, investigações teórico-práticas (inclusive a análise da relação entre conhecimentos e formas de intervenção) etc, além de "um pacto entre seus membros: uma espécie de acordo sobre aqueles aspectos que, no projeto, são imperativos e aqueles que são indicativos"[86] (NETTO, 1991, p. 7). Outro destaque importante que Netto (1991) traz é sobre os valores de natureza explicitamente ética, os quais devem atravessar o projeto profissional como um todo, não constituindo um mero segmento particular dele. Vale destacar aqui que o Código de Ética do Serviço Social elenca onze princípios fundamentais que são derivações ético-políticas do agir profissional, são eles:

> I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
> II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
> III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
> IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
> V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
> VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
> VII. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
> VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;
> IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as;

[86] Imperativos são os componentes compulsórios, obrigatórios para todos os que exercem a profissão (estes componentes, em geral, são objeto de regulação jurídico-estatal); indicativos são aqueles em torno dos quais não há um consenso mínimo que garanta seu cumprimento rigoroso e idêntico por todos os membros do corpo profissional.

> X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
> XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

São esses valores que precisam ser tecidos no e a partir do cotidiano profissional e somados ao estudo e pesquisa permanentes, à militância e reconstrução de categorias materialmente postas. Valores éticos a serem seguidos que representam o antídoto para enfrentar a alienação no trabalho profissional, assim como as posições neoconservadoras que vêm adquirindo cada vez mais forças na sociedade brasileira, sobretudo nos espaços sócio-ocupacionais.

O que se convencionou chamar de projeto ético-político do Serviço Social é a direção política, ética e social estratégica da profissão. Tem em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor ético central, a liberdade como possibilidade de escolher entre alternativas. Possui um compromisso com a autonomia, com a emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais. Segundo Netto,

> A dimensão política do projeto é claramente enunciada: ele se posiciona a favor da equidade e da justiça social[87], na perspectiva da universalização do acesso a bens e a serviços relativos às políticas e programas sociais; a ampliação e a consolidação da cidadania são explicitamente postas como garantia dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras. Correspondentemente, o projeto se declara radicalmente democrático – considerada a democratização como socialização da participação política e socialização da riqueza socialmente produzida. Do ponto de vista estritamente profissional, o projeto implica o compromisso com a competência, que só pode ter como base o aperfeiçoamento intelectual do assistente social. Daí a ênfase numa formação acadêmica qualificada, fundada em concepções teórico-metodológicas críticas e sólidas, capazes de viabilizar uma análise concreta da realidade social – formação que deve abrir a via à preocupação com a (auto)formação permanente e estimular uma constante preocupação investigativa (NETTO, 2006, p. 3).

Uma profissão em que sua origem esteve marcada por diversas mediações de cunho doutrinário e conservador, voluntarista e filantrópica, mas que avançou na construção de um projeto profissional politizado, de horizonte progressista, orientado por uma base teórica crítica de inspiração marxista e comprometido com a emancipação

[87] Partimos da perspectiva que garantir a equidade e justiça social se faz com o compromisso com a igualdade substantiva, com socialização da política e socialização da riqueza socialmente produzida, pautada no projeto de construção de uma sociedade emancipada das relações capitalistas, pois só assim haverá a possibilidade de universalização democrática das políticas e direitos sociais, não ocorrendo nos marcos capitalismo.

humana. Diante da nefasta conjuntura brasileira e aparição de tendências profissionais regressivas e reacionárias, o Serviço Social deve manter-se firme e resistente na luta em manter vivo este legado da renovação profissional, preservando sua autonomia intelectual e política, assegurando a unidade entre as diversas dimensões da profissão (teórica/ética/ideopolítica e técnica), pois é dessa unidade que pode ser assegurada a resistência ao pensamento conservador, tanto no âmbito da pesquisa como no da formação e do exercício profissional (MOTA; RODRIGUES, 2020, p. 205).

É nessa direção social, em movimento permanente, luta e resistência, que o projeto profissional do Serviço Social deve continuar seguindo, em ruptura com o conservadorismo e em articulação com um projeto societário da classe trabalhadora, na luta por uma sociedade libertária, igualitária de emancipação humana, conforme ressalta Silva (2017),

> O denominado Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social, no Brasil, possui uma clara inspiração maxista-gramsciana, ainda que contenha outras tendências marxistas. Ele se sustenta na construção de uma hegemonia no campo profissional, entendida como direção social estratégica, que a vincula a projetos societários amplos comprometidos com uma posição, de partida, anticapitalista progressista e de afirmação de direitos no campo básico, mínimo, da seguridade social. A lei de regulamentação da profissão, o Código de Ética dos assistentes sociais e as diretrizes curriculares, com todas as alterações que esta ultima sofreu desde sua formatação original, preconizam a defesa intransigente de direitos fundamentais, uma formação profissional generalista e crítica e um trabalho profissional afinados, em tese, com tais orientações. Neste contexto há o claro compromisso em formar intelectuais capazes de pensar e intervir criticamente nas refrações da questão social (SILVA, 2017, p. 67).

Nessa direção, dentre as estratégias para a viabilização do projeto ético-político é o desenvolvimento de uma visão histórico-processual da realidade, o reconhecimento dos limites estruturais, mas, ao mesmo tempo, ter a compreensão de que a realizade é mutável, que se desenvolve e se transforma, sendo importante a ação dos sujeitos coletivos para transformar a história.

A dimensão interventiva na prática do Serviço Social também requer um compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população. Para o alcance dessa qualidade, a prática deve estar orientada por uma ampla literatura crítica do legado marxiano e da tradição marxista, pois apenas estas consideram as condições histórico-sociais que explicam as bases materiais para a objetivação do trabalho profissional. Um processo interventivo qualificado exige densidade analítica do movimento do real como traço essencial ao trabalho profissional, sem uso de um “modelo” interventivo ou de uma

prática estritamente ou prioritariamente técnica-operativa, devendo unificar as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, conforme serão refletidas no item a seguir.

4.2.2 As dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa que subsidiam a *práxis* do Serviço Social

No interior do projeto hegemônico do Serviço Social, enquanto uma profissão essencialmente interventiva, sua prática profissional é composta por três dimensões, que são indissociáveis: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Daí entende-se a importância da apreensão das dimensões da prática profissional à luz da questão da instrumentalidade do Serviço Social, que vai além da questão técnico-operativa.

É a partir da articulação entre essas dimensões que o exercício profissional se configura, pois o referencial teórico crítico deve estar associado ao instrumental técnico operativo, para que possa ampliar a compreensão da prática para além da dimensão puramente técnica, somando-se à essa articulação o caráter eminentemente ético-político do exercício profissional.

Nesse sentido, a dimensão teórico-metodológica refere-se à capacidade de apreensão do método materialista histórico-dialético e das teorias marxistas e a relação desses com a prática. A formação teórica é indispensável para compreender a dinâmica social e oferecer o devido conhecimento para que os profissionais possam efetivar uma intervenção crítica e de qualidade na realidade. Segundo Moljo; Silva (2018),

> Não existe espaço para apreciações puramente descritivas do movimento dos real, endógenas à profissão, puramente interventivas, que reeditam idealismos (subjetivos ou objetivos), messianismos ou fatalismos, mas o incentivo de certo tipo de relação entre teoria e prática sustentada e orientada pelo ponto de vista da totalidade (MOLJO; SILVA, 2018, p. 134).

O legado crítico-dialético do Serviço Social brasileiro, inspirado em Marx e em sua tradição, influenciou a organização acadêmica, sindical e profissional, assim como exerceu forte hegemonia que impactou na construção e no adensamento do debate das diretrizes curriculares de 1982 e 1996, no amadurecimento do Código de Ética de 1986 e na sua revisão em 1993, bem como nas lutas do conjunto CFESS-CRESS/ABEPSS/ENESSO (Moljo; Silva, 2018).

O/a assistente social é um/a profissional que, para desempenhar seu trabalho, necessita de um conhecimento teórico-reflexivo sobre a realidade social, das expressões da questão social e das ações (ou mediações) que precisa desempenhar para dar conta do seu cotidiano profissional. Implica em seu trabalho o conhecimento específico sobre leis, território, políticas, subjetividades, que carecem de amplo conhecimento instrumental e de técnicas para o fazer profissional que prescindem de ações respaldadas pelo Código de Ética profissional e pela Lei que regulamenta a profissão (Carvalho; Veroneze, 2023). "A concepção marxista de teoria e prática foi o sustentáculo para a construção de um novo projeto profissional operado a partir de finais da década de 1970 e em andamento até os dias atuais" (SANTOS, 2010, p. 74). Na concepção marxiana e a tradição marxista, toda ação humana é por si mesma uma relação entre teoria e *práxis*. Implica, de certo modo, sempre uma atividade consciente entre as coisas, a natureza e a vida social. Como método de análise, o marxismo é baseado no materialismo dialético, sendo um modo de analisar o mundo em seu momento atual, levando em consideração vários elementos. Distinto de outros métodos de análise, como os religiosos, pós-modernos e empiristas, o marxismo é baseado no entendimento de uma realidade material que está em constante movimento.

Portanto, o conhecimento teórico é o aspecto fundamental na materialização da finalidade, ou seja, na prática interventiva do/a assistente social escolher uma finalidade e os meios existentes a serem mobilizados exige, além do conhecimento dos fenômenos apresentados por eles, das relações sociais e pessoais que os envolvem, seus valores, cultura, preconceitos e juízos, "ter o conhecimento dos determinantes estruturais, ideológicos e políticos que envolvem todo o processo na escolha consciente entre alternativas" (SANTOS, 2010, p. 75).

> A teoria, pois, deve orientar esse processo, pois é ela que possibilita conhecer e pensar mediações, a começar pela indicação da posição teleológica. A teoria pode oferecer - não somente ela, haja vista a importância dos valores dos sujeitos - subsídios para as escolhas entre alternativas, tanto da finalidade quanto os meios necessários. É ela que vai oferecer um conhecimento sobre as determinações que envolvem o "objeto" da ação; é ela que ajuda a compreender e analisar o resultado real, a partir da análise dos elementos intervenientes durante o processo; é ela que permite compreender que o projeto ideal nunca poderá ser igual ao produto real e, dessa forma, compreender esse resultado final (SANTOS, 2010, p. 75).

Moljo; Silva (2018) alertam para as tendências teóricas hoje existentes e presentes no Serviço Social: a primeira tendência inspirada nas teses pós-modernas, a segunda de

inspiração marxista com clara vinculação ao projeto ético-político profissional e uma terceira oriunda da tradição sistêmica e tecnocrática, como o neopositivismo, neoconservadorismo ou ecletismo. As teorias pós-modernas possuem a finalidade de conservar o capitalismo e dificultam para a categoria elaborar e consolidar uma direção estratégica hegemônica de luta e resistência contra esse avanço.

Simionatto (2009) destacou a oposição entre duas "grandes tendências teóricas" nesse campo de disputas teórico-práticas:

> O Serviço Social defronta-se, portanto, com duas grandes tendências teóricas: uma vinculada ao fortalecimento do neoconservadorismo inspirado nas tendências pós-modernas, que compreende a ação profissional como um campo de fragmentos, restritas às demandas do mercado de trabalho, cuja apreensão requer a mobilização de um corpo de conhecimentos e técnicas que não permite extrapolar a aparência dos fenômenos sociais; e outra relacionada à tradição marxista, que compreende o exercício profissional a partir de uma perspectiva de totalidade, de caráter histórico ontológico, remetendo o particular ao universal e incluindo as determinações objetivas e subjetivas dos processos sociais. O fortalecimento de uma ou outra dessas perspectivas depende, entre outros fatores, da qualificação teórico-metodológica e prático-operativa dos profissionais e de suas opções ético-políticas, no sentido de compreender o significado e as implicações dessas propostas para o futuro da profissão diante dos complexos desafios postos pelo século XXI. (SIMIONATTO, 2009, p. 18-19).

Netto (1996) já sinalizava acerca da tendência de polarização da cultura profissional que colocaria "à prova" o legado crítico da profissão e que poderia reverter a direção estratégica assumida[88]. O autor alertou sobre os impactos nas condições objetivas do trabalho e na formação profissional, bem como nas teorias que iluminam a análise do real e suas inerentes orientações ideopolíticas. A direção argumentativa de Netto (1996) foi certeira quando ele trouxe sobre a renovação e a reedição de práticas centradas em dinâmicas individuais, fragmentadas e focalizadas, de base teórica diversa, objetivadas em terapias familiares, na defesa do trabalho clínico, na "gestão responsável", puramente institucional e integradora, promovida por programas e projetos situados na área das políticas sociais, ou, ainda, na ênfase em experiências ditas "únicas", "locais" e despidas de qualquer debate que recupere a análise da totalidade histórica das classes sociais e a crítica da economia política (Moljo; Silva, 2018, p. 134).

[88] Entre as cinco tendências apontadas por Netto no interior da profissão, três delas travariam o "confronto teórico profissional" mais decisivo: (1) a vertente reconceituada (de renovação crítica) denominada como " intenção de ruptura", de cariz marxista; (2) a perspectiva modernizadora, de forte perfil tecnocrático; (3) o desenvolvimento e o adensamento de uma vertente neoconservadora, de forte base epistemológica pós-moderna (NETTO, 1996, p. 126).

Mediante o embate entre tais vertentes, se faz necessário ao profissional do Serviço Social qualificar-se teórica, ética, política e operativamente, buscando sempre uma reflexão crítica da realidade, para além da aparência dos fenômenos, procurando compreendê-los em sua totalidade. Logo, torna-se necessário romper com a lógica do pensamento pós-moderno, a qual

> [...] está intimamente relacionada a um novo tipo de hegemonia ideológica nesse estágio do capital globalizado. Fundamentada nas teorias do fragmentário, do efêmero, do descontínuo, fortalece a alienação e a reificação do presente, fazendo-nos perder de vista os nexos ontológicos que compõe a realidade social e distanciando-se cada vez mais da compreensão totalizante da vida social (SIMIONATTO, 2009, p. 08).

Nesse sentido, é importante destacar algumas características da pós-modernidade para que os/as profissionais fiquem atentos. A ideologia pós-moderna é constituída de

> um pensamento distanciado de uma razão histórica construída, que se alimenta de uma idealização arbitrária, da fuga da compreensão real do mundo, o que pode em um primeiro momento aparenta ser bastante libertador e criador, todavia, em sua essência, seria apenas uma idealização da razão esvaziada de significado de uma verdade concretamente construída (SILVA; OLIVEIRA, 2018, p. 70).

Segundo Wood (1999), os pensadores pós-modernos apontam para o fim da modernidade, bem como de suas ideologias, uma vez que consideram que estas não têm mais aplicabilidade. Na perspectiva pós-moderna, observa-se a defesa de um pluralismo que se expressa nas diferenças e na pluralidade das lutas sociais contra os diversos tipos de opressão, além disso, há a defesa de que na modernidade, o universalismo iluminista retira do homem a sua identidade e os seus valores.

Em relação a esta perspectiva, Yazbek (2009, p. 157) analisa que

> A abordagem pós-moderna dirige sua crítica à razão afirmando-a como instrumento de repressão e padronização, propõe a superação das utopias, denuncia a administração e o disciplinamento da vida, recusa a abrangência das teorias sociais com suas análises totalizadoras e ontológicas sustentadas pela razão e reitera a importância do fragmento, do intuitivo, do efêmero e do microssocial (em si mesmos) restaurando o pensamento conservador e antimoderno. Assim, ao afirmar a rejeição à ciência o pensamento pós-moderno rejeita as categorias da razão (da Modernidade) que transformaram os modos de pensar da sociedade, mas não emanciparam o homem, não o fizeram mais feliz e não resolveram de sociedade que se complexificam e se desagregam. O pensamento pós-moderno busca resgatar valores negados pela modernidade e cria um universo descentrado, fragmentado, relativo e fugaz (YAZBEK, 2009, p. 157).

Wood (1999) afirma que os autores pós-modernos possuem uma perspectiva que desconsidera a análise da história na compreensão dos processos sociais. Nesse sentido

ocorre a substituição do mediato pelo imediato, o que leva a construção de lutas fragmentadas e pequenas, sem considerar o processo de luta de classes presente na sociedade capitalista. Sendo assim, não há uma perspectiva classista, mas sim de respeito às diferentes identidades.

Simionatto (2009) apresenta uma análise sobre as transformações ocorridas a partir da pós-modernidade, refletindo que:

> As transformações societárias desencadeadas nas últimas décadas do século XX e seus desdobramentos no início do século XXI, sob o domínio do capitalismo financeiro e da sua afirmação enquanto sistema hegemônico, exacerbaram os problemas e as contradições em todas as esferas da vida social. A razão dialética, até então afirmada como o instrumento por excelência para se analisar a realidade social, é desqualificada em favor das tendências fragmentárias e em detrimento dos sistemas globalizantes de explicação do mundo. A produção do conhecimento passa a centrar-se nas "práticas discursivas", no superdimensionamento do cotidiano, na tematização sobre os "novos sujeitos sociais", enfeixados na ideia de um novo paradigma que toma a realidade como um "caleidoscópio de micro-objetos" incapazes de ser captados a partir das perspectivas teóricas totalizantes. No campo das ciências sociais, desencadeiam-se polêmicas metodológicas, buscando-se convencer que as abordagens individualistas e culturalistas permitem uma aproximação maior com o mundo vivido pelos sujeitos sociais. Prioriza-se a esfera da cultura como chave das análises dos fenômenos contemporâneos, deslocada, no entanto, da totalidade social (SIMIONATTO, 2009, p. 5-6).

A incorporação do pensamento pós-moderno no âmbito das Ciências Sociais e nos currículos tem revitalizado na prática alguns traços conservadores, tais como: metodologismo, teoricismo acrítico, aligeiramento da formação e da pesquisa, pragmatismo, voluntarismo, contentamento com o possibilismo (Boschetti, 2015), repercutindo diretamente na implementação do ideário de construção de estratégias rumo a uma nova ordem societária, negando o entendimento de processos históricos numa dimensão de totalidade e anulando qualquer antagonismo da luta de classes sociais, dando um caráter vazio de conteúdo sócio-histórico, ético-político e técnico-interventivo (IAMAMOTO, 2015).

A publicação e aceitação[89] do texto intitulado "23 teses pela reforma do Serviço Social brasileiro" (Oliveira, 2017), do professor Dr. Edson Marques Oliveira, e a criação

[89] Aceitação no sentido de que é possível identificar um expressivo número de assistentes sociais e estudantes de Serviço Social seguindo essa linha de pensamento do Serviço Social Libertário (2016), que possui mais de 6.000 seguidores em sua página do Facebook, e a do Serviço Social Conservador, com mais de 700 seguidores. O objetivo desta corrente é mudar os rumos da profissão que, segundo Oliveira (2017), beira à estagnação metodológica e técnica e consequente desvalorização e desaparecimento por defender um projeto ético-político classista, com orientação comunista. Para esses profissionais conservadores, o Serviço Social é pura militância com uma ideologia político-partidária fundamentalista, sem apreço pelo que seja científico e profissional.

do movimento Serviço Social Libertário, aparecem como possibilidade de um projeto contra-hegemônico ao Serviço Social que vem resgatar toda a proposta conservadora da profissão. As teses foram elaboradas com o intuito de orientar uma reforma na profissão, defendendo a retomada de sua origem conservadora e doutrinária, como o retorno à busca por bases teóricas positivistas e fenomenológicas para fundamentar a sua profissionalização. O autor das 23 teses defende que a Reforma do Serviço Social Brasileiro seria uma revisão crítica do atual estado da arte do Serviço Social, tanto na formação quanto em sua forma de intervenção (Oliveira, 2019). A principal crítica feita pelo professor Edson é que desde que o Movimento de Renovação do Serviço Social Brasileiro, o Serviço Social perde seu caráter profissional, tomando "um rumo que confunde militância política, ideológica e partidária com profissão e ciência" (OLIVEIRA, 2019, p. 4).

O movimento Serviço Social Libertário se auto define como

> Um movimento iniciado por alunas (os) e profissionais de Serviço Social, de diferentes estados do país, insatisfeitos com a doutrinação marxista sustentada pelo curso e que fundamenta uma prática profissional política-ideológica. O movimento é totalmente avesso ao marxismo […]. O objetivo principal da página [do Facebook] é trazer a teoria liberal para dentro do universo do Serviço Social, apresentando outras propostas de soluções para os problemas econômicos e sociais do país, que não seja a "ditadura do proletariado" e a utópica "revolução comunista" (SERVIÇO SOCIAL LIBERTÁRIO, 2016).

Nesse sentido, ações concretas de resistência são necessárias e urgentes e que somem forças diante das investidas da reação burguesa, para a manutenção de seu projeto profissional e de sociedade, robustecendo a atividade intelectual e o campo político-organizativo, para colocar em prática os objetivos do projeto ético-político profissional e evitar uma possível crise de hegemonia em seu direcionamento social.

É importante ressaltar que essa reatualização do conservadorismo, ou seja, esse neoconservadorismo não se apresenta hoje apenas como um sistema coerente de ideias, mas "como um compósito ideológico constituído por doutrinas muito diversas e, até mesmo, colidentes entre si, tais como o libertarianismo, o fundamentalismo religioso e um anticomunismo reciclado" (MOTA; RODRIGUES, 2020, p. 203). A emergência de um conservadorismo que, além de ostentar seu conservantismo, "é portador de um conteúdo reacionário que flerta com as ideias do nazifascismo, uma vez que destila ódio sem pudor aos negros, mulheres, gays e demais segmentos sociais denominados (equivocadamente de minorias) sociais" (MOTA; RODRIGUES, 2020, p. 203).

> Um cultura autoritária, antissocial, antimoderna e fascistizante que emerge com a dissolução do pacto de conciliação de classes promovido pelos governos do Partido dos Trabalhadores (PT) e a promoção do golpe em 2016 contra a presidente Dilma Rousseff por parte de diversas frações da burguesia, aliadas contra um suposto inimigo comum: a esquerda (MOTA; RODRIGUES, 2020, p. 204).

Esse conservadorismo moral reacionário, na dinâmica do capitalismo contemporâneo, ao ultrapassar o plano doutrinário para estimular condutas reacionárias no plano pessoal, de cunho moral e político, acabam tornando-se permeáveis nas classes subalternas, que ausentes de uma consciência democrática-cidadã, ou seja, consciência de classe, de si para si, assumem uma visão reacionária de mundo. Então, o próprio senso comum se revela intolerante, preconceituoso, violento, sectário, irracional, antidemocrático, anticomunista e propenso a apoiar alternativas autoritárias (IASI, 2019, p. 428). Este autor ainda destaca que

> Não devemos subestimar o papel de inúmeros aparatos privados de hegemonia da ordem que realizam com sucesso essa mediação entre os valores interiorizados de uma ordem como consciência imediata e os interesses dominantes em luta por sua supremacia. Aqui se destacam as instituições religiosas, notadamente a rede de igrejas evangélicas, os meios de comunicação de massa, a persistência de formas de família e comportamentos morais, assim como o papel de uma rede de instituições com grande poder econômico e enraizamento social, como ONGs, fundações etc. (IASI, 2019, p. 429).

Destaca-se também no campo ideológico uma forte incidência do discurso conservador religioso em amplos setores da sociedade e em espaços de formação profissional em Serviço Social. Segundo Pinheiro (2015),

> ...a expressão do neoconservadorismo sob o véu do fundamentalismo religioso, explícito nos debates públicos, na política formal e na luta por direitos e pela concepção deles, resguarda sua base e manifestação cotidiana, capilarizada em espaços diversos, evidenciadas nos posicionamentos de tantos indivíduos que reproduzem pensamentos e atitudes de reforço de preconceitos e opressões (PINHEIRO, 2015, p. 218).

No (des)governo de Jair Messias Bolsonaro, o núcleo ideológico bolsonarista (fascista ou protofascista) retomou a religião cristã em versão neopentecostal, ascensão do pentecostalismo, com a Teoria da Prosperidade, ajudando a difundir aos pobres. Este núcleo conseguiu alcançar uma alta popularidade entre os fiéis e também a adesão da "bancada da bíblia" aos projetos do Governo Federal. Além de produzir "memes" e disseminar *fake news*, esse (des)governo assumiu discursos de combate a corrupção, de

crise na segurança pública e de combate ao avanço do globalismo comunista, defendendo um tipo de família tradicional brasileira (patriarcal, monogâmica, heteronormativa e baseada em rígidos estereótipos de gênero) como núcleo natural e fundamental da sociedade, ao mesmo passo em que o núcleo econômico do então Ex-Ministro da Economia Paulo Guedes aprofundou a agenda neoliberal e o desmonte do Estado, com a flexibilização do mercado, dissolução da fronteira entre público e privado, privatização e flexibilização dos direitos, desregulamentação e desmonte de mecanismos de proteção e demarcação de terras indígenas e quilombolas, contrarreforma da Previdência, sintonia com o governo americano e seus interesses neofascistas (SANTOS, 2019). Tal articulação entre os núcleos econômico e ideológico só reforça a afirmativa de que os pilares do neoliberalismo são o moralismo e o mercado (BROWN, 2019).

Diante de cenários de retrocessos, assistentes sociais vivenciam "intensa precarização e banalização da formação profissional e das relações e condições de trabalho no interior do processo político-econômico neoliberal de desmonte e descarte de direitos dos trabalhadores" (FÁVERO, 2018, p. 52-53). Tais circunstâncias traduzem-se, entre outros, em baixos salários, políticas sociais fragmentadas e pontuais e na imprecisão das instituições empregadoras quanto à competência dos profissionais, demandando atividades que não lhes competem. O neoconservadorismo vem adquirindo forças e, no caso do Serviço Social, se houver a falta de uma preparação técnica e teórica, a fragilização de uma consciência crítica e política dos profissionais, estes são motivados a buscar respostas pragmáticas e irracionalistas, com a incorporação de técnicas aparentemente úteis em um contexto fragmentário e imediatista (MOLJO; SILVA, 2018, p. 135). O cotidiano é o solo do processo de produção e reprodução das relações sociais. Esse processo, portanto, vincula-se a classes sociais em disputa, em luta pela hegemonia sobre o conjunto da sociedade e o modo capitalista de produção é também um modo capitalista de pensar.

> Em síntese, a economia capitalista não prescinde de renovar suas formas de controle social para garantir o consenso social e como sabemos para esse controle conta com o poder de influência de determinados agentes sociais sobre o cotidiano de vida dos indivíduos, reforçando a internalização de normas e comportamentos legitimados socialmente (IAMAMOTO, 2011, p. 116).

Outro aspecto fundamental na materialização da finalidade da ação é o que diz respeito aos valores morais, éticos e políticos. A dimensão ético-política diz respeito ao desenvolvimento da capacidade de analisar a sociedade e a própria profissão como campo

de forças contraditórias, considerando a consciência do/a profissional acerca da direção social e do caráter político que imprime em sua intervenção. Santos (2013) destaca que a dimensão ético-política expressa a vinculação da profissão com determinado projeto profissional, refere-se às distintas posições e partidos que os profissionais aderem, sendo assim, "envolve o projetar a ação em função dos valores e finalidades do profissional, da instituição e da população" (SANTOS, 2013, p. 26).

O sujeito profissional não é neutro e, ao agir, coloca em movimento um conjunto de referências, valores morais e posicionamentos políticos. A prática interventiva do assistente social é carregada de valores e escolhas que se encontram em permanente conflito com o conjunto de causalidades postas na realidade social. Por isso, o Serviço Social exige uma direção ética objetivada ontologicamente com o Código de Ética profissional, comprometida com seus valores e princípios; e política, a favor da equidade e justiça social, na perspectiva de universalização do acesso e usufruto aos bens e serviços relativos aos programas sociais, ampliação e a consolidação da cidadania, visando à garantia dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras.

Uma intervenção profissional ética e crítica engendra uma reflexão sobre a moral dominante e permite questionar preconceitos, verdades estereotipadas, o senso comum e as superstições existentes. Na cotidianidade, o assistente social se vê num emaranhado de demandas institucionais que requisitam uma intervenção profissional restrita ao atendimento destas com apenas a adoção de procedimentos formais, legais e burocráticos. No entanto, embora a instituição empregadora organize as atividades do assistente social no espaço sócio-ocupacional, propicie o acesso dos usuários aos serviços e forneça os meios e recursos necessários no estabelecimento das prioridades a serem satisfeitas, como disse Iamamoto (1998, p. 64), "a instituição não é um condicionante a mais do trabalho do assistente social, ela organiza o processo de trabalho do qual ele participa [...], não sendo um condicionante externo nem muito menos um obstáculo para o exercício profissional".

> Tais condições objetivas e subjetivas não podem ser consideradas pelos assistentes sociais como empecilhos ou obstáculos à ação, mas sim ser desocultadas como particularidades da ação profissional, como contradições que perpassam a materialização da teoria em ação. São, assim, mediações que envolvem os agentes profissionais e sobre as quais a intervenção se realiza: o preparo teórico e técnico, os valores e cultura e as condições objetivas, materiais concretos (SANTOS, 2010, p. 80).

A análise da dimensão ético-política explicita a vinculação da profissão aos diferentes projetos societários, em disputa na contradição da sociedade capitalista, bem como contribui para compreender o campo de possibilidades para a ação, partindo de análises necessárias, como a apreensão da correlação de forças entre os projetos em disputa, a condição de trabalhador assalariado, as articulações no âmbito socioinstitucional, dentre outras variáveis (Eiras, 2023). A partir desta dimensão, refletimos sobre o que se pretende ou deseja alcançar com a ação? Qual o objetivo? Qual a finalidade? A ação irá reforçar os interesses institucionais, a lógica das políticas sociais, os interesses dominantes? Ou será para somar forças com os interesses e as lutas da classe trabalhadora? A que lutas e a qual projeto societário iremos nos vincular enquanto sujeitos profissionais? Assim, é o posicionamento ético-político que explicita a direção e o horizonte da ação profissional, é ele que mostra os interesses, as lutas e os projetos com os quais nos vinculamos, sendo a nossa práxis política.

A categoria possui legitimidade política, a qual está presente no Código de Ética e nos marcos legais que regulamentam o exercício profissional e seu processo formativo, assim como nas múltiplas decisões, deliberações que reafirmam o fortalecimento do projeto ético-político profissional e a organização coletiva da categoria profissional. Essa legitimidade política e a capilaridade organizativa nos permitem afirmar e atribuir às nossas organizações um caráter de intelectual coletivo, capaz de articular, organizar e pactuar a presença dos assistentes sociais nas lutas coletivas e em movimentos sociais mais amplos, na direção da construção de outra ordem societária (Yazbek, 2014). Desde o aprimoramento da fundamentação ética, vinulando-se os valores e o "dever-ser" aos princípios fundamentais, norteados pela perspectiva da emancipação humana, o posicionamento de adesão aos projetos societários progressistas e suas pautas emancipatórias têm-se mantido, hegemonicamente, na profissão, por meio do denominado "Conjunto CFESS-CRESS, ABEPSS, ENESSO", envolvendo as esferas da formação e do exercício profissional (Eiras, 2023).

Por isso que a dimensão técnico-operativa irá expressar as demais dimensões. Diante do dinamismo das necessidades sociais e do contexto institucional empregador, a prática profissional precisa ultrapassar a aparência do fenômeno e para isso é necessário um movimento de compreensão das mediações que constituem o processo, ou seja, uma formação teórica, política, ética e técnica para uma intervenção com qualidade.

A dimensão técnico-operativa refere-se mais estritamente aos elementos técnicos e instrumentais para o desenvolvimento da intervenção, consistindo "na execução da ação

planejada tendo por base os valores, as finalidades e análise do real" (SANTOS, 2013, p. 26). Ela não é neutra, ou seja, está travejada da dimensão ético-política e esta, por sua vez, encontra-se aportada em fundamentos teóricos, donde a capacidade de o profissional vir a compreender os limites e possibilidades não como algo interno ou inerente ao próprio exercício profissional, mas como parte do movimento contraditório constitutivo da própria realidade social (GUERRA, 2013).

O Serviço Social enquanto instrumento necessário à reprodução das relações sociais por meio de sua inserção na divisão sociotécnica do trabalho, opera na viabilização, operacionalização, execução dos serviços sociais e concretização das políticas sociais no cotidiano da vida social e dessa forma, mesmo que haja a unidade entre as dimensões, a dimensão técnico-operativa passa a ocupar um lugar primordial no cotidiano do exercício profissional, conforme reflexão de Guerra (2013):

> Apesar do reconhecimento de que as dimensões só existem em relação entre umas às outras, a dimensão técnico-operativa é a forma de aparecer da profissão, pela qual é conhecida e reconhecida. Dela emana a imagem social da profissão e sua autoimagem. Ela encontra-se carregada de representações sociais e da cultura profissional. É a dimensão que dá visibilidade à profissão, já que dela depende da resolutividade da situação, que, às vezes, é mera reprodução do instituído, e em outras constitui a dimensão do novo. Não é supérfluo lembrar que a dimensão técnico-operativa vela a perspectiva político-ideológica da profissão, como aquela pela qual o Serviço Social atua na reprodução ideológica da sociedade burguesa ou na construção da contra-hegemonia (GUERRA, 2013, p. 46).

A prática profissional se realiza sob condições subjetivas e objetivas historicamente determinadas, as quais estabelecem a necessidade da profissão em responder às demandas da sociedade através de requisições socioprofissionais e políticas, delimitadas pelas correlações de forças sociais que expressam os diversos projetos profissionais. "No exercício profissional, a relação de unidade entre as dimensões permite a utilização da teoria para análise do real para criar as estratégias e táticas de intervenção, comprometidas com um determinado projeto profissional" (SANTOS, 2013, p. 26). Se existe um projeto definido por uma dimensão ético-política, se faz necessário a escolha e busca dos meios e suas alternativas para torná-lo real por meio da dimensão técnico-operativa. Nessa busca dos meios para a transformação da realidade é preciso que se conheçam as determinações que envolvem a matéria natural ou social, um conhecimento dos nexos causais dos objetos e do real e suas determinações. Por isso, "o conhecimento teórico, procedimental, a reflexão sobre os valores e suas escolhas e a consciência do caráter ético-político das ações são instrumentos que precisam estar engajados e

adequados à transformação da finalidade ideal em finalidade real" (SANTOS, 2010, p. 72).

> A competência teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política são requisitos fundamentais que permitem ao profissional colocar-se diante das situações com as quais se defronta, vislumbrando com clareza os projetos societários, seus vínculos de classe, e seu próprio processo de trabalho. Os fundamentos históricos, teóricos e metodológicos são necessários para apreender a formação cultural do trabalho profissional e, em particular, as formas de pensar dos assistentes sociais (ABEPSS, 1996, p.7).

O exercício profissional pautado na articulação entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa materializa-se em respostas competentes e comprometidas às expressões da questão social com a qual trabalha, sendo, portanto, respostas orientadas por um projeto profissional crítico . A relação entre essas dimensões é orgânica e a apreensão destas é fundamental na formação profissional e na prática interventiva, sendo uma competência profissional o trato rigoroso e adequado entre essas dimensões. Neste sentido, Guerra (2012) alerta aos profissionais de Serviço Social que articulem, mobilizem e apliquem as dimensões técnico-operativa, teórico-metodológica, ético-política, investigativa e formativa com a finalidade de evitar a execução de uma prática irrefletida[90], pois

> [...] se torna inadmissível, na atualidade, a intervenção do Serviço Social pautada na utilização de práticas [...] conservadoras, autoritárias ou disciplinadoras, que individualizam, moralizam ou patologizam/terapeutizam a questão social, culpabilizando ou criminalizando as famílias e indivíduos pela sua condição de pobreza (RAICHELIS, 2010, p.768).

Sendo uma prática interventiva, o (a) profissional precisará agir sobre outras consciências e transformá-las, o que não garante necessariamente a transformação dessa consciência ou sociedade, pois não depende apenas da prática do Serviço Social, mas também dos demais atores envolvidos no processo da ação. Há sempre tensões objetivas e subjetivas para se chegar à materialização da finalidade, como por exemplo: a consciência e a escolha de uma finalidade e dos meios necessários; um referencial teórico sem a influência de valores e princípios da sociedade burguesa e do conservadorismo; a falta de consciência de uma posição ético-política na prática profissional e a falta de

[90] "[...] Aquela que não ultrapassa o nível da imediaticidade do cotidiano, que responde às necessidades da mera reprodução individual, estabelece uma radical distância entre a elaboração teórica e a intervenção profissional" (GUERRA, 2012, p.48).

compreensão acerca da relação entre teoria e prática, já que esta possui uma dinâmica diferente da formação profissional (SANTOS, 2010).

Iasi (2019) alertara acerca da contraditoriedade da ação profissional do Serviço Social, a qual opera-se com uma intencionalidade, que está em flagrante contradição com o mandato institucional de onde se atua, e que isso não é novo, nem é específico do Serviço Social, sendo o destino de todos aqueles que vivem na ordem do capital e que adquiriram consciência da necessidade de superá-la. Iasi (2019) complementa que, talvez, os (as) assistentes sociais venham sentir saudade dessa contradição, pois o espaço institucional no qual são realizadas as tarefas sócio-ocupacionais tendem, pelas condições gerais expostas, a impor o mandato institucional subjugando a intencionalidade ético-política transformadora da profissão. Nesse sentido, a intencionalidade dos assistentes sociais passa a ser mediada pela própria lógica da institucionalização, pela dinâmica da instauração da profissão e pelas estruturas em que a profissão se insere, as quais, em muitos casos, submetem o profissional ao desempenho de papeis que lhe são alocados, adquirindo a condição de trabalhador assalariado com todos os condicionamentos que disso decorre (Guerra, 2000).

Nessas condições, uma ampla faixa dos profissionais do Serviço Social tendem a procurar formas de adequação e sobrevivência, moldando-se às exigências da realidade em sua nova forma. Quando no momento de ascensão das lutas e do processo de fusão de classe (no caminho de sua constituição em classe em si), o Serviço Social pôde afirmar sua intenção de ruptura e isso coincidir com um setor significativo da categoria. Diante das novas formas de acumulação, flexibilização dos mercados, das relações de trabalho e dos direitos, é mais provável que a consciência crítica e o compromisso político transformador da categoria se expressem em uma vanguarda que terá que dialogar com a diversidade de formas de amoldamento, quando não com setores abertamente conservadores no interior no próprio campo de trabalho (IASI, 2019).

Ao se fazer menção à área sociojurídica, é importante ressaltar que esta pode ser delineada enquanto espaço de correlação de forças, onde o Estado, através de determinadas instituições, efetiva a coerção, o controle social e o disciplinamento dos sujeitos sociais para manter a hegemonia dos grupos/interesses dominantes e consecução da organização social adequada aos interesses dos grupos que detêm o poder (SILVA, 2012, p. 145). Nesse sentido, esta autora reconhece que os dilemas profissionais vêm sendo potencializados pelo processo de criminalização, judicialização e assistencialização das refrações da "questão social", interligados às propostas de controle

e disciplinamento que emanam do ideário neoliberal (SILVA, 2012). Esta autora ainda aponta para

> o crescimento de práticas autoritárias e cerceadoras de direitos, que tentam preencher os espaços deixados pelas políticas públicas através da refilantropização da questão social e da assistencialização das políticas sociais, ou mesmo reduzir a "solução" dos problemas sociais a intervenções individualizantes, formais e burocráticas. Há, ainda, um processo de expansão das ações repressivas do Estado, manifesto especialmente através da defesa severa e intransigente da ampliação dos aparatos de segurança pública e do enrijecimento das punições dirigidas aos atos de resistência e rebeldia das classes subalternas (SILVA, 2012, p. 145).

Ainda sobre atitudes conservadoras na área sociojurídica, Eunice Fávero traz que,

> As requisições conservadoras nos espaços de trabalho do sociojurídico têm se objetivado, dentre outras, por meio de disposições legislativas e de projetos de lei que retrocedem em relação a direitos conquistados com e a partir da Constituição Federal de 1988 — muitos ainda não assegurados na prática —, e de normativas institucionais que rebatem no trabalho cotidiano com uma população em sua maioria apartada socialmente do acesso a direitos a bens e serviços essenciais à vida com dignidade (FÁVERO, 2018, p. 53).

Fávero (2018) revela ainda que as requisições para os profissionais do Serviço Social no sociojurídico, particularmente no Judiciário, "são múltiplas, complexas e desafiadoras e revelam o avanço da judicialização de expressões da questão social e que as disposições legislativas recentes fazem avançar o controle do Estado burguês sobre a população trabalhadora, podendo, dentre as várias estratégias, fazer uso do trabalho cotidiano do assistente social" (FÁVERO, 2018, p. 51). Sobre isto, Mauro Iasi (2019) alerta que o Serviço Social pode se converter em um dos instrumentos de legitimação da barbárie, pois tem "o risco potencializado de ser o administrador da gestão da precarização do acesso a serviços através de ações públicas menos identificadas como "direitos" e mais direcionadas a ações focalizadas de controle e minimização dos efeitos da miserabilidade absoluta, ainda assim de forma focalizada e gotejante" (IASI, 2019, p. 433). O autor ainda ressalta que "o espaço institucional em que o/a assistente social esteja desenvolvendo sua tarefa sócio-ocupacional tende, pelas condições gerais expostas, a impor o mandato institucional subjugando sua intencionalidade ético-política transformadora" (IASI, 2019, p. 435).

Nesse sentido, a utilização de instrumentais é de extrema importância, como o estudo social — e suas várias traduções, como perícia social, parecer social, avaliação

social etc. para subsidiar acesso a direitos, com competência teórica, metodológica e técnica e em sintonia com os princípios éticos que alicerçam o projeto profissional hegemônico (FÁVERO, 2018). Os instrumentais são de fundamental importância no sentido de diferenciar a prática do Serviço Social dos demais profissionais. A partir deles é possível realizar um exercício técnico-operativo interligado à especificidade da profissão, sendo uma dimensão fundamental "a de contribuir para trazer, para a esfera do império das leis, a historicidade ontológica do ser social, pela via das diversas possibilidades de intervenção profissional, balizadas pelo projeto ético-político profissional " (CFESS, 2014, p.15).

A lógica capitalista tende a direcionar a prática a do Serviço Social a uma ação profissional operacionalizada sob uma perspectiva pragmática e imediata, obscurecendo as particularidades e singularidades dos processos sociais. Isso pode reforçar uma cultura profissional que privilegia mais o saber-fazer em detrimento do conhecimento teórico-metodológico convergindo-se com as exigências do atual mercado de trabalho.

Contudo, em meio às contradições de um trabalho tensionado pelas lutas de hegemonia presentes no sistema metabólico do capital, os/as profissionais do Serviço Social vem trabalhando na afirmação de um projeto profissional orientado por uma teologia emancipatória articulado ao projeto societário da classe trabalhadora, participando política e ideologicamente das resistências e disputas ao se organizarem enquanto sujeitos coletivos. O projeto ético-político profissional do Serviço Social, apesar dos limites impostos à sua materialidade, assume uma função estratégica de articulação e busca de unidade política na diversidade da categoria profissional, abrindo possibilidades de fortalecimento de contratendências à ordem hegemônica do capital.

5 A *PRÁXIS* DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO PERNAMBUCANO: INSTRUMENTALIDADE NA MEDIAÇÃO DE DIREITOS

Neste capítulo iremos nos reportar ao Serviço Social no contexto da área sociojurídica, bem como dar destaque para a relevância e sua inserção no Ministério Público, sobretudo o pernambucano, refletindo sobre sua trajetória e seu posicionamento até os dias atuais. Dessa forma, o presente capítulo tem como centralidade trazer e analisar o discurso dos/as assistentes sociais entrevistados/as, tendo como objeto a *práxis* do Serviço Social no Ministério Público de Pernambuco, a partir da sua instrumentalidade na mediação para a defesa e garantia de direitos à população pernambucana**.**

5.1 Serviço Social na área sociojurídica

Durante as últimas décadas do século passado o Serviço Social experimentou o processo de renovação. Desenvolvendo-se teórica e praticamente, a profissão laicizou-se, diferenciou-se e, na entrada dos anos noventa, apresentou-se como profissão reconhecida academicamente e legitimada socialmente. Refletir sobre o exercício profissional do Serviço Social nos espaços que conformam a área sociojurídica, requer buscar a particularidade dos elementos centrais e comuns que comparecem à intervenção dos assistentes sociais que atuam nesses espaços.

Segundo Borgianni (2004), o termo 'sociojurídico' é relativamente recente na história do Serviço Social brasileiro. Ele surge a partir da iniciativa da Editora Cortez de publicar uma edição da revista Serviço Social & Sociedade nº 67, de 2001, com artigos que versavam sobre temas "Sociojurídicos". Junto ao lançamento da revista, acontecia o 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), com o painel temático Serviço Social e o Sistema Sociojurídico, realizado no Rio de Janeiro, em 2001, com 38 trabalhos apresentados relativos, em sua maioria, ao poder judiciário.

A partir de 2002, profissionais que trabalhavam nas diversas esferas do judiciário tiveram a oportunidade de juntos formarem uma comissão para debaterem sobre o assunto. Com isso, vários CRESS (Conselho Regional de Serviço Social) passaram a criar comissões temáticas, sendo o CRESS RJ o pioneiro. Em 2003 foi deliberada no 32º Encontro Nacional CFESS/CRESS a realização do primeiro o I Encontro Nacional de Serviço Social na área sociojurídica, o qual ocorreu m 2004, na cidade de Curitiba-PR, possibilitando aos assistentes sociais a construção do mapeamento social do contexto em que atuavam e o compartilhamento de suas experiências profissionais na área. Pequeno (2008) relatou que:

> Nesta oportunidade foi possível identificar diferenças nas condições efetivas de trabalho, desde a condição física até a remuneração, bem como emergiram algumas angústias da categoria e demandas por normatização, pelo CFESS, de questões importantes para o exercício profissional, ficando explícita a necessidade de debates sobre a realidade profissional em todo o país. Esse encontro aprovou um relatório, que podemos considerar um primeiro retrato da realidade nacional da categoria neste campo sócio ocupacional (PEQUENO, 2008, p. 2).

Nesse evento foi deliberada uma agenda política que recomendava que o conjunto CFESS/CRESS incorporasse a denominação "campo das práticas sociojurídicas" e fomentasse a articulação de comissões do campo sociojurídico em todas as regiões com o objetivo de discutir e sistematizar as atribuições, competências e aspectos éticos a partir do interior do projeto ético-político. Em 2009, foi deliberada no 38º Encontro Nacional CFESS/CRESS a constituição do Grupo de Trabalho Serviço Social no Sociojurídico do conjunto CFES/CRESS. No 38º Encontro Nacional CFESS-CRESS, a deliberação nº 18 se constituiu nos seguintes termos:

> Constituir GT sociojurídico até março de 2010, que contemple as discussões e propostas acumuladas nos Encontros Estaduais e Nacional do Sociojurídico, bem como as seguintes questões: 1) Parâmetros de atuação dos assistentes no campo sociojurídico (Tribunal de Justiça, Ministério Público, Sistema Prisional, Secretarias Estaduais de Justiça e medidas socioeducativas); 2) Levantamento, junto aos CRESS, que retrate a defasagem de assistentes sociais na área, versus as demandas ao Serviço Social oriundas do campo sociojurídico (Tribunal de Justiça, Ministério Público, Sistema Prisional e medidas socioeducacional) (CFESS, Relatório 38º Encontro Nacional CFESS/ CRESS, 2009 apud CFESS, 2024, p. 7).

O GT Sociojurídico funcionou de 2009 a 2013 e foi o responsável pela elaboração da brochura *Atuação de assistentes sociais no Sociojurídico: subsídios para reflexão*, lançada em 2014. Também em 2009 foi realizado o Segundo Seminário Nacional do Serviço Social no Campo Sociojurídico, em Cuiabá. Em 2013, doze anos após a Revista

n. 67 ter inaugurado a série de números especiais, com a reunião de artigos também sobre "temas sociojurídicos", foi publicada a Revista Serviço Social e Sociedade nº115, a qual vem revisitar e avança no debate sobre questões que se colocam no âmbito da teoria e da prática cotidiana de uma área sociojurídica, que teve seus espaços sócio-ocupacionais ampliados nos anos recentes.

Após isso, começaram a ser realizados vários encontros e novas discussões se abriram para o debate do Serviço Social no Judiciário, dando ênfase às particularidades nos órgãos em que se fazia presente, como o Ministério Público, o Tribunal de Justiça, o sistema penal e as unidades de cumprimento de medidas socioeducativas.

Segundo Fávero (2012), o CBAS de 2001, 2004 e 2007 também definiram políticas para esse campo, com destaque para a Agenda do CBAS realizado em Foz do Iguaçu, em 2007, que explicitava como compromissos:

> Discutir politicamente os temas das violências, visando superar a fragmentação das práticas, a naturalização da barbárie, a eliminação e criminalização dos pobres; pensar a indissociabilidade da discussão das violências do projeto ético-político do Serviço Social"; "promover a reflexão sobre a ampliação dos espaços de trabalho no campo sociojurídico; refletir sobre o investimento no Estado Penal em detrimento do Estado Social, e priorizar práticas de prevenção; explicitar a denominação Serviço Social no Campo Sociojurídico e não Serviço Social Sociojurídico; compreender o estudo social e a perícia social com objetivos de efetivação de direitos avançar em sua construção interdisciplinar e na relação teoria x prática"; "lutar e agilizar gestões para consolidação da rede nacional de proteção especial (Creas) (Agenda, 12º CBAS *apud* FÁVERO, 2012, p. 124)

Naquele momento, Borgianni (2013) enfatiza que profissionais tanto do CFESS quanto do CRESS/RJ tinham a preocupação de não incentivar nenhuma ideia de que foi criado um Serviço Social próprio da área sociojurídica, como um "Serviço Social Sociojurídico". Ao contrário, tinha-se a forte convicção de que a profissão é única e que pode atuar em diferentes espaços sócio-ocupacionais, entre eles os que têm interface com o jurídico. A análise do espaço ocupacional do assistente social – em sua expansão e metamorfoses – requer inscrevê-lo na totalidade histórica, sendo necessário um olhar com mais cuidado e profundidade para os desafios que estão postos aos que atuam na área sociojurídica (Borgianni, 2013).

Em 2016, aconteceu na cidade do Recife/PE o XV CBAS e neste houve a Plenária - Serviço Social no Sociojurídico: requisições conservadoras e práticas de resistência, com a participação de um vasto número de assistentes sociais interessados/as na discussão do tema. A Plenária foi conduzida pelas professoras Eunice Fávero e Sílvia Tejadas. De 2009 até 2016, não foram realizados outros Encontros/Seminários Nacionais sobre o

trabalho profissional no sociojurídico (Silva, 2018), ocorrendo só em 2019, o 3º Seminário Nacional "O Trabalho do/a assistente social no sociojurídico.

Embora o termo sociojurídico seja mais recente na história do Serviço Social brasileiro, a inserção profissional em espaços sócio-ocupacionais sociojurídico não é recente. A atuação de assistentes sociais no Judiciário e no sistema penitenciário se confunde com a própria origem/história da profissão, pois tem quase a mesma idade da profissão no Brasil. Segundo Iamamoto e Carvalho (2008); Fávero (2003), as primeiras escolas de Serviço Social são da década de 1930 e os primeiros campos de trabalho de assistentes sociais na esfera pública foram os Juizados de Menores[91] e as penitenciárias. O trabalho nos Juizados estava relacionado a questões como o agravamento de problemas relacionados à infância pobre, à infância delinquente, à infância abandonada, mas também sobre outros grupos/sujeitos vistos como perigosos e indesejados, que se visibilizam perversamente[92] através de sua associação recorrente com a violência, manifestos publicamente no cotidiano da cidade, conforme relatou Iamamoto (2012, p.185),

> Já em 1935 fora criado – Lei 2.497, de 24.12.1935 – o Departamento de Assistência Social do Estado, primeira iniciativa desse gênero no Brasil. A esse Departamento [...] caberia a estruturação dos Serviços Sociais de Menores, Desvalidos, Trabalhadores e Egressos de reformatórios, penitenciárias, e hospitais e da Consultoria Jurídica do Serviço Social.

Neste contexto, o serviço social é incorporado a essa instituição como uma das estratégias de tentar manter a ordem e o controle almejado pelo Estado sobre os problemas que começavam a emergir naquela época e se aprofundaram no espaço urbano (CFESS, 2014, p. 13). Historicamente, a atuação do Juizado da Infância e Juventude refere-se à adoção de práticas de controle e regulação de comportamentos de crianças, adolescentes e famílias, consideravelmente em núcleos familiares em condições de pobreza.

O arcabouço jurídico também viabilizou e demandou uma forte expansão das frentes de atuação do/a assistente social nas instituições que integram o sociojurídico, destacando-se a elaboração dos Códigos de Menores (1927 e 1979), a Lei de Execução

[91] Juizado de Menor do Rio de Janeiro, em 1940.

[92] Visibilidade perversa é a nomenclatura que a professora Mione Apolinário Sales utiliza em seu livro (In) Visibilidade Perversa. Adolescentes infratores como metáfora da violência, lançado em 2007. A autora sustenta que tais adolescentes são sobreviventes de uma história de desigualdade social, ao mesmo tempo em que fetichizam práticas associadas ao poder e a soluções de força inscritas no *ethos* capitalista. O livro propõe, assim, um balanço sócio-histórico da cidadania escassa da infância e juventude, enquanto elemento ontológico subjacente ao cotidiano de discriminações, privações materiais e violência social.

Penal – LEP (1984), a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, levando a profissão a se debruçar de forma mais sistemática sobre as práticas desenvolvidas nas instituições que estabeleciam relação direta com o universo 'jurídico' (Fávero, 2003). No decorrer do processo histórico, o Serviço Social ampliou sua atuação por meio da inserção profissional nos Tribunais, nos Ministérios Públicos, nas instituições de cumprimento de medidas socioeducativas, no sistema penitenciário, nas defensorias públicas, nas instituições de acolhimento institucional, entre outras (CFESS, 2014).

A área sociojurídica compõe espaços sócio ocupacionais em que há uma presença significativa de contratação de assistentes sociais. O trabalho do assistente social na área sociojurídica é aquele que se articula a ações de natureza jurídica por meio das quais aplicam, sobretudo, as medidas decorrentes de aparatos legais, civil e penal e onde se executam determinações deles derivadas (Fávero, 2003).

> Se desenvolve não só no interior das instituições estatais que formam o sistema de justiça (Tribunais de Justiça, Ministério Público e Defensorias), o aparato estatal militar e de segurança pública, bem como o Ministério de Justiça e as Secretarias de Justiça dos estados, mas também aquele que se desenvolve nas interfaces com os entes que formam o Sistema de Garantias de Direitos que, por força das demandas às quais têm que dar respostas, confrontam-se em algum momento de suas ações com a necessidade de resolver um conflito de interesses (individuais ou coletivos) lançando mão da impositividade do Estado, ou seja, recorrendo ao universo jurídico (BORGIANNI, 2013, p. 424).

Os processos de trabalho são complexos, burocratizados, pois demandam tempo, equipes multiprofissionais com competências investigativas e interventivas para atuar em processos judiciais, solucionar conflitos e viabilizar direitos. Borgianni (2013, p. 423) enfatiza que "[...] os assistentes sociais que atuam nessa área têm que operar e trabalhar para reverter a tendência reprodutora da dominação, da culpabilização dos indivíduos e da vigilância de seus comportamentos". A autora ressalta ainda que, o jurídico é "o lócus de resolução de conflitos pela impositividade e sob os interesses do Estado", colocando grandes desafios éticos e políticos para a intervenção do assistente social (BORGIANNI, 2012, p. 167). A impositividade do Estado encontra-se na essência das institucionalidades que compõem a área sociojurídica, que é o caráter de classe do Direito. Este Estado, que é burguês, "dispõe de um conjunto de instituições e mecanismos coercitivos, que são mobilizados e acionados constantemente quando se faz necessária a manutenção da ordem social – marcada pelas contradições de classes" (CFESS, 2014, p.15). A impositividade e a dimensão coercitiva do Estado têm relação direta com a sociabilidade

capitalista, onde as leis e instituições traduzem a defesa de bens socialmente determinados, não representando o discurso de igualdade, reproduzindo e mantendo desigualdades. Dessa forma, os direitos, que foram construídos a partir de necessidades reais e concretas e que buscam responder a necessidades sociais historicamente produzidas por classes e segmentos de classes, são fetichizadas no direito positivado no campo jurídico (Borgianni, 2013).

> As demandas que aparecem como 'jurídicas' ou como 'normativas' são fetichizadas e ideologizadas no campo do direito, pois elas são essencialmente sociais. Elas se convertem em demandas 'jurídicas' ou de' preservação da paz e da ordem' pela necessidade de controle e manipulação da realidade, de disciplinamento ou normalização das condutas sociais, segundo os interesses dominantes em determinado momento histórico (FÁVERO, 1999 *apud* CFESS, 2014, p.16).

A forte tendência neoliberal de desmonte e contrarreformas do Estado, fazendo com que as políticas não sejam capazes de atender às demandas societárias e aos quesitos de proteção de direitos sociais determinados pela Constituição, leva o Poder Judiciário a ser o depositário das demandas sociais da classe trabalhadora na busca de fazer valer seus direitos. O próprio poder executivo se coloca como violador de direitos por seus atos ou omissões perante a ganância do capital, fazendo com que a sociedade passe a incumbir o Judiciário da tarefa de possibilitar a efetivação dos direitos sociais. As expressões da questão social são judicializadas, ou seja, há uma transferência da responsabilidade ao poder judiciário no atendimento individual das demandas populares – coletivas e estruturais, emanando continuamente a necessidade da intervenção de juristas para decisões judiciais, como denominou Borgianni (2013) de "processo de judicialização dos conflitos sociais". Então, para Borgianni (2013),

> Essa, 'percepção' dos assistentes sociais brasileiros de que era necessário olhar com mais cuidado e profundidade para os desafios que estão postos aos que atuam na área sociojurídica, à qual a revista Serviço Social & Sociedade, bem como o conjunto CFESS/CRESS conseguiram captar e dar voz, é tributária do próprio movimento da história recente em nosso país, que engendrou tanto uma crescente judicialização dos conflitos sociais, quanto a justiciabilidade dos direitos sociais (BORGIANNI, 2013, p. 412).

Nesse sentido, assistentes sociais que atuam nessa esfera em que o jurídico é a mediação principal, lidam diariamente com a tendência reprodutora da dominação, da culpabilização dos indivíduos e da vigilância de seus comportamentos, devendo buscar sempre nesse espaço contraditório defender tanto o projeto ético-político da profissão

como seus direitos enquanto trabalhadores (Borgianni, 2013). A partir das expressões cotidianas mais singulares e aparentemente desprovidas de mediações sociais concretas, assistentes sociais devem

> trazer aos autos de um processo ou a uma decisão judicial os resultados de uma rica aproximação à totalidade dos fatos que formam a tessitura contraditória das relações sociais nessa sociedade, em que predominam os interesses privados e de acumulação, buscando, a cada momento, revelar o real, que é expressão do movimento instaurado pelas negatividades intrínsecas e por processos contraditórios, mas que aparece como "coleção de fenômenos" nos quais estão presentes as formas mistificadoras e fetichizantes que operam também no universo jurídico no sentido de obscurecer o que tensiona, de fato, a sociedade de classes (BORGIANNI, 2013, p. 423).

Outro aspecto da judicialização das expressões da questão social que também ganha bastante importância na atualidade é o chamado "controle judicial das políticas públicas" (BORGIANNI, 2013, p. 428) ou "justiciabilidade dos direitos sociais", como denominaram Piovesan e Vieira (2006 apud Borgianni, 2013). Esta tendência diz respeito "às iniciativas da sociedade civil organizada para cobrar judicialmente que o Poder Executivo cumpra com o seu dever de implementar ações previstas nas legislações orçamentárias que destinam recursos às políticas sociais de proteção à infância e adolescência, deficientes, velhice, contra a violência doméstica etc" (BORGIANNI, 2013, p. 428).

Diante da omissão do Estado ou do não cumprimento de preceitos constitucionais que dispõem sobre aspectos vitais à existência dos indivíduos e grupos vulnerabilizados, o poder judiciário tem sido cada vez mais pressionado a se pronunciar sobre casos em que governantes vetam artigos de leis ou praticam atos que ferem preceitos fundamentais que garantiriam recursos financeiros mínimos às políticas sociais (saúde, educação etc.) (BORGIANNI, 2013). Nesse campo do controle jurisdicional, assistentes sociais atuam oferecendo importantes subsídios às decisões dos tribunais de justiça para a efetivação de direitos de amplas parcelas da população que foram alijadas do acesso aos bens produzidos socialmente ao longo de séculos de dominação burguesa no País.

É por meio de sua instrumentalidade que assistentes sociais, em seu trabalho cotidiano, terá a possibilidade de subsidiar decisões de juristas, do ponto de vista crítico analítico e de dados extraídos de estudos sociais sobre a realidade concreta, na exigibilidade daquilo que deve ser considerado prioritário nas políticas públicas e até oferecer os argumentos concretos sobre a necessidade de construção de uma nova organização societária àqueles que vão, no interior do universo jurídico e no curso dos

processos judiciais, “dizer o direito social” (Piovesan e Vieira, 2006 apud Borgianni, 2013).

5.2 A institucionalização do Serviço Social no Ministério Público do Estado de Pernambuco

Em Pernambuco, a criação do primeiro curso de Serviço Social foi fomentada pelo Juizado de Menores, articulada pelo Juiz de Direito Rodolfo Aureliano da Silva, que era “Juiz de Menores”[93] e dirigente dos Círculos Operários Católicos e do Movimento de Higiene Mental. Rodolfo Aureliano foi o fundador e primeiro diretor da Escola de Serviço Social de Pernambuco, em 1940, com apoio da Ação Católica[94] a qual foi integrada à Universidade Federal de Pernambuco em 1971. Segundo Padilha (2008),

> A Igreja, aproximando-se do Estado do qual havia se afastado, desde a proclamação da República, patrocinou por meio da Ação Católica encontros de intelectuais pernambucanos. Estes eram homens de diferentes formações profissionais e de diversas tendências ideológicas e políticas. Tinha a Igreja a intenção de divulgar a Encíclica *Rerum Novarum*, a qual criticava o liberalismo capitalista e o comunismo. Pregava a harmonia entre as classes do trabalho e do capital. Por meio dessa Ação Católica, a Igreja, de natureza conservadora, procurava se fortalecer. Liderados por Dr. Rodolfo Aureliano, este grupo de intelectuais fundou o curso superior de Serviço Social em Pernambuco. Os estatutos e regulamento da Escola explicitam a direção e sentido da luta social, ou seja, da ideologia e política. No Art. 13º do Estatuto consta que a Escola adotou em seus cursos e trabalhos as orientações da doutrina social católica. Acresce que a Doutrina do Serviço Social pregava o ajustamento e o equilíbrio. Eram, por conseguinte, ideologias conservadoras. Seguiam a *Rerum Novarum* e recebiam o apoio do Estado Novo. A Doutrina do Serviço Social pregava o ajustamento e o equilíbrio (PADILHA, 2008, p. 13-14).

À época desejava-se um profissional que desenvolvesse um trabalho de cunho preventivo dos problemas de desajustamentos pessoais ou sociais de indivíduos ou grupos, referenciada no Serviço Social de Casos, e de promoção do seu ajustamento, removendo as condições que tornavam este ajustamento difícil para muito. Nesse estágio

[93] Hoje são chamados de Juízes da Infância e Juventude.

[94] A Ação Católica Brasileira marca o nascimento de uma precisa estratégia da Igreja Católica face aos desdobramentos da questão social e da polarização socialismo *versus* capitalismo que caracterizou os finais do século XIX e o início do século XX. Além disso, no Brasil a inserção da Ação Católica coincide e tem rebatimento com e nas origens das políticas sociais assumidas pelo Estado e das características que deram a direção social da profissão de Serviço Social no país (MUSTAFÁ, 2006, p. 139).

primitivo de emergência do Serviço Social em Pernambuco, as assistentes sociais atendiam a "um público-alvo basicamente construído por crianças, adolescentes e mulheres de franjas das classes trabalhadoras empregadas ou subempregadas" (SILVEIRA JÚNIOR, 2021, p. 208). Em muitas circunstâncias, tratava-se mesmo de "inserções embrionárias, ou caracterizadas por experiências exploratórias de alunas concluintes, com frágil (ou inexistente) reconhecimento institucional do Serviço Social nos órgãos onde atuava" (SILVEIRA JÚNIOR., 2021, p. 208).

Segundo Silveira Júnior (2020; 2021), o Serviço Social no Nordeste desponta, primeiramente, em espaços econômicos onde foi dominante a produção açucareira agroexportadora no período colonial e de transição neocolonial.

> Os antagonismos próprios da relação capital-trabalho surgem quando, na longa fase declinante da produção açucareira, "se desenvolve uma *mecanização da agricultura*, articulada à diversificação econômica, dada com a *produção manufatureira* através da indústria têxtil, as *atividades comerciais*, *administrativas e de serviç*os advindas da decorrente expansão urbana concentrada nas capitais, com seus reflexos na hipertrofia da aparelhagem político-estatal. Essas transformações econômicas são parteiras do trabalho assalariado na região, no bojo do qual se desdobra um núcleo operário e suas tendências de luta, sobretudo resvalando para o centro urbano, mas se espraiando para os espaços da agricultura em fase de mecanização, concentração e centralização [...] (SILVEIRA JÚNIOR., 2021, p. 203, grifos do autor).

Diante das contradições próprias do regime burguês, Pernambuco, enquanto um dos epicentros nas primeiras décadas do século XX, revelava

> no campo um proletariado agrícola em formação, profundamente explorado e pauperizado, ademais das pressões que o latifúndio acumulou com o campesinato. No centro urbano, se robustece uma camada do proletariado empregada no capital comercial dedicado ao transporte e venda da cana e o algodão, que ganha densidade organizativa e política ao longo dos anos. Além disse, houve a constituição de uma classe operária (nas indústrias do algodão, no comércio e nos transportes) que constitui uma força política potencial, embora embrionária, objeto de intervenção do governo, dos industriais e da Igreja. Ademais, uma leva de trabalhadores rurais pauperizados, engrossando as fileiras de retirantes da seca que escoam para os centros urbanos em busca de sobrevivência. Estes passam a compor – junto com as fileiras das outras massas exploradas anteriores – a população dos mocambos, morros, favelas e cortiços do Recife (SILVEIRA JÚNIOR., 2021, p. 203-204).

Ainda, segundo o aurtor, a germinação das formas de produção comandadas pelo capital "colocou terreno para a nova ordem de contradições sociais e políticas nascentes, base decisiva para despontarem instituições da natureza do Serviço Social" (SILVEIRA JÚNIOR., 2021, p. 204).

> Porém a integração subordinada do Nordeste ao processo de expansão do capital industrial, comandada pelo Centro-Sul, condicionou, ao mesmo tempo, que o Serviço Social atravessasse um período de gestação (ou emergência) de, aproximadamente, duas décadas – no curso das quais iam se constituindo, com certa morosidade, as condições necessárias para uma formação especializada, uma densidade mínima dos quadros discentes e profissionais disponíveis, um lastro consistente de reconhecimento legal do seu caráter profissional e a presença de espaços ocupacionais institucionalizados de algum vulto. Contraditoriamente, a natureza desigual e combinada dessa emergência implicou também, para a trajetória do Serviço Social em Pernambuco, determinações que relativizaram o peso da perspectiva doutrinária e expuseram, desde cedo, a instituição em gestação às variáveis da erosão do tradicionalismo (SILVEIRA JÚNIOR., 2021, p. 205).

As primeiras assistentes sociais foram diplomadas na década de 1950 e foram caudatárias de arranjos teórico-ideais que refletiram combinações variadas entre

> (I) O discurso humanista, calcado na filosofia aristotélico-tomista, próprio do movimento católico; (II) as chaves heurísticas da voga psiquiátrica e psicanalista e das teorias funcionalistas da sociedade e da mudança social; (III) todas essas, a partir de 1950, podendo confluir, ainda, como substrato da perspectiva desenvolvimentista, seja de cariz nacional-reformista ou não (SILVEIRA JÚNIOR., 2021, p. 205).

A partir do segundo lustro da década de 1950 houve a expansão e diversificação técnico-profissional do Serviço Social e antes de encerrados os anos de 1960, a composição do mercado de trabalho de assistentes sociais estava em expansão e era francamente mais diversificada do que aquela timidamente despontada nos anos de 1940. Dessa forma, o leque de espaços ocupacionais onde encontramos assistentes sociais (ou alunas concluintes) nos anos de 1950 "passa a se distribuir entre as áreas da assistência social, saúde pública e atenção médico-previdenciária, previdência social, habitação social, justiça, educação, assistência rural e coordenação de organizações assistenciais"[95] (SILVEIRA JÚNIOR., 2021, p. 209). Até a implantação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e a deflagração do ciclo ditatorial, os espaços ocupacionais de assistentes sociais eram marcados pela presença da intervenção com grupos e comunidades, postos ao lado do trabalho centrado em indivíduos (Silveira Júnior, 2021).

[95] Cabe ressaltar que, nas duas décadas iniciais da trajetória do Serviço Social em Pernambuco, nos quatorze primeiros anos de existência da Escola de Serviço Social de Pernambuco, esta promoveu a diplomação de somente 10 assistentes sociais, dentre as quais, apenas uma dessas, ocorreu nos anos de 1940. Ademais na época do reconhecimento legal do exercício profissional, em finais de 1950, o número de assistentes sociais habilitadas em todo o estado de Pernambuco não ultrapassava três dezenas e meia (SILVEIRA JÚNIOR., 2021, p. 209).

Considerando as transformações do Estado e da sociedade brasileira a partir dos anos 1960, a profissão foi consolidando seu caráter laico, assim como a preocupação com a realidade regional. Em junho de 1967, foi aprovado pelo Conselho Federal de Educação o novo regimento da Escola de Serviço Social de Pernambuco e nele já constava uma "perspectiva técnica, profissional e científica, cabendo ao assistente social desenvolver estudos e pesquisas sobre os problemas sociais e elaborar planos e programas de promoção humana, utilizando métodos e técnicas adequados para sua execução" (VIEIRA, 2021, p. 254).

> Ao que tudo indica, o Serviço Social em Pernambuco, entre os finais da década de 1970 até os primeiros anos da de 1980, privilegiou em grande medida *a legitimação da sua prática profissional progressista* e não a *validação teórica* requerida pela realidade e atuação profissional. Tal iniciativa somente se fortaleceria com a criação de linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação a partir da década de 80 do século XX, por força da participação dos novos quadros docentes, estudantis e profissionais, na ABESS / ABEPSS, nos CRAS/CRESS, no movimento sindical geral e do Serviço Social, em particular, e na prática militante junto ao PT e à CUT. Data deste período, por exemplo, uma destacada mudança na área de concentração do PPGSS/UFPE que, criado em 1979, tinha como áreas de concentração o *Desenvolvimento de Comunidade e Teoria e Investigação em Serviço Social*, as quais foram substituídas em 1989 por *Serviço Social, Movimentos Sociais e Direitos Sociais*. É verdade que, se a inserção política e o protagonismo do Serviço Social, não teríamos a renovação crítica da profissão; mas, sem as aproximações ao pensamento marxiano e de outros autores da tradição marxista, também não iríamos muito à frente do voluntarismo, do militantismo, do fatalismo e do messianismo que tanto seduziram o Serviço Social (MOTA, 2021, p. 278-279, grifos da autora).

No tocante ao Ministério Público, a Constituição de 1988 estruturou juridicamente sua atuação na exigibilidade de direitos, com o aumento de suas funções institucionais e perspectiva de reestruturação organizativa, ampliação do orçamento e do número de promotores de Justiça, evidenciando no decorrer dos anos 1990, a inserção e contribuição de outras profissões a compor seu quadro técnico, dentre as quais o Serviço Social, ampliando o escopo de análise e intervenção institucional. A inserção profissional do Serviço Social no Ministério Público coincide, não por acaso, com a ampliação do papel constitucional da instituição dado pela Constituição Federal de 1988 (fiscalização e atuação em políticas públicas).

Ao assumir um protagonismo no ordenamento jurídico político brasileiro, tornou-se a principal porta de entrada para as classes subalternas buscarem a efetivação de seus direitos, pois, contraditoriamente, os direitos sociais que foram estabelecidos constitucionalmente não vêm sendo efetivados cotidianamente na vida dos sujeitos,

levando a um aumento significativo da busca pela via judicial a materialização desses direitos (SILVA, 2018).

Na década de 1990, o Ministério Público passa a se constituir como espaço sócio-ocupacional para outras profissões, desencadeando um movimento de contratação de assistentes sociais na instituição, o que se acentuou na década de 2000 (Tejadas, 2013). Então, o Serviço Social é uma profissão com inserção recente no Ministério Público e "fruto do processo de mudança vivido pela instituição quanto à assunção da missão de defesa dos direitos individuais indisponíveis e sociais" (TEJADAS, 2013, p. 469). Visando responder a uma das principais críticas endereçadas a esta instituição: a de que faltava aos promotores de Justiça formação social adequada para lidar com as demandas postas pela sociedade e a necessidade de que as análises e intervenções do Ministério Público, abrem-se múltiplas possibilidades de qualificar e direcionar o exercício profissional nesse espaço sócio-ocupacional, com uma fundamentação mais ampla, para além de respostas estritamente jurídicas (Tejadas, 2013; Silva, 2018). Assim, identifica-se a consonância entre a missão institucional quanto à garantia de direitos humanos e o projeto ético-político profissional (Tejadas, 2013). Ainda sobre essa inserção, Tejadas (2013) coloca que

> Inicia-se pela discussão e apresentação da categoria *demandas*, pois estas expressam a intencionalidade da instituição ao incorporar os assistentes sociais em seus quadros. Identifica-se que as demandas encaminhadas aos profissionais são as mais diversas; porém, quanto ao âmbito da intervenção, é possível reuni-las em dois grupos: em *situações individuais e em matérias de direito difuso e coletivo*. O primeiro grupo envolve o estudo social, subsidiando os promotores de justiça quanto à condução de violações de direitos nesse âmbito; o outro, atividades relativas à *exigibilidade de políticas públicas*, tais como: fiscalização, fomento, acompanhamento, controle e avaliação; realização de estudos e pesquisas sobre determinada realidade; articulação política relativa à promoção de diálogos, firmatura de pactos, termos e parcerias para garantir direitos/cumprimento de políticas públicas; vistorias em entidades com o fito de avaliar a qualidade do atendimento (Tejadas, 2013, p. 469, grifos da autora).

As aproximações entre o Serviço Social e o Ministério Público são mediadas pela defesa e garantia dos direitos individuais, difusos e coletivos, e suas ações incidem ainda sobre os recursos humanos, assessoria institucional, planejamento e organização do Serviço Social (CFESS, 2014). Segundo Silva (2018, p. 24), "analisar o trabalho do assistente social no Ministério Público implica tecer considerações sobre uma instituição onde o poder se sustenta baseado na lógica jurídica e na disputa por hegemonia".

Segundo o levantamento realizado pelo Ministério Público do Paraná[96], em 2020, sobre inserção e a atuação do Serviço Social no Ministério Público, e apresentado ao VIII Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público, a primeira inserção de Assistente Social no MP brasileiro ocorreu em 1989 e a última primeira inserção em 2010. O primeiro ingresso por concurso público foi em 1991 e o último registro de entrada por concurso, naquele ano, havia sido em 2013. A área que mais ensejou a contratação dos primeiros profissionais para o MP brasileiro foi a Infância e Juventude (9), seguido pelo atendimento de demandas diversas (5). Outras áreas citadas como atuação inicial foram: direitos humanos e/ou sociais (1), Recursos Humanos (1), Comunidades (1), Saúde (1). Esse levantamento vislumbrou um quantitativo de 379 assistentes sociais nos 22 estados que responderam a esse levantamento.

> O MPRJ foi o primeiro do país a realizar concurso para provimento de cargos de assistente social no país. O primeiro concurso público foi realizado no ano de 1994 e previu duas vagas para o cargo de Auxiliar Superior - Assistente Social. No ano de 2002 a instituição realizou novo concurso para provimento de mais duas vagas e, no curso das transformações operadas pela contrarreforma do Estado, o MPRJ não realizou mais concursos com previsão de vagas para assistentes sociais, tendo optado pela ampliação maciça e progressiva do quadro por meio da nomeação de profissionais que ocupam cargos comissionados e atuam como assessores em matéria de Serviço Social (SILVA e SILVA, 2016, p. 5).

Em Pernambuco, em 1996, no Governo de Miguel Arraes de Alencar, na gestão do Procurador Geral de Justiça José Tavares, o MPPE consegue a sanção da Lei 11.375, de 11/08/1996, que estrutura administrativamente o MPPE, com a criação de até 480 cargos para servidores, mediante concurso público. O primeiro concurso realizou-se no mesmo ano. A Lei nº 11.375 dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público de Pernambuco e dá outras providências. Naquele momento, o quadro permanente de cargos efetivos, em comissão e funções gratificadas foi ampliado e o Serviço Social junto com outros profissionais com ensino superior[97] passaram a fazer parte do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior – ANS, ocupando o cargo de Técnico Ministerial e tendo como atribuições

[96] Levantamento Nacional 2020: O Serviço Social no MP. Disponível em https://site.mppr.mp.br/sites /hotsites/arquivos_restritos/files/migrados/File/Cursos/VIII_ENSSMP_O_Servico_Social_no_MP.pdf.

[97] Profissionais com certificado de conclusão ou Diploma reconhecido pelo MEC em Curso Superior de Economia, Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Direito, Estatística, Informática, Medicina, Psicologia, Serviço Social, Biblioteconomia e Jornalismo.

> Exercer atividades de apoio técnico, pesquisa, pareceres, supervisão, coordenação, controle, planejamento ou execução especializada, inclusive de atividades de formulação, implementação e avaliação de Políticas Públicas, segundo o grau de complexidade da correspondente formação profissional do ocupante (Lei 11.375, de 11/08/1996).

As duas primeiras assistentes sociais do MPPE, Muirá Belém de Andrade e Maria da Conceição de Freitas Delgado, assumiram o cargo de Analista Ministerial na área de Serviço Social nos anos de 1997 e 1998, respectivamente, por meio do primeiro concurso público da instituição, em 1996. Ambas eram lotadas na Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura – CMATI. Após 1998, foram realizados outros três concursos públicos do MPPE para a ampliação do quadro de servidores efetivos, a saber: no ano de 2006 (RES - PGJ Nº 002/2006), em 2012 (Edital N° 01/2012- RES-PGJ Nº 003/2012) e em 2018 (Edital N° 01/2018 - RES - PGJ Nº 015/2018), nos quais foram ofertadas vagas para o cargo de Analista Ministerial – Serviço Social, tendo a seguinte descrição sumária "prestar assistência às Promotorias de Justiça em ações e procedimentos que envolvam conhecimentos técnicos na área de Serviço Social", e descrição específica:

> I - realizar avaliações quanto à prestação de serviços de natureza social em entidades públicas e privadas, utilizado-se de instrumentos operativos do Serviço Social, tais como visitas domiciliares ou institucionais, entrevistas, reuniões, e outros; II - realizar avaliações e perícias em sua área de atuação, inclusive na participação de discussão de casos clínicos junto a equipes profissionais de saúde; III - realizar estudos e pesquisas relacionados à área de Assistência Social e Direitos Humanos; IV - prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação ou especialização, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; V - executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação, designados por autoridade competente.

Hoje, o MPPE conta com 15 assistentes sociais, lotadas em diferentes espaços da instituição, atuando na esfera dos direitos difusos e coletivos e direitos individuais, com a predominância da atuação extrajudicial, conforme já exposto no Quadro 01 na Introdução desse trabalho.

No tocante à conjuntura social, econômica e política do Brasil, o período de maior inserção de assistentes sociais no MPPE, por meio de concurso público, foram nos anos de 2006 à 2013. Neste período, o Partido dos Trabalhadores (PT) estava no poder, sob a presidência de Luiz Inácio Lula da Silva (2003 à 2010) e de Dilma Vana Rousseff (2011 à 2016).

Os governos petistas trouxeram o discurso de desenvolvimento econômico aliado à justiça social, sendo um período de grande importância, visto que o Brasil construiu base econômica e institucional para melhorar as condições de vida da população brasileira, diminuindo a escala das desigualdades sociais e viabilizando programas de erradicação da pobreza. Não podemos deixar de destacar que as classes médias e as maiorias populares apostaram na mudança de suas vidas pela representação política que o PT oferecia coma eleição de Lula, a qual ocorreu em 2002, com 61,4% dos votos válidos (correspondente a mais de 52 milhões de votos). Lula governou entre 2003-2007 com preservação da baixa inflação e diminuição da taxa de desemprego que permitiram o acesso ao crédito, e a extensão de políticas públicas como o Bolsa-Família, assim como foi prioridade em governo o programa de segurança alimentar Fome Zero. Após 2004, houve um grande crescimento e impacto da distribuição da Bolsa-Família para mais de 10 milhões de famílias, associados à saída de vários milhões de jovens para o exterior - um fenômeno migratório recente - diminuiu a miséria extrema e a pressão do desemprego, assim como as remessas de quase US$5 bilhões por ano para suas famílias atenuou as sequelas da queda do salário médio (Arcary, 2008).

No entanto, embora tenham ocorrido conquistas sociais e econômicas indiscutíveis, com a criação de programas sociais, foi um período também de grande avanço do capital e uma incontestável agudização das expressões da questão social. O ciclo do desenvolvimento do governo do Partido dos Trabalhadores (PT) também foi marcado por denúncias de corrupção, como o escandalo do mensalão, agravamento da agenda neoliberal assegurada por alianças do PT com figuras ignóbeis da política brasileira, "submetendo a população a incentivos, às vezes assistencialistas e eleitoreiros, socialmente passivos e quase sempre modernizantes" (VIEIRA, 2015, p. 801). Como analizou Vieira (2015),

> O governo de Luiz Inácio Lula da Silva tornou irrealizável um verdadeiro programa socialista democrático, por diversas décadas no Brasil. Desfigurou e exauriu a confiança no programa de tal natureza, que permitisse a democracia capaz de dar maior grau de coletivização aos interesses populares. [...] O governo petista de Lula conciliou as reivindicações sociais (privando-as de mobilizações necessárias e criativas) e as expectativas e pavores do mercado econômico-financeiro. [...] Desarticulado o governo, autonomizados os membros da cúpula do Partido dos Trabalhadores, a gestão do presidente Lula da Silva caiu sob o império da mídia quase sempre adversa; caiu sob o domínio de uma oposição predatória, nem sempre verdadeira; caiu sob a força da própria oposição petista, quase sempre oportunista. [...] O governo Lula conquistou em sua gestão o fim das renovações contratuais com o FMI (Fundo Monetário Internacional) aumentou a renda da população e o consumismo, ainda quando à custa do maior enriquecimento dos bancos, das empresas e dos plutocratas (VIEIRA, 2015, p. 800-801).

Em 2016, o governo de Dilma Vana Rousseff foi brutalmente interrompido com o golpe articulado pelos serviçais da direita e extrema direita, dando início à desconstrução de todas as políticas sociais, abrindo caminhos para a entrada do neoliberalismo conservador que passou a imperar junto com a desinformação e *fake news,* começando pelo golpista Michel Miguel Elias Temer Lulia e sendo continuado com Jair Messias Bolsonaro.

Nesse sentido, o Ministério Público, enquanto instituição defensora do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, é um dos espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social e vem contribuir para o fomento das políticas públicas e a defesa e a garantia de direitos. Diante da agudização das expressões da questão social no Brasil, a consolidação e ampliação do quadro de assistentes sociais no MP só reforça a necessidade de haver na Instituição o fortalecimento dessa categoria profissional junto a uma atuação interprofissional e crítica, voltada para a perspectiva de garantia de direitos. Embora a atuação do Serviço Social esteja ganhando cada vez mais visibilidade no MPPE, muitos desafios ainda persistem, como a ampliação da articulação entre os/as assistente sociais dentro da própria Instituição.

> **Eu acho que um grande desafio é essa capacitação continuada. A gente não pode parar esse ato, principalmente profissional. Eu digo no sentido de que a gente tivesse mais capacitações específicas sobre a atuação do Serviço Social, seja sobre instrumentais, instrumentalidade do serviço social. Mas também tem a questão de liberação. Eu não, eu não tenho dificuldade de liberação, seja um curso ou uma palestra eu consigo ser liberada. Mas, acredito que devido à sobrecarga de trabalho, outros/as assistentes sociais tenham dificuldades de uma liberação para participar de cursos, eventos**. Eu acho que o outro desafio é a gente conseguir se reunir mais vezes. **Criar essa rotina de reuniões, ser algo mais estruturado**. Essa capacitação que eu falei, mais específica, é justamente no sentido de fortalecer a categoria internamente. **Cada vez mais se aperfeiçoar para esse posicionamento mais crítico. Um posicionamento mais embasado, que deve ser continuado**. Deve ser uma formação continuada. Então, eu citaria esses como os principais desafios (Azaleia, depoimento colhido em novembro de 2024).

Importante destacar que o estado de Pernambuco é composto por 185 municípios. Na capital pernambucana, o MPPE conta apenas com 11 assistentes sociais para atender demandas de todo o município do Recife, com uma população estimada de 1.488.920 pessoas (IBGE, 2022), divididas em 94 bairros, agrupados em seis regiões político-administrativas (RPA1, RPA2, RPA3, RPA4, RPA5 e RPA6). Demais assistentes sociais estão lotadas nos municípios de Olinda (2), Paulista (1) e Caruaru (1). Assistentes Sociais do MPPE estão distribuídas entre órgãos de administração, como as Promotorias de

Justiça, e órgãos auxiliares, como os Centros de Apoio Operacional e outros. Não há um projeto no MPPE de ampliação do apoio técnico especializado às cidades do interior, conforme relato da entrevistada Violeta:

> **Não há no MP um projeto de interiorizar a prática, de colocar assistente social no interior. Foi com muita luta que eu consegui vir para cá. Na verdade, foi a requisição de um promotor, que já há alguns anos ele tentava trazer uma assistente social para o município de Caruaru**. Como eu tinha interesse de sair da capital, eu soube dessa requisição e, junto com ele, com muita dificuldade, consegui vir para Caruaru. Na capital, eu trabalhei 13 anos com a mesma matéria, no NAF, prestando assessorias nas áreas de família (Violeta, depoimento colhido em outubro de 2024).

As Promotorias de Justiça são, segundo o artigo 6º, inciso II da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal 8625/93), órgãos de Administração do Ministério Público. Elas são compostas por pelo menos um cargo de promotor de Justiça e seus serviços auxiliares. Elas podem ser judiciais (quando os promotores atuam em processos judiciais) ou extrajudiciais (quando os promotores são responsáveis pela instauração de procedimentos extrajudiciais, como por exemplo, procedimentos preliminares, inquéritos civis, procedimentos de investigação criminal). Podem ser especializadas (quando atuam numa determinada matéria, como por exemplo, Direito da Criança e do Adolescente, Defesa do Patrimônio Público) ou gerais (quando atua em diversas matérias). As atribuições de cada Promotoria de Justiça são fixadas e modificadas mediante proposta do Procurador Geral de Justiça e aprovação do Colégio de Procuradores (Art. 23 da Lei Orgânica Nacional do MP). O promotor de Justiça é o membro do Ministério Público que atua nas Promotorias de Justiça. Ele é responsável, dentre outras atribuições, pela defesa dos direitos difusos e coletivos e dos direitos individuais indisponíveis, acompanhamento de investigações criminais realizadas pela polícia e oferecimento de denúncia. Para a defesa desses direitos o promotor de Justiça pode realizar audiências públicas com a comunidade, requisitar informações e documentos de outros órgãos, promover e acompanhar investigações criminais, fazer recomendações para que pessoas jurídicas e físicas obedeçam à lei, propor a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) e ações judiciais perante a Justiça (MPPE, 2024)[98].

[98] Informações disponíveis no site do MPPE. Disponível em https://portal.mppe.mp.br/promotorias-de-justica.

Os Centros de Apoio Operacional (CAOs) são órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, instituídos com a finalidade de subsidiar os órgãos de execução, a exemplo dos promotores e procuradores de Justiça, por meio do estímulo à integração e ao intercâmbio entre esses órgãos que atuam na mesma área de atividade e/ou que tenham atribuições comuns. Outra finalidade é estabelecer o intercâmbio entre esses órgãos de execução com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins, para a obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho das funções dos promotores e procuradores de Justiça, entre outros.

Atualmente, existem no MPPE nove CAOs. São eles os Centros de Apoio Operacional Defesa da Cidadania (CAO Cidadania); Atuação Criminal (CAO Criminal); Defesa da Educação (CAO Educação); Defesa da Infância e Juventude (CAO Infância e Juventude); Defesa do Meio Ambiente (CAO Meio Ambiente); Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor (CAO Patrimônio Público); Defesa da Saúde (CAO Saúde); Defesa do Consumidor (CAO Consumidor); e Defesa Social e Controle Externo da Atividade Policial (CAO Defesa Social e Controle Externo) (MPPE, 2024). Nos CAOs, há presença de assistente social apenas no CAO Cidadania e CAO Saúde e no Núcleo de Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (NAV), que está ligado ao CAO Criminal.

O Núcleo de Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (NAV) é um núcleo onde pessoas que sofreram violência física, psicológica ou de trânsito, tiveram danos no patrimônio, foram alvo de fraudes pela internet, atacadas moralmente ou enfrentaram outra situação, que se caracteriza como crime, podem ser acolhidas, ouvidas e orientadas sobre como oficializar denúncias, acompanhar o trâmite de processos e, ao mesmo tempo, ter acesso à assistência jurídica e psicossocial. Com relação a este núcleo, detaca-se o discurso na instituição sobre a humanização da área jurídica, a qual não se resume apenas a atos específicos de apuração de violência, mas a uma política institucional que envolva o olhar dos operadores do direito e de todos os servidores, no cumprimento dos requisitos trazidos pelo protocolo orientador de atenção às vítimas de violência.

Já os Núcleos de Apoio têm por objetivo reunir informações sobre políticas públicas, legislação, estudos acadêmicos, estatísticas, eventos nas áreas específicas, assim como dão apoio e suporte necessário aos promotores e procuradores de Justiça para o desempenho de suas funções. A sociedade também é contemplada com esses conhecimentos. Os núcleos promovem ainda o intercâmbio com outras organizações privadas e públicas. O Ministério Público de Pernambuco tem atualmente oito núcleos

especializados: Núcleo de Apoio à Mulher (NAM); Núcleo da Família e Registro Civil Alcides do Nascimento Lins (NAF); Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (Nupia); Núcleo de Direito LGBT (NDLGBT); Núcleo de Direito Humano à Nutrição e Alimentação Adequadas Josué de Castro (Núcleo Dhana); Núcleo do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (NPHAC); Núcleo da Pessoa com Deficiência (NPCD). Entre os Núcleos destacados, há assistentes sociais compondo o quadro de servidores apenas no Núcleo da Família e Registro Civil Alcides do Nascimento Lins (NAF),

Com relação ao Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NUPIA, este foi criado pela Resolução PGJ N°004/2015 e reestruturado pela Resolução PGJ No 009/2021, integrando a estrutura administrativa da Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais. Sua finalidade é atuar na implementação e adoção dos mecanismos de autocomposição no âmbito do MPPE, como a mediação, conciliação, negociação, Justiça Restaurativa, entre outros. Conforme a Resolução PGJ Nº 09/2021, de 7 de maio de 2021, o NUPIA atuará, em conjunto ou separadamente, com os órgãos de administração e execução do Ministério Público, no cumprimento de suas atribuições, dentre as quais estão: realizar capacitações e treinamento dos métodos de solução consensual de conflitos; apoiar as Promotorias e Procuradorias de Justiça na análise, instalação e realização de procedimentos de autocomposição; firmar parcerias com os Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça, em suas respectivas áreas de atuação; fomentar e apoiar a criação de núcleos locais de autocomposição para a realização de atividades no âmbito das Procuradorias e Promotorias de Justiça; bem como estimular programas e projetos de negociação e mediação (MPPE, 2024).

A Gerência Executiva Ministerial de Apoio Técnico (GEMAT), criada após a reforma administrativa da área-meio (Lei nº 17.333/2021), introduziu uma nova estrutura de apoio técnico no MPPE, dando mais eficiência e celeridade às atividades demandadas pelos membros no exercício de suas atividades. Considerando que os membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE, no desempenho de suas atribuições, necessitam de permanente apoio técnico especializado e que o apoio técnico especializado mostra-se indispensável para uma atuação ministerial eficaz, a GEMAT tem a função de garantir um assessoramento especializado nas áreas de Arquitetura, Engenharia Civil, Contabilidade, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Pedagogia às Promotorias de Justiça que não contam com esse apoio técnico, conforme consta na Instrução Normativa PGJ nº 03/2024. Na GEMAT consta apenas uma assistente social.

O Departamento Ministerial de Apoio e Saúde – DEMAS é responsável pelo acolhimento aos servidores através de escuta qualificada, orientações e encaminhamentos com fins de habilitação em Teletrabalho e Condições Especiais de Trabalho, normatizadas através das resoluções PGJ 01/2022 e PGJ 011/2022. Realiza acompanhamento de servidores em situação de adoecimento físico e mental, encaminhamentos e orientações, emissão de relatórios, pareceres e laudos sociais.

O DEMAS participa no desenvolvimento do Programa de Qualidade de Vida no MPPE com ações mensais de prevenção à saúde, com realização de ginástica laboral, shiatsu, oficinas de educação para a saúde, assessoria desportiva e realização de ações e palestras sobre o tema "Qualidade de vida no MPPE", com desenvolvimento de ações externas como Corridas e caminhadas, Passeio Ciclístico, Jogo de futebol, destinados aos servidores do MPPE, objetivando a integração dos servidores, tanto na capital, quanto nas circunscrições. Participa na criação de cartilhas de orientações para desenvolvimento do serviço de Apoio e Acompanhamento de Saúde Mental aos Membros e Servidores do MPPE e na Cartilha Sobre os Serviços de Saúde do Ministério Público de Pernambuco. Participa em exames admissionais aos candidatos Pessoa com Deficiência e contribui, quando demandado, com parecer psicossocial em perícia médica.

O Serviço Social é uma profissão de caráter sociopolítico, educativo, crítico e interventivo, que se utiliza de instrumental científico multidisciplinar das ciências humanas e sociais para análise e intervenção nas diversas expressões da "questão social", isto é, o conjunto de desigualdades que se originam do antagonismo entre a socialização da produção da riqueza, que é feita coletivamente entre o conjunto de trabalhadores e apropriada de forma privada por alguns segmentos.

Promover, afirmar e proteger os direitos da população, em especial os direitos sociais, são ações que norteiam o exercício profissional do assistente social nos mais diversos espaços sócio-ocupacionais, em especial no Poder Judiciário e Ministério Público. Conforme Iamamoto (2009) a ação profissional do assistente social contribui para que necessidades e interesses dos sujeitos sociais adquiram visibilidade na cena institucional e pública, e possam ser reconhecidos.

A atuação do profissional do Serviço Social no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público deve estar em consonância com a defesa e a garantia dos direitos, possibilitando um espaço de informação, diálogo e de escuta dos sujeitos, estimulando a reflexão crítica e oportunizando o acesso aos direitos. Para isso, o profissional deve ter domínio dos recursos teóricos, metodológicos, técnicos e éticos que orientam a profissão

no conhecimento da realidade social, de seus movimentos, contradições e correlações de forças. A prática profissional do Serviço Social precisa estar comprometida com a defesa dos direitos humanos, sendo este o norteador da sua prática, com o desempenho de suas funções para contribuir para a garantia de direitos (individuais, coletivos ou difusos), em consonância com as legislações vigentes.

Diante da multiplicidade de demandas requisitadas ao Serviço Social do Ministério Público, os/as assistentes sociais devem potencializar sua prática e assumir lugar de destaque na Instituição, a partir da manutenção do exercício profissional crítico, competente, criativo, alicerçado sob bases democráticas, com objetivo precípuo em reafirmar a direção social da profissão.

5.3 O desenvolvimento do trabalho profissional do/a assistente social no Ministério Público Pernambucano: instrumentalidade na mediação dos direitos

O/A assistente social no Ministério Público preenche o cargo de Analista Ministerial e trabalha em conjunto com uma equipe técnica, atuando dentro das Promotorias e órgãos de apoio institucional. A atuação do Serviço Social no MPPE é caracterizada pela Resolução da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ nº 001/2006, Seção XVIII, que diz:

> O exercício do cargo de Analista Ministerial, área do Serviço Social, consiste em prestar assistência às Promotorias de Justiça em ações e procedimentos que envolvam conhecimentos técnicos na área de Serviço Social (Art. 55). As atribuições do cargo de analista ministerial, área de Serviço Social são:
>
> I – Realizar avaliações quanto à prestação de serviços de natureza social em entidade pública e privada, se utilizando de instrumentos operativos do Serviço Social, tais como visitas domiciliares ou institucionais, entrevistas, reuniões e outros;
> II – Realizar avaliações e perícias em sua área de atuação, inclusive na participação de discussão de casos clínicos junto a equipes profissionais de saúde;
> III – Realizar estudos e pesquisas relacionadas à área de Assistência Social e Direitos Humanos;
> IV – Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação ou especialização, indicando a fundamentação técnica, método e parâmetros aplicados;
> V – Executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação, designados por autoridades competentes (Art. 56).

No Ministério Público, o Serviço Social insere-se com o objetivo de desenvolver ações que possibilitem e contribuam para a viabilização, garantia e efetivação de direitos, norteadas pelo projeto ético-político da profissão. O/a assistente social no MP atua em casos de violação de direitos e participam dos mecanismos institucionais que induzem/estimulam a efetivação das políticas públicas. Possui um papel relevante no diagnóstico e discussão das condições sociais dos indivíduos e de comunidades, subsidiando decisões e ampliando o olhar dos demais profissionais sobre a realidade daqueles que têm o acesso ao direito negado.

Diante da trágica realidade de banalização da vida da classe trabalhadora frente a regressão de direitos, o Serviço Social, aqui tratando mais especificamente da área sociojurídica e particularizando as competências e atribuições profissionais nesses espaços, deve estar atento para não desenvolver ações que sinalizem, direta ou indiretamente, para a culpabilização das famílias e criminalização da classe trabalhadora, caso as diversas demandas que chegam ao Ministério Público, por exemplo, sejam apontadas ou interpretadas pelo magistrado como negligências.

O/A assistente social atuando sob uma tessitura contraditória das relações sociais no interior da instituição, é possível que venha sendo requisitado ao exercício da coerção e do consenso e para extrair informações das classes subalternas necessárias para a constituição de provas para a instituição acionar o poder judiciário. Como sinaliza Iamamoto (2007),

> O assistente social é solicitado não tanto pelo caráter propriamente "técnico-especializado" de suas ações, mas, antes e basicamente pelas funções de cunho "educativo", "moralizador" e "disciplinador" que, mediante um suporte administrativo-burocrático, exerce sobre as classes trabalhadoras, ou mais precisamente, sobre os segmentos destas que formam a clientela das instituições que desenvolvem "programas socio-assistenciais" (IAMAMOTO, 2007, p. 42).

Nessa contradição, o/a Assistente Social, no seu processo de intervenção profissional, lança mão de um conjunto de mediações de ordem econômica, política, ideológica, o qual, dependendo das condições objetivas existentes, tais como a força organizativa das classes subalternas e o ambiente político-democrático, a correlação de forças que daí se estabelece, poderá levar ao atendimento das demandas das classes subalternizadas.

Por isso, analisar a atividade profissional do assistente social, sobretudo no Ministério Público, "implica o esforço em inseri-lo no conjunto de condições e relações

sociais que lhe atribuem um significado e nas quais se torna possível e necessária" (IAMAMOTO; CARVALHO, 2008, p. 83). A atuação profissional na interface com o jurídico, mesmo sendo uma das áreas mais antigas de intervenção do assistente social, "apresenta-se marcada por profundas mudanças, exigindo a ampliação de estudos e pesquisas em instituições como o Ministério Público e a Defensoria Pública, enquanto novos espaços sócio-ocupacionais para inserção e desenvolvimento da profissão" (SILVA, 2018, p. 65). Esta autora ainda ressalta o peso que essas instituições carregam "por materializar cotidianamente violações e violências institucionais realizadas pelo Estado, tendo o assistente social como sujeito espectador, denunciante, e, em diversos momentos, protagonista de tais ações" (SILVA, 2018, p. 68).

Tejadas (2013) analisa que o Ministério Público, na sua relação com os atores da esfera pública, vive uma tensão que se expressa na ambiguidade da identidade institucional e essa tensão ocorre entre a posição de fiscal e a de parceiro. Importa salientar que a atribuição institucional do Ministério Público, de exigir do Poder Executivo a efetivação dos direitos sociais, é perpassada ainda pela tensão que atinge a relação entre os profissionais que atuam diretamente, em especial na prestação de serviços socioassistenciais e de saúde e demais políticas públicas, integrantes do Poder Executivo e aqueles inseridos nas instituições do Sistema de Justiça, da qual o MP faz parte. Tais tensões expressam-se no cotidiano de assistentes sociais por meio dos embates entre os poderes de Estado e o Ministério Público, como instituição que tem a responsabilidade de fiscalizar a efetivação de direitos.

Dessa forma, concordando com Borgianni (2013), deve-se partir do entendimento de que a prioridade ontológica neste espaço de trabalho profissional é do social em relação ao jurídico, uma vez que as manifestações da questão social que se apresentam nessas instituições são a expressão do que se produz na sociedade burguesa e dos conflitos de classe, que perdem centralidade em nome da regra jurídica.

Ressalta-se a importância de que as/os profissionais de Serviço Social nunca se afastem das produções, debates e regulamentações que o conjunto CFESS/CRESS desenvolve para subsidiar a prática profissional, com destaque para a Resolução CFESS nº 273/93 (Código de Ética da/do Assistente Social), Lei nº 8662/93 (Lei que regulamenta a profissão), Resolução CFESS nº 557/2009 (Dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais), Resolução CFESS nº 493/2006 (que dispões sobre as condições éticas e técnicas do

trabalho da/do assistente social) e os Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais no Sociojurídico do CFESS. Conforme Resoluções CFESS N.º 290/94 e 293/94,

> Art. 4º - É vedado ao/à assistente social: a) Transgredir qualquer preceito deste Código, bem como da Lei de Regulamentação da Profissão; b) Praticar e ser conivente com condutas antiéticas, crimes ou contravenções penais na prestação de serviços profissionais, com base nos princípios deste Código, mesmo que estes sejam praticados por outros profissionais; c) Acatar determinação institucional que fira os princípios e diretrizes deste Código; d) Compactuar com o exercício ilegal da Profissão, inclusive nos casos de estagiários que exerçam atribuições específicas, em substituição aos profissionais; e) Permitir ou exercer a supervisão de aluno de Serviço Social em instituições públicas ou privadas que não tenham em seu quadro assistente social que realize acompanhamento direto ao aluno estagiário; f) Assumir responsabilidade por atividade para as quais não esteja capacitado pessoal e tecnicamente; g) Substituir profissional que tenha sido exonerado por defender os princípios da ética profissional, enquanto perdurar o motivo da exoneração, demissão ou transferência; h) Pleitear para si ou para outrem emprego, cargo ou função que estejam sendo exercidos por colega; i) Adulterar resultados e fazer declara ações falaciosas sobre situações ou estudos de que tome conhecimento; j) Assinar ou publicar em seu nome ou de outrem trabalho de terceiros, mesmo que executados sob sua orientação.

Os documentos produzidos pelo assistente social no exercício de suas atribuições profissionais devem versar sobre matéria de sua competência profissional e orientar-se pelo Código de Ética do Assistente Social, conforme a Lei n.º 8.662, de 07 de junho de 1993. Destaca-se, ainda, que, a profissão de Serviço Social é eminentemente interprofissional e, em qualquer trabalho interinstitucional, deve-se conhecer as especificidades das instituições e de seus profissionais, evitando assim que práticas impositivas sejam as precursoras das relações em questão.

> No processo de inserção do Serviço Social no Ministério Público, é fundamental que se atue no sentido de incidir nas atribuições da profissão, aproximando-as da intervenção no âmbito do direito difuso e coletivo, visto o potencial destes na ampliação e garantia dos direitos humanos. Nessa contextura, o desafio está em constituir processos de trabalho planejados que partam da interpretação crítica da realidade, avaliando estratégias, alianças e proposições viáveis que considerem o potencial de que dispõe para impulsionar a luta por direitos e a democracia em todos os poros da vida social; potencial esse derivado das contradições presentes nas relações sociais, do peso político dos interesses em jogo e do posicionamento teórico-prático dos sujeitos profissionais ante os projetos societários (IAMAMOTO, 2008, p. 417).

As Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) nº 67 e nº 71, aprovadas no ano de 2011, tratam, respectivamente, da atuação dos membros do Ministério Público na fiscalização em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade e sobre a situação dos adolescentes que se encontrem privados de liberdade em cadeias públicas, e da atuação dos membros na

defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes acolhidos, traçando estratégias para o acompanhamento individualizado e para a melhoria da qualidade do atendimento prestado pelos serviços de acolhimento institucional e familiar.

A Resolução n.º 67 é a primeira a incluir a atuação de profissionais de Serviço Social e Psicologia de maneira expressa, vinculando a atuação ministerial e técnica no âmbito da avaliação da qualidade dos serviços de atendimento. A menção à atuação do Serviço Social é feita no parágrafo 2º do artigo 1º, que indica que as unidades do MP devem disponibilizar assistente social e psicólogo para acompanhar os membros nas fiscalizações, instando a instituição a implementar estratégias para constituição das equipes. Contudo, embora pareça indicar a necessidade de emissão de pareceres técnicos sobre as unidades socioeducativas – conforme indicado no artigo 2º - a normativa não expressa os objetivos da intervenção profissional do Serviço Social neste contexto. Segundo o § 2º do Art. 1º da Resolução CNMP nº 67, "as respectivas unidades do Ministério Público deverão disponibilizar, ao menos, 01 (um) assistente social, 01 (um) psicólogo e 01 (um pedagogo) para acompanharem os membros do Ministério Público nas fiscalizações, adotando os mecanismos necessários para a constituição da equipe". Na Resolução CNMP nº 71, acrescenta-se sobre o objetivo e os critérios a serem observados na atuação das equipes técnicas.

> § 5º Os profissionais de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia devem prestar assessoria técnica ao membro do Ministério Público na matéria de sua especialidade, com o objetivo de monitorar e avaliar a qualidade do atendimento prestado pelos serviços de acolhimento para o público infanto-juvenil, observando-se, prioritariamente, os seguintes critérios para a solicitação de seus serviços: I. Situações que demandem assessoria no processo de reordenamento dos serviços de acolhimento; II. Situações que demandem assessoria no processo de articulação entre os serviços de acolhimento e os responsáveis pela política de atendimento; III. Situações em que se dá o planejamento da implantação de serviços de acolhimento nos municípios; IV. Situações que demandem a avaliação dos serviços de acolhimento no contexto da política para a infância e juventude.

Percebe-se que o objetivo é a prestação de assessoria nas matérias de especialidade, o que demarca, pela primeira vez, essa competência/atribuição como ordenadora do exercício profissional dos assistentes sociais no âmbito do MP nos textos normativos do referido conselho. Quanto aos critérios para solicitação da intervenção técnica, a normativa prevê que as situações que demandem o reordenamento dos serviços, a articulação da política de acolhimento com as demais políticas de atendimento, o

planejamento para implantação de novos serviços e a avaliação dos serviços são prioritárias, o que promove a ampliação da atuação profissional em comparação ao texto da Resolução CNMP n.º 67.

Dentro da ótica da necessidade de atendimento integrado, que vai além da análise jurídica dos casos, sendo possível a avaliação ampla com todas as nuances que podem envolver aspectos psicológicos, sociais, pedagógicos, entre outros, o que é extremamente salutar para subsidiar as soluções dos conflitos. A totalidade e a complexidade remetem à compreensão de que o processo de coexistência entre os saberes é muito mais do que somente a soma das partes. A atuação de maneira articulada, dialogada e centrada numa unidade assume uma inter-relação íntima entre as realidades individuais e os saberes constituídos, bem como na relação dos saberes entre si.

O trabalho do/a assistente social no Ministério Público evidencia a exigência de qualificação permanente de assistentes sociais em distintas políticas sociais e programas específicos, bem como a compreensão das transversalidades existentes entre essas áreas. As requisições profissionais possuem interconexão direta com os movimentos da sociedade brasileira e com os impactos dessas ações na vida dos sujeitos que demandam a intervenção do Ministério Público. Desse modo, cabe ao assistente social realizar sistemática relação entre os dispostos na legislação com as situações evidenciadas no cotidiano dos serviços prestados pelas politicas sociais setoriais (Silva, 2018).

É nesse campo tenso, complexo e contraditório do Ministério Público em suas relações com a sociedade capitalista que buscamos as respostas sobre *o que, para que, por que, quando, onde, com que meios e como fazer* na práxis profissional do Serviço Social nesse espaço sócio-ocupacional. É a partir das reflexões sobre as dimensões instrumental, técnica, política, pedagógica e intelectual da intervenção profissional que discutimos sobre a instrumentalidade, ou seja, as respostas profissionais que se materializam, legitimam a natureza interventiva e contribuem para a realização do projeto ético-político profissional. A instrumentalidade do Serviço Social é capaz de possibilitar tanto que as teorias macroestruturais sejam remetidas à análise dos fenômenos, processos e práticas sociais quanto que esta compreensão se objetive em ações competentes técnica e politicamente. Assim como é o modo de ser que a profissão adquire no interior das relações sociais no confronto entre as condições objetivas e as subjetivas[99] do exercício profissional (Guerra, 1999).

[99] Condições objetivas são aquelas relativas à produção material da sociedade, são condições postas na realidade material. Por exemplo: a divisão do trabalho, a propriedade dos meios de produção, a conjuntura,

5.4 A dimensão teórico-metodológica na *práxis* do Serviço Social no MPPE

Como já exposto, a instrumentalidade do Serviço Social é o ato de responder às diversas e heterogêneas demandas que chegam aos/às profissionais dessa categoria, sendo necessário buscar os fundamentos sócio-históricos e políticos dessas demandas, seu modo de ser, suas expressões, evidenciar seus contornos, determinações e particularidades, utilizando de uma racionalidade ontológica, crítica e dialética, para respondê-las.

É parte da instrumentalidade as teorias que são acionadas por assistentes sociais para subsidiar a leitura e análise da realidade social. Apoiar-se na teoria social e visão de mundo crítica permite uma intervenção enriquecida, qualificada, pautada na visão histórica, com uma racionalidade que ajuda a lançar luzes na construção de caminhos, estratégias, instrumentos e técnicas para dar respostas qualificadas frente às demandas das classes.

No tocante a dimensão teórico-metodológica, a instrumentalidade diz respeito ao *por que,* ou seja, as respostas profissionais dependem de uma leitura da realidade social que se apoia numa determinada teoria social e visão de homem e de mundo (Guerra, 1999). Então, os/as assistentes sociais mediam direitos quando superam a aparência da demanda imediata e atuam para além das demandas emergenciais; quando adotam uma atitude investigativa no cotidiano e o refletem criticamente superando-o momentaneamente; quando sua prática é orientada por uma racionalidade crítico-dialética, pelos princípios do Código de Ética, atribuições e competências da Lei de regulamentação.

Entre as atividades exercidas pelo Serviço Social no MPPE, estão o assessoramento, a orientação, articulação, avaliação de políticas públicas, apoio técnico e auxílio, sobre matéria de competência do Serviço Social, aos membros desta Instituição. Junto a essas atividades, a elaboração dos estudos e relatórios sociais e institucionais, inspeções, visitas no domicílio e institucionais, pareceres, encaminhamentos, reuniões com a Rede de Garantia de Direitos se constituem como o aporte técnico-operativo para

os objetos e os campos de intervenção, os espaços sócio-ocupacionais, as relações e condições materiais de trabalho. Condições subjetivas são as relativas aos sujeitos, às suas escolhas, ao grau de qualificação e competência, ao seu preparo técnico e teórico-metodológico, aos referenciais teóricos, metodológicos, éticos e políticos utilizados, dentre outras.

mediar respostas às expressões da questão social que demandam intervenção do MP. Dessa forma, o domínio da teoria social de Marx e a apreensão da perspectiva de totalidade social, em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade, e histórica, permite que assistentes sociais reflitam e expressem o desvelamento do real para a construção de estratégias, instrumentos e técnicas na busca por respostas às demandas individuais e coletivas que chegam ao MP. É com a teoria que assistentes sociais ampliam seus conhecimentos e a consciência crítica, possibilitando romper e assumir novos significados com a troca de saberes e articular, coletivamente, novas possibilidades de ações institucionais. Nesse sentido, é preciso analisarmos os fundamentos, nesse caso teórico-metodológicos, como os alicerces que sustentam ideias, os argumentos de explicação, as formas de interpretação da profissão e da realidade pelos/as profissionais do Servio Social do MPPE. Ou seja, trata-se da fundamentação adotada pela profissão e pela profissional que lhes permite apreender a realidade social e para realizar as devidas mediações para alcance dos objetivos profissionais e sociais. A partir da análise da materialidade dessa dimensão é possível também desvelar os fundamentos ideo-políticos –aos quais subjazem determinadas concepções de homem e mundo, priorizam determinados valores e afirmam determinado projeto de sociedade e de profissão.

Assim, sobre a dimensão teórico-metodológica, destaca-se das falas dos/as entrevistados/as a seguir, a preocupação com a fundamentação teórica de seus documentos, no sentido de prestar uma assessoria de qualidade, não apenas oferecendo um documento descritivo, mas com a apreensão tanto dos elementos concretos que compõem a realidade social no contexto da sociedade capitalista e suas contradições, como das estratégias de enfrentamento às expressões da questão social.

> Quando cheguei no CAO Saúde só tinha médico, não tinha mais nada, então, quando eu cheguei lá, eles perguntavam assim: o que a assistente Social vem fazer aqui? Então, assim, foi muito interessante, porque foi muito rico com a minha chegada, porque eu tive a oportunidade de **fazer diversas inserções teóricas, críticas, elaboração de projetos e poder ampliar a atuação do CAO Saúde**, inclusive para além do direito biomédico à saúde, o direito à assistência, o direito ao medicamento, o direito à cirurgia, direito de fazer um exame, então eu consegui ampliar, eu posso dizer que minha chegada no CAO Saúde trouxe essa reflexão e essa atuação muito mais ampla, inclusive no campo da rede de atenção psicossocial, a rede de saúde mental, a rede de atenção à saúde da mulher, de assistência à matéria infantil e outros, porque o CAO Saúde, ele também emite parecer sobre as políticas de uma forma geral. **Chegaram muitas assistentes sociais críticas, atuantes, competentes, estudiosas, e esse grupo de assistentes sociais conseguiu dar visibilidade ao serviço social no Ministério Público**, em todas as matérias, do idoso, da criança e adolescente, da saúde, da cidadania, dos direitos humanos, então, inclusive, criaram núcleos que não

> existiam, hoje tem o núcleo da mulher, tem o núcleo LGBT, tem o núcleo de vigilância nutricional e em alguns dos núcleos tem assistente social que presta assessoria, que não tinha antes. Então acho que a gente conseguiu abrir essa visão no Ministério Público, sabe, desde essa perspectiva teórico-crítica, eu acho que isso é fantástico no Serviço Social no Ministério Público hoje (Orquídea, depoimento colhido em setembro de 2024).
>
> **Meus relatórios são fundamentados teoricamente**. Quando é um caso mais sério, o relatório é mais criterioso, mas **todos têm pelo menos uma fundamentação teórica básica, tem que ter, e isso eu não abro mão**, porque eu acho que a gente tem que fazer, sou muito criteriosa, no sentido de como eu vou falar, quais questões eu vou abordar, **sempre trazendo à luz da teoria crítica**. (Gardênia, depoimento colhido em outubro de 2024).
>
> Aqui no local, **a gente trabalha muito mais na perspectiva da avaliação das políticas públicas**. Primeiro, a gente faz geralmente uma revisão da literatura para ver o que é que tem e faz isso em termos de artigos. Geralmente, eu utilizo o Cielo e vejo o que é que tem de artigo sobre determinada temática. Então, se é uma demanda que, inclusive, eu não conheça, então vou precisar me apropriar. **Então, eu começo sempre com a revisão da literatura**. **Depois, eu vou focar na política em si. Então, eu vou ver os documentos, toda aquela cartela de legislação, ver o que aquela legislação fala. Faço essa mediação entre o que foi feito, visto na revisão da literatura, entre o que a legislação diz e tento fazer um condensamento dessas informações de forma que fique acessível e viável para quem não tem o conhecimento na área**, **porque os promotores de justiça, eles têm uma formação na área do direito, não na área de política pública. Eles não conhecem muito a política pública**. Então, tem que ser algo acessível para que eles possam compreender e utilizar na prática (Margarida, depoimento colhido em outubro de 2024).
>
> Eu acho que a gente consegue, apesar das dificuldades, a gente trabalha em uma instituição que é bem hierarquizada, **mas a nossa perspectiva é sempre a perspectiva teórica do materialismo histórico-dialético** (Íris, depoimento colhido em agosto de 2024).
>
> **A gente vai contribuindo, dentro do conhecimento de serviço social, da rede de proteção, da importância da garantia dos direitos, aí a gente vai contribuindo, cada um em seu olhar**. Muitas vezes, nós três, serviço social, psicologia e a colega da área jurídica, mas pode também depender do caso vir, ou então eu já estou com um caso, aí pode ir também para os demais colegas. Então, a atuação na justiça restaurativa não é privativa, como eu falei, mas **a gente, em cada área, vai contribuindo com o olhar específico da profissão. A gente devendo cada vez mais se aperfeiçoar para esse posicionamento mais crítico. Esse posicionamento mais embasado**. **Que deve ser continuado** (Azaleia, depoimento colhido em novembro de 2024).

Com base nos relatos acima, é possível identificar que no cotidiano profissional, os/as assistentes sociais do MPPE possuem um compromisso com a análise crítica da realidade e incorporam à sua intervenção profissional fundamentações teóricas críticas que permitem uma natureza interventiva pautada na defesa e acesso aos direitos pela classe trabalhadora.

Sabe-se que as políticas sociais são mediações fundamentais para o exercício da profissão, que interfere nos processos relacionados com a reprodução social da vida,

levando em consideração relações de classe, gênero, etnia, aspirações sociais, políticas, religiosas, culturais, além de componentes de ordem afetiva e emocional. As políticas sociais constituem-se em estratégias de enfrentamento das crises do capital e servem ao Estado para garantir sua legitimidade perante as duas classes fundamentais: trabalhadores e capitalistas. Enquanto estratégias do Estado para promover o consenso e manter a força de trabalho, as políticas sociais escondem a contradição que são resultado de luta e conquista dos trabalhadores.

As políticas sociais, compreendidas historicamente a partir de seu caráter antagônico, foram (e são) determinadas pelas condições objetivas de desenvolvimento e reprodução das forças produtivas, que podem ser (mais ou menos) ofertadas à população e à classe trabalhadora em geral a partir das necessidades do capital, de produção e reprodução social, na busca por criar mais-valia e riqueza social, mas também podem ser observadas como fruto da organização política e luta da classe trabalhadora.

Diante das contradições intrínsecas à sociabilidade capitalista, o pensar e fazer do/a profissional de Serviço Social então interligados, visto que no processo do trabalho humano a consciência participa ativamente ao elaborar finalidades e produzir conhecimento. Nessa relação íntima entre pensamento e ação, a prática do Serviço Social vai se desenvolvendo com a necessidade de uma fundamentação teórica crítica de leitura e interpretação da realidade social, orientada por princípios éticos e valores morais em defesa dos direitos sociais, da liberdade e da democracia e utilização de instrumentos e técnicas necessários à consecução do trabalho.

Assim, o entendimento que os/as assistentes sociais do MPPE possuem sobre as raízes das diversas expressões da questão social, que cotidianamente chegam como requisições institucionais, irá direcionar sua intervenção e, consequentemente, as técnicas, os procedimentos e instrumentos envolvidos na mediação para a garantia de direitos. É a partir da instrumentalidade do Serviço Social que assistentes sociais irão realizar a mediação, permitindo a passagem de análises macroscópicas, genéricas e de caráter universalista às singularidades da intervenção profissional, em contextos, conjunturas e espaços historicamente determinados (Guerra, 2000).

> **Eu acho que os relatórios da gente têm que estar fundamentados criticamente e com análise**, **porque, senão, a culpa recai, exclusivamente, para a família, então, a gente tem que fundamentar**, oh, a gente está vendo, principalmente, Recife, né, **Recife está com várias lacunas em relação à assistência, e eu, quando faço a fiscalização, veja, trinta cestas básicas, para um CRAS, então não dá conta, eu tenho uma fila de espera de noventa, em cada CRAS [são 14 CRAS no Recife].**

> **Recentemente, a gente recebeu da própria Gerência da Média Complexidade que está com novecentos e oitenta famílias, em fila de espera, dos CRAS, e, trezentos e pouco, dos CREAS [são 6 CREAS no Recife], o que eu posso dizer para essa família, se o mínimo, o mínimo social, a gente não consegue garantir**? Então, é **judicialização da pobreza**, aí a promotora, não quer saber né, e eu digo: mas a senhora vai entrar com ação? Mas, aí eu expliquei tudo pra ela, oh isso não pode, não é que ela não queira, porque ela não pode, mas, eu também não posso fazer. **No começo, eu ficava muito angustiada, mas, hoje, eu digo, veja, meu papel é esse, fazer um bom relatório, entregar bem fundamentado, mas, veja, eu não dou conta, de fazer o trabalho dela, ela que tem que ter esse olhar e nem sempre a gente tem uma promotora que tem esse olhar, infelizmente** (Gardênia, depoimento colhido em outubro de 2024).

Conforme relato acima, o Serviço Social é desafiado, dentro do seu fazer profissional, a realizar, por meio de análises conjunturais, mediações e respostas profissionais que atendam a requisições e demandas da população usuária. A atuação profissional de assistentes sociais no MP tem o peso de provocar membros e gestores e influenciar decisões que repercutem diretamente nas condições de vida de indivíduos e famílias que experimentam processos continuados de violação de direitos. Contudo, no âmbito do Ministério Público, existe a contradição fundamental entre a atribuição institucional do Ministério Público de manutenção da ordem e a direção ético-política do projeto profissional do Serviço Social de construção de uma nova sociabilidade alternativa à capitalista. Tal contradição apresenta diversos desafios à prática do Serviço Social nessa instituição, uma vez que os membros do Ministério Público possuem visões de mundo diferenciadas, podendo estar voltadas ao atendimento de demandas individuais e ao produtivismo (Silva, 2018). Por isso, tendo em vista a natureza interventiva do Serviço Social, assistentes sociais devem estar atendos/as à racionalidade institucional, a qual pode estar direcionada ao atendimento das demandas da instituição, cabendo a esses/as profissionais, por meio da razão ontológica, crítica e dialética, decidirem, escolherem, se posicionarem e se comprometerem com teorias, valores, princípios, técnicas e instrumentos emancipatórios em prol daqueles que têm seus direitos negados.

Conforme ressalta Sartori (2010), o Direito, ao longo da história, desenvolveu-se de maneira tendencialmente totalizante, tentando abarcar o maior número possível de condutas e posições teleológicas e colocando os diversos sujeitos singulares debaixo do mesmo conjunto de normas, homogeneizando-os. Desse modo, a individualidade é subsumida em uma lógica pretensamente universal. O Direito explicita, desse modo, a ausência de mediação entre o singular e o universal, entre o caso concreto e a norma. Essa posição ocorre porque a sociedade capitalista atingiu tal estágio de desenvolvimento que

a reprodução da totalidade social se impõe sobre o indivíduo. Ou seja, os indivíduos passam a ser vistos como mera personificação de relações sociais; a coletividade, por sua vez, é vista de forma mistificada.

Compreende-se que a contradição na sociedade burguesa também pode se referir à esfera do Direito e, especialmente, ao Ministério Público como instituição da esfera jurídica que o materializa, pois o mesmo movimento que permite a reprodução e a continuidade da sociedade de classes cria as possibilidades de sua transformação. Desse modo, o Direito, enquanto constituinte da sociedade burguesa, também pode reproduzir interesses opostos, ou seja, pode favorecer contraditoriamente pela mesma atividade interesses dos dominados e dos dominantes. A esfera do Direito, pela forma como se desenvolveu na sociedade capitalista, também atua sempre no interior da contradição, sendo suas respostas sempre polarizadas por interesses contrapostos entre o poder institucional e as classes e grupos subalternos, pois a Lei que se estabelece na sociedade burguesa traz a aparência de que todos os sujeitos têm direitos e podem acessá-los, o que não se constitui realidade efetiva. O Direito não pode eliminar essa contradição, visto serem expressões constituintes da sociedade burguesa, que em sua historicidade dialética traz em si sua própria negação. Nesse sentido, identificam-se nas instituições da esfera jurídica demandas que são colocadas como se fossem estritamente de âmbito jurídico, apresentando a falácia de que sua resolução se daria apenas por meio do respeito às normativas, o que esconde o caráter fetichizado e ideologizante do Direito.

O Direito constitui-se em normas jurídicas, impostas à sociedade, determinando obediência à lei. Regido por leis e cientificidade próprias, o Direito apresenta-se como regulador da vida cotidiana, tentando manter a "normalidade" do complexo social total, mas com base na manipulação capitalista. O direito a ter direitos passa a ser parte constitutiva dos Estados nacionais, colocando o direito positivo e, nesse caso, liberal, como o principal instrumento de coesão e "pacificação" das sociedades, criando uma complexa contradição: de um lado, o estatuto e o *status* dos direitos consigna um avanço civilizatório, por outro, e, ao mesmo tempo, esses avanços não se concretizam, pois a desigualdade produtiva (portanto, estrutural) não permite a igualdade de fato que nasce associada à ideia do cidadão possuir direitos (Paula, 2022).

> Nesse sentido, a noção de um Estado asséptico, acima dos interesses particulares, individuais ou de pequenos grupos se torna a noção predominante fundadora dos sentidos que a Democracia assumirá na modernidade capitalista, e sua ação, as políticas públicas (e sociais), estará sujeita a essa mesma contradição: permitir que parte dos interesses individuais e coletivos das classes dominadas sejam atendidos em

> ato recíproco à manutenção do poderio econômico, político, social e cultural das classes dominantes, impossibilitando a definitiva emancipação humana. É nesse sentido que as políticas públicas se tornam o canal privilegiado de mediação das relações que se estabelecem entre o Estado e as classes sociais, ao mesmo tempo em que o próprio Estado condensa materialmente e em si mesmo as correlações de forças sociais dispostas na sociedade (PAULA, 2022, p. 94).

Segundo Sartori (2010), para se realizar a crítica ontológica ao Direito na sociedade civil-burguesa, a partir da perspectiva de Lukács (1979), especialmente com base na obra *Ontologia do ser social*, é necessário desmistificar a perspectiva do Direito como fenômeno ligado à regulação da sociedade que estaria acima do Estado e das classes sociais. O autor critica ainda a concepção de que o Direito seria uma entidade capaz de possibilitar o convívio social e, que, portanto, as sociedades humanas não existiriam sem ele.

Sartori (2010) ressalta ainda que, nessa seara, o Estado também é considerado produto da divisão social do trabalho e da constituição das classes antagônicas, configurando-se como um complexo especializado responsável por mediar as relações sociais e a tensão entre as classes sociais, visando manter a dominação da classe burguesa.

Além disso, na dinâmica do capitalismo contemporâneo, as tendências das políticas sociais e as determinações estruturais e conjunturais pesam sobre o Serviço Social brasileiro. As condições encontradas pelos/as assistentes sociais no exercício profissional "circunscrevem o rol das dificuldades e dos desafios que nortearão a escolha de estratégias, bem como da criação ou da apropriação e utilização das técnicas e dos instrumentos, e dos procedimentos existentes no âmbito da formação profissional no ensino superior" (EIRAS, 2017, p. 129). Sobre a formação profissional, vale ressaltar que, em 2001, as diretrizes curriculares do curso de Serviço Social sofreram mudanças que podem comprometer a formação crítica e ética dos profissionais.

Por meio do Parecer CNE/CES 492/2001, a Comissão de Especialistas do MEC fez diversas subtrações na proposta original elaborada, em 1996, pelas entidades representativas da categoria. Inicialmente, as diretrizes propostas visavam garantir uma formação comprometida com a ética e a análise crítica da sociedade, sendo isso descaracterizado no novo texto legal. Textos como "Compromisso com os valores do Código de Ética do Assistente Social" foi removido e adicionado no lugar "Utilização dos recursos da informática", assim como foram suprimidas as partes que continham "A definição das competências e habilidades, a definição do direcionamento teórico-metodológico e histórico para análise dos processos sociais e da sociedade brasileira" e

“Que a formação profissional deve viabilizar uma capacitação teórico-metodológica e ético-política, como requisito fundamental para o exercício de atividades técnico-operativas com vistas à: apreensão crítica dos processos sociais na sua totalidade; análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no país”.

As exclusões desses tópicos essenciais comprometem a formação crítica e ética de assistentes sociais, deixando às unidades de ensino a liberdade para organizarem o conteúdo curricular conforme julgarem adequado, dificultando a padronização de uma formação profissional básica no país. A flexibilização da formação acadêmica alinha-se à lógica neoliberal de priorização do mercado em detrimento de uma educação crítica e transformadora.

A partir do Quadro 01, destacamos que todos/as os/as assistente sociais entrevistados/as do MPPE tiveram sua formação acadêmica em Universidades comprometidas com uma formação crítica da sociabilidade burguesa e com valores emancipatórios, objetivando formar assistentes sociais competentes para mediar, intervir e propor respostas a partir das requisições socioprofissionais apresentadas. Foi possível perceber nas falas, o compromisso dos/as profissionais em qualificar sua atuação e contribuir para a efetivação dos direitos sociais.

> **As equipes interprofissionais, principalmente o profissional do serviço social vai ser demandado para ampliar esse olhar para a realidade e dar resposta a essas expressões da questão social que, cada vez mais, vão tendo mais visibilidade**. E as requisições ao serviço social vão depender de cada demanda e à medida que vai tendo conhecimento das situações diversas que chegam, esse profissional tem que buscar essa qualificação, tem que buscar esse aprofundamento, tem que procurar identificar o que acontece fora do seu âmbito, de sua localidade. Então, é importante esse intercâmbio, também, de conhecimento, de estar buscando uma formação técnica, a especialização, outros conhecimentos que possam lhe dar um melhor embasamento. E, principalmente, na parte de política pública. E conhecer como funciona a política pública. Os recursos existentes, os dispositivos de rede, como é que funciona a política de saúde, a política de saúde mental, os dispositivos existentes. Para que o próprio usuário, também, ele não encontre mais dificuldades. Não encontre outras violências institucionais. O profissional do serviço social, ele precisa, de alguma forma, traduzir esses conhecimentos, tanto para o usuário, como para o promotor de justiça. No sentido de tocar esse percurso de inclusão social viável (Rosa, depoimento colhido em março de 2023).
>
> Em termos teóricos, por exemplo, eu estou fazendo um estudo sobre a relação da pessoa com deficiência. Eu vou procurar autores que falem de pessoa com deficiência. É sempre de acordo com a necessidade do momento. **Os fundamentos do serviço social, todo relatório meu inicia com a fundamentação em relação ao conselho da profissão.** **Se** hoje eu preciso falar da violação de direitos contra a pessoa com deficiência ou de violência financeira em relação à pessoa idosa, então **eu vou procurar autores que falem, autores de preferência dentro do serviço social que discutam sobre a temática. De preferência dentro do serviço social, autores que**

> **têm uma perspectiva mais crítica, que falam sobre o tema. Eu busco muito também no CFESS porque eles trazem várias temáticas políticas, aí eles trazem notas técnicas, textos e direcionamentos como o assistente social atual, os parâmetros também.** Eu também estou fazendo mestrado, mas o meu mestrado é em direito. A minha leitura hoje está muito voltada também à questão do mestrado (Violeta, depoimento colhido em outubro de 2024).

De acordo com Fávero (2003), no sistema sociojurídico o/a assistente social é subordinado/a a uma autoridade – Juiz de Direito, Promotor de Justiça ou outro –, mas é um/a profissional que possui uma autonomia, que se legitima pela competência teórico-metodológica e ético-política, por meio do qual deve executar suas atribuições. Ou seja, o assistente social possui liberdade para direcionar a partir destas dimensões, o que lhe é requisitado a opinar conforme suas competências profissionais. Em relação à autonomia, Behring (2003) ressalta que:

> No que se refere à autonomia do trabalho, as condições objetivas de estruturação do espaço institucional devem assegurar aos (às) profissionais o direito de realizar suas escolhas técnicas no circuito da decisão democrática, garantir a sua liberdade para pesquisar, planejar, executar e avaliar o processo de trabalho, permitir a realização de suas competências técnica e política nas dimensões do trabalho coletivo e individual e primar pelo respeito aos direitos, princípios e valores ético-políticos profissionais estabelecidos nas regulamentações profissionais (BEHRING, 2003, p. 13).

A dimensão teórico-metodológica, quando bem apropriada e compatível com uma leitura crítica da realidade, permite aos/às profissionais de Serviço Social trabalhar tanto os casos individuais manifestos pelos sujeitos, quanto os coletivos, a partir de uma relação com a totalidade dos processos sociais. Para isso, o/a assistente social, enquanto ser de práxis e de formação profissional ancorada em determinada concepção materialista da história, deve se municiar do método dialético crítico e de suas categorias centrais: totalidade, contradição e mediação, para a análise da realidade social e na construção de alternativas e respostas profissionais às atuais requisições institucionais das políticas e dos serviços sociais.

Dessa forma, a instrumentalidade é mediação quando assistentes sociais vão além das estratégias individuais e buscam responder às demandas coletivas, lutando contra a individualização dos problemas e enfrentando os processos que levam à culpabilização e responsabilização dos usuários. Na medica em que esses/as profissionais utilizam, criam, adequam as condições existentes, transformando-as em meios/instrumentos para a objetivação das intencionalidades, suas ações são portadoras de instrumentalidade.

É por meio da instrumentalidade que os/as profissionais superam a aparência da demanda imediata e atuam para além das demandas emergenciais, adotando uma atitude investigativa no cotidiano e refletindo-o criticamente para qualificar a práxis profissional. Também quando profissionais possuem valores éticos compromissados com a liberdade, autonomia e emancipação dos sujeitos das políticas sociais, aliados a profissionais que compartilhem do mesmo projeto de sociedade, sempre na perspectiva de tensionar a instituição (Guerra, 2014). Para uma melhor apreensão do conteúdo analisado nas entrevistas e uma melhor articulação com os conceitos trabalhados nessa tese, sejam eles: cultura política, práxis, mediação, Projeto Ético-Político do Serviço Social e Projeto societário, elaboramos três quadros-síntese para a realização de um movimento analítico entre o conteúdo das falas das/os entrevistas/as, os conteúdos e as dimensões: téorico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Abaixo, segue o Quadro 10 elaborado para o referido movimento analítico com a dimensão teórico-metodológica, em seguida no item 5.5, o Quadro 11, e o Quadro 12, no item 5.6.

Quadro 10 – Articulação conceitual com as narrativas das entrevistas – Dimensão Teórico-Metodológica

DIMENSÃO TÉORICO-METODOLÓGICA			
TRECHO DA ENTREVISTA	**CULTURA POLÍTICA**	**PRÁXIS**	**MEDIAÇÃO**
Quando cheguei no CAO Saúde só tinha médico, não tinha mais nada, então, quando eu cheguei lá, eles perguntavam assim: o que a assistente Social vem fazer aqui? Então, assim, foi muito interessante, porque foi muito rico com a minha chegada, porque eu tive a oportunidade de fazer diversas inserções teóricas, críticas, elaboração de projetos e poder ampliar a atuação do CAO Saúde, inclusive para além do direito biomédico à saúde, o direito à assistência, o direito ao medicamento, o direito à cirurgia, direito de fazer um exame, então eu consegui ampliar, eu posso dizer que minha chegada no CAO Saúde trouxe essa reflexão e essa atuação muito mais ampla, inclusive no campo da rede de atenção psicossocial, a rede de saúde mental, a rede de atenção à saúde da mulher, de assistência à matéria infantil e outros, porque o CAO Saúde, ele também emite parecer sobre as políticas de uma forma geral. Chegaram muitas assistentes sociais críticas, atuantes, competentes, estudiosas, e esse grupo de assistentes sociais	Evidencia um embasamento teórico de ampliação do conceito de saúde, contribuindo para a transformação da cultura institucional, que é restrita, muito direcionada ao cumprimento da lei. A entrevistada procura inserir uma perspectiva crítica e ampliada do direito à saúde, ultrapassando o modelo biomédico.	articulação com a rede e com os núcleos do MPPE voltados à garantia de direitos.	Entre usuários e o Ministério Público, com o objetivo de ampliar o acesso da população a direitos diversos.

conseguiu dar visibilidade ao serviço social no Ministério Público, em todas as matérias, do idoso, da criança e adolescente, da saúde, da cidadania, dos direitos humanos, então, inclusive, criaram núcleos que não existiam, hoje tem o núcleo da mulher, tem o núcleo LGBT, tem o núcleo de vigilância nutricional e em alguns dos núcleos tem assistente social que presta assessoria, que não tinha antes. Então acho que a gente conseguiu abrir essa visão no Ministério Público, sabe, desde essa perspectiva teórico-crítica, eu acho que isso é fantástico no Serviço Social no Ministério Público hoje.			
Meus relatórios são fundamentados teoricamente. Quando é um caso mais sério, o relatório é mais criterioso, mas todos têm pelo menos uma fundamentação teórica básica, tem que ter, e isso eu não abro mão, porque eu acho que a gente tem que fazer, sou muito criteriosa, no sentido de como eu vou falar, quais questões eu vou abordar, sempre trazendo à luz da teoria crítica.	Expressa adesão a uma cultura política comprometida com a teoria crítica e a responsabilidade ética na produção de documentos técnicos.	A práxis aparece na elaboração cuidadosa e rigorosa dos relatórios como forma de intervenção qualificada e posicionamento profissional.	Utiliza da relação teoria e prática para realizar a mediação entre os sujeitos atendidos e os órgãos do sistema de justiça, por meio de relatórios fundamentados à luz da teoria crítica, que traduzem e ampliam a condição de leitura de realidades sociais complexas.
Aqui no local, a gente trabalha muito mais na perspectiva da avaliação das políticas públicas. Primeiro, a gente faz geralmente uma revisão da literatura para ver o que é que tem e faz isso em termos de artigos. Geralmente, eu utilizo o Cielo e vejo o que é que tem de artigo sobre determinada temática. Então, se é uma demanda que, inclusive, eu não conheça, então vou precisar me apropriar. Então, eu começo sempre com a revisão da literatura. Depois, eu vou focar na política em si. Então, eu vou ver os documentos, toda aquela cartela de legislação, ver o que aquela legislação fala. Faço essa mediação entre o que foi feito, visto na revisão da literatura, entre o que a legislação diz e tento fazer um condensamento dessas informações de forma que fique acessível e viável para quem não tem o conhecimento na área, porque os promotores de justiça, eles têm uma formação na área do direito, não na área de política pública. Eles não conhecem muito a política pública. Então, tem que ser algo acessível para que eles possam compreender e utilizar na prática.	Reflete uma cultura política baseada na análise crítica das políticas públicas e na valorização do conhecimento científico e normativo como suporte à atuação profissional.	A práxis aparece na sistematização do conhecimento (literatura, legislação, realidade) para transformar dados em ação estratégica e acessível.	Exercício claro de mediação técnica e comunicacional entre o campo do serviço social e o jurídico, traduzindo políticas públicas para operadores do direito.
Eu acho que a gente consegue, apesar das dificuldades, a gente trabalha em uma instituição que é bem hierarquizada, mas a nossa perspectiva	Reflete uma cultura política fundamentada em	A práxis se expressa na resistência à	Atua como mediadora dentro de uma estrutura hierárquica, mantendo um

é sempre a perspectiva teórica do materialismo histórico-dialético.	uma perspectiva crítica marxista, com ênfase na compreensão das relações de poder e das estruturas de opressão.	hierarquia institucional e na busca por uma atuação alinhada aos princípios do materialismo histórico-dialético	compromisso com a teoria crítica e a transformação das condições sociais.
A gente vai contribuindo, dentro do conhecimento de serviço social, da rede de proteção, da importância da garantia dos direitos, aí a gente vai contribuindo, cada um em seu olhar. Muitas vezes, nós três, serviço social, psicologia e a colega da área jurídica, mas pode também depender do caso vir, ou então eu já estou com um caso, aí pode ir também para os demais colegas. Então, a atuação na justiça restaurativa não é privativa, como eu falei, mas a gente, em cada área, vai contribuindo com o olhar específico da profissão. A gente devendo cada vez mais se aperfeiçoar para esse posicionamento mais crítico. Esse posicionamento mais embasado. Que deve ser continuado.	Demonstra uma cultura política colaborativa e interdisciplinar, com foco na defesa de direitos e valorização do saber profissional.	A práxis se manifesta na tentativa de uma atuação mais crítica e especializada dentro da justiça restaurativa, articulando teoria, prática e aperfeiçoamento contínuo.	Atua como mediadora interprofissional, contribuindo com o olhar específico do serviço social dentro de uma equipe multidisciplinar.
As equipes interprofissionais, principalmente o profissional do serviço social vai ser demandado para ampliar esse olhar para a realidade e dar resposta a essas expressões da questão social que, cada vez mais, vão tendo mais visibilidade. E as requisições ao serviço social vão depender de cada demanda e à medida que vai tendo conhecimento das situações diversas que chegam, esse profissional tem que buscar essa qualificação, tem que buscar esse aprofundamento, tem que procurar identificar o que acontece fora do seu âmbito, de sua localidade. Então, é importante esse intercâmbio, também, de conhecimento, de estar buscando uma formação técnica, a especialização, outros conhecimentos que possam lhe dar um melhor embasamento. E, principalmente, na parte de política pública. E conhecer como funciona a política pública. Os recursos existentes, os dispositivos de rede, como é que funciona a política de saúde, a política de saúde mental, os dispositivos existentes. Para que o próprio usuário, também, ele não encontre mais dificuldades. Não encontre outras violências institucionais. O profissional do serviço social, ele precisa, de alguma forma, traduzir esses conhecimentos, tanto para o usuário, como para o promotor de justiça. No sentido de tocar esse percurso de inclusão social viável.	Revela uma cultura política voltada para a formação crítica, com ênfase no papel ativo do Estado e dos profissionais na superação da desigualdade.	Práxis evidenciada na busca constante por qualificação e formação técnica e crítica para intervir com mais consistência e efetividade na realidade social.	Atuação como mediadora entre o sistema (políticas públicas, rede) e o usuário, traduzindo e facilitando o acesso às informações e direitos.
Em termos teóricos, por exemplo, eu estou fazendo um estudo sobre a relação da pessoa com deficiência. Eu vou procurar autores que falem de pessoa com deficiência. É sempre de acordo com a necessidade do momento. Os fundamentos do serviço social, todo relatório meu inicia com	Expressa uma cultura política comprometida com os princípios éticos e teóricos do serviço social,	A práxis aparece na articulação entre teoria e prática, com fundamentação crítica nos	Atua como mediadora entre saberes profissionais e as situações concretas, traduzindo e aplicando conhecimento técnico aos casos específicos.

a fundamentação em relação ao conselho da profissão. Se hoje eu preciso falar da violação de direitos contra a pessoa com deficiência ou de violência financeira em relação à pessoa idosa, então eu vou procurar autores que falem, autores de preferência dentro do serviço social que discutam sobre a temática. De preferência dentro do serviço social, autores que têm uma perspectiva mais crítica, que falam sobre o tema. Eu busco muito também no CFESS porque eles trazem várias temáticas políticas, aí eles trazem notas técnicas, textos e direcionamentos como o assistente social atual, os parâmetros também. Eu também estou fazendo mestrado, mas o meu mestrado é em direito. A minha leitura hoje está muito voltada também à questão do mestrado em Direito.	com foco em direitos e abordagens críticas.	relatórios e busca ativa por formação (inclusive interdisciplinar).	
Eu acho que os relatórios da gente têm que estar fundamentados criticamente e com análise, porque, senão, a culpa recai, exclusivamente, para a família, então, a gente tem que fundamentar, oh, a gente está vendo, principalmente, Recife, né, Recife está com várias lacunas em relação à assistência, e eu, quando faço a fiscalização, veja, trinta cestas básicas, para um CRAS, então não dá conta, eu tenho uma fila de espera de noventa, em cada CRAS [são 14 CRAS no Recife]. Recentemente, a gente recebeu da própria Gerência da Média Complexidade que está com novecentos e oitenta famílias, em fila de espera, dos CRAS, e, trezentos e pouco, dos CREAS [são 6 CREAS no Recife], o que eu posso dizer para essa família, se o mínimo, o mínimo social, a gente não consegue garantir? Então, é judicialização da pobreza, aí a promotora, não quer saber né, e eu digo: mas a senhora vai entrar com ação? Mas, aí eu expliquei tudo pra ela, oh isso não pode, não é que ela não queira, porque ela não pode, mas, eu também não posso fazer. No começo, eu ficava muito angustiada, mas, hoje, eu digo, veja, meu papel é esse, fazer um bom relatório, entregar bem fundamentado, mas, veja, eu não dou conta, de fazer o trabalho dela, ela que tem que ter esse olhar e nem sempre a gente tem uma promotora que tem esse olhar, infelizmente.	Critica a responsabilização individual da família pelo fracasso de políticas públicas; revela uma cultura política de percepção de desigualdades estruturais, limites e omissão do Estado.	Produção crítica de relatórios como forma de resistência e ação consciente diante da omissão institucional.	Atua como interlocutora entre a realidade das famílias e o MPPE, tentando sensibilizar a promotora com a leitura da realidade familiar, dados e contexto para a garantia e acesso a direitos.

Fonte: Corpus das entrevistas. Elaboração própria, 2025.

É possível observar no Quadro 10, a partir da articulação conceitual com os trechos das entrevistas, que a abordagem teórico-metodológica utilizada na práxis do

Serviço Social no MPPE é de natureza crítica e demonstra amadurecimento e comprometimento profissional com os fundamentos teórico-metodológicos de Marx e da tradição marxista para direcionamento, ampliação de sua visão e fortalecimento da atuação no assessoramento aos promotores e procuradores de justiça na mediação de direitos. Profissionais que estão em constante atualização, com discurso centrado em reduzir barreiras entre os cidadãos pernambucanos e o Estado, reforçando a importância da formação continuada e da construção coletiva na atuação crítica e ética dos assistentes sociais no cotidiano profissional. Ainda que a profissão esteja caminhando para um forte protagonismo no Ministério Público, destaca-se a importância da teoria crítica como instrumento de contribuição para uma mudança na cultura política institucional. Destacamos também a autonomia relativa profissional na elaboração de documentos, com forte senso de responsabilidade técnica e política, tornando a informação clara, crítica e útil para a tomada de decisão jurídica, comprometida com uma perspectiva teórica crítica, mesmo diante das limitações institucionais, enquanto ferramenta para a garantia de direitos e da justiça social.

5.5 A dimensão ético-política na *práxis* do Serviço Social no MPPE

É por meio da instrumentalidade que as escolhas e os valores são realizados. Assistentes sociais devem estar orientados por um projeto profissional compromissado com a classe trabalhadora, orientado pela racionalidade crítico-dialética e pelos valores civilizatórios e sociocêntricos. Como disse Guerra (2014),

> É claro que uma instrumentalidade, para ser rica, necessita encontrar as condições objetivas para tal, tanto quanto necessita de um sujeito preparado, atento, com sólida formação intelectual, claras convicções políticas, sem esquecer que a dimensão político-profissional se faz com certezas, com princípios claros e firmes, com compromissos conscientemente assumidos e honrados. Digo condições objetivas, mas não penso que elas se realizam sem a clara intervenção organizada dos sujeitos históricos, da ação coletiva, do que depende seu preparo teórico e político (GUERRA, 2014, p. 41).

Considerar a ética, a realidade institucional, a relação entre as demais profissões e a própria categoria profissional e, sobretudo, a relação com sujeitos/as de direitos, demandantes da nossa atuação, são possibilidades que permeiam o cotidiano do trabalho de assistentes sociais. No cotidiano profissional, em todos os tipos de intervensão, é requerido do/a assistente social uma direção social em suas ações baseadas em valores éticos. É necessário refletir de que forma assistentes sociais podem colaborar para não reproduzir práticas e discursos moralistas vinculados ao preconceito e ao juízo de valor nos diversos espaços socio-ocupacionais.

> É necessário que se desenvolva a consciência moral, que se aproprie da ética como reflexão crítica sobre a moral para se estabelecer quais as escolhas e ações táticas e estratégias que nos permitem organizar ações e sujeitos históricos para intervir no processo de democratização da sociedade, visando a uma sociedade justa e equitativa, o que passa pela defesa da vida humana (GUERRA, 2007, p. 27).

A efetivação do Projeto Ético-Político está diretamente ligada ao compromisso do/a profissional do Serviço Social de lutar ao lado da classe trabalhadora, mesmo diante dos diversos desafios postos pela conjuntura neoliberal e conservadora. O posicionamento profissional frente aos desafios postos significa reafirmar valores que se contrapõem aos valores capitalistas, a partir do reconhecimento da luta de classes, bem como ter o compromisso ético com a construção de outra ordem societária, pautada em valores universais como a igualdade, a autonomia e a liberdade.

> Nesse contexto, falar de liberdade e igualdade, defender direitos humanos, pode parecer uma abstração, pois a universalização da liberdade choca-se com as necessidades socioeconômicas da (re)produção das relações sociais burguesas, donde os limites da cidadania burguesa que só poderá contemplar a igualdade enquanto norma jurídica. Perante a lei, todos são iguais, mas de fato, todos não podem ter cidadania econômica, porque isso fere o direito "natural" à propriedade privada, fundamento da sociedade capitalista (BARROCO e BRITES, 2000, p. 26).

É preciso que assistentes sociais tenham uma compreensão aprofundada sobre o significado do Serviço Social enquanto profissão na sociedade capitalista, levando em consideração o significado sócio-histórico e ideopolítico da profissão, tendo as expressões da questão social como base para a intervenção profissional.

Sobre a análise da dimensão ético-política, buscamos apreender que valores e compromissos, que projeto profissional vem orientando a prática do Serviço Social no MPPE. Segundo a fala dos/as entrevistados/as,

O Serviço Social já cresceu muito do ponto de vista da visibilidade de suas práticas, da importância da prática das assistentes sociais, dos assistentes sociais dentro do Ministério Público, então eles perceberam a importância da profissão. Não estou dizendo que foi por minha atuação não, nós assistentes sociais do MP, desde que entramos, desde o início nós conseguimos nesses anos mais recentes dar visibilidade à profissão. **Meus pareceres tinham minha opinião com fundamento. Eu pegava toda a discussão, tanto no campo da política de saúde, quanto discussões também teóricas sobre direitos, de garantia de direitos, do campo do serviço social, para explicar por que aquela pessoa tinha direito a acessar aquele serviço de saúde que ele estava pedindo, ou a ação de saúde. Então muitas vezes não tinha nem na política de saúde, mas eu dizia, tá, não tem, mas a gente tem que provocar a política, a gente tem que provocar o poder executivo pra que ele crie uma política pra esse tipo de demanda na saúde, e muitas vezes eles [promotores] queriam atuar apenas no que tinha de garantia de direitos em termos de política pública, de lei, de portaria, se não tivesse portaria, nem lei, não era direito. E eu dizia que era direito sim, porque o direito à saúde é um direito integral, explicava o que é o direito, o que é a saúde, a saúde é um resultado das condições de vida, resultado das políticas econômicas, resultado de acesso a todas as demais políticas que as pessoas têm direito e não têm acesso, repercutindo na saúde**. Então eu não posso focar a saúde apenas do ponto de vista biológico. Mas eles queriam apenas focar do ponto de vista biológico e apenas no que estava na lei (Orquídea, depoimento colhido em setembro de 2024).

Temos a consciência de que a gente tem uma questão social latente, que há uma sobrecarga familiar, a família é culpabilizada por toda a situação. São situações de muita fragilidade, eu sempre coloco a desproteção, não uso nem vulnerabilidade, eu uso muito desproteção social para essas famílias que eu atendo, porque é muita desproteção, são todos os dias muitos direitos negados. Mas veja, o que é que a promotora do direito quer? ela não quer saber de desproteção social não, ela quer saber que ela precisa proteger, e na maioria das vezes, ela entra com a ação contra os pais. **Eu primo pelo meu entendimento, eu gosto e amo o que eu faço, eu sou daquela que o que eu puder fazer pelo usuário, vai ser feito, porque já são tão desprotegidos, já estão com direitos tão negados. É uma escuta, um acolhimento bem feito, eu tenho vários usuários e muitos eu tenho que ir lá, eu tenho que pegar o carro do Ministério Público e, graças a Deus, a gente não tem problema de falta de carro, então, várias vezes, eu preciso me deslocar do meu setor e realizar a visita**. Muitas vezes ligamos para vizinhos, porque a usuária não tem nem telefone, não tem a passagem do transporte, então a gente liga e pede para avisar para não sair de casa porque estamos indo para poder dizer, oh, consegui isso, consegui aquilo, ou então eu mando informações pelo motorista, a gente tem um motorista, tem um motoqueiro, vai naquela casa para entregar esse documento, então, é muita desproteção, sabe, é isso (Gardênia, depoimento colhido em outubro de 2024).

A gente trabalha na perspectiva mesmo da defesa dos direitos, a gente trabalha também no sentido de dar à promotora as condições, tanto teórica como prática, dela entender que aquela situação às vezes extrapola uma situação de violência que a família comete, que tem todo um jogo de relações sociais que existe, da desigualdade, que reflete, às vezes, numa situação de violência, onde, na verdade, existe uma violação de direitos por parte, às vezes, de toda uma família (Íris, depoimento colhido em agosto de 2024).

O trabalho deve estar baseado no Código de Ética, na Lei de Regulamentação da Profissão. Para buscar embasamento teórico no dia a dia tem sido desta forma. (Violeta, depoimento colhido em outubro de 2024).

Eu acho que onde **a atuação do Ministério Público tem a participação dos movimentos sociais é uma atuação que é mais efetiva na garantia de direitos.** Eu não vejo essa atuação dos movimentos sociais ainda muito forte em todas as frentes

> do Ministério Público, mas, por exemplo, na atuação do enfrentamento à questão da fome, fortalecimento dos conselhos de segurança alimentar, **há esse movimento de incluir a sociedade civil nas discussões. Não é uma atuação simplesmente que ao se iniciar um procedimento a curto prazo se encontre uma solução, mas eu acho que junto com os movimentos sociais, fortalecimento dos movimentos sociais, essa atuação institucional pode ser fortalecida, pode ser tensionada via garantia de direitos.** Então, hoje, formalmente, pela lei do Ministério Público, que está nessa defesa dos direitos, **eu acho que fortalecer esse papel da instituição com a participação dos movimentos sociais é o garante realmente o acesso ao direito, aquele exercício do direito pela população. Busca ampliar mais essa atuação**. **Tentar, principalmente por parte dos membros, ampliar mais a visão do mundo, ter mais essa articulação com os movimentos sociais para poder cobrar do Executivo ações mais efetivas das políticas públicas** (Azaleia, depoimento colhido em novembro de 2024).

Então, diante das requisições e atribuições direcionadas aos assistentes sociais no MPPE, percebe-se a partir das respostas dos/as entrevistadas que há uma intencionalidade a partir de sua vinculação a um projeto profissional compromissado com valores emancipatórios em detrimento aos que subordinam, manipulam e exercem controle sobre os usuários e/ou suas famílias, tendo como conteúdos o referencial teórico-metodológico e ético-político expresso no projeto ético-político, apreendido e assimilado subjetivamente pelo/a profissional.

> **Você fazer um trabalho bem fundamentado, traz elementos para os promotores de justiça pensarem também**. **O contexto social das famílias vai estar em todos os meus relatórios. Famílias que estão dentro de um contexto de muita precarização, de muita pobreza. Então, eu acho que é isso, estar sempre assumindo essa competência, esse olhar mais ampliado para as expressões da questão social, para não ficar uma coisa muito ligada nem só ao direito, nem só à psicologia.** Sempre tem uma questão que o Serviço Social precisa trazer à tona (Gardênia, depoimento colhido em outubro de 2024).

Assistentes sociais do MPPE buscam analisar o real e investigar demandas, avaliando prioridades, alternativas viáveis para a realização da ação, projetando essas ações em função dos valores e finalidades intrínsecos à profissão e avaliando as consequências dessas ações.

Quadro 11 – Articulação conceitual com as narrativas das entrevistas – Dimensão Ético-Política

TRECHO DA ENTREVISTA	PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL	PROJETO SOCIETÁRIO

Você fazer um trabalho bem fundamentado, traz elementos para os promotores de justiça pensarem também. O contexto social das famílias vai estar em todos os meus relatórios. Famílias que estão dentro de um contexto de muita precarização, de muita pobreza. Então, eu acho que é isso, estar sempre assumindo essa competência, esse olhar mais ampliado para as expressões da questão social, para não ficar uma coisa muito ligada nem só ao direito, nem só à psicologia. Sempre tem uma questão que o Serviço Social precisa trazer à tona.	Reflete princípios como a defesa intransigente dos direitos humanos, a competência técnica e crítica e a valorização da dimensão ético-política da profissão. O olhar ampliado sobre as expressões da questão social e a recusa à atuação tecnicista são centrais no projeto profissional.	Aponta para a defesa de um projeto societário que busca a superação das desigualdades sociais e a construção de uma sociedade mais justa. Ao trazer à tona as expressões da questão social, contribui para o fortalecimento de práticas emancipatórias e críticas ao modelo hegemônico.
Eu acho que onde a atuação do Ministério Público tem a participação dos movimentos sociais é uma atuação que é mais efetiva na garantia de direitos. Eu não vejo essa atuação dos movimentos sociais ainda muito forte em todas as frentes do Ministério Público, mas, por exemplo, na atuação do enfrentamento à questão da fome, fortalecimento dos conselhos de segurança alimentar, há esse movimento de incluir a sociedade civil nas discussões. Não é uma atuação simplesmente que ao se iniciar um procedimento a curto prazo se encontre uma solução, mas eu acho que junto com os movimentos sociais, fortalecimento dos movimentos sociais, essa atuação institucional pode ser fortalecida, pode ser tensionada via garantia de direitos. Então, hoje, formalmente, pela lei do Ministério Público, que está nessa defesa dos direitos, eu acho que fortalecer esse papel da instituição com a participação dos movimentos sociais é o garante realmente o acesso ao direito, aquele exercício do direito pela população. Buscar ampliar mais essa atuação. Tentar, principalmente por parte dos membros, ampliar mais a visão do mundo, ter mais essa articulação com os movimentos sociais para poder cobrar do Executivo ações mais efetivas das políticas públicas.	Reflete o princípio do fortalecimento da participação popular e da articulação com os movimentos sociais, reconhecendo-os como sujeitos coletivos de direitos. Valoriza a atuação crítica e propositiva do Serviço Social frente às instituições, com vistas à defesa dos direitos sociais e ao controle social.	Aponta para um projeto societário democrático e participativo, no qual os movimentos sociais são fundamentais para tensionar e transformar as estruturas desiguais. A atuação conjunta com a sociedade civil é vista como essencial para promover mudanças estruturais e ampliar o acesso a direitos, expressando uma visão de transformação social.

O trabalho deve estar baseado no Código de Ética, na Lei de Regulamentação da Profissão. Para buscar embasamento teórico no dia a dia, tem sido desta forma.	Expressa adesão consciente aos princípios do projeto ético-político, especialmente à ética profissional, à legalidade e ao compromisso com os direitos humanos. O Código de Ética orienta uma prática que ultrapassa o tecnicismo e se ancora em valores como liberdade, equidade e justiça social.	A valorização da dimensão ético-política contribui para uma atuação profissional comprometida com a construção de uma nova ordem societária, pautada na legalidade democrática, na garantia de direitos e no enfrentamento das expressões da questão social.
A gente trabalha na perspectiva mesmo da defesa dos direitos, a gente trabalha também no sentido de dar à promotora as condições, tanto teórica como prática, para ela entender que aquela situação às vezes extrapola uma situação de violência que a família comete, que tem todo um jogo de relações sociais que existe, da desigualdade, que reflete, às vezes, numa situação de violência, onde, na verdade, existe uma violação de direitos por parte, às vezes, de toda uma família.	Reforça os princípios de defesa intransigente dos direitos humanos e do compromisso com a mediação crítica junto às instituições. A atuação da/o assistente social aparece como articuladora do conhecimento teórico-prático para influenciar decisões institucionais mais justas.	Articula-se com um projeto societário de superação da lógica punitiva e individualizante, propondo uma leitura estrutural das violências e desigualdades. A prática profissional se coloca como vetor de transformação social, ao tensionar a compreensão institucional e propor alternativas ancoradas no acesso e usufruto dos direitos sociais.
Temos a consciência de que a gente tem uma questão social latente, que há uma sobrecarga familiar e a família é culpabilizada por toda a situação. São situações de muita fragilidade, eu sempre coloco a desproteção, não uso nem vulnerabilidade, eu uso muito desproteção social para essas famílias que eu atendo, porque é muita desproteção, são todos os dias muitos direitos negados. Mas veja, o que é que a promotora do direito quer? ela não quer saber de desproteção social não, ela quer saber que ela precisa proteger, e na maioria das vezes, ela entra com a ação contra os pais. Eu primo pelo meu entendimento, eu gosto e amo o que eu faço, eu sou daquela que o que eu puder fazer pelo usuário, vai ser feito, porque já são tão desprotegidos, já estão com direitos tão negados. É uma escuta, um acolhimento bem feito, eu tenho vários usuários e muitos eu tenho que ir lá, eu tenho que pegar o carro do Ministério Público	Reafirma os princípios da ética profissional como o compromisso com os direitos humanos, a dignidade e a justiça social. A recusa à naturalização da vulnerabilidade e a crítica à lógica punitiva reforçam a perspectiva crítica do projeto ético-político. A escuta ativa e o acolhimento revelam uma atuação pautada na autonomia e no respeito ao sujeito.	A prática profissional é aqui um instrumento de denúncia das omissões estatais e de resistência às ações institucionalmente punitivas. A atuação direta, empática e comprometida com a dignidade dos usuários expressa a busca por um projeto societário centrado na justiça social, na coletividade e na transformação das estruturas excludentes.

e, graças a Deus, a gente não tem problema de falta de carro, então, várias vezes, eu preciso me deslocar do meu setor e realizar a visita. Muitas vezes ligamos para vizinhos, porque a usuária não tem nem telefone, não tem a passagem do transporte, então a gente liga e pede para avisar para não sair de casa porque estamos indo para poder dizer, oh, consegui isso, consegui aquilo, ou então eu mando informações pelo motorista, a gente tem um motorista, tem um motoqueiro, vai naquela casa para entregar esse documento, então, é muita desproteção, sabe, é isso.		
O Serviço Social já cresceu muito do ponto de vista da visibilidade de suas práticas, da importância da prática das assistentes sociais, dos assistentes sociais dentro do Ministério Público, então eles perceberam a importância da profissão. Não estou dizendo que foi por minha atuação não, nós assistentes sociais do MP, desde que entramos, desde o início nós conseguimos nesses anos mais recentes dar visibilidade à profissão. Meus pareceres tinham minha opinião com fundamento. Eu pegava toda a discussão, tanto no campo da política de saúde, quanto discussões também teóricas sobre direitos, de garantia de direitos, do campo do serviço social, para explicar por que aquela pessoa tinha direito a acessar aquele serviço de saúde que ele estava pedindo, ou a ação de saúde. Então muitas vezes não tinha nem na política de saúde, mas eu dizia, tá, não tem, mas a gente tem que provocar a política, a gente tem que provocar o poder executivo pra que ele crie uma política pra esse tipo de demanda na saúde, e muitas vezes eles [promotores] queriam atuar apenas no que tinha de garantia de direitos em termos de política pública, de lei, de portaria, se não tivesse portaria, nem lei, não era direito. E eu dizia que era direito sim, porque o direito à saúde é um direito integral, explicava o que é o direito, o que é a saúde, a saúde é um resultado das condições de vida, resultado das políticas econômicas, resultado de acesso a todas as demais políticas que as pessoas têm direito e não têm acesso, repercutindo na saúde. Então eu não posso focar a saúde apenas do ponto de vista biológico. Mas eles queriam apenas focar do ponto de vista biológico e apenas no que estava na lei.	Reflete os princípios de competência crítica, mediação propositiva e compromisso com a universalidade dos direitos. A argumentação técnica e política, associada à defesa de direitos para além das normativas legais existentes, expressa a ética da profissão voltada para a transformação da realidade social. Tem a consciência do que deseja alcançar com a ação profissional, somando forças com os interesses da classe trabalhadora.	Está alinhado a um projeto societário comprometido com a universalização dos direitos e com a superação de uma visão reducionista e biologizante da saúde. A prática profissional atua como força contra-hegemônica, impulsionando mudanças nas políticas públicas e ampliando a compreensão institucional sobre o que é direito e cidadania.

Fonte: Corpus das entrevistas. Elaboração própria, 2025.

O Quadro 11 evidencia o compromisso da/o assistente social no MPPE com uma atuação crítica e contextualizada, que considera as expressões da questão social na produção de seus relatórios, apontando para uma mediação técnica e política junto ao

sistema de justiça, valorizando uma leitura ampliada da realidade social das famílias em situação de pobreza.

Os trechos analisados destacam: a importância da articulação entre instituições estatais e movimentos sociais para garantir direitos e pressionar o Estado pela efetivação de políticas públicas, reconhecendo que essa participação fortalece a atuação institucional e amplia a democratização do acesso aos direitos; a crítica à visão burocrática e formalista do Direito, defendendo uma perspectiva mais comprometida com a justiça social; a centralidade da normatização profissional (Código de Ética e Lei de Regulamentação) como base para a atuação cotidiana da/o assistente social, demonstrando a busca por respaldo teórico e ético na prática e reforçando o compromisso com uma atuação técnica, crítica e fundamentada; uma atuação comprometida com a defesa dos direitos, destacando a mediação entre a promotoria e a complexidade das situações sociais; a problematização sobre a origem estrutural das situações de violência, evidenciando-se uma leitura contextualizada da desigualdade e da violação de direitos, indo além de interpretações individualizantes e punitivistas; a crítica contundente à culpabilização das famílias e à omissão do Estado na garantia de direitos; o compromisso com o atendimento humanizado, com práticas de escuta e acolhimento; uma postura ética e política de valorização e afirmação do Serviço Social no espaço institucional, enquanto práxis fundamentada teoricamente, voltada à ampliação de direitos e comprometida com o projeto ético-político profissional, sendo este a direção e o horizonte da ação profissional na instituição.

5.6 A dimensão técnico-operativa na *práxis* do Serviço Social do MPPE

Os instrumentos técnico-operativos utilizados na prática profissional do Serviço Social se apresentam como potencializadores das intencionalidades teórico-políticas dos/as assistentes sociais, pois nas ações os instrumentos são objetivos e concretos e perpassam pela sociabilidade e subjetividade implícita que compõe esta atividade humana e social. É a partir dos instrumentos e das técnicas utilizadas que o desenvolvimento do exercício profissional transformará as requisições institucionais em respostas mediadas para a efetivação das ações.

Diante das demandas institucionais revela-se a importância do desenvolvimento do trabalho realizado pelos/as assistentes sociais do Ministério Público de Pernambuco, que é um tipo de trabalho intelectual, mas também relacional educativo e isso traz particularidades muito importantes. Um trabalho de grande contribuição no âmbito da assessoria técnica e matérias que envolvem direitos difusos e coletivos na exigibilidade dos direitos sociais, demonstrando o quanto a assessoria é o carro-chefe da atuação de assistentes sociais no MP. Além de também exercer uma atuação generalista, ou seja, atuando com o conjunto dos direitos sociais, das políticas públicas setoriais e das políticas para os diversos segmentos populacionais, bem como na avaliação de instituições de atendimento de políticas públicas.

Nesse sentido, é o parecer técnico que vai subsidiar a atuação do promotor de justiça no campo extrajudicial, mas também numa Ação Civil Pública, porque também é um documento que pode estar dentro do processo judicial. O parecer técnico elaborado pelo/a assistente social é um documento técnico-político que enseja um escrutínio de diferentes atores na esfera pública, desde os próprios promotores de justiça, como também juízes, procuradores gerais de municípios, dirigentes e assessores de movimentos sociais, conselhos de direitos e gestores municipais. É um documento absolutamente importante que enseja uma responsabilidade ética-profissional perante o Conselho de Classe, pois é um documento que diz sobre a realidade do campo das políticas públicas e dos direitos, contendo uma elevada importância social e política.

> O Ministério Público tem um papel institucional e o profissional do serviço social atua de forma coerente com o papel institucional, com a missão, com os valores, com os objetivos da própria instituição. As demandas vão se caracterizando dentro do perfil de políticas, de programas, de ações e de projetos que a instituição desenvolve. Quando a gente fala do Ministério Público, **o papel do profissional também é de alguma forma, oferecer o apoio técnico e as informações necessárias para que o Promotor Justiça possa atuar em muitos casos**. Então, esse profissional atua na viabilização de direitos, sejam coletivos ou individuais (Rosa, depoimento colhido em março de 2023).

> Eu atuei como analista nas duas Promotorias da Saúde da Capital **prestando assessoria aos promotores no sentido de provocar o poder executivo com relação à política de saúde. Fazia visita domiciliar, emitia parecer**. A gente tinha poucos contatos com os usuários, mas nós tínhamos. **A gente chamava para as entrevistas, ou eles iam pra lá pra gente atender, ou a gente se deslocava**. Quando era violência contra a pessoa idosa, a gente certamente ia lá. Quase todos os casos a gente ia. Fazíamos acompanhamento de fiscalização de entidades sociais que recebiam recursos públicos, pra saber se elas estavam atuando adequadas ao Estatuto, se estavam cumprindo as funções estatutárias e se os recursos tinham sido utilizados adequadamente (Orquídea, depoimento colhido em setembro de 2024).

Realizamos pesquisa de dados e a pesquisa teórica para subsidiar a atuação de promotores e promotoras na área fim da execução. Então, o que a gente faz aqui no CAO é muito mais nesse sentido, de **pensar em possibilidades de avaliar políticas públicas, de reduzir riscos públicos, de fazer uma análise de dados, fazer diagnósticos dos municípios, para a gente poder impulsionar os promotores e promotoras a fazer a indução da política pública.** Realizamos um diagnóstico mais macro, por exemplo, como é que está o SUS em Pernambuco? Quais são as cidades, os municípios que têm uma condição pior de equipamentos? Quais são os municípios onde têm um índice de pobreza maior? E gerar essa repercussão para os promotores. Ao mesmo tempo, os promotores também podem demandar a gente. Eles também podem ter casos complexos, que eles não conseguem, que eles precisam de um apoio para solucionar, e eles podem pedir a gente caminhos. Então, a gente também trabalha muito com projetos, então a gente desenvolve projetos estratégicos para que o Ministério Público consiga atingir os objetivos a que ele se propõe (Margarida, depoimento colhido em outubro de 2024).

Meu trabalho é de assessoria aos promotores de cidadania. Aí, basicamente: idoso, pessoa com deficiência e infância e juventude, que são as principais requisições aqui. Também tem a questão de inspeção, inspeção à ILPI, inspeção às unidades de acolhimento, inspeção às unidades da FUNASE. Além disso, você precisa de conhecimento ainda maior do território, de ter conhecimento aprofundado. Por exemplo, eu recebi, há mais ou menos 30 dias, a seguinte demanda: elaborar um relatório justificando a necessidade de abertura de mais um CREAS aqui no município (Violeta, depoimento colhido em outubro de 2024).

O meu trabalho vem a partir do requerimento da promotora para que a gente faça estudo social, relatório social, visita domiciliar e alguns processos que ela entende que é necessário o parecer, o olhar da equipe técnica. A gente trabalha com a situação de suspeita ou violação de direitos, então a gente recebe demanda de visita domiciliar, no caso para avaliar a situação da pessoa idosa, ver o que é que ela tem de suporte familiar e suporte comunitário. Nós também recebemos demandas de visita de avaliação em Instituições de Longa Permanência ou algumas unidades de saúde. Eu também já cheguei a fazer essa visita de avaliação em unidades da política de assistência social que diretamente atendem o segmento das pessoas idosas. A gente também recebe demandas para participar de grupos de trabalho, tanto dos distritos sanitários como da rede de assistência social do município (Íris, depoimento colhido em agosto de 2024).

A gente faz atendimento ao público, faz visita domiciliar, entrevista social dos familiares e até mesmo com as pessoas idosas, faz acompanhamento das instituições de longa permanência, as ILPIs, participa de eventos, de palestras. Nós representamos a promotoria nos eventos em geral. A promotora vai para algumas fiscalizações, enquanto a equipe técnica vai avaliar e vai acompanhar todas as instituições. Hoje em dia está na base de mais ou menos 30. Fica entre 25, 27 e 30 instituições (Trevo, depoimento colhido em outubro de 2024).

Na Promotoria, você faz o estudo social, você elabora um parecer, você participa de audiência, você organiza um seminário temático, você participa de comissões, de comitês dentro do município, então, você tem um desenvolvimento de coisas que te possibilita agir muito mais. Aqui a gente tem, assim, dentro da equipe tem duas assistentes sociais e dois psicólogos. Eu fico responsável pelas demandas de infância, saúde e alguns campos de direitos humanos e política pública. A outra assistente social, ela fica bem direcionada para a promotoria de direitos humanos, que é a mais abarrotada da promotoria dessa série toda. Por que? Porque ela aponta idoso, pessoa com deficiência e toda a cidadania residual. Então, pessoas com transtorno, adultas que estão em situação de risco, é um mundo. Então, eu recebo, em essência, demandas de direitos individuais e indisponíveis e direitos coletivos (Jasmin, depoimento colhido em outubro de 2024).

> Na promotoria, a gente atende o nosso público, que é criança e adolescente, de 0 a 18 anos. **As demandas chegam pra mim de duas formas. Primeiro, eu atendo os casos individuais. Então, crianças que tiveram seus direitos violados. A promotora, ela precisa olhar sobre aquele caso, e não manda todos os casos, mas ela manda os casos mais graves, porque ela precisa ter um estudo mais aprofundado para ela aplicar qual a medida protetiva. Então, entrar com a ação, aplicar a medida, chamar a rede. Essas são as primeiras demandas que chegam pra mim, que a gente chama de demandas individuais.** Eu atendo as demandas individuais de quatro promotorias. Primeira, segunda, terceira e quarta. Com todas essas, é extrajudicial e atendo demandas individuais. A primeira e terceira, são violações de direitos, situações de risco. Segunda e quarta, já são os casos que vão pra destituição do poder familiar. Já se tentou tudo, a família não adere, vai pra essas duas. Eu atendo também direitos difusos e coletivos. Dos direitos difusos e coletivos, eu faço inspeção de casa de acolhida, inspeção em CRAS e CREAS, tudo que é da assistência. Por exemplo, eu fiz avaliação do plano municipal das pessoas de situação de rua. Faço acompanhamento de todos os procedimentos administrativos de situação de rua, que a trigésima segunda e a trigésima terceira tem (Gardênia, depoimento colhido em outubro de 2024).

> **O meu setor, ele tem a responsabilidade de incentivar que práticas autocompositivas elas possam ser ampliadas dentro da atuação do Ministério Público**. Então, que práticas são essas? A partir de **uma resolução do Conselho Nacional do Ministério Público há um incentivo de que práticas como: a negociação, como a mediação, a própria conciliação e práticas restaurativas, elas sejam ampliadas, elas sejam vistas como também alternativas, dependendo do caso, para a atuação do Ministério Público, através do promotor das suas equipes**. Então, a partir dessa resolução que foi de 2014, o Ministério Público implantou esse meu setor e antes eu estava lotada em outro setor que trabalhava só com mediação em conflito (Azaleia, depoimento colhido em novembro de 2024).

O/A profissional do Serviço Social precisa ter presente que a ação de fiscalização é do/a promotor/a de Justiça, sendo sua atribuição a utilização dos instrumentais técnico-operativos para elaboração de documentos de acordo com as especificidades da atuação profissional para qualificar e potencializar ações. Além de que o Serviço Social deve estar sempre atento aos rumos que a profissão vem construindo, principalmente em cenários de retrocesso de direitos sociais conquistados, exigindo uma atuação crítica e conectada aos impactos deletérios das (contra) reformas sociais nas condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora.

Nesse sentido, diversas demandas de trabalho são requisitadas cotidianamente aos assistentes sociais do MPPE, bem como a busca por respostas qualificadas por parte dos profissionais imersos em um desejo de consolidar uma identidade profissional na Instituição. Sobre isso, verifica-se que o/a assistente social hoje no MP pernambucano tem pautado seu trabalho pelo objetivo de qualificar a assessoria técnica prestada aos promotores de Justiça nos diversos locais nos quais os/as assistentes sociais estão lotados/as. Matos (2010) enfatiza ainda que o exercício da assessoria pelo assistente social permite ampliar o escopo da atuação profissional historicamente pautada na execução terminal das políticas sociais, como definiu Netto (1992), para uma atuação no

âmbito "[...] da gestão da totalidade do processo da política social, incluindo as suas dimensões de formulação, de gestão e de sua operacionalização" (MATOS, 2006, p. 50). O exercício da assessoria, como uma competência do assistente social no Ministério Público, foi possibilitada pela ampliação das funções da instituição que requisitou a atuação do assistente social em consonância com o estabelecimento na Constituição Federal de 1988, de direitos sociais a serem efetivados na Constituição Federal de 1988 e fiscalizados pela instituição (Silva, 2018).

Na área sociojurídica, o poder das instituições se sustenta baseado na lógica jurídica e na disputa por hegemonia, sendo essa área "propícia ao avanço de requisições conservadoras, devido às prerrogativas institucionais que lhes conferem poder de controle e de disciplinamento de conflitos individuais e sociais pelo Estado burguês" (FÁVERO, 2018, p. 52). Ressalta-se, ainda, que as requisições individuais ou coletivas que chegam ao Ministério Público são dotadas de complexidade, pois manifestam-se sob ausências e negações de direitos, e os sujeitos que procuram a instituição encontram estruturas jurídicas e rituais processuais muito rígidos que não favorecem necessariamente a identificação da natureza das suas necessidades, tampouco a sua resolução, para além do viés jurídico, onde determinadas decisões jurídicas incidem negativamente na vida dos sujeitos, sobretudo dos mais empobrecidos (Tejadas, 2013). Nesse sentido, o Poder Judiciário passa a ser depósito das demandas sociais dos segmentos mais fragilizados e subalternizados da sociedade e assume a responsabilidade de promover o enfrentamento às expressões da questão social, ao passo que o Estado persistentemente se desresponsabiliza como esfera de proteção social.

As instituições e os mecanismos coercitivos são acionados quando se faz necessária a manutenção da ordem social. As demandas sociais que aparecem como 'jurídicas' são fetichizadas e ideologizadas no campo do direito conforme os interesses da classe dominante, a qual possui a necessidade de controle e manipulação da realidade, disciplinamento e ajustes de condutas sociais (Fávero, 1999). As instituições jurídicas representam o Direito Positivo, com raízes na autoridade e coerção, que nada representam o discurso da garantia de direitos e da igualdade, assim como "demonstram a luta de classe e a defesa de bens jurídicos construídos com base em uma moral conservadora e/ou liberal, que em muito revogam o desenvolvimento do gênero humano pela lógica da emancipação" (CFESS, 2014, p. 17).

Um destaque a ser feito nesse item de análise da dimensão técnico-operativa é a aplicação da justiça restaurativa no MPPE, conforme foi trazido por uma das entrevistadas:

> **Então, hoje, o meu setor tem as suas atribuições divididas em três linhas de atuação, que são: o incentivo, as práticas e a formação**. Para incentivar, a gente faz reuniões, a gente faz eventos, de tal maneira para estimular e para sensibilizar membros e servidores e terem o olhar para essa prática. E aí a gente compartilha experiências, a gente fala e compartilha material, tentando sensibilizar, tentando incentivar a adoção de práticas, mediação, negociação, a própria justiça restaurativa dentro das atribuições daquele setor. Então, é um momento de conversa, de troca de experiência, de incentivo mesmo para aquele setor. Se esse setor, ele quer adotar, ou com a própria iniciativa do promotor já tem esse olhar, aí a gente parte para essa parte da prática. **Ou o/a promotor/a pode encaminhar para cá, se ele não tiver ninguém formado na equipe dele/a, e a gente faz, acolhendo a demanda e junto com ele/a, da promotoria de origem, a gente faz a prática. Quando é um caso de negociação, aí a equipe técnica dá o suporte, a gente faz essa intervenção conjunta, nos casos de negociação. Quando é um caso de justiça restaurativa, na maioria das vezes, o caso é encaminhado e a equipe técnica, principalmente eu e a psicóloga, a gente faz a atuação, naquele caso, e encaminha o relatório para a promotoria de origem.** Como a gente não consegue dar conta de todo o ministério público e a intenção, a longo prazo, ou mesmo a curto, é que à medida que as promotorias vão tendo o seu corpo de profissionais capacitados, formados, a gente deixe de receber esses casos ou fique recebendo realmente uma quantidade menor e as promotorias assumam (Azaleia, depoimento colhido em novembro de 2024).

A Política Nacional define justiça restaurativa em seu artigo 1º como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado na seguinte forma:

> I – é necessária a participação do ofensor e, quando houver, da vítima, bem como das suas famílias e dos demais envolvidos no fato danoso, com a presença dos representantes da comunidade direta ou indiretamente atingida pelo fato e de um ou mais facilitadores restaurativos; II – as práticas restaurativas serão coordenadas por facilitadores restaurativos capacitados em técnicas autocompositivas e consensuais de solução de conflitos próprias da Justiça Restaurativa, podendo ser servidor do tribunal, agente público, voluntário indicado por entidades parceiras; III – as práticas restaurativas terão como foco a satisfação das necessidades de todos os envolvidos, a responsabilização ativa daqueles que contribuíram direta ou indiretamente para a ocorrência do fato danoso e o empoderamento da comunidade, destacando a necessidade da reparação do dano e da recomposição do tecido social rompido pelo conflito e as suas implicações para o futuro (BRASIL, 2016, p. 3-4).

O Conselho Nacional de Justiça lançou a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário motivado pela compreensão da "grande importância da Justiça Restaurativa para a reestruturação da lógica de convivência, para a construção de

uma sociedade mais justa e, portanto, mais pacífica, mas, ao mesmo tempo, atento aos riscos de desvirtuamento e, ainda, de engessamento, de personificação e de monopólio que podem incidir sobre a Justiça Restaurativa" (BRASIL, 2019, p. 5).

Na área sóciojurídica, a justiça restaurativa vem sendo utilizada como um conjunto de práticas de resolução de conflitos, enquanto uma maneira alternativa para lidar com conflitos e reparar seus danos, por meio de práticas baseadas em princípios restaurativos e participação ativa dos envolvidos, com o diálogo mediado por pessoa habilitada. Então, no MPPE, quando promotores/as entendem que determinado caso pode ser atendido por meio da justiça restaurativa, do círculo de construção de paz, o caso é encaminhado ao Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NUPIA, responsável por acolher e atender a demanda. Segundo entrevistada, o círculo de construção de paz "é a principal metodologia utilizada e que proporciona o diálogo entre as pessoas, de tal maneira que a vítima possa dizer o que, para ela, é justiça, o que, para ela, faz sentido ser justiça, que muitas vezes não é a simples punição ou aplicação de uma medida socioeducativa pela promotoria" (Azaleia, depoimento colhido em novembro de 2024). Após a realização da prática restaurativa, é gerado um relatório no qual contém o que ficou combinado, quais foram as responsabilidades, os acordos ou as ações geradas no diálogo que, para a vítima e também para o ofenso, fizeram sentido. Cabe destacar que não é uma atuação privativa do Serviço Social e o relatório emitido sobre o atendimento realizado não possui embasamento teórico crítico, embora possa conter o olhar específico de cada profissional (Serviço Social, Psicologia e da área jurídica).

Além do círculo de construção de paz, o processo de formação também é muito presente entre as demandas da equipe do NUPIA, a qual oferece cursos sobre mediação de conflito e justiça restaurativa aos agentes internos do MPPE e externos à Instituição.

> **A formação é a linha em que a gente está mais forte**. A gente dá curso de mediação, tanto online como presencial, formando mediadores. A gente dá curso de justiça restaurativa porque temos uma formação específica para ser instrutor. Então, nós **somos instrutores e facilitadores**, né? Atuamos este ano [2024] formando seis turmas de facilitadores. Então, envolve essa questão do planejamento do curso, da organização e administração de aulas. A meta era 100 e a nossa formação estava dentro de um projeto chamado Projeto Escola Restaurativa, cujo objetivo era proporcionar o enfrentamento e ferramentas para o enfrentamento à violência escolar e o bullying. Então, nesse caso a promotoria de educação pensou, dentro dos problemas de violência escolar, conflitos escolares, e interviu, juntando o Estado com o município nesse olhar, nesse pensar sobre como enfrentar a violência. **E aí o NUPIA, por conhecer projetos nacionais que utilizam a metodologia do círculo de construção de paz como uma ferramenta de enfrentamento, fez parceria com a promotoria de educação para formar esses profissionais da educação** (Azaleia, depoimento colhido em novembro de 2024).

A partir da fala acima, destaca-se que uma das intervenções realizada pela assistente social entrevistada caracteriza-se e se expressa como uma atividade socioeducativa, visto que promove formações e capacitações junto a grupos, formando e informando, orientando membros e servidores do MPPE, gestores de políticas públicas e usuários acerca da justiça restaurativa e suas práticas. A atividade socioeducativa é uma particularidade e faz parte da interveção dos/as assistentes sociais, desde que a linguagem desses/as profissionais esteja orientada pelos princípios ético-políticos e respaldada tecnicamente na apreensão crítico-dialética da realidade, por conteúdos do projeto profissional hegemônico no Serviço Social brasileiro na atualidade.

Simão (2023) reforça que a execução de práticas restaurativas vem ganhando cada vez mais espaço não apenas no sistema jurídico, mas nos diferentes espaços onde existam conflitos. "O termo justiça restaurativa engloba um conjunto de princípios e valores e sua forma é assentada em uma série de perguntas que leva a outra compreensão do ato lesivo" (SIMÃO, 2023, p. 09). Para a autora,

> ao propor uma forma de resposta aos conflitos atuais sem uma fundamentação teórica que a possibilite apreender a complexidade da realidade brasileira, a justiça restaurativa, assim, pode se apresentar como uma solução individual para problemas sociais que têm em sua raiz as diversas expressões da questão social. Ou seja, a justiça restaurativa pode ser utilizada para afastar de uma análise coletiva as demais expressões da questão social que perpassam o delito cometido. E sua inserção no judiciário, sem se questionar a função que este poder possui na sociabilidade do capital e a função que o sistema penal possui no cenário atual, faz com que essa seja apenas mais uma reforma do sistema vigente, sem causar mudanças significativas na realidade social (SIMÃO, 2023, p. 11).

A autora acima realiza uma análise histórico-crítica sobre a justiça restaurativa, refletindo sobre as particularidades que esta assume na realidade brasileira. Segundo Simão (2023), no Brasil, o Estado foi o grande propulsor das práticas restaurativas com a intenção de desafogar a justiça tradicional, consolidando esse movimento como uma justiça restaurativa complementar ao poder judiciário. Em seu estudo, a autora reforça que as práticas de justiça restaurativa são incorporadas na sociabilidade capitalista, onde os sujeitos estão inseridos na lógica da sociedade de classes, com interesses divergentes,

sob um poder judiciário reprodutor de consensos e de coerção (Simão, 2023). Dessa forma,

> analisando-a sob esse prisma, podemos considerá-la como mais uma das ferramentas de reprodução de lógica punitiva vigente. Por mais que se apresente como uma forma nova de solucionar os conflitos, esta permanece como uma forma de punição que atuará em paralelo à justiça tradicional, complementando-a. Portanto, não se propõe e não é capaz de promover mudanças significativas (SIMÃO, 2023, p. 79).

Olhando por essa perspectiva, por mais que assistentes sociais em sua prática profissional estejam orientados/as pelo projeto profissional crítico, afirmando os valores e princípios éticos em prol dos interesses da classe trabalhadora, o contexto institucional pode demandar formas de pensar e agir que legitimem a racionalidade do projeto burguês. O que está sendo dito é que, se no espaço sócio-ocupacional no qual atua o/a assistente social seu âmbito de ação for delimitado, o/a profissional acaba por reduzir sua intervenção ao atendimento imediato da demanda, limitadas no nível empírico. Sob essas condições, as demandas das classes trabalhadoras tornam-se reincidentes e são respostas em níveis mais complexos, não extrapolando a perspectiva de recuperar o índice de normalidade necessário ao (re)estabelecimento da "ordem" social vigente (Guerra, 2014). No entanto, destaca-se

Além da necessidade de encontrar condições objetivas para o exercício da instrumentalidade, reforça-se a importância dos/das assistentes sociais estarem preparados/as, atentos/as, com sólida formação intelectual e claras convicções políticas para sempre tensionar a instituição. É por meio da intervenção organizada dos sujeitos históricos, da ação coletiva, do preparo teórico e político que assistentes sociais conseguem ampliar os espaços de discussões na instituição, agregar novos conhecimentos sobre habilidades de negociação e de debate com distintos atores sociais e sobre o amadurecimento da atuação profissional do Serviço Social (Tejadas, 2013).

Na perspectiva proposta por Iamamoto (2012), o(a) assistente social deve constituir-se enquanto um profissional qualificado e propositivo, que exercite sua competência intelectual de investigação crítica e fundamentada sobre os objetos que recaem em seu campo de atuação.

> Exige-se um profissional qualificado, que reforce e amplie a sua competência crítica; não só executando, mas que pensa, analisa, pesquisa e decifra a realidade. Alimentado por uma atitude investigativa, o exercício profissional cotidiano tem ampliadas as

> possibilidades de vislumbrar novas alternativas de trabalho nesse momento de profundas alterações na vida em sociedade. O novo perfil que se busca construir é de um profissional afinado com a análise dos processos sociais, tanto em suas dimensões macroscópicas quanto em suas manifestações quotidianas; um profissional criativo e inventivo, capaz de entender o "tempo presente, os homens presentes, a vida presente" e nela atuar, contribuindo, também, para moldar os rumos de sua história (IAMAMOTO, 2012, p. 49).

É essencial que o assistente social amplie as características e o modo como responde às requisições institucionais, devendo olhar a assessoria no âmbito do MPPE para além do atendimento imediato de demandas institucionais, que possibilite "fortalecer a resistência ao mero produtivismo quantitativo, medido pelo número de reuniões, de visitas domiciliares, de atendimentos, sem ter clareza do sentido e da direção social ético-política do trabalho coletivo" (RAICHELIS, 2011, p. 435).

Ademais, torna-se necessário que assistentes sociais construam com os sujeitos assessorados — promotores de justiça, aproximações e contatos mais frequentes com vistas a explicitação dos objetivos que ensejaram determinadas requisições, bem como da escolha pelo promotor de Justiça dos instrumentais mais adequados para cada situação (Silva, 2018).

Portanto, as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa são indissociáveis e fundamentais para a prática do Serviço Social, cujos elos que a sustentam são tanto de natureza teórica, vinculada aos fundamentos da profissão, quanto ídeoculturais, reveladores da visão de mundo dos sujeitos profissionais. Elas garantem que a profissão se mantenha comprometida com a análise crítica da realidade social, a defesa dos direitos humanos e a transformação das estruturas sociais que perpetuam a desigualdade, utilizando para isso uma atuação técnica qualificada e alinhada aos princípios éticos e políticos da profissão.

Os/As assistentes sociais, no exercício de sua autonomia profissional, respondem às atribuições que lhe são requeridas, ou pelo menos tentam, a partir de um direcionamento que condiz com os preceitos teórico-metodológicos e ético-políticos compatíveis com o projeto profissional hegemônico do Serviço Social, identificando demandas que extrapolam as determinações institucionais e, sobretudo, assessorando membros do MPPE com análises críticas sobre a realidade e bucando apreender, no movimento da realidade, as tendências e possibilidades ali presentes. Em relação à autonomia, Behring (2003) ressalta que:

> No que se refere à autonomia do trabalho, as condições objetivas de estruturação do espaço institucional devem assegurar aos(às) profissionais o direito de realizar suas escolhas técnicas no circuito da decisão democrática, garantir sua liberdade para pesquisar, planejar, executar e avaliar o processo de trabalho, permitir a realização de suas competências técnica e política nas dimensões do trabalho coletivo e individual e primar pelo respeito aos direitos, princípios e valores ético-políticos profissionais estabelecidos nas regulamentações profissionais (BEHRING, 2003, p. 13).

Abaixo, segue o Quadro 12 com o movimento análitico realizado de articulação conceitual com as falas dos sujeitos entrevistados para complementar a análise da práxis do Serviço Social junto a dimensão técnico-operativa. A respeito das condições objetivas ao exercício profissional, consideramos que seja indispensável fazer uma análise sobre os principais desafios à práxis profissional do Serviço Social no MPPE, que será exposta no próximo 5.7 a seguir.

Quadro 12 – Articulação conceitual com as narrativas das entrevistas – Dimensão técnico-operativa

TRECHO DA ENTREVISTA	CULTURA POLÍTICA	PRÁXIS	MEDIAÇÃO
O Ministério Público tem um papel institucional e o profissional do serviço social atua de forma coerente com o papel institucional, com a missão, com os valores, com os objetivos da própria instituição. As demandas vão se caracterizando dentro do perfil de políticas, de programas, de ações e de projetos que a instituição desenvolve. Quando a gente fala do Ministério Público, o papel do profissional também é de alguma forma, oferecer o apoio técnico e as informações necessárias para que o Promotor Justiça possa atuar em muitos casos. Então, esse profissional atua na viabilização de direitos, sejam coletivos ou individuais.	Expressa uma cultura política em que o Serviço Social se insere como parte de uma engrenagem na instituição na busca da garantia de direitos, respeitando a missão e valores da instituição.	A práxis aparece no alinhamento crítico entre a atuação técnica e o projeto institucional, articulando conhecimento técnico e compromisso ético com a efetivação de direitos.	O apoio técnico por meio dos instumentais técnicos e o assessoramento por meio de informações técnicas e qualificadas ao promotor são as mediações realizadas.
Eu atuei como analista nas duas Promotorias da Saúde da Capital prestando assessoria aos promotores no sentido de provocar o poder	A cultura política é evidenciada pela atuação crítica e	A práxis se manifesta na articulação entre a análise crítica das	A mediação se dá de forma institucional e indireta, por meio da

executivo com relação à política de saúde. Fazia visita domiciliar, emitia parecer. A gente tinha poucos contatos com os usuários, mas nós tínhamos. A gente chamava para as entrevistas, ou eles iam pra lá pra gente atender, ou a gente se deslocava. Quando era violência contra a pessoa idosa, a gente certamente ia lá. Quase todos os casos a gente ia. Fazíamos acompanhamento de fiscalização de entidades sociais que recebiam recursos públicos, pra saber se elas estavam atuando adequadas ao Estatuto, se estavam cumprindo as funções estatutárias e se os recursos tinham sido utilizados adequadamente.	propositiva frente ao poder público, visando a efetivação de políticas públicas de saúde e o controle social.	políticas públicas e a intervenção concreta (assessoria, fiscalização, pareceres, visitas), reafirmando o compromisso ético e político do profissional.	escuta dos usuários, da interlocução com entidades e da atuação entre o MP e o poder executivo.
Realizamos pesquisa de dados e a pesquisa teórica para subsidiar a atuação de promotores e promotoras na área fim da execução. Então, o que a gente faz aqui no CAO é muito mais nesse sentido, de pensar em possibilidades de avaliar políticas públicas, de reduzir riscos públicos, de fazer uma análise de dados, fazer diagnósticos dos municípios, para a gente poder impulsionar os promotores e promotoras a fazer a indução da política pública. Realizamos um diagnóstico mais macro, por exemplo, como é que está o SUS em Pernambuco? Quais são as cidades, os municípios que têm uma condição pior de equipamentos? Quais são os municípios onde têm um índice de pobreza maior? E gerar essa repercussão para os promotores. Ao mesmo tempo, os promotores também podem demandar a gente. Eles também podem ter casos complexos, que eles não conseguem, que eles precisam de um apoio para solucionar, e eles podem pedir a gente caminhos. Então, a gente também trabalha muito com projetos, então a gente desenvolve projetos estratégicos para que o Ministério Público consiga atingir os objetivos a que ele se propõe.	Reflete uma cultura política técnico-institucional comprometida com a indução e o fortalecimento das políticas públicas, por meio da produção de conhecimento e do uso estratégico de dados sociais.	A práxis se expressa na articulação entre teoria (pesquisa, diagnóstico) e prática (apoio à atuação dos promotores), com intencionalidade transformadora voltada à melhoria das políticas públicas.	A mediação ocorre de forma indireta e estratégica, ao subsidiar decisões e encaminhamentos dos promotores com base em diagnósticos sociais, colaborando para uma intervenção mais qualificada.
Meu trabalho é de assessoria aos promotores de cidadania. Aí, basicamente: idoso, pessoa com deficiência e infância e juventude, que são as principais requisições aqui. Também tem a questão de inspeção, inspeção à ILPI, inspeção às unidades de acolhimento, inspeção às unidades da FUNASE. Além disso, você precisa de conhecimento ainda maior do território, de ter conhecimento aprofundado. Por exemplo, eu recebi, há mais ou menos 30 dias, a seguinte demanda: elaborar um relatório justificando a necessidade de abertura de mais um CREAS aqui no município.	Representa uma cultura política voltada à defesa de direitos sociais e à fiscalização das políticas públicas, com ênfase no compromisso com populações em situação de vulnerabilidade social (idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes).	A práxis se manifesta na elaboração de relatórios técnicos e na atuação investigativa, articulando conhecimento técnico, crítica social e ação propositiva para fortalecimento da rede socioassistencial.	A mediação ocorre por meio da interlocução entre o Ministério Público, as instituições inspecionadas e a rede de proteção socioassistencial, favorecendo a responsabilização institucional e a adequação e melhoria dos serviços e garantia dos direitos a população.
O meu trabalho vem a partir do requerimento da promotora para que a gente faça estudo social, relatório social, visita domiciliar e alguns	A cultura política presente é orientada pela	A práxis se expressa na articulação entre conhecimento técnico	A mediação ocorre nas visitas nos domicílios e

processos que ela entende que é necessário o parecer, o olhar da equipe técnica. A gente trabalha com a situação de suspeita ou violação de direitos, então a gente recebe demanda de visita domiciliar, no caso para avaliar a situação da pessoa idosa, ver o que é que ela tem de suporte familiar e suporte comunitário. Nós também recebemos demandas de visita de avaliação em Instituições de Longa Permanência ou algumas unidades de saúde. Eu também já cheguei a fazer essa visita de avaliação em unidades da política de assistência social que diretamente atendem o segmento das pessoas idosas. A gente também recebe demandas para participar de grupos de trabalho, tanto dos distritos sanitários como da rede de assistência social do município.	defesa de direitos e pela atuação em rede, com foco em populações vulneráveis, especialmente pessoas idosas, integrando ações entre justiça, saúde e assistência social.	(estudo, relatório, avaliação) e ação prática (visitas, participação em grupos de trabalho), com o objetivo de enfrentar situações de violação de direitos.	institucionais, onde o/a profissional atua como mediador entre os sujeitos em situação de vulnerabilidade e os sistemas de garantia de direitos.
A gente faz atendimento ao público, faz visita domiciliar, entrevista social dos familiares e até mesmo com as pessoas idosas, faz acompanhamento das instituições de longa permanência, as ILPIs, participa de eventos, de palestras. Nós representamos a promotoria nos eventos em geral. A promotora vai para algumas fiscalizações, enquanto a equipe técnica vai avaliar e vai acompanhar todas as instituições. Hoje em dia está na base de mais ou menos 30. Fica entre 25, 27 e 30 instituições.	Demonstra uma cultura política voltada ao compromisso com os direitos humanos, em especial das pessoas idosas, e com o fortalecimento das instituições por meio da fiscalização e da presença técnica.	A práxis se revela na combinação entre análise crítica da realidade (entrevistas, visitas, avaliação institucional) e ação direta voltada à proteção e ao fortalecimento das redes de cuidado.	A mediação ocorre nas interações com usuários, familiares e instituições, promovendo diálogo, escuta qualificada e busca de alternativas e ações propositivas para a garantia de direitos.
Na Promotoria, você faz o estudo social, você elabora um parecer, você participa de audiência, você organiza um seminário temático, você participa de comissões, de comitês dentro do município, então, você tem um desenvolvimento de coisas que te possibilita agir muito mais. Aqui a gente tem, assim, dentro da equipe tem duas assistentes sociais e dois psicólogos. Eu fico responsável pelas demandas de infância, saúde e alguns campos de direitos humanos e política pública. A outra assistente social, ela fica bem direcionada para a promotoria de direitos humanos, que é a mais abarrotada da promotoria dessa série toda. Por que? Porque ela aponta idoso, pessoa com deficiência e toda a cidadania residual. Então, pessoas com transtorno, adultas que estão em situação de risco, é um mundo. Então, eu recebo, em essência, demandas de direitos individuais e indisponíveis e direitos coletivos.	Reflete uma cultura política participativa e crítica, em que o Serviço Social contribui ativamente com a formulação e defesa de direitos, tanto na esfera individual quanto coletiva.	A práxis se evidencia na diversidade de ações — técnicas, formativas e políticas — que articulam reflexão crítica com intervenção direta e ampliada no espaço público.	A mediação está presente na atuação em audiências, participação em comissões e na interlocução com múltiplos atores sociais e institucionais, promovendo articulações e pactuações.
Na promotoria, a gente atende o nosso público, que é criança e adolescente, de 0 a 18 anos. As demandas chegam pra mim de duas formas. Primeiro, eu atendo os casos individuais. Então, crianças que tiveram seus direitos violados. A promotora, ela precisa olhar sobre aquele caso, e não manda todos os casos, mas ela manda os casos mais graves, porque ela precisa ter um estudo mais aprofundado para ela aplicar qual a medida	A cultura política é voltada à defesa e à garantia de direitos da infância e adolescência, com um enfoque nas medidas protetivas e na	A práxis se expressa na análise crítica e ampliada de casos individuais e coletivos para assessoramento à promotoria na aplicação de medidas protetivas, assim	A mediação ocorre na intermediação entre o MP, a rede de proteção e as famílias, promovendo a execução das medidas protetivas e buscando estratégias e táticas profissionais

protetiva. Então, entrar com a ação, aplicar a medida, chamar a rede. Essas são as primeiras demandas que chegam pra mim, que a gente chama de demandas individuais. Eu atendo as demandas individuais de quatro promotorias. Primeira, segunda, terceira e quarta. Com todas essas, é extrajudicial e atendo demandas individuais. A primeira e terceira, são violações de direitos, situações de risco. Segunda e quarta, já são os casos que vão pra destituição do poder familiar. Já se tentou tudo, a família não adere, vai pra essas duas. Eu atendo também direitos difusos e coletivos. Dos direitos difusos e coletivos, eu faço inspeção de casa de acolhida, inspeção em CRAS e CREAS, tudo que é da assistência. Por exemplo, eu fiz avaliação do plano municipal das pessoas de situação de rua. Faço acompanhamento de todos os procedimentos administrativos de situação de rua, que a trigésima segunda e a trigésima terceira promotorias têm.	articulação interinstitucional coma política de assistencia social, para promover proteção e justiça social.	como no acompanhamento das políticas públicas, especialmente voltadas à infância, juventude e pessoas em situação de desproteção, risco e vulnerabilidade social e direitos violados.	para situações de risco e violação de direitos.
O meu setor, ele tem a responsabilidade de incentivar que práticas autocompositivas elas possam ser ampliadas dentro da atuação do Ministério Público. Então, que práticas são essas? A partir de uma resolução do Conselho Nacional do Ministério Público há um incentivo de que práticas como: a negociação, como a mediação, a própria conciliação e práticas restaurativas, elas sejam ampliadas, elas sejam vistas como também alternativas, dependendo do caso, para a atuação do Ministério Público, através do promotor das suas equipes. Então, a partir dessa resolução que foi de 2014, o Ministério Público implantou esse meu setor e antes eu estava lotada em outro setor que trabalhava só com mediação em conflito.	A cultura política é voltada para a ampliação de práticas alternativas de resolução de conflitos, como a mediação e a conciliação, refletindo uma postura proativa e transformadora dentro do Ministério Público.	A práxis se manifesta na articulação entre a teoria e a prática de formas alternativas de resolução de conflitos, incentivando uma abordagem mais humanizada e colaborativa para a solução de demandas.	A mediação é o eixo central, com foco na promoção de práticas autocompositivas (negociação, mediação, conciliação, justiça restaurativa) como alternativas à atuação tradicional do Ministério Público.
A formação é a linha em que a gente está mais forte. A gente dá curso de mediação, tanto online como presencial, formando mediadores. A gente dá curso de justiça restaurativa porque temos uma formação específica para ser instrutor. Então, nós somos instrutores e facilitadores, né? Atuamos este ano [2024] formando seis turmas de facilitadores. Então, envolve essa questão do planejamento do curso, da organização e administração de aulas. A meta era 100 e a nossa formação estava dentro de um projeto chamado Projeto Escola Restaurativa, cujo objetivo era proporcionar o enfrentamento e ferramentas para o enfrentamento à violência escolar e o bullying. Então, nesse caso a promotoria de educação pensou, dentro dos problemas de violência escolar, conflitos escolares, e interviu, juntando o Estado com o município nesse olhar, nesse pensar sobre como enfrentar a violência. E aí o NUPIA, por conhecer projetos nacionais que utilizam a metodologia do círculo de construção de paz como uma ferramenta de enfrentamento, fez parceria com a promotoria	Evidencia uma cultura política voltada para a articulação entre Estado e sociedade civil no enfrentamento da violência escolar, fortalecendo a participação institucional e comunitária, assim como a construção coletiva e o estímulo à adoção de práticas restaurativas, promovendo a participação ativa de membros do Ministério Público.	A atuação formativa com base na justiça restaurativa expressa uma práxis crítica, pois articula teoria (metodologia do círculo de paz) e prática (formação de facilitadores para atuar na escola). A práxis aparece no movimento entre reflexão (incentivo e sensibilização) e ação (execução das práticas e formação), promovendo transformações nos modos de lidar com conflitos institucionais.	O conteúdo aborda diretamente a mediação, especialmente a mediação escolar e a justiça restaurativa, como estratégias pedagógicas e sociais para lidar com conflitos. O conteúdo detalha diferentes formas de mediação e justiça restaurativa como respostas institucionais a conflitos, com ênfase na construção de soluções colaborativas.

de educação para formar esses profissionais da educação. Então, hoje, o meu setor tem as suas atribuições divididas em três linhas de atuação, que são: o incentivo, as práticas e a formação. Para incentivar, a gente faz reuniões, a gente faz eventos, de tal maneira para estimular e para sensibilizar membros e servidores e terem o olhar para essa prática. E aí a gente compartilha experiências, a gente fala e compartilha material, tentando sensibilizar, tentando incentivar a adoção de práticas, mediação, negociação, a própria justiça restaurativa dentro das atribuições daquele setor. Então, é um momento de conversa, de troca de experiência, de incentivo mesmo para aquele setor. Se esse setor, ele quer adotar, ou com a própria iniciativa do promotor já tem esse olhar, aí a gente parte para essa parte da prática. Ou o/a promotor/a pode encaminhar para cá, se ele não tiver ninguém formado na equipe dele/a, e a gente faz, acolhendo a demanda e junto com ele/a, da promotoria de origem, a gente faz a prática. Quando é um caso de negociação, aí a equipe técnica dá o suporte, a gente faz essa intervenção conjunta, nos casos de negociação. Quando é um caso de justiça restaurativa, na maioria das vezes, o caso é encaminhado e a equipe técnica, principalmente eu e a psicóloga, a gente faz a atuação, naquele caso, e encaminha o relatório para a promotoria de origem. Como a gente não consegue dar conta de todo o ministério público, a intenção, a longo prazo, ou mesmo a curto, é que à medida que as promotorias vão tendo o seu corpo de profissionais capacitados, formados, a gente deixe de receber esses casos ou fique recebendo realmente uma quantidade menor e as promotorias assumam.			

Fonte: Corpus das entrevistas. Elaboração própria, 2025.

A dimensão técnico-operativa é destacada no apoio à viabilização de direitos, produção de informações e assessoramento à atuação jurídica, compondo o núcleo operacional da prática profissional. Reforça a função estratégica do Serviço Social como articulador entre a política institucional e as necessidades sociais, ampliando a capacidade de resposta do sistema de justiça. Há uma ampla atuação técnico-operativa: visitas no domicílio, entrevistas sociais, pareceres, planejamento, formações, prática restaurativa, fiscalização de instituições, participação em grupos intersetoriais, elaboração de relatórios técnicos e diagnóstico territorial, assessoria técnica — compondo um conjunto diversificado de instrumentos técnico-operativos. Demonstra um papel ativo na fiscalização de recursos e no acompanhamento de políticas públicas, reforçando a

dimensão investigativa e propositiva do Serviço Social no sistema de justiça. A demanda por conhecimento territorial reforça a importância da análise socioespacial como instrumento de intervenção estratégica no planejamento e defesa de políticas públicas. Destaca-se, também, o volume de instituições acompanhadas e o papel ativo da equipe técnica como braço operacional da promotoria, com forte atuação preventiva e propositiva.

As ações descritas — levantamento de dados, diagnósticos, elaboração de projetos estratégicos — são componentes centrais da dimensão técnico-operativa, vinculados ao planejamento, análise e assessoramento institucional. Destacamos o papel do Serviço Social no assessoramento a promotores e procuradores de justiça, contribuindo para decisões mais embasadas para a mediação de direitos e efetividade da justiça social, podendo assim aumentar a eficácia da atuação do MP por meio do olhar crítico, técnico e sensível às realidades locais.

A atuação técnico-operativa inclui, também, estudo social e parecer social, participação em audiências e comissões, organização de eventos e divisão temática do trabalho técnico, compondo uma prática multifacetada. Abrange desde a realização de estudos de caso até a inspeção de unidades de acolhimento e o acompanhamento de políticas públicas, como a da população em situação de rua. A organização da equipe por áreas e o alto volume de demandas revelam uma prática intensa e especializada, com impacto direto no acesso a direitos e no fortalecimento das políticas públicas locais. A atuação multifacetada abrange tanto demandas individuais quanto coletivas, com forte foco na articulação entre o poder judiciário, as redes de serviços sociais e a promoção de direitos.

A dimensão técnico-operativa envolve o desenvolvimento e a implementação de projetos estratégicos que incentivem a adoção e a expansão dessas práticas no âmbito institucional, além da formação e capacitação das equipes. A criação de um setor voltado para a mediação e práticas restaurativas demonstra a inovação e a adaptação do Ministério Público às demandas contemporâneas por justiça mais dialogada.

Importante ressaltar que, a premissa que nos guia na presente tese é de que o exercício profissional se constitui em uma totalidade formada pelas três dimensões que, apesar de suas particularidades, mantêm uma relação de unidade, sendo elas: a teórico-metodológica, a ético-política e a técnico-operativa. A teórico-metodológica vai orientar a direção operativa e as estratégias da ação e da formação profissional (dimensão formativa), bem como permitir aprofundar os fundamentos teóricos que sustentam as

intervenções profissionais; e o posicionamento ético-político vai explicitar a direção e o horizonte da ação profissional, é ele que mostra os interesses, as lutas e os projetos com os quais nos vinculamos.

5.7 Desafios à *práxis* profissional do Serviço Social no Ministério Público do Estado de Pernambuco

Entre os principais desafios relatados pelos/as profissionais entrevistados/as, estão o baixo quantitativo de assistente sociais no MPPE, a alta demanda de casos individuais judicializados e coletivos que chegam à Instituição e sobrecarga de trabalho, e, diante da alta demanda judicial e extrajudicial, a falta de articulação entre as promotorias para uma atuação mais coletiva. Além disso, relataram a cerca da precarização nas formas de contratação de novos servidores.

Sabe-se que a questão social, constitutiva da sociedade capitalista, amplia seu fosso de desigualdade e injustiça à medida em que cresce processo de globalização e reestruturação produtiva na sociabilidade capitalista contemporânea. Então, são grandes demandas que chegam ao MPPE geradas pelas mudanças societárias em curso resultantes de uma nova agenda neoliberal e neoconservadora que atinge as múltiplas dimensões da vida social. Essa dinâmica vem colocando desafios aos assistentes sociais para a manutenção de um pensamento crítico e para a construção de mediações políticas e ideológicas, seja dentro dos espaços institucionais e no contexto das lutas sociais.

> **Eu sou a única assistente social numa promotoria. Eu atendo tanto casos individuais, quanto coletivos, que é gigantesco o coletivo. Então, o meu desafio é como não ser atropelada por tanta demanda.** Aí eu tenho estagiários e você tem que dar suporte a estagiário. Eu não abro mão do estagiário, porque eu não fico tão atarefada, eu fico tão envolvida só naquele meu fazer, que preciso ter essa oxigenação, ter esse olhar, essa troca com a academia, uma pessoa dizendo ó, isso daí tá errado, já tem outras coisas mais novas sobre isso, então, pra mim é essencial. Eu ainda faço muito curso, ainda tento fazer muito curso, mas eu acho que esses estagiários me trazem muita coisa nova da academia, do que está se pensando, então, eu não abro mão de tê-los. Mas o principal desafio é não ser engolida pelas demandas. São muitas demandas e como você refletir os casos de forma crítica e propositiva? (Gardênia, depoimento colhido em outubro de 2024).

> **Eu acho que o desafio é manter esse olhar e essa perspectiva crítica e de atendimento em rede, de saber que a gente não esgota as questões que vão ser trazidas aqui no MP, principalmente porque o Ministério Público vai ter um olhar muito mais de fomento, de indução da política pública.** É esse o papel.

Claro, o atendimento de casos individuais faz parte, mas muito mais com a perspectiva de se debruçar posteriormente para questões de ordem coletiva, que é o que, de fato, vai fazer uma grande diferença na atuação. Então, eu acho que é isso, que a estratégia precisa ser o olhar para a rede (Rosa, depoimento colhido em março de 2023).

Eu acho que, internamente, tem uma dificuldade ainda de atribuição, de compreensão sobre o Serviço Social, porque nunca existiu nessa promotoria, está existindo agora. **Aí qual é a minha dificuldade? A sobrecarga, assim, eu não tenho, digamos assim, tantas pernas pra firmar esse lugar de serviço social, porque sou muito absorvida pelas demandas. Entende?** Estou só, sem perspectiva de que vem uma pessoa. Ano que vem, na previsão orçamentária, só terá a nomeação de quatro técnicos, não tem previsão de nomeação pra assistente social, embora o concurso seja vigente até agosto, se não me engano. Aí você pensa: não terei estagiário, não terei colega assistente social. Mas aí o MP tem uma saída, digamos assim, de precarização do trabalho, que é um trabalhador cedido. No MP é muito comum. E possivelmente a ampliação do serviço social vai se dar por essa via, da precarização do trabalho. Entende? Provavelmente vai ser por essa via (Violeta, depoimento colhido em outubro de 2024).

A gente tem hoje um segmento idoso que cresce de uma maneira muito acelerada. A gente tem apenas uma única promotoria para uma capital. Então, assim, a gente às vezes se sobrecarrega com aquele trabalho e tem dificuldade de ter tempo e até mesmo de estar provocando articulações com a rede. **A demanda da gente é muito grande**. Ontem eu perguntei o número de procedimentos que a gente tem em curso. A gente está com 458 procedimentos. Nem todos passam pela equipe técnica, mas muitos desses passam por nós. **Então, assim, às vezes a sobrecarga é tão grande que a gente não tem como dar conta de fazer esse trabalho de articulação e se colocar como um profissional que pode facilitar esse processo de articulação entre as promotorias, pelo menos no caso da rede cidadania** (Íris, depoimento colhido em agosto de 2024).

Eu acho que um desafio importantíssimo é a gente conseguir ter uma articulação própria entre os assistentes sociais, embora já exista essa discussão interna sobre o fortalecimento do serviço social dentro da instituição, e a gente conseguiu isso nesses últimos anos, avançou muito a valorização da profissão dentro do Ministério Público de Pernambuco. Isso é um aspecto que precisa ser fortalecido mais ainda dentro da instituição. O outro desafio é a gente conseguir articular essas políticas diferentes, esses setores das políticas, que cada um atua no seu loco. E quando a gente fortalece essa atuação dentro da instituição, essa interlocução entre nós, a gente consegue avançar nessa reflexão mais ampla de cada um. Então, se eu estou na promotoria do idoso, o que a saúde tem a ver com a população idosa? Quais são as necessidades de saúde que estão associadas, não apenas à assistência social, as questões relacionadas à família, as questões relacionadas à saúde, as questões relacionadas à assistência social, enfim. Então, quando a gente consegue... Eu acho que essa articulação interna entre a atuação dos aspectos sociais fortalece a atuação das promotorias de forma articulada também, de forma integrada, entre as diferentes matérias que o Ministério Público atua (Orquídea, depoimento colhido em setembro de 2024).

O que precisa é de mais, realmente, articulação. Mas isso não é culpa de ninguém. Porque tudo tá lá muito cheio, mas fica sofrível isso. Sempre nas visitas vai ou o assistente social ou o psicólogo. Um ou outro. Não há condições de tempo, de condições objetivas de fazer isso. E até porque cada um também tem seu horário aqui, né? Seria ótimo se tivesse equipe de grande, né? A articulação entre a equipe de assistentes sociais precisa melhorar e isso é um desafio institucional dos assistentes sociais aqui. Mas veja, não são muitos, mas todos, praticamente, vou dizer 90%, 95%, tem dois vínculos. Aí tem os grupos do WhatsApp, que a gente se comunica. Tem os eventos que não são feitos com muita frequência, mas são bons também. Os eventos que a gente promoveu, a gente participou. Os promotores, muito dificilmente, participam. Por isso seria importante uma gerência aqui que cuidasse do serviço

> social. **As relações interprofissionais aqui na instituição são boas, mas são muito distantes, falta mais articulação** (Trevo, depoimento colhido em outubro de 2024).

.

> **Hoje, eu diria a você que é a indisposição da instituição em ter equipe técnica protegida**. Agora, eu com os promotores que eu tenho acesso eu digo a eles que essa conta vai chegar, essa conta vai chegar pra eles mesmos, porque o MP ele não é do promotor de justiça, o MP é da sociedade e para ele funcionar ele precisa de um conjunto de profissionais. A gente não pode ser tão reprodutor de casta, então, essa conta vai chegar, e aí tem uma coisa que eu percebo muito que é o seguinte: a justiça ela é histórica, a justiça está lá, o juiz, ninguém vai abrir a boca pra dizer que não precisa do juiz, mas o Ministério Público que embora seja muito antigo, mas esse Ministério Público que a gente está falando aqui é de 1988 e esse Ministério Público, ele é fiscal, ele é uma pedra no sapato dos políticos, ele incomoda, ele se mete onde não é chamado diferente da justiça, pois a justiça só se mete onde é chamada, então o que é o lastro do MP? É a relação de proteção institucional mais ampla, no meu ponto de vista. É o que ele serve à sociedade. Na hora que ele vai, pouco a pouco, se transformando num lugar com muita ânsia de satisfazer as necessidades pessoais dos seus membros, ele vai se distanciando da sua missão. E ele vai enfraquecendo esse lastro. E aí o poder vai subir na cabeça. E aí a gente escuta: certas coisas eu não faço porque não posso, outras coisas eu não faço porque não posso. Então você vai, ah, não tem mais equipe, ah, vamos contratar terceirizado, bota aqui assistente social terceirizado. Não, pior que terceirizado é o que a gente já está vivendo. Que é um tal de estágio de pós-graduação para doutores. É uma tal de residência (Jasmin, depoimento colhido em outubro de 2024).

> **Eu acredito assim, quando se tem um membro que ainda está muito ligado apenas ao direito, ao que está ali na lei, indo só pelo que o direito diz, acaba criminalizando, acaba só judicializando**. **Existe a importância de realmente ampliar mais essa visão de mundo e articulação com os movimentos sociais, com a participação da sociedade, escutar para que a sociedade não fique só sendo depósito de demandas. Outro desafio é a atuação individual, é ampliar essa atuação para uma visão coletiv**a, quando a violação de direito daquela pessoa chega, não é só ela quem está sofrendo, por exemplo, o medicamento que está faltando não é só para uma pessoa, então **ampliar esse olhar para realmente uma defesa de um direito coletivo, de um direito social,** não apenas garantir para uma pessoa, então falo dessa atuação com esse olhar mais ampliado, da garantia de um direito social. A gente ainda vê na Instituição uma atuação mais focada no direito, ainda muito focada na atuação individual. **No MPPE eu acho que existem projetos diferentes, em disputa. Ainda tem projetos em disputa na instituição, ainda não é totalmente uma instituição ampliada, de atuação ampliada, junto a participação, junto a sociedade, porque acaba dependendo do projeto que está sendo direcionado, pois dependendo do gestor, vai ser mais ou menos uma linha de cobrança ou não do Poder Executivo, do Legislativo. E aí as coisas vão permanecendo, entra ano e sai ano, vão permanecendo, entra governo, sai governo, e algumas demandas vão permanecendo no nosso Estado, não só no Estado, no Brasil todo, mas aí é uma coisa muito mais ampla a se discutir, uma coisa muito mais macro que isso vem da discussão até da formação sócio-histórica do país, do nosso Estado** (Azaleia, depoimento colhido em novembro de 2024).

.

Mesmo diante das novas atribuições pós-constitucionais, com a perspectiva de atuação no campo da exigibilidade de direitos, verifica-se um número bastante reduzido de assistentes sociais, acompanhado de uma alta demanda institucional de requisições a esses profissionais. Desse modo, o desafio principal posto ao assistente social do Ministério Público é o de como atuar na perspectiva da defesa da exigibilidade de direitos em um cenário de intensificação em escala global da precarização, articulando novas e

antigas estratégias de exploração de trabalho em todos os setores, mas considerando também que, na realidade brasileira, os avanços históricos na constituição das políticas públicas conviveram cotidianamente com ataques à sua efetivação.

Desse modo, é significativo o peso da elaboração de um parecer social para subsídio de uma decisão judicial, pois, conforme sinaliza Fávero (2005, p. 21), "o Serviço Social tem no Judiciário um espaço de intervenção onde sua prática se subordina ao agente privilegiado, o Juiz — que é quem aplica a norma". Diante dessa relação, o profissional é solicitado a se manifestar sobre determinadas situações. Todavia, com o aumento significativo de demandas ao Ministério Público, tem-se verificado o curto prazo para que o profissional se manifeste sobre determinados assuntos, bem como a precariedade na formação profissional e nas condições éticas e técnicas de trabalho, que têm impactado diretamente na qualidade das intervenções e dos pareceres produzidos.

> Quando o Judiciário solicita ao assistente social um estudo a respeito de sujeitos envolvidos em situações [...] está implícito o objetivo institucional de recolher elementos que possam contribuir para que o magistrado forme um juízo sobre o caso e tenha uma decisão justa a respeito. Esses elementos esperados da área de Serviço Social se relacionam, portanto, a um saber acumulado pela ciência e que deve ser de domínio do assistente social. Um saber que remonta ao referencial teórico que ilumina a ação, ao saber acumulado pela experiência em articulação com esse referencial, ao domínio do conhecimento legal e das particularidades institucionais necessárias ao encaminhamento da ação (FÁVERO, 2009b, p. 614).

Essa conjuntura traz a responsabilidade do Ministério Público de forma direta, pois foi uma Instituição que ganhou lugar na Constituição de 1988 para a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Então, essas competências precisam estar construídas sobre um arcabouço teórico normativo para demarcarem o posicionamento institucional, o que vai exigir uma leitura e interpretação crítica da realidade, traduzindo-se numa prática interventiva de construção de uma nova ordem societária, sendo o que o Serviço Social defende e o que a Instituição recebeu de responsabilidade e atribuição, que vai fundamentada pelos princípios de dignidade da pessoa humana, da equidade e da justiça social.

No que diz respeito à falta de articulação entre as promotorias para uma atuação mais coletiva, importante destacar que o Ministério Público ganhou inúmeras atribuições e isso exigiu especialização aos seus membros e servidores. Pautas como meio ambiente, consumidor, direitos humanos, infância e juventude, pessoas idosas, combate à criminalidade, à improbidade administrativa, de defesa do patrimônio público etc., ou

seja, uma gama enorme de atribuições. Entretanto, essas especializações foram mal conduzidas pela Instituição, permitindo a fragmentação das demandas e, consequentemente, a divisão do MP em vários setores que não conversam, não se articulam, deixando perder de vista aquilo que dá coesão e unifica a Instituição que é a defesa da democracia substantiva. Dessa forma, a fragmentação e a perda da visão de totalidade repercute diretamente nos processos de trabalho, quando os diversos setores do MP não trabalham em conjunto e até muitas vezes entram em conflito, não contribuindo para a construção do projeto societário da CF/88, que é a defesa da democracia e de todos os direitos fundamentais que nela são garantidos.

Com base na trajetória histórica do Ministério Público e o papel impositivo que assume no ordenamento sociopolítico e jurídico brasileiro, Goulart[100] (2015) diz que o modelo atual do Ministério Público exige uma ação resolutiva, no sentido de que todos os seus integrantes sejam agentes políticos, com uma prática reflexiva voltada a oferecer conhecimento prévio da problemática, postura proativa e intervenções antecipatórias. Atuar com uma visão ampliada da realidade permite pensar no que a Instituição pode trazer de ganho para a sociedade e quais respostas qualificadas os membros junto aos servidores podem oferecer em suas intervenções. Essa visão ampliada da realidade ainda é um desafio, principalmente, aos membos do MPPE, conforme trazido por alguns/as entrevistados/as.

Como já foi citado nessa tese, nem sempre o Ministério Público esteve voltado para competências mais resolutivas, então, na atualidade, aqueles ranços anteriores ainda comparecem tanto na visão externa que a sociedade tem da Instituição, quanto no posicionamento de alguns de seus membros, com visão restrita da realidade em sua intervenção.

Essa forma de atuação contraditória emana de polaridades antitéticas próprias da esfera jurídica como a de garantir direitos em um espaço ou sistema que é também aquele onde se vai responsabilizar civil ou criminalmente alguém. O Ministério Público ainda mantém prerrogativas no campo do Direito e do Processo Penal desde seu surgimento e essa centralidade no âmbito do sistema de justiça criminal contribui para requisições

[100] Marcelo Pedroso Goulart, formado em Direito pela USP, atuou como Promotor de Justiça no Ministério Público de São Paulo, ingressando na instituição em 1984. É considerado referência para a discussão acerca do Ministério Público como agente transformador, baseando suas análises nos escritos de Antônio Gramsci. Foi Promotor de Justiça titular na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ribeirão Preto. Foi o primeiro coordenador do Núcleo de Políticas Públicas (NPP/MPSP). Diretor da Escola Superior do MPSP (2013-2015). Foi Promotor de Justiça do Grupo Especial de Atuação da Educação – GEDUC – Ribeirão Preto. Aposentou-se em 2018 (Silva, 2018).

conservadoras, podendo resultar na ampliação da criminalização dos pobres e da judicialização de expressões da questão social, constituindo um desafio atual renunciar a tal prerrogativa.

> Desafio que está intimamente ligado a fatores histórico-culturais que na instituição judiciária se apresentam pela sua função precípua de manutenção da ordem social burguesa e prerrogativas decisórias em relação à vida das pessoas, o que lhe confere autoridade não raro traduzida em autoritarismo (FAVERO, 2018, p. 70).

Assim, o Direito, enquanto constituinte do Estado capitalista, tem-se desenvolvido como uma das formas de sustentação desse Estado burguês e, portanto, sendo permeado pelas contradições que este gera. Por outro lado, os promotores de Justiça não se reconhecem como trabalhadores, embora estes profissionais também vendam sua força de trabalho em troca de um salário. Vale ressaltar que a estrutura do Ministério Público é fortemente hierarquizada, apresentando uma distância abissal nas condições de trabalho e salário entre os procuradores/promotores de Justiça e os outros servidores, inclusive assistentes sociais. Conforme sinalizado por Borgianni (2013, p. 423), "[...] é preciso ver tais operadores ou especialistas do direito como trabalhadores que, tal qual os assistentes sociais, psicólogos, educadores etc., estão subordinados à mesma lógica do assalariamento de suas atividades, ainda que com diferenças bastante acentuadas" por se inserirem no conjunto de trabalhadores identificados como "especialistas do Direito", termo utilizado primeiro por Engels e posteriormente por Lukács. Conforme Sartori (2010), estes profissionais integram a organização do Estado, composto por um conjunto de especialistas dentro da divisão social e técnica do trabalho, que se pretende acima dos interesses particulares para assumir funções de regulação das relações sociais.

Tais sujeitos "se constituem enquanto expressão da dominação de classe que fazem uso dos aparelhos de dominação para, por meio do par dialético coerção/consenso, manter sua hegemonia sobre as classes e grupos sociais subalternos" (SILVA, 2018, p. 134). Nesse sentido, o princípio da independência funcional do MP adquirido com a Constituição de 1988 deveria, segundo depoimento de Marcelo Pedroso Goulart, "imunizar o promotor no exercício de suas atividades, de pressões externas, do poder econômico, do poder político e das pressões internas para que possa ter uma atuação desembaraçada e não cometer o equívoco de cumprir uma pauta pessoal e sim uma pauta institucional, discutida com a sociedade" (SILVA, 2018, p. 130).

> No entanto, o que se tem evidenciado na realidade atual do MP é a defesa de interesses corporativistas em detrimento de pautas que deveriam abarcar a sociedade como um todo, bem como sua forte relação histórica com a área criminal e a essência de atuação na perspectiva da persecução penal, intensificada pela formação com viés conservador de muitos promotores e procuradores de Justiça, que fazem da instituição um palco de conflitos e contradições permanentes (SILVA, 2018, p. 136).

Formas autoritárias e/ou consensuais emergentes reacendem na conjuntura atual a possibilidade de novas formas hegemônicas, cuja finalidade é a reorganização da hegemonia burguesa em tempos ultraneoliberais. Dessa forma, a partir da análise de Gramsci sobre os instrumentos conformadores da sociedade política, parte-se da compreensão nessa tese que o MP, por ser parte integrante do Estado brasileiro e pertencente ao conceito de sociedade política, tem como função principal em seu exercício a dominação mediante coerção, constituindo um modelo que integra

> a concepção de instituição como mecanismo que sustenta o poder estatal por meio da interferência direta junto ao aparato responsável pelo "monopólio legal da violência e da execução das leis, com forte teor de coerção sobre a sociedade civil e de atuação constitucional para garantir a ordem jurídica (SILVA, 2018, p. 129).

Por isso, a omissão do MP frente a vários temas que vão à raiz das adversidades da sociabilidade contemporânea leva-nos a enxergar a parcialidade dessa instituição em defesa dos interesses da classe dominante, visto que seus membros são também atores políticos que atuam de acordo com suas próprias vontades e visões de mundo, a despeito daquelas eventualmente existentes nos movimentos sociais e grupos de interesses. Isto permite pensar que a instituição pode inclusive atuar em contrariedade a segmentos da sociedade civil. Como diz o próprio Agamben (2004) há a banalização do estado de exceção. Formalmente, vigoram os princípios democráticos, mas, na prática, são constantemente suspensos ou violados.

Mesmo assim nesse espaço de complexidade das relações é possível que assistentes sociais realizem mediações para garantia de direitos e para a efetividade do papel do Estado. Portanto, não é um espaço neutro tampouco fechado em seus dogmas, sendo possível atuar também nas brechas da esfera judicial mas também na esfera extrajudicial, a partir de uma série de possibilidades e atribuições para direcionar essa defesa de direitos. Assim, concordamos com Iamamoto (2009), quando esta autora afirma que o desafio principal que se coloca para a profissão é a materialização e consolidação do Projeto Ético-Político no cotidiano do exercício profissional do assistente social. Para tanto, "[...] exige-se uma análise acurada das reais condições e relações sociais em que se

efetiva a profissão, num radical esforço de integrar o 'dever ser' com a objetivação desse projeto, sob o risco de se deslizar para uma proposta idealizada, porque abstraída da realidade histórica." (IAMAMOTO, 2009, p. 37).

Outro desafio revelado a partir das entrevistas realizadas tem a ver com a precarização nas formas de contratação de novos servidores no Ministério Público. Nos últimos dez anos, houve um aumento considerável de cargos comissionados nos diversos Ministérios Públicos estaduais e, em alguns casos, ultrapassou o montante de cargos efetivos nos Ministérios Públicos estaduais, conforme levantamento realizado pela Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos dos Estados - Fenamp junto com a Associação Nacional dos Servidores do Ministério Público – Ansemp, e divulgado em matéria realizada pela jornalista e escritora Alexa Salomão, na Folha de São Paulo[101], em 16 de agosto de 2024. No artigo consta que as entidades Fenamp e Ansemp ingressaram contra 11 promotorias estaduais, via ações diretas de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal - STF e Também foram protocoladas ações contra os órgãos de Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Santa Catarina. O levantamento da Fenamp realizado em portais da transparência revelou que nos estados do Mato Grosso (65,28%), Santa Catarina (65,07%), Paraná (64,82%), Piauí (64,47%) há mais cargos de confiança do que servidores efetivos. Vale destacar que o Ministério Público de São Paulo possui o menor percentual de cargos comissionados ocupados na Instituição, com apenas 2,64%. Após consulta ao Portal da Transparência do MPPE, verificamos que a Instituição pernambucana possui 1.146 membros e servidores efetivos ativos mais 699 cargos comissionados ocupados, representando 32,88% do total do número se membros e servidores ativos mais os cargos comissionados.

O cargo comissionado, por sua vez, é preenchido por indicação de um membro como promotor ou procurador, sem necessariamente ser um servidor concursado. A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu Art. 37 que postos comissionados são reservados a funções de confiança e cargos em comissão, tanto da administração direta quanto em autarquias e fundações, em todos os Poderes e órgãos da União, destinando-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento. Entre os cargos comissionados ocupados, a maioria dos cargos são de assessoria aos membros do MPPE.

[101] Matéria disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2024/08/concursados-perdem-espaco-para-comissionados-em-ministerios-publicos-dos-estados.shtml.Acesso em 10/11/2024.

O Diretor executivo da Fenamp, Alberto Ledur, em entrevista concedida à jornalista Alexa Salomão, em agosto de 2024, revelou que a maioria dos cargos, de 85% a 90%, estão preenchidos por profissionais que não fazem parte da estrutura dos Ministérios Públicos estaduais. Ledur ressaltou, ainda, que "o pano de fundo dessas desproporções é uma discussão de poder, porque o promotor, ao indicar, pode ter alguém submetido à sua visão de mundo. No extremo, tantos cargos comissionados abrem margem até para nomeações de amigos, indicações políticas e de parentes —a prática de nepotismo".

> A origem dos cargos comissionados no Brasil é, portanto, ainda mais antiga que a origem dos cargos públicos que exigem aprovação prévia em concurso, tendo esses últimos se incluído no ordenamento apenas na Constituição Federal de 1937, em seu Art. 156, alínea "b", no Governo de Getúlio Vargas, e tornando-se obrigatório, excetuando-se os cargos em comissão somente 30 anos depois, na Constituição Federal de 1967 em seu Art. 95, §1º e §2º (ANDRADE, 2022, p. 26).

A implementação do requisito para tornar-se servidor público foi um marco que não só proporcionou a estabilidade dos servidores, garantindo a isonomia e a impessoalidade, princípios básicos da administração pública (Art. 37 da CF/88), mas também pode-se dizê-la como sendo estratégia do constituinte de combate à corrupção, se premunindo contra os excessos que se arrastaram ao longo da história:

> Tendo em vista o histórico de arbitrariedades e patrimonialismo da administração pública no Brasil, o constituinte de 1988, seguindo uma tendência presente em outros países, fixou uma série de prerrogativas aos servidores públicos para proteção de suas atividades. No passado, não era raro existirem pressões indevidas de autoridades públicas para que os servidores praticassem atos indevidos ou deixassem de cumprir seus deveres legalmente fixados (MENDES; BRANCO, 2020, p. 990).

Após a implementação da exigência de aprovação em concurso para preenchimento de cargos públicos, entende-se que essa tornou-se um dos princípios constitucionalistas que integram as políticas públicas de empregabilidade, sendo acessível a todos os brasileiros e estrangeiros observados os requisitos legais, como prevê o Art. 37, inciso I da CRFB/88. Assim, para preservar os cargos comissionados mesmo após a obrigatoriedade dos concursos, criou-se a justificativa de uma necessidade de manter cargos de confiança do gestor público para melhor administração (Andrade, 2022).

O quantitativo de cargos de confiança ocupados no MPPE é preocupante, visto que a Instituição vem reproduzindo a cultura patrimonialista da política de indicação, sendo de livre nomeação e exoneração, em detrimento da realização de concurso público

para provimento dos cargos. Aos que ocupam os cargos comissionados não há o reconhecimento da estabilidade no serviço público, estão sucetíveis às pressões da chefia, submetidos a casos de assédio moral, a pressão por metas e até a posicionamentos dirigidos por promotores aos pareceres feitos por servidores. Nesse sentido, torna-se um direcionamento institucional bastante contraditório à função adquirida com a CF/88 e ainda com a permissividade dos demais poderes, pois os MPs estaduais vêm praticando aquilo que eles fiscalizam, dando margem para outros órgãos adotarem essa postura.

Corroborando com Ledur (2024), o cargo comissionado de assessoramento aos membros do MP abre margem para a prática do nepotismo na Instituição e para a reprodução de uma visão limitada, sem uma leitura ampliada das relações sociais e de defesa de direitos, podendo haver prejuízos para as funções da Instituição e falhas na preservação da qualidade dos importantes serviços prestados à sociedade, em especial a população mais aviltada pelas desigualdades sociais. Cabe destacar, segundo Ledur (2024), que os principais argumentos dos Ministério Públicos estaduais para o aumento do quantitativo de cargos de confiança é uma forma de reduzir custos, visto que esses cargos comissionados recebem os vencimentos inferiores aos cargos de provimento efetivo, mas também o fato de deter alguém alinhado ideologicamente com o promotor que assessora. Argumento bastante contraditório, uma vez que o Ministério Público não deve ter uma linha ideológica determinada por chefias e sim atuar de forma técnica em conjunto com a defesa da democracia.

São projetos em disputa dentro da Instituição e nessa correlação de forças, defende-se enfaticamente a importância do(a) assistente social resistir e potencializar a prática profissional na Instituição, qualificando a demanda, ampliando o escopo de sua atuação, buscando participar do planejamento institucional das Promotorias às quais presta assessoria, bem como do planejamento institucional da instituição, de modo a ter uma visão de totalidade das demandas que aportam à instituição e incidir criticamente nas respostas institucionais, baseando-se nos pressupostos do Projeto Ético-Político do Serviço Social. Assim, conforme ressalta Tejadas (2012), as desigualdades históricas permeiam estruturalmente a sociedade brasileira, o que coloca o Estado Democrático de Direito em constante situação de alerta, em um campo de disputas entre projetos conservadores e emancipatórios.

A própria missão contemporânea do Ministério Público o conduz ao encontro de visões mais abrangentes e contextualizadoras. No entanto, diante dessa concepção, talvez, “alguns dos agentes ministeriais ainda não estejam plenamente preparados para fazer a

mediação particular-universal, para transpor o individual ao coletivo, para perceber a situação individual de modo menos criminalizante ou culpabilizadora" (TEJADAS, 2013, p. 477), conforme consta no depoimento a seguir.

> Do ponto de vista do direcionamento político, o Ministério Público tem assumido um perfil de atendimento de demandas coletivas. Um olhar para as questões de gênero, a questão de idade, de infância, as demais políticas públicas. O Promotor de Justiça tem aprofundado conhecimentos nessas áreas e tem buscado discutir conhecimentos nessas áreas que não ficam só na questão do acompanhamento processual. Então, tem tudo a ver com a mudança de perfil do MP. E o olhar para as expressões da questão social tem tudo a ver com essas temáticas que a gente vem desenvolvendo na atuação, nos campos de atuação do Ministério Público. E aí há todo um direcionamento também do próprio Conselho Nacional do Ministério Público. Há uma preocupação de estar trazendo discussões, comissões que dão conta de direcionamentos específicos. Então, isso conduz a política interna dentro do Ministério Público. E o olhar para as questões sociais está muito pautado em todos esses direcionamentos. Porém, na minha matéria de atuação, que é pessoa idosa, há grandes dificuldades, pois não há a consolidação de uma política estruturada para pessoas idosas e não há uma cultura política no sentido de tomar a questão do idoso como objeto das intervenções de políticas públicas. É necessário ter uma cultura institucional que chegue mais próximo dessa necessidade e isso repercute, por exemplo, na articulação para a constituição dos conselhos de direitos, pois o próprio conselho é quem vai diagnosticar as demandas, quem vai monitorar, quem vai estar indicando quais são as políticas públicas necessárias. No governo Bolsonaro não houve nenhum avanço. A gente até conseguiu algumas articulações, algumas reuniões com o secretário nacional na época para algum tipo de perspectiva de apoio aos conselhos, de projetos, de programas. Até viabilizamos essa discussão com o Estado de Pernambuco e não se avançou. O Estado, é como se o Estado não tivesse buscado os meios necessários de articulação com a esfera federal para que as coisas acontecessem. As oportunidades são escassas e as que existem não são conduzidas. Foi informado o prazo, foi buscada a articulação entre os agentes do Estado e da esfera federal. Mas esse diálogo é meio que truncado. É partido. Agora, dentro dessa nova gestão, a gente ainda não tem uma linha muito clara de atuação. Houve mudanças do ponto de vista do organograma institucional. Está havendo mudanças também no perfil de lotações e tudo. É como se essa esfera da política do idoso precisasse realmente ser assumida. A gente não tem um centro-dia para pessoas idosas. A gente não tem um perfil da política estadual de modo mais claro. Assim como também não tem das políticas municipais. É preciso ter uma clareza do papel dos conselhos de direitos e qual o suporte operacional necessário no que se refere a essa questão do controle social. Capacitação, informação, não só para os conselhos, mas para a sociedade civil também, para as entidades que vão prestar os projetos e as ações, que vão receber recursos do fundo. Há uma grande dificuldade de entendimento dessas questões todas. E o Estado ainda se encontra muito ausente nessas discussões (Rosa, depoimento colhido em março de 2023).

Mesmo com a ampliação das atribuições da instituição pela Constituição Federal de 1988, a atuação nas esferas individual ou coletiva ainda se apresenta como um tema em disputa no interior da instituição. Cabe ao Ministério Público uma atuação na esfera extrajudicial e, especialmente, no âmbito do Direito difuso e coletivo, assim como a atuação na esfera judicial, pois o promotor de Justiça deve se manifestar nas situações individuais onde são identificadas violações de direitos humanos. Assim, assistentes

sociais do MP devem estar atentos para não serem "engolidos" pelas demandas de trabalho em âmbito individual e na esfera judicial, pois demandam a elaboração de relatórios e pareceres sociais referentes a situações singulares, ocasionando sobrecarga de trabalho em virtude ao número insuficiente de assistentes sociais na instituição. Nesse sentido, o direito apresenta-se como um dos instrumentos utilizados pelo Estado para gerir conflitos presentes nas relações sociais, na ótica de comportamentos socialmente admissíveis e desejáveis, que não coloquem em risco os interesses do capital.

A questão social em suas diferentes expressões, nos diferentes espaços, nos diferentes serviços buscados, e as respostas às necessidades que são demandadas aos profissionais do Serviço Social devem estar conectadas ao entendimento da sua complexidade na relação com os usuários, com a utilização de instrumentais (visitas, entrevistas, reuniões, perícia social...) e técnicas pensados a partir da compreensão da dinâmica social e das finalidades a serem alcançadas, sempre pautadas numa direção teórica e ético-política vinculada ao Código de Ética profissional (Santos, 2010).

Outro desafio à categoria profissional vem sendo a instituição de Programas de Residência nos Tribunais de Justiça e nas unidades do Ministério Público autorizados, respectivamente, pelas Resoluções nº 439, de 7 de janeiro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e nº 246, de 24 de maio de 2022, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

> Então você escuta, ah, não, não tem mais equipe, ah, não, vamos contratar terceirizado, bota aqui a assistente social terceirizado. **Não, pior que terceirizado é o que a gente já está vivendo que é um tal de estágio de pós-graduação. É uma tal de residência. Já tem gente trabalhando. Trabalhando não, né? Dando o trabalho de graça.** Aí vai trabalhar de graça? Trabalha para uma ONG. Vai trabalhar para o Ministério Público de Graça? Quando chegar dia 24, a pessoa vai ter um chefe que vai ganhar mais de 40 mil reais. E ela nem a passagem. Que loucura. **É pior que terceirizada, é voluntário. Aí quer que a gente supervisione. Eu vou supervisionar uma pessoa com CRESS? Não! se quiser que seja minha colega de trabalho. Uma coisa é um estágio de graduação. Outra coisa é esse modelo. Temos que arrumar a fundamentação teórica e jurídica para isso.** Estão na pós-graduação e aí vem fazer um estágio da pós-graduação, uma residência voluntária. Isso mostra o direcionamento da instituição para a composição de seus quadros técnicos. Vulnerável, submisso. Ainda mais subalterno do que a nossa subalternidade, que já é inerente. Já tem uma inerência de subalternidade. Todo mundo trabalha para ter o que for. Mas você tem que ter algo, ou você é voluntário em algum canto. E aí você vai perguntar, quem merece o meu voluntariado? A resposta não deveria ser Ministério Público. **É a cultura institucional que vem se construindo, que vem de cima, desde o Conselho Nacional do Ministério Público, que faz toda a organização jurídica e legal para todos os Mps estaduais aplicarem isso assim. Pensa que essa Pernambuco que está idealizando? Não é o primeiro não. Os ministérios públicos do Brasil todo trabalhando numa perspectiva de desvalorização do servidor**. Essa coisa que a gente sempre fiscalizou. Que é essa multiplicidade de contratos que o poder público executivo sempre teve. Que isso a

> gente sabe que tem tudo a ver com as relações de poder. Então, quando você tem um servidor concursado, ele tem um nível de sim e de não que um servidor, prestador de serviço voluntário, não terá. Um assessor voluntário. Então, isso é um direcionamento da instituição. E veja, é uma instituição que é fiscal. Veja que contradição. Então, qual a moral que o promotor tem? De elaborar um termo de ajustamento de conduta. Para que uma prefeitura faça um concurso. Moral zero (Jasmin, depoimento colhido em outubro de 2024).

.

É preciso refletir sobre o nível de precarização no fornecimento das condições objetivas para os/as profissionais que venham a ocupar as vagas de "residentes" no MP. Lembrando que a Gestão Estratégica do MPPE orienta-se pelas boas práticas preconizadas por normas e modelos de referência utilizados pelo Conselho Nacional do Ministério Público. A defesa da profissão na centralidade da atuação na esfera do Direito coletivo e das políticas públicas, em consonância com a ampliação das novas funções do Ministério Público, gera diversas requisições no campo da assessoria aos/às assistentes sociais, evidenciando-se a sobrecarga de trabalho, visto que são apenas 15 assistentes sociais, 11 efetivas e 4 cedidas para as demandas de todo o Estado de Pernambuco, e ao mesmo tempo a Instituição querendo cobrir diversas lacunas com o voluntariado. Além disso, há um risco considerável de desvio de finalidade, precarização das relações de trabalho e falta de observância à exigência de concurso público. O provimento dos cargos efetivos por meio de concurso público é, portanto, uma necessidade real, posto que os/as "residentes" não substituem os/as trabalhadores/as, e devem desenvolver o exercício profissional na instituição destinada ao campo de experiência de ensino em serviço.

A Resolução nº 246, de 24 de maio de 2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, autoriza os ramos e as unidades do Ministério Público brasileiro a instituir programas de residência. Segundo os Art. 1º e 2º da Resolução, os Programas de Residência nas unidades do Ministério Público tem o objetivo de proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais do sistema de justiça e de áreas correlatas, a exemplo do Direito, Arquitetura, Engenharia, Civil, Engenharia Ambiental, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e Tecnologia da Informação, que estejam cursando programas de mestrado e doutorado, além de especializações ou no âmbito estágios pós-doutorais reconhecidos pelo Ministério da Educação ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos.

Nos termos da normativa, essa modalidade de Residência consiste no treinamento em serviço, abrangendo ensino, pesquisa e extensão, bem como auxílio prático aos membros e aos servidores do Ministério Público no desempenho de suas atribuições institucionais. A regulamentação institucional do Programa de Residência deve-se dar por

meio de ato normativo e a admissão em Programa de Residência deve ocorrer mediante processo seletivo público, com edital e ampla divulgação. No exercício das atividades, os residentes não poderão exercer atividades privativas de membros nem atuar de forma isolada nas atividades finalísticas, bem como é vedada a assinatura de peças privativas de integrantes do Ministério Público, mesmo em conjunto com o orientador. Também não poderão exercer a advocacia ou trabalho incompatível com a atividade profissional desempenhada durante a vigência da Residência. Por fim, os residentes deverão receber uma bolsa-auxílio mensal, cujo valor deverá ser definido por meio do ato normativo local, ter jornada de estágio máxima de 30 (trinta) horas semanais e duração de até 36 (trinta e seis) meses, não gerando vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, e cumpridos os requisitos de frequência e obtida a aprovação em procedimento de avaliação, nos termos do ato normativo da instituição, o residente fará jus ao certificado de conclusão do Programa de Residência. Importante ressaltar que o Residente cumprirá carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, em jornada diária de 6 (seis) horas, no regime de Residência Remunerada, e carga horária máxima de 12 (doze) horas semanais, em jornada diária de 6 (seis) horas, no regime de Residência Voluntária.

Diante da falta de regramento para que, de fato, o Programa de Residência nas unidades do Ministério Público se constitua numa modalidade de formação legalmente estabelecida e de requisitos educacionais necessários com projeto pedagógico para a preparação de profissionais, a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS e o Conselho Federal de Serviço Social.- CFESS, juntamente a entidades associativas, federativas, da área sindical e profissional - Federação Nacional dos Trabalhadores dos Ministérios Públicos Estaduais (Fenamp), a Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário nos Estados (Fenajud), a Associação Nacional dos Servidores do Ministério Público (Ansemp) e a Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos da Área Sociojurídica do Brasil (Aaspsi-Brasil), expuseram no documento "Manifestação Interinstitucional sobre a Residência em Serviço Social em unidades do Ministério Público e Tribunais de Justiça"[102], em 17 de janeiro de 2024, às unidades estaduais do Ministério Público, Tribunais de Justiça e outros ramos das referidas instituições, seu entendimento e posicionamento acerca das proposições de Residência em Serviço Social em instituições do Sistema de Justiça e afirmaram, em resumo, que

[102] Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/nota-entidades-resjuridica2024.pdf. Acesso em 20 out 24.

> Processos de trabalho que envolvam o exercício da profissão em Serviço Social, independentemente de qual for o enquadramento funcional na instituição, exigem **a inscrição no Conselho Regional competente, em total conformidade com as exigências estipuladas na legislação vigente**; os Programas de Residências objetivam a formação em serviço numa determinada direção, o que **exige a elaboração de projetos pedagógicos que integrem a área de estudos na qual o/a residente está inserido/a e a sua atuação num ambiente de prática correlacionado à respectiva área**. Assim, as entidades firmatárias reconhecem a existência de Residência Multiprofissional na Saúde, na qual o Serviço Social é uma das áreas contempladas. Desse modo, a **Residência é meio de preparação de profissionais para compor, de forma qualificada, o quadro de recursos humanos efetivo/definitivo/estável para atuação nas políticas públicas, como ocorre historicamente na saúde. O provimento dos cargos efetivos por meio de concurso público é, portanto, uma necessidade real, posto que os/as residentes não substituem os/as trabalhadores/ras**, pois esses/essas (residentes) devem desenvolver o exercício profissional na instituição destinada ao campo de experiência de ensino em serviço. **Os Programas de Residência devem cumprir determinados regramentos, para que, de fato, se constituam numa modalidade de formação com as características anteriormente mencionadas e não como uma forma de substituição da força de trabalho para tão somente executar o trabalho profissional**. Nesses termos, as entidades firmatárias solicitam às unidades do Ministério Público e Tribunais de Justiça a suspensão de contratação de residentes em Serviço Social, até que as referidas instituições disponham dos requisitos educacionais necessários (CFESS, 2024, grifos meus).

O primeiro edital[103] do processo seletivo para o provimento de vagas do Programa De Residência Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE) foi publicado pela Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco (ESMP/MPPE), em 27/08/2024. Com base no edital, a seleção previu o preenchimento de 15 vagas para residentes da área jurídica, das quais 7 foram para ampla concorrência, 5 para pessoas pretas e pardas, 2 para pessoas com deficiência e 1 para pessoas com mais de 60 anos. Todos os residentes deveriam atuar em Recife. Para concorrer às vagas os/as candidatos/as deveriam estar matriculados em programas de pós-graduação *latu sensu* (especialização) ou *stricto sensu* (mestrado acadêmico ou profissional e doutorado), ou em estágios pós-doutorais reconhecidos pelo Ministério da Educação ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos. De acordo com o Edital, a carga horária de trabalho determinada foi de 30 (trinta) horas semanais, e a remuneração no valor de R$ 1.412,00 + R$600/mês (Auxílio Alimentação) + R$ 11,20/dia (Vale Transporte), podendo chegar a um valor aproximado, dependendo da quantidade de dias úteis no mês, de R$2.300,00. Assistente sociais do MPPE se

[103] Edital 001/2024 de 27/08/2024 para Seleção para o preenchimento de 15 vagas para estudantes de nível superior no programa de Residência Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco. Disponível em https://portal.mppe.mp.br/w/inscri%C3%A7%C3%B5es-para-o-processo-seletivo-abrem-nesta-ter%C3%A7a-27-certame-conta-com-15-vagas. Acesso em 20out24.

posicionam contrariamente a essa lógica de precarização do trabalho que vem sendo implementada nos Ministérios Públicos estaduais, conforme segue depoimento a seguir.

> **Nós somos um quantitativo baixo de assistentes sociais para atender todo o Pernambuco. Veja, a gente não tem pernas enquanto servidores e os membros não resolvem. Ele precisa desse corpo técnico. Então, o Ministério do Público é isso que eu estou dizendo, viu? Ele virou, sei lá, cabide de empregos, aí vem com as coisas loucas. Estágio de residência para assistente social. A promotora veio me dizer e eu não aceitei. Disse que tem uma nota do Conselho Federal de Serviço Social sobre isso e mandei pra ela. Eu não vou aceitar, enquanto não for regulamentado, lícito.** Como é que eu vou ficar com duas pessoas, duas assistentes sociais voluntárias? Gente, é uma profissional de pós-graduação voluntária, ou para receber uma bolsa com valor baixo, enquanto outras residências a bolsa é mais de R$4.000,00, fazendo esse trabalho que eu me mato de fazer. E eu vou pegar duas pessoas, vou submeter a condições de trabalho para ser mão de obra barata? Mas você sabe que vai chover de gente, porque o mercado de trabalho está aí, né? Os profissionais precisam. Aí vai ser uma pessoa que vai terminar a residência, ela vai receber o título de especialista, não é isso? Vai assinar só a Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, a Escola pode fazer isso? Eu fiz vários questionamentos, né? Ninguém me respondeu. Aí eu disse, veja, enquanto não tiver regulamentado, eu não aceito. Não aceitei, as duas voltaram. E até hoje me passam na cara dizendo para eu não reclamar da alta demanda de trabalho. Eu disse que queria servidor, porque a gente tem um concurso aí em vigência e eu vou aposentar. E a gente precisa, não existe uma promotoria de infância sem o assistente social, viu? Aí é uma luta, é isso (Gardênia, depoimento colhido em outubro de 2024).

As Escolas Superiores, os Centros de Estudos de Aperfeiçoamento dos Ministérios Públicos foram criadas, e estão previstas nas leis orgânicas da Instituição, como espaços estratégicos para a formação de quadros alinhados com a CF/88, ou seja, de acordo com a função do MP pós Constituição Federal, devendo ser o centro produtor do conhecimento necessário para dar a base de uma atuação qualificada aos órgãos de execução do MP, evitando uma atuação com base no senso comum ou no achismo de Promotores de Justiça que sequer conhecem a realidade do seu Estado. Então, é preciso garantir uma formação multidisciplinar na atuação do MP, pois o conhecimento jurídico é necessário, mas é insuficiente, visto que o MP não é mais apenas o agente processual, possuindo uma agenda de atuação fora dos tribunais e diretamente na sociedade. Nesse sentido, as Escolas deveriam estar atuando no sentido de promover conhecimento acerca da realidade, dos problemas da sociedade, os movimentos, quem está no poder e os interesses em jogo, conhecer como se desenvolvem as relações na sociedade, pois os membros atuam na indução para a implementação das políticas públicas, mas não só com base apenas no conhecimento jurídico. As Escolas institucionais servem para isso, essa é a função delas, mas que irá depender dos interesses e do direcionamento político de quem está no poder da Instituição.

Diante das diversas circunstâncias postas à prática profissional do Serviço Social no Ministério Público, enquanto instituição do Estado brasileiro, arena de conflitos e palco de interesses antagônicos, é possível desvelar as determinações impostas pelas necessidades do capital que continuam impactando na vida da classe trabalhadora. Sob o signo do neoliberalismo e da "nova morfologia do trabalho", aprofunda-se a exploração, por meio da reestruturação do trabalho e da produção expressos pela precarização, flexibilização, intensificação (Antunes, 2010), além do desemprego estrutural e da destruição de direitos historicamente conquistados. Nesse contexto, o Estado é contaminado pela programática neoliberal e instado a atender em caráter mínimo, focalizado e rápido às demandas postas pela classe trabalhadora, o que incide diretamente nas formas de contratação e atuação do/a assistente social dentro das organizações estatais.

A alta demanda diante da falta do Estado e judicialização das questões sociais, em meio a um baixo número de assistentes sociais na Instituição, bem como as formas de contratação de novos membros e servidores que são precárias e contraditórias aos valores da Instituição, são resultados de uma postura que internamente vem se estruturando nos Ministérios Públicos, com forte viés hierárquico e autoritário, perpetuando traços históricos da formação socioeconômica brasileira patrimonialista, burocrática e corporativista, ao mesmo tempo em que se apresenta como defensor da democracia, dos direitos civis, humanos e sociais, exigindo enfrentamentos permanentes para sua democratização. Conforme sustenta Iamamoto (2012, p. 94), o assistente social não tem um processo de trabalho exclusivo, insere-se em processos de trabalho institucionais, os quais interferem no modo como a profissão se materializa. Iamamoto também sinaliza que a condição de trabalhador assalariado do profissional revela

> [...] uma tensão entre projeto profissional, que afirma o assistente social como um ser prático-social dotado de liberdade e teleologia, capaz de realizar projeções e buscar implementá-las na vida social; e a condição de trabalhador assalariado, cujas ações são submetidas ao poder dos empregadores e determinadas por condições externas aos indivíduos singulares, às quais são socialmente forjados a subordinar-se, ainda que coletivamente rebelar-se (IAMAMOTO, 2007a, p. 416).

O assistente social contratado na condição de assalariamento tem sua autonomia relativizada, posto que não tem todos os meios para o atendimento das demandas dos usuários e nem o controle das requisições institucionais, porém, quando na instituição os/as profissionais são compromissados/as com ações portadoras de instrumentalidade,

com cultura política e profissional críticas e preservada a unidade entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa na prática profissional, em sintonia com os princípios éticos que alicerçam o projeto profissional hegemônico no Serviço Social, é possível qualificar as demandas e manter um trabalho de assessoramento aos membros do MP de contribuição para o fortalecimento da justiça social, com a efetivação de leis e direitos na sociedade, coletivizando as demandas individuais. No entanto, é necessário que o próprio Ministério Público esteja apto a cumprir sua missão designada pela CF/88, a partir de seus membros, e que estes estejam abertos a considerar a capacidade que os/as assistentes sociais têm de contribuir para que a Instituição cumpra da melhor maneira possível suas atribuições. Assim, como afirma Raichelis (2011),

> [...] o Serviço Social é uma profissão inscrita na divisão social e técnica do trabalho como uma especialização do trabalho coletivo, e identificar o seu sujeito vivo como trabalhador assalariado, implica problematizar como se dá a relação de compra e venda dessa força de trabalho a empregadores diversos, como o Estado, as organizações privadas empresariais, não governamentais ou patronais. Trata-se de uma interpretação da profissão que pretende desvendar suas particularidades como parte do trabalho coletivo, uma vez que o trabalho não é a ação isolada de um indivíduo, mas é sempre atividade coletiva de caráter eminentemente social (RAICHELIS, 2011, p. 423).

.

Por fim, além da importante qualificação da demanda para potencializar a prática do Serviço Social no MPPE, achamos interessante destacar também acerca da qualificação profissional e a importância da articulação entre os/as assistentes sociais dos diversos MPs estaduais por meio dos Encontros Nacionais do Serviço Social no Ministério Público (ENSSMP), enquanto espaço de discussão acerca dos assuntos que incidem diretamente no trabalho profissional e de articulação com o conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS e sindicatos.

Desde a publicação da revista Serviço Social & Sociedade sobre temas "Sociojurídicos, em 2001, a inclusão dessa temática nos espaços coletivos da categoria profissional tornou-se cada vez mais maior, tanto organizados e deliberados pelo conjunto CFESS/CRESS, quanto pelos/as próprios/as profissionais do Serviço Social do Ministério Público para a realização dos Encontros Nacionais do Serviço Social no Ministério Público (ENSSMP).

Desde 2006, assistentes sociais que atuam no Ministério Público de todo o Brasil trocam conhecimento e articulam experiências em evento intitulado Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público (ENSSMP), sendo um importante espaço

coletivo para refletir a prática profissional frente as requisições conservadoras no Ministério Público.

A primeira edição do Encontro, no ano de 2006, ocorreu na cidade de Porto Alegre, por iniciativa das assistentes sociais do Estado do Rio Grande do Sul, e desde então, o evento veio ocorrendo a cada dois anos em diferentes estados. O I ENSSMP teve como tema: "A inserção dos profissionais do Serviço Social dos diferentes estados, em suas diversas áreas de atuação". O II Encontro, ocorreu em 2008, em Brasília, e abordou: A instrumentalidade do Serviço Social no Ministério Público; o III Encontro, realizado em Minas Gerais, no ano de 2010, revelou preocupações mais específicas com o processo de realização da prática profissional, tendo como tema: O processo de trabalho do Serviço Social no Ministério Público, atribuições, condições de trabalho e desafios; o IV Encontro, ocorreu em 2012, na cidade do Rio de Janeiro e debateu "Diretrizes para o trabalho profissional do Serviço Social no Ministério Público"; o V Encontro realizou-se na Bahia, no ano de 2014, teve como tema: Planejar em que direção?; o VI Encontro ocorreu em Florianópolis, em 2016, abordando "A Atuação do Serviço Social do Ministério Público no Assessoramento Técnico na Perspectiva dos Direitos Difusos e Coletivos visando a Defesa e Garantia dos Direitos Humanos; o VII Encontro foi realizado em São Paulo, em 2018, com o tema "Direção social do trabalho do Assistente Social no Ministério Público: desafios e estratégias de garantia de direitos" e o VIII Encontro foi realizado no dia 16 de dezembro de 2020, com apoio da Comissão Organizadora de Assistentes Sociais do Ministério Público do Paraná. Foi o primeiro encontro nacional virtual do Serviço Social no Ministério Público, devido a pandemia do novo coronavírus. Em novembro de 2022, foi realizado o IX Encontro Nacional do Serviço Social do MP, sediado virtualmente pelo Ministério Público do Maranhão, por meio de sua Escola Superior, teve como tema "Os impactos das contrarreformas nas políticas públicas e na atuação institucional de Assistentes Sociais do MP: o trabalho remoto e os dilemas éticos no exercício profissional da/o assistente social no MP". O X Encontro realizado ocorreu nos dias 07 e 08 de novembro de 2024, na cidade de Cuiabá-MT, com o tema "Serviço Social e Ministério Público: fortalecimento das políticas públicas e da participação social". Com a realização do décimo Encontro, o evento completou 18 anos de diálogos e reflexões sobre o trabalho profissional de assistentes sociais na instituição.

Nesse sentido, Encontros como esses se tornam grandes estratégias de diálogos sobre diversos temas pertinentes ao sociojurídico, fortalecendo tanto a identidade

profissional na instituição quanto a direção social do trabalho profissional[104], conforme assinala Silva (2018),

> Nessas condições, apesar da incorporação recente do serviço social ao Ministério Público e do número ainda incipiente de profissionais, se levarmos em consideração o aumento significativo de demandas para a instituição e a necessidade de qualificar as respostas institucionais, defende-se que a existência de um espaço como os encontros nacionais permite aos assistentes sociais a cada dois anos realizar a suspensão de suas atividades cotidianas para refletir coletivamente sobre o trabalho profissional e seus rumos, possibilitando qualificá-lo e trazer novos elementos para reflexão no campo teórico-prático e político. Vale ressaltar a importância estratégica dos ENSSMP como espaço essencial de organização e de fortalecimento da categoria dos assistentes sociais no Ministério Público, como *lócus* privilegiado para a construção coletiva e histórica de diretrizes gerais de atuação que possam contribuir para efetivar o Projeto Ético-Político do Serviço Social na Instituição, e desse modo pode atuar para consolidar o Estado Democrático de Direito em nosso país (SILVA, 2018, p. 218).

Porém, na prática a realidade acaba sendo outra, pois assistentes sociais do MPPE encontram dificuldades para uma ampla participação da categoria nos Encontros Nacionais do Serviço Social do Ministério Público.

> Então, assim, não há um fórum permanente de encontro. A gente fez um encontro de serviço social, em 2018, eu acho. Fizemos um encontro de assistentes sociais. De lá para cá, não houve outros encontros. E, assim, nesse momento, a gente não tem nenhum fórum específico, local, em que a gente possa se reunir periodicamente para discutir demandas. Tem um grupo de WhatsApp, né? Que há uma troca, mas, assim, não é nada muito sistemático, não. E, assim, localmente é muito difícil. Muito difícil você poder sair um pouco desse contexto e poder participar externamente de atividades, principalmente acadêmicas. O Encontro Nacional não cheguei ainda a participar (Rosa, depoimento colhido em março de 2023).
>
> Eu participo dos eventos que são promovidos pelo próprio Ministério Público. A gente tem um encontro a cada dois anos. Esse ano eu não vou até para que alguma colega que entrou recentemente tenha a oportunidade de ir. Mas eu já fui para pelo menos quatro encontros nacionais do Ministério Público. Eu costumo participar de todos os eventos que a instituição oferece (Margarida, depoimento colhido em outubro de 2024).
>
> O Encontro Nacional de Serviço Social? Eu fui uma vez. O que ocorreu em Salvador-BA [O V Encontro Nacional ocorreu entre os dias 15 a 17 de outubro de 2014, na cidade de Salvador] (Violeta, depoimento colhido em outubro de 2024).
>
> O Encontro Nacional de Serviço Social do MP? Já participou? Não, não. Nacional eu nunca participei (Íris, depoimento colhido em agosto de 2024).
>
> O Encontro Nacional de Serviço Social, já participou? Não, não participei (Orquídea, depoimento colhido em setembro de 2024).

[104] Sobre os Encontros Nacionais do Serviço Social no Ministério Público e seus relatórios, consultar Silva (2018).

> O Encontro Nacional de Serviço Social do Ministério Público? que é a cada dois anos? Eu só participei de um. Na pandemia ele foi online. Eu participei. A gente tem que organizar melhor isso aqui (Trevo, depoimento colhido em outubro de 2024).
>
> Nunca fui, nunca fui. Até me animei, mais ou menos, para ir esse ano. Fiz até uma solicitação aqui de passagem ao MP, mas eles só deram para uma pessoa. Eu ainda ia comprar o meu dinheiro, mas eu não vou não (Jasmin, depoimento colhido em outubro de 2024).
>
> Eu já fui, uma vez, depois, realmente, eu fui mais. Fui, apresentei trabalho, eu adoro fazer trabalho, eu gosto, eu participo muito de eventos mais regionais, então, eu só consegui, ir uma vez. O MP não paga para todo mundo, excepcionalmente, nesse ano que eu fui, fomos quatro assistentes sociais, então, geralmente, quando tem, vai uma e o restante fica. Esse ano não sei se alguém vai de Pernambuco, parece que quem vai é a novata. A gente tem um grupo só das assistentes sociais, então essas coisas a gente resolve lá, então a gente deu a vez para a novata (Gardência, depoimento colhido em outubro de 2024).
>
> Agora eu não lembro a data, mas eu já participei, porém não participei do último, não participei, infelizmente. Eu estou fazendo parte da comissão de envelhecimento do CRESS/PE. Entrei recentemente, principalmente por causa dessa articulação com a promotoria do idoso, eu me aproximei muito da temática do envelhecimento. Me qualificando, né? Obtendo mais informações, me qualificando, porque a demanda vai ser cada vez mais alta, eu acredito (Azaleia, depoimento colhido em outubro de 2024).

O Serviço Social enquanto profissão que tem como compromisso ético e político a defesa intransigente dos direitos sociais e da classe trabalhadora, no processo da luta de classes, deve apropriar-se do diálogo e debate acerca da formação profissional, sendo a capacitação permanente um componente imprescindível para a prática qualificada em diferentes setores da sociedade.

É relevante que profissionais de Serviço Social, em suas diversas áreas de atuação, tracem estratégias entre si para que as instituições possam reconhecer a importância da organização coletiva e da participação dos/as assistentes sociais em espaços de discussão, sobretudo com a criação de agendas para assuntos de extrema relevância para a categoria. Participar de eventos nacionais permite ampliar o escopo de atuação e o estabelecimento de estratégias para fortalecimento da categoria profissional e garantia da qualidade do trabalho em todas as instâncias do Ministério Público, com maior proximidade ao Conjunto CFESS/CRESS.

Vários temas pertinentes ao trabalho profissional do assistente social no Ministério Público ainda suscitam polêmica, além de que há um aumento significativo de demandas para a instituição e a necessidade de qualificar as respostas institucionais. Daí a importância da participação dos/as assistentes sociais em grupos de estudos e grupos de trabalho, das diferentes formas de interlocução com as universidades, das supervisões institucionais, dentre outros espaços que permitam a reflexão e o amadurecimento do

trabalho profissional do assistente social no Ministério Público. Apesar da incorporação recente do Serviço Social ao Ministério Público e do número ainda incipiente de profissionais, defende-se a necessidade dos/as assistentes sociais do MPPE, a cada dois anos, realizarem a suspensão de suas atividades cotidianas para refletir coletivamente sobre o trabalho profissional e seus rumos, possibilitando qualificá-lo e trazer novos elementos para reflexão no campo teórico-prático e político, ressaltando que, sendo o Serviço Social uma profissão de natureza interventiva, a utilização dos isntrumentos e técnicas deve ter um lugar privilegiado no debate sobre a ação profissional revestido do referencial crítico-dialético (Santos, 2010).

O Ministério Público traça objetivos estratégicos a serem alcançados pelos seus membros a partir da proposição e formulação, junto à sociedade civil e gestores públicos de políticas, programas e projetos para promover a transformação da realidade social, o fortalecimento dos direitos e garantias fundamentais e a indução de políticas públicas. Tal planejamento estratégico é considerado um caminho para melhorar a atuação da instituição, dar mais efetividade ao trabalho e gerar melhores resultados na prestação de serviço à população. Nesse sentido, cabe ao Ministério Público o reconhecimento da atuação do assistente social, com destaque para a contratação de novos assistentes sociais por meio exclusivamente de concurso público e a inserção da categoria no planejamento, monitoramento e avaliação da Gestão Estratégica do MPPE, inclusive na questão orçamentária, assim como na participação de diálogos com o Conselho Nacional do Ministério Público, visto que este órgão é responsável pelo direcionamento político e estratégico dos MPs, mas que não dialoga com equipes técnicas, como assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, situação esta muito comum nos espaços institucionais onde são tomadas as decisões políticas no Brasil.

Por fim, e não menos importante, diante do trabalho do assistente social no Ministério Público e sua atuação profissional no âmbito do assessoramento técnico aos promotores de Justiça em sua tarefa de exigibilidade de direitos, cabe ao Estado pernambucano assumir o compromisso da garantia de direitos, devendo priorizar na construção da agenda a efetivação de políticas públicas e o enfrentamento às expressões da questão social que tanto têm se agravado. Esse compromisso envolve também a escolha dos Procuradores Gerais dos Ministérios Públicos estaduais pelo/a governador/a do Estado, para que estes priorizem a pauta institucional e reivindiquem mudanças na estrutura e na cultura institucional, conduzindo o Ministério Público para que retome os

caminhos do processo de democratização do Brasil fornecendo a contribuição que lhe compete, que é o dever constitucional da garantia de direitos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Primeiramente, importante ressaltar que as reflexões aqui expostas estão longe de exaurir as complexas questões envolvidas na análise da *práxis* profissional do/a assistente social e a mediação direitos no MPPE. Ao contrário, essa tese buscou contribuir para a elucidação de algumas questões que se expressam atualmente no processamento do trabalho colocado ao Serviço Social, assim como abrir caminhos para suscitar novas indagações e pesquisas que envolvam a *práxis* do Serviço Social nos MPs, acompanhando os rumos que o exercício profissional vem tomando em diferentes conjunturas, sobretudo diante das ações que o Conselho Nacional do Ministério Público vem impondo aos Ministérios Públicos estaduais.

Essa tese se debruçou em analisar nas dimensões téorico-metodológica, ético-políitca e técnico-operativa a *práxis* do Serviço Social no Ministério Público do Estado de Pernambuco, a partir de sua instrumentalidade na mediação de direitos.

> Instrumentalidade pela qual o Serviço Social consolida a sua natureza e explicita-se enquanto um ramo de especialização, ao mesmo tempo em que articula as dimensões técnica, ético-política, pedagógica, intelectual da profissão, possibilita não apenas que as teorias macroestruturais sejam remetidas à análise dos fenômenos, processos e práticas sociais, mas, sobretudo, objetiva essa compreensão por meio de ações competentes técnica, intelectual e politicamente (GUERRA, 1999, p. 198).

A busca pela análise sobre a *práxis* do Seviço Social foi também um compromisso teórico-metodológico, com a utilização das matrizes do pensamento de Marx, e ético-político com a categoria, a partir de um tema que constitui o cerne do marxismo enquanto filosofia, que se propõem a transformar o mundo e não apenas interpretá-lo. A *práxis* não se deve confundir com a prática estritamente utilitária, voltada para resultados imediatos, mas sim a partir da união da compreensão teórica com a ação real, com vistas à transformação radical da sociedade, sendo, essencialmente, uma prática revolucionária.

Para alcance dos objetivos propostos, ao longo dos capítulos expusemos dados, análises, problematizações e conclusões parciais que a reconstrução do objeto suscitou. As análises apresentadas no decorrer deste estudo puderam ser enriquecidas com as contribuições dos 09 sujeitos significativos que disponibilizaram seus tempos para relatar suas experiências, processos de trabalho, angústias, desafios na instituição, socializando considerações acerca da experiência no Ministério Público de Pernambuco, permitindo a

compreensão de que, mesmo com a contradição imanente entre o Serviço Social e o Ministério Público, é possível construir respostas que visem transformações efetivas na vida dos sujeitos sociais.

No percurso investigativo, resgatamos discussões acerca da relação entre Estado e sociedade, cultura política e o Estado pernambucano. A particularidade histórica brasileira reproduz um complexo cultural que exclui pobres, mulheres, idosos, negros, indígenas, camponeses, migrantes, favelados, sem teto, pessoas em situação de rua, todos aqueles a quem a cidadania, que é burguesa, foi e continua sendo negada, que são desqualificados socialmente por um Estado de cultura patrimonial, clientelista, autoritário, de base escravista e colonial, conservadora, neoliberal, que possui uma ampla dificuldade em construir a universalidade de condição humana a todos os brasileiros.

Desde o final do século XX, a ofensiva neoliberal tensiona sistematicamente as conquistas democráticas, fazendo com que as políticas sociais não sejam capazes de atender às demandas societárias. Sob o discurso de que os serviços e as políticas sociais causam gastos excedentes e se encontram na raiz da crise fiscal dos Estados, o Estado vem respondendo ao combate à pobreza com políticas públicas focalizadas, não buscando a verdadeira face do "problema", apenas alternativas com menores custos e mais favoráveis para manter a ordem e diminuir os conflitos, reafirmando sua identidade no capitalismo.

A responsabilidade do Estado se reduz e dá-se em meio às novas configurações da esfera pública e aos projetos societários que nela estão em disputa. Suas despesas encontram-se organizadas para atender diretamente as necessidades do capital ao mesmo tempo em que o Estado moraliza a questão social, reduzindo a pobreza à carência, vulnerabilidade e situação de risco, baixa escolaridade e incapacidade para administrar a renda, totalmente distantes das determinações postas pelo conflito capital-trabalho.

As amarras do jogo político burguês e excludente continuam repondo privilégios, os quais põem em foco sobretudo a tradição conservadora e autoritária, que é suficiente para barrar a construção de uma opinião política crítica que suscite um debate público sobre justiça social e mobilize vontades políticas na defesa de padrões mínimos de vida. Dessa forma, "o resultado dessa lógica se expressa em uma profunda regressão no âmbito da proteção social e no aumento vertiginoso da precarização do trabalho, que vem intensificando a ampliação da pobreza, dificultando o acesso à renda e aprofundando as desigualdades sociais" (CHAVES; GEHLEN, 2019, p. 291).

Não sendo diferente no Estado pernambucano, este continua reproduzindo uma cultura política subserviente ao capital. Um Estado que nos últimos anos alavancou sua economia às custas de exploração do trabalho, destruição ambiental e contratação de empreiteiras nacionais e estrangeiras, além do Complexo Industrial Portuário de Suape, que é um dos maiores projetos de desenvolvimento da economia do País, se mantém preso à velha política oligárquica, conciliando moderno com o arcaico. Pernambuco experimenta o sabor amargo de sucessivas gestões que entrelaçam crescimento econômico e reprodução das mazelas sociais, sobretudo com o aval e perpetuação das oligarquias e de seus meios de dominação. É público e notório o número de pessoas em situação de rua, em situação de desemprego, em situação de insegurança alimentar, o aumento da violência urbana, criminalização dos movimentos sociais, extermínio da população negra, um grande aumento no número de violações de direitos humanos aos olhos de políticos que assistem indiferentes, sem a vontade política de transformação da realidade.

No tocante ao capítulo referente ao Ministério Público foi possível trazer aspectos sócio-históricos acerca de sua origem para discutir seu papel institucional no Estado contemporâneo e a função pública a que se destina. O Ministério Público é uma instituição que teve suas atribuições redimensionadas com a Constituição de 1988, estruturando juridicamente sua atuação na exigibilidade de direitos. Ao assumir um protagonismo no ordenamento jurídico político brasileiro, tornou-se a principal porta de entrada para as classes subalternas buscarem a efetivação de seus direitos, levando a um aumento significativo da judicialização das expressões da questão social.

Embora o Ministério Público venha ampliando seu foco de intervenção, incorporando a atuação extrajudicial, assumindo o compromisso com a garantia dos direitos difusos e coletivos para além das demandas individuais, a atuação de seus membros ainda no âmbito do sistema de justiça criminal contribui para requisições conservadoras, resultando em situações de criminalização dos pobres e da judicialização de expressões da questão social, constituindo uma blindagem institucional e um desafio atual renunciar a tal prerrogativa. Nesse sentido, não se trata de transição entre o velho e o novo modelo institucional, mas sim da permanência de uma cultura política institucional de valores conservadores, com prioridade do conhecimento jurídico, da verdade dos autos na instituição, necessitando da ampliação de um trabalho mais colaborativo e participativo, articulado ao olhar de outras categorias profissionais, como o do Serviço Social. Ampliar a atuação institucional requer também executar um trabalho em rede

articulado não apenas entre os próprios organismos estatais, mas também com a sociedade civil. A não restrição dessa comunicação entre os estratos sociais é importante e necessária para evitar que a consciência política seja um privilégio de poucos e não excluir as forças democráticas e populares do bloco de poder.

Enquanto categoria consciente e organizada, o Serviço Social foi inserido no Ministério Público só a partir da Constituição Federal de 1988 e na grande maioria dos MPs estaduais essa inserção ocorreu mais especificamente a partir dos anos 2000, devido ao redimensionamento das atribuições institucionais, que passaram a incidir sobre os direitos individuais, direitos difusos e coletivos. A Constituição de 1988 estruturou juridicamente a atuação do Ministério Público na exigibilidade de direitos, evidenciando no decorrer dos anos 1990 a inserção de outras profissões a compor seu quadro técnico, ampliando o escopo de análise e intervenção com a contribuição de outras áreas do conhecimento, dentre as quais o Serviço Social.

Com suas atribuições redimensionadas, o Ministério Público passou a requisitar ações do profissional de Serviço Social sobre os direitos individuais, direitos difusos e coletivos para dar respostas, no âmbito da assessoria institucional, aos promotores de justiça e estes à sociedade. No Ministério Público, o Serviço Social insere-se com o objetivo de desenvolver ações que possibilitem e contribuam para a viabilização, garantia e efetivação de direitos norteada pelo projeto ético-político da profissão. No entanto, atuando sob uma tessitura contraditória, assistentes sociais enfrentam limites e desafios institucionais que dificultam a realização de um trabalho mais ampliado e participativo, tornando-se centrado na elaboração de relatórios e pareceres necessários para a constituição de provas para a instituição acionar o poder judiciário. O número insipiente de assistentes sociais na instituição para dar conta das diversas demandas de todo o Estado de Pernambuco é resultado da falta de um olhar mais articulado e comprometido em assegurar o regime democrático, a garantia e usufruto de direitos. Ademais, os(as) assistentes sociais do MPPE também estão vivenciando, como o conjunto dos trabalhadores, condições de trabalho precarizadas, submetidos(as) a contratos de trabalho diferenciados, conforme direcionamentos do CNMP, além da realização do trabalho profissional sem as condições e recursos suficientes para sua execução e, consequentemente, não materialização de outros direitos.

Os achados da pesquisa permitem afirmar que o Ministério Público, ainda que venha assumindo em suas funções o caráter resolutivo, permanece omisso diante de temas que vão à raiz das adversidades da sociabilidade contemporânea, levando-nos a enxergar

a parcialidade dessa instituição em defesa dos interesses da classe dominante, visto que seus membros são também atores políticos que atuam de acordo com suas próprias vontades e visões de mundo, a despeito daquelas eventualmente existentes nos movimentos sociais e grupos de interesses, não ultrapassando os muros da aparência e imediaticidade e, consequentemente, não cobrando transformações mais profundas, dada a permanência de mediações que estão impregnadas e resultam na natureza de classe do Estado. Expressões bastante peculiares nas instituições e organizações da sociedade burguesa, onde o racionalismo formal-abstrato encontra seu substrato nos processos e relações que se estabelecem no/pelo trabalho nas formações socioeconômicas capitalistas (Guerra, 2014). As instituições são compostas por pessoas aliadas a projetos societários diferentes e por isso, ainda se encontram pessoas com visões de mundo que naturalizam, objetivam, neutralizam e fragmentam a realidade social, constituindo-se a base de sustentação ideológica da sociedade burguesa e buscando mediações fetichizadoras para atendimento às questões oriundas dos antagonismos entre capital e trabalho, sobretudo pela via das políticas sociais.

O Ministério Público, enquanto instituição integrante do Estado brasileiro, vivenciou em todo século XX oscilações em sua estruturação no Estado devido ao jogo de forças sociais e tensão acerca dos projetos em disputa que se processaram desde o contexto de sua criação e que ainda se processam contemporaneamente (Silva, 2018). Foi possível identificar nessa pesquisa características que ainda permeiam a instituição, como a sua dependência aos arbítrios dos Poderes Executivo, mesmo com a garantia constitucional de sua autonomia funcional e administrativa. Tal caraterística, que é da particularidade histórica brasileira, ainda permanece diante da complacência do Ministério Público aos imperativos do capital e total desresponsabilização do Estado frente às demandas sociais que só aumentam.

O Poder Judiciário e as instituições essenciais à justiça, aqui incluso o Ministério Público, são instituições onde seus representantes não são escolhidos diretamente pelo voto popular, mas que possuem poderes significativos quanto à vida das pessoas. As classes dominantes organizam o Estado burguês por meio de um conjunto de instituições e mecanismos coercitivos, mobilizados e acionados com vistas à manutenção da ordem social, com dispositivos que vão do uso da força física ao poder de determinar os rumos da ação pública, segundo preceitos pactuados e positivados em forma de leis e normas, e frequentemente distanciados da situação real vivida por milhares de sujeitos.

Nesta seara, estrutura-se nas fronteiras ambíguas entre a legalidade e a ilegalidade, um mundo que parece flutuar ao acaso de circunstâncias sem explicitar suas relações com as estruturas de dominação e poder da sociedade. No terreno jurídico do "Brasil legal", muitos/as brasileiros/as transitam fora ou à margem das regras formais da "cidadania regulada", onde com todos os avanços legais conquistados e consagrados no final da década de 1980, mantém-se operante legalmente o princípio de exclusão (Telles, 2006).

> O Estado instaura sobretudo a referência simbólica a partir da qual os indivíduos se reconhecem como iguais, independentemente de suas vinculações afetivas de família, classe ou profissão. É essa a dimensão simbólica embutida na formalidade da lei e na individualidade abstrata nela pressuposta, que desencadeia uma dinâmica igualitária que tem a ver não com a supressão das desigualdades reais - estas irão se reproduzir nas sociedades modernas -, mas com o modo como se concebe a natureza do vínculo que articula os indivíduos em sociedade (TELLES, 2006, p. 98).

A sociedade capitalista é contraditória, possui um dinamismo que tende à "universalização das forças produtivas, mas impede a apropriação universal da riqueza humana desenvolvida. A sociedade burguesa evidencia a pobreza e a riqueza do gênero humano, criando modos de ser em oposição, que coexistem pela afirmação e negação em si mesmos" (BARROCO, 2010, p. 157). O ethos burguês é o ethos dominante, ou seja, o modo de ser capitalista, baseado na lógica mercantil, na coisificação das relações humanas, na competitividade e no superindividualismo. "As coisificações das relações humanas transformam escolhas, capacidades, sentimentos, afetos e valores em objetos de desejo e posse" (BARROCO, 2010, p. 157). O utilitarismo moral também faz parte do modo de ser do capitalismo, onde as coisas possuem poder e as relações humanas são valorizadas segundo sua utilidade. A moral participa de uma função ideológica precisa: veiculação de modos de ser e de valores que favoreçam a legitimação da ordem dominante.

Para Marx, a sociedade capitalista não pode superar seus problemas estruturais por meio de reformas morais. Mas, a ética de Marx é uma ética revolucionária, dirigida teleologicamente para a emancipação humana. Nesse sentido, as desigualdades, a impossibilidade da universalização dos valores, a baixa socialização da política, a riqueza de poucos em detrimento da miséria de muitos e a exploração de homens e mulheres por meio do trabalho e de outras formas de vida são situações que, "segundo Marx, só podem ser rompidas com a superação da sociedade capitalista como totalidade" (BARROCO, 2010, p. 113).

Muitos espaços sócio-ocupacionais são permeados por discursos influenciados por ideias positivistas e pela ideologia conservadora, não sendo diferente na área sociojurídica. Nestes espaços, a moralização conservadora dos costumes está contida na visão de mundo de muitos profissionais e consequentemente em seus processos de trabalho com uma finalidade ainda muito presente: a de garantir a reprodução de um sistema moral que assegure a ordem jurídica e social, ou seja, identificando as lutas políticas como indícios de desordem e mantendo o privilégio da ordem dominante.

Diante de um cenário atual de desafios e obstáculos, assistentes sociais vivenciam a precarização e banalização da formação profissional e das relações e condições de trabalho no interior do processo político-econômico neoliberal de desmonte e descarte de direitos dos trabalhadores" (FÁVERO, 2018, p. 52-53). São desafios que o projeto profissional de Serviço Social vem enfrentando diante do fortalecimento da contrarreforma neoliberal e do neoconservadorismo na conjuntura brasileira, sendo o Ministério Público uma instituição propícia a aprofundar processos de criminalização e defesa de interesses corporativistas do que a ampliação, efetivação e garantia de direitos. Daí a importância do Serviço Social buscar ampliar sua atuação em outros espaços no interior do MPPE, sobretudo espaços estratégicos com base em um plano de trabalho coletivo atrelado ao planejamento institucional, independente da posição que cada profissional ocupa na instituição.

Diante de uma instituição onde o poder se sustenta baseado na lógica jurídica e na disputa por hegemonia, assistentes sociais como trabalhadores/as estão expostos aos tensionamentos que atravessam a sociedade de classes; aos dilemas da alienação; e à restrição da autonomia profissional, sujeitos à exploração e aos mesmos constrangimentos e humilhações da classe que vive do trabalho (Netto, 2001; Iamamoto, 2001).

A partir do conhecimento produzido e exposto, analisamos que assistentes sociais do MPPE se posicionam em defesa de uma análise crítica da realidade, dos direitos e do compromisso com a classe trabalhadora, por meio do valor ético compromissado com a transformação social e emancipação humana. A incorporação da teoria social crítica no processamento de trabalho diferencia a prática do Serviço Social dos demais profissionais, onde a utilização da perspectiva crítica de análise da realidade fornece insumos mais férteis tanto para apreensão das demandas cotidianas, quanto para realizar um exercício técnico-operativo interligado à especificidade da profissão, sendo uma dimensão fundamental "a de contribuir para trazer, para a esfera do império das leis, a historicidade ontológica do ser social, pela via das diversas possibilidades de intervenção

profissional, balizadas pelo projeto ético-político profissional (CFESS, 2014, p.15). Por isso, destaca-se a importância dos Núcleos e dos CAOs do MPPE no fortalecimento do trabalho no âmbito do Direito difuso e coletivo e na avaliação de políticas públicas em articulação com a constituição de setores técnicos em Promotorias de Justiça, de modo a assessorar os promotores de Justiça tanto na esfera cível, como na criminal, sistematizando conhecimentos e informações sobre as necessidades sociais do povo pernambucano que peregrina pelas instituições em busca de reconhecimento dos seus direitos.

É preciso refletir sempre o sentido dos instrumentos e suas finalidades relacionadas aos objetos de intervenção. É a partir do empírico, das demandas imediatas, que assistentes sociais irão realizar a apreensão do real e a busca da essência, por isso reafirmamos a *práxis* como categoria central no fazer profissional. A *práxis* expõe a indissossiável relação teoria-prática, pois é só a partir da relação entre a finalidade ideal (teleológica), a teoria, e a finalidade real, a prática, que os/as profissionais irão pensar, a partir do conhecimento e apreensão do mundo objetivo, para agir sobre este e transformá-lo.

A *práxis* profissional é expressão da prática social, atuando, por meio dos agentes, sobre e na realidade, no interior de um espaço sócio-ocupacional, sendo atravessada por uma relação contratual que, pela complexidade, impõe permanente leitura das mudanças ocorridas. Esses elementos assinalam a *práxis* do serviço social também como *práxis* política, pois assume compromissos que a colocam frontalmente contra a ordem imposta pela lógica capitalista, mesmo que, contraditoriamente, faça esse enfrentamento dentro dessa ordem, visando sua ruptura. Essa intenção de ruptura é uma finalidade, na qual os meios (como fazer) não estão deslocados do entendimento das relações causais que se interpõem entre a finalidade e o resultado real. Assim o pensar sobre o como fazer implica obrigatoriamente o porquê e para que fazer, impondo a indissociabilidade das três dimensões que lhe são próprias: ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa (Santos, 2010).

É de uma imensa alegria encontrar em uma pesquisa sobre o Serviço Social resultados que estão de acordo com um projeto profissional politizado, de horizonte progressista, orientado por uma base teórica crítica de inspiração marxista e comprometido com a emancipação humana. Uma profissão em que sua origem esteve marcada por diversas mediações de cunho doutrinário e conservador, voluntarista e filantrópica, mas que avançou muito na construção de um projeto etico-político e

profissional com a sociedade. Diante da nefasta conjuntura brasileira e aparição de tendências profissionais regressivas e reacionárias, assistentes sociais devem manter-se firmes e resistentes na luta em manter vivo este legado da renovação profissional, preservando sua autonomia intelectual e política, assegurando a unidade entre as dimensões da profissão, pois é dessa unidade que pode ser assegurada a resistência ao pensamento conservador, tanto no âmbito da pesquisa como no da formação e do exercício profissional (Mota; Rodrigues, 2020).

Nesse movimento, ressaltamos a necessidade da continuidade de pesquisas que reflitam sobre a *práxis* do Serviço Social nos diversos espaços socio-ocupacionais, fazendo-se necessária a apreensão crítica das determinações e contradições constitutivas que estão postas ao Serviço Social enquanto totalidade histórica (Cardoso, 2016). Diante de uma cruzada antidemocrática, com recrudescimento de conservadorismos e reacionarismos dentro e fora da instituição, assistentes sociais, que vendem sua força de trabalho e são assalariados, convivem com avanços e desafios no ambiente institucional dadas as contradições ainda existentes no Ministério Público que podem interferir na execução de uma prática profissional interventiva, qualificada, crítica, com ampla densidade analítica do movimento do real, unificada em suas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.

Por fim, mais um destaque nessas notas conclusivas é que, mesmo diante dos desafios e dos projetos em disputa que cercam a *práxis* do Serviço Social no Ministério Público de Pernambuco, os/as assistentes sociais vêm realizando um trabalho ancorado em um projeto profissional orientado por uma teleologia emancipatória, qualificando as demandas, potencializando as ações e enfrentando as contradições de um trabalho tensionado pelas relações de poder presentes na instituição, que ora reduzem ora ampliam margens da autonomia profissional e possibilidades de materialização do projeto ético-político profissional, o que abre possibilidades de fortalecimento de contratendências à ordem hegemônica do capital.

Assim, reafirmamos a nossa tese que a práxis do Serviço Social, comprometida com ações portadoras de instrumentalidade teórico-crítica, ética e fazendo o uso de instrumentos técnico-operativos que possibilitam atender às demandas cotidianas e alcançar os objetivos profissionais, em sintonia com os princípios éticos que alicerçam o projeto profissional hegemônico, quando somada e apropriada à missão do Ministério Público, apresenta grande potencial para contribuir com o enfrentamento às expressões da questão social e com o fortalecimento da justiça social. Porém, a materialização de

direitos sociais só se efetivará por meio da luta, da resistência, do fortalecimento de alinaças e do tensionamento coletivo de toda a estrutura estatal atual e da construção de projetos de trabalho sobre os quais incida a pressão coletiva dos movimentos sociais populares, não apenas por meio do Ministério Público. Assistentes sociais do MPPE continuam construindo e fazendo sua própria história, com qualidade teórico, política e ética aos quee assessoram e aos sujeitos que atendem.

REFERÊNCIAS

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. **O projeto ético-político profissional do serviço social brasileiro**. 2006. 426 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

ABEPSS**.** Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Lei de Diretrizes Curriculares. Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social**. Com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996. Rio de Janeiro, novembro de 1996.

ARCARY, Valério. (2008). **Peculiaridades da história política do Brasil contemporâneo: notas para um balanço do ciclo de supremacia do PT e da CUT**. Lutas Sociais, (19/20), 150–162. https://doi.org/10.23925/ls.v0i19/20.18759

AGAMBEN, Giorgio. **O Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - CONDEPE/FIDEM. **Pernambuco em mapas** / Coordenação de Ruskin Marinho de Freitas e Kamila Soares de Arruda Santos. Recife, 2011. 159 p.: il.

AGUIAR, Antônio Geraldo de. **Serviço Social e Filosofia: Das origens a Araxá**. São Paulo: Cortez, 2011.

ALBUQUERQUE, Valéria de Oliveira. **Serviço Social e trabalho docente: precarização e intensificação do trabalho nas instituições privadas do Ensino Superior em São Paulo**. 2015. Tese (Doutorado em Serviço Social). – Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2015.

ALAPANIAN, Sílvia. **Serviço Social e Poder Judiciário: reflexões sobre o serviço social no Poder Judiciário**. Volume 1. São Paulo: Veras Editora, 2008.

ALMEIDA, Guilherme Silva de. Notas sobre a complexidade do neoconservadorismo e seu impacto nas políticas sociais. **Revista Katálysis**, v. 23, p. 720-731, 2020.

ANDRADE, Manuel Correia de. **História das usinas de açúcar de Pernambuco**. Recife:FUNDAJ, Editora Massangana, 1989.

ANDRADE, Manuel Correia de. **A terra e o homem no Nordeste: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste**. 6. ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1998.

ANDRADE, Manuel Correia de. (Coord.).: **ambiente e sociedade**. João Pessoa: Geografia de Pernambuco Grafset, 2009. 232 p

ANDRADE, I. C. da Silva. Confiança e Promiscuidade: O uso dos cargos comissionados como barganha facilitadora da corrupção no Brasil. **Revista Destaques Acadêmicos**, Lajeado, v. 14, n. 1, 2022, p.24-32.

ARANTES, Rogério Bastos. **Ministério Público e Política no Brasil**. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2000.

ARCOVERDE, Ana Cristina Brito (org). **Estado & sociedade: contribuição ao debate sobre políticas públicas**. Recife, PE: Ed. Universitária da UFPE, 2010.

ARCOVERDE, Ana Cristina Brito; CHAVES, Helena. Lúcia Augusto; BASTOS, T. R. S. Instrumentalidade na avaliação de políticas públicas. In: ARCOVERDE, A. C. B (org.). et al. **Avaliação de política pública: processos de implementação e capacitação do Programa Criança Feliz nos municípios da Região Metropolitana do Recife**. Recife: Ed. UFPE, 2020. p. 235-270.

ARCOVERDE, Ana Cristina Brito. Desigualdade e privação de direitos na Assistência Social. In: ARCOVERDE, Ana Cristina Brito; CHAVES, Helena. Lúcia Augusto (org.). **Política Pública no Brasil e em Portugal: reflexões sobre desigualdade e privações de direitos na assistência social**. Recife: Ed. UFPE, 2020. p.89-112.

ARRUDA, Isabel Campos de. Serviço Social no Ministério Público: Consolidação de uma proposta de trabalho na defesa de políticas sociais. In: GOIS, Dalva Azevedo; FÁVERO, Eunice Teresinha (orgs.). ***Serviço Social e Temas Sociojurídicos*: Debates e Experiências.** Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2014, p. 143-158.

AVELLAR, Hélio de Alcântara. **História Administrativa e Econômica do Brasil**. Rio de Janeiro: Fename, 1970.

BAQUERO, Marcello. (2001). **Cultura política participativa e desconsolidação democrática: reflexões sobre o Brasil contemporâneo**. São Paulo Perspec, 15(4), 98-104.

BAQUERO, Marcello. Democracia formal, cultura política informal e capital social no Brasil. **Revista Opinião Pública**, Vol.14, n°2, pp.380-413, 2008.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70. 2011.

BARROS, Luíza Aparecida de. Potencialidades do Serviço Social na Defensoria Pública: relato de experiência no Estado de São Paulo. In: GOIS, Dalva Azevedo; FÁVERO, Eunice Teresinha (orgs.). ***Serviço Social e Temas Sociojurídicos*: Debates e Experiências**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2014. p. 159-174.

BARROCO, Maria Lúcia S.; BRITES, Cristina M. (2000). A centralidade da ética na formação profissional. ***Revista Temporalis****/Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social*, Brasília (DF), v. 1, n. 2, p. 19-33, jul, 2000.

BARROCO, Maria Lúcia S. **Ética: fundamentos sócio-históricos.** 3.ed. São Paulo: Cortez, 2010 (Biblioteca básica de Serviço Social; v.4).

BARROCO, Maria Lúcia S. Barbárie e neoconservadorismo clássico: os desafios do projeto ético-político. **Serv. Soc. Soc**., São Paulo, n. 106, p. 205-218, abr./jun. 2011.

BARROCO, Maria Lúcia S. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e serviço social. **Serviço Social & Sociedade,** p. 623-636, 2015.

BATISTONI, Maria Rosângela. O projeto da Escola de Serviço Social de Belo Horizonte – 1960-1975: uma reconstrução histórica. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 136, p. 538-558, set./dez. 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/PCVBqNLRK dpcgV5T TY6Ff7y/?format =pdf.Acesso em: 05 mai. 2025.

BEZERRA, Daniel Uchôa C. **Alagados, Mocambos e Mocambeiros.** Recife: Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1965.

BEZERRA, Francisco José Araújo (et al.) organizadores. **Perfil socioeconômico de Pernambuco** /. – Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2015. 192 p.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. ed. São Paulo: Cortez, 2007. (Biblioteca Básica de Serviço Social, v. 2).

BEHRING, Elaine. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo, Cortez, 2003.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Curso de Ética Jurídica: ética geral e profissional**, 2ª ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2004.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Crise da ideologia positivista: por um paradígma pedagógico par ao ensino jurídico a partir da Escola de Frankfurt** [Resumo]. 2007, Anais. Florinópolis: Fundação Boiteux, 2007. Disponível em: https://www.dhnet.org.br/direitos /militantes/eduardobittar/bittar_crise _ideologia_positivista.pdf Acesso em: 24 nov.2024.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. Malheiros Editores, São Paulo, 2000.

BOSCHETTI, Ivanete Salete. Expressões do conservadorismo na formação profissional. **Serv. Soc. Soc**., São Paulo, n. 124, p. 637-651, out./dez 2015.

BOSCHETTI, Ivanete Salete. **Assistência Social e trabalho no capitalismo**. SP, Cortez Editora, 2016.

BORGIANNI, Elisabete. Para entender o Serviço Social na área sociojurídica. **Serv. Soc. Soc**., São Paulo, n. 115, p. 407-442, jul./set. 2013.

BORGIANNI, Elisabete. Ética e direitos humanos na sociedade e no Serviço Social. In: CRESS/7ª Região (Org.). **Em foco: O Serviço Social e o sistema sociojurídico**. Rio de Janeiro: CRESS/7ª Região; PPGSS/UERJ, n. 2, 2004.

BORGIANNI, Elisabete. Apresentação da coleção "Estante Fundamental do Sociojurídico". In: SILVA, Cíntia Aparecida da. **Serviço Social e Ministério Público: gênese e desenvolvimento do trabalho profissional do assistente social**. Campinas: Papel Social, 2018.pp. 9-11.

BORGES, Maria Elizabeth. S.; MATOS, Maurílio Castro de. As duas faces da mesma moeda: ultraneoconservadorismo e ultraneoliberalismo no Brasil da atualidade. In: BRAVO, M. I. S; MATOS, M. C.; FREIRE, S. M. (org.). Políticas Sociais e Ultraneoliberalismo. Uberlândia: **Navegando,** 2020. p. 71-78. DOI: https://doi.org/10.29388/978-65-86678-20-8-0-f.71-88. Disponível em: https://www .editoranavegando .com/_files/ugd/35e7c6_6961687965e84e1bb4f0818906711043.pdf. Acesso: 2 jun. 2023.

BRANDÃO, Nágela Aparecida; DIAS, Edmundo Fernandes. A QUESTÃO DA IDEOLOGIA EM ANTONIO GRAMSCI. **Trabalho & Educação** – vol.16, nº 2 – jul/dez – 2007.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo**. A ascensão da política antidemocrática no ocidente. São Paulo: Editora Politeia, 2019.

BRASIL. **Decreto nº 1.303, de 28 de dezembro de 1853**. Disponível em: < https://www2 .camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1303-28-dezembro-1853-559276-publicacaooriginal-81405-pe.html#:~:text=Declara %20que%20os%20 Africanos%20 livres,o%20destino%20dos%20mesmos%20Africanos. >. Acesso em: 20 out. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. De 1988. Disponível em http://www .planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

BRASIL. **Código de Ética do/a Assistente Social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho federal de Serviço Social, 2012. Disponível em http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf =/arquivos /CEP_CFESS-SITE .pdf. Acesso em: 20 abr. 2025.

BRASIL, Conselho Nacional De Justiça. **Resolução 225/2016: Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.** 31 de maio de 2016. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/images/atos_ normativos /resolucao/resolucao_225_31052016_02062016161414.pdf. Acesso em: 25 mar. 2025.

BRASIL, Conselho Nacional De Justiça. **Mapeamento dos Programas de Justiça Restaurativa**. Brasília: CNJ, 2019. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/ uploads/conteudo/arquivo/2019/06/8e6cf55c06c5593974bfb8803a8697f3.pdf.Acesso em: março de 2025.

BRAZ, Marcelo; BOTELHO, Marcos. Teoria Social e as Diretrizes Curriculares de 1996: processo e afirmação da tradição marxista na formação profissional. In: Ghiraldelli, Reginaldo; Elias, Michelly (orgs.). **Diretrizes curriculares e formação em serviço social**. São Paulo: Cortez Editora, 2024. p. 69-100.

BRITTO, Aurélio de Moura; SOARES, Thiago Nunes. "Gozando dos foros de homem livre": cenas da agência escrava à luz das dinâmicas de encarceramento no Recife Oitocentista (1861-1874). In: SOARES, Thiago Nunes; PINA, Silvânia de Jesus (Orgs.) **História de Pernambuco: novas abordagens - Volume 1: Colônia e Império** [recurso eletrônico]; Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021. p. 312-336.

BRITO, Tásso. Gregório Bezerra e Mércia Albuquerque: estados de exceção, ditaduras, passado presente. In: SOARES, Thiago Nunes; PINA, Silvânia de Jesus (Orgs.) **História de Pernambuco: novas abordagens -Volume II: República** [recurso eletrônico]. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021. p.135-157.

CÂMARA, Rosana Hoffman. Análise de conteúdo: da teoria à prática em pesquisas sociais aplicadas às organizações. Gerais: **Revista Interinstitucional de Psicologia**, 6 (2), jul - dez, 2013,179-191.

CASTRO, Josué de. **Homens e caranguejos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CENTRO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA E CIDADANIA (CESEC). **Ministério Público: Guardião da democracia brasileira?** Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro, julho de 2016.

CFAS – Conselho Federal de Assistentes Sociais. **Código de Ética do Assistente Social.** São Paulo: CFAS, 1986.

CAREGNATO, R. & MUTTI, R. (2006). **Pesquisa qualitativa: análise de discurso versus análise de conteúdo**. Texto Contexto Enferm, Florianópolis, 2006 Out-Dez; 15(4): 679-84.

CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência: repressão e estado policial na era Vargas (1930-1945)**. Tese de doutorado em História. São Paulo: Unicamp, 1991.

CÁCERES, Florival. **História da América**, 2a ed. São Paulo: Moderna, 1997.

CAPPELLETTI, Mauro, GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Fabris, 1988.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. Os Arquivos da Polícia Política brasileira: intolerância, repressão e resistência. In: VIANNA, Marly de Almeida Gomes; SILVA, Erica Sarmiento da; GONQALVES, Leandro Pereira (Orgs.). **Presos políticos e perseguidos estrangeiros na era Vargas**. Rio de Janeiro: Mauad X/Faperj, 2014.

CARNEIRO, Annova Míriam Ferreira; CARVALHO, Alba Maria Pinho de; ARAÚJO, Maria do Socorro Sousa de. Dupla pandemia, política de assistência social e exercício profissional em serviço social. **Temporalis**, v. 21, n. 41, p. 173-189, 2021.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial**. Rio de Janeiro, Campus, 1980, p.36.

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil: o longo caminho.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. Durante a defesa de tese de livre-docência de Ecléa Bosi, na Universidade de São Paulo.

CARVALHO, José Murilo de. **A Construção da Ordem: a elite política imperial**. Teatro das Sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CARVALHO, José Murilo de. Prefácio à sétima edição. In: **Coronelismo, Enxada e Voto. O município e o regime representativo do Brasil**. 7ª edição. Companhia das Letras. 2012.

CARVALHO, Cristiano Costa de; VERONEZE, Renato Tadeu. CONSIDERAÇÕES SOBRE A PRÁXIS NO TRABALHO INTERVENTIVO DO/A SSISTENTESOCIAL. **Temporalis,** Brasília (DF), ano 23, n. 46, p. 357-374, jul./dez. 2023. | ISSN 2238-1856.

CASTRO, Josué; CASTRO, Anna Maria de. **Fome, um tema proibido: últimos escritos de Josué de Castro**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003. 239 p.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et. al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, Vozes, 2008.

CHAUÍ, Marilena de Souza. Os trabalhos da memória. In: BOSI, Ecléa. **Memória e Sociedade: Lembranças de Velhos**. 1a ed. São Paulo, T. A. QUEIROZ EDITORA LTDA, 1979. Texto de apresentação desse livro redigido como "arguição".

CHUAIRI, S. H. Assistência Jurídica e Serviço Social: Reflexões interdisciplinares. **Revista Serviço Social e Sociedade**, ano XXII nº 67, Cortez Editora, 2001.

CHAVES, H. L. A; ARCOVERDE, A.C. B. Desigualdades e privação de direitos na sociabilidade capitalista e suas expressões no Brasil. **Serv. Soc. Soc**., São Paulo, n. 141, p. 164-182, maio/ago. 2021. https://doi.org/10.1590/0101-6628.244.

CHAVES, H. L. A; GEHLEN, V. R. F. Estado, políticas sociais e direitos sociais: descompasso do tempo atual. **Serv. Soc. Soc**. nº 135 São Paulo May/Aug. 2019 Epub May 20, 2019. http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.179.

REZENDE, Cláudia M.; CORRÊA, Vivian F.S.; COSTA, Alexsander V.M.; CASTRO, Bruno C.S. **Constituintes químicos voláteis das flores e folhas do pau-brasil (Caesalpinia echinata Lam.)**. Quim. Nova 27 (3): 414-416, 2004.

COELHO, Inocêncio Mártires. **O Ministério Público na organização constitucional brasileira.** ***Revista de Informação Legislativa***. Brasília (DF), Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, n. 84, p. 167-196, out./dez. 1984.

COLIN, Denise Ratman Arruda; METZNER, Clarice. **Construção coletiva da identidade profissional: o assistente social na cultura institucional do MPPR**. IN: Anais do VI Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público. Florianópolis: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, 2016.

CNMP. CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **RESOLUÇÃO Nº 67, DE 16 DE MARÇO DE 2011**. Dispõe sobre a uniformização das fiscalizações em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade pelos membros do Ministério Público e sobre a situação dos adolescentes que se encontrem privados de liberdade em cadeias públicas. Publicado em Diário Oficial da União, Seção 1, edição de 30/03/2011. Vigente.

CNMP.CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **RESOLUÇÃO Nº 71, DE 15 DE JUNHO DE 2011**. Dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento e dá outras providências Publicação: Diário Oficial da União, Seção 1, edição de 07/07/2011 Vigente.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Resolução nº 557/2009, de 15 de setembro de 2009**. Dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais. 2009. Disponível em: Acesso em: 08 out.2021.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Parâmetros para atuação de assistentes social e psicólogos (as) na Política de Assistência Social**. Brasília: 2007.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). 4 série. **Trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Atuação de assistentes sociais no Sociojurídico subsídios para reflexão**. Gestão Tempo de Luta e Resistência (2001-2014). Brasília (DF), 2014.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social**. Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Direito se conquista: a luta dos/as assistentes sociais pelas 30 horas semanais**. Brasília, CFESS, 2011. Disponível em: http://www.cfess.org.br/publicacoeslivros.php. Acesso em 24 de janeiro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS) (Org.). **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos**. São Paulo: Cortez, 2011.

CORREIA, Midian tavares. Entre o caranguejo e o mocambo: as condições de moradia das comunidades pobres na cidade do Recife em meio às políticas públicas de combate à pobreza durante o Estado Novo (1937-1945). In: SOARES, Thiago Nunes; PINA, Silvânia de Jesus (Orgs.). **História de Pernambuco: novas abordagens -Volume II: República [recurso eletrônico]**. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021. p. 81-111.

COSTA, Robson Pedrosa. Igreja e clero em Pernambuco: conflitos, tensões e polêmicas. In: SOARES, Thiago Nunes; PINA, Silvânia de Jesus (Orgs.) **História de Pernambuco: novas abordagens - Volume 1: Colônia e Império [recurso eletrônico**]; Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021. p.391-418.

COUTINHO, Carlos Nelson. **A Democracia como Valor Universal**. São Paulo: Editora Ciências Humanas, 1980.

COUTINHO, Carlos Nelson. Marxismo e Política: a dualidade de poderes. São Paulo. 2 ed. Cortez, 1996.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Democracia e Socialismo: questões de princípio e contexto brasileiro**. 1992.

COUTINHO, Carlos Nelson. *Gramsci:* um estudo sobre seu pensamento político. Nova ed. **Revista e ampliada**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

COUTINHO, Carlos Nelson. O conceito de sociedade civilem Gramsci e a luta ideológica no Brasil de hoje. Intervenções: o marxismo na batalha das ideias. São Paulo: Cortez, 2006.

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. Tradução Magda Lopes.** Consultoria, supervisão e revisão técnica desta edição: Dirceu da Silva. 3. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 296p.

CRUZ, Mônica da Silva; ALVEZ, José Márcio Maia. "O Ministério Público e a "incumbência de defesa" dos direitos sociais e individuais indisponíveis: uma análise discursiva." **Revista do Direito UNISC 3,** nº 47 (2015): 193-195.

DAGNINO, Evelina. **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra/Unicamp, 2002.

D'AGOSTINI, S.; BACILIERI, S.; HOJO, H.; VITIELLO, N. et. al. **Ciclo econômico do Pau- brasil – Caesalpinia echinata Lam., 1785.** Páginas do Inst. Biol., São Paulo, v.9, n.1, p.15-30, jan./jun., 2013. Disponível em http://www.biologico.sp.gov.br/ uploads /docs/pag/v9_1/dagostini.pdf Acesso dia 10/12/2022.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 1998.

DAMATTA, R. Carnavais, Malandros e Heróis: **Para uma sociologia do dilema brasileiro**. Rio de Janeiro: Ed. Rocco, 1997.

DARIO, Fábio Rossano; De VICENZO, Maria Cristina Veiga. Destruição da Mata Atlântica brasileira. Publicado inicialmente na **Revista Episteme** nº 10-12: 437-444, 2002.

DEMIER, Felipe. **Depois do Golpe: a dialética da democracia blindada no Brasil**. 1 ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2017.

DIAS, Lúcia Lemos. **A política de segurança pública entre o monopólio legítimo da força e os direitos humanos: a experiência da Paraíba no pós 1988**. Recife: UFPE, 2010.

DURIGUETTO, Maria Lucia; DEMIER, Felipe. **Democracia blindada, contrarreformas e luta de classes no Brasil contemporâneo**. Revista Argumentum, v.9, n.2, p.8-19, maio/ago 2020.

DUARTE, Fernanda Goulart. **A expansão da Produção Canavieira e as Transformações Socioeconômicas e Ambientais em Rio Brilhante/MS: Diferentes Olhares**. 182f. Dissertação de Mestrado (Desenvolvimento Sustentável). Centro de Desenvolvimento Sustentável. Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

EIRAS, Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra. A intervenção do Serviço Social nos CRAS: análise das demandas e possibilidades para o trabalho socioeducativo realizado grupalmente. In: SANTOS, C. M. dos; BACKX, S.; GUERRA, Y. (Org.). **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social**. Minas Gerais-BH: Editora UFJF, 2017. p. 127-151.

EIRAS, Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra. A dimensão ético-política no trabalho de assistentes sociais. In: Horst, Claudio H. M.; Anacleto, Talita Freire M. **A Dimensão técnica-operativa no trabalho de assistentes sociais**/ Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais (Orgs.). – Belo Horizonte: CRESS, 2023. p. 59-77.

FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder**. Formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Globo, 2001; 2008.

FÁVERO, Eunice Terezinha. O Estudo Social: fundamentos e particularidades de sua construção na Área Judiciária. In: CFESS. (Org.). **O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social**. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2003, p. 09-51.

FÁVERO, Eunice Terezinha. Serviço Social, Práticas Judiciárias, **Poder: implantação e implementação do Serviço Social o Juizado da Infância e Juventude de São Paulo: NCA (Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente).** 2. ed. São Paulo: Veras Editora, 2005.

FÁVERO, Eunice Terezinha. Desafios e perspectivas do exercício profissional do assistente social na efetivação de direitos. In: BAPTISTA, M. V.; BATTINI, O. **A prática profissional do Assistente Social: teoria, ação, construção do conhecimento**. São Paulo: Veras Editora, 2009a.

FÁVERO, Eunice Terezinha. **Instruções sociais de processos, sentenças e decisões. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009b.

FÁVERO, Eunice Terezinha; MELÃO, Magda Jorge Ribeiro; JORGE, Maria Rachel Tolosa. **O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário: construindo saberes, conquistando direitos**. 4. Ed. São Paulo: Cortez, AAPTJ-SP, 2011.

FÁVERO, Eunice Terezinha. Serviço Social no campo sociojurídico: possibilidades e desafios na consolidação do projeto ético-político. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **II Seminário Nacional: o Serviço Social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos**. Brasília: CFESS, 2012.

FÁVERO, Eunice Terezinha. O Serviço Social no Judiciário: construções e desafios com base na realidade paulista. **Serviço Social e Sociedade**, n. 115 Área Sociojurídica. jul./set. 2015. São Paulo: Cortez, 2013.

FÁVERO, Eunice Terezinha. Serviço Social no sociojurídico: requisições conservadoras e resistências na defesa de direitos. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 131, p. 51-74, jan./abr. 2018.

FAO, FIDA, OMS, PMA y UNICEF. 2023. **El estado de la seguridad alimentaria y la nutrición en el mundo 2023. Urbanización, transformación de los sistemas agroalimentarios y dietas saludables a lo largo del continuo rural-urbano**. Roma, FAO. https://doi.org/10.4060/cc3017es.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Globo, 2008.

FERNANDES, Florestan. Capitalismo Dependente e Imperialismo. In: FERNANDES, Florestan. **Em busca do socialismo: últimos escritos e outros textos**. São Paulo: Xamã, 1995. pág. 139-144.

FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Terra, trabalho e poder: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial.** São Paulo: Brasiliense, 1988.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história**. Rio de Janeiro: UFRJ/EPSJV-Fiocruz, 2010.

FONTES, Virgínia. Gramsci, Estado e sociedade civil: anjos, demônios ou lutas de classes? **Revista Outubro**, n. 31, 2º semestre de 2018, p. 217-232.

FOREST, Melânia Gaudêncio Noya. **Engenho Maranguape: uma leitura arqueológica**. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Arqueologia e Preservação do
Patrimônio Cultural. UFPE. Recife, 2005.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**. Formação da sociedade brasileira sob o regime de economia patriarcal. 5a ed., revista pelo autor e acrescida de numerosas notas. 1 vol. Rio, 1948.

FREITAS, Ruskin. Regiões metropolitanas: uma abordagem conceitual. in:, v.1, n.3, p.44-53. Recife, **Humanae**, 2009.

FRIGOTTO, Galdêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: FAZENDA, Ivani. **Metodologia da pesquisa educacional**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1994.

FURTADO, Celso.(1991). **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo, Cia Editora Nacional.
_____. (1962). **A pré-revolução brasileira**., Rio de Janeiro, Fundo de Cultura. _____. (1964). **Dialética do desenvolvimento**. São Paulo, Fundo de

Cultura. _____ . (1962). “**A luta pelo Nordeste e a estratégia da Sudene**”. São Paulo. Digesto Econômico. Ano XX, n.º 168,
_____. (1962). “**A integração do Nordeste**”. São Paulo. Digesto Econômico, Ano XX, n.º 167.
_____ . (1960). “**A operação Nordeste**” . Digesto Econômico, Ano XIV, n.º 153, São Paulo.
_____. “**Economia**” (1983). Org. Francisco de Oliveira., Col. Grandes Cientistas Sociais, São Paulo, Ática.

GAONA, Héctor Tejera (2000). **Antropología y cultura política en México**. Em Gaona, H. (Org.), Antropologia Política, México, D.F.: Plaza y Valdés.

GOIN, Marileia; BARROSO, Hayeska Costa. Elementos conceituais e basilares do Estágio Supervisionado na formação profissional em Serviço Scoial. In: Ghiraldelli, Reginaldo; Elias, Michelly (orgs.). **Diretrizes curriculares e formação em serviço social.** São Paulo: Cortez Editora, 2024. p. 265-292.

GOMES, Geraldo. **Engenho e Arquitetura**. Recife: Ed. Massangana, 2013.

GONÇALVES, Leonardo Augusto. O Ministério Público na Tutela dos Direitos Sociais: Atuação no Âmbito das Políticas Públicas. ***Revista Argumenta***. Jacarezinho (PR), n. 11, p. 183-216, fev. 2013. Disponível em:<http://seer.uenp.edu.br/index.php /argumenta /article/view/151 >. Acesso em: 3 nov. 2023.

GOULART, Bárbara. O CONCEITO DE CULTURA POLÍTICA NAS CIÊNCIAS SOCIAIS E AS ESPECIFICIDADES BRASILEIRAS. Século XXI, **Revista de Ciências Sociais**, v.5, no 1, p.111-133, jan./jun. 2015. ISSN: 2236-6725

GUERRA, Yolanda Aparecida Demetrio. Instrumentalidade do processo de trabalho e Serviço Social. In: **Serviço Social e Sociedade**. Cortez editora. Ano XXI, n. 62, mar. 2000.

GUERRA, Yolanda Aparecida Demetrio. A instrumentalidade no trabalho do assistente social. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 4: O trabalho do assistente social e as políticas sociais**. Brasília: UNB, 2000a.

GUERRA, Yolanda Aparecida Deméetrio. O projeto profissional crítico: estratégia de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional. ***Revista Serviço Social & Sociedade***, São Paulo: Cortez, n.91, 2007.

GUERRA, Yolanda Aparecida Demetrio. **A instrumentalidade do serviço social**. São Paulo: Cortez, 1999.

GUERRA, Yolanda Aparecida Demetrio. **A instrumentalidade do serviço social**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

GUERRA, Yolanda Aparecida Demetrio. A dimensão técnico-operativa do exercício profissional. In: **A dimensão técnico-operativa do exercício profissional: desafios contemporâneos**. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2012. pp. 39-68.

GUERRA, Yolanda Aparecida Demetrio. A dimensão técnico-operativa do exercício profissional. In: SANTOS, C. M.; BACKX, S.; GUERRA, Y. (Orgs.). **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos**. 2. ed. Juiz de Fora: UFJF, 2013a. p. 45-74.

GORENDER, Jacob. **Escravismo Colonial**. São Paulo: Ática, 1978.

GOULART, Marcelo Pedroso. **Ministério Público e Democracia: Teoria e *Práxis***. São Paulo: LED, 1998.

GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral do Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Vol. 3. Edição e Tradução, Carlos Nelson Coutinho com a colaboração de Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Vol. 4. Tradução de Carlos Nelson Coutinho com a colaboração de Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Vol. 5. Tradução de Carlos Nelson Coutinho com a colaboração de Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

GRINNOVER, Ada Pelegrini. **A tutela dos interesses difusos**. São Paulo: Editora Max Limonad, 1984.

GRUPPI, Luciano. **Tudo começou com Maquiavel: as concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci**. 11ª ed. Porto Alegre: L&PM, 1986.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Princípios da Filosofia do Direito**. Trad. Orlando Vitorino. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

HOBSBAWN, Eric. **A Era das Revoluções: 1789- 1848**. 33. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

HOBBES, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil**. Tradução: João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. 6ª ed. Rio de Janeiro: Editora José Olympio, 1971.

HAUCK, João Fagundes et al. **História da Igreja no Brasil: ensaio a partir do povo: segunda época**. Petrópolis: Vozes, 2008.

HONAERT, Eduardo et al. **História da Igreja no Brasil: ensaio interpretativo a partir do povo: primeira época, Período Colonial**. Petrópolis: Vozes, 2008.

II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil [livro eletrônico]: **II VIGISAN : relatório final/Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar – PENSSAN**. -- São Paulo, SP : Fundação Friedrich Ebert : Rede PENSSAN, 2022. -- (Análise ; 1) PDF.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, 2013: síntese de indicadores**. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Síntese de indicadores sociais : uma análise das condições de vida da população brasileira.** Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Renovação e Conservadorismo no Serviço Social: Ensaios Críticos. São Paulo: Cortez, 1992.

_____. O debate contemporâneo da reconceituação do Serviço Social: ampliação e aprofundamento do marxismo. In: **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2000.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000; 2012.

_____. **A questão social no capitalismo**. Temporalis, Brasília, n. 3, 2001.

_____. **Serviço Social em tempo de Capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: Serviço Social: direitos e competências profissionais. In: **Programa de Capacitação continuada para assistentes sociais**. Brasília: CFESS/ABEPSS/CEAD, 2009a.

_____. O Serviço Social na Cena Contemporânea. In: CFESS, ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. CEAD/UnB. Brasília. 2009b.

_____. Marxismo e Serviço social: uma aproximação. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v. 18, n. 2, p. 204–226, 2018. Disponível em: https://periodicos .ufjf .br/ index. php/libertas/article/view/18603/9729. Acesso em: 05 maio. 2025.

_____. 80 anos do Serviço Social no Brasil: a certeza na frente, a história na mão. **Serv. Soc. Soc.** (128) • Jan-Apr 2017. https://doi.org/10.1590/0101-6628.091.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. – 22ª ed. São Paulo: Cortez; CELATS, 2008a.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. **Trabalho e Indivíduo Social**. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2008b.

IANNI, Otávio. **Estado e Capitalismo**. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Brasiliense, 1989

IANNI, Otávio. **A ideia de Brasil moderno.** São Paulo: Editora Brasiliense, 2004.

IASI, Mauro Luis. Cinco teses sobre a formação social brasileira (notas de estudo guiadas pelo pessimismo da razão e uma conclusão animada pelo otimismo da prática). **Serv. Soc. Soc**., São Paulo, n. 136, p. 417-438, set./dez. 2019.

KERCHE, Fábio. **Autonomia e atribuições do Ministério Público no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

KOWARICK, Lúcio. Processo de desenvolvimento na América Latina e políticas sociais. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, Cortez, ano VI, n. 17, p. 5-14, abr. 1985.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, Enxada e Voto**. O município e o regime representativo do Brasil. 7ª edição. Companhia das Letras.

LIMA, Rosa Maria Cortês de. **A cidade autoconstruída**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2005.

LIMA, Joseane Barbosa de. O projeto profissional do Serviço Social em debate: entre a intenção de ruptura e as tendências do neoconservadorismo. **Temporalis,** v. 17, n.33, p. 15-39, 2017.

LEFÈBVRE, Henri. **A cidade do capital.** Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

LISBOA, Breno Almeida Vaz. **"Uma das principais dos domínios de Vossa Majestade":poder e administração na capitania de Pernambuco durante o reinado de D. João V.** Tese (Doutorado em História), Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2017.

LIGUORI, Guido. **Roteiros para Gramsci**. Tradução de Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007. (Pensamento Crítico, v. 08).

LIMA, Joseane Barbosa de. O projeto profissional do Serviço Social em debate: entre a intenção de ruptura e as tendências do neoconservadorismo. **Temporalis**, v. 17, n. 33, p. 15-39, 2017.

LIMA, Ana Maria Bourguignon; BUSATO, Paulo César. "**A formação histórica do Ministério Público – Origens do Ministério Público na França, em Portugal e no Brasil**." Blog GEN Jurídico, 11 2016. n. p.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobreo governo**. In: Os pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

LOBO, Lilia Ferreira. **Os infames da história: pobres, escravos e deficientes no Brasil**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.

LYRA, Rubens Pinto. **Teoria Política e realidade brasileira: suas incidências na conjuntura política atual**. Campina Grande: EDUEPB, 2017.

LUKÁCS, Georg. **As bases ontológicas da atividade humana**. São Paulo: Ciências Humanas, 1978. (Col. Temas).

LUKÁCS, Georg. **Ontologia do ser social: os princípios ontológicos fundamentais de Marx.** São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

LUKÁCS, Georg. ***Ontología del ser social. El trabajo***. Buenos Aires: Herramienta, 2004.

LUKÁCS, Georg. **O jovem Marx e outros escritos de filosofia.** Organização, apresentação e tradução de Carlos Nelson Coutinho e José Paulo Netto. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2007.

MACEDO JÚNIOR., Ronaldo Porto. A evolução institucional do ministério público brasileiro. In: FERRAZ, Antônio Augusto Mello de Carvalho (Org.). **Revista Ministério Público, Instituição e Processo**. São Paulo: Atlas, 1997. p. 65-94. Disponível em: < http://books.scielo.org/id/4w63s/pdf/sadek-978857982032 8-06.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2024.

MACEDO JÚNIOR, Ronaldo Porto. "O Ministério Público 500 anos após o descobrimento. 6(1), https://revistas.direitosbc.br/index.php/fdsbc/article/view/593. Consulta em 30 de setembro de 2020." **Revista da Faculdade de Direito São Bernardo do Campo** 6, nº 1 (2015): 324-335.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. **Africanos Livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MANDEL, Ernest. **A crise do capital: os fatos e sua interpretação marxista.** São Paulo: Ensaio; Campinas: Ed. UNICAMP, 1990.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. 2. ed. Tradução de Carlos Eduardo Silveira Matos; Regis de Castro Andrade e Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MAQUIAVEL, Nicolau. **Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio**. Brasília: Ed. UnB, 1994. 490p.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Maria. **Fundamentos de metodologia cientifica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARQUES, Paulo Edson. A chefia e a independência do MP. **Revista *Justitia***, v. 47, n. 131, set. 1985.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã (I Feuerbach)**. 11. ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1999.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos de 1844**. Lisboa: Avante, 1994.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Tradução Reginaldo Sant'Anna. 13. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989. Livro 1, v. 1 e 2.

MARX, Karl. **O Capital**, vol.1. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos de 1844**. Lisboa: Avante, 1994.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Trad. Regis Barbosa & Flávio R. Kothe, São Paulo, Nova Cultural, 1985. Livro primeiro tomo 2.

MARX, Karl. **Sobre a Questão Judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010a.

MARX, Karl. **Crítica da Filosofia do Direito de Hegel.** São Paulo: Boitempo, 2010b.

MARX, Karl. **O 18 de Brumário de Louis Bonaparte**. São Paulo: Editora Nosso Tempo, 2006.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. 3. ed. São Paulo: Sundermann, 2017. 70 p.

Martinelli, Maria Lúcia. (1993). Notas sobre mediações: alguns elementos para sistematização da reflexão sobre o tema. **Serviço Social e Sociedade**. (nº 43).

MATOS, Maurílio Castro. Assessoria, Consultoria, Auditoria e Supervisão Técnica. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009, p. 513-529.

MATOS, Maurílio Castro. Assessoria e Consultoria: reflexões para o Serviço Social. In: BRAVO, Maria Inês Souza e MATOS, Maurílio Castro. **Assessoria, Consultoria e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2010.

MAZZILLI, Hugo Nigro. Introdução ao Ministério Público. 6. ed. **rev. atual.** São Paulo: Saraiva, 2007.

MAZZILLI, Hugo Nigro. Regime Jurídico do Ministério Público. 7. ed. **rev. ampl. atual**. São Paulo: Saraiva, 2013.

MELO, Roberto Salomão doAmaral. **Programa Governo nos Municípios: entre o modelo de gestão tradicional e o inovador um estudo de caso**. 2004. 150

f. Dissertação (Mestrado Profissionalizante em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste) - Universidade Federal de Pernambuco; SUDENE; Pró-reitoria para assuntos de pesquisa e pós-graduação (PROPESQ). Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, 200

MELLO, Evaldo Cabral de. **Negócio de Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641- 1669**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.

MELLO, Evaldo Cabral de. Uma Nova Lusitânia. In: MOTA, Carlos Guilherme(org). **Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)**. Formação: histórias. São Paulo: SENAC, 2000.

MENDONÇA. Marcelo Teles de. Política de segurança pública e intersetorialidade: uma análise de conteúdo na pesquisa documental. In: ARCOVERDE. A. C. B (Org). **Metodologias qualitativas de pesquisa em serviço social**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, Pp.233-271.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**. Tradução de Paulo Cezar Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2002.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2009.

MENDES, G. F; BRANCO, P. G. **Curso de Direito Constitucional**. 15. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO. **Portal da Transparência**. Quadro de servidores ativos – 2024. Disponível em: https://transparencia.mppe.mp.br/gestao-de-pessoas/category/420-quadro-de-servidores-ativos-2024. Acesso em 06 de setembro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO. **Resolução RES-PGJ nº 001/06, de 18 de janeiro de 2006.** Regulamenta as atribuições dos cargos e os requisitos de formação especializada e experiência profissional a serem exigidos para o ingresso nas carreiras do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco; as atribuições das funções gratificadas – FGMP e as atribuições dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo.

MONTAÑO, Carlos. Pobreza, "questão social" e seu enfrentamento. **Serviço Social & Sociedade**, n. 110, p. 270-287, 2012.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETO, Maria Lúcia. **Estado, Classe e Movimento Social.** 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. São Paulo: Atlas, 2006.

MOREIRA, Ana Samilly Alexandre; OLIVEIRA, Mônica Ivo de. Formação profissional e conservadorismo: Uma análise a partir dos/as estudantes do curso de SS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. **Revista Temporalis**, Brasília (DF), ano 19, n. 37, p. 151-171, jan./jun. 2019.

MORAIS, Ana Lunara da Silva. **Em busca da perpetuação: reprodução social e poder econômico da nobreza da terra nas Capitanias do Norte, séculos XVI-XVIII**. Tese (Doutorado em História), Universidade de Évora. Évora, 2021.

MOTA, Ana Elizabete. A Centralidade da Assistência Social na Seguridade Social Brasileira nos Anos 2000. In: MOTA, Ana Elizabete (Org.). **O Mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, política e sociedade.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MOTA, Ana Elizabete. **O Mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade.** 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MOTA, Ana Elizabete; AMARAL, Ângela Santana do. Serviço Social brasileiro: cenários e perspectivas nos anos 2000. In: MOTA, Ana Elisabete; AMARAL, A. S. D. (orgs.). **Serviço Social brasileiro nos anos 2000: cenários, pelejas e desafios**. 1. ed. Recife: Editora da UFPE, 2014. p. 23-44.

MOTA, Ana Elizabete; RODRIGUES, Mavi. Legado do Congresso da Virada em tempos de conservadorismo reacionário. **Rev. katálysis**, Florianópolis , v. 23, n. 2, p. 199-212, ago. 2020. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_ arttext &pid=S1414-49802020000200199&lng=pt&nrm=iso>.Acesso em 10 jan. 2021.https:// doi.Org /10.1590/1982-02592020v23n2p199.

MOTA, Ana Elizabete. Notas sobre o Serviço Social em Pernambuco e a renovação do Serviço Social brasileiro. In: Ana Elizabete Mota, Ana Cristina Vieira, Ângela Amaral (orgs.). **Serviço Social no Nordeste: das origens à renovação**. São Paulo: Cortês Editora, 2001. p. 264-281.

MOLJO, C. B.; SILVA, J. F. S. da. Cultura Profissional e Tendências Teóricas Atuais: o Serviço Social Brasileiro em Debate. In: GUERRA, Y.; LEWGOY, A. M. B.; MOLJO, C. B.; SERPA, M.; SILVA, J. F. S. da. Serviço Social e seus fundamentos: conhecimento e crítica. Campinas: **Papel Social**, 2018, p. 115- 148.

MUSTAFÁ, Maria Alexandra da Silva Monteiro. Ética e Religião – Ingerência da Igreja Católica na soberania nacional. A capitulação do Estado Brasileiro. In: **Sociedade e Debate**. Pelotas: Universidade Católica de Pelotas; EDUCAT, v. 12. n.12, julho/dezembro de 2006. (p. 137-163).

NALINI, José Renato. **Filosofia e Ética Jurídica**. São Paulo: Editora dos Tribunais, 2008.

NETO, Manuel Romário Saldanha. **Caos e pós-modernidade na cultura pernambucana – a estética do mangue. Em busca de uma possível representação interdisciplinar do complexo "homem, natureza e cultura" presente no "Movimento Mangue" da cidade do Recife (1990-2000)**. Universidade Federal de Pernambuco, Dissertação de Mestrado, 2004.

NETTO, José Paulo. **A construção do projeto ético-político do serviço social**. In: módulo 1 de Capacitação em Serviço Social e Política Social (Brasília, CFESS/ABEPSS/CEAD/UnB, 1999).

NETTO, José Paulo. **Capitalismo e Reificação**. São Paulo: Livraria e Editora Ciências Humanas, 1981.

NETTO, José Paulo. O Movimento de Reconceituação: 40 anos depois. In: **Revista Serviço Social e Sociedade.** Nº 84 – ANO XXVI. São Paulo: Cortez, 2005.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós- 64**. São Paulo: Cortez, 2008.

NETTO, José Paulo. Introdução ao método na teoria social. In: _____. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/Abepss, 2009.

NETTO, José Paulo. "Para a crítica da vida cotidiana". In: Netto e Falcão. **Cotidiano: conhecimento e crítica.** São Paulo: Cortez, 1987.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

NETTO, José Paulo. **Pequena História da Ditadura Militar Brasileira (1964-1985)**. São Paulo: Cortez, 2014.

NETTO, José Paulo. O Serviço Social e a tradição marxista. In: BRAZ, Marcelo (org.). **José Paulo Netto: ensaios de um marxista sem repouso**. São Paulo: Cortez, 2017.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. São Paulo SP: Cortez, 2006. 257 p. (Biblioteca básica de serviço social, 1).

NEVES, Ângela Vieira. **Cultura política e democracia participativa: um estudo sobre o orçamento participativo.** Rio de Janeiro: Gramma, Faperj, 2008.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Introdução – quarenta anos e algumas transições. Um estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 19- 39.

OLIVEIRA, Francisco. **Elegia para uma Re(li)gião: Sudene, Nordeste, Planejamento e luta de Classes.** São Paulo: Boitempo, 2008.

PADILHA, Helena Maria Barros. **História da Escola de Serviço Social de Pernambuco : uma análise do projeto ideopolítico em articulação com a realidade pernambucana e brasileira dos anos 30 a 70 do século XX**. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.

PALHARES, Amanda Moretti. **A atuação do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial no Ministério Público do Estado de São Paulo.** Monografia (Especialização Lato Sensu em Políticas Públicas e Direitos Sociais) – Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, Barretos, 2015.

PAULA, Renato Francisco dos Santos. **Serviço Social, Estado e Desenvolvimento Capitalista: (im) possibilidades neodesenvolvimentistas e projeto profissional**. Tese

(Doutorado em Serviço Social) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

PAULA, Renato Francisco dos Santos. Assistência Social e o SUAS nas Encruzilhadas da Democracia e dos Direitos. In: PAULA, Renato Francisco dos Santos. **Direitos Humanos em tempos de barbárie: questionar o presente para garantir o futuro**. São Paulo: Cortez, 2022. p. 84-113.

PRADO Jr., Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo, Editora Brasiliense, 23ª edição, 1994. 390 p.

PASE, Hemerson Luiz. DESENVOLVIMENTO E CULTURA POLÍTICA. Proposta à II Conferência do Desenvolvimento 2011 – Área temática 10: Democracia e desenvolvimento econômico. Anais do I Circuito de Debates Acadêmicos.2011.

PAGEÚ, OHANA & SOBRINHO, José. (2023). O olhar de Francisco de Oliveira e o Brasil como um imenso Nordeste: o Nordeste é uma ficção, o Nordeste nunca houve. **Revista Mutirõ**. Folhetim de Geografias Agrárias do Sul. 4. 24. 10.51359/2675-3472.2023.257651.

PANDOLFI, Dulce Chaves. **Pernambuco de Agamenon Magalhães: consolidação de uma elite política.** Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1984.

PEIXOTO, Valdenísia Bento. A transversalidade da ética na formação e no exercício profissional. In: Ghiraldelli, Reginaldo; Elias, Michelly (orgs.). **Diretrizes curriculares e formação em serviço social**. São Paulo: Cortez Editora, 2024. p. 239-264.

PASTORINI, Alejandra. **A categoria "Questão Social" em debate**. São Paulo: Cortez, 2004.

PEQUENO, Andreia. **Serviço Social e o campo sócio-jurídico**. Londrina-Universidade Estadual de Londrina. 2008. Disponível em https://www.uel.br/revistas/ ssrevista/pdf/ 2008/51%20Palestra%20Andrea_Pequeno.pdf.

PERNAMBUCO (Estado). **Constituição (1989).: atualizada até a Constituição do Estado de Pernambuco Emenda Constitucional n° 20, de 15 de dezembro de 2000**, acompanhada de anotações, remissões e dos textos integrais das Emendas Constitucionais. Recife: SEFAZ, 2001.

PERNAMBUCO (Estado). **Lei nº 11.725, de 23 de dezembro de 1999**. Dispõe, nos termos do artigo 123, § 1o, da Constituição Estadual, sobre o Plano Plurianual do Estado para o quadriênio 2000-2003 e dá outras providências. Disponível em: <http://legis.alepe.pe. gov.br/legisinferior_norma.aspx?cod=LE11725>.Acesso em: 18 de nov. De 2023.

PERNAMBUCO (Estado). **Lei nº 11.791, de 04 de julho de 2000**. Revisa Plano Plurianual do Estado dePernambuco para quadriênio 2000 - 2003 conforme preceitua o artigo 124, 1§, IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, e artigo 3§, da Lei n§ 11.725, de 23 de dezembro de 1999. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/legis_ inferior_norma .aspx?cod=LE11791.Acesso em: 18 nov. de 2023.

PERNAMBUCO (Estado). **Lei n°12.427, de 25 de setembro de 2003**. Dispõe, nos termos do artigo 123, § 1º da Constituição Estadual, sobre o Plano Plurianual do Estado para o quadriênio 2004-2007 e dá outras providências.Disponível em: http://legis.alepe.pe .gov.br/legis_inferior_norma.aspx?cod=LE12427.Acesso em: 10 mar. 2023.

PERNAMBUCO (Estado). **Lei n°13.306, de 01 de outubro de 2007**. Dispõe sobre o Plano Plurianual do Estadopara o quadriênio 2008-2011, e dá outras providências. Disponível em:<http://legis.alepe.pe.gov.br/legis_inferior_norma. aspx?cod=LE13306>. Acesso em: 10 mar. 2023.

PERNAMBUCO (Estado). **Lei n° 14.532, de 09 de dezembro de 2011**. Dispõe, em cumprimento ao que preceitua o art. 124, § 1°, inciso IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 31 de 27 de junho de 2008, sobre o Plano Plurianual do Estado, para o período 2012-2015, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Pernambuco, n° 234. Recife, 9 de dez de 2011.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais.** São Paulo: Cortez, 2000.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Questão Social, Serviço Social e Direitos de Cidadania. In: **Revista Temporalis/ABEPSS**. Ano 2, n.3 (jan./jun. 2001). Brasília: ABEPSS, Grafline, 2001.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Perspectivas teóricas sobre a questão social no serviço social. In: **Revista Temporális**. CFESS, 2003.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Política Social: temas & questões**. 3ª ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

PINHEIRO, Paulo Wescley Maia. Serviço Social, Neoconservadorismo Religioso e o Desafio para a Formação Profissional. **Revista Temporalis**, Brasília (DF), ano 15, n. 29, jan./jun. 2015.

PINTO, Ronaldo. "O Ministério Público: Origens Históricas, seu Nascedouro no Brasil e sua Posição nas Constituições Pátrias." **Revista Justitia**, 2019: p. 291-298.

POLI, Mariana. "A evolução histórica do Ministério Público e as constituições brasileiras: aspectos relevantes." **Revista Âmbito Jurídico**, 07 2010.

PONTES, Reinaldo Nobre. **A propósito da categoria de mediação.** Serviço Social e Sociedade.(nº31). 1989.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação: categoria necessária para a prática do assistente social**. (1a. ed.). Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social; Conselho Federal de Serviço Social; Universidade de Brasília - CEAD. (Org.). Capacitação Em Política social e Serviço Social. V. 3, 2000.

PUTNAM, Robert D. **Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

RAICHELIS, Raquel. **Legitimidade Popular e Poder Público**. São Paulo: Cortez, 1988.

RAICHELIS, Raquel. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, Cortez, n. 107, p. 420-437, jul./set. 2011. (Condições de Trabalho – Saúde)

RAICHELIS, Raquel. Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no SUAS. **Revista serviço social e sociedade**, n. 104. São Paulo: Cortez , 2010. p. 750-772.

REIS FILHO, Daniel Aarão. **Ditadura e Democracia no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2014.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: A formação e o sentido do Brasil.** Segunda edição. São Paulo, Companhia das Letras, 1995.

RIBEIRO, Emerson Melquiades; BRITO, Emerson Melquiades. Pernambuco entre sociabilidades e conflitos no setecentos. In: SOARES, Thiago Nunes; PINA, Silvânia de Jesus (Orgs.) **História de Pernambuco: novas abordagens - Volume 1: Colônia e Império** [recurso eletrônico]; Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021. p. 157-181.

ROMÃO, Wagner de Melo. Reflexões sobre as dificuldades da implementação da participação institucional no Brasil . Ideias - **Rev. Inst. Filos**. Ciênc. Hum. UNICAMP , v. 6 , n. 2 , p. 35 - 58 , jul/dez . 2015 .

RODRIGUES, Alexnaldo Teixeira. **Afinal, para que educar o Emílio e a Sofia?: Rousseau e a formação dos indivíduos**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Educação, 2007.

RODRIGUES, Gelze Serrat de Souza Campos; ROSS, Jurandyr Luciano Sanches.1. Inicia-se o percurso da cana-de-açúcar no Brasil. In: **A trajetória da cana-de-açúcar no Brasil: perspectivas geográfica, histórica e ambiental** [online]. Uberlândia: EDUFU, 2020, pp. 13-66. https://doi.org/10.14393/EDUFU/978-65-86084-00-9.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **Emílio ou da educação.** 3. ed. São Paulo: Difel, 1979.

SAFATLE, Vladimir. A monarquia em plena República. **Carta Capital**, São Paulo, 16 jun. 2015. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/revista/839/a-monarquia-em-plena-republica -4279.html>. Acesso em: 21 fev. 2021.

SALES, Tereza. Raízes da desigualdade social na cultura política brasileira. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 25, 26-37, 1994.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira.** Rio de Janeiro: Editora Campus Ltda, 1979.

SANTOS, Cláudia Mônica dos. A dimensão técnico-operativa e os instrumentos e técnicas no Serviço Social. **Revista Conexão Geraes**, nº3, 2º sem/2013 (p. 25-30).

SANTOS, Cláudia Mônica dos. **Na prática a teoria é outra? Mitos, dilemas na relação Teoria, Prática, Instrumentos e Técnicas no Serviço Social**. Cap. 2. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

SANTOS, Claudia Mônica dos; BACKX, Sheila; GUERRA, Yolanda (orgs). **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos.** Juiz de Fora: Editora UFJF, 2ed., 2013.

SANTOS, Josiane Soares. O enfrentamento conservador da "questão social" e desafios para o Serviço Social no Brasil. **Serv. Soc. Soc**., São Paulo, n. 136, p. 484-496, Dec. 2019. <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101662820190003004 84&lng=en&nrm=iso>.Acesso em:10 Jan. 2021.https://doi.org/10.1590/0101-6628.190.

SANTOS, Josiane Soares. **Questão Social: particularidades no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2012. (Biblioteca Básica do Serviço Social, v. 6).

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira**. Rio de Janeiro: Editora Campus Ltda, 1979.

SANTANA, Eduardo Augusto de; OLIVEIRA, Ana Lúcia do Nascimento. Os espaços de legitimação de poder, da dominação e da desigualdade étnico-racial na zona da Mata Sul de Pernambuco. In: SOARES, Thiago Nunes; PINA, Silvânia de Jesus (Orgs.) **História de Pernambuco: novas abordagens - Volume 1: Colônia e Império** [recurso eletrônico]; Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021. p. 221-247.

SARTORI, Vítor Bartoletti. **Lukács e a Crítica Ontológica ao Direito**. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Márcia Nogueira da. Breves notas sobre o trabalho profissional: competências e atribuições na área sociojurídica. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro – 1º semestre de 2012 – n. 29, v. 10, p. 137-155.

SILVA, José Fernando Siqueira da. Crise do capital, neoconservadorismo e Serviço Social no Brasil: apontamentos para o debate. **Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, v. 13, n. 35, p. 99-125, 2015.

SILVA, Bismarck Oliveira da; OLIVEIRA, Maria Tereza de. Pensamento pós-moderno e os desafios contemporâneos ao projeto ético-político do SS. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 18, n. 36, p. 65-93, jul./dez. 2018.

SILVA, Cíntia Aparecida da. **Serviço Social e Ministério Público: gênese e desenvolvimento do trabalho profissional do assistente social**. Campinas: Papel Social, 2018.

SILVA, Maria Ozanira da Silva; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo Di. **A Política Social Brasileira no Século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

SILVA, Maria Liduína de Oliveira e. Entre **proteção e punição: o controle sociopenal de adolescentes.** São Paulo: Editora Unifesp, 2011.

SILVA, Cíntia Aparecida da.; SILVA, Márcia N. **O Serviço Social no Ministério Público e os desafios para a consolidação do trabalho na defesa dos direitos difusos e coletivos: notas acerca dos impactos das resoluções e recomendações do CNMP no trabalho profissional a partir das experiências do MPRJ e do MPSP**. IN: Anais do VI Encontro do Serviço Social no Ministério Público. Florianópolis: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, 2016.

SILVA, José Fernando Siqueira. **Serviço Social e tendências teóricas atuais**. Revista Katálysis, v.20, n. 1, jan./abr, p. 65-74, 2017.

SILVA, Marcília Gama. A DOPS-PE: o combate permanente ao comunismo de 1930-1945. In: SOARES, Thiago Nunes; PINA, Silvânia de Jesus (Orgs.). **História de Pernambuco: novas abordagens - Volume 2: República** [recurso eletrônico]; Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021. p. 23-51.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do Serviço Social**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2014. (Biblioteca básica do Serviço Social; v.30.

SIMIONATTO, Ivete. Classes subalternas, lutas de classe e hegemonia: uma abordagem gramsciana. **Revista Katalysis**, Florianópolis v. 12 n. 1 p. 41-49, jan./jun. 2009.

SIMIONATTO, Ivete. **Gramsci: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SIMONSEN, Roberto C. **História Econômica do Brasil: 1500/1820**, 8a ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978.

SILVEIRA JÚNIOR., Adilson Aquino Silveira (org.). Serviço Social em Pernambuco: primeiras décadas da formação e atuação profissional. Curitiba: CRV, 2020. SILVEIRA JR., Adilson Aquino Silveira. A emergência, desenvolvimento e tendências do Serviço Social em Pernambuco. In: Ana Elizabete Mota, Ana Cristina Vieira, Ângela Amaral (orgs.). **Serviço Social no Nordeste: das origens à renovação**. São Paulo: Cortês Editora, 2021. p. 201-215.

SIQUEIRA, Rosângela Bujokas de. **Conselhos de Política e Participação democrática: Análise dos Setores Saúde e Assistência Social em Ponta Grosa – PR**. Dissertação de mestrado em Ciências Sociais Aplicadas da UEPG, 2005.

SIQUEIRA, Maria Isabel de. **Conservação ou Preservação das Riquezas Naturais na América Portuguesa: o Regimento do Pau-brasil**. R. IHGB, Rio de Janeiro, 170 (442): 125-140, 2009.

SOUZA, George Felix Cabral de. **Elites e exercício de poder no Brasil colonial: a Câmara Municipal do Recife, 1710- 1822**. Recife: Editora UFPE, 2015.

SOUSA, Charles Toniolo de. A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional. **Revista Emancipação**, Ponta Grossa, p. 119-132, 2008.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550- 1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

TEJADAS, Sílvia da Silva. **O Direito Humano à proteção social e sua exigibilidade: um estudo a partir do Ministério Público**. Curitiba: Juruá Editora, 2012.

TEJADAS, Sílvia da Silva. Serviço Social e Ministério Público: aproximações mediadas pela defesa e garantia de direitos humanos. **Serviço Social e Sociedade**, n. 115, Especial Área Sociojurídica, 2013.

TEJADAS, Silvia da Silva. Serviço Social e Ministério Público: aproximações mediadas pela defesa e garantia de direitos humanos. **Serv. Soc. Soc**., São Paulo, n. 115, p. 462-486, 2013. <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282013 000300004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 11 Jan. 2021. https://doi.org/10 .1 590 / S0101-6628201 3000300004.

TEIXEIRA, Joaquina Barata; BRAZ, Marcelo. O projeto ético-político do Serviço Social. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**, 2009. p. 1 - 19.

TEIXEIRA. Solange, Maria. **Envelhecimento e trabalho no tempo do capital: implicações para a proteção social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2008.

TOLEDO, Alex Fabiano. **A categoria classes e grupos subalternos de Antônio Gramsci e sua teorização pelo Serviço Social brasileiro**. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

TRIVIÑOS, Augusto Nibaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. **História Geral do Brasil: antes de sua separação e independência de Portugal, Tomo I**. São Paulo: Melhoramentos, 1975.

VERAS, Maura Pardini Bicudo. (1999) Notas ainda que preliminares sobre exclusão social, um problema brasileiro de 500 anos. p. 13-47. In: **Por uma sociologia da exclusão social. O debate com Serge Paugam**, São Paulo: EDUC.

VERGARA, Eva Maria Bitencourt. **O significado da categoria mediação no serviço social**. Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais. UNIOESTE. Paraná, Cascavel: 2003.

VIANNA, Helio. **História do Brasil, V. 1: período colonial**, 10a ed. São Paulo:

Melhoramentos, 1972.

VIEIRA, Evaldo. **A República brasileira 1951-2010 – de Getúlio a Lula**. São Paulo: Cortez, 2015.

VIEIRA, Ana Cristina de Souza. Mediações históricas da formação profissional em Pernambuco: atuação da Igreja e do Estado (1940-1970). In: Ana Elizabete Mota, Ana Cristina Vieira, Ângela Amaral (orgs.). **Serviço Social no Nordeste: das origens à renovação**. São Paulo: Cortês Editora, 2021. p. 249-263.

WACQUANT, Löic. **As duas faces do gueto**. São Paulo: Boitempo, 2008.

WACQUANT, Löic. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]**. 3. ed. rev. e ampl. 2. Reimp. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

WEFFORT, Francisco C. **Os clássicos da política**. 13. ed. São Paulo: Ática, 2000. 287 p.

WIRTH, John D. **O fiel da balança: Minas Gerais na Federação Brasileira (1889-1930).** Tradução de Maria Carmelita Pádua Dias. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982. (Coleção Estudos Brasileiros, v. 50). 384p.

WOOD, Ellen. Capitalismo e democracia. In: **A teoria marxista hoje. Problemas e perspectivas**. Buenos Aires: CLACSO, 2007.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Pobreza e exclusão social: expresses da questão social no Brasil**. In: *Temporalis/ABEPSS*. Ano 2, n.3 (jan./jun. 2001). Brasília: ABEPSS, Grafline, 2001.

YAZBEK, Maria Carmelita. Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade. In: Serviço Social. **Direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

YAZBEK, Maria Carmelita. O significado sócio-histórico da profissão. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 125 - 142.

YAZBEK, Maria Carmelita; MARTINELLI, Maria Lúcia; RAICHELIS, Raquel. O Serviço social brasileiro em movimento: fortalecendo a profissão na defesa de direitos. **Serviço Social e Sociedade**, n. 95, p. 5-32, São Paulo, 2008.

YAZBEK, Maria Carmelita (2012). Mudanças atuais no capitalismo e Perspectivas para as políticas públicas. ***Revista de Políticas Públicas***, 14, 54–60. Recuperado de https://periodicoseletronicos.ufma.br/ index.php/rppublica/arti cle/view/383.

YAZBEK, Maria Carmelita. A dimensão política do trabalho do assistente social. **Serv. Soc. Soc. (120)** • Dez 2014.https://doi.org/10.1590/0101-6628.004

ZEMELLA, Mafalda P. **Os Ciclos do pau-brasil e do Açúcar**. Revista de História, periódicos USP, 1950.

Sites acessados:

OLIVEIRA, Edson Marques. **As 23 teses pela reforma do Serviço Social Brasileiro. (Facebook). 2017**. Disponível em: https://www.facebook.com/servicosociallibertario /posts/ 54853 5625490651/ . Acesso em: 05 de Janeiro de 2021.

SERVIÇO SOCIAL LIBERTÁRIO: **Quem somos. Serviço Social Libertário.** (Facebook), 2016. Disponível em: <https://www.facebook.com/servicosociallibertario /posts/306372039707012>. Acesso em: 05 de janeiro de 2021.

SERVIÇO SOCIAL CONSERVADOR. (Facebook). Página criada em 10 de novembro de 2018. Disponível em: https://www.facebook.com/servicosocialconservador. Acesso em: 05 de janeiro de 2021.

APÊNDICES

Apêndice A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(PARA MAIORES DE 18 ANOS OU EMANCIPADOS)

Convidamos o (a) Sr. (a) para participar como voluntário (a) da pesquisa "A *práxis* do Serviço Social no Ministério Público de Pernambuco: instrumentalidade na mediação de direitos", que está sob a responsabilidade da pesquisadora Amanda Maria Cunha Menezes, residente na Rua Doutor Machado, 250 Campo Grande Recife – PE, CEP: 52040-020, telefone: (81) 99525-2709, e-mail: amandamcm05@gmail.com, sob a orientação da Profa. Dra. Ana Cristina Brito Arcoverde Telefone: (81) 99449-4040, e-mail ana.arcoverde@gmail.com.

Todas as suas dúvidas podem ser esclarecidas com a responsável por esta pesquisa. Apenas quando todos os esclarecimentos forem dados e você concorde com a realização do estudo, pedimos que rubrique as folhas e assine ao final deste documento, que está em duas vias. Uma via lhe será entregue e a outra ficará com o pesquisador responsável.

Você estará livre para decidir participar ou recusar-se. Caso não aceite participar, não haverá nenhum problema, desistir é um direito seu, bem como será possível retirar o consentimento em qualquer fase da pesquisa, também sem nenhuma penalidade.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA:

Descrição da pesquisa:

Justificativa:

A presente proposta de pesquisa tem como objeto de investigação em processo a prática do Serviço Social no Ministério Público pernambucano em sua instrumentalidade na mediação de direitos e objetiva analisar nas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa o projeto político operacionalizado e que orienta a prática profissional do Serviço Social no Ministério Público de Pernambuco. Tem como perspectiva desvelar a cultura política que marca o Ministério Público de Pernambuco;

explorar os limites institucionais enfrentados pelos (as) assistentes sociais para mediar respostas públicas às demandas de violação de direitos; caracterizar o trabalho profissional e a articulação com a instrumentalidade da prática profissional na construção das respostas às demandas sociais.

Pensando o objeto e as contradições que se entrelaçam, utilizando o conhecimento disponível ao aprofundar o estudo crítico acerca da prática do Serviço Social no Ministério Público de Pernambuco, explorando suas as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, será possível dar visibilidade a visão de mundo, valores, concepções dos/as profissionais que executam a prática do Serviço Social na Instituição, para que ao final essa pesquisa possa responder à pergunta central da pesquisa: **Como o Serviço Social do Ministério Público de Pernambuco vem instrumentalizando as dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política em sua prática profissional na mediação de respostas às demandas sociais?** O estudo pretende, ainda, oferecer subsídios teórico-metodológicos que possam agregar novos conhecimentos ao trabalho profissional do Serviço Social no Ministério Público, sem nenhuma pretensão de esgotar as complexidades sociais que envolvem essa categoria profissional.

Objetivos

Geral: analisar nas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa o projeto político operacionalizado que orienta a prática o Serviço Social no Ministério Público de Pernambuco.

Específicos:

- Apreender acerca do papel do Ministério Público de Pernambuco pós Constituição Federal de 1988 e suas inflexões na sociabilidade atual;
- Analisar nas dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa a prática profissional do Serviço Social no MPPE e sua instrumentalidade na mediação de respostas às expressões da questão social;
- Caracterizar os principais desafios institucionais à pratica profissional do Serviço Social no MPPE.

Procedimentos para a coleta de dados

Para responder à questão orientadora da pesquisa, utilizarei procedimentos metodológicos qualitativos obedecendo regras de cientificidade das Ciências Sociais Aplicadas. O instrumento de coleta de dados a ser utilizado nesta pesquisa é a entrevista semiestruturada. O roteiro de entrevista foi sistematizado em consonância com o problema, justificativa e objetivos da pesquisa e de acordo com a realidade do objeto de estudo.

Os participantes concordando em contribuírem com as entrevistas, a proposta é que as entrevistas possam acontecer em ambientes adequados e reservados, sendo gentilmente cedidos, **com a preservação do anonimato dos(as) entrevistados(as**).

Uma vez coletados, os dados serão registrados, organizados, classificados, categorizados, analisados, possibilitando a análise da prática do Serviço Social no Ministério Público de Pernambuco, articulados com a revisão de literatura correspondente às categorias analíticas.

Riscos: Os riscos decorrentes da participação na pesquisa são mínimos. Estão atrelados a questões de cunho emocional durante a realização da entrevista, como a perda do

autocontrole ao revelar pensamentos e sentimentos nunca revelados; e a questões do ambiente virtual, como o potencial risco de violação dos dados confidenciais e sua divulgação de dados confidenciais. Os riscos serão minimizados a partir de medidas de precaução e proteção que poderão ser tomadas, tais como: minimizar desconfortos, garantindo local reservado e liberdade para responder às questões; estar atenta aos sinais verbais e não verbais de desconforto por parte dos participantes; garantir a não violação e a integridade dos documentos (danos físicos, cópias, rasuras); assegurar a confidencialidade e a privacidade dos dados ficando estes em posse apenas da pesquisadora; garantir o acesso aos resultados individuais e coletivos; assegurar a inexistência de conflito de interesses entre o pesquisador e os sujeitos da pesquisa.
Benefícios: Os resultados dessa pesquisa poderão ser divulgados em eventos científicos e garanto que sua identidade será mantida em sigilo, e que você não vai precisar pagar nada para participar da pesquisa. É esperado que os resultados dessa pesquisa possam contribuir para o debate e desvelamento acerca da direção social e o processamento de trabalho dos profissionais do Serviço Social na instituição Ministério Público e suscite novos estudos que possam ajudar a construir respostas que visem transformações efetivas na vida dos sujeitos sociais.

Todas as informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas, não havendo identificação dos voluntários, a não ser entre os responsáveis pelo estudo, sendo assegurado o sigilo sobre a sua participação. Os dados coletados nesta pesquisa gravações, entrevistas e fotos, ficarão armazenados em computador pessoal, sob a responsabilidade da pesquisadora Amanda Maria Cunha Menezes, no endereço acima informado, pelo período de mínimo 5 anos.

Nada lhe será pago e nem será cobrado para participar desta pesquisa, pois a aceitação é voluntária, mas fica também garantida a indenização em casos de danos, comprovadamente decorrentes da participação na pesquisa, conforme decisão judicial ou extrajudicial. Se houver necessidade, as despesas para a sua participação serão assumidas pelos pesquisadores (ressarcimento de transporte e alimentação).

Em caso de dúvidas relacionadas aos aspectos éticos deste estudo, você poderá consultar o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da UFPE no endereço: **(Avenida da Engenharia s/n – 1º Andar, sala 4 - Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50740-600, Tel.: (81) 2126.8588 – e-mail: cepccs@ufpe.br).**

_____
(assinatura do pesquisador)

CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO VOLUNTÁRIO (A)

Eu, _____, CPF _____, abaixo assinado, após a leitura deste documento e de ter tido a oportunidade de conversar e ter esclarecido as minhas dúvidas com o pesquisador responsável, concordo em participar do estudo ***A práxis do Serviço Social no Ministério Público de Pernambuco: instrumentalidade na mediação de direitos*** como voluntário (a). Fui devidamente informado (a) e esclarecido (a) pela pesquisadora sobre a pesquisa, os procedimentos nela

envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação. Foi-me garantido que posso retirar o meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade.

Local e data _____-

Assinatura do participante: _____

Presenciamos a solicitação de consentimento, esclarecimentos sobre a pesquisa e o aceite do voluntário em participar. (02 testemunhas não ligadas à equipe de pesquisadores):

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura:

Apêndice B – Roteiro de entrevista com assistentes sociais do MPPE

Nome:	
Formação/Instituição de Ensino:	
Tempo de Formação (anos):	
Lotação no MPPE:	
Ano de inserção:	
Cargo atual:	
Experiência profissional:	

Eixo – Prática profissional

1. Como seu trabalho profissional se desenvolve no MPPE?

2. Quais as demandas diárias recepcionadas pelo Serviço Social? Existe alguma demanda que você não consegue responder? Se sim, por quê?

3. Quais os fundamentos teóricos que orientam a sua prática profissional? Que conhecimentos você consegue operacionalizar e com qual finalidade?

4. Como se dá a relação dos assistentes sociais com os usuários? Que instrumentos e ações são utilizados para garantir o acesso e usufruto de direitos?

5. Como a prática do Serviço Social no MPPE pode ser potencializada? Como você vem qualificando sua prática profissional?

6. Atualmente, participa de algum grupo de pesquisa? Você participa ou participou de algum evento acadêmico, como Seminário, Congresso, Encontro, Simpósio etc.? Qual a periodicidade? E o Encontro Nacional de Serviço Social do MP?

Eixo – Institucional – Ministério Público de Pernambuco

7. Como se dão as relações interprofissionais na instituição?

8. O que é o Ministério Público e a que função pública se destina a sua finalidade? Quais as requisições do MPPE ao Serviço Social?

9. Que estratégias são construídas pelo Serviço Social na busca pelo reconhecimento do trabalho pelo MPPE e pela delimitação de atribuições?

10. No seu cotidiano de trabalho já foi ou lhe é solicitada a execução de alguma atividade incompatível com as atribuições profissionais? Se sim, qual ou quais?

11. Quais os principais desafios institucionais enfrentados pelos/as assistentes sociais a serem superados pela profissão na instituição? Na sua opinião, podem ser superados?

12. Como o Serviço Social vem enfrentando e/ou criando estratégias de ação frente aos desafios que lhes são postos no cotidiano profissional no MPPE?

Eixo – Estado pernambucano e a cultura política

13. Qual o projeto político que o MPPE vem desenvolvendo junto aos seus usuários para dar respostas às expressões da questão social?

14. Como você caracteriza o estado pernambucano quanto à sua cultura política?

15. Como o contexto atual vem rebatendo na prática profissional e impedindo o avanço da garantia de direitos?

ANEXOS

UFPE - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE - UFPE/RECIFE

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A PRÁTICA DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO: INSTRUMENTALIDADE NA MEDIAÇÃO DE DIREITOS

Pesquisador: AMANDA MARIA CUNHA MENEZES

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 62511822.4.0000.5208

Instituição Proponente: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.686.627

Apresentação do Projeto:

Trata-se de um Projeto de Pesquisa de Doutorado que tem como pesquisadora principal Amanda Maria Cunha Menezes, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco (PPGSS-UFPE), sob orientação da Profª Drª Ana Cristina Brito Arcoverde. O projeto "tem como perspectiva desvelar a cultura política que marca o Ministério Público de Pernambuco; explorar os limites institucionais enfrentados pelos (as) assistentes sociais para mediar respostas públicas às demandas de violação de direitos; caracterizar o trabalho profissional e a articulação com a instrumentalidade da prática profissional na construção das respostas às demandas sociais [...], o objeto de estudo irá basear-se no conhecimento da realidade da intervenção profissional num espaço sócio-ocupacional contraditório e complexo que compõe o sistema estatal."

A pesquisa baseia-se no método da teoria social crítica para apreensão e análise do fenômeno estudado e dialoga com a produção do Serviço Social brasileiro no que concerne ao estudo do trabalho profissional. Como procedimento metodológico a pesquisadora elegeu a pesquisa de campo com realização de entrevistas semiestruturadas com 8 assistentes sociais que atuam no Ministério Público de Pernambuco, tendo como critério de inclusão serem lotadas na cidade do Recife nas diferentes áreas da ação institucional. O recrutamento das participantes se processará com a apresentação da proposta de estudo e o devido planejamento para execução da coleta.

Endereço: Av. das Engenhasria, s/n, 1º andar, sala 4 - Prédio do Centro de Ciências da Saúde
Bairro: Cidade Universitária **CEP:** 50.740-600
UF: PE **Município:** RECIFE
Telefone: (81)2126-8588 **Fax:** (81)2126-3163 **E-mail:** cephumanos.ufpe@ufpe.br

Como técnica de análise dos dados, será aplicada a análise de conteúdo, conforme Laurence Bardin, desdobrando-se nas três fases fundamentais propostas pela autora: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados (a inferência e interpretação).

Objetivo da Pesquisa:

Geral:

Analisar nas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do projeto político operacionalizado que orienta a prática do Serviço Socia no Ministério Público de Pernambuco.

Específicos:

•Desvelar a cultura política que marca o Ministério Público de Pernambuco;

•Explorar os limites institucionais enfrentados pelos (as) assistentes sociais para mediar respostas públicas às demandas de violação de direitos;

•Caracterizar o trabalho profissional e a articulação com a instrumentalidade da prática profissional na construção das respostas às demandas sociais.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

São devidamente apresentados os riscos e benefícios, bem como descritas as medidas a serem adotadas para garantir os princípios éticos, estando em conformidade com a Metodologia proposta.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa no campo sociojurídico pode desvelar particularidades, limites e possibilidades no acesso à justiça e à defesa de direitos da população. Em relação à profissão, a pesquisa problematiza o projeto ético-político do Serviço Social, estratégias interventivas operadas pela categoria profissional e sua instrumentalidade nos limites da justiça no Estado burguês. Ante tais elementos, o estudo assume relevância e pertinência; certamente contribuirá para sua área de conhecimento.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Documentos obrigatórios apresentados.

1.Folha de Rosto

2.Currículos Lattes da pesquisadora principal e da professora orientadora

3.Carta de Anuência da Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais do MP-PE

4.Projeto detalhado
5.Formulário de Informações Básicas do Projeto
6.TCLE para maiores de 18 anos
7.Termo de Compromisso e Confidencialidade
8.Declaração de vínculo de matrícula da pesquisadora principal no PPGSS-UFPE
9.Roteiro da entrevista semiestruturada a ser aplicada

Recomendações:
Não há recomendações.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:
Protocolo Aprovado.

Considerações Finais a critério do CEP:
O Protocolo foi avaliado na reunião do CEP e está APROVADO, com autorização para iniciar a coleta de dados. Conforme as instruções do Sistema CEP/CONEP, ao término desta pesquisa, o pesquisador tem o dever e a responsabilidade de garantir uma devolutiva acessível e compreensível acerca dos resultados encontrados por meio da coleta de dados a todos os voluntários que participaram deste estudo, uma vez que esses indivíduos têm o direito de tomar conhecimento sobre a aplicabilidade e o desfecho da pesquisa da qual participaram.
Informamos que a aprovação definitiva do projeto só será dada após o envio da NOTIFICAÇÃO COM O RELATÓRIO FINAL da pesquisa. O pesquisador deverá fazer o download do modelo de Relatório Final disponível em www.ufpe.br/cep para enviá-lo via Notificação de Relatório Final, pela Plataforma Brasil. Após apreciação desse relatório, o CEP emitirá novo Parecer Consubstanciado definitivo pelo sistema Plataforma Brasil.
Informamos, ainda, que o (a) pesquisador (a) deve desenvolver a pesquisa conforme delineada neste protocolo aprovado. Eventuais modificações nesta pesquisa devem ser solicitadas através de EMENDA ao projeto, identificando a parte do protocolo a ser modificada com a devida justificativa.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação

Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2005442.pdf	26/08/2022 13:41:35		Aceit
Outros	LattesAmandaMaria.pdf	26/08/2022 13:40:42	AMANDA MARIA CUNHA MENEZES	Aceit
Outros	LattesAnaCristina.pdf	26/08/2022 13:40:07	AMANDA MARIA CUNHA MENEZES	Aceit
Outros	Atestadodematricula.pdf	26/08/2022 13:37:31	AMANDA MARIA CUNHA MENEZES	Aceit
Folha de Rosto	Folhaderosto.pdf	26/08/2022 12:03:20	AMANDA MARIA CUNHA MENEZES	Aceit
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	ProjetopesquisaDoutoradoparaoCEP.doc	24/08/2022 20:30:41	AMANDA MARIA CUNHA MENEZES	Aceit
Outros	CARTAANUENCIA.pdf	23/08/2022 21:40:42	AMANDA MARIA CUNHA MENEZES	Aceit
Outros	Termocompromissoeconfidencialidade.pdf	23/08/2022 21:37:06	AMANDA MARIA CUNHA MENEZES	Aceit
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLEMaiores18.doc	23/08/2022 21:32:38	AMANDA MARIA CUNHA MENEZES	Aceit

Situação do Parecer:
Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:
Não

RECIFE, 06 de Outubro de 2022

Assinado por:
LUCIANO TAVARES MONTENEGRO
(Coordenador(a))